# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2251 | Quinta-feira - 11 de Maio de 2017 | Florianópolis/SC


## Sumário

**Municípios**


Água Doce....3
Alto Bela Vista....5
Anchieta....6
Anita Garibaldi....7
Anitápolis....8
Antônio Carlos....9
Apiuna....14
Arabutã....22
Arroio Trinta....26
Ascurra....27
Balneário Piçarras....28
Balneário Rincão....29
Bandeirante....30
Barra Bonita....33
Bela Vista do Toldo....34
Benedito Novo....35
Biguaçu....37
Blumenau....40
Bom Jardim da Serra....44
Bom Jesus do Oeste....48
Bom Retiro....53
Botuvera....54
Brunópolis....56
Brusque....57
Caçador....61
Caibi....71
Camboriú....73
Campo Alegre....74
Campo Erê....82
Campos Novos....83
Canelinha....85
Canoinhas....86
Capinzal....92
Catanduvas....113
Caxambu do Sul....115
Chapadão do Lageado....116
Cocal do Sul....117
Concórdia....118
Cordilheira Alta....119
Coronel Freitas....121
Coronel Martins....122
Curitibanos....123
Dionisio Cerqueira....133
Ermo....136
Formosa do Sul....137
Forquilhinha....138
Fraiburgo....140
Frei Rogério....142
Garopaba....144
Garuva....145
Gaspar....146
Governador Celso Ramos....147
Guaraciaba....148
Guaramirim....149
Guarujá do Sul....151
Herval d'Oeste....153
Ibiam....155
Ibirama....156
Ilhota....157
Imarui....159
Imbituba....160
Indaial....184
Ipumirim....196
Irineópolis....199
Itá....205
Itaiópolis....208
Itapiranga....209
Itapoá....223
Ituporanga....226
Jacinto Machado....228
Jaraguá do Sul....229
Joaçaba....386
Lacerdópolis....405
Lages....407
Laguna....416
Lauro Muller....419
Lebon Regis....421
Leoberto Leal....422
Lindóia do Sul....423
Lontras....424
Luzerna....425
Mafra....426
Maracajá....428
Maravilha....430
Marema....433
Massaranduba....434
Mondaí....443
Monte Carlo....445
Morro da Fumaça....446
Morro Grande....447
Navegantes....451
Nova Itaberaba....471
Nova Trento....474
Novo Horizonte....485
Orleans....497
Ouro....498
Ouro Verde....503
Palhoça....504
Palmitos....523
Papanduva....524
Paraíso....525
Passo de Torres....526
Passos Maia....527
Penha....528
Pinheiro Preto....531
Piratuba....534
Planalto Alegre....570
Pomerode....572
Ponte Alta do Norte....575
Ponte Serrada....578
Porto Belo....579
Porto União....580
Presidente Castello Branco....581
Presidente Nereu....582
Princesa....583
Rio das Antas....585
Rio do Sul....586
Rio Fortuna....610
Romelândia....611
Santa Rosa do Sul....612
Santiago do Sul....622
São Bento do Sul....624
São Bonifácio....627
São Carlos....628
São Domingos....629
São João Batista....631
São João do Oeste....633
São Joaquim....634
São José....636
São José do Cedro....640
São Lourenço do Oeste....642
São Miguel do Oeste....643
São Pedro de Alcântara....654
Schroeder....655
Seara....662
Serra Alta....663
Siderópolis....664
Tangará....665
Tijucas....667
Timbé do Sul....668
Timbó....673
Três Barras....688
Treze Tílias....704
Tunápolis....707
Turvo....709
União do Oeste....711
Urupema....712



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2251 | Quinta-feira - 11 de Maio de 2017 | Florianópolis/SC

## Sumário

Urussanga ..... 713
Vargeão ..... 714
Vargem Bonita ..... 715
Videira ..... 716
Vitor Meireles ..... 718
Xanxerê ..... 721
Xavantina ..... 723
Xaxim ..... 724

**Consórcios**

AGIR ..... 726
ARIS ..... 729
CIDEMA ..... 730
CIGA ..... 730
CIS/AMOSC ..... 734
CIS/AMREC ..... 734
CIAPS ..... 735

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

# Água Doce

## Prefeitura

### CONVÊNIO Nº 003/2017

CONVÊNIO Nº 003/2017
REPASSE FINANCEIRO
Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE (SC), pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito ANTONIO JOSÉ BISSANI, brasileiro, casado, residente na Rua Nereu Ramos, n. 106, centro em Água Doce (SC), CPF n. 032.667.619-87, e de outro lado MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.448/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito GIANFRANCO VOLPATO, brasileiro, casado, residente na cidade de Ibicaré (SC), CPF n. 016.790.279-21, tem entre si justos e contratados, na melhor forma do direito, de acordo com a Lei Municipal nº 2.487/2017 e pelas cláusulas abaixo, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros, destinados ao custeio do transporte escolar de alunos que residem no Município de Água Doce, porém por respeito ao Princípio Constitucional da Economicidade, estudam no Município de Ibicaré-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a execução do presente convênio, o Município de Água Doce (SC) repassará ao Município de Ibicaré (SC), o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio do referido transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ:
I – Promover o transporte escolar dos alunos residentes no Município de Água Doce, da localidade de Linha São Judas, interior do Município de Água Doce/SC, até a escola que se encontram matriculados no Município de Ibicaré-SC;
II – Promover a fiel aplicação dos recursos recebidos, com o pagamento da despesa prevista no objeto deste instrumento;
III – Admitir a fiscalização do Município de Água Doce, quanto ao uso dos recursos recebidos;
IV – Comunicar, prévia e imediatamente ao Município de Água Doce, qualquer alteração inerente ao presente instrumento;
V – A execução dos trabalhos que se tornem necessários em decorrência deste instrumento será de responsabilidade do Município de Ibicaré.

DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE:
I – Cumprir os prazos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO REPASSADO
Poderá o Município de Água Doce, a qualquer tempo, fiscalizar o emprego dos recursos financeiros disponibilizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas provenientes da execução deste Termo correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.022. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO
3.3.40.00.00.0197/173 Transferências a Municípios

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente convênio passará a viger imediatamente após firmado, com duração até o final do ano letivo de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições. Em qualquer hipótese, a denúncia da rescisão, deverá ser notificada por simples expediente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que os valores do perído que falta para transportar, deverão ser devolvidos proporcionalmente ao município de Água Doce, devidamente reajustados pelo INPC.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, esgotadas as vias administrativas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, para validade o que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

Água Doce (SC), 20 de abril de 2017.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE | MUNICÍPIO DE IBICARÉ |
| ANTONIO JOSÉ BISSANI | GIANFRANCO VOLPATO |
| Prefeito | Prefeito |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| Nome: Edna F. L. V. Bissani | Nome: Marilucy S. Kusmann |
| CPF : 570.410.679-04 | CPF : 023.802.499-70 |

### DECRETO Nº 058/2017

DECRETO Nº 058/2017 – DE 09 DE MAIO DE 2017
"NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do ]Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:
Art. 1º. Nomear as seguintes pessoas para fazerem parte da Comissão Central Organizadora dos Festejos do Município de Água Doce para o exercício de 2017:
Presidente: ANGELA RAQUEL LUCIETTI ROSSA
Tesoureiro: OÉLINTON LUIS FERREIRA HARTCOPF
Membros: EDNA DE FÁTIMA LEMOS VIEIRA BISSANI
MARLI SPAGNOL GUERREIRO
RUDIMAR BERGOSSA
RICARDO LUIZ DOS SANTOS
CLÁUDIA BEAL TERREZ
MARJORIE SETTI DE OLIVEIRA
GIOVANA ROSA SARI MACAGNAN
JOEL ROQUE PIAIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de maio de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

**Santa Catarina**

**CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Abril
Página: 1

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| | | **ORÇAMENTÁRIAS** | **65.823,69** |
| | | **DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **65.132,09** |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 52.241,55 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.394,54 |
| | | INVESTIMENTOS | 496,00 |
| | | **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **691,60** |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 691,60 |
| **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | **71.229,00** | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 71.229,00 | | |
| **EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **141.146,08** | **EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **126.981,58** |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 9.498,70 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 5.294,17 |
| CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 65.823,69 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 65.823,69 |
| CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 65.823,69 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 55.863,72 |
| **SALDOS ANTERIORES** | **21.623,31** | **SALDOS ATUAIS** | **41.193,12** |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 21.623,31 | BANCO C/ MOVIMENTO | 41.193,12 |
| **TOTAL** | **233.998,39** | **TOTAL** | **233.998,39** |

AGUA DOCE, 09/05/2017

JAMES FRANCISCO BEAL
PRESIDENTE CPF N° 560.163.959-00

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

# Alto Bela Vista

## Prefeitura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017
Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa(s) para prestação de serviços de horas/máquina de trator de esteiras e escavadeira hidráulica.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h50 do dia 23/05/2017.
Abertura: às 09h do dia 23/05/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 05 de maio de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

# Anchieta

## Prefeitura

### CONTRATO Nº 051/2017 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXT. CONTRATO Nº 051/2017 DL 008/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que atue na área de administração de estágio de estudantes de nível médio, técnico e superior, objetivando a cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a promoção da integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.
ASSINATURA: Pelo Município: IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal; e pelo CONTRATADO: ANIBAL DIB MUSSI
Anchieta, 02 de maio de 2017.

### CONTRATO Nº 053/2017 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXT. CONTRATO Nº 053/2017 DL 009/2017
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra, para manutenção e conservação do veículo ônibus MHL6529, do ensino infantil, pago com recursos próprios.
VALOR R$: 2.901,00
CONTRATADO: AGRO DIESEL PIVETTA LTDA – ME. ASSINATURA: Pelo Município: IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal; e pelo CONTRATADO: TATIANE REGINA PIVETTA.
Anchieta, 10 de maio de 2017.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N 009/2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2017
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na Modalidade Dispensa 009/2017. Para: Aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra, para manutenção e conservação do veículo ônibus MHL6529, do ensino infantil.
Justificativa: REGIME DE URGÊNCIA, devido o veículo ser utilizado no Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal e encontra-se no momento parado para conserto, e não temos nenhum veículo reserva para colocar no lugar. Justificamos que a referida solicitação encontra-se amparada legalmente no que dispõe o Artigo 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Declaramos que foi realizada pesquisa de preço entre as empresas do ramo e que o preço (global) praticado pela empresa ora contratada, acha-se alinhado àqueles praticados pelo mercado, inclusive com valores inferiores.
Contratado: AGRO DIESEL PIVETTA LTDA – ME.
Valor R$: 2.901,00

Anchieta, 10 de maio de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

# Anita Garibaldi

## Prefeitura

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017**
MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de Materiais de Construção, Eletricos e Hidaulicos destinados as unidades administrativas, Secretaria de Obras e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.
Recebimento das propostas: até 13h40min do dia 24/05/2017.
Abertura: às 14h do dia 24/05/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.anitagaribaldi.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3543-0191.

Anita Garibaldi, SC, 10 de Maio de 2017.
JOÃO CIDINEI DA SILVA
Prefeito Municipal

# Anitápolis

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2017 - A Prefeitura Municipal de Anitápolis torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão presencial no dia 23/05/2017, às 09:00 horas, na Sala de reuniões de licitações. Objeto: aquisição futura, eventual e parcelada de materiais hidráulicos, elétricos e de construção para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis. O Edital, impresso, contendo as instruções, especificações e condições para participação, estará a disposição dos interessados, no dia 11/05/2017, a partir das 7:30 horas, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Anitápolis, Rua Gonçalves Junior, nº 260 – CEP: 88475-000 - Centro – Anitápolis. FONE:(48) 3256-0131. Email: licita@anitapolis.sc.gov.br, ou no site: www.anitapolis.sc.gov.br. Anitápolis, 10/05/2017. Laudir Pedro Coelho – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO N°. 037/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS. PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2017. EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de biblioteca para ensino fundamental para a Escola Municipal Manila Campos da Rosa. Valor: R$ 6.986,00. Data da Assinatura: 10/05/2017. Prazo de vigência: 31/12/2017. Anitápolis, 10/05/2017. LAUDIR PEDRO COELHO – Prefeito Municipal.

# Antônio Carlos

## Prefeitura

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

LUCIANO DA CUNHA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de inexigibilidade através da fundamentação legal e pelas considerações que seguem abaixo:

Trata-se de procedimento que visa à dispensa de certame licitatório para a contratação da empresa Betha Sistemas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.8685/0001-67, com sede na Rua João Pessoa nº 134, Centro – Criciúma/SC, para a prestação de serviços de locação, manutenção e suporte ao aplicativo Controle de Recursos Humanos, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLos – IPREANCARLOS.

Analisemos, pois, a lisura jurídica do procedimento que se intenta dar azo.

Ora, é sabido e consabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, in litteris:

”Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

E a norma infraconstitucional não destoa (art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93):

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei".

Como, porém, toda boa regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A inexigibilidade de licitação, mais especificamente, é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, exclusivamente de acordo com as hipóteses legais. Em outras palavras, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrente uma das situações previstas na lei.

Tais hipóteses de inexigibilidade abrangem os casos não haja possibilidade de competição, de modo a justificar a movimentação da máquina administrativa numa licitação.

Tal procedimento, porém está adstrito aos casos em que não exista possibilidade de competição - só havendo um objeto, ou uma pessoa, que atenda às necessidades do interesse público - sendo inviável, por conseguinte, realizar-se licitação (art. 25 da Lei 8.666/93):

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”.

E é justamente esta a situação vertente, haja vista a ocorrência da subsunção da previsão legal transcrita acima ao objeto da contratação pretendida. Em suma: não há possibilidade de competição.

Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

“(...) os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. ‘Ausência de licitação’ não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contração possível, segundo os princípios da licitação”.

Mais adiante arremata o referido autor:

“A Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação”. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed., São Paulo: Dialética: 2000, págs. 295/297).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso, é mister restar

comprovado, dentre outros requisitos, que a empresa contratante, só e unicamente ela, é capaz de prestar o solicitado serviço na região considerada, além da obrigatoriedade de observação do exato teor do art. 26 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4 do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art.24, as situações de inexibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

No caso dos autos, além de haver certeza quanto ao fato de que a empresa que se pretende contratar é a única a prestar o serviço objetivado com a qualidade e eficiência pretendida, uma vez que, consoante os termos do Certificado ABES é a única desenvolvedora e mantenedora do aplicativo de Folha de Pagamento para gestão pública instalado nessa municipalidade, tendo-se ainda que o preço praticado esteja compatível com aqueles praticados no mercado.

E, uma vez que há a necessidade de integração do aplicativo que se pretende contratar ao mencionado sistema de controle da Folha de Pagamento, inclusive com o uso dos mesmos cadastros de pessoas de modo compartilhado com vistas a obstar a duplicidade de informações e a ocorrência de erros ou fraudes, integração esta que somente se demonstra possível com a identificação precisa das linguagens de comunicação utilizadas, com plena compatibilidade entre os aplicativos e do banco de dados, surge à necessidade de contratação de empresa cujos softwares cumpram tais requisitos.

É de bom alvitre frisar que não olvidamos o fato de que a integração entre aplicativos de diferentes linguagens de programação ou mesmo de desenvolvedores distintos é tecnicamente possível. Porém, também não é menos verdade que nenhuma empresa atuante no mercado nacional disponibiliza o serviço atualmente, para pronta entrega, pois o elevado custo - e pouco retorno - da operação tecnológica, aliado ao extenso lapso temporal necessário ao desenvolvimento da ferramenta, inviabiliza a solução.

E não podemos nos esquecer de que a administração pública não pode se dar ao capricho de aguardar por eventos futuros e incertos, e deve agir com absoluta eficiência no trato do erário público.

Assim, com base na já citada eficiência que se espera do administrador público e com vistas ainda à escorreita alocação de recursos públicos, sugere-se a contratação da empresa Betha Sistemas Ltda. - CNPJ nº. 00.456.865/0001-67 para implementação do aplicativo de Recursos Humanos, mediante processo de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 25, caput, e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
Autorizar a contratação de serviço do objeto abaixo descrito:

Prestação de serviços de locação, manutenção e suporte ao aplicativo Controle de Recursos Humanos, em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Antônio Carlos – IPREANCARLOS.

Valor e condição de pagamento:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA via boleto bancário os seguintes valores:

a) Pelo licenciamento do(s) aplicativos(s):

| ITEM | QTDE | UN | APLICATIVOS | USUÁRIOS | VALOR MENSAL R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | 34 | Mês | Recursos Humanos | Ilimitados | 249,01 | 8.466,34 |
| VALOR TOTAL R$ | | | | | 249,01 | 8.466,34 |

b) Pela prestação de serviços de suporte técnico:

| ITEM | QTDE | UN | SERVIÇOS | PARCELAS | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | 01 | Serv. | Implantação e Treinamento dos aplicativos | 1 | 426,20 | 426,20 |
| 2. | 24 | Hora | Assistência Técnica, após implantação dos aplicativos, quando solicitado. | 1 | 80,00 | 1.920,00 |
| 3. | 350 | KM | Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco | 1 | 0,80 | 280,00 |
| 4. | 3 | Diária | Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco | 1 | 151,00 | 453,00 |
| VALOR TOTAL R$ | | | 3.079,20 | | | |

Prazo: O prazo de duração do contrato é de 01 (um) ano, com início em 10/05/2017 até 01/04/2020.

Fundamento da Despesa: As despesas correrão por conta das dotações:

33.01.0007.3.3.90 (07)

Antônio Carlos, 10 de maio de 2017.
LUCIANO DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## LEI Nº 1524/2017

LEI Nº 1524/2017
ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 1523/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal n. 1.523/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ativos, os proventos dos servidores inativos e dos pensionistas com e sem paridade, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição da Republica, a partir de 1º de maio de 2017, fica revisada em 4,57% (quatro virgula cinquenta e sete por cento), incidente sobre a base remuneratória percebida em abril de 2017, correspondente ao índice de inflação do IPCA/IBGE, acumulado no período de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017.
§1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2017, o percentual de 1,66% (um virgula sessenta e seis por cento), também incidente sobre a base remuneratória percebida em abril de 2017 pelos servidores ativos, os servidores inativos e dos pensionistas com e sem paridade, que corresponde a parte da diferença do índice de revisão geral anual fixado pelo §1º do art. 1º da Lei nº 1507/2016 alterada pela Lei nº 1508/2016.
§2º Aos servidores que obtiveram a antecipação da aplicação do índice indicado no §1º do art. 1º da Lei nº 1507/2016 alterada pela Lei nº 1508/2016, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.508/2016 fica vedada a percepção do percentual fixado no §1º deste artigo.
§3º Os servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, de sua Administração Direta e Indireta, que forem aposentados, em qualquer modalidade, no intervalo de 01/05/2017 a 31/05/2017, fica autorizada a antecipação do pagamento do índice de revisão geral integral fixado no art. 1º da Lei nº 1507/2016.
§4º Os servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, de sua Administração Direta e Indireta, que forem aposentados, em qualquer modalidade, a partir de 01/06/2017, fica autorizada a antecipação do pagamento do índice de revisão geral integral fixado no art. 1º da Lei nº 1507/2016 alterada pela Lei nº 1508/20146, com a subtração do percentual indicado no §1º deste artigo.
§5º Fica determinada a aplicação da medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal contida na ADI 4582, para que seja aplicado o índice de revisão geral anual disposto no caput deste artigo para os servidores aposentados e para os pensionistas que não possuam paridade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 4º, da Lei Municipal n. 1.523/2017.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 09 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### LEI LEGISLATIVA 219/2017

LEI LEGISLATIVA Nº 219/2017
Denomina "RUA FRIDOLINA RODRIGUES NAU" e dá outras providências.

EMERSON ROBERTO SCHAPPO, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA FRIDOLINA RODRIGUES NAU (popularmente conhecida como Dona Linda), o logradouro com início no lado par da Rua Pedro Guesser Neto, (Coordenadas: latitude: 27º32`00.68""S e longitude 48º45`56.17"O - início), tendo 180 (cento e oitenta) metros de extensão, (Coordenadas latitude: 27º31'59.93"S e longitude: 48º46'1.45"O – final) e 8 (oito) metros de largura., na Localidade de Canudos, neste Município.
.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 09 de maio de 2017..
EMERSON ROBERTO SCHAPPO
Presidente

Lei sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no site da Câmara Municipal de Antônio Carlos no dia 11 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

### LEI LEGISLATIVA 220/2017

LEI LEGISLATIVA Nº 220/2017
Altera o Artigo 2º da Lei 1.320/2011 e Denomina Ruas no Loteamento São Carlos II e IV, no Município de Antônio Carlos e dá outras providências.

EMERSON ROBERTO SCHAPPO, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2ª da Lei 1.320, de 05 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º fica denominada a Rua LAURENTINO ROBERTO SCHMITT, a via pública com início na lado par da Rua 7 de Setembro, tendo 343,93m (trezentos e quarenta e três metros e noventa e três centímetros) de comprimento até a confluência com a Rua 12 de outubro e 12,00 metros de largura, sendo 2,00 metros de passeio para cada lado e 8,00 metros de pista, no Loteamento São Carlos".

Art. 2º Fica por esta Lei denominada RUA 12 DE OUTUBRO a via pública com início no lado ímpar da Rua José Amâncio Berns, e término no final da Rua Laurentino Roberto Schmitt, com 233,90 (duzentos e trinta e três metros e noventa centímetros) de comprimento e 12,00m (doze metros) de largura, sendo 2,00m (dois metros) de calçada para cada lado da via e 8,00m (oito metros) de pista, no Loteamento São Carlos IV, (Ruas C e H constantes no mapa de aprovação do Loteamento na Prefeitura).
Art. 3º Fica por esta Lei denominada RUA CECÍLIA MEIRELES a via pública com início no lado par da Rua Laurentino Roberto Schmitt, com 93,68m (noventa e três metros e sessenta e oito centímetros) de comprimento e gabarito de 12,00m (doze metros) de largura, sendo 2,00m (dois metros) metros de calçada para cada lado da via e 8,00m (oito metros) de pista, no Loteamento São Carlos IV, (Rua D constante no mapa de aprovação do Loteamento na Prefeitura);

Art. 4º Fica por esta Lei denominada RUA MOTEIRO LOBATO a via pública com início no lado par da Rua de outubro, com 256,06m (duzentos e cinquenta e seis metros e seis centímetros) de comprimento e 12,00m (doze metros) de largura, sendo 2,00m (dois metros) de calçada para cada lado da via e 8,00m (oito metros) de pista, no Loteamento São Carlos IV, (Rua A constante no mapa de aprovação do Loteamento na Prefeitura);

Art. 5º Fica por esta Lei denominada RUA JORGE AMADO a via pública com início no lado ímpar da Rua José Amâncio Berns e término no final da Rua Monteiro Lobato, com 80,00m (oitenta metros) de comprimento e 12,00m (doze metros) de largura, sendo 2,00m (dois metros) de calçada para cada lado da via e 8,00m (oito metros) de pista, no Loteamento São Carlos IV, (Rua G constante no mapa de aprovação do Loteamento na Prefeitura);

Art. 6º Fica por esta Lei denominada RUA DAS PALMEIRAS a via pública com início no lado par da Rua José Amâncio Berns, com 78,00m (setenta e oito metros) de comprimento e 12,00 (doze metros) de largura, sendo 2,00m (dois metros) de calçada para cada lado da via e 8,00m (oito metros) de pista, no Loteamento São Carlos II (Rua F constante no mapa de aprovação do Loteamento na Prefeitura).

Art. 7º Fica por esta Lei denominada RUA DAS ANDORINHAS a via pública com início no lado par da Rua José Amâncio Berns e término no lado par do Rua do Campo, com 108,00m (cento e oito metros) de comprimento e 12,00m (doze metros) de largura, sendo 2,00m (dois metros) de calçada para cada lado da via e 8,00m (oito metros) de pista, no Loteamento São Carlos II (Rua G constante no mapa de aprovação do Loteamento na Prefeitura).

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 09 de maio de 2017.
EMERSON ROBERTO SCHAPPO
Presidente

Lei sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no site da Câmara Municipal de Antônio Carlos no dia 11 de maio de 2017.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

### LEI LEGISLATIVA 221/2017

LEI LEGISLATIVA Nº 221/2017
Concede revisão geral de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e reajuste no vencimento dos servidores, diretores e assessores da Câmara de Vereadores de Antônio Carlos/SC e dá outras providências.

EMERSON ROBERTO SCHAPPO, Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, no percentual de 4,57%

(quatro vírgula cinquenta e sete por cento), nos vencimentos dos Servidores, Diretor Geral, Secretário Administrativo, Assessor da Presidência e Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de Antônio Carlos/SC e nos proventos de aposentadoria e pensão, no que couber, correspondente à inflação acumulada no período de abril de 2016 a março de 2017, medida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e determinada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º Fica concedida revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, no percentual de 0,96% (zero virgula noventa e seis por cento), nos subsídios dos Vereadores, correspondente à inflação acumulada no período de janeiro de 2017 a março de 2017, medida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 3º Fica concedido reajuste de 1,66 % (um vírgula sessenta e seis por cento) no vencimento dos Servidores, Diretor Geral, Secretário Administrativo, Assessor da Presidência e Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de Antônio Carlos/SC e nos proventos de aposentadoria e pensão, no que couber, incidente sobre o valor já revisado pelo art. 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas resultantes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual para 2017..

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 02 de maio de 2017.
EMERSON ROBERTO SCHAPPO
Presidente

Lei sancionada e publicada no site da Câmara Municipal de Antônio Carlos-SC e Jornal Oficial dos Municípios – DOM, no dia 04 de maio de 2017.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

# Apiuna

## Prefeitura

### ATA N° 46/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ANÚNCIO ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM).

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 46/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ANÚNCIO ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), conforme quantitativos e condições a seguir:

| 104930 - JOSEANE WALDRICH SCHULZ 06774678939 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM POPULAR QUE CONTENHA NO MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES DE 15" COM 1100W RMS CADA, 02 SUPER TWITER DE 250W RMS CADA, 02 CORNETAS DE 250W RMS CADA, AMPLIFICADOR DE 3000W RMS (No preço deverão estar inclusos além do carro de som, o combustível e condutor habilitado) | | 650 | R$25,0000 | R$ 16.250,00 |
| Total Fornecedor: | | | R$ 16.250,00 | | |
| Total Geral: | | | R$ 16.250,00 | | |

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 46/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 10/05/2018.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Os serviços deverão ser prestados em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, após a emissão da ordem de compra emitida pela Secretaria responsável.
4.1.1 A licitante colocará no prazo acima citado, no mínimo 01 (um) veículo equipado com sistema de som necessário para a realização dos serviços.
4.1.2 As despesas com motorista, alimentação, combustível, manutenção dos veículos, taxas, impostos dos mesmos ficam a cargo da CONTRATADA.
4.1.3 O veículo deverá estar em boas condições de conservação, sendo imprescindível que o mesmo disponha de todos os itens necessários e/ou obrigatórios para trafegar com segurança, sendo que os veículos deverão estar em obediência às normas e preceitos do Código de Trânsito Nacional.
4.1.4 Os roteiros de divulgação serão determinados conforme cronograma de eventos que serão realizados pelas Secretarias Municipais, e poderão ser divulgados em todo o território municipal inclusive nas comunidades do perímetro rural.

4.2 Se a realização dos serviços cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIUNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.2.1 No ato da realização do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias serviços realizados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.3 Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.4 O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
4.5 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência

praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

| Dotação |
|---|
| 10.5.1.2050.333903988000000.1020000 |
| 12.5.1.2055.333903988000000.1020000 |
| 124.7.1.2070.333903988000000.1000000 |
| 157.4.1.2047.333903988000000.1190000 |
| 191.9.1.2091.333903988000000.1000000 |
| 214.3.1.2030.333903988000000.1000000 |
| 215.4.1.2047.333903988000000.1010000 |
| 220.2.1.2020.333903988000000.1000000 |
| 235.6.1.2060.333903988000000.1000000 |
| 240.13.1.2131.333903988000000.1000000 |
| 259.9.1.2091.333903988000000.1350300 |
| 284.4.1.2047.333903988000000.1180000 |
| 36.5.1.2055.333903988000000.1380800 |
| 433.5.1.2055.333903988000000.3380800 |
| 435.9.1.2091.333903988000000.3350300 |
| 51.5.1.2050.333903988000000.1380600 |
| 84.8.1.2085.333903988000000.1000000 |
| 91.13.1.2132.333903988000000.1000000 |

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços

prestados;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria / prestação do serviço.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.

10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 10 de maio de 2017.

| | | |
|---|---|---|
| | JOSE GERSON GONCALVES<br>MUNICÍPIO DE APIÚNA<br>Prefeito de Apiúna<br>CONTRATANTE | |
| EMPRESA: | | |
| JOSEANE WALDRICH SCHULZ 06774678939<br>CARLOS ALEXANDRE CANDIDO<br>Contratada | | |

## AVISO ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO OBJETO PP 60/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de errata ao aviso de publicação Pregão Presencial 60/2017

O Prefeito de Apiúna em uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento de quem possa interessar que houve alteração no descritivo do objeto do Pregão 60/2017 publicado no dia 09/05/2017.
Onde se lia: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRA DA 22ª TANGEFEST, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017, JUNTO AO CENTRO DE EVENTOS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, N.º 315, CENTRO, EM APIÚNA/SC, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ITENS DEFINIDOS NO PRESENTE EDITAL
Passa a ler-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA 22ª TANGEFEST, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017, JUNTO AO CENTRO DE EVENTOS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, N.º 315, CENTRO, EM APIÚNA/SC, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ITENS DEFINIDOS NO PRESENTE EDITAL
Em virtude da alteração não afetar a formulação da proposta, fica mantida data, hora e local de abertura.
O Edital alterado esta disponíveis no site www.apiuna.sc.gov.br.
Maiores Informações Fone 47 3353 2000 – Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

## CONVÊNIO No 001/2017

TERMO DE CONVÊNIO N°01/2017
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIÚNA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CIAPS.

O MUNICÍPIO DE APIÚNA, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, com sede administrativa à rua Quintino Bocaiúva, 204, neste ato representado pelo Sr. José Gerson Gonçalves, Prefeito, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CIAPS, inscrita no CNPJ sob nº 21.568.943/0001-95, com sede à rua Quintino Bocaiúva n.542, doravante denominada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, representada por seu Presidente Sr. Paulo Roberto Weiss, resolvem celebrar o presente termo de convênio, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante Lei Municipal n° 825/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de convênio, decorrente da Lei Municipal n°825/2017, tem por objeto a o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, dos Municípios de Apiúna, Ascurra e Rodeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de convênio;

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do convênio;

II - DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL:
a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de convênio;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 27 da Instrução Normativa N. TC-14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do Consórcio Intermunicipal a em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) prestar os serviços de assistência às localidades em atendimento ambulatorial e de suporte às crises de saúde mental além de outras atividades inerentes;

h) manter atualizado seu cadastro junto ao concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de convênio é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de convênio, recursos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da fonte de recurso 16705 – Transferências Estado Saúde – CAPS/CIAPS e correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação Orçamentária a utilizar | |
|---|---|
| Código Dotação | Descrição |
| 05 | Fundo Municipal de Saúde |
| 001 | Fundo Municipal de Saúde |
| 2057 | Manutenção Consórcio CAPS/CIAPS |
| 333500000000000 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |

3.3 – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este termo de convênio R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), relativamente à avaliação econômica dos serviços dados a título de contrapartida.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica à conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Convênio, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de convênio ou devolvidos aos cofres públicos na conclusão do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados ao convênio, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Convênio vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2017, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Convênio.

6.3 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Convênio ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva do consórcio intermunicipal, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pelo consórcio intermunicipal até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pelo consórcio intermunicipal deverá conter elementos que permitam ao administrador público avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Único - O consórcio intermunicipal prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao término da vigência do convênio ou do término da utilização dos recursos transferidos, considerado que o repasse será em parcela única.

8.2 - A Administração pública municipal considerará em sua análise os relatórios da visita técnica in loco realizada durante a execução do convênio elaborados internamente, quando houver:

8.3 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.4 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o consórcio intermunicipal sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.5 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas, não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

8.6 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.7 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – O presente convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Convênio com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste deverão ser previamente submetidas à Assessoria Jurídica do município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
10.1 - O presente termo de convênio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE
11.1 - A eficácia do presente termo de convênio ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de convênio serão remetidas por correspondência eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - os documentos, resultantes da transmissão via correspondência eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ascurra.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Apiúna, 10 de Maio de 2017.

| | |
|---|---|
| JOSÉ GERSON GONÇALVES<br>Prefeito de Apiúna | PAULO ROBERTO WEISS<br>Presidente do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial – CIAPS |

| | | |
|---|---|---|
| Testemunhas: | Carlos Alberto Peixer Vinci<br>CPF no 309.044.399-68 | Hellen de Liz<br>CPF no 074.634.539-95 |

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 62/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 62/2017
Objeto: Aquisição parcelada de concreto usinado
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 05, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 24/05/2017 – Das 09 horas às 09 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura: 24/05/2017 – Às 09 horas e 40 minutos
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

## PORTARIA N° 0231/2017

PORTARIA Nº 0231/2017
De 04 de maio de 2017
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA
LARISSA ZONTA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008 Art. 131 e, Lei Complementar nº 147/2014 de 16/12/2014,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença maternidade de 120 dias a LARISSA ZONTA, a partir de 02/05/2017 à 29/08/2017, conforme atestado médico.

Art. 2º - Conceder licença especial de 60 dias conforme art. 139 da Lei Complementar 147/14, para LARISSA ZONTA de 30/08/2017 à 28/10/2017.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 04 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 02312/2017

PORTARIA Nº 0232/2017
De 04 de maio de 2017
EXONERA SERVIDOR EFETIVO
OSMAR COELHO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE

Exonerar OSMAR COELHO, servidor efetivo ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA – 40H, face sua aposentadoria.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 04 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## Portaria nº0233/2017

PORTARIA Nº 0233/2017
De 05 de maio de 2017
CONCEDE COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA PARA
OSMAR COELHO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 54/2002 de 20/02/2002,
RESOLVE

COMPLEMENTAR a aposentadoria do servidor inativo OSMAR COELHO, a partir da data do direito ao complemento, 05 de maio de 2017, visando quitar a diferença entre o benefício pago pelo INSS e o vencimento recebido pelo servidor na ativa.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 05 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

## RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 31/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Extrato de resultado de licitação
Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 31/2017
O Prefeito de Apiúna torna público resultado do julgamento da Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia nº 31/2017, que tem por objeto REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES JORGE LUIZ FISTAROL, ÁREA TOTAL DA COBERTURA 1.412,00 M², na qual declara vencedora do item 01 e 02 a empresa LC EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME, CNPJ: 19.383.101/0001-17, com valor total de R$ 57.161,69 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Jose Gerson Gonçalves/ Prefeito de Apiúna.

# Arabutã

## Prefeitura

### CONTRATOS E ATAS 04/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
EXTRATO CONTRATUAL

---

"Aditivo Nº ..... : 019/2017 adt01 - Contrato Nº: 019/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: TRANSPORTE HELBING LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 03/04/2017 Término: 07/02/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Supressão de 5,5 km, passando de 82 km para 76,5 km."

---

"Aditivo Nº ..... : 008/2017 adt01 - Contrato Nº: 008/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: CONECT TURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
Valor ..... : 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 01/04/2017 Término: 30/04/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Na Cláusula sexta- Dos prazos do contrato primitivamente celebrado entre as partes, fica alterada a sua vigência, para o período compreendido entre 01 de abril de 2017 a 30 de abril de 2017."

---

"Contrato Nº..: 040/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: Gente Seguradora S/A
Valor ..... : 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 03/04/2017 Término: 02/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIO - RCO. PARA O VEÍCULO RENAULT/MÁSTER PLACAS MDB 1751; ÔNIBUS VW/15.190 PLACAS MKO6062 E ÔNIBUS VW/ INDUSCAR FOZ U PLACAS MIL 7647."

---

"Contrato Nº..: 042/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: FAEE Suprimentos e Locação de Sistemas Ltda
Valor ..... : 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 12/04/2017 Término: 31/12/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para fornecimento da locação, implantação, desenvolvimento e manutenção de sistema de controle interno, nos termos da legislação e em conformidade com as especificações abaixo mencionado: importação de dados dos mais diversos softwares contábeis;
- cadastramento da estrutura administrativa do município (secretarias, departamentos e setores) e identificação dos responsáveis; configuração da base de dados contendo verificações."

---

"Contrato Nº..: Ata 038/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ - ME
Valor ..... : 363,00 (trezentos e sessenta e três reais)
Vigência ..... : Início: 17/04/2017 Término: 16/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO GERAL"

---

"Contrato Nº..: Ata 039/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 19.150,18 (dezenove mil cento e cinqüenta reais e dezoito centavos)
Vigência ..... : Início: 17/04/2017 Término: 16/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO GERAL"

---

"Contrato Nº..: Ata 040/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor ..... : 10.848,06 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 17/04/2017 Término: 16/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO GERAL"

---

"Contrato Nº..: Ata 041/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
Valor ..... : 18.443,90 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 17/04/2017 Término: 16/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO GERAL"

---

"Contrato Nº..: Ata 042/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 22.508,85 (vinte e dois mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 17/04/2017 Término: 16/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO GERAL"

---

"Aditivo Nº ..... : 26/2016 adt03 - Contrato Nº: 26/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: MAIKON JECKSON KIEKOW
Valor ..... : 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (154) Saldo: 5.789,30
Objeto ..... : Locação de imóvel, situado na Rua Victor Basei, 59, centro, Arabutã/SC, inscrição imobiliária nº. 01.01.004.0011.001.1, com suas benfeitorias e instalações, para servir de sede do

Conselho Tutelar."
---
"Contrato Nº..: 045/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: SUPERLINE TELECOMUNIÇÕES LTDA ME
Valor ..... : 914,00 (quatrocentos e quatorze reais)
Vigência ..... : Início: 01/05/2017 Término: 01/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga."
---
"Contrato Nº..: 043/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: CLAIR DACAMPO
Valor ..... : 77.187,00 (setenta e sete mil cento e oitenta e sete reais)
Vigência ..... : Início: 24/04/2017 Término: 23/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa(s) para a prestação, em regime de fretamento, de serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino de Arabutã"
---
"Contrato Nº..: 044/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: CONECT TURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
Valor ..... : 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/05/2017 Término: 01/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga."
---
"Contrato Nº..: Ata 043/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: VENTURY AGRODISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor ..... : 56.300,00 (cinqüenta e seis mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGEM DE INVERNO PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ"
---
"Contrato Nº..: 046/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA - ME
Valor ..... : 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência ..... : Início: 04/05/2017 Término: 03/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção da iluminação pública nas vias e logradouros públicos."
---
"Contrato Nº..: 047/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: DUOMO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
Valor ..... : 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/05/2017 Término: 03/07/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para elaboração de projeto Pavimentação Asfáltica nas cabeceiras da Ponte Situada na Avenida dos Imigrantes, Arabutã - SC."
---
"Contrato Nº..: Ata 053/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 04/05/2017 Término: 03/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO."
---
"Aditivo Nº ..... : 25/2014 adt11 - Contrato Nº: 25/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 4.728,07 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 05/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (27) Saldo: 60.480,23
Objeto ..... : Do objeto do contrato primitivamente celebrado entre as partes fica alterado a quantidade de usuários dos seguintes softwares passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação: 03 usuários para o Compras e Licitações e 04 usuários para o Tributos, fica suprimida a quantidade de usuários dos seguintes softwares 01 usuário do Estoque e 01 usuário do Recursos Humanos, para uso da Diretoria de Administração e Fazenda."
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
EXTRATO CONTRATUAL
---
"Contrato Nº..: Ata 42/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 17.376,50 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 17/04/2017 Término: 16/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO GERAL.."

---
"Contrato Nº..: Ata 41/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
Valor ..... : 15.273,10 (quinze mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 17/04/2017 Término: 16/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO GERAL."
---
"Contrato Nº..: Ata 39/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 17.191,10 (dezessete mil cento e noventa e um reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 17/04/2017 Término: 16/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO GERAL."
---
"Aditivo Nº ..... : 010/2017 adt01 - Contrato Nº: 010/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: SUPERLINE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Valor ..... : 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos)
Vigência ..... : Início: 01/04/2017 Término: 30/04/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet banda larga no Posto de Saúde de Nova Estrela - link de 1mbps/300 Kbps."

---

"Aditivo Nº ..... : 008/2017 adt01 - Contrato Nº: 008/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: CONECT TURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
Valor ..... : 85,00 (oitenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 01/04/2017 Término: 30/04/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Serviços de acesso a internet via fibra ótica, para Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Especialidades, com velocidade de 05 (cinco) megabytes - Mb"
Arabutã, 9 de Maio de 2017

---

"Contrato Nº..: 041/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: SONECA MOTORES LTDA - ME
Valor ..... : 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 03/04/2017 Término: 02/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para o fornecimento de peças a prestação de serviço de mão de obra visando o conserto da FIAT DUCATO, ano/modelo 2012/2013, placas MKR-1277."

---

"Contrato Nº..: 040/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: Gente Seguradora S/A
Valor ..... : 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 03/04/2017 Término: 02/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIO - RCO. PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO 15+1-PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2012/2013, PLACAS MKR 1277, CHASSI 93W245H34D2106077, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 11/2015 DO DETER - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS, COM A COBERTURA MÍNIMA DE R$ 1.539.804,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL COM OITOCENTOS E QUATRO REAIS)."

---

"Contrato Nº..: Ata 38/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ - ME
Valor ..... : 363,00 (trezentos e sessenta e três reais)
Vigência ..... : Início: 17/04/2017 Término: 16/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de 20 Fraldas descartáveis, Tamanho P, com 46 fraldas com aloe vera, indicador de umidade, barreira anti vazamento com elásticos anatômicos, fitas laterais elásticas e protetoras."

---

"Contrato Nº..: Ata 40/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor ..... : 6.834,50 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 17/04/2017 Término: 16/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO GERAL."

---

"Contrato Nº..: 044/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: CONECT TURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
Valor ..... : 914,00 (novecentos e quatorze reais)
Vigência ..... : Início: 01/05/2017 Término: 01/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga."

---

"Contrato Nº..: 045/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: SUPERLINE TELECOMUNIÇÕES LTDA ME
Valor ..... : 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)
Vigência ..... : Início: 01/05/2017 Término: 01/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga."

---

"Contrato Nº..: Ata 044/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA - ME
Valor ..... : 1.666,83 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de materiais de consumo odontológicos para as Unidades de Saúde do Município de Arabutã SC"

---

"Contrato Nº..: Ata 045/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
Valor ..... : 3.345,23 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de materiais de consumo odontológicos para as Unidades de Saúde do Município de Arabutã SC"

---

"Contrato Nº..: Ata 046/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: Dental Oeste Eireli - EPP
Valor ..... : 8.936,04 (oito mil novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de materiais de consumo odontológicos para as Unidades de Saúde do Município de Arabutã SC"

---

"Contrato Nº..: Ata 047/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
Valor ..... : 12.674,42 (doze mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 25/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de materiais de consumo odontológicos para as Unidades de Saúde do Município de Arabutã SC"

---

"Contrato Nº..: Ata 048/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: MADRIDENT Comércio de Produtos Odontológicos LTDA
Valor ..... : 6.361,83 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de materiais de consumo odontológicos para as Unidades de Saúde do Município de Arabutã SC"

---

"Contrato Nº..: Ata 049/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: Megha Equipamentos e Mat.Medicos Ltda
Valor ..... : 5.885,14 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de materiais de consumo odontológicos para as Unidades de Saúde do Município de Arabutã SC"

---

"Contrato Nº..: Ata 052/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: REUNIDAS TURISMO S.A.
Valor ..... : 28.724,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de passagens de ônibus."

---

"Contrato Nº..: Ata 050/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: JOEL BOEIRA DA SILVA - ME
Valor ..... : 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada nas áreas de OBSTETRÍCIA, GINECOLOGISTA, para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arabutã SC. "

---

"Contrato Nº..: Ata 051/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: JOSIELE TELLES DA ROCHA GAIO - ME
Valor ..... : 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 25/04/2017 Término: 24/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada nas áreas de HIDROTERAPIA, para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arabutã SC. "

---

## PORTARIA 225/2017

PORTARIA Nº 225/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora WALMY RUPPENTHAL PATZLAFF inscrita no CPF sob nº. 933.406.999-68, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, férias referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2017, para serem gozadas no período de 15 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017.

Art.2º Fica reduzido em 01 e 1/2 (um e meio) dias, o período de férias da mesma em função de autorização de afastamento anteriormente concedido para tratamento de assuntos de interesse particular devendo, portanto apresentar-se ao serviço a partir do dia 12/06/2017 no período vespertino.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 10 de maio de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

# Arroio Trinta

## Prefeitura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017 2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO À INTERNET**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0017/2017 - PR
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO À INTERNET COM LINK 100% VIA FIBRA ÓPTICA (GEPON, EPON OU GPON) DA ORIGEM AO DESTINO, COM 100% DE GARANTIA DE VELOCIDADE, EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES.
Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 24/05/2017.
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 24/05/2017.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: licitacoes@arroiotrinta.sc.gov.br, compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 09 de maio de 2017.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

# Ascurra

## Prefeitura

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 25/2017**
Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato n. 25/2017 ref. Pregão Presencial n. 30/2017
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Pontogov Assessoria e Consultoria Publica LTDA
CNPJ: 09.209.146/0001-16
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa, para acompanhamento e orientação escrita e verbal nas seguintes áreas: administrativa, financeira, contábil, patrimonial, orientações de ordem operacional das rotinas administrativas e financeiras.
Valor da hora da assessoria: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Valor total do contrato: R$ 28.200,00 (vinte e outo mil e duzentos reais).
Vigência: 12 meses

Ascurra, 10 de maio de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

# Balneário Piçarras

## Prefeitura

### PORTARIA 215/2017

PORTARIA N.º 215/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E FROTAS, com as atribuições pertinentes a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais o Sr. DIEGO VICENTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 082.960.709-95 e CI nº. 5.952.911 SSP/SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 10 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

### PORTARIA 216/2017

PORTARIA N.º 216/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o cargo em comissão de CHEFE DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DRENAGEM DE VIA PÚBLICA, com as atribuições pertinentes a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais o Sr. FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 768.063.329-00 e CI nº. 4.175.208 SSP/SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 10 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

# Balneário Rincão

## Prefeitura

### LEI Nº 290/2017

LEI Nº 290, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Estabelece procedimentos para o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar processados e registrados dos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 fora da ordem cronológica, e dá outras providências.

Eu, JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O pagamento das obrigações fora da ordem cronológica com recursos da conta única do Município, inscritas em restos a pagar processados referentes aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, que se encontrem devidamente registradas, e que sejam reconhecidas pela atual administração, deverá ser efetuado na forma desta Lei.
Parágrafo único Consideram-se restos a pagar processados aqueles que resultem de obrigações empenhadas e liquidadas nos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, confirmadas e assim reconhecidas pelo Poder Público.
Art. 2º A Secretaria de Finanças promoverá o pagamento dos restos a pagar processados, de acordo com as seguintes condições e descontos de novação, nos termos dos artigos 360 a 367 do Código Civil Brasileiro:
I – pagamento em até 05 (cinco) vezes para o credor que conceder o desconto de 40% (quarenta por cento);
II – pagamento em até 10 parcelas para o credor que conceder o desconto de 30% (trinta por cento);
III – pagamento em até 12 parcelas para o credor que conceder o desconto de 20% (vinte por cento);
§ 1º Ficam excluídos dos efeitos que trata este artigo as obrigações referentes a servidores e encargos da folha, tributos e contrapartidas de convênios e operações de crédito.
§ 2º A opção de parcelamento e desconto deverá ser apresentada pelo credor à Secretaria de Administração e Finanças até 31/12/2017 mediante requerimento por escrito.
§3º Os credores que concederem os descontos descritos no inciso I, II e III poderão receber seus créditos fora da ordem cronológica, respeitando os credores na mesma situação a dívida mais antiga.
§4º Os demais credores que não optarem pela concessão de descontos, receberão seus créditos de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo setor de contabilidade, podendo ser precedidos por aqueles que optarem em conceder descontos para o Poder Público.
Art. 3º A dívida novada, em qualquer das hipóteses previstas nesta Lei, extingue a anterior e as garantias a ela referentes.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Balneário Rincão, 10 de maio de 2017.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 10 de maio de 2017.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

## Câmara Municipal

### APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DE BALNEÁRIO RINCÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 0001/2017
Aprova as contas da Prefeitura de Balneário Rincão, referente ao exercício de 2013.

JORGE LUIZ AMORIM COSTA, presidente da Câmara Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 68, inciso I e art. 191 do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Balneário Rincão aprovou e PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1° Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, referentes ao exercício financeiro do ano de 2013.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Balneário Rincão, 09 de maio de 2017.
JORGE LUIZ AMORIM COSTA
Presidente

LUIS CAROS PINTO
1º Secretário

### APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DE BALNEÁRIO RINCÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 0002/2017
Aprova as contas da Prefeitura de Balneário Rincão, referente ao exercício de 2014.

JORGE LUIZ AMORIM COSTA, presidente da Câmara Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 68, inciso I e art. 191 do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Balneário Rincão aprovou e PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1° Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, referentes ao exercício financeiro do ano de 2014.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Balneário Rincão, 09 de maio de 2017.
JORGE LUIZ AMORIM COSTA
Presidente

LUIS CAROS PINTO
1º Secretário

# Bandeirante

## Prefeitura

### CONTRATO 41-2017 PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 41/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: HD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
Processo licitatório nº. 31/2017
Pregão Presencial nº 20/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO E ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA O FORNECIMENTO DE CÓPIAS MONOCROMÁTICAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Valor: Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor correspondente de R$ 0,06 (seis centavos), por cópia monocromática preta, totalizando o contrato em R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).
Assinatura: 05 de abril de 2017.
Vigência: 05 de abril de 2018
Bandeirante - SC, em 05 de Abril de 2017
Celso Biegelmeier - Prefeito Municipal

### CONTRATO 42-2017 PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 42/2017
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contrato nº 42/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA ME
Processo licitatório nº. 31/2017
Pregão Presencial nº 20/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO E ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA O FORNECIMENTO DE CÓPIAS COLORIDAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Valor: Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor correspondente de R$ 0,11 (onze centavos), por cópia colorida, totalizando o contrato em R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 05 de abril de 2017.
Vigência: 05 de abril de 2018
Bandeirante, SC, em 05 de Abril de 2017
Celso Biegelmeier - Prefeito Municipal

### CONTRATO 43-2017 PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 43/2017
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 43/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE
Processo licitatório nº. 36/2017
Dispensa de licitação nº 11/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AMBIENTAL E NA ÁREA TRIBUTÁRIA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS QUALIFICADOS E EXPERIENTES.
Valor: O preço a ser pago pelos serviços contratados é de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, sendo contratado 878 (oitocentos e setenta e oito) horas trabalhadas,, totalizando neste Contrato o montante de R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).
Assinatura: 10 de abril de 2017.
Vigência: 31 de Dezembro de 2017
Bandeirante, SC, em 10 de Abril de 2017
Celso Biegelmeier - Prefeito Municipal

### CONTRATO 44-2017 PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 44/2017
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 44/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: JOCELI SALETE PACHECO SILVA 82898367915,
Processo licitatório nº 34/2017
Pregão presencial nº 23/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO MUSICAL, VOCALEINSTRUMENTAL AOS MUNÍCIPES INTERESSADOS, COM OBJETIVO DE FOMENTO A CULTURA LOCALEINCLUSÃO SOCIAL.
Valor unitário: R$60,00 por hora/aula prestada.
Valor total: R$19.200,00
Assinatura: 20 de abril de 2017.
Vigência: 31 de Dezembro de 2017
Bandeirante, SC, em 20 de Abril de 2017
Celso Biegelmeier - Prefeito Municipal

### CONTRATO 45-2017 PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 45/2017
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 45/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: BIA COM E REPRESENTACOES LTDA ME
Processo licitatório nº. 34/2017
Pregão Presencial nº 23/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇAS TRADICIONAIS GAUCHESCAS, COM OBJETIVO DE FOMENTO A CULTURA LOCALEINCLUSÃO SOCIAL.
Valor unitário: R$ 62,00 por hora/aula prestada.
Valor: R$11.904,00
Assinatura: 20 de abril de 2017.
Vigência: 31 de Dezembro de 2017
Bandeirante, SC, em 20 de Abril de 2017
Celso Biegelmeier - Prefeito Municipal

### CONTRATO 46-2017 PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 46/2017
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 46/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: NITROSEMEM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
Processo licitatório nº 33/2017
Pregão presencial nº 22/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO, OBJETIVANDO O MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO DOS MUNÍCIPES DE BANDEIRANTE.
Valor total: R$ 7.564,00
Assinatura: 20 de abril de 2017.
Vigência: 31 de Dezembro de 2017.
Bandeirante, SC, em 20 de Abril de 2017.

Celso Biegelmeier - PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 47-2017 PREFEITURA**
EXTRATO DE CONTRATO 47/2017
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 47/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: LAGOA DA SERRA LTDA
Processo licitatório nº 33/2017
Pregão presencial nº 22/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO, OBJETIVANDO O MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO DOS MUNÍCIPES DE BANDEIRANTE.
Valor total: 9.520,00
Assinatura: 20 de abril de 2017.
Vigência: 31 de Dezembro de 2017
Bandeirante, SC, em 20 de Abril de 2017
Celso Biegelmeier - PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 48-2017 PREFEITURA**
EXTRATO DE CONTRATO 48/2017
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 48/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: GENUTRI COMERCIO DE SEMEM LTDA EPP
Processo licitatório: nº 33/2017
Pregão presencial nº 22/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO, OBJETIVANDO O MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO DOS MUNÍCIPES DE BANDEIRANTE.
Valor total: R$ 18.900,00
Assinatura: 20 de abril de 2017.
Vigência: 31 de Dezembro de 2017
Bandeirante, SC, em 20 de Abril de 2017.
Celso Biegelmeier - PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 49-2017 PREFEITURA**
EXTRATO DE CONTRATO 49/2017
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 49/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: EMBRIOSEMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
Processo licitatório nº 33/2017
Pregão presencial nº 22/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO, OBJETIVANDO O MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO DOS MUNÍCIPES DE BANDEIRANTE – SC.
Valor total: R$ 23.700,00
Assinatura: 20 de abril de 2017.
Vigência: 31 de Dezembro de 2017
Bandeirante, SC, em 20 de Abril de 2017
Celso Biegelmeier - PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 50-2017 PREFEITURA**
EXTRATO DE CONTRATO 50/2017
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 50/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: FABIO JOSE RECKZIEGEL
Processo licitatório nº 33/2017
Pregão presencial nº 22/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO, OBJETIVANDO O MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO DOS MUNÍCIPES DE BANDEIRANTE – SC.
Valor total: R$ 5.963,00
Assinatura: 20 de abril de 2017.
Vigência: 31 de Dezembro de 2017
Bandeirante, SC, em 20 de Abril de 2017
Celso Biegelmeier - PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 51-2017 PREFEITURA**
EXTRATO DE CONTRATO 51/2017
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 51/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
Processo licitatório nº 38/2017
Pregão presencial nº 12/2017
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - DOM/SC; GESTÃO TRIBUTÁRIA – GESTÃO DO CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL – G-CIM
Valor total: R$ 2.450,00
Assinatura: 02 de Maio de 2017.
Vigência: 31 de Dezembro de 2017
Bandeirante, SC, em 02 de maio de 2017
Celso Biegelmeier - PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 52-2017 PREFEITURA**
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2016
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 52/2017
TERMO ADITIVO N° 02 ao CONTRATO 20/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: GILMAR MERLINI - ME,
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, PARA O ANO LETIVO DE 2017.
Preço: dá-se o reajuste anual de preços com base no IGP-M acumulado, e adicionasse 8,6km diários ao itinerário percorrido, totalizando um aditivo de R$ 9.855,00.
Assinatura: 04 de Maio de 2017.
Vigência: 31 de Dezembro de 2017
Bandeirante, SC, em 04 de maio de 2017
Celso Biegelmeier - PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO 11/2017 SAÚDE**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Objeto: Registro de preços com validade de um ano, para lavagem, com fornecimento dos materiais de limpeza, dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante, conforme as especificações contidas no Edital e em seus Anexos.
Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até as 08h45min do dia 25/05/2017, no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Santo Antônio,1069, iniciando a fase de lances às 09h00min do mesmo dia.

O edital estará disponível no endereço www.bandeirante.sc.gov.br. Informações pelo fone (049) 3626 0012, ou pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br

Bandeirante/SC, 10 de maio de 2017.
Neuri Biazzi - Gestor do FMS.

**PREGÃO 26/2017 PREFEITURA**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 26/2017
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

Objeto: Registro de preços com validade de um ano, para lavagem, com fornecimento dos materiais de limpeza, dos veículos e máquinas do Município de Bandeirante, conforme as especificações contidas no Edital e em seus Anexos.
Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até as 08h15min do dia 25/05/2017, no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Santo Antônio,1069, iniciando a fase de lances às 08h30min do mesmo dia.

O edital estará disponível no endereço www.bandeirante.sc.gov.br. Informações pelo fone (049) 3626 0012, ou pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br

Bandeirante/SC, 10 de maio de 2017.
Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal.

# Barra Bonita

## Prefeitura

**PORTARIA N.º 151, DE 08 DE MAIO DE 2017. "ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**

PORTARIA N.º 151, de 08 de maio de 2017.
"Altera carga horária de servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011

Resolve;
Art. 1º - Altera carga horária da servidora, Geane Marcia Christofoli , ocupante do cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais pelo período de 05 a 30 de maio de 2017, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05.05.2017.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 08 de maio de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

# Bela Vista do Toldo

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - FMS
O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.324.957/0001-47, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para "REGISTRO DE PREÇO", onde o objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. ENTREGA DE ENVELOPES: Até a 08h30min do dia 26/05/2017. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/05/2017 a partir das 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br. Bela Vista do Toldo, 11 de Maio de 2017. ADELMO ALBERTI - Prefeito Municipal

### PORTARIA 498/2017

PORTARIA Nº 498/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017
"ALTERA PREGOEIRO OFICIAL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO JOSUE KARVAT para atuar como PREGOEIRO OFICIAL em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso I do Art. 1º da Portaria Nº 323/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Bela Vista do Toldo-SC, 09 de maio de 2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 09 de maio de 2017.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

### TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - FMS

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2017 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017
CONTRATADO: L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

VALOR: R$ 36.286,70 (Trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Bela Vista do Toldo, (SC) 09 de Maio de 2.017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2017 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017
CONTRATADO: SILMES COMÉRCIO DE PRODUD. ODONTOLOGICOS LTDA - ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

VALOR: R$ 59.990,55 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais, e cinquenta e cinco centavos).

Bela Vista do Toldo, (SC) 09 de Maio de 2.017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

# Benedito Novo

## Prefeitura

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2017.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

GRANDO PNEUS LTDA

Lote 3: RECAPAGEM, CONSERTO OU VULCANIZO DE PNEU 1400-24 A QUENTE CONVENCIONAL

| Item | Produto | Valor Unit. |
|---|---|---|
| 1 | VULCANIZACAO DE PNEU 1400-24 | 900,27 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU 1400-24 | 88,45 |
| 3 | RECAPAGEM DE PNEU 1400-24 | 281,28 |

Lote 4: RECAPAGEM, CONSERTO OU VULCANIZO DE PNEU 1300-24 A QUENTE CONVENCIONAL

| Item | Produto | Valor Unit. |
|---|---|---|
| 1 | VULCANIZACAO DE PNEU 1300-24 | 883,22 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU 1300-24 | 93,86 |
| 3 | RECAPAGEM DE PNEU 1300-24 | 281,67 |

Lote 5: RECAPAGEM, CONSERTO OU VULCANIZO DE PNEU 17.5-25 A QUENTE CONVENCIONAL

| Item | Produto | Valor Unit. |
|---|---|---|
| 1 | VULCANIZACAO DE PNEU 17.5-25 | 1.015,39 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU 17.5-25 | 81,85 |
| 3 | RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 | 259,01 |

Lote 9: RECAPAGEM, CONSERTO OU VULCANIZO DE PNEU 19.5-24

| Item | Produto | Valor Unit. |
|---|---|---|
| 1 | VULCANIZO DE PNEU 19.5-24 | 1.060,41 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU 19.5-24 | 74,83 |
| 3 | RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24 | 254,76 |

Lote 11: RECAPAGEM, CONSERTO OU VULCANIZO DE PNEU 12-16,5

| Item | Produto | Valor Unit. |
|---|---|---|
| 1 | VULCANIZO DE PNEU 12-16,5 | 431,63 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU 12-16,5 | 66,42 |
| 3 | RECAPAGEM DE PNEU 12-16,5 | 126,95 |

RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP

Lote 1: RECAPAGEM, CONSERTO OU VULCANIZO DE PNEU 1000-20 BORRACHUDO RADIAL A FRIO ESPECIAL PARA PEDRA COM NO MÍNIMO 21MM DE BORRACHA

| Item | Produto | Valor Unit. |
|---|---|---|
| 1 | VULCANIZO DE PNEU 1000 X 20 | 500,00 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU 1000 X 20 | 40,00 |
| 3 | RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 | 135,00 |

Lote 7: RECAPAGEM, CONSERTO OU VULCANIZO DE PNEU 12.4-24 A QUENTE CONVENCIONAL - GARRA BAIXA

| Item | Produto | Valor Unit. |
|---|---|---|
| 1 | VULCANIZO DE PNEU 12.4-24 | 736,25 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU 12.4-24 | 90,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3 | RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24 | 160,00 |

Lote 12: RECAPAGEM, CONSERTO OU VULCANIZO DE PNEU 10/16,5

| Item | Produto | Valor Unit. |
|---|---|---|
| 1 | VULCANIZACAO DE PNEU 10/16,5 | 481,95 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU 10/16,5 | 41,94 |
| 3 | RECAPAGEM DE PNEU 10/16,5 | 121,9433 |

RB - TRUCK CENTER LTDA ME

Lote 2: RECAPAGEM, CONSERTO OU VULCANIZO DE PNEU 1000-20 BORRACHUDO A FRIO CONVENCIONAL

| Item | Produto | Valor Unit. |
|---|---|---|
| 1 | VULCANIZO DE PNEU 900-20 | 408,50 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU 900 X 20 | 49,00 |
| 3 | RECAPAGEM DE PNEU 900-20 | 130,00 |

Lote 6: RECAPAGEM, CONSERTO OU VULCANIZO DE PNEU 18.4-30 A QUENTE CONVENCIONAL - GARRA BAIXA

| Item | Produto | Valor Unit. |
|---|---|---|
| 1 | VULCANIZO DE PNEU 18.4-30 | 1.438,50 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU 18.4-30 | 59,00 |
| 3 | RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30 | 165,00 |

Lote 8: RECAPAGEM, CONSERTO OU VULCANIZO DE PNEU 750-16

| Item | Produto | Valor Unit. |
|---|---|---|
| 1 | VULCANIZO DE PNEU 750-16 | 248,00 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU 750-16 | 39,00 |
| 3 | RECAPAGEM DE PNEU 750-16 | 90,00 |

Lote 10: RECAPAGEM, CONSERTO OU VULCANIZO DE PNEU 12.5/80-18

| Item | Produto | Valor Unit. |
|---|---|---|
| 1 | VULCANIZO DE PNEU 12.5/80-18 | 577,2667 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU 12.5/80-18 | 59,40 |
| 3 | RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18 | 280,00 |

Lote 13: RECAPAGEM, CONSERTO OU VULCANIZO DE PNEU 215/75 R 17,5

| Item | Produto | Valor Unit. |
|---|---|---|
| 1 | VULCANIZO DE PNEU 215/75 R 17,5 | 314,75 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU 215/75 R 17,5 | 49,00 |
| 3 | RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 | 130,00 |

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 02 de maio de 2017 a 02 de abril de 2018.
Benedito Novo (SC), 02 de maio de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO 52/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2017
Contratada: CELERE SISTEMAS LTDA - ME
Objeto: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DO SOFTWARE "CRIADOR-SAÚDE", COM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, ONDE A CONTRATADA, NÃO QUALIDADE DE ÚNICA PROPRIETÁRIA DOS DIREITOS DO SOFTWARE "CRIADORSAÚDE", CONFERE À CONTRATANTE A LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA E DE SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE "CRIADOR-SAÚDE", POR TEMPO DETERMINADO.
Valor Total Contratado: R$ 2.250,00
Vigência: 02/05/2017 a 31/12/2017
Data Assinatura: 02/05/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

# Biguaçu

## Prefeitura

### DECRETO Nº 090/2017

DECRETO N° 090/2017 DE: 10 DE MAIO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3681/2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso: 0.1.70.000134. A dotação abaixo relacionada:

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 1301.23.695.0007.2075 | Realização e Apoio a Eventos Promocionais | 20.000,00 |
| 3.3.90.00/0.1.70.000134 | Outras Despesas Correntes | 20.000,00 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 10 de maio de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 DO PP 15/2017-FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 DO PP 15/2017-FMS.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA CENTRAL E CENTO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS (CEO).
EMPRESA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTÓLOGICOS S.A.
VALOR TOTAL: R$ 69.943,76
VIGÊNCIA: 28/04/2017 A 28/04/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br

Biguaçu, 28 de abril de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

### PP 109/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 109/2017 - PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA ASFALTICA QUENTE (FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS) COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 25 de maio, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 25 de maio, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.

atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 8 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

**RETIFICAÇÃO - PP 05/2017 - FAMABI**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA 01 DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Comunicamos às empresas participantes do PP 05/2017-FAMABI, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA PRAÇAS, PRAIAS E PARQUES ECOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU (FAMABI).

Considerando os questionamentos recebidos pelas empresas interessadas no referido edital, altera-se o edital de licitação, devido ás alterações no item disposto no Anexo 01:

Onde lê se no Preâmbulo do edital:

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de maio de 2017

HORÁRIO: 14:00 horas

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13:45 horas, do dia 15 de maio de 2017;

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 14:00 horas, do dia 15 de maio de 2017;

Leia se no Preâmbulo do edital:

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de maio de 2017

HORÁRIO: 16:00 horas

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 15:45 horas, do dia 25 de maio de 2017;

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 16:00 horas, do dia 25 de maio de 2017;

Onde lê se no Anexo 01 do edital:

| Item | Produto - Descrição | Unidade | Quant. | Valor referência (R$) | Valor referência Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS COM SUPORTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS E TAMBA BASCULANTE VAI-VEM E COM AS CORAS DA RECICLAGEM | CONJ | 10 | 499,00 | 4.990,00 |
| | | | | Valor Total | 4.990,00 |

Leia se no Anexo 01 do edital:

| Item | Produto - Descrição | Unidade | Quant. | Valor referência (R$) | Valor referência Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS COM SUPORTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS E TAMPA BASCULANTE VAI-VEM, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTENÇÃO UV. INDICADOS PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS EM ÁREAS EXTERNAS. AS UNIDADES DEVEM POSSUIR AS CORES DA RECICLAGEM E SUPORTE COM ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. MEDIDAS: ALTURA: 780MM, LARGURA, 390MM, PROFUNDIDADE: 310MM. | CONJ | 10 | 499,00 | 4.990,00 |
| | | | | Valor Total | 4.990,00 |

As demais informações constantes no edital de licitação permanecem inalteradas.

Biguaçu, 10 de maio de 2017.
Mirella da Conceição
Pregoeira

## Câmara Municipal

### ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

ERRATA Pregão Presencial 001/2017
CÂMARA MUNICIPAL BIGUAÇU/SC
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Município de Biguaçu vem a público retificar o Edital Pregão Presencial 001/2017 de 04 de maio de 2017, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizado como outsourcing de impressão, com fornecimento de impressoras multifuncionais e suporte, além de peças e consumíveis (exceto papel), para pleno funcionamento dos equipamentos, de acordo com as condições e especificações constantes nos anexos.
Alterar:

1. NA PÁGINA 4, NA TABELA REFERENTE AO ITEM 7.1.f,
ONDE SE LÊ:
25. Resolução de Digitalização/cópia, mono e color; 1200 X 600 DPI; 1200 X 600 DPI;
LEIA-SE:
25. Resolução de Digitalização/cópia, mono e color; 600 X 600 DPI; 600 X 600 DPI;

2. NA PÁGINA 11, DO ANEXO II – Tabela com quantidade de máquinas, cópias e Preço Máximo,
ONDE SE LÊ
PREÇO MÁXIMO
LEIA-SE:
PREÇO MÁXIMO R$ 46.020,00

Sendo assim, fica transferida a data de recebimento dos envelopes para o dia 24/05/2017 até às 14h00min e abertura dos envelopes para o dia 24/05/2017 às 14h30min. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Biguaçu, www.cmb.sc.gov.br (transparência/licitações) ou através do e-mail: cmb.licitacao@yahoo.com.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (48) 3243-4233 – Ramal 231.

Biguaçu, 11 de maio de 2017.
Ângelo Ramos Vieira
Presidente da Câmara de Vereadores

### RESOLUÇÃO Nº 09/2017

RESOLUÇÃO Nº 09/2017
AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO A REALIZAR SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor (a): Mesa Diretora

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a realizar Sessão Solene em homenagem ao aniversário do município, para conceder os títulos de honra ao mérito e cidadão honorário.

Art. 2º - Na oportunidade serão homenageados cidadãos que prestaram relevantes trabalhos à sociedade Biguaçuense ou destacaram-se por suas ações de cidadania.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2017.
Vereador Ângelo Ramos Vieira
Presidente

# Blumenau

## Prefeitura

### DECRETO Nº 11.287/2017

DECRETO Nº 11.287, DE 09 DE MAIO DE 2017.
CRIA E DENOMINA DE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELFRIDA FISCHER VIEIRA", UNIDADE EDUCACIONAL LOCALIZADA NA RUA JARDIM GERMÂNICO, NO BAIRRO ITOUPAVAZINHA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "o", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e considerando a necessidade de atendimento da demanda existente na área de educação infantil do Município, e de conformidade com solicitação do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil, em construção, localizado na Rua Jardim Germânico,
no Bairro Itoupavazinha, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A unidade educacional criada neste Decreto é denominada de "Centro de Educação Infantil Elfrida Fischer Vieira".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.289/2017

DECRETO Nº 11.289, DE 09 DE MAIO DE 2017.
CRIA E DENOMINA DE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELISABETE ANDERLE", UNIDADE EDUCACIONAL LOCALIZADA NA RUA NELSON JOSÉ BUSARELLO, NO BAIRRO ÁGUA VERDE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "o", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e considerando a necessidade de atendimento da demanda existente na área de educação infantil do Município, e de conformidade com solicitação do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil, em construção, localizado na Rua Nelson José Busarello,
no Bairro Água Verde, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A unidade educacional criada neste Decreto é denominada de "Centro de Educação Infantil Professora Elisabete Anderle".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 20.826/2017

PORTARIA Nº 20.826, DE 09 DE MAIO DE 2017.
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS ENTIDADES QUE SE INSCREVEREM NO CHAMAMENTO PÚBLICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 802085/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – SENAD, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "c" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, atendendo ao Memorando GAB nº 094/2017, de 08/05/2017, e em observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

DESIGNAR para compor a Comissão de Seleção para a avaliação das propostas das entidades que se inscreverem no Chamamento Público efetuado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES, relativo ao Convênio registrado no SICONV sob o nº 802085/2014, celebrado entre o Município de Blumenau e a Secretaria Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD, do Ministério da Justiça, constituída pela Portaria nº 20.731, de 17/04/2017, juntamente com os demais membros:
PÂMELA MEDEIROS REIS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Auditoria e Fiscalização de Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito - GAPREF, em substituição a MARIA EUNICE MALACARNE BERNAT, designada pela Portaria nº 20.731, de 17/04/2017;

FERNANDA TESSAROLO ESPÍNDOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES, em substituição a CAROLINE MARIA MERINI, designada pela Portaria nº 20.731, de 17/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 20.827/2017

PORTARIA Nº 20.827, DE 09 DE MAIO DE 2017.
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar
nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR, no dia 10 de maio de 2017:

NATALIA GOULART RIBEIRO, do cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, nomeada pela Portaria nº 20.605, de 20/03/2017;

IVAN CLAUS SCHAEFER FILHO, do cargo em comissão de Gerente de Procedimentos Ambulatoriais, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, nomeado pela Portaria nº 20.628, de 21/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.828/2017

PORTARIA Nº 20.828, DE 09 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR
JOSÉ AROALDO FERREIRA PALMEIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, no dia 11 de maio de 2017;

NATALIA GOULART RIBEIRO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos Ambulatoriais, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, no dia 11 de maio de 2017;

IVAN CLAUS SCHAEFER FILHO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente da Equipe Técnica, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, no dia 11 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.829/2017

PORTARIA N. 20.829, DE 09 DE MAIO DE 2017.
DEMITE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL C.L.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 201, I, da Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 185, III, do mesmo diploma legal, resolve:

DEMITIR
C.L., matrícula nº 69889-3, contratada por prazo determinado nos termos da Lei n. 7.564, de 09/09/2010, para a função de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a consequente rescisão do contrato por justa causa, nos termos da Lei Federal n. 7.564, de 09/09/2010, por infringir os artigos 176, VI; 177, XXII, XXIII e XXX da Lei Complementar n.º 660/07 e o art. 11 e inciso I da Lei Federal n.º 8.429/92, à vista do que consta do Relatório Final e do Julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2017, com observância ao disposto no parágrafo único do art. 196 da LC 600/07, que impede sua nova investidura no serviço público municipal pelo prazo de dez anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.392/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.392/2017

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

RETIFICAR PORTARIA SEDEAD Nº 31.247, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Onde se lê:

| Cadastro | Nome | Processo | Período | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Inicio | Fim |
| 21018-8 | DANIELA WOICIECHOWSKI BUETTGEN | 2017/179 | 17/03/2017 | 15/05/2017 |

Leia-se:

| Cadastro | Nome | Processo | Período | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Inicio | Fim |
| 21018-8 | DANIELA WOICIECHOWSKI BUETTGEN | 2017/179 | 17/03/2017 | 01/05/2017 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de maio de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 6054/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6054/17
DISPENSA SERVIDORES PÚBLICOS AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:
DISPENSAR

Os servidores públicos autárquicos municipais relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros Permanentes e Suplementares de Pessoal, em de 30 de abril de 2017, das seguintes funções gratificadas de confiança:

JANOR FERNANDES ANDRÉ, cadastro1993-3, Químico, lotado na Diretoria de Operações, da Função Gratificada de Confiança de Coordenador de ETAS 2 e 4, símbolo FGC 80%;

ROBSON MICHELMANN, cadastro 1753-1, Operador de ETA/ETE, da Função Gratificada de Confiança de Assessor de Equipamentos

de Controle, símbolo FGC 50%

SILVIO JOSINO DE SOUZA, cadastro 994-6, Químico, lotado na Diretoria de Operações, da Função Gratificada de Confiança de Chefe de Laboratório, símbolo FGC 90%;

VIVIANE CAVALLI, cadastro 1111-8, Técnico em Laboratório de Análise de Água, lotada na Diretoria de Operações, da Função Gratificada de Confiança de Coordenador de Laboratório Microbiológico, símbolo FGC 80%.

Samae, 08 de maio de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 6055/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6055/17
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:
DESIGNAR

Os servidores públicos autárquicos municipais relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros Permanentes e Suplementares de Pessoal, em 01 de maio de 2017, para as seguintes funções gratificadas de confiança:

ERACI MACHADO, cadastro 1973-9, Técnico em Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Operações, para a função de Assessor de Equipamentos de Controle, símbolo FGC 50%.

JANOR FERNANDES ANDRÉ, cadastro 1993-3, Químico, lotado na Diretoria de Operações, para a Função Gratificada de Confiança de Coordenador de Laboratório Microbiológico, símbolo FGC 80%;

ROBSON MICHELMANN, cadastro 1753-1, Operador de ETA/ETE, para a Função Gratificada de Confiança de Coordenador de ETAS II e IV, símbolo FGC 80%;

VIVIANE CAVALLI, cadastro 1111-8, Técnico em Laboratório de Análise de Água, lotada na Diretoria de Operações, para a Função Gratificada de Confiança de Chefe de Laboratório, símbolo FGC 90%;

Samae, 08 de maio de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 5827/2017 - ISSBLU - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 5827/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CREIDIANA MARIA DA CONCEIÇÃO DUENKI.
ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 2°, inciso I, anexo I-F, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 2, de 11 de julho de 1990, combinado com o artigo 94, § 1.º, da Lei Complementar n.º 1, de 4 de junho de 1990, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, à

CREIDIANA MARIA DA CONCEIÇÃO DUENKI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 9.077,68 (Nove mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), a partir de 24 de abril de 2017, conforme Processo n.º 01835/04/2017.

Blumenau, 17 de abril de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

## EXTRATO Nº 082/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 082/2017
Dispensa de Licitação n°. 163/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Aquisição de materiais químicos e biológicos para diversos Laboratórios da FURB. Contratadas: CIAL Com. De Artigos para Laboratório Ltda – EPP, LSC Comercial EIRELI – EPP e SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA. Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da entrega do material. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 9.146,46 (nove mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)/ 01.19.12.364.0076.2009 (Centro de Ciências e Tecnologia)/01.29.12.364.0076.2029 (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura)/01.27.12.364.0076.2027(Instituto FURB)/01.15.12.364.0076.2015(Centro de Ciências Exatas e Naturais)/01.14.12.364.0076.2014(Centro de Ciências da Saúde) 3.3.90.30.00/(Material de Consumo)/ 3.3.90.30.11(Material Químico).

Blumenau, 10 de maio de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

## Câmara Municipal

**DECRETO 915**
DECRETO LEGISLATIVO Nº 915
INSTITUI A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO TELMO GONÇALVES DUARTE - EM DEFESA DA VIDA, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica instituída a COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO TELMO GONÇALVES DUARTE - EM DEFESA DA VIDA, no município de Blumenau.

Art. 2º A Comenda Municipal do Mérito Telmo Gonçalves Duarte - em Defesa da Vida será conferida, pela Câmara Municipal, às pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram, voluntariamente ou a pedido público, com apoio moral e material em defesa da vida, participando ativamente nas situações de emergência e de calamidade pública no Município, no Estado ou no País, provocadas por eventos climáticos, e auxiliando a Defesa Civil de Blumenau em sua nobre missão pública.

Art. 3º As Comendas – em número máximo de 15 (quinze) - uma indicação por Vereador – serão entregues a cada ano, no mês de julho, em alusão às enchentes de 1983 - em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Blumenau.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de realização da sessão solene na Câmara Municipal, a homenagem será realizada em local adequado, de preferência em um prédio de propriedade ou posse do Município, após a edição do competente ato autorizador da Mesa Diretora.

Art. 4º A Comenda terá a forma de placa de metal, tendo gravados:

I – no alto, o brasão do Município e a inscrição: Município de Blumenau – Estado de Santa Catarina;

II – ao centro, a inscrição: A Câmara Municipal de Blumenau confere a Comenda Municipal do Mérito Telmo Gonçalves Duarte - em Defesa da Vida, a ..... (homenageado), pela relevante participação em apoio à Defesa Civil;

III - em posição abaixo, a nominata da Mesa Diretora da Câmara Municipal e o nome do Vereador autor da homenagem.

Parágrafo único. Ao homenageado, no ato da entrega da Comenda será concedido, pela Câmara Municipal, um Diploma de Mérito alusivo à distinção.

Art. 5º As indicações para a Comenda serão feitas até o dia 15 de junho, pelos Vereadores à Comissão Especial de Títulos Honoríficos, que as avaliará, em sigilo e, até o dia 30 de junho, recomendá-las-á ou não, através de parecer encaminhado à Mesa Diretora.

§ 1º Nas suas indicações, os Vereadores poderão receber nomes, a serem homenageados, a pedido do órgão municipal da Defesa Civil.

§ 2º As indicações recomendadas pela maioria absoluta dos membros da Comissão serão objeto de Projeto de Decreto Legislativo, individualizado – de iniciativa da Mesa Diretora – contendo as nomeações dos homenageados para a Comenda – a ser deliberado pelo Plenário.

§ 3º A indicação rejeitada pela Comissão será arquivada e poderá ser objeto de nova indicação, na nomeação seguinte, se for requerida pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 7º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 09 DE MAIO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

Bom Jardim da Serra

PREFEITURA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE 2017 ANEXO 2

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 18.000.000,00 | 18.681.738,84 | 3.016.773,74 | 5.540.074,93 | 100,00 | 13.141.663,91 | 3.000.466,44 | 5.413.241,02 | 100,00 | 13.2 |
| Legislativa | 860.000,00 | 860.000,00 | 64.172,43 | 160.787,05 | 2,90 | 699.212,95 | 64.172,43 | 160.787,05 | 2,97 | 6 |
| Ação Legislativa | 860.000,00 | 860.000,00 | 64.172,43 | 160.787,05 | 2,90 | 699.212,95 | 64.172,43 | 160.787,05 | 2,97 | 6 |
| Administração | 1.347.000,00 | 1.347.000,00 | 350.193,82 | 671.870,78 | 12,13 | 675.129,22 | 347.760,32 | 669.437,28 | 12,37 | 6 |
| Administração Geral | 460.000,00 | 460.000,00 | 78.347,38 | 161.090,38 | 2,91 | 298.909,62 | 78.347,38 | 161.090,38 | 2,98 | 2 |
| Administração Financeira | 847.000,00 | 847.000,00 | 267.658,41 | 503.731,09 | 9,09 | 343.268,91 | 265.224,91 | 501.297,59 | 9,26 | 3 |
| Controle Interno | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.188,03 | 7.049,31 | 0,13 | 32.950,69 | 4.188,03 | 7.049,31 | 0,13 | |
| Segurança Pública | 259.000,00 | 259.000,00 | 1.681,11 | 2.692,54 | 0,05 | 256.307,46 | 1.681,11 | 2.692,54 | 0,05 | 2 |
| Policiamento | 229.000,00 | 229.000,00 | 1.681,11 | 2.692,54 | 0,05 | 226.307,46 | 1.681,11 | 2.692,54 | 0,05 | 2 |
| Defesa Civil | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência Social | 1.179.000,00 | 1.196.187,00 | 126.562,46 | 191.513,91 | 3,46 | 1.004.673,09 | 133.987,84 | 181.499,70 | 3,35 | 1.0 |
| Assistência ao Idoso | 76.000,00 | 76.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 222.000,00 | 222.000,00 | 10.195,20 | 20.262,19 | 0,37 | 201.737,81 | 10.195,20 | 20.262,19 | 0,37 | 2 |
| Assistência Comunitária | 881.000,00 | 898.187,00 | 116.367,26 | 171.251,72 | 3,09 | 726.935,28 | 123.792,64 | 161.237,51 | 2,98 | 7 |
| Saúde | 3.042.000,00 | 3.057.720,00 | 765.991,94 | 1.404.003,82 | 25,34 | 1.653.716,18 | 768.761,45 | 1.391.373,33 | 25,70 | 1.6 |
| Atenção Básica | 2.744.500,00 | 2.795.220,00 | 708.927,07 | 1.341.231,75 | 24,21 | 1.453.988,25 | 711.696,58 | 1.328.601,26 | 24,54 | 1.4 |
| Vigilância Sanitária | 16.500,00 | 16.500,00 | 1.620,00 | 3.883,06 | 0,07 | 12.616,94 | 1.620,00 | 3.883,06 | 0,07 | |
| Vigilância Epidemiológica | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alimentação e Nutrição | 246.000,00 | 246.000,00 | 55.444,87 | 58.889,01 | 1,06 | 187.110,99 | 55.444,87 | 58.889,01 | 1,09 | 1 |
| Educação | 4.866.710,00 | 4.866.710,00 | 691.767,33 | 1.066.860,49 | 19,26 | 3.799.849,51 | 688.387,37 | 1.033.489,91 | 19,09 | 3.8 |
| Ensino Fundamental | 3.271.710,00 | 3.271.710,00 | 626.825,32 | 969.985,07 | 17,51 | 2.301.724,93 | 632.126,92 | 955.847,47 | 17,66 | 2.3 |
| Educação Infantil | 1.242.000,00 | 1.242.000,00 | 34.849,01 | 66.742,42 | 1,20 | 1.175.257,58 | 33.167,45 | 54.509,44 | 1,01 | 1.1 |
| Educação de Jovens e Adultos | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 77.960,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | |
| Educação Especial | 275.000,00 | 275.000,00 | 30.093,00 | 30.093,00 | 0,54 | 244.907,00 | 23.093,00 | 23.093,00 | 0,43 | 2 |
| Cultura | 70.000,00 | 70.000,00 | 10.450,30 | 18.484,00 | 0,33 | 51.516,00 | 10.450,30 | 18.484,00 | 0,34 | |
| Difusão Cultural | 70.000,00 | 70.000,00 | 10.450,30 | 18.484,00 | 0,33 | 51.516,00 | 10.450,30 | 18.484,00 | 0,34 | |
| Urbanismo | 2.163.000,00 | 2.210.000,00 | 63.938,90 | 104.354,31 | 1,88 | 2.105.645,69 | 63.938,90 | 104.354,31 | 1,93 | 2.1 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.925.000,00 | 1.925.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.925.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.9 |
| Serviços Urbanos | 238.000,00 | 285.000,00 | 63.938,90 | 104.354,31 | 1,88 | 180.645,69 | 63.938,90 | 104.354,31 | 1,93 | 1 |
| Habitação | 472.000,00 | 472.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 472.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 |
| Habitação Urbana | 472.000,00 | 472.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 472.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 |

C

R$ 1,00

| LDO (a-d) |
|---|
| 68.497,82 |
| 99.212,95 |
| 99.212,95 |
| 77.562,72 |
| 98.909,62 |
| 45.702,41 |
| 32.950,69 |
| 56.307,46 |
| 26.307,46 |
| 30.000,00 |
| 14.687,30 |
| 76.000,00 |
| 01.737,81 |
| 36.949,49 |
| 66.346,67 |
| 66.618,74 |
| 12.616,94 |
| 0,00 |
| 87.110,99 |
| 33.220,09 |
| 15.862,53 |
| 87.490,56 |
| 77.960,00 |
| 51.907,00 |
| 51.516,00 |
| 51.516,00 |
| 05.645,69 |
| 25.000,00 |
| 80.645,69 |
| 72.000,00 |
| 72.000,00 |

ontinua 1/2

Conti

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 18.000.000,00 | 18.681.738,84 | 3.016.773,74 | 5.540.074,93 | 100,00 | 13.141.663,91 | 3.000.466,44 | 5.413.241,02 | 100,00 | 13.2 |
| Agricultura | 728.790,00 | 758.790,00 | 106.584,13 | 204.370,72 | 3,69 | 554.419,28 | 87.258,02 | 137.348,21 | 2,54 | 6 |
| Extensão Rural | 728.790,00 | 758.790,00 | 106.584,13 | 204.370,72 | 3,69 | 554.419,28 | 87.258,02 | 137.348,21 | 2,54 | 6 |
| Indústria | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Produção Industrial | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comércio e Serviços | 215.000,00 | 215.000,00 | 20.042,94 | 61.005,05 | 1,10 | 153.994,95 | 20.042,94 | 61.005,05 | 1,13 | 1 |
| Turismo | 215.000,00 | 215.000,00 | 20.042,94 | 61.005,05 | 1,10 | 153.994,95 | 20.042,94 | 61.005,05 | 1,13 | 1 |
| Transporte | 2.295.000,00 | 2.866.831,84 | 733.035,42 | 1.507.501,86 | 27,21 | 1.359.329,98 | 731.672,80 | 1.506.139,24 | 27,82 | 1.3 |
| Transporte Rodoviário | 2.295.000,00 | 2.866.831,84 | 733.035,42 | 1.507.501,86 | 27,21 | 1.359.329,98 | 731.672,80 | 1.506.139,24 | 27,82 | 1.3 |
| Desporto e Lazer | 130.500,00 | 130.500,00 | 32.286,52 | 51.463,40 | 0,93 | 79.036,60 | 32.286,52 | 51.463,40 | 0,95 | |
| Desporto Comunitário | 130.500,00 | 130.500,00 | 32.286,52 | 51.463,40 | 0,93 | 79.036,60 | 32.286,52 | 51.463,40 | 0,95 | |
| Encargos Especiais | 342.000,00 | 342.000,00 | 50.066,44 | 95.167,00 | 1,72 | 246.833,00 | 50.066,44 | 95.167,00 | 1,76 | 2 |
| Serviço da Dívida Interna | 180.000,00 | 180.000,00 | 29.232,95 | 46.521,34 | 0,84 | 133.478,66 | 29.232,95 | 46.521,34 | 0,86 | 1 |
| Outros Encargos Especiais | 162.000,00 | 162.000,00 | 20.833,49 | 48.645,66 | 0,88 | 113.354,34 | 20.833,49 | 48.645,66 | 0,90 | 1 |
| TOTAL **(III) = (I + II)** | 18.000.000,00 | 18.681.738,84 | 3.016.773,74 | 5.540.074,93 | 100,00 | 13.141.663,91 | 3.000.466,44 | 5.413.241,02 | 100,00 | 13.2 |

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

inuação 2/2

| LDO (a-d) |
|---|
| 68.497,82 |
| 21.441,79 |
| 21.441,79 |
| 30.000,00 |
| 30.000,00 |
| 53.994,95 |
| 53.994,95 |
| 60.692,60 |
| 60.692,60 |
| 79.036,60 |
| 79.036,60 |
| 46.833,00 |
| 33.478,66 |
| 13.354,34 |
| 68.497,82 |

# Bom Jesus do Oeste

## Prefeitura

**CONTRATO Nº 046/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017.**
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NORBERTO BONNI
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA UTILIZAÇÃO NO APOIO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Vigência: 02 de maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5039/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017.**
==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
==========

Decreto nº 5039/2017 de 28 de abril de 2017.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0759/2017 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere as leis nº: 10.520/02, 8.666/93 e suas atualizações;
DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4984/2017 de 02 de Janeiro de 2.017, sob o Processo de Licitação nº 0759/2017, que tem por objeto Aquisição de Gêneros de Alimentaçãop para atender a demanda junto ao CRAS.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

| Item | Nome do Fornecedor | Descrição do Produto | Quant. | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | V. Breda Comercial | Abacaxi Perola - de 1ª qualidade classificado. Deve apresentar caracteristicas bem formadas, livre de danos fisiológicos e doenças sem batidas e amadurecido. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com Peso identificado | 60,00 | 357,00 |
| 5 | V. Breda Comercial | Alface - limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico, conforme cronograma da merenda escolar. | 50,00 | 149,50 |
| 6 | V. Breda Comercial | Alho graudo devem apresentar caracteristicas bem formadas, livres de danos fisiologicos, pragas e doenças | 2,00 | 47,80 |
| 9 | V. Breda Comercial | Banana Caturra - de 1ª qualidade e classificada. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de maturidade. Acondicionada em caixas (plásticas ou com revestimento plástico. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar. | 70,00 | 208,60 |
| 10 | V. Breda Comercial | Batata inglesa - de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar, com peso identificado e em embalagens de plastico resistente e limpo. | 50,00 | 242,50 |
| 11 | V. Breda Comercial | Beterraba - nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionadas em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado. | 30,00 | 89,70 |
| 16 | V. Breda Comercial | Carne Bovina Moída - de 1ª qualidade, sem osso e com pouco gordura aparente, em pacotes de 1kg, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada e conforme o cronograma da alimentação escolar e com peso identificado. | 100,00 | 1.585,00 |
| 19 | V. Breda Comercial | Cebola - de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue em embalagens plásticas com peso identificado. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado. | 40,00 | 178,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20 | V. Breda Comercial | Cenoura - nova, limpa, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregu em embalagens plásticas com o peso identificado. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado. | 30,00 | 89,70 |
| 27 | V. Breda Comercial | Carne de Frango tipo coxa e sobre coxa. Em pedaços de tamanho aproximado de 220 gramas por unidade, de 1º qualidade, apresentar apos o desgelo conssitencia firme e compacta. Entregue congelada. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado. | 70,00 | 551,60 |
| 29 | V. Breda Comercial | Laranja Valencia - limpas, grau médio de amadurecimento, tipo umbigo, não amassada e não batida. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado. | 50,00 | 148,50 |
| 31 | V. Breda Comercial | Maça Fuji tamanho médio , nova de 1º qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadasnão podendo conter sarda, e ou granizadas,devem ser sãs, sem ruptura e ou pancadas na casca entregue encarteladas | 150,00 | 949,50 |
| 33 | V. Breda Comercial | Mamão Formosa de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento , doce não amassado e não batido,com unidades de aproximadamente de 1000 gramas a 1500 gramas | 130,00 | 504,40 |
| 35 | V. Breda Comercial | Mortadela - de frango, sem cubos de gordura, unidades de 1 kg, sabor e odor característicos, devidamente registrados no Ministério da Agricultura e inspeção sanitária. Contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar. | 25,00 | 195,75 |
| 37 | V. Breda Comercial | Orégano em embalagem de plástico de 15 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entgregue conforme cronograma da alimentação escolar | 10,00 | 7,80 |
| 39 | V. Breda Comercial | Queijo - tipo mussarela, de 1ª qualidade, entregue em embalagens de 1kg cada, com ingredientes de leite coservação de 0 a 10ºC. Produto próprio para o consumo humando e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter extremamente os dados de indentificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade quantidade de produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA E Inmetro. | 25,00 | 622,50 |
| 40 | V. Breda Comercial | Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro de 1ª qualidade, sem manchas e limpo. Condiconado em embalagens de plásticos resistente, contendo etiqueta e peso. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. | 40,00 | 79,60 |
| 43 | V. Breda Comercial | Tomate - de 1ª qualidade, tipo longa vida. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar. | 50,00 | 198,50 |
| 45 | V. Breda Comercial | Melancia, fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Caracteristicas: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg casa unidade. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar, contendo etiqueta com peso. | 300,00 | 444,00 |
| 2 | SCS COMÉRCIO LTDA | Achocolatado em pó - pacote de 1kg, instantâneo. Deverá ser acondicionado em pacotes de polietileno atóxico. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação na embalagem. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar | 15,00 | 160,50 |
| 4 | SCS COMÉRCIO LTDA | Açucar de Baunilia acondicionado em pacotes de 1 Kg de material de polietileno atóxico, deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no minimo 12 meses. | 5,00 | 46,75 |
| 14 | SCS COMÉRCIO LTDA | Biscoito salgado integral de agua e sal, farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico ,gordura ou óleo vegetal(livre de gordura trans), água, sal e outras substancias permetidas pacote de 400 gramas,deverá apresentar cor, odor ,sabor e texturas próprios,crocante e macia,com data de fabricação recente e validade no mínimo de 6 meses | 100,00 | 643,00 |
| 18 | SCS COMÉRCIO LTDA | Carne bovina em Pedaços sem Osso, De 1º qualidade em pacotes, sem osso e com pouco gordura aparente e, pacotes de 1kg, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado. | 100,00 | 1.850,00 |
| 21 | SCS COMÉRCIO LTDA | Doce de frutas cremoso - embalagens contendo 1kg, composição 100% polpa de frutas. Com registro no Controle de Produtos Agropecuários (COPAS). Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses. Sabores: morango e uva. | 10,00 | 86,00 |
| 24 | SCS COMÉRCIO LTDA | Extrato de tomate - de boa qualidade, em embalagem resistente de 340g. Com data de fabricação e prazo de validade recente. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar. | 40,00 | 120,00 |
| 25 | SCS COMÉRCIO LTDA | Farinha de milho - pacotes de 1kg. Composição 100% milho, cor amarelo, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar. | 30,00 | 87,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26 | SCS COMÉRCIO LTDA | Feijão - Tipo preto, pacotes de 1 kg, grãos inteiros, sem sujidades, embalagens plásticas, transparente, resistente. Com data de envase recente e prazo de validade. | 30,00 | 183,00 |
| 28 | SCS COMÉRCIO LTDA | Iogurte liquido com polpa de frutas, simples, elaborado a partir de leite,açucar,fermento lácteos, polpa de frutas, estabilizantes,acidulante,conservante conservado entre 1 a 10 graus Cº validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega entregue em embalagens plasticas d e1 litro | 300,00 | 885,00 |
| 34 | SCS COMÉRCIO LTDA | Margarina sem sal , 40% lipideos, em embalagem de 1 kg, com registro no ministerio da agricultura e prazo de validade de 6 meses | 15,00 | 148,50 |
| 42 | SCS COMÉRCIO LTDA | Salsicha , Tipo Hot Dog, produto a base de carne de frango com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado, pesado até 3 (três) Kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar. | 10,00 | 230,00 |
| 44 | SCS COMÉRCIO LTDA | Vinagre - de vinho, em embalagens de 3 litros. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar . | 5,00 | 64,75 |
| 48 | SCS COMÉRCIO LTDA | Suco Concentrado - em embalagens de 350 gramas. Sabores: uva, laranja e morango | 100,00 | 360,00 |
| 12 | FAMILY ALIMENTOS EIRELI ME | Biscoito caseiro, feito de forma artesanal e que se utiliza, de insumosnaturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos insdutrializados. As embalagens devem ser de pl´stico transparente, lacrad, com garantia de higiene e consistência adequada, embalaens de 1 kg contendo rotulo do produto com todas as especificações obrigatórias, data de validade recente. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar. | 50,00 | 639,50 |
| 17 | FAMILY ALIMENTOS EIRELI ME | Bolo caseiro doce, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e cozida no forno,contendo data de fabricação, data de validade e rotulagem conforme legislação | 100,00 | 1.845,00 |
| 23 | FAMILY ALIMENTOS EIRELI ME | Cuca sendo bolo caseiro de aproximadamente 1,5 kg, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, cozida em forno contendo data de fabricação, data de validade e rotulagem conforme legislação | 60,00 | 862,80 |
| 32 | FAMILY ALIMENTOS EIRELI ME | Macarrão Caseiro a base de ovos. Apresentação em embalagens de 1 kg que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade de produto. Data de fabricação recente e entrega. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. | 40,00 | 238,00 |
| 38 | FAMILY ALIMENTOS EIRELI ME | Pão de leite tipo Hot Dog , cada unidade contendo 60 gramas aproximadamente,superficie lisa,macia, brilhante com miolo consistente e sedoso acondicionado em embalagem plastica especial para alimentos, transparente resistente e integra com data de produção do dia da entrega e isento de mofos | 200,00 | 1.676,00 |
| 47 | FAMILY ALIMENTOS EIRELI ME | Pão de Queijo sendo de massa caseira contendo ovos leite farinha e polvilho cozido em forno. | 55,00 | 767,25 |
| 49 | FAMILY ALIMENTOS EIRELI ME | Pão a base de farinha de milho, caseiro, com peso aproximado de 0,600 gramas | 30,00 | 176,70 |
| 50 | FAMILY ALIMENTOS EIRELI ME | Grostoli sendo bolo caseiro doce alimento a base de massa contendo leites ovos fermento cozido em forno | 55,00 | 767,25 |
| 3 | Absoluto Distribuidora Ltda EPP | Açucar em pacotes de 1 KG .Devera ser acondicionado em pacotes de polietileno atoxico deverá constar data de fabricação e validade de no minimo 12 meses. | 60,00 | 173,40 |
| 7 | Absoluto Distribuidora Ltda EPP | Amido de milho - pacotes de 1kg, em polietileno, 100% amido de milho. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde. | 15,00 | 72,00 |
| 8 | Absoluto Distribuidora Ltda EPP | Arroz beneficiado, parborizado polido, peso liquido de 5 kg, longo fino tipo 1,acondicionado em embalagem plástica atoxica,resistente trasparente e vedada com data de fabricação recente e validade de no minimo 12 meses | 130,00 | 361,40 |
| 13 | Absoluto Distribuidora Ltda EPP | Biscoito Maria, pacote com 740 gramas, de boa qualidade, com data de fabricação recente e validade de no minimo 6 meses | 100,00 | 680,00 |
| 15 | Absoluto Distribuidora Ltda EPP | Café - em pó solúvel, de boa qualidade - embalagens 200gr. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar. | 10,00 | 128,30 |
| 22 | Absoluto Distribuidora Ltda EPP | Colorau colorifico em pó fino,pacotes de 500 gramas, de coloração avermelhada e sem presença d esujidades ou materiais estranhos, embalagem de polietileno, transparente, resistente validade minima de 12 meses | 10,00 | 30,00 |
| 30 | Absoluto Distribuidora Ltda EPP | Leite longa vida integral - embalagem Tipo Tetra-Pack, UHT, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade e data de envase recente. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar. | 250,00 | 742,50 |
| 36 | Absoluto Distribuidora Ltda EPP | Oleo de Soja Coamo 900 ml | 20,00 | 77,00 |
| 41 | Absoluto Distribuidora Ltda EPP | Sal iodado - pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. | 20,00 | 24,80 |

| | |
|---|---|
| seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos | 6.649,95 |
| quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos | 4.864,50 |

| | |
|---|---|
| seis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos | 6.972,50 |
| dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos | 2.289,40 |

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 28/04/17.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 071/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 071/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.
NOMEAR SRA. VANDERLÉIA CARLOTTO AO CARGO DE PROFESSORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. VANDERLÉIA CARLOTTO, portadora do CPF sob nº. 091.672.199-00, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para ocupar o cargo de Professora de Educação Física, aprovado em PROCESSO SELETIVO 001/2017, com direito a percepção da remuneração ao MAG 0510, com carga horária de 20 horas semanais constante na Lei 917/2013 e suas alterações, a partir de 08 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação do DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de Maio de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 072/2017, DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 072/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.
NOMEAR SRA. VANDERLÉIA CARLOTTO AO CARGO DE PROFESSORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. VANDERLÉIA CARLOTTO, portadora do CPF sob nº. 091.672.199-00, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para ocupar o cargo de Professora de Educação Física, aprovado em PROCESSO SELETIVO 001/2017, com direito a percepção da remuneração ao MAG 0510, com carga horária de 10 horas semanais constante na Lei 917/2013 e suas alterações, a partir de 11 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação do DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de Maio de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 073/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 073/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.
NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO DE PROFESSOR II ANOS INICIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. DENISE APARECIDA PRAMIO, portadora do CPF sob nº. 085.405.659-94, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para ocupar o cargo de Professor II do Ensino Fundamental Anos Iniciais, aprovado em PROCESSO SELETIVO 001/2017, com direito a percepção da remuneração ao MAG 0300, com carga horária de 20 horas semanais constante na Lei 917/2013 e suas alterações, a partir de 09 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação do DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de Maio de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 074/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 074/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.
NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO DE PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. CAMILA VIVAN, portadora do CPF sob nº. 023.174.111-11, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para ocupar o cargo de Professor I de Educação Infantil, aprovado em PROCESSO SELETIVO 001/2017, com direito a percepção da remuneração ao MAG 0200, com carga horária de 20 horas semanais constante na Lei 917/2013 e suas alterações, a partir de 09 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação do DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de Maio de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 075/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 075/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.
NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. GESSICA IRENE DERTZBACHER VIANA, portadora do CPF sob nº. 096.206.069-06, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, aprovado em PROCESSO SELETIVO 001/2017, com direito a percepção da remuneração ao MAG 0510, com carga horária de 20 horas semanais constante na Lei 917/2013 e suas alterações, a partir de 08 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação do DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de Maio de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

# Bom Retiro

## Prefeitura

**515.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELIANA AP. ALVES**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 515/17 de 10.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para realizar tratamento de saúde, a contar do dia 03 de maio com término no dia 17 de maio de 2017, a funcionária Eliana Aparecida Alves, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| VILMAR JOSÉ NECKEL | MARIA MADALENA SILVEIRA |
| Prefeito Municipal | Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda |

# Botuvera

## Prefeitura

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SALÃO PAROQUIAL QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ E A EMPRESA MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS, NAS CLAUSULAS SEGUINTES.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.350/0001-96, com sede representada pela Prefeitura Municipal de Botuverá, localizada na Rua João Morelli, 66 – Centro – Botuverá / SC, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob n° 455.167.669-15, RG nº 1.600.538, residente e domiciliado na Rua 09 de Junho, nº 2.000, bairro Rib. Porto Franco, cidade de Botuverá/SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE LOCATÁRIA; e de outro lado, MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS, também designada de PARÓQUIA SÃO JOSÉ, pessoa jurídica, com personalidade jurídica especial, de natureza eclesiástica, de direito privado, que tem seus Estatutos corporificados no Código de Direito Canônico, civilmente reconhecido por força do Decreto 119-A, de 07 de janeiro de 1890, estabelecida na Rua Pe. Carlos Enderlin, nº 215, bairro Centro, município Botuverá, Estado de Santa Catarina, CEP 88.295-000, neste ato representada por seu Pároco Pe. Paulo Vanderlei Riffel, brasileiro, solteiro, ministro de culto, portador do RG nº 35.818.765-5, do CPF nº 751.828.379-87, e de outro lado,, essa denominada CONTRATADA LOCADORA, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo objeto descritivo, e as demais cláusulas constantes deste instrumento, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula 1ª - A CONTRATADA sede em locação a CONTRATANTE o Pavilhão/Salão Paroquial, situado à Rua Pe. Carlos Enderlin, s/n°, de aproximadamente 700 m², com 100 mesas e 360 cadeiras e os seguintes anexos: 2 (dois) banheiros (feminino e masculino) devidamente equipados, incluindo duas toalhas de rosto em cada banheiro; uma cozinha com fogão industrial, um freezer, uma mesa, uma pia, uma geladeira e utensílios de cozinha. Além de área aberta entorno do pavilhão, os quais se encontram em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação.

§ Único – A CONTRATANTE assume a total responsabilidade pelos bens que lhe são confiados, obrigando-se a ressarcir qualquer eventual estrago ou quebra.

Cláusula 2ª - A locação dar-se-á para a finalidade de promover o evento: 26ª FESTA BERGAMASCA, no período das 05:00 horas do dia 09/06/2017 às 17:00 horas do dia 12/06/2017.

Cláusula 3ª - No primeiro dia útil após a data fim estabelicida na clausula 2º, deverá a CONTRATANTE restituir o imóvel ora locado, livre e desocupado, em condições idênticas em que o recebeu, com vistoria do encarregado da CONTRATADA, entregando as chaves.

Cláusula 4ª - O presente contrato terá seu valor de locação de R$ 10.307,00 (Dez mil e trezentos e sete reais), a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, conforme estabelece o parágrafo primeiro. O valor da locação será em moeda corrente ou em ordem de crédito à vista no Banco do Brasil S/A, Agência nº 5345-7 (Botuverá/SC), conta corrente nº 2.509-7, excluindo qualquer outra modalidade para a referida quitação deste contrato. Ficará autorizada a recebê-lo sua procuradora VANESSA FUGAZZA, CPF Nº 067.626.769-60 e RG Nº 4.889.847-3.

§ 1º - A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de serviços eletrônica após a realização da locação, ou seja, até 12/06/2017, e promover a entrega diretamente a CONTRATANTE.

§ 2º - O prazo de pagamento da locação pela CONTRATANTE será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota fiscal de serviços eletrônica.

§ 3º - Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) acrescidos.

§ 4º - Os recursos para atender as obrigações geradas pelo presente instrumento de contrato, decorrerão das seguintes fontes:
10000-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA
10002-DIVISÃO DE CULTURA
00013-CULTURA
00392-DIFUSÃO CULTURAL
00060-CULTURA
02.46-REALIZAÇÃO FESTA BERGAMASCA
33390.000-APLICAÇÕES DIRETAS

Cláusula 5ª – Caberá a CONTRATANTE a responsabilidade objetiva e subjetiva de todos os práticados no imóvel locado e enquanto perdurar a locação. No momento da entrega
- vistoria com representante - laudo em desacordo com prazo pagamento - sob pena de responder judicialmente.

Cláusula 6ª – A CONTRATANTE, exime a CONTRATADA, de toda a responsabilidade do evento por ela organizado, de modo que, as pessoas envolvidas em trabalhos de preparação e realização do evento, não possam responsabilizar a CONTRATADA por nenhum acidente, ou exigir nenhuma indenização.

Cláusula 7ª - Eventuais licenças ou taxas que incidam sobre o evento, são de total responsabilidade da CONTRATANTE, de forma que a CONTRATADA não possa ser questionada nem mesmo como devedora solidária de taxas tais como: Licença para a realização do evento, taxas do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, referente aos direitos autorais, no caso de haver, música no evento.

§ 1º - A CONTRATANTE deverá providenciar se for o caso, recolhimento de Taxa de Segurança através de guia de recolhimento, e encaminhá-la juntamente com o oficio ao Delegado Titular da Delegacia da Ordem Social (ou Delegacia local), informando dia e horário que o evento será realizado.

§ 2º - Se houver aluguel de equipamentos de som, ou outros a CONTRATADA deverá ficar totalmente eximida de responsabilidade pelo pagamento do mesmo, ou por possíveis danos.

§ 3º - É de responsabilidade da CONTRATANTE o recolhimento de todos os encargos, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação de pessoal utilizado no evento, bem como dos tributos decorrentes da atividade, quando aplicável.

Cláusula 8ª – A CONTRATANTE providenciará a segurança necessária para a realização do evento, de modo que a CONTRATADA não poderá ser cobrada por eventuais desordens, desentendimentos ou agressões que acontecerem nas dependências do salão locado.

Cláusula 9ª - A CONTRATADA se responsabiliza pelo fornecimento de energia elétrica e água para a realização do evento, salvo se houver a interrupção do fornecimento externo das mesmas.

Cláusula 10ª - No período da preparação do evento a CONTRATADA indicará uma pessoa de sua confiança que acompanhará os preparativos no local para solucionar possíveis emergências.

Cláusula 11ª - Equipamentos utilizados para a realização do evento deverão ser retirados logo após o seu término ou no máximo até 17:00 horas do dia 12/06/2017.

Cláusula 12ª - A CONTRATADA não responde por qualquer operação financeira ou por dívidas de qualquer natureza contraída pela CONTRATANTE, ficando ainda, impedida de ceder o local, parcial ou totalmente para uso de terceiros as instalações locadas.

Cláusula 13ª - Quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou frequentadores do Salão Paroquial ou de qualquer outro anexo

de propriedade da CONTRATADA, em período de uso do local, são de responsabilidade civil e criminal da CONTRATANTE, exonerando-a de qualquer responsabilidade ou indenização.
§ Único – A CONTRATANTE exime a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades ou indenizações por roubos de veículos e furtos de pertences deixados no seu interior, os quais estejam estacionados no pátio anexo ao Salão Paroquial, obrigando-se a manterem pessoal responsável pela segurança.
Cláusula 14ª - Ficam a CONTRATANTE e quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas ora vinculadas ao evento objeto da Cláusula 1ª, proibidas de estacionar quaisquer veículos nos interiores dos espaços físicos abertos dos pisos inferior e superior, do Centro Comunitário Santo Venzon, anexo ao Salão Paroquial.
§ Único – No caso de descumprimento do caput, a CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento a CONTRATADA, de multa de igual valor expresso na Clásula 4ª.
Cláusula 15ª - Em caso de sinistro parcial ou total do prédio, que impossibilite a utilização do imóvel locado, o presente contrato estará rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
Cláusula 16ª - Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, independente de quaisquer indenizações de ambas as partes ou contratantes.
Cláusula 17ª - A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de uma vez o valor do aluguel, tomando-se por base, o expresso na Cláusula 4ª.
Cláusula 18ª - Aquele que der motivo a qualquer pendência judicial, além de pagar as multas e as custas judiciais, também arcará com os honorários advocatícios da vencedora, estabelecendo-se para tal o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação.
Cláusula 19ª - Para dirimir dúvidas ou questões que porventura possam decorrer deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Brusque/SC.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas.

Botuverá/SC, 09 de maio de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATADA
CONTRATANTE PE. PAULO VANDERLEI RIFFEL, SCJ
JOSE LUIZ COLOMBI PARÓQUIA SÃO JOSÉ

Testemunhas:

VANESSA FUGAZZA FÁBIO MAESTRI BAGIO
RG nº 4.889.847-3 RG nº 2.832.528
CPF nº 067.626.769-60 CPF nº 909.656.989-04

## DECRETO Nº 2.025/2017

DECRETO Nº 2.025/2017
Dispõe sobre a constituição da Comissão de avaliação e emissão de pareceres, sobre Bens Patrimoniais, considerados inservíveis. Para a Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Botuverá, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo n.º 73, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Levantamento e Reavaliação do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município de Botuverá, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente – Márcio Francisco Colombi
II - Secretário – Rogério Comandolli
III - Membro – Vilson José Gianesini

Art. 2º Compete a esta Comissão, acompanhar, opinar e emitir pareceres sobre os trabalhos de identificação física e documental sobre os bens patrimoniais do Município de Botuverá. Dar o parecer sobre os Bens Móveis considerados inservíveis e sucatas para encaminhamento ao Leilão ou doação.

Art. 3º O relatório conclusivo sobre o referido parecer será entregue ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para encaminhamento do processo de alienação.

Art. 4º Os membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 1.603/2013.

Botuverá, 09 de maio de 2017.
Jose Luiz Colombi
Prefeito Municipal

# Brunópolis

## Prefeitura

**EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 03/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

Edital de Chamada Pública n° 03/2017

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. Data e horário: o recebimento do envelope de "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 24/05/2017, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

# Brusque

## Prefeitura

### CHAMADA PUBLICA 001/2017 - MERENDA ESCOLAR PNAE

Chamada Pública n. 001/2017

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei 11.947/09, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 22/05/2017 a 31/12/2017, com finalidade de apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: http://www.brusque.sc.gov.br 12/05/2017

JOSÉ ZANCAMARO
Secretário de Educação

### DECRETO Nº 7948/2017

DECRETO Nº. 7.948, DE 12 DE ABRIL DE 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.038 de 16.12.16, a Lei nº 4.023 de 28.09.16, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para atender a programação abaixo especificada:
13.00 Secretaria de Orçamento e Gestão
13.001 Secretaria de Orçamento e Gestão
0015.0451.0125.2036 Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.3.34.54 Transferência de Convênios – União Outros
VALOR R$ 138.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Superavit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 647.009-1 | CEF – Obras PAC OGU | 0.1.34.54<br>0.3.34.54 | 2.211.980,96<br>629.655,63 |
| 204-5 | CEF – Defesa Civil | 0.1.34.54<br>0.3.34.54 | 14.772,16<br>122.326,30 |
| 647.028-8 | CEF – Proj. Est. Encostas | 0.1.34.54<br>0.3.34.54 | 6.351,74<br>64.369,25 |
| 195-2 | CEF – OGU Assent. Precários PPI | 0.1.34.54<br>0.3.34.54 | 720,49<br>9.088,64 |
| 657.035-0 | CEF – Prog. Planej. Urbano | 0.1.34.54<br>0.3.34.54 | 13.162,03<br>124.080,13 |
| 647.037-7 | CEF – Praça Azambuja | 0.1.34.54<br>0.3.34.54 | 39.475,41<br>49.505,75 |
| 647.036-9 | CEF – 2º Etapa Vila Germânica | 0.1.34.54<br>0.3.34.54 | 4.017,79<br>205.754,44 |
| 647.039-3 | CEF – 3º Etapa Vila Germânica | 0.3.34.54 | 136.908,60 |
| TOTAL GERAL | | | 3.632.169,32 |

| Valores Comprometidos | Fonte de Recursos | Valor R$ |
|---|---|---|
| Empenhos à Pagar | 0.1.34.54/0.3.34.54 | 7.846,35 |
| DDO à Pagar | 0.1.34.54/0.3.34.54 | 26.856,19 |
| Restos à Pagar | 0.1.34.54/0.3.34.54 | 175.001,74 |
| TOTAL | 0.1.34.54/0.3.34.54 | 209.704,28 |

| Saldo | Fonte de Recursos | Valor R$ |
|---|---|---|
| Superávit Financeiro | 0.3.34.54 | 3.422.465,04 |

| | | |
|---|---|---|
| Valor a Utilizar | 0.3.34.54 | 3.422.465,04 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12/042017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Prefeitura Municipal de Brusque, 12 de abril de 2017
JONAS OSCAR PAEGLE EDSON RISTOW
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA N° 11944-2017

PORTARIA N. 11.944, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 145/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Celio de Souza para ocupar o cargo de provimento em comissão, como Coordenador, Símbolo CC-5, lotado na Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ADEMIR LUIZ DE SOUZA
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

## PORTARIA N° 11946-2017 CMSB

PORTARIA N. 11.946, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Substitui membros representantes de entidade governamental no Conselho Municipal do Saneamento Básico – CMSB, nomeados por meio da Portaria n. 11.873/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea e do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros representantes de entidade não-governamental no Conselho Municipal do Saneamento Básico – CMSB, nomeados pela Portaria n. 11.873/2017, conforme segue:

XVI – Representante da Associação Brusquense de Medicina:
Titular: Maria Amelia Bertolini Ennes
Suplente: Vanilda Mafra Ghislandi

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições com contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA N° 11948-2017 COMAD

PORTARIA N. 11.948, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Substitui membros representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Brusque – COMAD, nomeados por meio da Portaria n. 11.229/2016 e Portaria n. 11.824/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea e do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei n. 2.340/1999 e alterações e, considerando o Memorando n. 05/2017/COMAD,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros representantes no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Brusque – COMAD, nomeados pela Portaria n. 11.229/2016 e Portaria n. 11.824/2017, conforme segue:

– Representante da Fundação Cultural de Brusque:
Suplente: Gabrielli da Conceição Bossa

– Representante da Fundação Municipal de Esportes:
Titular: Alencar José Wilbert
Suplente: Vilson Voos

– Representante dos Profissionais da Política de Assistência Social:
Titular: Ligiane de Souza Scappini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA N° 11950-2017 - CONMPDEC

PORTARIA N. 11.950, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Substitui membros representantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONMPDEC, nomeados por meio da Portaria n. 10.321/2015 e Portaria n. 11.326/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea e do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei n. 3.686/2013 e, considerando o Memorando n. 01/2017/CONMPDEC,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros representantes no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONMPDEC, nomeados por meio da Portaria n. 10.321/2015 e Portaria n. 11.326/2016, conforme segue:

– Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Mariana Martins Resende da Silva

– Representante da Secretaria de Trânsito e Mobilidade – SETRAN:
Titular: Cesar Alexandre Galitzki

– Representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE:
Titular: Armando Alberto Walendowsky

– Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Claudio Santana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA N° 1464-2017

PORTARIA Nº 1464/2017

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal e, Artigo 50 e 51 da LC 147/2009;

RESOLVE:
Art. 1º – Remover de Ofício, o servidor BARBARA DOS SANTOS REZENA, matrícula nº 889253, efetiva no cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social pra a Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único: A Remoção se dá por interesse da Municipalidade, bem como a pedido da Servidora. A remoção se dá com fulcro no § 1º do Art. 45, c/c Art. 50 da Lei 147/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 09 de maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 005-2017 FMAS

PREGÃO n° 003/2017 FMAS
Processo Licitatório n° 005/2017 FMAS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio do Fundo Municipal da Assistência Social torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de cestas básicas.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 31/05/2017, às 13h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 12/05/2017

MARIANA MARTINS RESENDE DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Habitação

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 038-2017
TOMADA DE PREÇO n° 002/2017
Processo Licitatório n° 038/2017

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, torna público que realizará licitação, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, destinada ao recebimento de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSÃO SPT, NO MUNICIPIO DE BRUSQUE.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 31/05/2017, às 16h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 12/05/2017

ANDREA PATRICIA VOLKMANN
Diretora Geral
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 11930/2017

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 039-2017
PREGÃO n° 022/2017
Processo Licitatório n° 039/2017

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros, para a Rede Municipal de Ensino.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 01/06/2017, às 13h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 12/05/2017

JOSÉ ZANCANARO
Secretário de Educação

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 040-2017
PREGÃO n° 023/2017
Processo Licitatório n° 040/2017

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada com roçadeira mecânica (costal), capina manual (faquinha), raspagem de sarjetas e podas de árvores com transporte dos resíduos, na Cidade de Brusque/sc.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 30/05/2017, às 13h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 12/05/2017

RENATO DE BORBA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 041-2017
PREGÃO n° 024/2017
Processo Licitatório n° 041/2017

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de postes e meio fio, na Cidade de Brusque/SC.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 30/05/2017, às 15h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 12/05/2017

RENATO DE BORBA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 042-2017
TOMADA DE PREÇO n° 003/2017
Processo Licitatório n° 042/2017

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, torna público que realizará licitação, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, destinada ao recebimento de propostas para a contratar empresa para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento dos equipamentos necessários para a aplicação da capa asfáltica sobre pavimento asfáltico e pavimento com paralelepípedos já existentes no Município de Brusque
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 02/06/2017, às 13h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 12/05/2017

RENATO DE BORBA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

## RESOLUÇÃO Nº 7-2017 LEGISLATIVO
Resolução Nº 7, de 10 de maio de 2017
Concede Licença ao Vereador Gerson Luis Morelli.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Vereador Gerson Luis Morelli a continuidade da licença para tratamento de saúde, no período de 05 de maio a 30 de julho de 2017, conforme atestado médico, nos termos do que estabelece o artigo 21, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme Requerimento nº 40/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2017.

| |
|---|
| Jean Daniel dos Santos Pirola |
| Presidente |

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jefferson Silveira
Diretor Geral

# Caçador

## Prefeitura

### 7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013

7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2013 □ PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR - ADITAMENTO DE QUILOMETRAGEM. CONTRATADA: ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.484.188/0001-04, com sede na cidade de Macieira/SC, neste ato representado pelo Sr. ARI BETINELLI, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob n º 683.596.679-34, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC.
DO VALOR: O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Aditivo será de R$ 6.783,12 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos) estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – 14-2017- PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO 31/2017 – Pregão Presencial – 14-2017-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S10 E ÓLEO DIESEL BS 500 ADITIVADO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SCRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/05/2017 às 16h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/05/2017 às 16h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site www.caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecida informação por telefone

Caçador, 10 de maio de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – 17/2017- PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO 35/2017 – Pregão Presencial – 17/2017-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAÇADOR-SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/05/2017 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/05/2017 às 14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site www.caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecida informação por telefone

Caçador, 10 de maio de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 7.105

DECRETO Nº 7.105, de 05 de maio de 2017.
Nomeia Comissão Especial de Análise.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D ECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Análise de material esportivo a que se refere o Processo Licitatório nº 035/2017 – Pregão Presencial nº 17/2017, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais esportivos para unidades escolares da rede municipal de ensino de Caçador/SC, que se realizará no dia 25 de maio de 2017:

I - Ana Paula Spuldaro Peretto – Coordenadora Pedagógica;
II - Wagner Severgnini – Coordenador Geral da Educação;
III - Beatriz Aparecida Pereira – Coordenadora Ensino Fundamental Final;
IV - Maurício Luiz Somensi – Coordenador de Projetos;
V - Jorge Alves dos Santos – Especialistas em Assuntos Educacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de maio 2017.
Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

### DECRETO Nº 7.106

DECRETO Nº 7.106, de 09 de maio de 2017.
Prorroga prazo previsto no Decreto nº 7.029/2017, que Suspende temporariamente a exigibilidade das multas aplicadas pelo Município de Caçador, de que trata a Lei Municipal 3.249/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, XVIII e XXI da Lei Orgânica do Município de Caçador, e

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo estipulado pelo Decreto nº 7.029, de 10 de fevereiro de 2017, que Suspende temporariamente a exigibilidade das multas aplicadas pelo Município de Caçador, de que trata a Lei Municipal nº 3.249/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 09 de maio de 2017.
Saulo Sperotto,
PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.919

PORTARIA Nº 27.919, de 27 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 68 e art. 69, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação, em razão de faltas justificadas e injustificadas no período de 13 de março de 2017 a 12 de abril de 2017, especificando, código, nome do servidor, local de lotação e quantidade de faltas:

I – FALTAS JUSTIFICADAS:

| Código | Servidor (a) | Escola | Faltas/Dias |
|---|---|---|---|
| 667 | Agenir Ariatti | EMEB Vereda dos Trevos | 2 dias e ½ |
| 14792 | Agnaldo Mello Guimarães | EMEB Morada do Sol | 08 |
| 4339 | Agnese Aparecida Filipini Chaves | EMEB Morada do Sol | 01 |
| 17443 | Aline Balbinotto | EMEB Hilda Granemann de Sousa | 01 |
| 10932 | Amanda Roberta Pereira de Camargo Bilibio | EMEB Morada do Sol | 05 |
| 790 | Ana Cristina Correia | EMEB Hilda Granemann de Sousa | 01 |
| 14841 | Analu Santin | EMEB Walsin Nunes Garcia | 01 |
| 4275 | Andrea Comel | SME | 01 |
| 10078 | Andreia Dellai Andrioni | CMEI Sonho Encantado | 01 |
| 14854 | Andreia Paraná de Oliveira | EMEB Henrique Julio Berger | 01 |
| 14163 | Andreza de Oliveira da Silva | EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa | 01 |
| 10026 | Angeli Salete Marques | CMEI Santa Clara | 02 |
| 14939 | Angelita Aparecida Pinto de Andrade | EMEB Padre José Chamot | 01 |
| 14808 | Angelita Zir | EMEB Padre José Chamot | 01 |
| 17447 | Antônio Esculápio | EMEB Alto Bonito | 01 |
| 1069 | Antonio Getúlio Ribeiro dos Santos | EMEB Padre José Chamot | 02 |
| 14949 | Carla Monteiro da Silva | EMEB Henrique Julio Berger | 01 |
| 88 | Catarina Shikorski Bartezal | EMEB Hilda Granemann de Sousa | 02 |
| 8953 | Cláudia Aparecida de Souza | EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa | 03 |
| 399 | Claudio Altair Cordeiro | EMEB Henrique Julio Berger | 01 |
| 2946 | Cleci Faganello | EMEB Morada do Sol | 01 |
| 1230 | Cleide Fátima Dariz | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia |
| 17534 | Cristiane Aparecida Trindade da Silva | EMEB Dr. Ulysses Guimarães<br>EMEB Alto Bonito | 01<br>01 |
| 17500 | Cristiane Batista da Silva | EMEB Vereda dos Trevos<br>CMEI Sonho Encantado<br>EMEB Padre José Chamot | ½ dia<br>½ dia<br>½ dia |
| 7776 | Cristiano Hugo Ruch | EMEB Morada do Sol | 01 |
| 8636 | Daniele Jociane Fortunato | EMEB Morada do Sol<br>CMEI Sonho Encantado | 02<br>01 |
| 14856 | Danielle Miranda | EMEB Morada do Sol | 01 |
| 1475 | Denise Lourdes da Luz | EMEB Hilda Granemann de Sousa | ½ dia |
| 688 | Diocleia Alves de Moura | EMEB Henrique Julio Berger | 05 |
| 8660 | Ecleides de Fátima Bleichuvel Cruz | EMEB Henrique Julio Berger | 01 |
| 10448 | Edite da Silva Bigas | EMEB Padre José Chamot | 2 dias e ½ |
| 14217 | Edvan Perego | EMEB Padre José Chamot | 02 |
| 14167 | Eliana Aparecida Ramos Batista Padilha | EMEB Padre José Chamot | 02 |
| 10989 | Eliane Alves Pereira | CMEI Sonho Encantado | 5 dias e ½ |
| 17739 | Eliane de Souza Luz dos Santos | CMEI Pierina Adami | 06 |
| 17467 | Eliane Salete Peretti | CMEI João Maria Fernandes | 08 |
| 14963 | Eliane Scotti | EMEB Padre José Chamot | 03 |
| 2573 | Elis Melani Hilgert de Almeida | CMEI Pierina Adami | 01 |
| 799 | Elisandra Giacomel | SME | 2 dias e ½ |
| 9874 | Emanuelle Martins de Souza | CMEI Pierina Adami | 04 |
| 14786 | Ermelinda Teresinha Garcia Carneiro | EMEB Esperança | 02 |
| 14741 | Evelyn de Almeida Picolotto | EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa | ½ dia |
| 14521 | Evelyn Priscila Schulze Procópio | EMEB Morada do Sol | 01 |
| 4263 | Francielle Marin Menzel | EMEB Henrique Julio Berger | 01 |
| 14762 | Giseli Cristiane Galvão Pereira | EMEB Nossa Senhora Salete | 01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10432 | Graziela Wagner da Costa Bender | SME | 03 |
| 217 | Hilda Aparecida Preveda | SME | 01 |
| 3378 | Iliane Silvia Pagotto Santos | EMEB Dr. Ulysses Guimarães | 01 |
| 275 | Ilza Aparecida Rosseto Ribas | SME | 03 |
| 1190 | Ivanir Aparecida Gonçalves | CMEI Pierina Adami | 01 |
| 10518 | Jane Regina Dallagnol | EMEB Padre José Chamot | 01 |
| 3394 | Janete Morais Nhaia | EMEB Henrique Julio Berger | 19 |
| 17510 | Jaqueline Regina de Oliveira | EMEB Padre José Chamot | 01 |
| 14137 | Jeana Zago | EMEB Hilda Granemann de Sousa | 02 |
| 14282 | Jocilene Lucia Coldebella Correa | CMEI Dona Gladis Vargas Roesch | 01 |
| 3306 | Joelma Ana Antunes | EMEB Hilda Granemann de Sousa | 01 |
| 14744 | Joice da Silva Cordova | EMEB Hilda Granemann de Sousa | ½ dia |
| 17511 | Joice Porth | EMEB Padre José Chamot | 01 |
| 1302 | José Osni Guaripuna | EMEB Morada do Sol | 01 |
| 14769 | Josiane Maiberg | EMEB Tabajara | 01 |
| 4259 | Jucelaine Terezinha Pereira | CMEI Santa Clara | 03 |
| 14193 | Jucélia Aparecida Siqueira de Oliveira | EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa | 11 |
| 14209 | Juceliane Melek | EMEB Hilda Granemann de Sousa | 03 |
| 14969 | Juliana Aparecida Guedes dos Santos Cardoso | EMEB Dr. Ulysses Guimarães | 01 |
| 2359 | Juliana Mazzotti | EMEB Padre José Chamot | 02 |
| 14891 | Jussara Aparecida de Morais Petrovich | EMEB Alcides Tombini | ½ dia |
| 14933 | Leidiane Ribeiro | EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa | 02 |
| 488 | Leni da Silva Machado | EMEB Vereda dos Trevos | 1 dia e ½ |
| 14189 | Ligia Wengarthner | EMEB Pierina Santin Perret | 03 |
| 14206 | Lisete Granemann | EMEB Henrique Julio Berger | 01 |
| 14739 | Lucélia Sutil Fernandes | EMEB Esperança | ½ dia |
| 9871 | Luciane de Almeida | CMEI Pierina Adami | 01 |
| 3303 | Luciane Maria Vieira Medeiros | EMEB Hilda Granemann de Sousa | ½ dia |
| 3310 | Márcia Alves Ribeiro | CMEI Pierina Adami | 06 |
| 2443 | Márcia Regina Caregnato Colpini | EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa | 01 |
| 14814 | Márcia Urupuckua Rumpel | EMEB Padre José Chamot | 03 |
| 1066 | Marcos Adelmo Reis | EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa | 05 |
| 10185 | Maria Elena Pereira Alves | CMEI Sonho Encantado | 5 dias e ½ |
| 4800 | Maria Izolina Ribeiro da Silva | CMEI Santa Clara | 01 |
| 8308 | Maria Luciana Moraes dos Santos | CMEI Pierina Adami | 02 |
| 17517 | Maria Viviane de Quadra | CMEI João Maria Fernandes | 02 |
| 14815 | Mariana Susin Frigoto | EMEB Hilda Granemann de Sousa | 01 |
| 14148 | Marianne Navroski | EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa | 02 |
| 14187 | Mariceli Adriane Krokosz | EMEB Hilda Granemann de Sousa | 02 |
| 3611 | Marinês de Almeida Musskopf | CMEI Pierina Adami | 2 dias e ½ |
| 1577 | Marinez Stefan de Mello | EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa | 02 |
| 14834 | Maristela Brixner Kegler | EMEB Padre José Chamot<br>EMEB Hilda Granemann de Sousa | 05<br>04 |
| 14945 | Marlene Fonseca | EMEB Esperança | 01 |
| 14186 | Marta Aparecida Goes | EMEB Morada do Sol | 01 |
| 14202 | Mayara Maria Ariotti | CMEI Sonho Encantado | 02 |
| 14134 | Maysa Goronski | EMEB Dr. Ulysses Guimarães | 01 |
| 819 | Meriluci Trento | EMEB Henrique Julio Berger | 01 |
| 14522 | Micheli Castelani | EMEB Hilda Granemann de Sousa | 07 |
| 17446 | Michelle Kate Ramthum Bonette | EMEB Morada do Sol<br>EMEB Hilda Granemann de Sousa | 02<br>03 |
| 14906 | Miguelina Margarete da Silva | CMEI Pierina Adami | 1 dia e ½ |
| 14203 | Milene Santos Coelho de Souza | EMEB Alcides Tombini | ½ dia |
| 8512 | Neiva Teresinha Boscari Maffessoni | CMEI Pierina Adami | 01 |
| 943 | Neusa Ferreira | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia |
| 17523 | Nilva Cendron Czerniak | EMEB Alcides Tombini | 04 |
| 3357 | Nilza de Souza Carvalho | EMEB Henrique Julio Berger | 01 |
| 14899 | Nívea Aparecida Rosa | EMEB Dr. Ulysses Guimarães | 02 |
| 14820 | Olivia dos Santos Moreira | EMEB Esperança | 04 |
| 14887 | Priscilla Nunes | CMEI Sonho Encantado | 05 |
| 17453 | Rafael Savian Fernandes | EMEB Hilda Granemann de Sousa | 01 |
| 14822 | Raquel Tavares da Silva | EMEB Hilda Granemann de Sousa | ½ dia |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2945 | Rosilene Zardo | EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa | 02 |
| 3318 | Rosimar Borges | CMEI Pierina Adami | 01 |
| 8637 | Rovena Szymks Ramos | EMEB Pierina Santin Perret | 01 |
| 1514 | Ruth Macedo Maciel | EMEB Nossa Senhora Salete | 10 dias e ½ |
| 17486 | Sandra Aparecida Peretti | CMEI Pierina Adami | 04 |
| 1079 | Sebastiana Maceno Domingues | EMEB Castelhano | 03 |
| 3557 | Sidnéa Dominiak | CMEI Pierina Adami | 01 |
| 14826 | Silvana Granemann | EMEB Esperança | 02 |
| 14827 | Silvia Cristina Eichele | EMEB Henrique Julio Berger | 01 |
| 917 | Simone Figueiredo dos Reis | EMEB Morada do Sol | 01 |
| 14770 | Sonia Mara Farias | EMEB Morada do Sol | 01 |
| 8513 | Sueli Aparecida de Souza Lima | EMEB Hilda Granemann de Sousa | 03 |
| 672 | Sueli de Souza Prestes Leite | EMEB Vereda dos Trevos | ½ dia |
| 14802 | Suely Miozzo Escher | EMEB Hilda Granemann de Sousa | 01 |
| 14803 | Sulamita Reis dos Santos | EMEB Henrique Julio Berger | 07 |
| 3125 | Suzana dos Reis | EMEB Tabajara | 01 |
| 14804 | Valeria Cristine Risson | EMEB Hilda Granemann de Sousa | 01 |
| 3359 | Valmor Arl | EMEB Morada do Sol | 03 |
| 17442 | Vanessa Castro Gouveia | EMEB Dr. Ulysses Guimarães | 01 |
| 14982 | Vanessa Ribeiro de Freitas | EMEB Henrique Julio Berger | 01 |
| 14764 | Vanessa Zotto Costa | EMEB Esperança<br>CMEI Santa Clara | 02<br>01 |

II – FALTAS INJUSTIFICADAS:

| Código | Servidor(a) | Escola | Faltas |
|---|---|---|---|
| 14393 | Aline Balbinotto | EMEB Morada do Sol | ½ dia ( 4 horas e 45 minutos) |
| 17498 | Aurea Adriana de Mello Cordeiro | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia (1 hora e 30 minutos) |
| 399 | Claudio Altair Cordeiro | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia (1 hora e 30 minutos) |
| 10989 | Eliane Alves Pereira | CMEI Sonho Encantado | 01 (8 horas) |
| 265 | Eliane Cavilion Lapolli | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia (1 hora e 30 minutos) |
| 1719 | Eliane Macedo Castilho | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia (1 hora e 30 minutos) |
| 14857 | Eliz Regina de Lima | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia (1 hora e 30 minutos) |
| 14890 | Joel Caetano | EMEB Morada do Sol | ½ dia (2 horas e 30 minutos |
| 6968 | José Dias Lima | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia (1 hora e 30 minutos) |
| 1302 | José Osni Guaripuna | EMEB Morada do Sol | 2 dias e ½ ( 12 horas) |
| 14968 | Kadiny Aparecida Almeida | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia (1 hora e 30 minutos) |
| 14894 | Maike Amâncio Zeigler | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia (1 hora e 30 minutos) |
| 1066 | Marcos Adelmo dos Reis | EMEB Morada do Sol | ½ dia (2 horas e 30 minutos) |
| 14897 | Marisa Martins | EMEB Dr. Ulysses Guimarães | 01 ( 8horas) |
| 14262 | Marizete Zago | EMEB Morada do Sol | ½ dia (2 horas e 30 minutos) |
| 17446 | Michelle Kate Ramthum Bonette | EMEB Morada do Sol | ½ dia (2 horas e 30 minutos) |
| 14776 | Nalgis de Fátima Wagner | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia (1 hora e 30 minutos) |
| 14831 | Nilton Preveda | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia (1 hora e 30 minutos) |
| 3293 | Rejane Terezinha Faedo | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia (1 hora e 30 minutos) |
| 14766 | Rosete Vebber da Silva Ferlin | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia (1 hora e 30 minutos) |
| 595 | Silésia de Menezes Veiga | EMEB Henrique Julio Berger | ½ dia (1 hora e 30 minutos) |
| 14804 | Valéria Cristine Risson | EMEB Morada do Sol | ½ dia (2 horas e 30 minutos) |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de abril de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.929

PORTARIA Nº 27.929, de 28 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no artigo 6º, da Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde a Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal, e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas o pagamento de gratificação de produtividade, no valor de R$ 100,00 (cem reais), especificando código, nome, cargo, local de atuação, período aquisitivo e mês de pagamento conforme segue:

| Código | Nome | Cargo | Local de Atuação | Período aquisitivo | Mês pagamento |
|---|---|---|---|---|---|
| 11953 | Janete Aparecida Gabardo | Agente Comunitária de Saúde | Martello | Março/2017 | Abril/2017 |
| 13975 | Karine Aparecida dos Santos Bataglion | Agente Comunitária de Saúde | Taquara Verde | Fevereiro/2017 | Abril/2017 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de abril de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.930

PORTARIA Nº 27.930, de 28 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Ordinária nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei Ordinária nº 1.932, de 02/07/2003, que dispõe sobre o pagamento de gratificação de produtividade,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais gratificação por produtividade referente ao período de 16/03/2017 a 15/04/2017, especificando código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

| Código | Nome | Cargo | Ref. | Sec. | Pontuação |
|---|---|---|---|---|---|
| 13312 | Ana Cláudia Serra Carpes Biela | Fiscal de Obras e Posturas | 22 | 509 | 1.000 |
| 11775 | Ariel Bleichuvehl Dallazem | Fiscal de Obras e Posturas | 22 | IPPUC | 1.000 |
| 12763 | Gecione Correa Garcia | Fiscal Tributarista | 37 | 023 | 1.000 |
| 3277 | Gizele Aparecida Bonassa Mandelli | Fiscal de Obras e Posturas | 22 | 023 | 1.000 |
| 12872 | Gustavo Spuldaro Tanno | Fiscal Tributarista | 37 | 002 | 1.000 |
| 13959 | Juliana Sombrio | Fiscal de Obras e Posturas | 22 | IPPUC | 1.000 |
| 13315 | Louise Pereira Ruppel | Fiscal de Obras e Posturas | 22 | 002 | 1.000 |
| 11776 | Maicon Faccioni de Mello | Fiscal de Obras e Posturas | 22 | IPPUC | 1.000 |
| 12577 | Mara do Amaral e Silva | Fiscal de Obras e Posturas | 22 | 023 | 1.000 |
| 801 | Nedival Rodrigues Cruz | Fiscal de Obras e Posturas | 22 | 023 | 1.000 |
| 154 | Silvio José Ferrareze Godinho | Fiscal de Obras e Posturas | 22 | IPPUC | 1.000 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de abril de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 27.943

PORTARIA Nº 27.943, de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no inc. I, do art. 98 e art. 111, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação e ocupantes de cargos efetivos, licença para tratamento de saúde conforme atestados médicos apresentados, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

| Código | Nome | Cargo | Total de Dias | Período |
|---|---|---|---|---|
| 1059 | Ema Cristina D´Agostini | Especialista em Assuntos Educacionais | 15 dias | 02/05/2017 a 16/05/2017 |
| 17450 | Luciana Aparecida da Silva Baldiceira Castilho | Professora do Ensino Fundamental II | 15 dias | 27/04/2017 a 11/05/2017 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.945

PORTARIA Nº 27.945, de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 120, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a Portaria nº 25.576, de 28 de maio de 2015, que concede 02 (dois) anos Licença Sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares à Servidora Pública Karyana Alves dos Santos, de 04 de maio de 2015 a 04 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, a pedido e pelo período de 02 (dois) anos, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da Servidora, especificando código, nome, cargo e local de lotação, conforme segue:

| Código | Nome | Cargo | Local de lotação |
|---|---|---|---|
| 9869 | Karyana Alves dos Santos | Secretária Escolar | Secretaria Municipal da Educação |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2017.
Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.946

PORTARIA Nº 27.946, de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 122, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º. INTERROMPER, a pedido, a licença para tratamento de assuntos particulares da Servidora Pública VANDERLEIA DE CASSIA FERNANDES, matrícula 3312, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Creche e Berçário, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação e concedida pela Portaria nº 25.576, de 28 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.947

PORTARIA Nº 27.947, de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 27.890, de 19 de abril de 2017, que cessa efeitos da designação da Servidora Pública Municipal ELISABETE APARECIDA MARINI BORTOLINI, ocupante do cargo de Professor Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para auxiliar nos serviços seccionais da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal, somente no que se refere à data de encerramento da designação que passa a ser em 31 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.948

PORTARIA Nº 27.948, de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para atuar junto aos serviços de manutenção, o Servidor Público Municipal a seguir relacionado, especificando código, nome, cargo, carga horária semanal, lotação de origem e data de início da disposição, conforme segue:

| Código | Nome | Cargo | CH | Lotação de origem | Data da disposição |
|---|---|---|---|---|---|
| 1452 | Evaldo Maurílio | Auxiliar de Serviços Gerais | 44 | Infraestrutura | 24/04/2017 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.949

PORTARIA Nº 27.949, de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe dobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º. CESSAR os efeitos da Portaria nº 27.907, de 24 de abril de 2017, que colocou à disposição do NOA – Projeto Novas Oportunidades de Aprendizagem, somente no que se refere à Servidora Pública Municipal ELIANE TEREZINHA PELLIZZARO, Matrícula 184, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental I, 20hs (vinte horas semanais), a contar de 19 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.950

PORTARIA Nº 27.950, de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe dobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º. CESSAR os efeitos da Portaria nº 27.763, de 24 de fevereiro de 2017, que designa Servidores da Secretaria Municipal da Educação para exercer cargos de confiança de Assessor de Setor, somente no que se refere ao Servidor Público Municipal VILSON MEIRELES DA SILVA, Matrícula 283, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental II, lotado na EMEB Henrique Julio Berger, 40hs (quarenta horas semanais), com efeitos a contar de 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.951

PORTARIA Nº 27.951, de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. ATRIBUIR EXERCÍCIO às Servidoras Públicas Municipais a seguir relacionadas e lotadas junto à Secretaria Municipal da Educação, especificando código, nomes das servidoras, carga horária, cargo, escola de lotação, local da atribuição, motivo e data de início da atribuição, conforme segue:

| Código | Nome | C.H. | Cargo | Escola de Lotação | Local da Atribuição de Exercício | Motivo | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1845 | Janete Aparecida Tarniowicz | 20 | Especialista em Assuntos Educacionais | EMEB Pierina Santin Perret | EMEB Tabajara | V. Vinculada – Vanessa C. de Souza Maffessoni, Licença para Tratamento Saúde | 03/04/2017 |
| 184 | Eliane Terezinha Pellizzaro | 20 | Professor do Ensino Fundamental I | EMEB Tabajara | EMEB Henrique Júlio Berger | V. Vinculada – Janete Coldebella, Licença Prêmio | 20/04/2017 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.952

PORTARIA Nº 27.952, de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto artigo 18 da Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR a carga horária dos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação, especificando código, nome, cargo, carga horária antiga, carga horária atual e alteração, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017, conforme segue:

| Código | Nome | Cargo | De | Para | Alteração |
|---|---|---|---|---|---|
| 14831 | Nilton João Preveda | Professor de Ensino Fundamental II | 40 | 30 | Vagas Excedentes: 08h00 – EMEB Pe. José Chamot; 05h00 – EMEB Ir. Venâncio; 05h00 – EMEB Nossa Sra Salete; 03h00 – EMEB Pierina S. Perret.<br>Vagas Transitórias: 02h00 – EMEB Henrique J. Berger; 02h00 – EMEB Morada do Sol. |
| 14766 | Rosete Vebber da Silva Ferlin | Professor de Ensino Fundamental II | 30 | 10 | Vagas Transitórias: 04h00 – EMEB Henrique J. Berger; 05h00 – EMEB Morada do Sol |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.953

PORTARIA Nº 27.953, de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR A CARGA HORÁRIA das Servidoras a seguir relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, especificando código, nome, cargo, carga horária anterior, carga horária atual, escola de atuação e período da alteração, conforme segue:

| Código | Nome | Cargo | De | Para | Escola da Função | Período de Alteração |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17749 | Ivanice Niendicher | Professor de Ensino Fundamental I | 20 | 40 | EMEB Vereda dos Trevos, VV. Marineis Ana Dambros Castelani, Licença Prêmio | 02/05/2017 a 02/09/2017 |
| 14849 | Adriana Lucia Klaus | Professor de Educação Infantil | 20 | 40 | EMEB Ir. Venâncio José, VV. Maria Clarice Sarturi, Direção | 03/05/2017 a 15/12/2017 |
| 14958 | Daiane Maria Bento de Andrade | Professor de Ensino Fundamental I (NOA – Novas Oportunidades de Aprendizagem) | 10 | 20 | EMEB Henrique J. Berger, Vaga Transitória | 03/05/2017 a 15/12/2017 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.957

PORTARIA Nº 27.957, de 09 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR WALMOR ANTONIO MINGOTTI para ocupar o cargo de Secretário Executivo de Assessoria, pertencente ao Grupo Ocupacional em Comissão, referência CC-5, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de maio de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.958

PORTARIA Nº 27.958, de 09 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

CONSIDERANDO a Portaria nº 22.324, de 31 de janeiro de 2013, que determinou a abertura de Processo Administrativo para apurar responsabilidade na paralização da obra da creche do Alto Bonito,

CONSIDERANDO a Portaria nº 22.567, de 14 de abril de 2013, que suspendeu o Processo,

CONSIDERANDO a Portaria nº 24.532, de 15 de setembro de 2014, que determinou a retomada do Processo e substituição de membro da Comissão Processante,

CONSIDERANDO que tramitava procedimento junto ao Ministério Público, averiguando fatos idênticos (06.2013.0000171-6), e dele poderiam decorrer fatos novos de forma a tornar inócua a atuação da Comissão Processante,

CONSIDERANDO a ausência de comunicação formal à Comissão Processante acerca dos termos da Portaria nº 24.532,

RESOLVE:
Art. 1º. AVOCAR os autos de Processo Administrativo nº 001/2013, para determinar que o mesmo prossiga nos termos legais, mantendo os membros designados para a composição da Comissão processante.

Art. 2º. Os membros da Comissão receberão a gratificação prevista no art. 178, V, da Lei complementar nº 56/2004, a ser fixada na forma do art. 183 do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de maio de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA Nº 27.959

PORTARIA Nº 27.959, de 09 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR SANDRA SPAUTZ GRANEMANN para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, pertencente ao Grupo Ocupacional em Comissão, referência CC-1 e com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de maio de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

# Caibi

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 031/2017

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 058/2017 na modalidade Pregão Presencial RP Nº 031/2017, que tem por objeto Registro de preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em geral de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Maquinas, Caminhões e Ônibus do Município de Caibi –SC, do tipo menor preço – global cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:30 horas do dia 23 de Maio de 2017 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211. Caibi –SC 10 de Maio de 2017.ELÓI JOSÉ LIBANO – Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 074/2017

DECRETO Nº 074/2017 de 10 de Maio de 2017
Declara deserta o Processo Licitatório de N° 052/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP Nº 028/2017 da Prefeitura Municipal de Caibi-SC

ELOI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO QUE NÃO COMPARECEU NENHUM PROPONENTE INTERESSADO NO CERTAME LICITATORIO.

DECRETA:
Art. 1°. Fica declarada DESERTA o Processo licitatório Nº 052/2017 na modalidade Pregão Presencial RP Nº 028/2017 que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DO TIPO MARMITEX PARA O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, 10 de Maio de 2017.
Eloi José libano
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC.

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 075/2017

DECRETO Nº 075/2017, de 10 de maio de 2017.
Dispõe sobre a Homologação da decisão da Pregoeira designada pelo Decreto Nº 055/2017 do objeto do Processo Licitatório de N° 051/2017 na Modalidade Pregão Presencial N° 027/2017 da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.

ELOI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira CASSIANE PIGNAT BEILKE designada pelo Decreto Nº 055/2017, sobre o Processo Licitatório N° 051/2017, na Modalidade Pregão Presencial Nº 027/2017 que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Art. 2°. Fica homologado o objeto desta licitação em favor do proponente abaixo relacionado, tudo conforme consta no Mapa Comparativo de Preços em sua exata ordem de classificação a seguir:

| Proponente | Item | Und | Quant | Descrição | Vlr. Unit. R$ | Vlr. Total Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ODIVAN CESAR AROSSI ME | 1 | Und | 20 | Recapagens de pneus nº 1000 R 20 Radial, Borrachudo (22mm) | 444,00 | 8.880,00 |

Total do proponente vencedor:

| Proponente | Valor Total |
|---|---|
| ODIVAN CESAR AROSSI ME | 8.880,00 |

Art. 3°. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, em 10 de maio de 2017.
Eloi José Libano
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC.

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

# Camboriú

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 011/2017 – Ata do Sistema de Registro de Preços 016/2017– FMS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 10/05/2017
1ª Publicação.

### IL 004/17 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 004/2017 – PMC
Data: 10/05/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODO ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO REUTILISÁVEL PARA O DESFIBRILADOR AED PLUS, PARA REANIMAÇÃO DE VÍTIMAS EM PARADA CARDIORESPIRATÓRIA, ATENDIDAS PELAS GUARNIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMBORIÚ.
Valor total: R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Secretaria: Corpo de Bombeiros
Contratado: INDUMED COMERCIO IMP E EXP PROD MEDICOS LTDA
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú, 10 de Maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

### PREGÃO 009/2017 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017- FMAS – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS P-13 E P-45 PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS: CRAS, CREAS, CENTRO DE APOIO A FAMÍLIA ADÃO DA ROSA, CASA DA COSTURA DO BAIRRO AREIAS E MONTE ALEGRE, CENTRO MÚLTIPLO USO ALICE TESTONI GOMES, CAPELA MORTUÁRIA, CONSELHO TUTELAR E PARA O CURSO DE PANIFICAÇÃO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 25 (Vinte e Cinco) de Maio de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 10 de Maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

# Campo Alegre

## Prefeitura

### DECRETO Nº 10.494 DE 09 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.494 DE 10 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 08.00 - | Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras. | |
| 08.01 - | Serviço de Planejamento e Obras. | |
| 15.452.0044.2.111 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras. | |
| 400000.00.896 - | Despesas de Capital | |
| 440000.00.896 - | Investimentos | |
| 449000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 449052.00.896 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ 2.500,00 |

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 08.00 - | Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras. | |
| 08.01 - | Serviço de Planejamento e Obras. | |
| 15.452.0044.2.111 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras. | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 339039.00.896 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 2.500,00 |

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 10 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 11/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 10.495 DE 10 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 10.495 DE 10 DE MAIO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de Dezembro de 2016; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) afim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | |
| 05.01 - | Serviço de Apoio Administrativo à Educação | |
| 12.361.0008.2.045 - | Pessoal do Apoio Administrativo à Educação | |
| 300000.00.519 - | Despesas Correntes | |
| 310000.00.519 - | Pessoal e Encargos Sociais | |

| | | |
|---|---|---|
| 319000.00.519 - | Aplicações Diretas | |
| 319016.00.519 - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 5.000,00 |
| 05.03 - | Serviço de Educação Infantil | |
| 12.365.0011.2.047 - | Pessoal da Educação Infantil | |
| 300000.00.139 - | Despesas Correntes | |
| 310000.00.139 - | Pessoal e Encargos Sociais | |
| 319000.00.139 - | Aplicações Diretas | |
| 319016.00.139 - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 5.000,00 |
| | TOTAL | R$ 10.000,00 |

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 05.00 - | Secretaria Municipal de Educação | |
| 05.01 - | Serviço de Apoio Administrativo à Educação | |
| 12.361.0008.2.045 - | Pessoal do Apoio Administrativo à Educação | |
| 300000.00.519 - | Despesas Correntes | |
| 310000.00.519 - | Pessoal e Encargos Sociais | |
| 319000.00.519 - | Aplicações Diretas | |
| 319011.00.519 - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 5.000,00 |
| 05.03 - | Serviço de Educação Infantil | |
| 12.365.0011.2.047 - | Pessoal da Educação Infantil | |
| 300000.00.139 - | Despesas Correntes | |
| 310000.00.139 - | Pessoal e Encargos Sociais | |
| 319000.00.139 - | Aplicações Diretas | |
| 319011.00.139 - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 5.000,00 |
| | TOTAL | R$ 10.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2017.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 10 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 11/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.496 DE 10 DE MAIO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.496 DE 10 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃOP DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Inciso III do Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 02.00 - | Gabinete do Prefeito | |
| 02.01 - | Chefia de Gabinete | |
| 04.122.0003.2.101 - | Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa da Cidadania e PROCON. | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.896 - | Aplicação Direta | |
| 339039.00.896 - | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R$ 1.800,00 |

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 02.00 - | Gabinete do Prefeito | |
| 02.01 - | Chefia de Gabinete | |
| 04.122.0003.2.101 - | Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa da Cidadania e PROCON. | |
| 400000.00.896 - | Despesas de Capital | |
| 440000.00.896 - | Investimentos | |
| 449000.00.896 - | Aplicação Direta | |
| 449052.00.896 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ 1.800,00 |

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 10 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 11/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.497 DE 10 DE MAIO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.497 DE 10 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 08.00 - | Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras. | |
| 08.02 - | Serviço de Transporte e Frota | |
| 26.782.0047.2.112 - | Manutenção da Frota Municipal | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 339030.00.896 - | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 08.00 - | Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras. | |
| 08.02 - | Serviço de Transporte e Frota | |
| 26.782.0047.2.112 - | Manutenção da Frota Municipal | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | |
| 310000.00.896 - | Pessoal e encargos Sociais | |
| 319000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 339039.00.896 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 5.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 10 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 11/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.498 DE 10 DE MAIO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.498 DE 10 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO CONVÊNIO Nº 2015TR001359 FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.611 de 10 de maio de 2017; Decreta:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 442.064,13 (quatrocentos e quarenta e dois mil, sessenta e quatro reais, treze centavos), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 08.00 - | Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras. | |
| 08.03 - | Serviço de Obras e Serviços Públicos | |
| 15.452.0045.1.017 - | Pavimentação Asfáltica e Calçamento das Vias Urbanas | |
| 400000.00.858 - | Despesas de Capital | |
| 440000.00.858 - | Investimentos | |
| 449000.00.858 - | Aplicações Diretas | |
| 449051.00.858 - | Obras e Instalações | R$ 442.064,13 |

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta do Termo de Convênio nº 2015TR001359, firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 10 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 11/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 4.611 DE 10 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.611 DE 10 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO CONVÊNIO Nº 2015TR001359 FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 442.064,13 (quatrocentos e quarenta e dois mil, sessenta e quatro reais, treze centavos), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 08.00 - | Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras. | |
| 08.03 - | Serviço de Obras e Serviços Públicos | |
| 15.452.0045.1.017 - | Pavimentação Asfáltica e Calçamento das Vias Urbanas | |
| 400000.00.858 - | Despesas de Capital | |
| 440000.00.858 - | Investimentos | |
| 449000.00.858 - | Aplicações Diretas | |
| 449051.00.858 - | Obras e Instalações | R$ 442.064,13 |

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta do Termo de Convênio nº 2015TR001359, firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 10 de maio de 2017.

## PORTARIA Nº 14.345 DE 10 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.345 DE 10 DE MAIO DE 2017
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A AGENTE DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público de Contadora, exercendo a Função de Comissionada Agente de Controle Interno, CAMILA BRAUN MACHADO, Matrícula Funcional nº 000698, Registro no Sistema sob nº 955139, lotada no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o Caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2017 á 31 de Dezembro de 2017, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção da Agente de Controle Interno, a qual requereu ao Serviço de Pessoal, requerimento devidamente assinado, protocolado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, em data de 24 de abril de 2017, sob nº 9471.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 10 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 11/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 FMS
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre - SC, conforme relação abaixo:

| IT | QT | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$) | VALOR TOTAL ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 10 | Caixa | Alfinete com cabeça colorida, caixa com 50 unidades | 7,50 | 75,00 |
| 02 | 5 | Unidade | Almofada para carimbo, com tinta na cor azul | 8,00 | 40,00 |
| 03 | 5 | Unidade | Almofada para carimbo, com tinta na cor vermelha | 8,00 | 40,00 |
| 04 | 5 | Unidade | Almofada para carimbo, com tinta na cor preta | 8,00 | 40,00 |
| 05 | 80 | Unidade | Apontador de lápis, em material plástico | 1,50 | 120,00 |
| 06 | 5 | Unidade | Arquivo de mesa, com divisórias alfabéticas (A - Z) - 5" x 8" | 90,00 | 450,00 |
| 07 | 5 | Unidade | Arquivo de mesa, com divisórias alfabéticas (A - Z) - 4" x 6" | 80,00 | 400,00 |
| 08 | 20 | Embalagem | Bloco recado adesivo amarelo, 38x50cm, com 4 unidades | 5,50 | 110,00 |
| 09 | 25 | Unidade | Bolsa de lona, com alça e divisórias internas | 55,00 | 1.375,00 |
| 10 | 100 | Unidade | Borracha branca | 0,60 | 60,00 |
| 11 | 30 | Unidade | Caderno pequeno, capa dura com espiral, 96 folhas | 4,00 | 120,00 |
| 12 | 5 | Unidade | Caderno universitário, capa dura, 10 matérias, 200 folhas | 10,00 | 50,00 |
| 13 | 30 | Unidade | Caderno universitário, capa dura, espiral, 96 folhas | 8,00 | 240,00 |
| 14 | 100 | Unidade | Caixa para arquivo morto em papelão | 2,80 | 280,00 |
| 15 | 10 | Unidade | Calculadora de mesa, 12 dígitos, tamanho aprox. 11x15cm | 25,00 | 250,00 |
| 16 | 12 | Caixa | Caneta esferográfica azul, ponta fina, caixa com 50 unidades | 63,00 | 756,00 |
| 17 | 8 | Caixa | Caneta esferográfica preta, ponta fina, caixa com 50 unidades | 63,00 | 504,00 |
| 18 | 5 | Caixa | Caneta esferográfica vermelha, ponta fina, caixa com 50 unidades | 63,00 | 315,00 |
| 19 | 7 | Unidade | Caneta para retroprojetor, azul | 4,90 | 34,30 |
| 20 | 10 | Unidade | Caneta para retroprojetor, vermelha | 4,90 | 49,00 |
| 21 | 30 | Unidade | Capa de plástico para encadernação preta, A4 | 0,60 | 18,00 |
| 22 | 30 | Unidade | Capa de plástico para encadernação transparente, A4 | 0,60 | 18,00 |
| 23 | 20 | Unidade | Cartolina branca | 0,70 | 14,00 |
| 24 | 20 | Unidade | Cartolina colorida, cores diversas | 0,70 | 14,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 30 | Unidade | CD-R gravável | 2,50 | 75,00 |
| 26 | 4 | Unidade | Clips nº 8/0, embalagem com 500gr | 9,50 | 38,00 |
| 27 | 15 | Embalagem | Clips nº 2/0, embalagem com 500gr | 9,50 | 142,50 |
| 28 | 30 | Tubo | Cola bastão | 2,00 | 60,00 |
| 29 | 20 | Frasco | Cola branca líquida, frasco com 90gr | 1,40 | 28,00 |
| 30 | 2 | Frasco | Cola branca PVC Extra frasco com 1000ml | 30,00 | 60,00 |
| 31 | 120 | Unidade | Corretivo em fita, 5mmx 6m | 7,00 | 840,00 |
| 32 | 20 | Unidade | Corretivo líquido á base de água, 18ml | 2,00 | 40,00 |
| 33 | 5 | Unidade | Dispensador de fita adesiva (12mm X 40 mm) | 22,00 | 110,00 |
| 34 | 50 | Folha | E.V.A diversas cores | 2,10 | 105,00 |
| 35 | 10 | Unidade | Espiral para encadernação 15mm | 0,30 | 3,00 |
| 36 | 10 | Unidade | Espiral para encadernação 30mm | 0,50 | 5,00 |
| 37 | 15 | Unidade | Espiral para encadernação 9mm | 0,25 | 3,75 |
| 38 | 10 | Unidade | Estilete largo com trava de segurança | 2,50 | 25,00 |
| 39 | 2 | Caixa | Etiqueta em formulário contínuo 26x15x5, caixa com 45.000 etiquetas | 155,00 | 310,00 |
| 40 | 2 | Embalagem | Etiqueta 3,7'cm x 10,7cm, folha com 20 unidades cada, embalagem com 100 folhas | 70,00 | 140,00 |
| 41 | 10 | Unidade | Extrator de grampo | 2,00 | 20,00 |
| 42 | 50 | Rolo | Fita adesiva marrom 25mmx50m | 8,00 | 400,00 |
| 43 | 30 | Rolo | Fita adesiva transparente (durex) 12mmx40m | 1,50 | 45,00 |
| 44 | 30 | Rolo | Fita adesiva transparente 25mmx50m | 5,50 | 165,00 |
| 45 | 90 | Rolo | Fita crepe (25x50) | 7,50 | 675,00 |
| 46 | 5 | Unidade | Gaveta para correspondências, com 3 andares, para mesa, medida: 362x230x210mm em acrílico | 55,00 | 275,00 |
| 47 | 15 | Unidade | Grampeador pequeno com capacidade para 15 folhas | 18,00 | 270,00 |
| 48 | 6 | Unidade | Grampeador grande com capacidade para 50 folhas | 80,00 | 480,00 |
| 49 | 30 | Embalagem | Grampo para grampeador 26/6, embalagem com 5.000 unidades | 5,50 | 165,00 |
| 50 | 5 | Unidade | Índice telefônico comercial, capa dura (126x215mm) com espiral | 32,00 | 160,00 |
| 51 | 3 | Embalagem | Lápis preto, embalagem com 100 unidades | 60,00 | 180,00 |
| 52 | 30 | Unidade | Livro ata paginado 100 folhas, capa dura | 15,00 | 450,00 |
| 53 | 20 | Unidade | Livro ata paginado, capa dura, com 200 folhas | 22,00 | 440,00 |
| 54 | 10 | Unidade | Malote em covim preta, com zíper | 28,00 | 280,00 |
| 55 | 120 | Unidade | Marcador de texto, diversas cores | 2,20 | 264,00 |
| 56 | 20 | Unidade | Molha dedo (umidificador de dedos - composição ácidos graxos e glicóis) | 3,50 | 70,00 |
| 57 | 500 | Resma | Papel A4 210 X 297 mm 75 gr m² na cor branca, resma com 500 folhas | 22,00 | 11.000,00 |
| 58 | 10 | Embalagem | Papel carbono. Tamanho A4, embalagem com 100 folhas | 55,00 | 550,00 |
| 59 | 50 | Folha | Papel cartão, diversas cores | 1,20 | 60,00 |
| 60 | 50 | Metro | Papel Contact transparente | 3,50 | 175,00 |
| 61 | 100 | Metro | Papel Kraft, marrom | 1,20 | 120,00 |
| 62 | 50 | Unidade | Papel lustroso, diversas cores | 0,90 | 45,00 |
| 63 | 20 | Unidade | Pasta A-Z para arquivo | 14,00 | 280,00 |
| 64 | 50 | Unidade | Pasta de plástico com elástico tam. A4 | 2,80 | 140,00 |
| 65 | 50 | Unidade | Pasta de plástico com grampo tam A4 - preta | 2,50 | 125,00 |
| 66 | 50 | Unidade | Pasta de plástico com elástico 25cm x 34cm x 02cm, vermelha, preta | 2,60 | 130,00 |
| 67 | 50 | Unidade | Pasta de plástico com elástico 25cm x 34cm x 03cm, vermelha, preta | 2,60 | 130,00 |
| 68 | 50 | Unidade | Pasta de plástico com elástico 25cm x 34cm x 04cm, vermelha, preta | 2,60 | 130,00 |
| 69 | 15 | Unidade | Pasta sanfonada | 22,00 | 330,00 |
| 70 | 30 | Unidade | Pasta suspensa cartão grampo | 1,60 | 48,00 |
| 71 | 5 | Unidade | Perfurador para papéis (c/ capacidade para 50 folhas) | 48,00 | 240,00 |
| 72 | 20 | Unidade | Pincel anatômico azul | 2,40 | 48,00 |
| 73 | 20 | Unidade | Pincel anatômico preto | 2,40 | 48,00 |
| 74 | 20 | Unidade | Pincel anatômico vermelho | 2,40 | 48,00 |
| 75 | 10 | Unidade | Porta canetas acrílico simples | 10,00 | 100,00 |
| 76 | 10 | Unidade | Porta Clips | 8,00 | 80,00 |
| 77 | 15 | Unidade | Prancheta de acrílico tamanho A4 | 14,00 | 210,00 |
| 78 | 5 | Unidade | Quadro de avisos mural com feltro para uso de alfinetes 60x90 | 80,00 | 400,00 |
| 79 | 50 | Unidade | Régua 30 cm (plástico transparente) | 1,00 | 50,00 |
| 80 | 10 | Caixa | Tachinhas coloridas para mural - caixa com 50 unidades | 2,50 | 25,00 |
| 81 | 20 | Unidade | Tesoura de costura com ponta (não escolar) | 10,00 | 200,00 |
| 82 | 5 | Frasco | Tinta para almofada de carimbo, azul 40ml | 5,50 | 27,50 |
| 83 | 5 | Frasco | Tinta para almofada de carimbo, preta 40ml | 5,50 | 27,50 |
| 84 | 5 | Frasco | Tinta para almofada de carimbo, vermelha 40ml | 5,50 | 27,50 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | R$ 26.491,05 | |

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

§ Recebimento das Propostas: das 0h do dia 11/05/2017 até as 08h45min do dia 25/05/2017;

§ Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 25/05/2017 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotações orçamentárias das unidades solicitantes do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre classificadas como Material de Consumo (3.90.30.00.00.00.00).

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http:// www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 11 de maio de 2017.
DEISI ESTELA AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## PREGÃO ELETRÔNICO 16/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017 FMS
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos de informática para instalação nos consultórios médicos, triagem e farmácia do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre - SC, conforme relação abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$) | VALOR TOTAL ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 7 | Unidade | Monitor 15,6” tela em LED | 419,90 | 2.939,30 |
| 02 | 7 | Unidade | Mouse óptico 800DPI - entrada USB | 11,90 | 83,30 |
| 03 | 7 | Unidade | Teclado - entrada USB | 26,90 | 188,30 |
| 04 | 7 | Unidade | Estabilizador 1000 VA Bivolt | 349,90 | 2.449,30 |
| 05 | 7 | Unidade | Computador (CPU) - Processador Dual Core 1.6 GHz, 4 GB de memória, HD interno 500 GB | 989,90 | 6.929,30 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | 12.589,50 | |

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

§ Recebimento das Propostas: das 0h do dia 11/05/2017 até as 13h45min do dia 24/05/2017;

§ Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 24/05/2017 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades solicitantes do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre na seguinte classificação:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 91.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade | 91.01 | Manutenção das Atividades Administrativas |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0052 | Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde |
| Projeto | 2114 | Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações referentes ao

edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http:// www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 11 de maio de 2017.
DEISI ESTELA AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## PREGÃO PRESENCIAL 32/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de calcário para distribuição gratuita aos produtores rurais do Município de Campo Alegre, cadastrados no "Programa Municipal de Distribuição de Calcário", criado pela Lei Municipal nº 2.619 de 02 de abril de 2002, conforme tabela abaixo:

O critério de julgamento será pelo requisito menor preço unitário por item, com fixação de valor máximo.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO FIXADO | VALOR TOTAL MÁXIMO FIXADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1.400 | Tonelada | Calcário dolomítico tipo C, com PRNT mínimo de 75%. | R$ 31,00 | 43.400,00 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO FIXADO | | | | R$ 43.400,00 | |

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 24/05/2017, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre - SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 24/05/2017
HORA: 10 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro em Campo Alegre/SC.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias Secretaria Municipal Planejamento Transporte e Obras, na seguinte classificação:

| | | |
|---|---|---|
| Entidade | 1 | Prefeitura Municipal de Campo Alegre |
| Órgão | 7.00 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico |
| Unidade | 7.01 | Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente |
| Função | 20 | Agricultura |
| Subfunção | 606 | Extensão Rural |
| Programa | 28 | Agregação de Renda ao Produtor Rural |
| Projeto | 1.039 | Distribuição de Calcário |
| Elemento de Despesa | 3.90.32.00.00.00.00 | Material de Distribuição Gratuita |

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 32/2017".

A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 10 de maio de 2017.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

# Campo Erê

## Prefeitura

**PREGÃO PRESENCIAL 35/2017**
MUNICÍPIO DE CAMPO ERE - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 996/2017
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 35/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ-SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 08 horas do dia 24 de maio de 2017, o Pregoeiro Oficial do Município estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 996/2017 na modalidade de Pregão Presencial nº 35/2017 – Ata de Registro de Preços, para a eventual e futura contratação de horas de serviços mecânicos/elétricos/torno, para veículos leves e pesados (gasolina e diesel), para as Secretarias Municipais do Município de Campo Erê, conforme especificado nesse Edital, e, em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, situado à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê-SC, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e 13:15hs às 17:00hs, fone (49) 3655 3035, ou pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 10 de Maio de 2017 – ODILSON VICENTE DE LIMA – Prefeito Municipal

# Campos Novos

## Prefeitura

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº09/2017.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº65/2017
Inexigibilidade de licitação nº 09/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM JOCA MARTINS PARA A EXPO CAMPOS 2017. CONFORME LEI 8.666/93. ARTIGO 25, INCISO III.
Valor R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Empresa: Joca Martins Serviços Ltda Me.

Campos novos, 10 de Maio de 2017.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PP 36/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA N° 66/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 26 de maio de 2017 às 09 horas Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 8h15min às 11h e das 13h15min às 17h diariamente.

Campos Novos, 11 de maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

### AVISO PP 05/2017 - FHJA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 23/05/2017 às 08 horas e 45 minutos na sala de reuniões da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para O REGITRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 08:00h às 12:00 e das 13:30 às 17:30 diariamente.

Campos Novos, 11 de maio de 2017.
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Canísio Isidoro Winkelmann
Administrador Geral

### DECRETO Nº. 7.743/2017 DE 08/05/2017 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 7.743/17 de 08/05/2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.259/16 de 12/05/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.305/16 de 20/12/2016 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) nos projetos/atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elementos de despesa: 150- 3.3.50.00.00.00.00.00.00.03.0000.00 0000– Aplicações diretas ..... R$290.000,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 – Dpto de Administração e Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elementos de despesa: 148- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.00 0000– Aplicações diretas ..... R$10.000,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – Depto de Manutenção e Apoio Operacional
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção da Segurança Pública e Trânsito
Elementos de despesa: 149- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0056.00 0000– Aplicações diretas ..... R$100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previstos no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos do superávit financeiro do exercício anterior/recursos próprios, R$ 300.000,00 e Subtrair do Superávit Financeiro – Exercício anterior SSP Trânsito, R$ 100.000,00;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 08 de maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 7.744/2017 DE 09/05/2017 INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DECRETO Nº 7.744/2017 DE09/05/2017
INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sílvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos seguintes membros:
• Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Evanilda Corrêa
Eliane Aparecida Marin

• Representantes do Fórum Municipal de Educação:
Denise Siqueira Brandão
Rosemeri das Graças Cordeiro

• Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Ana Carla Wolff Lopes
Maria Eliane Simon Lazzari

• Representantes da Comissão de Serviços Públicos da Câmara de Vereadores:
Adavilson Telles
Dirceu José Kaiper

• Representantes da Secretaria Municipal de Finanças Públicas:
Douglas Chiochetta Rayzer
Vinícius Serena

Art. 2º. O coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos Novos será eleito entre seus membros.

Art. 3º. À Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação compete:

I – Realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação, juntamente com a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será considerada serviço relevante e não será remunerado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 7.503/2016 de 23/05/2016
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Campos Novos, 09 de maio de 2017.
Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

# Canelinha

## Prefeitura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/FMS**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 50/PMC/2017
RETIFICADO
OBJETO: o presente Pregão tem por objeto, á aquisição parcelada, conforme necessidade de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha, para manter o refeitório da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos . especificações descritas no Anexo, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 23 de maio de 2017, às 14:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 10 de maio de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

# Canoinhas

## Prefeitura

### DECRETO Nº 089/2017

DECRETO Nº. 089/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 1.088 – Reurbanização do Loteamento Vila Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 52.500,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 1.088 – Reurbanização do Loteamento Vila Verde
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 52.500,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 1.088 – Reurbanização do Loteamento Vila Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 10.000,00
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

| | | |
|---|---|---|
| 30000 | Recursos Ordinários - Superávit | 10.000,00 |
| TOTAL | | 10.000,00 |

Fonte: SMAFO/2017

Art. 5º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 25 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 25/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

### DECRETO Nº 091/2017

DECRETO Nº. 091/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:
DECRETAR

ALTERA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2015 -2024)

Art. 1º. Fica alterada a Comissão de Monitoramento, e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME (2015 – 2024), com a seguinte composição:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação/Canoinhas

Titular – Rosemari Schiessl dos Passos;
Suplente – Karina Carvalho.
II – Representante da Câmara de Vereadores/Canoinhas
Mario Renato Erzinger;
Suplente – Daniel Carvalho.
III – Representante do Conselho Municipal de Educação/Canoinhas
Titular – Argos Gumbowsky;
Suplente – Telma Aparecida Peixer
IV – Representante do Fórum do Plano Municipal de Educação/Canoinhas
Titular – Rosimari de Fatima Cubas Blaka;

Suplente – Mauro Edson Jungles.
Art.2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Canoinhas/SC, 26 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interno.

## DECRETO Nº 098/2017

DECRETO Nº. 098/2017
APROVA REMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º- Fica aprovado o remembramento de terreno urbano com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), procedido por ARIOVALDO NICOLAU ZIMMER, situado na Rua Emilio Scholtz, no Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº. 7.809 e 7.810, ficando o imóvel da seguinte forma: lote nº. 18 com área de 800,00 m², pertencente à quadra nº 147, conforme requerimento protocolado sob nº.2905/2017.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## EDITAL Nº. 06/2017

EDITAL Nº. 06/2017
CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2013/PMC.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 01/2013/PMC;
Considerando a necessidade de convocação de candidata aprovada para preencher o cargo de ENFERMEIRO;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público de ENFERMEIRO, a candidata REGEANE POLAKOSKI, aprovada no Concurso Público previsto no Edital nº 01/2013/PMC, a comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento da candidata ora convocada no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica, a candidata, convocada para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso

o(a) candidato(a) que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverá o candidato(a) concursado(a) apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo da examinada as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. A candidata, convocada por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2017.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

## LEI Nº 6.018/2017

LEI Nº. 6.018/2017
"AUTORIZA INSTITUIR O "PROGRAMA PSICOSSOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
Lei

SEÇÃO I
Do "Programa Psicossocial para Crianças e Adolescentes"
Art. 1º Fica autorizado o Município de Canoinhas a instituir o Programa Psicossocial para Crianças e Adolescentes para promover ações na área da saúde mental para crianças e adolescentes acometidos por transtornos mentais e com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas, através de atendimento intersetorial dentre às Políticas Públicas implantadas no município de Canoinhas.

SEÇÃO II
Dos Objetivos
Art. 2º Desenvolver ações no âmbito das três esferas de governo para promover a articulação entre as Políticas Públicas setoriais de estado e de governo a fim de fomentar a intersetorialidade das ações e dos serviços, com vistas ao planejamento da atuação conjunta entre as políticas sociais para crianças e adolescentes.
Art. 3º São objetivos específicos do Programa:
I - Identificar precocemente crianças e/ou adolescentes com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso do álcool e outras drogas;
II - Promover a saúde mental de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, através de tratamento ambulatorial e/ou hospitalar pela rede de serviços do município de Canoinhas, por meio de equipe multiprofissional;
III - Constituir gestão compartilhada entre as Políticas Públicas do município;
IV - Oportunizar serviços de acolhimento na Atenção Básica, fortalecimento de vínculos e apoio técnico, para a prevenção de doenças, de conflitos familiares e promoção da saúde e inserção social;
V - Constituir-se em serviço ambulatorial com atendimento diário, destinado a crianças e adolescentes acometidos por transtornos mentais e/ou com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas;
VI - Organizar a demanda e constituir a Rede de Atendimento Psicossocial no âmbito do seu território;
VII - Integrar e articular com os demais pontos da Rede de Atendimento do município potencializando ações de matriciamento;
VIII - Promover educação permanente aos profissionais das Políticas Públicas envolvidas;
IX - Realizar e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental, regulamentados pelas Portarias do Ministério da Saúde;
X - Estimular ações específicas integradas no âmbito da prevenção ao uso de drogas nas redes de serviços intersetoriais.
XI - Buscar ativamente ações gerais no território, junto à família e comunidade e interlocuções com parceiros intersetoriais;

SEÇÃO III
Dos Serviços e Ações Intersetoriais

Art. 4º Os atendimentos e assistência prestada a crianças e adolescentes acometidos por transtornos mentais e/ou com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas devem ser devidamente planejadas por Comissão Especial Intersetorial, incluindo as seguintes atividades:

I – Construção coletiva da Programação Anual de Ações devidamente aprovada e regulamentadas pelo Conselho Municipal das Áreas de abrangência;
II – Atendimento individual e atendimento em grupo (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, prevenção, inserção, dentre outros);
III – Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissionais da área;
IV – Atendimento à família e à comunidade em seus domicílios e/ou através dos equipamentos sociais disponíveis em seus territórios;
V – Realização de atividades comunitárias e escolares com foco na integração da criança e do adolescente na família, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social;
VI – Planejamento de ações permanentes intersetoriais, envolvendo principalmente as áreas da saúde, assistência social, educação, habitação, segurança e justiça.

SEÇÃO IV
Dos Recursos Humanos

Art. 5º A contratação dos profissionais será mediante concurso público e/ou cessão de profissionais da rede de atendimento municipal mediante Portaria Específica, sendo que, a equipe mínima de profissionais que devem atuar no Programa Psicossocial para Crianças e Adolescentes deve ser composta por: 01 médico psiquiatra e/ou 01 médico clínico geral com especialização na área de Saúde Mental, com carga horária 10 horas semanais, 01 Assistente Social, 30 horas semanais, 01 enfermeiro/a, 40 horas semanais, 01 psicólogo/a, 40 horas semanais, 01 técnico de enfermagem, 40 horas semanais, 01 agente administrativo, 40 horas semanais, 01 auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais.

Art. 6º As atribuições e competências serão regidas por Lei Municipal, Legislações específicas de cada profissão e demais atividades devidamente aprovadas nos respectivos Conselhos Municipais.

Art. 7º A infraestrutura física e de recursos humanos é de responsabilidade da Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Saúde por se tratar de demanda complexa da saúde pública.

Art. 8º No caso de profissionais cedidos, as despesas ficam sob responsabilidade das Secretarias vinculadas.

SEÇÃO V
Das Atribuições da Equipe Multiprofissional do Programa
Art. 9º São atribuições comuns aos profissionais do Programa:
I – Realizar acolhimento e triagem do paciente e da família;
II – Garantir acolhimento humanizado às crianças e adolescentes acometidos por transtornos mentais e/ou com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas e sua família;
III – Participar do processo de programação e planejamento de ações intersetoriais e da organização de trabalho do Programa;
IV – Trabalhar em equipe multiprofissional e intersetorial, colaborando na construção do projeto terapêutico do paciente;
V – Trabalhar nas oficinas terapêuticas e atividades comunitárias de inserção familiar, comunitária e escolar;
VI – Garantir a abordagem de aspectos relacionais, considerando a infância e a adolescência como estágios para as ações de prevenção, relações entre: familiares e a criança/adolescente, professores e a criança/adolescente, comunidade e a criança/ adolescente.
VII – Garantir serviço de sobreaviso 24 horas para atendimentos emergenciais;
VIII – Promover e participar de ações intersetoriais envolvendo todas as políticas públicas implantadas no município;
XI – Elaborar Plano de Atendimento e Relatórios dos trabalhos desenvolvidos;
X - Participar de reuniões intersetoriais para monitoramento e avaliação das ações;
XI – Participar de capacitações e educação permanente na área de saúde mental;
XII – Monitorar e fiscalizar os leitos disponíveis para tratamento ambulatorial e internamento psiquiátrico nos Hospitais Gerais, Psiquiátricos e Comunidades Terapêuticas;
XIII – Executar outras tarefas correlatas para garantir prioridade absoluta nos atendimentos.

SEÇÃO VI
Disposições Finais e Transitórias

Art. 10 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 24 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## LEI Nº 6.020/2017

LEI Nº. 6.020/2017
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA 22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da 22ª Delegacia Regional de Polícia de Canoinhas, cuja finalidade é a aquisição de armamentos, conforme especificado abaixo:
I – 02 (duas) SMT40 – Metralhadora Portátil Calibre .40, com 03 (três) carregadores de 30 (trinta) tiros cada, para uso exclusivo da Delegacia Regional especificada no caput deste artigo.
Art. 2º. Para custeio das despesas decorrentes do presente convênio, o Município repassará ao Estado de Santa Catarina, através do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, CNPJ nº07.188.579/0001-07, o valor de até R$ 11.683,08 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos).
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta da atividade denominada 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito, modalidade 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas, Recursos 10000 – Recursos Ordinários.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R$11.683,08 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 11.683,08
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 5º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$11.683,08 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 28: Encargos Especiais
Subfunção 843: Serviços da Dívida Interna
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj./Ativ. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada
4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 11.683,08
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº 398/2017

PORTARIA Nº. 398/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria junto ao Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, através do processo nº 015/2016, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, , e atendendo ao disposto dos incisos I, II e III do art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 054/2016, a partir de 01 de maio de 2017, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, à servidora Maria do Rocio Silva de Morais, portadora do RG nº 1.798.155 e CPF nº 641.974.179-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, sob matrícula de nº 204, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Canoinhas, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Autoriza o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo ICPREV.

Parágrafo Único: A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 39 da Lei nº 2.305 de 03 de julho de 1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias.

Canoinhas, 25 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Diretora Executiva do ICPREV

OSMAR OLESKOVICZ
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº 407/2017

PORTARIA Nº. 407/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, artigo 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSILENE NOGATH WILLE, efetiva no cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/04/2017 a 13/04/2017 e 18/04/2017 a 09/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 186/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº 411/2017

PORTARIA Nº. 411/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 89 da Lei 2.305 de 03/07/1990, Lei Municipal 3.135 de 31/03/2000 e Lei Federal 8.213/1991, resolve:

DETERMINAR RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS
Art. 1º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional MARLENE WILMA LEITHOLD, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/05/2017, conforme comunicação interna nº 191/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de Abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 48/2017 (PRESENCIAL)

PREGÃOPRESENCIALNº48/17
PROCESSOLICITATÓRIONº64/17
HOMOLOGAÇÃO:10/05/17
CONTRATADO:RAMÍLIADEOLIVEIRAECIALTDACONTRATANTE:PREFEITURADOMUNICIPIODECANOINHAS

OBJETO:REGISTRODEPREÇODEMETROQUADRADODESERVIÇOPARASUBSTITUIÇÃODECALHAS,PARAATENDIMENTOÀSSOLICITAÇÕESDASSECRETARIASDAPREFEITURA,FUNDOSEFUNDAÇÕESMUNICIPAIS,POLÍCIAMILITARECIVILECORPODEBOMBEIROS.
VALORDADESPESA:R$98.000,00(noventaeoitomilreais)DATA:10/05/17-GILBERTODOSPASSOS-Prefeito.
---

# PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 48/2017 (PRESENCIAL)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** **64/2017** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **98.000,00**

**Licitação.....:** **48/2017 - PR**

**Modalidade....:** **PREGÃO PRESENCIAL**

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇO DE METRO QUADRADO DE SERVIÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS, PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR E CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 1 - 16588 - SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS - Unidade: M2** | | | | | | | | |
| 16095 | RAMÍLIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA | | 1.000,000 | 0,0000 | 98,0000 | 98.000,00 | Venceu | 1 ***** |

Canoinhas, Em ...../...../.....

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO
ADILSON FERNANDO RIBEIRO - ..... - EQUIPE DE APOIO
KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - ..... - SUPLENTE EQUIPE DE APOIO
MARINA HAAG - ..... - 25.933/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

# Capinzal

## Prefeitura

### Decreto nº 042/2017

DECRETO Nº 042, DE 11 DE ABRIL DE 2017.
Aprova remembramento de área na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento de área das matrículas a seguir relacionadas em que é requerente o Município de Capinzal, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07:
I – Terreno urbano com área de 1.122,65 m² (um mil cento e vinte e dois vírgula sessenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Projetada "B", Lote nº 07, Quadra nº 511, da Área Industrial de Capinzal, nesta cidade, registrado na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 23.483, livro nº 2BR, folha 129;
II – Terreno urbano com área de 1.122,85 m² (um mil cento e vinte e dois vírgula oitenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Projetada "A", Lote nº 02, Quadra nº 511, da Área Industrial de Capinzal, nesta cidade, registrado na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 23.478, livro nº 2BR, folha 124;

Art. 2º Os imóveis citados no caput do art. 1º, ficam remembrados nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:
I - Área do Terreno Matrícula nº 23.483. . . . . 1.122,56 m²;
II - Área do Terreno Matrícula nº 23.478. . . . . 1.122,85 m²;
VI - A área remembrada – Lote nº 02 Quadra nº 511. . . . . 2.245,50 m².

Art. 3º A área remembrada, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, o requerente/proprietário, pela via legal, submeterá o remembramento das áreas para registro na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal – SC, 11 de abril de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretário Interino da Administração e Finanças

### Decreto nº 045/2017

DECRETO Nº 045, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
Autoriza o Poder Executivo a proceder à baixa de bens inservíveis, na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à baixa do Patrimônio Público do Poder Executivo Municipal, os bens inservíveis especificados no Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.
§ 1o A baixa de que trata o caput deste artigo tem como objetivo atualizar o quantitativo dos bens em condições de uso ou recuperáveis, bem como baixar do controle patrimonial e da contabilidade os bens e valores insubsistentes.
§ 2o Considera-se inservível para efeito deste Decreto o bem que não puder ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal para o fim a que se destina devido à perda de suas características e cuja recuperação seja considerada antieconômica.

Art. 2o O Poder Executivo deverá proceder ao leilão dos bens declarados inservíveis e baixados neste Decreto.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 19 de abril de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretário Interino da Administração e Finanças

| | | | |
|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | |
| ESCOLA MUNICIPAL VIVER E CONHECER | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM | PLAQUETA | VALOR R$ |
| | MÓVEIS E UTENSÍLIOS<br>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (58225) | | |
| 1. | VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA EM FERRO BRANCO | 1901 | 47,85 |
| 2. | VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA EM FERRO BRANCO | 1905 | 47,85 |
| 3. | VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA EM FERRO BRANCO | 1906 | 47,85 |
| 4. | VENTILADOR DE TETO VENTI SOL EM FERRO BRANCO | 1913 | 47,85 |
| 5. | fogao a gas industrial 6 bocas e 2 fornos | 667 | 719,62 |
| TOTAL DA CONTA CONTÁBIL 58225 | | | 911,02 |
| | | | |
| | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS<br>EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (58234) | | |
| 6. | TELEVISOR 20 POLEGADAS PHILIPS | 737 | 58,31 |
| 7. | TELEVISOR CCE 20 POLEGADAS | 1051 | 55,96 |
| 8. | TELEVISOR PANASONIC 20 POLEGADAS | 1796 | 319,00 |
| 9. | TELEVISOR PHILIPS 20 POLEGADAS | 1841 | 159,50 |
| 10. | TELEVISOR SANYO 29 POLEGADAS | 1700 | 438,76 |
| 11. | TELEVISOR SEMP 21 POLEGADAS | 1797 | 239,25 |
| 12. | TELEVISOR SEMP 29 POLEGADAS | 1697 | 478,50 |
| 13. | Aparelho de DVD players cce | 1698 | 79,75 |
| TOTAL DA CONTA CONTÁBIL 58234 | | | 1.829,03 |
| | | | |
| | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS<br>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (58221) | | |
| 14. | ROTEADOR TP-LINK ADSL 2+ MODEM ROUTER | 48 | 83,30 |
| 15. | servidor pentium dual core 2.5 ghz 2.00gb | 26 | 756,18 |
| 16. | microcomputador 2.6 ghz 228 mb ddr | 29 | 46,41 |
| 17. | NO-BREAK ENERMAX POWER GUARD | 45 | 71,40 |
| 18. | impressora epson fx – 1170 | 82 | 29,75 |
| 19. | impressora olivetti | 83 | 50,00 |
| 20. | estabilizador mie 63 500va | 41 | 35,70 |
| TOTAL DA CONTA CONTÁBIL 58221 | | | 1.072,74 |
| | | | |
| | MÓVEIS E UTENSÍLIOS<br>MOBILIÁRIO EM GERAL ( 58227) | | |
| 21. | banco em madeira branca | 1847 | 19,87 |
| 22. | banco para refeitório em madeira branca | 698 | 22,33 |
| 23. | banco para refeitório em madeira branca | 714 | 22,33 |
| 24. | banco para refeitório em madeira branca | 693 | 22,33 |
| 25. | cadeira escolar em ferro verde e formica branca com guarda volume | 1043 | 17,68 |
| 26. | cadeira escolar em ferro azul com assento em formica | 511 | 11,30 |
| 27. | cadeira escolar em ferro azul com assento em formica | 513 | 11,30 |
| 28. | cadeira escolar em ferro azul com assento em formica | 516 | 11,30 |
| 29. | cadeira escolar em ferro azul com assento em formica | 514 | 11,30 |
| 30. | cadeira escolar em ferro azul com assento em formica | 502 | 11,30 |
| 31. | cadeira escolar em ferro preto com assento em formica | 561 | 15,95 |
| 32. | cadeira escolar em ferro preto com assento em formica | 559 | 15,95 |
| 33. | cadeira escolar em ferro preto com assento em formica | 565 | 15,95 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 34. | cadeira escolar em ferro preto com assento em formica verde | 1026 | 816,64 |
| 35. | cadeira escolar em ferro preto com assento em formica verde | 1027 | 816,64 |
| 36. | cadeira escolar em ferro preto com assento em formica verde | 1028 | 816,64 |
| 37. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1359 | 11,30 |
| 38. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1353 | 11,30 |
| 39. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1361 | 11,30 |
| 40. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1414 | 11,30 |
| 41. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1418 | 11,30 |
| 42. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1419 | 11,30 |
| 43. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1422 | 11,30 |
| 44. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1423 | 11,30 |
| 45. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1425 | 11,30 |
| 46. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1415 | 11,30 |
| 47. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 887 | 11,30 |
| 48. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 890 | 11,30 |
| 49. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 891 | 11,30 |
| 50. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 892 | 11,30 |
| 51. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 893 | 11,30 |
| 52. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 895 | 11,30 |
| 53. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 896 | 11,30 |
| 54. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 898 | 11,30 |
| 55. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 955 | 11,30 |
| 56. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 954 | 11,30 |
| 57. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 951 | 11,30 |
| 58. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 950 | 11,30 |
| 59. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 952 | 11,30 |
| 60. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 947 | 11,30 |
| 61. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 946 | 11,30 |
| 62. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 945 | 11,30 |
| 63. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 953 | 11,30 |
| 64. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 944 | 11,30 |
| 65. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 942 | 11,30 |
| 66. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 956 | 11,30 |
| 67. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 941 | 11,30 |
| 68. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 729 | 11,57 |
| 69. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 557 | 15,95 |
| 70. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 544 | 11,30 |
| 71. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 546 | 15,95 |
| 72. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 558 | 15,95 |
| 73. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 547 | 15,95 |
| 74. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 553 | 15,95 |
| 75. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 554 | 15,95 |
| 76. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 550 | 15,95 |
| 77. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1090 | 11,30 |
| 78. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1089 | 11,30 |
| 79. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1298 | 11,30 |
| 80. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1087 | 11,30 |
| 81. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1086 | 11,30 |
| 82. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1092 | 11,30 |
| 83. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1097 | 11,30 |
| 84. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1099 | 11,30 |
| 85. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1103 | 11,30 |
| 86. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1085 | 11,30 |
| 87. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1304 | 11,30 |
| 88. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1303 | 11,30 |
| 89. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1302 | 11,30 |
| 90. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1301 | 11,30 |
| 91. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1306 | 11,30 |
| 92. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1605 | 11,30 |
| 93. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em formica | 1742 | 10,30 |
| 94. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em PLÁSTICO BRANCO | 1810 | 9,57 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 95. | cadeira escolar fixa em ferro azul com assento em PLÁSTICO BRANCO | 1812 | 9,57 |
| 96. | cadeira escolar fixa em ferro CINZA com assento em formica | 1374 | 11,30 |
| 97. | cadeira escolar fixa em ferro E assento em formica VERDE | 1753 | 9,57 |
| 98. | cadeira escolar fixa em ferro E assento em formica VERDE | 1752 | 9,57 |
| 99. | cadeira escolar fixa em ferro E assento em formica VERDE | 1751 | 9,57 |
| 100. | cadeira escolar fixa em ferro E assento em formica VERDE | 1750 | 9,57 |
| 101. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO COM assento em formica | 1442 | 11,30 |
| 102. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento em formica | 1362 | 11,30 |
| 103. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento em formica | 1364 | 11,30 |
| 104. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento em formica | 1366 | 11,30 |
| 105. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento em formica | 1368 | 11,30 |
| 106. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento em formica | 1370 | 11,30 |
| 107. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento em formica | 1371 | 11,30 |
| 108. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento em formica | 1372 | 11,30 |
| 109. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento em formica | 1373 | 11,30 |
| 110. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento em formica | 905 | 11,30 |
| 111. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento em formica | 900 | 11,30 |
| 112. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento em formica | 902 | 11,30 |
| 113. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento em formica | 904 | 11,30 |
| 114. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento em formica | 961 | 11,30 |
| 115. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1213 | 12,76 |
| 116. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1212 | 12,76 |
| 117. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1210 | 12,76 |
| 118. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1207 | 12,76 |
| 119. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1215 | 12,76 |
| 120. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1193 | 12,76 |
| 121. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1201 | 12,76 |
| 122. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1198 | 12,76 |
| 123. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1196 | 12,76 |
| 124. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1195 | 12,76 |
| 125. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1194 | 12,76 |
| 126. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1203 | 12,76 |
| 127. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1435 | 11,30 |
| 128. | cadeira escolar fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1432 | 11,30 |
| 129. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1431 | 11,30 |
| 130. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1428 | 11,30 |
| 131. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1312 | 11,30 |
| 132. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1434 | 11,30 |
| 133. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1010 | 11,30 |
| 134. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1016 | 11,30 |
| 135. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1110 | 11,30 |
| 136. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1014 | 11,30 |
| 137. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1011 | 11,30 |
| 138. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 960 | 11,30 |
| 139. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 959 | 11,30 |
| 140. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 957 | 11,30 |
| 141. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 958 | 11,30 |
| 142. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 995 | 11,30 |
| 143. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 998 | 11,30 |
| 144. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 999 | 11,30 |
| 145. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1000 | 11,30 |
| 146. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1001 | 11,30 |
| 147. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1004 | 11,30 |
| 148. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 518 | 11,30 |
| 149. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 996 | 11,30 |
| 150. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 517 | 11,30 |
| 151. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1007 | 11,30 |
| 152. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 519 | 11,30 |
| 153. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 994 | 11,30 |
| 154. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1749 | 10,30 |
| 155. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1748 | 10,30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 156. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1747 | 10,30 |
| 157. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1746 | 10,30 |
| 158. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1817 | 10,30 |
| 159. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1816 | 10,30 |
| 160. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA | 1522 | 10,30 |
| 161. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1523 | 10,30 |
| 162. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1520 | 10,30 |
| 163. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1524 | 10,30 |
| 164. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1518 | 10,30 |
| 165. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1519 | 10,30 |
| 166. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1521 | 10,30 |
| 167. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1525 | 10,30 |
| 168. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1526 | 10,30 |
| 169. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1157 | 10,30 |
| 170. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1156 | 10,30 |
| 171. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1155 | 10,30 |
| 172. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1154 | 10,30 |
| 173. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1152 | 10,30 |
| 174. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1151 | 10,30 |
| 175. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1150 | 10,30 |
| 176. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1149 | 10,30 |
| 177. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1148 | 10,30 |
| 178. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1147 | 10,30 |
| 179. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1140 | 10,30 |
| 180. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA VERDE | 1146 | 10,30 |
| 181. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA verde | 1144 | 10,30 |
| 182. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA verde | 1142 | 10,30 |
| 183. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA verde | 1141 | 10,30 |
| 184. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA verde | 1160 | 10,30 |
| 185. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA verde | 1158 | 10,30 |
| 186. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA verde | 1153 | 10,30 |
| 187. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA verde | 1138 | 10,30 |
| 188. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO PRETO E ASSENTO EM FORMICA verde | 1139 | 10,30 |
| 189. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO verde E ASSENTO EM FORMICA | 1437 | 11,30 |
| 190. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO verde E ASSENTO EM FORMICA | 1613 | 11,30 |
| 191. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO verde E ASSENTO EM FORMICA | 1609 | 11,30 |
| 192. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO verde E ASSENTO EM FORMICA | 1623 | 11,30 |
| 193. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO verde E ASSENTO EM FORMICA | 1626 | 11,30 |
| 194. | CADEIRA ESCOLAR FIXA FERRO verde E ASSENTO EM FORMICA | 1624 | 11,30 |
| 195. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1017 | 12,76 |
| 196. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 100 | 8,11 |
| 197. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 910 | 8,11 |
| 198. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 908 | 8,11 |
| 199. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM courvin azul | 1380 | 12,76 |
| 200. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM plastico colorido | 1859 | 14,49 |
| 201. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM plastico colorido | 1860 | 14,49 |
| 202. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1702 | 12,03 |
| 203. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1704 | 12,03 |
| 204. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1707 | 12,03 |
| 205. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1717 | 12,03 |
| 206. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1724 | 12,03 |
| 207. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1722 | 12,03 |
| 208. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1721 | 12,03 |
| 209. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1719 | 12,03 |
| 210. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1647 | 12,76 |
| 211. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1713 | 12,03 |
| 212. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1712 | 12,03 |
| 213. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1711 | 12,03 |
| 214. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1710 | 12,03 |
| 215. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1709 | 12,03 |
| 216. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1708 | 12,03 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 217. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1646 | 12,76 |
| 218. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 849 | 12,76 |
| 219. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 579 | 15,95 |
| 220. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 580 | 15,95 |
| 221. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1468 | 12,03 |
| 222. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1471 | 12,03 |
| 223. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1469 | 12,03 |
| 224. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1472 | 12,03 |
| 225. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1045 | 12,76 |
| 226. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1046 | 12,76 |
| 227. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1047 | 12,76 |
| 228. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1048 | 12,76 |
| 229. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1475 | 12,03 |
| 230. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1476 | 12,03 |
| 231. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1324 | 12,76 |
| 232. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1164 | 12,76 |
| 233. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1488 | 12,03 |
| 234. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1486 | 12,03 |
| 235. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1477 | 12,03 |
| 236. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1483 | 12,03 |
| 237. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1482 | 12,03 |
| 238. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1481 | 12,03 |
| 239. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1480 | 12,03 |
| 240. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1479 | 12,03 |
| 241. | cadeira fixa em ferro PRETO assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 1484 | 12,03 |
| 242. | cadeira giratória em ferro e plástico PRETO com assento eSTOFADO EM TECIDO AZUL | 644 | 55,96 |
| 243. | cadeira pre escolar em ferro azul assento em fibra branca | 631 | 8,11 |
| 244. | cadeira pre escolar em ferro preto e formica verde | 139 | 9,57 |
| 245. | cadeira pre escolar em ferro cinza e formica colorida com guarda volume | 756 | 8,84 |
| 246. | cadeira pre escolar em ferro azul assento em fibra branca | 637 | 11,30 |
| 247. | cadeira pre escolar em ferro azul assento em fibra branca | 1651 | 12,76 |
| 248. | cadeira pre escolar em ferro preto assento em formica verde | 1676 | 8,84 |
| 249. | carteira escolar em ferro e formica verde formato quadrada | 1663 | 15,22 |
| 250. | carteira escolar em ferro e formica verde formato quadrada | 1662 | 15,22 |
| 251. | carteira escolar em ferro e formica verde formato quadrada | 1661 | 15,22 |
| 252. | cadeira escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 1607 | 15,95 |
| 253. | cadeira escolar em ferro e formica azul com guarda volumes<br>obs.: é uma mesa de professor em madeira revestida com colagem | 731 | 16,22 |
| 254. | cadeira escolar em ferroe formica branca com guarda volumes | 1383 | 15,22 |
| 255. | cadeira escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 1384 | 15,22 |
| 256. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1189 | 15,95 |
| 257. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1187 | 15,95 |
| 258. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1186 | 15,95 |
| 259. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1180 | 15,95 |
| 260. | cadeira escolar em ferro azul e formica branca com guarda volume | 1174 | 15,95 |
| 261. | cadeira escolar em ferro preta e formica branca com guarda volumes | 1181 | 15,95 |
| 262. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca | 880 | 15,95 |
| 263. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1495 | 15,22 |
| 264. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1496 | 15,22 |
| 265. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1498 | 15,22 |
| 266. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1499 | 15,22 |
| 267. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1500 | 15,22 |
| 268. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1502 | 15,22 |
| 269. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1409 | 15,22 |
| 270. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1408 | 15,22 |
| 271. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1406 | 15,22 |
| 272. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1397 | 15,22 |
| 273. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1403 | 15,22 |
| 274. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1402 | 15,22 |
| 275. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1401 | 15,22 |
| 276. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1399 | 15,22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 277. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1385 | 15,22 |
| 278. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1386 | 15,22 |
| 279. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1387 | 15,22 |
| 280. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1388 | 15,22 |
| 281. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1389 | 15,22 |
| 282. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1390 | 15,22 |
| 283. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1391 | 15,22 |
| 284. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1393 | 15,22 |
| 285. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1395 | 15,22 |
| 286. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1405 | 15,22 |
| 287. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1396 | 15,22 |
| 288. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1504 | 15,22 |
| 289. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1123 | 15,22 |
| 290. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1503 | 15,22 |
| 291. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1129 | 15,22 |
| 292. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1128 | 15,22 |
| 293. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1125 | 15,22 |
| 294. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1124 | 15,22 |
| 295. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1132 | 15,22 |
| 296. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1133 | 15,22 |
| 297. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1122 | 15,22 |
| 298. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1131 | 15,22 |
| 299. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1121 | 15,22 |
| 300. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1321 | 15,22 |
| 301. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1137 | 15,22 |
| 302. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1136 | 15,22 |
| 303. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1134 | 15,22 |
| 304. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1827 | 14,49 |
| 305. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1773 | 14,49 |
| 306. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1774 | 14,49 |
| 307. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1775 | 14,49 |
| 308. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1777 | 14,49 |
| 309. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1778 | 14,49 |
| 310. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1780 | 14,49 |
| 311. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1783 | 14,49 |
| 312. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1785 | 14,49 |
| 313. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1770 | 14,49 |
| 314. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1787 | 14,49 |
| 315. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1788 | 14,49 |
| 316. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1789 | 14,49 |
| 317. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1790 | 14,49 |
| 318. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1792 | 14,49 |
| 319. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1795 | 14,49 |
| 320. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1507 | 15,22 |
| 321. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1506 | 15,22 |
| 322. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1784 | 14,49 |
| 323. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1769 | 14,49 |
| 324. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1768 | 14,49 |
| 325. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1839 | 14,49 |
| 326. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1830 | 14,49 |
| 327. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1831 | 14,49 |
| 328. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1832 | 14,49 |
| 329. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1509 | 15,22 |
| 330. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1511 | 15,22 |
| 331. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1833 | 14,49 |
| 332. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1834 | 14,49 |
| 333. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1837 | 14,49 |
| 334. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1838 | 14,49 |
| 335. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1829 | 14,49 |
| 336. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1512 | 15,22 |
| 337. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1505 | 15,22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 338. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1639 | 15,22 |
| 339. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1638 | 15,22 |
| 340. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1637 | 15,22 |
| 341. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1636 | 15,22 |
| 342. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1635 | 15,22 |
| 343. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1514 | 15,22 |
| 344. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1515 | 15,22 |
| 345. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 882 | 15,22 |
| 346. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 852 | 15,22 |
| 347. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1644 | 15,22 |
| 348. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1643 | 15,22 |
| 349. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1642 | 15,22 |
| 350. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1516 | 15,22 |
| 351. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1517 | 15,22 |
| 352. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1764 | 14,49 |
| 353. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1765 | 14,49 |
| 354. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1766 | 14,49 |
| 355. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1826 | 14,49 |
| 356. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1767 | 14,49 |
| 357. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1117 | 15,22 |
| 358. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1118 | 15,22 |
| 359. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1031 | 15,95 |
| 360. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1032 | 15,95 |
| 361. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1034 | 15,95 |
| 362. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1035 | 15,95 |
| 363. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1036 | 15,95 |
| 364. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1037 | 15,95 |
| 365. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1039 | 15,95 |
| 366. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1119 | 15,22 |
| 367. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1120 | 15,22 |
| 368. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1411 | 15,22 |
| 369. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1114 | 15,22 |
| 370. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1410 | 15,22 |
| 371. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1115 | 15,22 |
| 372. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1116 | 15,22 |
| 373. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1460 | 15,22 |
| 374. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1459 | 15,22 |
| 375. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1458 | 15,22 |
| 376. | cadeira escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1454 | 15,22 |
| 377. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1450 | 15,22 |
| 378. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1445 | 15,22 |
| 379. | cadeira escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1444 | 15,22 |
| 380. | cadeira escolar em ferro verde e formica branca com guarda volumes | 1763 | 14,49 |
| 381. | cadeira escolar em ferro verde e formica branca com guarda volumes | 1762 | 14,49 |
| 382. | cadeira escolar em ferro verde e formica branca com guarda volumes | 1604 | 15,95 |
| 383. | cadeira escolar em ferro verde e formica branca com guarda volumes | 1729 | 17,68 |
| 384. | cadeira escolar em ferro verde e formica branca com guarda volumes | 1731 | 17,68 |
| 385. | cadeira escolar em ferro verde e formica branca com guarda volumes | 1738 | 17,68 |
| 386. | cadeira escolar em ferro verde e formica branca com guarda volumes | 1732 | 17,68 |
| 387. | cadeira escolar em ferro verde e formica branca com guarda volumes | 1736 | 17,68 |
| 388. | cadeira escolar em ferro verde e formica branca com guarda volumes | 1735 | 17,68 |
| 389. | cadeira escolar em ferro verde e formica branca com guarda volumes | 1734 | 17,68 |
| 390. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1335 | 15,22 |
| 391. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1329 | 15,22 |
| 392. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1330 | 15,22 |
| 393. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1331 | 15,22 |
| 394. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1332 | 15,22 |
| 395. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1333 | 15,22 |
| 396. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1338 | 15,22 |
| 397. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1341 | 15,22 |
| 398. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1342 | 15,22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 399. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1347 | 15,22 |
| 400. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1351 | 15,22 |
| 401. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1350 | 15,22 |
| 402. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1349 | 15,22 |
| 403. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1352 | 15,22 |
| 404. | carteira escolar fixa em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1348 | 15,22 |
| 405. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 1062 | 15,95 |
| 406. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 1072 | 15,95 |
| 407. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 1075 | 15,95 |
| 408. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca | 597 | 8,11 |
| 409. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca | 592 | 8,11 |
| 410. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca | 591 | 8,11 |
| 411. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca | 612 | 8,11 |
| 412. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca | 615 | 8,11 |
| 413. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca | 607 | 8,11 |
| 414. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca | 126 | 17,68 |
| 415. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 491 | 15,95 |
| 416. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 493 | 15,95 |
| 417. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 494 | 15,95 |
| 418. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 483 | 15,95 |
| 419. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 495 | 15,95 |
| 420. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 481 | 15,95 |
| 421. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 1029 | 15,95 |
| 422. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 1030 | 15,95 |
| 423. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 1759 | 14,49 |
| 424. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 1760 | 14,49 |
| 425. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 973 | 15,95 |
| 426. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 864 | 15,95 |
| 427. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 534 | 15,95 |
| 428. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 976 | 15,95 |
| 429. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 979 | 15,95 |
| 430. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 530 | 15,95 |
| 431. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 536 | 15,95 |
| 432. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 542 | 15,95 |
| 433. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 526 | 15,95 |
| 434. | carteira pre escolar em ferro azul e formica preta e formica branca com guarda volumes | 1580 | 15,95 |
| 435. | carteira pre escolar em ferro azul e formica preta e formica branca com guarda volumes | 1585 | 15,95 |
| 436. | carteira pre escolar em ferro azul e formica preta e formica branca com guarda volumes | 1597 | 15,95 |
| 437. | carteira pre escolar em ferro azul e formica preta e formica branca com guarda volumes | 1594 | 15,95 |
| 438. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 916 | 15,95 |
| 439. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 917 | 15,95 |
| 440. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 918 | 15,95 |
| 441. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 919 | 15,95 |
| 442. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 920 | 15,95 |
| 443. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 927 | 15,95 |
| 444. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 939 | 15,95 |
| 445. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 936 | 15,95 |
| 446. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 935 | 15,95 |
| 447. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 932 | 15,95 |
| 448. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 933 | 15,95 |
| 449. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 931 | 15,95 |
| 450. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 929 | 15,95 |
| 451. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1246 | 15,22 |
| 452. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1288 | 15,22 |
| 453. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1296 | 15,22 |
| 454. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1293 | 15,22 |
| 455. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1020 | 15,95 |
| 456. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1021 | 15,95 |
| 457. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1291 | 15,22 |
| 458. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1289 | 15,22 |
| 459. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 984 | 15,95 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 460. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 987 | 15,95 |
| 461. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 988 | 15,95 |
| 462. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 992 | 15,95 |
| 463. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 500 | 15,95 |
| 464. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 499 | 15,95 |
| 465. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 498 | 15,95 |
| 466. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 875 | 14,49 |
| 467. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 876 | 14,49 |
| 468. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 877 | 14,49 |
| 469. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 870 | 14,49 |
| 470. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 872 | 14,49 |
| 471. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 496 | 15,95 |
| 472. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1756 | 14,49 |
| 473. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1755 | 14,49 |
| 474. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1754 | 14,49 |
| 475. | carteira pre escolar em ferro e formica branca com guarda volumes | 1078 | 15,95 |
| 476. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1082 | 15,95 |
| 477. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1081 | 15,95 |
| 478. | carteira pre escolar em ferro preto e formica branca com guarda volumes | 1079 | 15,95 |
| 479. | carteira pre escolar em ferro preto e formica preta e formica branca com guarda volumes | 1598 | 15,95 |
| 480. | carteira pre escolar em ferro preto e formica preta e formica branca com guarda volumes | 1599 | 15,95 |
| 481. | carteira pre escolar em ferro preto e formica preta e formica branca com guarda volumes | 1600 | 15,95 |
| 482. | carteira pre escolar em ferro preto e formica verde com guarda volumes | 1038 | 15,95 |
| 483. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 1282 | 15,22 |
| 484. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 1278 | 15,22 |
| 485. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 1280 | 15,22 |
| 486. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 1281 | 15,22 |
| 487. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 1284 | 15,22 |
| 488. | carteira pre escolar em ferro azul e formica branca com guarda volumes | 1285 | 15,22 |
| 489. | QUADRO EM FORMICA BRANCA COM MOLDURA EM ALUMINIO | 584 | 15,95 |
| 490. | MESA PARA COMPUTADOR EM FORMICA BEGE 2 PORTAS CPU | 116 | 111,65 |
| 491. | MESA PARA COMPUTADOR EM FORMICA BEGE 2 PORTAS CPU | 117 | 111,65 |
| 492. | MESA PARA PROFESSOR EM MDF AMADEIRADO 6 GAVETAS COM CHAVE | 642 | 63,80 |
| 493. | longarina em ferro com encosto de braços 2 assentos estofados em tecido azul | 478 | 103,81 |
| 494. | LOGARINA PARA AUDITORIO EM FERRO PRETO 2 ASSENTOS ESTOFADOS EM TECIDO AZUL COM ENCOSTO DE BRAÇOS | 425 | 51,77 |
| 495. | LONGARINA PARA AUDITORIO PRETA 3 ASSENTOS ESTOFADOS EM TECIDO AZUL COM ENCOSTO DE BRAÇOS | 420 | 51,77 |
| 496. | MESA EM MADEIRA ENVERNIZADA 6 GAVETAS COM CHAVE | 966 | 55,96 |
| 497. | MESA PARA COMPUTADOR EM FORMICA BEGE 2 PORTAS CPU | 119 | 111,65 |
| 498. | MESA PARA COMPUTADOR EM FORMICA BEGE 2 PORTAS CPU | 122 | 111,65 |
| 499. | MESA PARA COMPUTADOR EM FORMICA BEGE 2 PORTAS CPU | 118 | 111,65 |
| TOTAL DA CONTA CONTÁBIL 58227 | | | 9.689,10 |
| | | | |
| VALOR TOTAL DAS BAIXAS | | | 13.501,89 |

## Lei nº 3.245/2017

LEI No 3.245, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço da dotação orçamentária vinculada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do quadro a seguir:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0401.20.601.0045 | SECRETARIA M DA AGRICUL E M. AMB | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 0401.20.601.0045.1007 | AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 44900000-040 | Aplicações Diretas | 1000 | 00 | R$ | 120.000,00 |
| | Total | 1000 | 00 | R$ | 120.000,00 |

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma do quadro a seguir:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0401.20.601.0045 | SECRETARIA M DA AGRICUL E M. AMB | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 0401.20.601.0045.2013 | MANUT PATRULHA AGRICOLA MEC. | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 33900000-041 | Aplicações Diretas | 1000 | 00 | R$ | 62.000,00 |
| 0401.20.602.0045.2015 | MELHORAMENTO GENÉTICO REB BOV | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 33900000-044 | Aplicações Diretas | 1000 | 00 | R$ | 18.000,00 |
| 0401.20.604.0045.2016 | MANUT SERV INSPEÇÃO MUNICIPAL | FTE | DR | R$ | 0,00 |
| 33900000-045 | Aplicações Diretas | 1000 | 00 | R$ | 40.000,00 |
| | Total | 1000 | 00 | R$ | 120.000,00 |

Art. 3 o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 10 de maio de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretário Interino da Administração e Finanças

## PMC CONTRATO 0157-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 0157/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CONSTRUCOES HERVAL LTDA - EPP
Valor ..... : 102.866,26 (cento e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 09/05/2017 Término: 09/08/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0003/2017 Processo_Licitatório....: 0055 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução dos serviços para construção de 02 (dois) Portais Turísticos a serem construídos: 01 (um) na saída para Piratuba/SC e 01 (um) na saída para Zortéa/SC, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Projetos e Cronograma em Anexo. Com Recursos Próprios e do Governo Federal (Contrato de Repasse 772837/2012 - Operação 0389858-89, assinado em 12/11/2012, convênio com o Ministério do Turismo)

Capinzal, 10 de Maio de 2017

## PORTARIA 0142/2017

PORTARIA Nº 0142, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Viviane Cristina Sitniewski, matrícula nº 320951/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 8, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Anos Finais da Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

**PORTARIA 0143/2017**
PORTARIA Nº 0143, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Noemi Frühauf Reck, matrícula nº 316762/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 8, referência B, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Anos Iniciais da Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

**PORTARIA 0144/2017**
PORTARIA Nº 0144, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Suzana Andrade Alves, matrícula nº 319627/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Educação Infantil da Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

**PORTARIA 0145/2017**
PORTARIA Nº 0145, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Roseli Rosalen Vagner, matrícula nº 333026/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Anos Iniciais da Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

**PORTARIA 0146/2017**
PORTARIA Nº 0146, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Marcelo Schwaizer, matrícula nº 304298/02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 8, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Anos Finais da Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 2º Conceder FC - 2 ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

**PORTARIA 0148/2017**
PORTARIA Nº 0148, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Cleciane da Silva, matrícula nº 307610/03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Educação Infantil da Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

**PORTARIA 0149/2017**
PORTARIA Nº 0149, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Lucelia Alves Dalposso, matrícula nº 323829/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 8, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

**PORTARIA 0151/2017**
PORTARIA Nº 0151, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Gisele Aparecida Szemansqui, matrícula nº 322903/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, no Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando meu Espaço.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

**PORTARIA 0152/2017**
PORTARIA Nº 0152, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Gisele Aparecida Szemansqui, matrícula nº 322903/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando meu Espaço.

Art. 2º Conceder FC – 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

**PORTARIA 0153/2017**
PORTARIA Nº 0153, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em dez (10) horas semanais, da servidora Carmem Maletzke Markus, matrícula nº 327131/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, no Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

**PORTARIA 0154/2017**
PORTARIA Nº 0154, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de

2015, resolve:

Art. 1º Designar Carmem Maletzke Markus, matrícula nº 327131/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Direção da Escola Municipal Ernesto Hachmann e do Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha.

Art. 2º Conceder gratificação de 25% à servidora, conforme o art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0155/2017

PORTARIA Nº 0155, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Rosangela Vitoria Rossete Scheuerman, matrícula nº 324990/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência B, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Direção das Escolas Municipais Carlos Jaime da Rocha e Ivo Silveira.

Art. 2º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) à servidora, conforme o artigo 85 § 3º, inciso III da Lei Complementar nº 146/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0157/2017

PORTARIA Nº 0157, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Eliane Maria Helt, matrícula nº 309087/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 8, referência E, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Direção da Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2º Conceder gratificação de 50% à servidora, conforme o art. 24, inciso II da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0159/2017

PORTARIA Nº 0159, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Valquíria Maria da Silva Moresco, matrícula nº 320340/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência E, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 2º Conceder gratificação de 50% à servidora, conforme o art. 24, inciso II da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0160/2017

PORTARIA Nº 0160, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Monica Salete Gotardo Rossetti, matrícula nº 316229/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 8, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando meu Espaço.

Art. 2º Conceder gratificação de 25% à servidora, conforme o art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de

2000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0161/2017

PORTARIA Nº 0161, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Lilian Aparecida Dorini Stiimer, matrícula nº 313343/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 8, referência B, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Direção da Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 2º Conceder gratificação de 70% à servidora, conforme o art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0162/2017

PORTARIA Nº 0162, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Cimara Moreira Baú, matrícula nº 307319/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência D, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Direção da Creche Municipal Primeiros Passos e do Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos.

Art. 2º Conceder gratificação de 50% à servidora, conforme o art. 24, inciso II da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0163/2017

PORTARIA Nº 0163, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Função de Chefia

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Função de Chefia de Acúmulo de Função (FC – 1) à servidora Inês Rossetti Baron, matrícula nº 310794/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência E, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica do Ciclo de Alfabetização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0164/2017

PORTARIA Nº 0164, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Função de Chefia

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Função de Chefia de Acúmulo de Função (FC – 1) à servidora Luciane Albina Vieceli Thomazoni, matrícula nº 313734/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência C, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Educação Infantil na Secretaria da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0165/2017

PORTARIA Nº 0165, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Função de Chefia

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Função de Chefia de Acúmulo de Função (FC – 1) ao servidor Nelson Nordt, matrícula nº 316512/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, nível 309, referência H, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0166/2017

PORTARIA Nº 0166, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Elena Aparecida de Oliveira Menegazzo, matrícula nº 328030/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0167/2017

PORTARIA Nº 0167, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição do Apoio Pedagógico da Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, a servidora Elena Aparecida de Oliveira Menegazzo, matrícula nº 328030/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 7, referência A conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0168/2017

PORTARIA Nº 0168, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Enilce Machado Merib, matrícula nº 328316/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Creche Municipal Primeiros Passos.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0169/2017

PORTARIA Nº 0169, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria da Creche Municipal Primeiros Passos, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, a servidora Enilce Machado Merib, matrícula nº 328316/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 7, referência A conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0170/2017

PORTARIA Nº 0170, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Marcia Maria Benetti Marques, matrícula nº 314510/16, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, no Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0171/2017

PORTARIA Nº 0171, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, a servidora Marcia Maria Benetti Marques, matrícula nº 314510/16, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 7, referência A conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0172/2017

PORTARIA Nº 0172, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e o Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Capinzal, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição do Ensino de Jovens e Adultos - EJA, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, a servidora Marli Dametto Morosini, matrícula nº 315745/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 7, referência E, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Conceder FC -2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0173/2017

PORTARIA Nº 0173, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Readapta servidor

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Readaptar, conforme laudo médico expedido pela junta médica oficial do município, até 31 de dezembro de 2017, a servidora Sirley Moschen, matrícula nº 319406/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 8, referência C, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, sem alteração de classe ou referência, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 2º A servidora não deverá realizar atividades que exijam:

I - Levantamento e/ou transporte manual de carga, excedente a 1 kg durante a jornada de trabalho;
II - Atividades laborativas que ultrapasse o ângulo de 90° com membros superiores;
III - Atividade na qual o segurado não tenha autonomia par alternância de postura;
IV - Longos períodos a mesma atividade que exijam movimentos repetitivos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0175/2017

PORTARIA Nº 0175, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017
Readapta servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 23 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Readaptar, conforme laudo médico expedido pela junta médica oficial do município, até 31 de dezembro de 2017, o servidor Marcos Jose Tomaz, matrícula nº 331414/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de

2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, sem alteração de classe ou referência, nas Escolas Municipais Belisário Pena Bernardo Moro Sobrinho.

Parágrafo único: O servidor não pode desempenhar atividades laborais que exerçam esforço fisico; e deve evitar subir e descer escadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

**PORTARIA 0176/2017**
PORTARIA Nº 0176, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017
Readapta servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 23 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Readaptar, conforme laudo médico expedido pela junta médica oficial do município, até 31 de dezembro de 2017, a servidora Maria de Lurdes da Costa, matrícula nº 314919/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência C, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, sem alteração de classe ou referência, na Escola Municipal Viver e e Conhecer.

Parágrafo único: O servidor não pode desempenhar atividades laborais dentro de sala de aula.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

**PORTARIA 0177/2017**
PORTARIA Nº 0177, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017
Nomeia servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear Rosane de Lurdes Coronetti, matrícula nº 158909/08, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Engenharia e Obras Públicas, nível CC – 3, conforme o anexo IV - G da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário de Infraestrutura

Prefeito Municipal

**PORTARIA 0178/2017**
PORTARIA Nº 0178, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede licença para tratar de interesses particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e em resposta ao requerimento protocolado sob o nº 454/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Genice Valcarenki Soares dos Santos, matrícula nº 328910/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, pelo período de 03 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

**PORTARIA 0179/2017**
PORTARIA Nº 0179, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Remove servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no inciso I do artigo 35 e no inciso I, § 3º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Remover, em caráter temporário, conforme requerimento protocolado sob o nº 451/2017, a servidora Leonice Salete Deitos, matrícula nº 313262/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência F, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho para o Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º A servidora fica removida, pelo período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2017.

Capinzal - SC, em 03 de fevereiro de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0180/2017

PORTARIA Nº 0180, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Remove servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no inciso I do artigo 35 e no inciso I, § 3º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Remover, em caráter temporário, conforme requerimento protocolado sob o nº 395/2017, a servidora Marilene Becker, matrícula nº 315338/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência G, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha para o Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º A servidora fica removida, pelo período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2017.

Capinzal - SC, em 03 de fevereiro de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0181/2017

PORTARIA Nº 0181, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Remove servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no inciso I do artigo 35 e no inciso I, § 3º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Remover, em caráter temporário, conforme requerimento protocolado sob o nº 477/2017, a servidora Thiara Jackeline Scheuermann, matrícula nº 333930/01/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência B, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos para a Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º A servidora fica removida, pelo período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2017.

Capinzal - SC, em 03 de fevereiro de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0182/2017

PORTARIA Nº 0182, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Remove servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no inciso I do artigo 35 e no inciso I, § 3º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Remover, em caráter temporário, conforme requerimento protocolado sob o nº 479/2017, a servidora Aderlei Teresinha de Araujo Bazi, matrícula nº 172847/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência D, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Escola Municipal Ivo Silveira para a Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º A servidora fica removida, pelo período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2017.

Capinzal - SC, em 03 de fevereiro de 2017
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0183/2017

PORTARIA Nº 0183, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Progressão Funcional a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 27/2017, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por curso de formação educacional à servidora Cleiti Maria Krindges, matrícula nº 327395/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência B, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 35, referência D.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0184/2017

PORTARIA Nº 0184, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e o Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Capinzal, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição do Ensino de Jovens e Adultos - EJA, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, a servidora Nilza Maria Marcon Muraro, matrícula nº 316709/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 9, referência B, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0185/2017

PORTARIA Nº 0185, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e o Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Capinzal, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição do Ensino de Jovens e Adultos - EJA, com carga horária de dez (10) horas semanais, a servidora Miriam de Azeredo e Silva, matrícula nº 324540/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 7, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0186/2017

PORTARIA Nº 0186, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e o Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Capinzal, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição do Ensino de Jovens e Adultos - EJA, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, a servidora Vivian Mafisa Golin, matrícula nº 320897/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 9, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0187/2017

PORTARIA Nº 0187, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e o Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Capinzal, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição do Ensino de Jovens e Adultos - EJA, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, a servidora Ivanir Muraro Daros, matrícula nº 311200/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 8, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0188/2017

PORTARIA Nº 0188, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e o Termo de Fomento nº 001/2017, firmado entre a APAE e o Município de Capinzal, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição da Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, a servidora Graciele Helt Tiepo, matrícula nº 329070/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 7, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0190/2017

PORTARIA Nº 0190, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, pelo período de 06 de fevereiro a 05 de junho de 2017, conforme atestado médico, à servidora Gitana Lise Klein, matrícula nº 410067/02, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 06 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

## PORTARIA 0191/2017

PORTARIA Nº 0191, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição da Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing a servidora Camila Rostirolla, matrícula nº 327034/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Profesor, nível 372, referência D, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 06 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Assistência Social, interina

## PORTARIA 0192/2017

PORTARIA Nº 0192, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Eliane Marcia Bevilaqua Bernardi, matrícula nº 328073/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 13 de fevereiro a 14 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0193/2017

PORTARIA Nº 0193, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
Promove por nova habilitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e confome o requerimento protocolado sob o nº 519/2017, resolve:

Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Lidiane Koch, matrícula nº 330680/02.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o Nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 07 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

## PORTARIA 0194/2017

PORTARIA Nº 0194, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Progressão Funcional a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 485/2017, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por curso de formação educacional à servidora Gabriela Conceição Soccol, matrícula nº 328855/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência E, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 372, referência G.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 07 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

# Catanduvas

## Prefeitura

### DECRETO Nº 2.259, DE 04 DE MAIO DE 2017

DECRETO nº 2.259/2017, de 04 de maio de 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII, do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2.555/2016, de 08 de dezembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R$ 29.614,00 (Vinte e nove mil seiscentos e quatorze reais), por conta do superávit financeiro do Exercício anterior 2016 na fonte que especifica.

| |
|---|
| Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |
| Unidade Orçamentária: 06.02 DIVISÃO DOS TRANSPORTES |
| Projeto Atividade: 06.02.26.782.0039.2.051 – APLICAÇÕES DIRETAS<br>Elemento de Despesa: (130)3.3.90.00.00.00 0.0.030163 Aplicações Diretas<br>R$ ..... 29.614,00 |
| |

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior das seguintes dotações:
Fonte de Recursos: 30163 – Superavit Financeiro Conv. Estado
Fonte Financiadora: Superavit Financeiro
Descrição da Fonte: Recursos Vinculados
Valor do Superavit: R$ 29.614,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 04 de maio de 2017.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas/SC

Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MARLI ALVES DIAS KUNZLER, 10 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Catanduvas/SC, representada pela Secretária LUCIMARI SPADER, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no item 10.4 do Edital de Concurso Público n. 003/2016,

CONVOCA, por intermédio do presente Edital, MARLI ALVES DIAS KUNZLER, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 789.389.459-87, residente e domiciliada na Rua José Botin, nº 87, Bairro Sebaldo Kunz, Catanduvas/SC, CEP 89670-000, aprovada para o cargo de Agente de Copa e Higienização, com carga de 40 horas semanais, junto à Secretaria de Saúde de Catanduvas/SC, para que compareça ao Setor de Pessoal, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias e apresente a documentação para a nomeação ou decline da vaga para que possa ser convocado o candidato classificado na sequência, conforme previsto no item 10.4.1 do Edital de Concurso Público n. 003/2016.
Esclarecemos que o não comparecimento no prazo antes assinalado implicará na desistência tácita da vaga.

Catanduvas, 10 de maio de 2017.
LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### LEI Nº 2.570/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

LEI Nº 2.570/2017 de 10 de maio de 2017.
"AUTORIZA RATIFICAR O TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA PARA A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar o termo de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.509.770/0001-88, com sede na Avenida Mauro Ramos, n. 722, Centro de Florianópolis (SC), objetivando receber através de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, um veículo marca NISSAN, modelo LIVINA 1.6 S Flex MT, ano 2013, modelo 2014, placas MLY 5583, chassi n. 94DTAF10EJ776754, RENAVAM 1002147570, cor branca.

Parágrafo Único. O bem descrito neste artigo está sendo utilizado no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, também no auxílio das atividades de acolhimento e de família acolhedora do Município.

Art. 2°. A vigência da Cessão de Uso de que trata a presente Lei será de 10(dez) anos a contar da data em que foi publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Art. 3º. Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o uso (combustíveis e lubrificantes), licenciamento anual, seguro obrigatório e multas, bem como na conservação e manutenção do veículo ora cedido.

Art. 4º. As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 10 de maio de 2017.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 10/05/2017.

LUCIMARI SPADER
Secretária de Administração e Finanças

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 0001/2015**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 0001/2015

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, sito à Rua Felipe Schmidt, n° 1.435, Centro, em Catanduvas (SC), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, doravante denominado PRIMEIRO CONVENENTE, e a SOCIEDADE PATRONATO ANJO DA GUARDA DE CATANDUVAS (SC), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.590.256/0001-96, com sede à Rua Venceslau Brás, nº 2.686, Centro, em Catanduvas (SC), neste ato representada por seu presidente, Sr. Sebastião Chinato, brasileiro, casado, agente político, RG nº 657.213, CPF nº 294.783.089-04, residente à Rua José Cardoso da Silva, n° 2.967, Bairro Cidade Jardim, em Catanduvas(SC), domiciliado na Rua Venceslau Brás, nº 2.686, Centro em Catanduvas(SC), doravante denominado SEGUNDO CONVENENTE, resolvem de comum acordo firmar o presente termo aditivo ao convênio moldado pela Lei nº 2.491, de 27 de maio de 2015, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo do convênio até o dia 31 de maio de 2017, com novo prazo iniciando em 1° de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a execução do presente aditivo o PRIMEIRO CONVENENTE, deverá transferir ao SEGUNDO CONVENENTE, o valor correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, nos meses de abril e maio do ano de 2017, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio aditado.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 31 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal
PRIMEIRO CONVENENTE

Sebastião Chinato
Presidente Sociedade Patronato Anjo da Guarda
SEGUNDO CONVENENTE

# Caxambu do Sul

## Prefeitura

### CONTRATO Nº 038/2017 PCS

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº: 038/2017 PCS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES/USUÁRIOS PARA USO DO SOFTWARE, HOSPEDAGEM DO SISTEMA ACIMA DESCRITO EM SERVIDOR VIRTUAL (DATACENTER) E SUPORTE TÉCNICO.
Data da Assinatura: 08/05/2017.
Vigência: 31/12/2017.
Valor do Contrato: 291,12 (duzentos e noventa e um reais e doze centavos).

### CONTRATO Nº 039/2017 PCS

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.
Contrato nº: 039/2017 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO PARA O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Data da Assinatura: 10/05/2017.
Vigência: 31/12/2017.
Valor do Contrato: 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

### PP 019/2017 PCS

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017 PCS

Objeto: Registro de preços para a possível contratação de empresa objetivando a prestação de serviços para ministrar aulas de ballet clássico, jazz e street dance para habitantes do Município de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 23/05/2017.
Abertura: dia 23/05/2017, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 11 de maio de 2017.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura

### 247/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 247/2017

- CONSIDERANDO, que as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço público;
- CONSIDERANDO, a necessidade de serviço;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender o gozo das férias concedidas, através da Portaria n. 225/2017, de 28/04/2017 e, convocar, a Servidora SIMONE IARA DA SILVEIRA, por motivo de necessidade do serviço Público, devendo o período remanescente de 24(vinte e quatro) dias (08/05/2017 à 31/05/2017) ser usufruído em época oportuna, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração e o interesse público.

Art. 2º Fica revogado os efeitos da Portaria nº 225/2017, de 28/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08.05.2017.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de maio de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

### PORTARIA N° 246/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 246/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO de ESTUDO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO.
A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere o art. 70, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado – SC,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os integrantes, titulares e suplentes, abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudo e Adequação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, de acordo com a meta 18, do art. 2º da Lei nº 13.005/2014, com prazo de 02 anos, com possibilidade de recondução:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: André Sebold
Suplente: Solange da Silveira Marquez

II – Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:
Titular: Alceu Pereira
Suplente: Juares Schneider

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Nerci Ramos
Suplente: Isolete Sebold Pereira

IV – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Flavio da Silveira
Suplente: Joélcio Machado

V – Representantes da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação-PME:
Titular: Neusa Francisco Luckmann
Suplente: Cleber Meurer
Art. 2º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 10 de maio de 2017.
Marli Goretti Kammers
Prefeita Municipal

## Câmara Municipal

### EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA
DEMONSTRAR E AVALIAR AS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, por meio de seu representante legal, Senhor Alcides Francisco Montibeller, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº0121 de 15.05.2001, convoca a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores, para realização de Audiência Pública para demonstrar e avaliar as Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2017 - 1º Quadrimestre bem como, torna público a toda a população do Município a realização da audiência, conforme data, local e horário, abaixo descritos:
DATA: 31/05/2017 (QUARTA-FEIRA)
LOCAL: Câmara de Vereadores, com sede na Rua Geremias, Pedro de Medeiros, 135 Centro do Município.
HORÁRIO: Com início as 09h00min.

Chapadão do Lageado, 10 de maio de 2017.
Alcides Francisco Montibeller
Presidente

# Cocal do Sul

## Prefeitura

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/PMCS/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: ELOISA MACIEL MONTEIRO - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/PMCS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/PMCS/2017.

Objeto: Registro de preços de artefatos de cimento, para uso no município de Cocal do Sul.
Assinatura: 02/05/2017.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 22.735,00 (vinte e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/PMCS/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: SBM – SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÂO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/PMCS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/PMCS/2017.

Objeto: Registro de preços de materiais para pavimentação asfáltica e recuperação de ruas, para uso no município de Cocal do Sul.
Assinatura: 08/05/2017.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 09/PMCS/2017

CONTRATO Nº: 21/2016.
ADITIVO Nº: 09/2017.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: INFOWAY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA – EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/PMCS/2016.
PREGÃO PRESENCIAL: 19/PMCS/2016

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviço de comunicação de internet com um link dedicado com 01 IP Fixo via fibra óptica, velocidade de 10 MBPS Full de Download e Upload para o paço Municipal e serviço de comunicação de internet via fibra óptica na praça central do município, Ginásio Municipal e Campo de Futebol Municipal, velocidade de 05 MPBS de download e 02 MPBS de Upload em cada ponto incluídos equipamentos em comodato, instalação e configuração.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 29/04/2016.
Assinatura:18/04/2017.
Vigência: Início: 01/05/2017 Término: 01/05/2018.
Valor: R$. 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais).

# Concórdia

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 – PMC
AQUISIÇÃO DE BENS

Objeto: Aquisição de motobomba centrífuga monoestágio com eixo horizontal, novas e com instalação, para o chafariz da Praça Dogello Goss, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Valor Por Lote
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 25/05/2017.
Abertura: dia 26/05/2017 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 10 de abril de 2017.
WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 – PMC
AQUISIÇÃO DE BENS

Objeto: Aquisição de filtro anaeróbico, a ser instalado na EBM Irmão Miguel, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Valor Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 29/05/2017.
Abertura: dia 29/05/2017 às 09h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 10 de abril de 2017.
MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017 - FIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2017
OBJETO: O Município de Concórdia por intermédio do Fundo Municipal de Infância e Adolescência com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei nº 4.573, de 20 de setembro de 2013 (institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017), torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de projeto voltados a criança e ao adolescente do município de Concórdia.
PRAZO: para envio das propostas pelas OSCs de 19 de maio de 2017 a 20 de junho de 2017.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Credenciamento Público". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, situada na Rua Osvaldo Valentin Zandavalli, nº 511, Centro, 2ª a 6ª feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3442 1532.

Concórdia – SC, 10 de maio de 2017
DENISE JUSTI LOPES
Gestora do Fundo Municipal de Infância e Adolescência

# Cordilheira Alta

## Prefeitura

### DECRETO Nº 393/2017

DECRETO Nº393/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 1° da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido a partir de 09/05/2017, em caráter temporário por excepcional interesse público, o Sr. TAILON FERNANDO TRUCOLO na função de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O Servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores (LC N°018/01), Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de Maio de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

### DECRETO Nº 394/2017

DECRETO Nº 394 DE 09 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença a partir do dia 27/04/2017, para acompanhar tratamento de saúde de membro da família a Servidora Municipal, Sra . ADRIEZE JAMILE DA ROSA, ocupante do cargo de Psicóloga , com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 27/04/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 09 de maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

### DECRETO Nº 395/2017

DECRETO Nº395/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias, de licença para tratamento de saúde a servidora Municipal, Sra. CRISTINA LAJUS MENDES, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 08/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

### DECRETO Nº 397/2017

DECRETO Nº397/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 1° da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido a partir de 09/05/2017, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. JULIANE DALMEDICO ROSTIROLA na função de Professor de Educação Infantil – Berçário I e II , 20 (vinte ) horas semanais, turno vespertino, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores e Magistério Municipal (LC N°018/01), Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação (LC N° 92/2013) e Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de Maio de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

## DECRETO Nº 398/2017

DECRETO Nº398/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida a partir de 09/05/2017, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. CAMILA BEZERRA DE SOUSA na função de Professor de Atividades Artísticas e Culturais , 20 (vinte ) horas semanais, turno matutino e vespertino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores e Magistério Municipal (LC N°018/01), Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação (LC N° 92/2013) e Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de Maio de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

# Coronel Freitas

## Prefeitura

### ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2017

Objeto: Pregão Presencial para a possível aquisição, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO D.

ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC, através de seu Prefeito Municipal IZEU JONAS TOZETTO, TORNA PÚBLICO, que promoveu alterações no edital do Processo Licitatório nº. 27/2017, Edital de Pregão Presencial nº 16/2017, passando o edital a vigorar com as seguintes alterações:

1 – FICAM EXCLUÍDOS DO PROCESSO LICITATÓRIO OS SEGUINTES ITENS CONSTANTES NO ANEXO D DO EDITAL.
Ficam excluídos do processo licitatório, os seguintes itens constantes no anexo "d" do edital:
86 - CANO DE ÁGUA 1/2 BARRA 20 MM (02-05-1137);
87 - CANO DE ÁGUA 3/4 BARRA 25 MM (02-05-1138);
88 - CANO P/ ESGOTO 200 MM BARRA (02-05-1766);
89 - CANO P/ ESGOTO 75 MM BARRA (02-05-1771);
90 - CANO PARA ESGOTO 100 MM BARRA (02-05-1767);
91 - CANO P/ ESGOTO 150 MM BARRA (02-05-1768);
92 - CANO P/ ESGOTO 40 MM BARRA (02-05-1769);
93 - CANO P/ ESGOTO 50 MM BARRA (02-05-1770);
364 - TELHA AMIANTO 2,44 / 06 MM (02-05-1497);
458 - ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS (02-05-1342).

2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

Permanecem em vigor e, sem alterações as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial nº 16/2017 e adendo nº 1, permanecendo ainda, a data de recebimento e, abertura anteriormente fixada, qual seja:

A data de recebimento e, abertura dar-se-á até as 08h30min do dia 16 de maio de 2017, na SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, situado à Avenida Santa Catarina, 1022 - Centro – Coronel Freitas – SC.

Coronel Freitas-SC, 09 de maio de 2017.
IZEU JONAS TOZETTO.
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017

| |
|---|
| Estado de Santa Catarina<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS |
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| Edital Pregão Presencial Nº 20/2017<br>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SEGURANÇA MONITORADA 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO D DO EDITAL.<br>Tipo: Menor Preço Por Item<br>Entrega dos envelopes: até as 09horas do dia 23/05/2017.<br>Abertura dos envelopes: na sequência às 09horas do dia 23/05/2017.<br>O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.<br><br>Coronel Freitas (SC) 10 de maio de 2017.<br>Izeu Jonas Tozetto<br>Prefeito Municipal |

# Coronel Martins

## Prefeitura

**PORTARIA Nº 035/2017**
PORTARIA Nº 035, DE 06 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 104 da Lei Complementar nº 040/2014 de 29/04/2014 e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o Atestado Médico apresentado na data de 05/05/2017;

CONCEDE:
Art. 1º Licença Gestante à Servidora Pública Municipal, Senhora Rosa Maria Camargo, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo- Diretor Geral de Assistência Social, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 05 de maio de 2017 a 31 de Outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 06 de Maio de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretario de Administração Planejamento e Finanças

# Curitibanos

## Prefeitura

### DECRETO Nº 4.859/2017

DECRETO Nº 4.859/2017
CONVOCA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A I CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE SAÚDE DA MULHER DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMURC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos, e considerando a Lei Federal nº 11346, de 15 de setembro de 2006 e o disposto no Decreto Federal No 8.416 de 05 de Março de 2015, em especial, o seu artigo 3º;

D e c r e t a
Art. 1º Fica convocada e homologada a participação do Município de Curitibanos na I Conferência Regional da Saúde da Mulher sob o tema "Saúde das mulheres: Desafios para a integralidade com equidade" a ser realizada em plano regional, conforme prevê o EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017 da Associação dos Municípios da Região do Contestado (Amurc), cujo documento é o anexo I do presente Decreto.

Art. 2º A I Conferência Regional da Saúde da Mulher será realizada no dia 11 de maio de 2017 das 13h00 às 18h00, na rua Luiz Rauen S/N, aneo ao Ginásio de Esportes no município de Ponte Alta do Norte SC.

Art. 3° A I Conferência Regional da Saúde da Mulher terá como lema A implementação da Política Nacional de Atenção Integral à saúde das Mulheres e mais quatro eixos temáticos:

1. O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

2. O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;

3. Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres;

4. Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

Art. 4º A Conferência Regional elegerá delegadas para a Conferência Estadual, cabendo a região da Amurc indicar até 04 (quatro delegadas), em razão da Região da Amurc enquadrar-se na faixa dos municípios com até 50 mil habitantes.

Art. 5º. A conferência será organizada sob a responsabilidade do Colegiado de Saúde da Amurc e em seu processo de articulação envolverá as entidades da sociedade civil regional.
Art. 6º. A Comissão será coordenada pela Presidente da Amurc ou, representante por este nomeado, e lhe compete as seguintes atribuições:
I - Coordenar e promover a realização da Conferência.
II - Realizar o planejamento de organização da Conferência.
III - Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência
IV - Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal ou Intermunicipal
V - Aprovar a programação da etapa municipal ou intermunicipal
VI - Produzir o relatório da Conferência, com base no roteiro proposto
VII - Produzir a avaliação da etapa municipal ou intermunicipal.

Art. 7º. As orientações referente a realização da etapa regional da Amurc obedecerão os regramentos fixados nas instruções e Regimento Interno estadual disponível no link: http://portalses.saude.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5512%3A2o-conferencia-1o-conferencia-estadual-de-saude-das-mulheres-de-santa-catarinade-saude-das-mulheres&catid=257%3Asaudedamulher&Itemid=28
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 20 de abril de 2017.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete na portaria e mural público da Prefeitura Municipal.

Altamir Carvalho Goetten
Secretário de Saúde

### DECRETO Nº 4.860/2017

DECRETO Nº 4.860/2017
ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 4.174/2015 QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS – IPESMUC.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e nos termos do que dispõe a Portaria n. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, com as alterações da Portaria n. 170/MPS/GM de 25 de abril de 2012 e da Portaria 440/MPS/GM de 09 de outubro de 2013.
DECRETA

Art. 1º. O art. 3º do Decreto n. 4.174/2012 de 07 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 3º. O Comitê de Investimentos do IPESMUC será composto por cinco membros que mantem vínculo com o Regime Próprio de Previdência Social e, em sua maioria, portadores da Certificação Profissional. "

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 24 de abril de 2017.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete na portaria da Prefeitura Municipal.

Marisa Lemos Guetten Maciel
Diretora IPESMUC

## DECRETO Nº 4.861/2017

DECRETO Nº 4.861/2017
NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPESMUC

José Antonio Guidi , Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n. 4.174/2012, e considerando as alterações promovidas pelo Decreto n. 4.860/2017
RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para integrarem o Comitê de Investimentos do IPESMUC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Curitibanos –SC, na forma prevista no Decreto n. 4.860/2017:

- Carlos Roberto Vezaro – portador da certificação profissional
- Ricardo Brocardo, portador da certificação profissional
- Valdemir José Castilho, portador da certificação profissional
- Fabiana Hemkmaier , membro do Conselho Administrativo
- Marisa Lemos Guetten Maciel.Diretor Executivo do IPESMUC

Art. 2º. O mandato dos membros do conselho é de dois anos, iniciando-se em 24 de abril de 2017, permitida a recondução.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto n. 4.680/2015

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 24 de abril de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete na portaria da Prefeitura Municipal

Marisa Lemos Guetten Maciel
Diretora IPESMUC

## DECRETO Nº 4.862/2017

DECRETO Nº 4.862/2017
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAD.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e Lei nº 2.742/93,

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAD, na forma determinada pelo artigo 11 da Lei nº 2742/93 com as alterações da lei nº 3.317/99 :

I – REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

Entidade Titular Suplente

| | | |
|---|---|---|
| 1. Secretaria de Assistência Social | Marcio Damiani Poletto de Souza | Paula Juliana Lima Martins |
| 2. Secretaria de Planejamento | Aneliese Lang | Valmir Venturi |
| 3. Secretaria de Educação e Cultura | Cleusa Maria Pomiecinski | Joelma Aparecida Vargas |
| 4. Secretaria de Administração e Finanças | Ana Paula de Souza | Marisa Klein |
| 5. Secretaria de Esportes e Lazer | Ederson Ullirisch | Gabriel Menon |
| 6. Secretaria de Saúde | Hélio Pires | Edson Gava |

II – REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

TITULARES SUPLENTES

| | | |
|---|---|---|
| 1. Lar Nova Alvorada | Janice Maria Ben Agostini | Ivana Maria Almeida |
| 2. APAE | Morgana Petris | Andrea Prestes Xavier |
| 3. CRAVI | Janaina Mafra | José Luciano Lima |
| 4. Associação de voluntários Herdeiros do Futuro | Iago Nascimento | Giovana Kruker |
| 5. APADAC | Mariane Vera Longhi Camargo | Sandra de Fatima Bastos Pereira |
| 6. Cáritas Paroquial | Sirlene de Oliveira Jorge | Erondina Meirelles Heinz |

Art. 2º. A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica assim composta:

Presidente : Aneliese Lang
Vice Presidente : Morgana Petris
Secretária : Iago Nascimento

Art. 3º. O mandato dos membros do conselho é de dois anos, permitida a recondução.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 28 de abril de 2017.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

Marcio Damiani Poletto de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

## DECRETO Nº 4.863/2017

DECRETO Nº 4.863/2017
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME LEI Nº 5.898/2017.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

D e c r e t a
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Fundo Municipal de Saúde as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei n. 5.898/2017.

INCLUI FONTE DE RECURSO
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.029 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.027 MANUTENÇÃO DO BLOCO – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0008.2.026 MANUTENÇÃO DO BLOCO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.031 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.032 MANUTENÇÃO CEO ESTADUAL
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.023 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Saúde na forma autorizada pela Lei n. 5.898/2017, no montante de R$ 761.810,83 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais, oitenta e três centavos) a saber:

SUPLEMENTA
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.029 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 17.223,25

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.027 MANUTENÇÃO DO BLOCO – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS .... R$ 138.182,34
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 81.828,91

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0008.2.026 MANUTENÇÃO DO BLOCO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 17.630,36

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 316.977,97

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.031 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 110.615,84

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.032 MANUTENÇÃO CEO ESTADUAL
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 49.213,19

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.023 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 30.138,97

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 761.810,83

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima ficam utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2016, originados de transferências do SUS União e SUS Estadual, conforme decreto nº 4.842/2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 02 de maio de 2017.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete na portaria da Prefeitura Municipal

Altamir Carvalho Goetten
Secretário de Saúde

## DECRETO Nº 4.864/2017

DECRETO Nº 4.864/2017
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME LEI Nº 5.899/2017.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

D e c r e t a
Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei n. 5.899/2017:
INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2052 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PROPRIOS
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.899/2017, no montante de R$ 37.680,55 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais, cinquenta cinco centavos) a saber:

SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2052 MANUT. DA DA MERENDA ESCOLAR - PROPRIOS
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 37.680,55
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 37.680,55

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso ORDINÁRIO, ocorrido no exercício de 2016, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.842/2017.

Art. 4º - Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei n. 5.899/2017:
INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2054 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
3390000000.00.3037 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.899/2017, no montante de R$ 7.955,65 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos) a saber:

SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2054 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
3390000000.00.3037 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 7.955,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 7.955,65

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso PNAE/FNDE, ocorrido no exercício de 2016, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.842/2017.

Art. 7º - Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei n. 5.899/2017:

INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1011 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL
449000000000.00.3032 APLICAÇÕES DIRETAS

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2041 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PROPRIOS
339000000000.00.3032 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 8º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.899/2017, no montante de R$ 226.258,42 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais, quarenta e dois centavos) a saber:

SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1011 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL
4490000000.00.3032 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 158.380,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2041 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PROPRIOS
3390000000.00.3032 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 67.878,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 226.258,42

Art. 9º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, ocorrido no exercício de 2016, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.842/2017.

Art. 10 – Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei n. 5.899/2017:

INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1010 OBRAS PARA O ENSINO INFANTIL
3390000000.00.3036 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 11 - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 5.851/2016, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a saber:

SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1010 OBRAS PARA O ENSINO INFANTIL
4490000000.00.3032 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 600.000,00

Art. 12. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso SALÁRIO EDUCAÇÃO, ocorrido no exercício de 2016, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.842/2017.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 02 de maio de 2017.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete na portaria da Prefeitura Municipal

Kleberson Luciano Lima
Secretário de Educação e Cultura

## DECRETO Nº 4.865/2017

DECRETO Nº 4.865/2017
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONFORME AUTORIZA A LEI Nº 5.900/2017.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

D e c r e t a
Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma autorizada pela Lei nº 5.900/2017, no montante de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) a saber:

SUPLEMENTA
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.181.0004.2010 MANUTENÇÃO RECURSOS COM. TRÂNSITO
3330000000.00.1010 TRANSF. A ESTADO E DISTR. FED ..... R$ 370.000,00
3390000000.00.1010 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 50.000,00
3390000000.00.1011 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 420.000,00
3390000000.00.1012 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 560.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.400.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação da fonte de recurso CONVÊNIO DE TRÂNSITO, no valor de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitibanos, 02 de maio de 2017.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## LEI Nº 5.896/2017

LEI Nº 5.896/2017

DENOMINA VIA PÚBLICA DE "RUA EUNICE WEBER DE BARROS".
José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada de Rua Eunice Weber de Barros o logradouro público denominado "Rua Projetada 01", situado no Bairro Bom Jesus, o qual tem início ao lado Sul da Rua Carlos Goetten, sentido norte/sul com a Rua Augusto Groener e, lado oeste à Rua Antenor Miguel Tagliari, no Município de Curitibanos/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 20 de abril de 2017.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## LEI Nº 5.895/2017

LEI Nº 5.895/2017
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CARTAZES ALERTANDO SOBRE OS PERIGOS DE AUTOMEDICAÇÃO EM TODAS AS FARMÁCIAS E DROGARIAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC
José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica por esta Lei estabelecido que no âmbito do território municipal, todas as farmácias e drogarias, são obrigadas a fixar, em local visível ao público, cartaz alertando sobre os riscos da automedicação.

Art. 2º O cartaz deverá possuir tamanho igual ou maior a 30 x 40 cm.

Art. 3º O material para a confecção dos cartazes ficará a cargo de cada farmácia e deverá conter os seguintes dizeres: "CUIDADO! A AUTOMEDICAÇÃO COLOCA EM RISCO SUA SAÚDE E SUA PRÓPRIA VIDA".

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 20 de abril de 2017.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## LEI Nº 5.897/2017

LEI Nº 5.897/2017

DENOMINA VIA PÚBLICA DE "RUA EMÍLIA ZANOELLO".

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada de Rua Emília Zanoello o logradouro público sem denominação situado no Bairro Bom Jesus, o qual tem início a leste, na Rua Augusto Groener e término a oeste, na Rua Carlos Goetten, e tendo como ruas paralelas a Rua Salvador Calomeno, ao sul, e a Rua Projetada 01, ao norte, no Município de Curitibanos/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 28 de abril de 2017.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## LEI Nº 5.898/2017

LEI Nº 5.898/2017
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Saúde as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.851/2016:

INCLUI FONTE DE RECURSO
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.029 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.027 MANUTENÇÃO DO BLOCO – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0008.2.026 MANUTENÇÃO DO BLOCO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.031 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.032 MANUTENÇÃO CEO ESTADUAL
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.023 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Saúde na forma da Lei nº 5.851/2016, no montante de R$ 761.810,83 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais, oitenta e três centavos) a saber:

SUPLEMENTA
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.029 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 17.223,25

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.027 MANUTENÇÃO DO BLOCO – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 138.182,34
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 81.828,91

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0008.2.026 MANUTENÇÃO DO BLOCO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 17.630,36

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 316.977,97

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.031 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 110.615,84

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.032 MANUTENÇÃO CEO ESTADUAL
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 49.213,19

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.023 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO
3.3.90.00.00.00.00.00.3067 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 30.138,97

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 761.810,83

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima ficam utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2016, originados de transferências do SUS União e SUS Estadual, conforme decreto nº 4.842/2017.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 02 de maio de 2017.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete na portaria da Prefeitura Municipal

Altamir Carvalho Goetten
Secretário de Saúde

## LEI Nº 5.899/2017

LEI Nº 5.899/2017
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.851/2016:

INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2052 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PROPRIOS
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 5.851/2016, no montante de R$ 37.680,55 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais, cinquenta cinco centavos) a saber:

SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2052 MANUT. DA DA MERENDA ESCOLAR - PROPRIOS
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 37.680,55
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 37.680,55

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso ORDINÁRIO, ocorrido no exercício de 2016, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.842/2017.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.851/2016:

INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2054 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
3390000000.00.3037 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 5.851/2016, no montante de R$ 7.955,65 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos) a saber:

SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2054 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
3390000000.00.3037 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 7.955,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 7.955,65

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso PNAE/FNDE, ocorrido no exercício de 2016, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.842/2017.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.851/2016:

INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1011 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL 449000000000.00.3032 APLICAÇÕES DIRETAS

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2041 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PROPRIOS
339000000000.00.3032 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 8º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 5.851/2016, no montante de R$ 226.258,42 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais, quarenta e dois centavos) a saber:

SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1011 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL
4490000000.00.3032 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 158.380,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2041 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PROPRIOS
3390000000.00.3032 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 67.878,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 226.258,42

Art. 9º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, ocorrido no exercício de 2016, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.842/2017.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.851/2016:
INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1010 OBRAS PARA O ENSINO INFANTIL
3390000000.00.3036 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 11 - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 5.851/2016, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a saber:
SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1010 OBRAS PARA O ENSINO INFANTIL
4490000000.00.3032 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 600.000,00

Art. 12. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso SALÁRIO EDUCAÇÃO, ocorrido no exercício de 2016, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.842/2017.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 02 de maio de 2017.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete na portaria da Prefeitura Municipal

Kleberson Luciano Lima
Secretário de Educação e Cultura

## LEI Nº 5.900/2017

LEI Nº 5.900/2017
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 5.851/2016, no montante de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) a saber:

SUPLEMENTA
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.181.0004.2010 MANUTENÇÃO RECURSOS COM. TRÂNSITO
3330000000.00.1010 TRANSF. A ESTADO E DISTR. FED ..... R$ 370.000,00
3390000000.00.1010 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 50.000,00
3390000000.00.1011 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 420.000,00
3390000000.00.1012 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 560.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.400.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação da fonte de recurso CONVÊNIO DE TRÂNSITO, no valor de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 02 de maio de 2017.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PARA DISTRIBUIÇÃO EM PONTOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 23/05/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 23/05/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 10 de Maio de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 79/2017

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS<br><br>CNPJ: 83.754.044/0001-34<br>Rua Coronel Vidal Ramos, 860<br>C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 79/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo: 79/2017<br>Processo de Licitação: 79/2017<br>Data do Processo: 20/04/2017 |
|---|---|

Folha: 1/1

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) DIEGO SEBEM WORDELL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 79/2017
b ) Licitação Nr.: 79/2017-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data da Adjudicação: 09/05/2017 Sequência: 0
e ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 795580/2013 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO PROCESSO 2622.1011600-28 JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

(em Reais R$)

| f ) Fornecedores e Itens Adjudicados: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 011575 - AGRO DIVEL INDUSTRIA, COMERCIO E | 1 | 0,0000 | 126.000,00 |
| | 1 | | 126.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.030.4.4.90.00.00.00.00.00 (54), 1.030.4.4.90.00.00.00.00.00 (114)

Curitibanos, 9 de Maio de 2017.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 79/2017

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**<br><br>**CNPJ: 83.754.044/0001-34**<br>**Rua Coronel Vidal Ramos, 860**<br>**C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC** | **PREGÃO PRESENCIAL**<br>**Nr.: 79/2017 - PR**<br><br>**Processo Administrativo: 79/2017**<br>**Processo de Licitação: 79/2017**<br>**Data do Processo: 20/04/2017** |

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ ANTÔNIO GUIDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 79/2017
b ) Licitação Nr.: 79/2017-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 09/05/2017
e ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 795580/2013 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO PROCESSO 2622.1011600-28 JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

(em Reais R$)

| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 011575 - AGRO DIVEL INDUSTRIA, COMERCIO E | 1 | 0,0000 | 126.000,00 |
| | 1 | | 126.000,00 |

Curitibanos, 9 de Maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
PREFEITO MUNICIPAL

# Dionisio Cerqueira

## Prefeitura

### DECRETO Nº 5675/2017

DECRETO Nº 5675/2017
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 10 DA QUADRA Nº 120, COM ÁREA DE 1.831,17 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que específica:

I – Lote Urbano nº 10 da Quadra nº. 120, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 16.543, de propriedade de Domingos Zampeze e Clarinda Tressoldi Zampeze.
Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 10 da Quadra nº. 120, nesta cidade, com área de 1.831,17m2 (mil oitocentos e trinta e um metros com dezessete centímetros quadrados) passará a formar:
a) Lotes Urbanos nº. 10 (dez) da Quadra nº. 120, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Rua Conde D'eu, medindo 22,00 metros;
SUL: Com o Lote Urbano nº 10-C, medindo 22,00 metros;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 10-A, medindo 22,96 metros;
OESTE: Com a Rua Adolfo Konder, medindo 22,50 metros.
b) Lote Urbano nº. 10-A (dez - A) da Quadra nº. 120, com área de 513,00m2 (quinhentos e treze metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Rua Conde D'eu, medindo 14,00 metros;
SUL: Com os Lotes Urbanos nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 02-A e 09-A, medindo 14,00 metros;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 10-B, medindo 36,68 metros;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 10-C, medindo 13,65 metros e com o Lote Urbano nº 10, medindo 22,96 metros.
c) Lote Urbano nº. 10-B (dez - B) da Quadra nº. 120, com área de 514,00m2 (quinhentos e quatorze metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Rua Conde D'eu, medindo 14,00 metros;
SUL: Com os Lotes Urbanos nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 02-A e 09-A, medindo 14,00 metros;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 01, medindo 21,25 metros e com o Lote Urbano nº 02, medindo 15,50 metros;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 10-A, medindo 36,68 metros.
d) Lote Urbano nº. 10-C (dez - C) da Quadra nº. 120, com área de 304,17m2 (trezentos e quatro metros com dezessete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote Urbano nº 10, medindo 22,00 metros;
SUL: Com os Lotes Urbanos nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 02-A e 09-A, medindo 22,00 metros;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 10-A, medindo 13,65 metros;
OESTE: Com a Rua Adolfo Konder, medindo 14,00 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.
Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE ABRIL DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

### EXTRATO DISPENSA 20/2017 - HMDC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017
PROCESSO Nº 20/2017 HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017
CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE URGÊNCIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
----------CONTRATADO: RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
----------CONTRATADO: CLINICA GONZALES ACOSTA LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
----------CONTRATADO: JAKYMIU & SILVA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
----------CONTRATADO: ANTONIO JAIR SCHREINER MARAN - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
----------CONTRATADO: RENATO MOCELINI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
----------CONTRATADO: RICARDO ANTONIO SALVON E CIA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 27.550,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
----------CONTRATADO: CLINICA FURUKITA - EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
----------CONTRATADO: MARCOS MASSAO OKAMURA - EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
==========
Dionísio Cerqueira, 10/05/2017
MARIA CRISTINA WAGNER SCHIRMBECH - Coordenadora De Dep. Responsável Pelo Hmdc

## EXTRATO PREGÃO 21/2017 - HMDC

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
HOSPITAL MUNICIPAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 21/2017, Edital de Pregão Nº 21/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA PARA PROTEÇÃO DE FUNCIONARIOS E PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 25/05/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 4548/2017

LEI Nº 4548/2017.
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, FIXA O VALOR MÍNIMO PARA A EXECUÇÃO FISCAL VIA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO I
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização dos créditos de receitas orçamentárias em favor deste Ente Federado, de pessoas físicas e/ou jurídicas, com vencimento a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desta Lei, os inscritos em Dívida Ativa, os já ajuizados, os em fase de cobrança administrativa, bem como, os que venham a ser efetivados por ato constitutivo de lançamento em confissão espontânea e/ou por levantamento efetuado pelo Fisco Municipal.

Art. 2º O interessado a ingressar no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, deverá formalizar seu requerimento até 180 (cento e oitenta) dias úteis a partir da data da publicação desta Lei, junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização, sob as condições e normas preconizadas na mesma.

Art. 3º O requerente poderá optar pelo pagamento do total de seus débitos consolidados em cota única, nas seguintes condições:

Parágrafo único – com recolhimento à vista em cota única, com remissão de até 100% (Cem por cento) dos juros e multas definidos pela legislação;

Art. 4º O sujeito passivo no caso de ação judicial poderá igualmente ingressar no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, através do parcelamento de seus débitos, formalizando seu pedido, também, até 180 (cento e oitenta) dias úteis a partir da data da publicação desta Lei, junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

I - Com recolhimento até 6 (seis) parcelas, com remissão de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multas definidos pela legislação;

II - com recolhimento até 12 (doze) parcelas, com remissão de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros e multas definidos pela legislação;

III - com recolhimento até 24 (vinte e quatro) parcelas, com remissão de 10% (dez por cento) dos juros e multas definidos pela legislação;

IV. A parcela da opção constante do caput deste artigo, não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
.
Art. 5º O sujeito passivo em feito judicial que já tenha parcelamento em andamento junto a Fazenda Pública Municipal, poderá requerer um único reparcelamento de seus débitos com base nesta Lei.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suspender todas as execuções e procedimentos que estiverem em tramitação junto às repartições administrativa ou judicial, até atingir os prazos previstos nesta Lei, mediante requerimento da parte interessada.

parágrafo único - no caso de solicitação de parcelamento de executivos fiscais ajuizados, as custas processuais serão à conta do inadimplente, sendo compulsório o recolhimento antecipado em favor do Erário Público Municipal, como ato indispensável ao deferimento em primeira fase do pleito.

Art. 7º O optante pelo pagamento a vista, fica dispensado por força desta Lei, dos honorários advocatícios constantes da sucumbência.

Art. 8º O interessado que optar pelo presente Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, ficará sujeito aos termos se:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos no pedido por opção do contribuinte; e,

II – renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos embargos de devedor eventualmente já interpostos, relativamente a esses débitos.

Art. 9º O optante dos benefícios do programa, será do mesmo excluído nas seguintes hipóteses:

I – inobservância de quaisquer exigências prevista nesta Lei;

II – inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas;

III – declaração de insolvência ou decretação de falência ou ainda, extinção por liquidação da pessoa jurídica.

Parágrafo único – A ocorrência de exclusão, implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago podendo a Fazenda Pública Municipal, promover o ajuizamento e/ou prosseguimento das execuções ajuizadas, constantes de débitos remanescentes do parcelamento advindos desta Lei, restabelecendo os acréscimos legais sobre os saldos devedores, na forma da legislação aplicável desde a época da ocorrência do lançamento original das respectivas receitas.

Art. 10. A pessoa física ou jurídica que suceder ao beneficiado por esta Lei, deverá solicitar a convalidação da opção feita pela sucedida, junto a Fazenda Municipal, aderindo por completo ao REFIS.

CAPITULO II
DO VALOR MÍNIMO PARA EXECUÇÃO FISCAL

Art. 11. Fica fixado o valor de 01 (um) salário minimo vigente, como limite mínimo para a execução fiscal via judicial, na cobrança

da Dívida Ativa de pessoas físicas e/ou jurídicas, inadimplentes para com a Fazenda Pública Municipal, compreendendo o valor consolidado constante do principal atualizado, acrescidos dos juros e multas previstos em Lei.

Parágrafo único – Na atualização dos valores serão observadas as prescrições legais.

Art. 12. Serão arquivados administrativamente, sem baixa na distribuição, mediante requerimento do Procurador do Município, os autos das execuções de débitos inscritos em Dívida Ativa, no valor consolidado, inferior ao valor previsto no anterior desta Lei.

Parágrafo único – Os autos de execução fiscal arquivados a que se refere o presente artigo, serão automaticamente reativados quando os valores dos débitos ultrapassarem os limites fixados no caput do artigo 11, deste ato.

Art. 13. No caso de reunião de processos contra o mesmo sujeito passivo, aplicar-se-à os prescritos constantes do art. 28, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Na atualização dos valores de que trata a presente Lei, levar-se-á em consideração os índices e fórmulas estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

Art. 15. Os prazos fixados nesta Lei, serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal deste Ente Federado.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em execução.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE MAIO DE 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.OM.www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração

# Ermo

## Prefeitura

### PORTARIA Nº. 114, DE 08 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº. 114, de 08 de maio de 2017.
Revoga Portaria que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º, inciso II da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando que Silesia Alexandra Peruch Zampolli não se apresentou para Tomar Posse da Função de Auxiliar Administrativo no prazo previsto no Art. 15 da Lei nº 038/1997, de 04 de novembro de 1997;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria Nº 053, de 03 de abril de 2017, que Admitiu SILESIA ALEXANDRA PERUCH ZAMPOLLI, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 08 de maio de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº. 115, DE 08 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº. 115, de 08 de maio de 2017.
Revoga Portaria que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º, inciso II da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando que Simone Michalischen Mayer não se apresentou para Tomar Posse da Função de Auxiliar de Ensino da Educação no prazo previsto no Art. 15 da Lei nº 038/1997, de 04 de novembro de 1997;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria Nº 055, de 03 de abril de 2017, que Admitiu SIMONE MICHALISCHEN MAYER, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 08 de maio de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº. 116, DE 08 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº. 116, de 08 de maio de 2017.
Revoga Portaria que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º, inciso II da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando que Daiana Lopes Pereira não se apresentou para Tomar Posse da Função de Auxiliar de Ensino da Educação no prazo previsto no Art. 15 da Lei nº 038/1997, de 04 de novembro de 1997;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria Nº 056, de 03 de abril de 2017, que Admitiu DAIANA LOPES PEREIRA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 08 de maio de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

# Formosa do Sul

## Prefeitura

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017**
EXTRATO CONTRATUAL Nº 60/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADO: CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: Início: 09/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Processo Administrativo Nº.: 36/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2017

Formosa Do Sul, 9 de Maio de 2017
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

# Forquilhinha

## Prefeitura

### DECRETO Nº 080, DE 03 DE ABRIL DE 2017. ( REPUBLICADO)

DECRETO Nº 080, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o disposto na Lei Municipal nº. 2.180, de 15 de março de 2016.

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal Antidrogas (COMAD), de caráter permanente, vinculado à Secretaria de Saúde de Forquilhinha, como órgão colegiado, deliberativo, normativo e de execução da política municipal de prevenção, fiscalização, recuperação e repressão de entorpecentes do Município, em consonância e integração com os objetivos da Política Nacional Antidrogas é composto pelos seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Fernando Prá de Souza;
b) Cristiane Crocetta Feltrin.
II – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Janete Maria Minotto Scoss;
b) Miriela P. Guidarini Amboni.
III – Secretaria Municipal de Educação:
a) Rosane Gava Padoin;
b) Rosemeri de Lucca Minatto.
IV – Rede de Ensino Pública e Privada do Município:
a) Carolina Barbosa Menegon;
b) Silvia Maria Tedesco.
V – Conselho Tutelar:
a) Luiz Felipe Tiscoski;
b) Ana Luísa Tiscoski.
VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Forquilhinha:
a) Lilian Arns;
b) Daiane da Rosa.
VII – Associação de Pais e Professores de Forquilhinha – APP:
a) Mariselma Almeida Alexandre;
b) Maria Edilene Brognoli.
VII – União das Associações de Bairros de Forquilhinha/SC:
a) Idelci Francisco Rampinelli – Associação de Moradores - Bairro Cidade Alta;
b) Silvana Mota de Figueredo Martinelli – Associação de Moradores do Bairro Saturno.
IX – Ordem dos advogados de Santa Catarina – Seccional de Criciúma:
a) Júlio Cesar Lopes – OAB/SC 32.316;
b) Marcello Mazzucco – OAB/SC 43.935.
X – Clubes de Serviços:
a) Renata de Luca Romancini Ronchi;
b) Marilva Warmiling Bez.
XI – Igrejas:
a) Paroquia Sagrado Coração de Jesus – Lúcio Alberton e João Lopes da Silva;
b) Igreja Batista Conservadora Betel – José Silva dos Santos e Ester Tiede dos Santos.
XII – Representantes da Sociedade Organizada (OGs e ONGs):
a) Claver Donato Steiner;
b) Maciel da Soler.
XIII – Secretaria de Segurança Pública:
1. Polícia Civil:
a) Delegado Cícero Costa Aguiar;
b) Agente de Polícia Schiley dos Santos Garcia.
2. Polícia Militar:
a) SGT PM Geraldo Luiz Miranda;
b) CB PM Regiane Terezinha Miranda.
Parágrafo único. A Presidência e a Vice-Presidência e demais membros serão escolhidos mediante sessão plenária, nos termos do artigo 10, §3º, da Lei 2.180/2016.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) será de 02 (dois) anos, admitida a reeleição dos representantes da sociedade civil e recondução dos representantes do Poder Público.

Art. 3º A função do membro do Conselho Municipal Antidrogas não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 03 de abril de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 03 de abril de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO PMF 33/2017

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 33/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – CARLOS EDUARDO SAVI MEI

OBJETO – O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia e filmagem para cobertura de eventos oficiais diversos do Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 23.495,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2017

DOTAÇÃO – 0401.2010 fonte de recurso 3390.80, 0401.2011 fonte de recurso 3390.80, 0501.2015 fonte de recurso 3390.58, 0802.2041 fonte de recurso 3390.80, 1101.2037 fonte de recurso 3390.80, 1301.2047 fonte de recurso 3390.721.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Convite nº. 46/PMF/2017

DATA DA ASSINATURA – 17 de abril de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2.234, DE 11 DE MAIO DE 2017.

LEI Nº 2.234, DE 11 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido, a partir do dia 1º de março de 2017, o percentual de revisão geral anual e reajuste sobre os vencimentos, proventos e pensões de todos os servidores da administração direta, indireta e fundacional do Município, sendo:
a) aos professores, com vencimentos, proventos e pensões previstos nos Anexos IX e X da Lei Municipal nº 875, de 06 de junho de 2002, é concedido um reajuste de 12,64% (doze virgula sessenta e quatro por cento), referente a 4,69%, (quatro virgula sessenta e nove por cento) a título de revisão geral anual, que corresponde o acumulado do INPC/IBGE do período compreendido entre março/2016 a fevereiro/2017, mais aumento real de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) e mais 5% (cinco por cento) da incorporação da gratificação de regência de classe do magistério no vencimento;
b) aos servidores com vencimentos, proventos e pensões previstos no Anexo XI da Lei Municipal nº 875, de 06 de junho de 2002, e nos Anexos III, IV, IV-A, VI, VI-A e VI-B da Lei Municipal nº 751, de 20 de setembro de 2001, é concedido um reajuste de 6% (seis por cento), referente a 4,69%, (quatro virgula sessenta e nove por cento) a título de revisão geral anual, que corresponde o acumulado do INPC/IBGE do período compreendido entre março/2016 a fevereiro/2017, mais aumento real de 1,31% (um virgula trinta e um por cento);
c) aos servidores do grupo de direção e assessoramento escolar, com vencimentos previstos nos Anexos III da Lei Municipal nº 2065, de 18 de fevereiro de 2015, é concedido a revisão geral anual de 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento), referente a 4,69%, (quatro virgula sessenta e nove por cento) a título de revisão geral anual, que corresponde o acumulado do INPC/IBGE do período compreendido entre março/2016 a fevereiro/2017, mais aumento real de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento);
d) aos servidores do grupo de direção e assessoramento superior, com vencimentos previstos nos Anexos II da Lei Municipal nº 2065, de 18 de fevereiro de 2015, é concedido a revisão geral anual de 3,5% (três virgula cinco por cento), exceto ao Nível de Vencimento DAS-1;
e) aos cargos políticos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador-Geral e Superintendente da Fundação Municipal Ambiental de Forquilhinha não será concedido a revisão geral anual ou qualquer outro reajuste.

Art. 2º Em virtude de sua incorporação, a partir do dia 1º de março de 2017, de 5% (cinco por cento) no vencimento, a gratificação de regência de classe do magistério fica reduzida de 15% para 10%, dando-se nova redação ao §1º do art. 64 da Lei nº 876, de 06 de junho de 2002, que passa a vigorar, a partir de 1º de março de 2017 até a data da revogação da lei, com a seguinte redação:

"Art. 64. .....
§ 1º A gratificação de regência de classe do Magistério, será atribuída a título de estímulo ao professor em sala de aula em percentual fixo de 10% (dez por cento), a incidir sobre o vencimento-base percebido pelo professor." (NR)

Art. 3º Em virtude de sua incorporação, a partir de 1º de março de 2017, de 5% (cinco por cento) no vencimento a gratificação de regência de classe do magistério fica reduzida de 15% para 10%, dando-se nova redação ao art. 35 da Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, que passa a vigorar a partir de 1º de março de 2017 com a seguinte redação:

"Art. 35. O professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental fará jus a gratificação de regência de classe, que será atribuída a título de estímulo ao professor em sala de aula em percentual fixo de 10% (dez por cento), a incidir sobre o vencimento-base percebido pelo professor." (NR)

Art. 4º Fica alterado o caput ao artigo 1º, da Lei nº 1.478, de 21 de agosto de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de alimentação aos servidores públicos municipais, a título de auxílio-alimentação, na quantia de R$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente trabalhado, limitada ao número de dias úteis de cada mês."

Art. 5º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder a título de abono precário e temporário, nas competências de março até dezembro do corrente ano, aos servidores públicos municipais efetivos ou temporários, que estejam em atividade, mediante fornecimento de cesta básica.
Parágrafo único. Somente terá direito ao abono instituído por esta Lei o servidor que estiver em atividade por 15 dias ou mais no respectivo mês de competência.

Art. 6º A cesta básica a ser entregue será no valor de até R$ 70,00 (setenta reais) mensais.
Parágrafo único. O valor a que se refere o caput deste artigo poderá ser concedido através do Cartão UTIL Alimentação, ou outro que o vier substituir.

Art. 7º A cesta básica será concedida de forma mensal, a partir de março de 2017, para os servidores cuja remuneração seja de até R$ 1.378,00 (um mil e trezentos e setenta e oito reais) e bimestral para quem recebe de R$ 1. 378,01 (um mil e trezentos e setenta oito reais e um centavo) a R$ 1.675,00 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais) e, cuja carga horária semanal seja igual ou superior a 30 (trinta) horas.
Parágrafo único. Entende-se por remuneração mensal o somatório do vencimento-base, insalubridade, periculosidade, função gratificada e quinquênio.

Art. 8 A cesta básica instituída por esta lei:
I - não tem natureza salarial ou remuneratória;
II - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
III - não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;
IV - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;
V - não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município de Forquilhinha.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 11 de maio de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 11 de maio de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

# Fraiburgo

## Prefeitura

### DECRETO Nº 128-2017

DECRETO Nº 128, DE 10 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2348 de 01 de Dezembro de 2016;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2017 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 07.00 – Secretaria de Educação | | |
| 07.01 – Educação Geral | | |
| 12.361.0005.1.013 – Construção, Reformas e Equipamentos das Quadras e/ou Ginásios Esportivos do Ensino Fundamental | | |
| 4.4.90.00 – Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0323 (58) | R$ | 30.000,00 |
| | | |
| TOTAL | R$ | 30.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

| | | |
|---|---|---|
| 417240100 – Transferências de Recursos do FUNDEB | R$ | 30.000,00 |
| | | |
| TOTAL | R$ | 30.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 10 DE MAIO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 15992017

PORTARIA Nº 1599, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Substituir membro da Comissão Especial Processante

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir membro da Comissão Especial Processante referente ao Processo Administrativo 5258/2016, passando a integrar a Comissão, na condição de Secretária a servidora MOSARA TAINE DE OLIVEIRA, nomeada no cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO, em substituição a servidora SALIMARA CLAIR MOLIM, com as mesmas atribuições definidas em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 16002017

PORTARIA Nº. 1600, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 027/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais o servidor Romildo dos Santos Ribeiro Damaceno, o qual teve seu contrato encerrado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário PETERSON PATRICK LORENO DA ROSA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 046.837.239-30, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de maio de 2017 até 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 16012017

PORTARIA Nº 1601, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Designa Fiscal de Prestação de Serviços
decorrentes de Contratos Administrativos.

A Prefeita de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar VLADIMIR ANTONIO ZONTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 005.043.779-81, nomeado no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, matrícula nº 11229, para acompanhamento e fiscalização dos serviços decorrentes dos contratos administrativos nº CT17PMF56, CT17PMF57, CT17PMF58, CT17PMF59, CT17PMF60 e CT17PMF61, Processo Administrativo Licitatório nº 0073/2017 - PMF, Concorrência Pública nº 0001/2017; os contratos administrativos nº CT12PMF161, CT12PMF162, CT12PMF163, CT12PMF164 e CT12PMF165, Processo Administrativo Licitatório nº 0137/2012 – PMF, Concorrência Pública nº 0003/2012; e o contrato administrativo nº CT13PMF137,

Processo Administrativo Licitatório nº 0143/2013 – PMF, Concorrência Pública nº 0003/2013; cujo objeto é a concessão de pontos de estacionamento e transporte de passageiros a carro de aluguel neste município.

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e a execução dos serviços, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais irregularidades a serem corrigidas, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 10 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

# Frei Rogério

## Prefeitura

### NOTIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 007/2017

NOTIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal do Município de Frei Rogério – SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, e suas alterações posteriores; veem através deste, nos termos da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de Dezembro de 2016 e na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000; Tornar Público e Notificar os partidos políticos, sindicatos, entidades governamentais e não governamentais, e a população em geral; que a Prefeitura Municipal de Frei Rogério recebeu transferência de recursos financeiros do Governo federal, conforme segue abaixo:

| Data da Liberação | Órgão concedente | Contrato de Repasse | Objeto | Valor da liberação em (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 10/05/2017 | Ministério das Cidades | 803693/2014 | Pavimentação da Avenida Vereador José Almeida de Souza | 49.170,00 |

Obs.: Parcela referente ao último pagamento do convênio. Prazo para prestação de contas de 60 dias.
Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal junto ao Setor de Convênios.

Frei Rogério, 10 de Maio de 2017.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

### RESUMO DE EDITAL Nº 07/2017 - ARBITRAGEM

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2107
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

O Município de Frei Rogério – SC torna público aos interessados que se encontra aberto processo licitatório na modalidade de pregão presencial com julgamento de menor preço global visando à escolha da proposta mais vantajosa a esta administração para a contratação de pessoa jurídica ou física que sejam habilitados e credenciados junto a federação catarinense de futebol/árbitros, para prestar serviços de arbitragem em jogos dos campeonatos municipal nas modalidades e quantidades previstas e discriminadas no ANEXO I deste edital.
Recebimento dos envelopes até o dia24/05/2017 as 08h50min
Data da abertura das propostas no dia 24/05/2017as 09h00min
Informações e edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da prefeitura municipal pelo fone (49) 3257-0000 e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério (SC), 10 de Maio de 2017.
JAIR DE SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

### RESUMO DE EDITAL Nº 08/2017 - MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS PLACA QHE-4915

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2107
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC torna público aos interessados que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial com julgamento de menor preço global por lote visando à contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas pesadas, incluindo troca de peças e serviços de mão de obra elétrica, funilaria e pintura, mecânica para revisão do MICRO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 MODELO 1314 E PLACA QHE-4915 da secretaria da educação.
Recebimento dos envelopes até o dia 24/05/2017 às 10h20min
Data da abertura das propostas no dia 24/05/2017 às 10h30min
Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000.
E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério (SC), 10 de Maio de 2017.
JAIR DE SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

**RESUMO DE EDITAL Nº 09/2017 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS**
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2107
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC torna público aos interessados que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial com julgamento de menor preço global por lote e por máquina visando à Contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas pesadas, incluindo troca de peças e serviços de mão de obra elétrica, funilaria e pintura, mecânica para revisão RETRO ESCAVADEIRA NEW ROLAND LB 110, ESCAVADEIRA HIRAULICA KOMATSU PC 130-8 e RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços e da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do município de Frei Rogério.
Recebimento dos envelopes até o dia 24/05/2017 às 13h20min
Data da abertura das propostas no dia 24/05/2017 às 13h30min
Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000. E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério (SC), 10 de Maio de 2017.
JAIR DE SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

# Garopaba

## Prefeitura

### PORTARIA N.º 502/2017 (REPUBLICAR POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

PORTARIA N.º 502, DE 04 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MARCIO AURÉLIO CAMPAGNA, CPF n.º 907.097.050-34, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 01/05/2017.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01/05/2017.

Garopaba, 04 de maio de 2017.

| |
|---|
| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| Prefeito Municipal |

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 11/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

### TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2017

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO
TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E A EMPRESA ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA.

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede a Praça Governador Ivo Silveira, 296, centro, inscrita no CNPJ nº 82.836.057/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio de Araujo, portador do CPF nº 675.070.429-87, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 309 de 30/03/1990, fundamentado na sentença proferida em face do Mandado de Segurança sob os autos nº 0300004-12.2017.8.24.0167, e em conformidade com o disciplinamento do Artigo 59 da Lei 8.666/93, resolve ANULAR o contrato nº 001/2017.

Garopaba – SC, 09 de maio de 2017.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

# Garuva

## Prefeitura

### DECRETO 118/2017

DECRETO Nº 118, DE 09 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E CONTROLE SOCIAL".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 80 de 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os cidadãos relacionados abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento sustentável e meio ambiente, com mandato até maio de 2019:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental:
Titular: Márcio Ricardo Herpich
Suplente: Jean Carlos Gonçalves
II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
Titular: Paulo Afonso Pereira da Rocha
Suplente: José de Paula Cordeiro
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Pamela Casagrande
Suplente: Marilene Santos de Oliveira Duarte
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Estratégias Rurais:
Titular: Cristiano Chaves
Suplente: Márcia Maria Ferreira
V – Representantes da Câmara Municipal de Garuva:
Titular: Paulo Vitor Cardoso de Souza
Suplente: Henrique Fontoura da Rosa
VI - Representantes da Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Carmem Seara Leite:
Titular: Nilton Schorr
Suplente: Silvia Maria R. Estevam
VII - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Garuva:
Titular: Henrich Hosang
Suplente: José Chaves
VIII – Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Garuva:
Titular: Ana Paula Kruger
Suplente: Adolar Froehlich
IX - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Garuva:
Titular: Adelmo Gava
Suplente: Carmem Regina Duarte Holz
X - Representantes da Associação de Moradores e Produtores de Barrancos:
Titular: Maria Colette Foss
Suplente: Celso Andrietti
XI - Representantes da Associação Comunitária do Palmital:
Titular: João Duarte
Suplente: Dorival Cipola
XII - Representantes do Rotary Club de Garuva:
Titular: Alcir José Michels
Suplente: Rosângela Carrara

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

### DECRETO 119/2017

DECRETO Nº 119, DE 09 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:
ART. 1º - Designar o senhor Marcio Ricardo Herpich, para responder como gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

# Gaspar

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 5.206, DE 08 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 5.206, DE 08 DE MAIO DE 2017.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS, IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAÇÃO DO DANO, REFERENTES A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 02/2012.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso das atribuições e conforme determina a legislação vigente, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Especial através do memorando n. 07/2017 – TCE 01/2016,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de maio de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial em relação à Tomada de Contas Especial que tem por finalidade apurar os fatos referentes a possíveis irregularidades apontadas no Inquérito Administrativo nº 02/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

# Governador Celso Ramos

## Prefeitura

### ERRATA DE LICITAÇÃO PP 41/2017

ERRATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETOR DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

ONDE SE LÊ: DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES 15/05/2017 ATÉ AS 10:00 HS

LEIA-SE: DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES 23/05/2017 ATÉ AS 09:30 HS

ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA 15/05/2017 AS 10:30 HS

LEIA-SE: DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA 23/05/2017 AS 10:00 HS

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Governador Celso Ramos, 12 de maio de 2017.
Diretoria de Licitações e Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

Extrato do Contrato N° 13/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
PROCESSO Nº 032/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: VILSOMAR DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTTUIDO DE UMA CASA DE ALVENARIA COM ÁREA DE 75M² DE ÁREA CONSTRUIDA EM UM TERRENO DE 434,23 M² LOCALIZADA NO BAIRRO JORDÃO, NA RUA PEDRO HENRIQUE DA SILVA Nº 375 PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, COM A FINALIDADE DE INSTALAR UMA UNIDADE DE SAÚDE .
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência até 02/05/2018
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil, reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

## SAMAE - Gov. Celso Ramos

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET, TELEFONIA VOIP E VIDEOMONITORAMENTO PARA USO DO SAMAE INCLUINDO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/05/2017 até ás 15h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 24/05/2017 ás 15h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site do SAMAE de Governador Celso Ramos – www.samaegcr.com.br, presencialmente na sede do SAMAE de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitasamaegcr@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 10 de Maio de 2017.
NEDISON NILDO MARTINS
Diretor Geral

# Guaraciaba

## Prefeitura

### EXTRATO CONTRATOS FMS Nº 26 E 27.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº..: 26/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
Contratada...: JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME
Valor ..... : 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 10/05/2017 Término: 10/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
---
Contrato Nº..: 27/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
Contratada...: LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
Valor ..... : 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 10/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE SAÚDE PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA 2018/2021. A EMPRESA DEVE REALIZAR OS
SEGUINTES SERVIÇOS: EDIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018/2021; MINISTRAR A CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE (EM SUA TOTALIDADE); REUNIÕES COM O CMS PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PMS; IMPRESSÃO DO PMS;
---

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO FMS Nº 20, 22 E 23.2017.DOCX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO Nº 20/2017 HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (TIRA TESTE DE GLICOSE) SENDO QUE OS APARELHOS DE HGT DEVEM SER FORNECIDOS PELA EMPRESA GANHADORA, EM FORMA DE COMODATO, OS MESMOS DESTINADOS AOS PACIENTES INSULINO DEPENDENTE,RESIDENTES NO MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC.
---
CONTRATADO: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO Nº 22/2017 HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (BALCÃO), PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS DESTINADOS A OFICINA CULINARIA DESENVOLVIDA PELO GRUPO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF), PARA A LAVANDERIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, COZINHA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE CENTRAL E DE LINHA OURO VERDE E NOTBOOK PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
---
CONTRATADO: JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 23/2017 HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE SAÚDE PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA 2018/2021. A EMPRESA DEVE REALIZAR OS SEGUINTES SERVIÇOS: EDIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018/2021; MINISTRAR A CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE (EM SUA TOTALIDADE); REUNIÕES COM O CMS PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PMS; IMPRESSÃO DO PMS;
---
CONTRATADO: LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
==========

# Guaramirim

## Prefeitura

### RESOLUÇÃO N° 05/2017 CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS – 2018/2021

RESOLUÇÃO N° 05/2017
Cria Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – 2018/2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 3.848/2011, e,

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social nº. 8742/93– LOAS em seu Art. 30: "é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS nos municípios";

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no dia 13 de abril de 2017, às 08h:30min. Sob ata nº 03/2017;

Resolve:
Art. 1º Criar a comissão especial para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, 2018/2021, composto pelos seguintes participantes:

1. Daniela Kugelmeier;
2. Marileia Freitag;
3. Luciana M. Tonet;
4. Daniela Pereira da Silva;
5. Rubia C. Valentim Henning;
6. Maira Helena Pereira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim, 18 de abril de 2017.
Wanderlise Jeanete Gili
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº07/2017 - HSA

| |
|---|
| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM<br>HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO |
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| Edital: Pregão Presencial Registro de Preços 07/2017 |
| Processo Licitatório: 07/2017 |
| Tipo: Menor Preço - Por Lote |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X, FIXADOR E REVELADOR |
| Entrega dos Envelopes: 23/05/2017 às 09h30min |
| Abertura dos Envelopes: 23/05/2017 às 09h30min |
| O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Butscherdt, 05, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3376-9400. |
| Guaramirim (SC), 10 de maio de 2017. |
| JOCÉLIO VOLTOLINI<br>GESTOR DO HSA |

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – PMG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA, SEIXO, MACADAME, BICA CORRIDA, RACHÃO, PÓ DE BRITA E BRITA Nº 1 PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE OBRAS E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

A Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC) torna público para conhecimento dos interessados, conforme Resposta à Impugnação, a ERRATA DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO do Edital de Pregão Presencial nº 042/2017 – PMG.

1. ERRATA DO EDITAL
1.1. Entrega dos envelopes: até as 13h30 do dia 22 de maio de 2017.
1.2. Abertura da sessão pública de pregão: às 13h30 do dia 22 de maio de 2017.

Os outros itens do edital permanecem inalterados.

O Edital alterado e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site http://www.guaramirim.sc.gov.br, pelo e-mail gabriel.felippi@guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 10 de maio de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2017 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2017 – PMG
Processo Licitatório nº 056/2017 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.
Objeto da Licitação: Prestação de serviços especializados de emissoras de radiodifusão em ondas médias AM e FM, empresas permissionárias a prestar serviços nas cidades de Guaramirim, Jaraguá do Sul, Schroeder, Massaranduba e Corupá para veiculação de publicidades e atos oficiais, eventos ou campanhas da municipalidade de Guaramirim (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Contratado: DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiofusão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.136/0001-81, estabelecida na Rua João Butschardt, nº 210, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Data da Assinatura: 04/05/2017 Vigência: 31/12/2017

Guaramirim (SC), 10 de abril de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2017 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2017 – PMG
Processo Licitatório nº 056/2017 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.
Objeto da Licitação: Prestação de serviços especializados de emissoras de radiodifusão em ondas médias AM e FM, empresas permissionárias a prestar serviços nas cidades de Guaramirim, Jaraguá do Sul, Schroeder, Massaranduba e Corupá para veiculação de publicidades e atos oficiais, eventos ou campanhas da municipalidade de Guaramirim (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratado: CPR Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.469.298/0001-34, estabelecida na Rua Paulo Cardoso, nº 276, sala 10, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina.

Data da Assinatura: 04/05/2017 Vigência: 31/12/2017

Guaramirim (SC), 10 de abril de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

## RESOLUÇÃO N° 06/2017 DISPÕE DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2017 COM O TEMA GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS

RESOLUÇÃO N° 06/2017
Dispõe da criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de 2017 com o tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 3.848/2011, e,

Considerando a Resolução nº 23, de 15 de dezembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e Distrito Federal.

Considerando o Comunicado nº 28/2017, de 02 de março de 2017 da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, que dispõe sobre a convocação das Conferências Municipais de Assistência Social e estabelece o tema "Garantia de direitos no fortalecimento SUAS".

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no dia 13 de abril de 2016, às 08h:30min. na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Sob ata nº 03/2017;

Resolve:
Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de 2017 em Guaramirim/SC, que será composta pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Nomear os membros governamentais da Comissão Organizadora:
I- Maria Célia Gonsiorkiewicz;
II- Luciana Mohr Tonet; e,
III- Julio César Oliveira Gomes.

Art. 3º Nomear os membros da sociedade civil da Comissão Organizadora:
I- Rafaela da Silva Ferreira;
II- Eliane Pereira da Silva; e,
III- Wanderlise Jeanete Gili.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim, 28 de Abril de 2017.
WANDERLISE JEANETE GILI
PRESIDENTE

# Guarujá do Sul

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 36 E 37/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 36/2017 - Pregão Presencial Nº. 24/2017.
Objeto: Aquisição de suporte com placas de sinalização de transito e serviço de reforma em placas de sinalização existentes, para serem utilizados pela Departamento de Urbanismo do município de Guarujá do Sul,.
Propostas e Habilitação: 24/05/2017 ( 08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 10 de maio de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 37/2017 - Pregão Presencial Nº. 25/2017.
Objeto: Aquisição de tubos pre moldados de concreto para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras do município de Guarujá do Sul,.
Propostas e Habilitação: 24/05/2017 (13:15 Documentação - 13:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 10 de maio de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 073_2017

Decreto Municipal nº 73/2017
ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no art. 90 da Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos 29 a 37 da Lei Municipal nº 768/87 de 30 de setembro de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 10/2012 de 09 de novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, de acordo com o Artigo 31 da Lei 768/87 do Plano Físico Territorial de Guarujá do Sul, de 30 de setembro de 1987, alterada pela Lei Complementar 10/2012 de 09 de novembro de 2012.

Art. 2º Fazem parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU:
I – O Secretário Municipal de Administração e Fazenda; Julio Cesar Della Flora;
II – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarujá do Sul – ACEGS; Ademar Mantovani;
III – O Secretario Municipal de Transportes e Obras; Elisandro Luiz Werner;
IV – Engenheiro Civil, com registro no CREA/SC; Edinéia Rontani Chiele, CREA/SC nº 013.3714-9;
V – Arquiteto com registro no CAU/SC; Renato Winter CAU/SC nº A58494-0;
VI – Representante da Associação Guarujaense de Amparo a Vida – AGUA; Eliane Aparecida de Souza Fanton;
VII – O Fiscal de Tributos Municipais; Francisco Júnior Garcia de Mattos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto administrativo nº 91/2016 de 22 de junho de 2016, entrando em vigor o presente Decreto Administrativo, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 09 de Maio de 2017
65º ano da Fundação e 55º ano da Instalação.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

• Certificamos que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.

Julio Cesar Della Flora
Secretário da Administração e Fazenda

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001_2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e em consonância com O Estatuto Unificados dos Servidores Públicos Civis deste município, com a Lei de Cargos e Salários dos servidores da administração Direta do Município, e os ditames do Edital de nº 001/2016 Concurso Público, e em conformidade com o Decreto nº. 084/2016 datado em 03/06/2016, de homologação e Publicação do Resultado Final classificatórios dos candidatos aprovados para provimento dos cargos relacionados no Edital 001/2016, de Concurso Público é que:

TORNA PÚBLICO :
1 A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO, abaixo relacionado, para na data de 15 de Maio de 2017, as 07h30min, comparecer junto a Unidade dos Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal de Guarujá do Sul, sito a Rua Paraná, 338, Centro, para sua nomeação.

| CARGO | NOME | |
|---|---|---|
| RECEPCIONISTA | ARI HART | 40 h/s |

2 O não comparecimento do candidato será considerado como desistência ao cargo, podendo a Administração municipal convocar o candidato classificado para o mesmo cargo, em ordem imediatamente posterior.

3 O não atendimento dos requisitos para investidura, estabelecidos no Edital de Concurso Público, e os demais requisitados eliminará a candidato a nomeação e posse.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 08 de MAIO de 2017.
65º ano da Fundação e 55º ano da Instalação.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

- Registre-se e Publique-se.

## Câmara Municipal

### PORTARIA LEGISLATIVA N. 14/2017

PORTARIA LEGISLATIVA n. 014 /2017

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos Arts. 65º e 66º e seus Incisos do Regimento Interno, e, em especial o art. 10 da Lei Municipal n. 2.451/2015.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Baixa do Patrimônio do Poder Legislativo Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Nomear para responderem pela Comissão Permanente de Avaliação e Baixa do Patrimônio do Poder Legislativo Municipal os seguintes cidadãos:
I - KELI FÁTIMA GRIEBLER,
II – FRANCIANE BASEGGIO e,
III - JAQUELINE LETÍCIA STALTER.
Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo membro nomeado no inciso I deste parágrafo.
Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela presente Portaria exercerá seus trabalhos no Biênio 2017/2018.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, aos 08 dias do mês de maio de 2017.
Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

GILMAR KLAUS
Presidente

Certifico que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ILÁRIO BAUMGARDT
1º Secretário

### PORTARIA LEGISLATIVA N. 15/2017

PORTARIA LEGISLATIVA n. 15/2017
CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA KELI FÁTIMA GRIEBLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, GILMAR KLAUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Concede a Servidora KELI FÁTIMA GRIEBLER a percepção de ½ (meia) diária com destino a São Miguel do Oeste, SC, no dia 10 de Maio para participar de Treinamento da BETHA SISTEMAS sobre PPA, SIOPS, SIPOE e SICONFI.
Art. 2º A saída será dia 10/05 às 07h30 e o retorno dia 10/05 às 18h30 conforme roteiro de viagem em anexo.
Art. 3º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária a o art. 11 da Lei Complementar n. 28/2016, tendo como valor das diárias 28 UFRM, perfazendo o total de R$ 53,34 (cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de Maio de 2017.
Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1° período, 54° ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus
Presidente

Certifico que a presente Portaria foi publicada na data supra.

Ilário Baumgardt
1ª Secretário

# Herval d'Oeste

## Prefeitura

### DECRETO Nº 3.669/2017.

DECRETO Nº 3.669/2017.
"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DE HERVAL D'OESTE (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AMÉRICO LORINI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com as Leis Municipais nº 2.496/2007 e nº 2.696/2009,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição à nomeação realizada através do Decreto nº 3.501/2016, os seguintes membros representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Adriane Bernardo
Suplente: Claudete Bertotti

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 10 de maio de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

### LEI Nº 3.187/2017.

Lei nº 3.187/2017
Autoriza o Poder Executivo a instituir Contribuição Espontânea em favor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas Remi Alécio Mascarello de Herval d Oeste - SC, denominado "Contribuição Salva Vidas" e adota outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D OESTE - SC NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES Faz saber a todos os habitantes deste Município, que os Vereadores aprovam e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir a Contribuição Espontânea em favor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas Remi Alécio Mascarello de Herval d Oeste - SC, e a firmar convênio com o SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d´Oeste e Luzerna, denominada "Contribuição salva vidas".
Art. 2º A contribuição espontânea será cobrada na fatura de água emitida pelo SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d Oeste e Luzerna, que repassará ao Município de Herval d Oeste - SC, em conta vinculada à Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas Remi Alécio Mascarello de Herval d Oeste - SC do Fundo Municipal de Saúde, todo o valor arrecadado, descontando-se o proporcional de 5% (cinco por cento) como taxa de administração.
§ 1º. O Gestor (Secretário Municipal de Saúde) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Herval d Oeste - SC terá a incumbência de gerir e prestar contas dos valores recebidos no Portal de Transparência do cidadão, disponível através do Sitio Oficial do Município de Herval d Oeste - SC.
§ 2º. Os contribuintes interessados deverão assinar o termo de Adesão que ficará a disposição nos ESFs de cada microrregião, quais sejam: ESF Central, ESF Nossa Senhora Aparecida, ESF Vila Rica, ESF São Jorge, ESF Nossa Senhora de Fátima, ESF Santo Antônio, ESF Estação Luzerna e no Interior ESF Sede Belém, assinalando os valores mensais de sua contribuição na forma que segue:
I - R$ 5,00
II - R$ 10,00
III- R$ 20,00
IV-R$ 50,00
§ 3º. Aqueles que não tiverem mais interesse de manter a contribuição espontânea, deverão requerer sua desvinculação junto ao mesmo ESF em que foram cadastrados, devendo no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias estarem desobrigados do referido aporte.
Art. 3º. Os recursos serão aplicados exclusivamente para a manutenção e aquisição de equipamentos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas Remi Alécio Mascarello de Herval d Oeste - SC, não podendo ser utilizado para fins de despesas com pessoal.
Art. 4º. O prazo de validade da referida contribuição dar-se-á pelo período de 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado automaticamente por igual período por ato do Prefeito.
Art. 5º. Os valores deverão ser atualizados anualmente pelo mesmo índice oficial adotado pelo Município para a atualização de seus tributos.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d Oeste (SC), em 10 de maio de 2017.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO

### PORTARIA Nº 698/2017

PORTARIA Nº 698/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor GERMANO PEDROSO DOS SANTOS (Matr. 130), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, do Nível/Referência – 5/N, para o Nível/Referência – 5/O, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de março de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 699/2017**

PORTARIA Nº 699/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 567/2017, a qual concedeu Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora MARIZETE APARECIDA DALMÉDICO (Matr. 386), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 8/A, 40 horas semanais, a contar de 10 de maio de 2017.

E, CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora supracitada, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 10 de maio de 2017 a 21 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

# Ibiam

## Prefeitura

**PORTARIA Nº 192/2017**
PORTARIA Nº 146, DE 20 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos ao servidor público abaixo relacionado, que se encontra devidamente habilitado:
a) Sidnei Roberto Moreira de Souza – Carteira Nacional de Habilitação nº 1161215211, nº registro 02968404362 categoria "B", com validade até 16.12.2018.

Art. 2º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder à direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, deverá:
a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 20 DE MARÇO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

# Ibirama

## Prefeitura

**DECRETO Nº 4.091, DE 02 DE MAIO DE 2017 - ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR N° 21, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001, E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO n° 4.091, de 02 de maio de 2017.
"ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR N° 21, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001, E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam alterados os membros para integrarem a Comissão Permanente de Avaliação, conforme disposto na Lei Complementar n° 21, de 04 de dezembro de 2001, com alterações pelas Leis Complementares n° 24, de 26 de fevereiro de 2002, n° 33, de 26 de agosto de 2003, nº 47, de 19 de abril de 2005, nº 80, de 22 de dezembro de 2009, n° 84, de 27 de abril de 2010, nº 90, de 05 de agosto de 2010, nº 96, de 14 de agosto de 2011, n° 99, de 24 de maio de 2011, nº 105, de 20 de dezembro de 2011 e n°: 123, de 10 de julho de 2013.

Art. 2° - A Comissão Permanente de Avaliação a que se refere o art. 1º, fica assim composta:

Presidente: Suely Sandra Silva
Secretária: Roseane Karsten
Membro: Maira Jennrich da Costa

§ Único – A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação presidir as reuniões.

Art. 5º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Avaliação:
I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-lhes em conjunto com os demais membros;
II – coordenar o exame das documentações apresentadas;
III- propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV- elaborar os relatórios, assinando-lhes em conjunto com os demais membros.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2.904-A, de 28 de janeiro de 2009.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 02 de maio de 2017.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados para manutenção dos serviços das diversas secretarias desta prefeitura, na forma da Lei 10.520/02.
Abertura:: 24 de maio de 2017, as 09:15 h - Sala de licitações da Prefeitura Municipal. Informações: (47) 3357 8523 - www.ibirama.sc.gov.br, email compras@ibirama.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal, no horário comercial.
Ibirama, 04 de maio de 2017.
Adriano Poffo - Prefeito Municipal.

# Ilhota

## Prefeitura

### REPUBLICAÇÃO POR ERRO - LEI COMPLEMENTAR 67/2016

Lei Complementar nº 67/2016
REPUBLICAÇÃO POR ERRO. A PUBLICAÇÃO DO DIA 25/05/2016 NÃO TROUXE AS ALÍNEAS 'F' E 'G' DO ARTIGO 3º.
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI O CÓDIGO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ILHOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins de proporcionar a expansão urbana municipal de maneira planejada, empreendimentos do tipo "Loteamentos ou condomínios", residências, comerciais ou industriais que venham a ser projetados em propriedades ou áreas que estiverem inseridas na Macrozona Rural de Ocupação Orientada 2, conforme consta no ANEXO I da Lei Complementar nº 016/2007, poderão ser reclassificadas como Macrozona ZEUI – Zona de Expansão Urbana e Industrial.

Art. 2º. A propriedade ou área que for reclassificada como ZEUI – Zona de Expansão Urbana e Industrial deverá atender aos parâmetros urbanísticos previstos nas alterações propostas no ANEXO 1, à planilha que compõe a Lei Complementar nº 53 de 18 de julho de 2014.

Art. 3º. Para que sejam viáveis e aprovados empreendimentos do tipo "Loteamentos ou condomínios", residências, comerciais ou industriais solicitados nas propriedades ou áreas que forem classificadas como ZEUI – Zona de Expansão Urbana e Industrial, o empreendedor deverá fazer constar em seus projetos, executar e doar sem custos a municipalidade toda benfeitoria necessária para integrar as propriedades e empreendimentos as áreas urbanas e sistemas viários do município, assim, ao empreendedor caberá:

I- Ligação do empreendimento ao sistema viário existente, devendo projetar, executar e doar:

a. Pavimentação asfáltica, lajotas ou outro tipo de pavimento que for usual na área ou indicado pela municipalidade. Devendo essa pavimentação ser continua e ininterrupta até a via pavimentada mais próxima as ruas e rodovias existentes e legalmente instituídas que contenham pavimentação;
b. Sinalização viária em todo o trajeto de acesso ao empreendimento;

c. Iluminação pública em todo o trajeto de acesso ao empreendimento;

d. Drenagem pluvial em todo o trajeto de acesso ao empreendimento;

e. Melhorias em redes de distribuição de água, energia, gás e comunicações que existam em todo o trajeto de acesso ao empreendimento;

f. Terminais de transporte coletivo, devendo apresentar estudo que justifique a quantidade do número de terminais apresentados, prevendo um crescimento da demanda para os próximos vinte anos a contar da data do término das obras do empreendimento;

g. Projeto, execução e aparelhamento de uma edificação para servir como centro comunitário multiuso, o qual propicie a instalação e implantação de ambulatório ou unidade de policiamento e corpo de bombeiros, de forma que proporcione aos empreendimentos a garantia para cobertura da segurança pública, saúde e educação básica. Tal estrutura poderá ser um uma única edificação, desde que proporcione o funcionamento independente dos serviços de cada setor.

Art. 4º. Não fica o empreendedor isento das exigências para com os projetos relativos ao empreendimento em si, tão pouco os projetos previstos no item 1 desta Lei substituem as benfeitorias e infraestruturas necessárias para aprovo de empreendimento na forma de loteamentos ou condomínios.

Art. 5º. Com relação as propriedades e áreas marginais localizadas até 1.000,00 m. (um mil metros) para cada lado dos eixos das Rodovia BR-470 e Rodovia Projetada, as mesmas continuarão a ser classificadas conforme Art. 34 da Lei Complementar nº 016/2007.

Art. 6º. Fica alterado os parâmetros urbanísticos de Taxa mínima de permeabilidade e Taxa Máxima de Ocupação do Solo da Macro Zona Urbana de Qualificação, conforme o Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

Ilhota, de de 2016
DANIEL BOSI
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### RESOLUÇÃO MD 08/2017

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08/2017
DISPENSA O TRÂMITE PELO RITO REGIMENTAL DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2017 E 22/2017, POSSIBILITANDO SUA LEITURA E DELIBERAÇÃO EM UM ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA MESMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, com fundamento no artigo 39, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ilhota, bem como no artigo 27, inciso I do Regimento Interno, faz saber,

CONSIDERANDO que deu entrada nesta Casa de Leis os Projetos de Lei Ordinária nº 21/2017 e 22/2017;

CONSIDERANDO que os Projetos de Lei Ordinária nº 21/2017 e 22/2017 não necessitam obrigatoriamente tramitar em sessões ordinárias;

CONSIDERANDO que a tramitação dos Projetos de Lei Ordinária nº 21/2017 e 22/2017, devem por imposição legal obedecer ao trâmite Regimental aplicável à espécie;

CONSIDERANDO que as deliberações da Câmara Municipal dar-se-ão em dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de vinte e quatro horas conforme preceitua o art. 126 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a justificada urgência da matéria constante nas proposições apresentadas pelo executivo municipal;

CONSIDERANDO a importância da matéria que se encontra estampada na referida proposição para a comunidade Ilhotense.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica dispensado do trâmite regimental os Projetos de Lei Ordinária nº 21/2017 e 22/2017.

Art. 2º. Fica autorizada a leitura e inclusão dos Projetos de Lei Ordinária nº 21/2017 e 22/2017 na ordem do dia da Sessão Extraordinária do dia 12 de maio de 2017.

Art. 3º. Autoriza a Câmara Municipal de Ilhota a deliberar os Projetos de Lei Ordinária nº 21/2017 e 22/2017 inclusos na Ordem do dia da Sessão Extraordinária do dia 12 de maio de 2017, em um único turno de discussão e votação.

Art. 4º. A presente resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 09 de maio de 2017.
Francisco Domingos
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Jonatas de Oliveira Jacó
Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Luiz Gustavo dos santos Fidel
1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Arnoldo Adriano
2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

# Imarui

## Prefeitura

**DECRETO Nº 037**

DECRETO Nº. 037, DE 10 DE MAIO DE 2017.
PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU E DA TCRS COM O DESCONTO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 09 de junho de 2017 o prazo de pagamento da parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS, com desconto de 40% (quarenta por cento), estabelecido pelo Art. 1º do Decreto nº 021, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Imaruí, 10 de maio de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

# Imbituba

## Prefeitura

### DECRETO PMI N° 063, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DECRETO PMI N° 063, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal da Fazenda, compete:
I – desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município;
II – assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
III – desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000;
IV – realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária;
V – definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
VI – acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
VII – realizar as prestações de contas do Município;
VIII – elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
IX – programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
X – elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes;
XI – supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
XII – inscrever e cadastrar os contribuintes, bem como prestar orientação aos mesmos;
XIII – realizar o lançamento, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município;
XIV – realizar a inserção e baixa em dívida ativa dos contribuintes;
XV – implementar campanhas visando à arrecadação;
XVI – executar o registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
XVII – fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
XVIII – orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
XIX – efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
XX – gerir e cumprir a legislação tributária e financeira do Município;
XXI – manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município;
XXII – controlar e acompanhar a execução de convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXIII – manter, revisar e atualizar os valores da Planta de Valores Genéricos;
XXIV – executar em conjunto com a SEDAP a emissão e o cadastro da nota do produtor rural;
XXV – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXVI – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXVII – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXVIII – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
XXIX – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXX – orientar e coordenar o levantamento de informações, inclusive no que se refere à aplicação do orçamento municipal;
XXXI – constituir projetos estratégicos para o Município e buscar os meios gerenciais e financeiros para viabilizá-los, junto aos governos federal e estadual, assim como, demais organismos de fomento e apoio;
XXXII – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009;
XXXIII – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata a(o) Secretário(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
1. Diretoria-Executiva Financeira
1.1. Departamento Administrativo-Financeiro
1.2. Departamento de Contabilidade Pública
1.3. Tesoureira-Geral
2. Departamento de Convênios
3. Unidade Gestora Organizacional Fazendária
3.Gerência de Atualização Cadastral Imobiliária
3.1. Coordenadoria de Cadastro Imobiliário
3.2. Coordenadoria de Lançamento
3.3. Coordenadoria de Arrecadação
3.4. Coordenadoria de Dívida Ativa
4. Coordenadoria de Fiscalização Tributária
5. Coordenadoria de Cadastro Mobiliário

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal da Fazenda deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO | ÓRGÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | FORMA | VALOR (R$) |
| Secretário(a) Municipal | Secretaria Municipal | 1 | Subsídio | 5.200,00 |
| Diretor(a)-Executivo(a) Financeiro | Diretoria | 1 | Remuneração | 3.700,00 |
| Assessor(a) de Secretário(a) | Assessoria | 1 | Remuneração | 2.200,00 |
| Chefe de Departamento | Departamento | 3 | Remuneração | 1.300,00 |
| Assistente de Diretor | Assessoria | 3 | Remuneração | 1.200,00 |

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

| NOMENCLATURA | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|
| | FORMA | VALOR (R$) |
| Diretor(a)-Executivo(a) Financeiro(a) | Gratificação | 1.650,00 |
| Chefe de Departamento | Gratificação | 650,00 |
| Assistente de Diretor | Gratificação | 600,00 |
| Assistente de Chefe de Departamento | Gratificação | 500,00 |

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

| DENOMINAÇÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | FORMA | VALOR (R$) |
| Assessor(a) de Secretário(a) | 1 | Gratificação | 2.200,00 |
| Gestor(a) Organizacional | 1 | Gratificação | 1.600,00 |
| Tesoureiro(a)-Geral | 1 | Gratificação | 1.200,00 |
| Gerência | 1 | Gratificação | 800,00 |
| Coordenador(a) | 6 | Gratificação | 550,00 |

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI , de 31 de março de 2017, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação de 2017.

Imbituba, 10 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador

## DECRETO PMI N° 064, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DECRETO PMI N° 064, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Procuradoria-Geral do Município – PGM e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Procuradoria-Geral do Município – PGM, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Procuradoria-Geral do Município compete prestar assistência e assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções, bem como:
I – defender em juízo e fora dele os interesses e direitos do Município;
II – emitir pareceres nos processos que lhe são distribuídos, assim como naqueles de matéria legislativa;
III – redigir, organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade, os contratos e convênios, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, que geram direitos e obrigações pelo Município;
IV – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, em qualquer processo em que este for autor, réu, assistente, oponente, ou de qualquer forma interessado, em qualquer foro, instância, e órgãos da administração direta e indireta dos entes federativos; bem como em outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito ou por previsão normativa específica;
V – assessorar juridicamente as Secretarias e demais órgãos da administração direta do Município;
VI – elaborar e/ou analisar anteprojetos de leis, decretos, resoluções, regulamentos e portarias, minutas de contratos, de escrituras, acordos, convênios, licitações e quaisquer outros atos ou negócios jurídicos em que o Município seja parte;
VII – cobrar a dívida ativa fiscal, e da proveniente de quaisquer outros créditos do Município;
VIII – auxiliar em sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;
IX – assessorar o Prefeito e as unidades administrativas nos atos relacionados à desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis;
X - emitir pareceres sobre o interesse da municipalidade, examinando anteprojetos de leis, justificativas de vetos, decretos, contratos, projetos de regulamentos e outros documentos de natureza jurídica;
XI – promover o exame de ordens e sentenças judiciais e orientar o Prefeito e as demais unidades administrativas quanto ao seu exato cumprimento;
XII – zelar pela fiel observância à aplicação das leis, decretos, portarias e regulamentos existentes no Município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos;
XIII – promover a organização e atualização da coletânea de leis municipais, bem como da legislação estadual e federal de interesse do Município;
XIV – apoiar e manter os serviços de proteção e defesa do consumidor;
XV – coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres, requerimentos e respostas de solicitações de informações endereçadas ao Executivo Municipal e outras atividades correlatas;
XVI – desenvolver ações integradas com as Secretarias Municipais relacionadas a área jurídica;
XVII – realizar o controle orçamentário no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;
XVIII – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;
XIX – executar atividades administrativas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;
XX – zelar pelo patrimônio alocado na Procuradoria-Geral do Município, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXI – edição e controle de atos normativos de cunho específico da Procuradoria-Geral do Município, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata a(o) Secretário(a)-Executivo(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
1. Diretoria de Atos Contratuais
2. Diretoria de Defesa e Proteção do Consumidor
3. Unidade Gestora Organizacional de Registro e Acompanhamento de Feitos
3.1. Departamento de Acompanhamento de Intimações
3.1. Gerência Geral dos Procuradores
3.2. Gerência de Apoio Técnico e Administrativo
3.3. Gerência de Expedição Administrativa
4. Programa do Executivo Fiscal
4.1. Coordenadoria Executiva do Programa Executivo Fiscal

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

Art. 4º O(a) titular da Procuradoria-Geral do Município deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas, o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Procuradoria-Geral do Município, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Procuradoria-Geral do Município ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO | ÓRGÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | FORMA | VALOR (R$) |
| Procurador(a)-Geral | Procuradoria Geral | 1 | Subsídio | 5.200,00 |
| Procurador(a) | Procuradoria | 6 | Remuneração | 2.300,00 |
| Diretor(a) | Diretoria | 2 | Remuneração | 1.900,00 |
| Coordenador(a) Executivo(a) | Coordenação Executiva | 1 | Remuneração | 1.600,00 |
| Chefe de Departamento | Departamento | 1 | Remuneração | 1.300,00 |
| Assistente de Diretor | Assessoria | 4 | Remuneração | 1.200,00 |
| Assistente de Chefe de Departamento | Assessoria | 1 | Remuneração | 1.000,00 |

II – Funções de Representação:

NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

| NOMENCLATURA | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|
| | FORMA | VALOR (R$) |
| Procurador(a) | Gratificação | 1.150,00 |
| Diretor(a) | Gratificação | 950,00 |
| Coordenador(a) Executivo(a) | Gratificação | 800,00 |
| Chefe de Departamento | Gratificação | 650,00 |
| Assistente de Diretor | Gratificação | 600,00 |
| Assistente de Chefe de Departamento | Gratificação | 500,00 |

III – Funções Gratificadas:

NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

| DENOMINAÇÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | FORMA | VALOR (R$) |
| Gestor(a) Organizacional | 1 | Gratificação | 1.600,00 |
| Gerente | 3 | Gratificação | 800,00 |

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI 042, de 31 de março de 2017, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador

## DECRETO PMI N° 065, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DECRETO PMI N° 065, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano compete:
I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de desenvolvimento urbano sustentável, especialmente:
a) elaboração e coordenação da execução das políticas e dos planos de desenvolvimento sustentável do Município;
b) elaboração de projetos e prospecção de projetos, programas e ações junto a organismos públicos ou privados voltados ao desenvolvimento urbano sustentável;
c) instituir projeto visando a adequação do espaço urbano e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população, eliminando os obstáculos existentes ao acesso;
d) instituir programa de conscientização da comunidade sobre a acessibilidade;
e) coordenação do planejamento físico-territorial do município;
f) desenvolvimento de atividades relacionadas com estudos cartográficos e estatísticos;
g) gestão, controle e fiscalização das atividades edilícias e de empreendimentos urbanísticos;
h) zelar pela aplicação do plano diretor do município e a obediência das normas complementares relativas ao urbanismo e posturas municipais;
i) elaborar projetos, compatibilizados, das ações em conjunto com as demais secretarias;
j) efetuar registros e informar sobre imóveis, cálculos para fins de contribuição de melhoria e dados dos cidadãos, subsidiando planos e projetos;
k) elaborar e atualizar a cartografia municipal;
l) aprovação, licenciamento e fiscalização de obras e urbanificações;
m) elaborar, desenvolver e acompanhar projetos, visando a busca de recursos junto a organismos federais, estaduais e internacionais;
n) elaborar termos de referência, projetos, programas, planos de trabalho e demais documentos necessários à viabilização de recursos para implantação de projetos edilícios e urbanísticos no Município;
o) atualizar a legislação municipal relacionada ao planejamento urbano, uso e ocupação do solo;
p) controlar os sistemas de numeração predial, identificação dos logradouros públicos, execução de projetos para geração e atualização de cadastros, bem como o levantamento e sistematização dos dados;
q) gerenciar o geoprocessamento;
r) fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas, Código de Obras e as normas urbanísticas;
s) realizar serviços de topografia para alinhamentos e nivelamentos, elaboração de projetos públicos e apoio à cartografia municipal;
t) planejar o sistema viário municipal em conjunto com órgão municipal responsável pela mobilidade urbana e trânsito;
u) realizar serviços de topografia para subsidiar a elaboração de projetos de obras públicas ou alinhamentos de muros, vias e edificações;
II – intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
III – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
IV – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
V – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
VI – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

VII – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
IIX – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009.
IX – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Gerência de Desenvolvimento Urbanístico
1. Supervisão de Viabilidade Urbanística
b) Departamento de Monitoramento de Processos
c) Unidade Gestora Organizacional de Fiscalização
1. Departamento de Fiscalização de Obras, Posturas e Empreendimentos Urbanísticos

III – órgão colegiado:
a) Conselho da Cidade de Imbituba

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO | ÓRGÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | FORMA | VALOR (R$) |
| Secretário(a) Municipal | Secretaria Municipal | 1 | Subsídio | 5.200,00 |
| Assessor(a) de Secretário(a) | Assessoria | 1 | Remuneração | 2.200,00 |
| Assessor(a) Especial | Assessoria | 1 | Remuneração | 1.900,00 |
| Chefe de Departamento | Departamento | 2 | Remuneração | 1.300,00 |
| Assistente de Diretor | Assessoria | 2 | Remuneração | 1.200,00 |
| Assistente de Chefe de Departamento | Assessoria | 2 | Remuneração | 1.000,00 |

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

| NOMENCLATURA | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|
| | FORMA | VALOR (R$) |
| Assessor(a) de Secretário(a) | Gratificação | 1.100,00 |
| Assessor(a) Especial | Gratificação | 950,00 |
| Chefe de Departamento | Gratificação | 650,00 |
| Assistente de Diretor | Gratificação | 600,00 |
| Assistente de Chefe de Departamento | Gratificação | 500,00 |

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

| DENOMINAÇÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | FORMA | VALOR (R$) |
| Gestor(a) Organizacional | 1 | Gratificação | 1.600,00 |
| Gerente | 1 | Gratificação | 800,00 |
| Supervisor(a) | 1 | Gratificação | 250,00 |

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI 48, de 31 de março de 2017, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador

## DECRETO PMI N° 066, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DECRETO PMI N° 066, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas Unidade Central do Sistema de Controle Interno - UCSCI e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Unidade Central do Sistema de Controle Interno – UCSCI, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Unidade Central do Sistema de Controle Interno compete:
I – adoção das providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal;
II – decisão preliminar acerca de representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;
III – instauração de procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituindo comissões, e requisição de instauração daqueles injustificadamente retardados pela autoridade responsável;
IV – acompanhamento de procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública municipal;
V – realização de inspeções e avocação de procedimentos e processos em curso na administração pública municipal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;
VI – efetivação ou promoção da declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo e, se for o caso, da imediata e regular apuração dos fatos envolvidos nos autos e na nulidade declarada;
VII – requisição de dados, informações e documentos relativos a procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da administração pública municipal;
VIII – requisição a órgão ou entidade da administração pública municipal de informações e documentos necessários a seus trabalhos ou atividades;
IX – requisição a órgãos ou entidades da administração pública municipal de servidores necessários à constituição de comissões e de qualquer servidor indispensável à instrução de processo ou procedimento;
X – proposição de medidas legislativas ou administrativas e sugestão de ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades constatadas;
XI – recebimento de reclamações relativas à prestação de serviços públicos, em geral, e apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função na administração pública municipal, quando não houver disposição legal que atribua competências específicas a outros órgãos;
XII – execução das atividades de controladoria no âmbito do Poder Executivo municipal;
XIII – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009.
XIV – apoio ao controle social, seja o exercido individualmente por qualquer cidadão ou por um grupo de pessoas, oferecendo suporte estrutural e de infraestrutura para o pleno funcionamento dos conselhos municipais no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas;
XV – coordenar as atividades da Ouvidoria;
XIV – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Unidade Central do Sistema de Controle Interno, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):

a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
1.Diretoria da Unidade de Controle Interno;
1.2. Supervisão de Apoio ao Controle Social
2. Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção
2.1. Departamento Administrativo

III – órgão colegiado:
a) Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Unidade Central do Sistema de Controle Interno para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Unidade Central do Sistema de Controle Interno, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Unidade Central do Sistema de Controle Interno ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO | ÓRGÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | FORMA | VALOR (R$) |
| Diretor(a) | Diretoria | 2 | Remuneração | 1.900,00 |
| Chefe de Departamento | Chefe de Departamento | 1 | Remuneração | 1.300,00 |

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

| NOMENCLATURA | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|
| | FORMA | VALOR (R$) |
| Diretor(a) | Gratificação | 950,00 |
| Chefe de Departamento | Gratificação | 650,00 |

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

| DENOMINAÇÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | FORMA | VALOR (R$) |
| Supervisor(a) | 1 | Gratificação | 250,00 |

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Unidade Central do Sistema de Controle Interno.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI 041, de 31 de março de 2017, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador

## DECRETO PMI N° 067, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DECRETO PMI N° 067, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 29 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte compete:
I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de educação, especialmente:
a) programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino;
b) instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
c) gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
d) manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino;
e) ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
f) prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
g) articular ações com outros órgãos públicos – municipais, estaduais e federais, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
h) incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
i) implementar o Sistema Municipal de Ensino;
j) instituir gradativamente conselhos escolares;
k) proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
l) implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
m) participar efetivamente nos conselhos municipais;
n) prover de transporte escolar, sempre que possível em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
o) estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
II – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de cultura, especialmente:
a) assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
b) universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
c) contribuir para a construção da cidadania cultural;
d) reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
e) combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
f) promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
g) qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
h) democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
i) estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
j) consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
k) intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
l) contribuir para a promoção da cultura da paz;
m) preservação, proteção e promoção do patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.
III – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de esporte e lazer, especialmente:
a) formular e executar a política esportiva e de lazer municipal;
b) efetuar o planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes;
c) promover ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte;
d) manter intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;
e) elaborar o calendário de competições esportivas nas diversas modalidades, com integração dos bairros;
f) constituir projeto específico para esportes náuticos e aquáticos;
g) promover oportunidades esportivas para pessoas com deficiência;
h) incentivar e conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas, em todas as faixas etárias.
i) promover a representatividade do Município em eventos desportivos regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
j) realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
k) sediar eventos esportivos;
l) promover o lazer a toda sociedade;
m) realizar atividades de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
n) proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
o) incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;

p) implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela Secretaria;
q) conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
r) manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da Secretaria;
IV – intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
V – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
VI – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
VII – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
VIII – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
IX – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
X – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009.
XI – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:

a) Superintendência de Ensino:
1. Coordenadoria de Articulação Pedagógica do Ensino Fundamental:
1.1. Escola Básica Municipal Basileu José da Silva;
1.2. Escola Básica Municipal Deputado Joaquim Ramos;
1.3. Escola Básica Municipal José Vanderlei Mayer;
1.4. Escola Básica Municipal Pe. Dr. Itamar Luiz da Costa;
1.5. Escola Municipal Belarminda de Souza Pires;
1.6. Escola Municipal Etelvina de Souza Pereira;
1.7. Escola Municipal Herminia de Souza Marques;
1.8. Escola Municipal Terezinha Pinho de Souza;
1.9. Escola Municipal Ugero Pittigliani;
2. Coordenadoria de Educação Inclusiva do Ensino Fundamental;
3. Coordenadoria de Articulação Pedagógica da Educação Infantil:
3.1. Centro Municipal de Educação Infantil Alceu Rochadel;
3.2. Centro Municipal de Educação Infantil Altona;
3.3. Centro Municipal de Educação Infantil Cidália Soares Menezes;
3.4. Centro Municipal de Educação Infantil Clara Heitch Soares;
3.5. Centro Municipal de Educação Intantil Coração de Mãe;
3.6. Centro Municipal de Educação Infantil Domingos Frasson;
3.7. Centro Municipal de Educação Infantil Juci de Souza dos Santos;
3.8. Centro Municipal de Educação Infantil Laura Perfeito;
3.9. Centro Municipal de Educação Infantil Maria Lopes (Dona Pequena);
3.10. Centro Municipal de Educação Infantil Maria Virginia Soares;
3.11. Centro Municipal de Educação Infantil Marilene Polachini;
3.12. Centro Municipal de Educação Infantil Moacyr Orige;
3.13. Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus;
3.14. Centro Municipal de Educação Infantil Profª Doraci da Silva Spillere;
3.15. Centro Municipal de Educação Infantil Raios de Sol;
4. Coordenadoria de Atividades Complementares da Educação Infantil;
5. Coordenadoria de Educação Inclusiva Infantil;
6. Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização do Plano Municipal de Educação;
7. Coordenadoria de Projetos Socioeducativos;
8. Coordenadoria de Materiais Didáticos e Bibliotecas;
9. Coordenadoria de Educação Física;
10. Coordenadoria de Apoio Multiprofissional;

c) Gerência de Gestão, Orçamento e Finanças;
1. Departamento Gestor de Convênios e Licitações:
2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
2.1. Supervisão de Contratos Temporários da Educação;
3. Coordenadoria de Controle de Matrículas;
4. Coodenadoria de Estatísticas e Censo Escolar:

5. Coordenadoria do Patrimônio da Educação:
6. Coordenadoria de Manutenção, Reforma e Ampliação da Rede Física de Ensino;
7. Departamento de Gestão Democrática Escolar;
8. Supervisão de Alimentação Escolar;

d) Gerência de Mobilidade Escolar:
1. Supervisão do Passe Escolar;

e) Diretoria de Cultura:
1. Coordenadoria do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
2. Departamento de Articulação e Desenvolvimento Institucional;
2.1. Coordenadoria do Sistema Municipal de Museus – SMM;
3. Departamento de Fomento e Incentivo à Cultura;
3.1. Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

f) Diretoria de Esportes:
1. Unidade Gestora Organizacional Socioesportiva;
1.1. Coordenadoria de Fomento e Incentivo ao Esporte;

III – órgãos colegiados:
a) Conselho Municipal de Educação;
b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
d) Conselho Municipal de Política Cultural;
e) Conselho Municipal de Esporte
f) Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO | ÓRGÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | FORMA | VALOR (R$) |
| Secretário(a) Municipal | Secretaria Municipal | 1 | Subsídio | 5.200,00 |
| Superintendente | Superintendência | 1 | Remuneração | 3.700,00 |
| Assessor(a) Técnico | Assessoria | 2 | Remuneração | 1.600,00 |
| Chefe de Departamento | Departamento | 4 | Remuneração | 1.300,00 |

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

| NOMENCLATURA | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|
| | FORMA | VALOR (R$) |
| Superintendente | Gratificação | 2.200,00 |
| Assessor(a) Técnico | Gratificação | 800,00 |
| Chefe de Departamento | Gratificação | 650,00 |

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

| DENOMINAÇÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | FORMA | VALOR (R$) |
| Assessor(a) de Secretário(a) | 1 | Gratificação | 2.200,00 |
| Gestor(a) Organizacional | 1 | Gratificação | 1.600,00 |
| Gerente | 2 | Gratificação | 800,00 |
| Coordenador(a) | 19 | Gratificação | 550,00 |
| Supervisor(a) | 3 | Gratificação | 250,00 |

NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

| NOMENCLATURA | | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | FORMA | VALOR (R$) |
| Diretor(a) de Escola | Acima de 300 alunos | Gratificação | 550,00 |
| | Até 300 alunos | Gratificação | 450,00 |
| Diretor(a) de CEI | | Gratificação | 450,00 |
| Secretário(a) de Escola | Acima de 300 alunos | Gratificação | 420,00 |
| | Até 300 alunos | Gratificação | 350,00 |
| Secretário(a) de CEI | | Gratificação | 350,00 |
| Coordenador(a) Pedagógico(a) | Acima de 300 alunos | Gratificação | 200,00 |
| | Até 300 alunos | Gratificação | 150,00 |

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 6o Revoga-se o Decreto PMI 057, de 11 de abril de 2017, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador

## DECRETO PMI N° 068, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DECRETO PMI N° 068, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação compete:
I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de assistência social, especialmente:
a) implementação das ações do Município no âmbito o Sistema Único de Assistência Social;
b) formulação de planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais da Administração Municipal e em articulação com os demais órgãos municipais;
c) elaboração e divulgação de diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defesa:
1. dos direitos da criança e do adolescente e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
2. da mulher e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
3. da pessoa com deficiência e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta.
4. da pessoa idosa e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta.
d) manter atividades de pesquisa e acompanhamento de cenários de direitos humanos, trabalho, emprego e renda e de territórios sociais;
e) apoiar ações e projetos voltados para a interiorização do desenvolvimento social;
f) promover e facilitar a intersetorialidade para a implementação das políticas públicas sob sua direção;
g) desenvolver ações de captação de recursos para fundos sujeitos à sua gestão e para projetos específicos;
h) realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na área de assistência social;
i) prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;
j) contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;

k) assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária;
l) planejar e organizar serviços de amparo e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa portadora de necessidades especiais, famílias, grupos e indivíduos em risco de vulnerabilidade social;
m) prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
n) acompanhar e monitorar o serviço de habilitação e reabilitação na comunidade da pessoa com deficiência;
o) promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área de assistência social;
p) prestar o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substância psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras;
q) promover atividades destinadas à melhoria da renda familiar;
r) garantir a oferta de serviços de proteção social especial, nas modalidades de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento das famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;
s) oferecer os serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias e indivíduos sem referência, e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário;
t) desenvolver e executar programas e políticas públicas de atendimento ao idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
u) desenvolver diretamente e/ou estabelecer parceria com o governo federal, os programas de atendimento e proteção à criança e ao adolescente, visando erradicar o trabalho infantil;
v) cadastrar as famílias e pessoas carentes;
x) desenvolver e executar programas de atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, nos regimes de orientação e apoio sóciofamiliar, apoio sócioeducativo em meio aberto, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida e semiassistida, em consonância com a legislação vigente;
II – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de promoção do trabalho e geração de renda, especialmente:
a) formação profissional e orientação, visando a organização dos trabalhadores;
b) identificação de oportunidade de trabalho e emprego para inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e melhoria das relações de trabalho;
c) articulação com entidades de direito público interno ou externo de todas as esferas de governo e entidades de direito privado nacionais ou estrangeiras;
d) propiciar condições e iniciativas que estimulem a promoção do trabalho decente para todos;
e) participar de atividades que estimulem o desenvolvimento sustentável, o enfrentamento da pobreza e o exercício da cidadania, como políticas de promoção do trabalhador;
f) desenvolver ações destinadas à qualificação profissional, inclusão do trabalhador no mercado de trabalho, com a consequente geração de renda e de apoio ao trabalhador desempregado.
III – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de habitação de interesse social, especialmente:
a) planejamento operacional, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas públicas municipais relativas à habitação de interesse social e regularização fundiária;
b) atualização do Plano Habitacional do Município, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;
c) proposição e coordenação de projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do Município;
d) realização de estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica e habitacional do Município;
e) estímulo à constituição de cooperativas habitacionais e similares;
f) monitoramento, junto com a Defesa Civil, de áreas de risco para reassentamento de famílias;
g) coordenação e execução do processo de regularização fundiária no Município;
h) fiscalização de obras e serviços públicos contratados pelo Município, na área da habitação e regularização fundiária;
i) planejamento, coordenação, execução e fiscalização de programas, serviços e obras de saneamento básico específico das unidades habitacionais de interesse social, em conjunto com o órgão municipal responsável pelo saneamento;
IV – promover em conjunto com os conselhos as Conferências Municipais;
V – intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
VI – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
VII – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
VIII – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
IX – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
X – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XI – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009;
XII – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):

a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Gerência Técnico-Administrativa
1. Departamento de Orçamento e Finanças
1.1. Coordenação do Controle Orçamentário e Financeiro
1.1.1. Supervisão de Transferência e Complementação de Renda
1.2. Coordenação de Suprimentos
b) Gerência das Proteções Sociais (Média e Alta Complexidade)

1. Departamento de Inclusão da Pessoa Idosa
1.1. Coordenadoria do Centro de Atenção à Pessoa Idosa
1.2. Coordenadoria Executiva do Grupo de Mães e Idosos
2. Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social
2.1. Coordenadoria de Projetos para a Infância e Adolescência
2.2. Coordenadoria do Centro de Referência Especializado da Assistência Social
2.3. Coordenadoria do Programa Acalento
2.3.1. Supervisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Infantil
2.3.2. Supervisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Juvenil

c) Superintendência de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social
1. Diretoria de Inclusão a Minorias Sociais
1.1. Coordenação de Captação para Emprego e Geração de Renda
1.2. Coordenadoria de Carteira de Trabalho e Economia Solidária
1.3. Coordenação de Transparência e Participação Democrática

d) Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária

| | | |
|---|---|---|
| 1. Gerência de Habitação | | |

III – órgãos colegiados:
a) Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Conselho Gestor do Telecentro Comunitário;
d) Conselho Municipal do Idoso;
e) Conselho Municipal Antidrogas;
f) Conselho Municipal da Juventude;
g) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
h) Conselho Municipal de Habitação;
i) Conselho Municipal do Trabalho e Emprego;
j) Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;
k) Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência Infanto Juvenil.

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO | ÓRGÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | FORMA | VALOR (R$) |
| Secretário(a) Municipal | Secretaria Municipal | 1 | Subsídio | 5.200,00 |
| Superintendente | Superintendência | 2 | Remuneração | 3.700,00 |
| Diretor(a) | Diretoria | 1 | Remuneração | 1.900,00 |
| Coordenador(a) Executivo(a) | Coordenação Executiva | 1 | Remuneração | 1.600,00 |
| Chefe de Departamento | Departamento | 2 | Remuneração | 1.300,00 |
| Assistente de Chefe de Departamento | Assessoria | 6 | Remuneração | 1.000,00 |

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

| NOMENCLATURA | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|
| | FORMA | VALOR (R$) |
| Superintendente | Gratificação | 2.200,00 |
| Diretor(a) | Gratificação | 950,00 |
| Coordenador(a) Executivo(a) | Gratificação | 800,00 |
| Chefe de Departamento | Gratificação | 650,00 |
| Assistente de Chefe de Departamento | Gratificação | 500,00 |

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

| DENOMINAÇÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | FORMA | VALOR (R$) |
| Assessor(a) de Secretário(a) | 1 | Gratificação | 2.200,00 |
| Gerente | 3 | Gratificação | 800,00 |
| Coordenador(a) | 10 | Gratificação | 550,00 |
| Supervisor(a) | 3 | Gratificação | 250,00 |

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 6o Revoga-se o Decreto PMI 058, de 11 de abril de 2017., ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador

## DECRETO PMI N° 069, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DECRETO PMI N° 069, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Saúde compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, por meio da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
II – coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município;
III – formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
IV – definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
V – elaborar boletins sobre informações da saúde;
VI – as vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
VII – realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
VIII – a vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
IX – estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria;
X – elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XI – elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XII – promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
XIII – promover campanhas de esclarecimento, visando a preservação da saúde da população;
XIV – elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
XV – implantar e fiscalizar posturas municipais relativas a higiene e a saúde pública;
XVI – promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
XVII – articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
XVIII – elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XIX – estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
XX – subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
XXI – intermediar convênios, consórcios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXII – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIII – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXIV – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXV – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXVI – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXVII – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009;
XXVIII – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3o Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Unidade Gestora Organizacional de Saúde Pública
1. Diretoria Financeira
1.1. Gerência do Fundo Municipal de Saúde
1.2. Tesouraria
2. Diretoria de Suprimentos da Saúde
2.1. Departamento de Controle de Suprimentos
2.2. Departamento de Apoio Administrativo
2.3. Departamento de Apoio Operacional
2.4. Departamento Sistemas de Informação Tecnológica
2.5. Departamento de Farmácia Básica
3. Diretoria de Atenção Básica
3.1. Gerência da Estratégia de Saúde da Família
3.1.1. Supervisão de Autorização de Internação Hospitalar
3.2. Gerência da Frota e Transporte
3.3. Gerência do Centro de Referência de Saúde da Mulher
3.4. Gerência da Policlínica
3.4.1. Coordenadoria do Laboratório de Análises Clínicas
3.4.2. Coordenadoria Técnica do Laboratório de Análises Clínicas
3.4.3. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial
3.5. Unidade Gestora Institucional do Programa PMAQ
4. Diretoria do Centro de Especialidades Odontológicas
5. Diretoria de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica
5.1. Gerencia de Imunização
5.1.1. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
6. Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
6.1. Sistema Municipal de Auditoria do SUS

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal da Saúde
b) Conselho Municipal Antidrogas.

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal de Saúde deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO | ÓRGÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | FORMA | VALOR (R$) |
| Secretário(a) Municipal | Secretaria Municipal | 1 | Subsídio | 5.200,00 |
| Diretor(a) Financeiro da SEMUSA | Diretoria | 1 | Remuneração | 1.900,00 |
| Diretor(a) | Diretoria | 5 | Remuneração | 1.900,00 |
| Assessor(a) Especial | Assessoria | 1 | Remuneração | 1.900,00 |
| Assessor(a) Técnico | Assessoria | 1 | Remuneração | 1.600,00 |
| Gestor(a) Institucional | Programa – PMAQ | 1 | Remuneração | 1.800,00 |
| Chefe de Departamento | Departamento | 6 | Remuneração | 1.300,00 |
| Assistente de Diretor | Assessoria | 5 | Remuneração | 1.200,00 |
| Assistente de Chefe de Departamento | Assessoria | 1 | Remuneração | 1.000,00 |

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

| NOMENCLATURA | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|
| | FORMA | VALOR (R$) |
| Diretor(a) Financeiro(a) da SEMUSA | Gratificação | 950,00 |
| Diretor(a) | Gratificação | 950,00 |
| Assessor(a) Especial | Gratificação | 950,00 |
| Assessor(a) Técnico | Gratificação | 800,00 |
| Gestor(a) Institucional | Gratificação | 800,00 |
| Chefe de Departamento | Gratificação | 650,00 |
| Assistente de Diretor | Gratificação | 600,00 |
| Assistente de Chefe de Departamento | Gratificação | 500,00 |

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

| DENOMINAÇÃO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | FORMA | VALOR (R$) |
| Gestor(a) Organizacional | 1 | Gratificação | 1.600,00 |
| Tesoureiro(a) | 1 | Gratificação | 800,00 |
| Gerente | 6 | Gratificação | 800,00 |
| Coordenador(a) | 5 | Gratificação | 550,00 |
| Supervisor(a) | 1 | Gratificação | 250,00 |

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI 046, de 31 de março de 2017, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Eleição dos Representantes da Sociedade Civil e das Regiões de Planejamento para o CONSELHO DA CIDADE DE IMBITUBA – CONCIDADE/IMBITUBA – BIÊNIO 2017/2019

O Prefeito de Imbituba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 9º, IV, da Lei Complementar n° 4.493, de 11 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no seu art. 7º, parágrafo único, da LC n° 4.493/2014;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 38 da Lei Complementar 4.800, de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 3º, III, a, do Decreto PMI nº 048, de 31 de março de 2017;

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil e das Regiões de Planejamento para composição do Conselho da Cidade de Imbituba – CONCIDADE/IMBITUBA, relativa ao biênio 2017/2019.

I. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1. O processo eleitoral para a escolha de Conselheiros representantes da Sociedade Civil e das Regiões de Planejamento no CONCIDADE/IMBITUBA será conduzido por Comissão Eleitoral, responsável pela coordenação, padronização, orientação, definição e fiscalização das atividades relativas às eleições, bem como pela definição das competências e procedimentos de/das Junta(s) Eleitoral(is), se necessária(s).

1.2. A representação da Sociedade Civil no CONCIDADE/IMBITUBA deve contemplar as 5 (cinco) Estratégias do PDDSI, assim distribuídos:
a) 1 (um) representante da Estratégia I (Imbituba, capital do turismo diversificado);
b) 1 (um) representante da Estratégia II (Imbituba, um porto de oportunidades);
c) 1 (um) representante da Estratégia III (Imbituba, crescimento com identidade natural e cultural);
d) 1 (um) representante da Estratégia IV (Imbituba, modelo de ordenamento urbano ambiental); e
e) 1 (um) representante da Estratégia V (Imbituba, modelo de gestão com participação).

1.3. A representação das 5 (cinco) Regiões de Planejamento, indicadas no Mapa 5, da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, deve contemplar:
a) 1 (um) representante da Região I (Itapirubá, Boa Vista, Roça Grande, Guaiúba e São Tomás);
b) 1 (um) representante da Região II (Vila Nova, Vila Santo Antônio, Campo D'Aviação, Porto da Vila e Sagrada Família);
c) 1 (um) representante da Região III (Paes Leme, Centro, Village, Vila Alvorada, Vila Nova Alvorada, Ribanceira e Vila Esperança);
d) 1 (um) representante da Região IV (Mirim, Nova Brasília, Campestre, Morro do Mirim e Sambaqui); e
e) 1 (um) representante da Região V (Ibiraquera, Barra de Ibiraquera, Araçatuba, Campo D'Una, Alto Arroio, Arroio, Arroio do Rosa e Penha).

1.4. Os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil e das Regiões de Planejamento no CONCIDADE/IMBITUBA serão escolhidos em
plenárias específicas para cada representação.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Fica constituída a Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes agentes públicos municipais:
a) Anderson Cristiano Maximiano, Secretário de Desenvolvimento Urbano, que a Presidirá;
b) Mayara Cardoso de Oliveira, que a Secretariará;
c) Alexandro Tolentino Pamato;
d) Iara Pittigliani Carvalho;
e) Ângelo Manoel da Silva Filho;
f) Alexandre Luiz Silveira;
g) Josimara Martins Krausen;
h) Douglas Germano Bode;
i) Luiz Antônio Martins Duarte;
j) Paulo Roberto Soares; e
k) Yago Barcelos Piucco.

2.2. A Comissão eleitoral é soberana em suas decisões e atos, cabendo-lhe:
a) elaborar o Regulamento da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do CONCIDADE/IMBITUBA para o biênio 2017/2019, com devida publicação no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios de Santa Catarina;
b) dar conhecimento das normas do processo eleitoral a todos os cidadãos, pelas formas possíveis de comunicação;
c) providenciar o registro das candidaturas;
d) fiscalizar e acompanhar as votações;
e) resolver os incidentes e as impugnações ocorridos durante o curso das plenárias e votações;
f) observar as regras eleitorais previstas na Lei Complementar n° 4.286/2013 e no Regimento do CONCIDADE/IMBITUBA (Resolução CONCIDADE/IMBITUBA n° 01, de 07 de maio de 2015);
g) encaminhar, em 48 (quarenta e oito) horas após a eleições, à Secretaria-Executiva do Gabinete do Prefeito – SEGAB, o resultado da Eleição, para providenciar a nomeação e posse dos eleitos.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Eleição dos Representantes da Sociedade Civil e das Regiões de Planejamento para composição do CONCIDADE/IMBITUBA (biênio 2017/2019), deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, após a publicação deste Edital, em data(s) a ser(em) estabelecida(s) pela Comissão Eleitoral.

5.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

5.3. Cabe à Unidade Central do Sistema de Controle Interno - UCSCI oferecer suporte técnico e orientação à Comissão Eleitoral, no que for de sua competência.

Imbituba/SC, 02 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

## EDITAL SEAGP Nº 043/2017

EDITAL SEAGP Nº 043/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, divulgado através do Edital nº 008/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– GGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 11 de Maio a 10 de Junho de 2017, no horário das 13:30h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 09 de maio de 2017
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAGP Nº 043/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Assistente Social
Manuela Barreto Figueredo de Camargo

## EDITAL SEAGP Nº 044/2017

EDITAL SEAGP Nº 044/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 01/2015, divulgado através do Edital nº 01/2015, de 30 de novembro de 2015, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, de 08 de Março de 2016, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 01/2015, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração – GGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 11 de Maio a 10 de Junho de 2017, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 09 de maio 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração
EDITAL SEAGP Nº 044/2017

Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Controlador Interno
Bruna Martins Duarte

## EDITAL SEAGP Nº 045/2017

EDITAL SEAGP Nº 045/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 11 de Maio a 10 de Junho de 2017, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a

assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 10 de maio de 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAGP Nº 045/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Vigilante
Joel Reus

## EDITAL SEAGP Nº 046/2017

EDITAL SEAGP Nº 046/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2017, divulgado através do Edital nº 006/2017, de 09 de março de 2017, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017, de 07 de Abril de 2017, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2017, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– GGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 11 de Maio a 10 de Junho de 2017, no horário das 13:30h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 10 de maio de 2017
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAGP Nº 046/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Administrativo
Robson Pires

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 25 2017 PREGÃO 18 2017 MATERIAL ESCOLAR

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEDUCE
PROCESSO Nº 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

A Prefeitura de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial e através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comunica, que realizará às 16:00 horas, do dia 24 de maio de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível aquisição de MATERIAL ESCOLAR PARA USO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMBITUBA, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 11 de maio de 2017
Felipe Dias Antônio
Secretário da SEDUCE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 08/2017 PREGÃO 08/2017 SEASTH

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEASTH
PROCESSO Nº 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

A Prefeitura de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial e através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 25 de maio de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALÃO DE BELEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 11 de maio de 2017
Edna de Souza Santos Demétrio
Secretário da SEASTH

## HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 09/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado para o preenchimento dos empregos públicos temporários existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar n.° 3.135, de 25 de julho de 2007 e Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015, e ainda, por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do EDITAL PMI/CERSP/PSS n.º 09/2017. Determina, por sua vez, a publicação no órgão oficial, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, no DOM – Diário Oficial dos Municípios, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 09 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

## PORTARIA PMI/SEAD Nº 435/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 435, de 08 de maio de 2017.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2016, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Eliane Mendes da Costa | Professora I – 30h | 030.724.969-78 | 02/05/2017 |
| Eliane Mendes da Costa | Professora I – 10h | 030.724.969-78 | 02/05/2017 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de maio de 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

## PORTARIA PMI/SEAD Nº 436/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 436, de 09 de maio de 2017.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 18/2014, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Rute da Silva Tim | Agente Comunitário de Saúde – 40h | 788.960.299-53 | 10/05/2017 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de maio de 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

## PORTARIA PMI/SEAD Nº 437/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 437, de 10 de maio de 2017.
Dispõe sobre a admissão de Engenheiro Químico, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Edésio Bento Fernandes | Engenheiro Químico 40h | 750.389.789-91 | 10/05/2017 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de maio de 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

## PORTARIA SEASTH Nº 002, DE 10 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA SEASTH Nº 002, DE 10 DE MAIO DE 2017.
"Cria e designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e o Município, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, através de Termos de Colaboração ou de Fomento, e Acordo de Cooperação".

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e Acordo de Cooperação;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 está em vigor desde 01 de janeiro de 2017, pertinente à modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de verificação in loco das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município;

Resolve:
Art.1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e o Município, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e Acordo de Cooperação, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - elaborar visita in loco nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração ou de Fomento, e de Parcerias que o Município venha a participar.

Art.3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme expresso abaixo:

I – Presidente: Geraldo de Souza Machado - CPF 036.717.990-01;
II – Secretário: Adriana Pereira Fornaza - CPF 742.237.809-30;
III – Membro: Aline Cardoso Pacheco - CPF 754.550.999-40;
IV – Membro: André Tomé Igreja - CPF - 033.742.569-88;
V – Membro: Célia David da Silva - CPF 245.634.639-49.
Parágrafo único. A comissão de monitoramento e avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do gestor.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba - SC, 10 de maio de 2017.
Edna dos Santos Souza Demétrio
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

## RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 093/2017

RESOLUÇÃO CMS N.º 093 de 10 de Maio 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituído pela Lei Municipal nº 1.199/92 e com redação revisada e alterada pelas Leis Municipais nº 2.112/2000 e nº 2.182/2001 e nº 2.297/2002, com base nas suas competências regimentais e no uso de suas atribuições e atendendo o disposto no art. 3º do seu Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Aprova a chamada e seus possíveis gastos para 1º Fórum da Saúde da Mulher a ser realizada no CEGES dia 15 de maio com inicio as 1330hs.

Art.2° Esta resolução entra em vigor n data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial do Município.

Odimar Pires Pacheco
Presidente

Josina da Rosa Pires
Secretária

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

# Câmara Municipal

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 09 DE MAIO DE 2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 09 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal e Título de Cidadão Honorário de Imbituba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidas às pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas, as seguintes honrarias:
I - Título de Cidadão Honorário de Imbituba:
Carlos Alberto Chiodini
Cassiano Betat Neto
Claudia Libania Medeiros Costa
Daniel Vinicio Arantes Neto
Dirce Aparecida Heiderscheidt
Jean Carlos de Brida Silva
Joaquim Paulo Guarache Leonardo
José Milton Scheffer

José Carlos Haidemann Esser
Julio Cesar Felizardo Assis
Marcelo Vargas Schlichting
Marcos Herdt
Nadia Silva Delfino Martins
Pedro Paulo das Neves
Rosânia Gomes Martins
Ricardo Zanatta Guidi
Sergio Luiz Miranda

II – Medalha de Honra ao Mérito Municipal:
Ademir Rosa da Costa (in memoriam)
Cintia Mara Soares
Cristiano Cardoso Estacio
Henrique Francisco de Melo
Joao Mario Adriano
Joel Arduino Custodio
Juciria Jeremias Pereira Coutinho
Kadyr Vieira Cargnin
Raul Nunes Bento Miranda

III – Medalha de Honra ao Mérito Municipal aos funcionários do município que completaram 25 anos de Serviço Público:

| |
|---|
| Andreia Pacheco da Rosa Candido |
| Celiane Figueiredo Inocente |
| Cleir Pacheco de Souza Marcelino |
| Fabiane Correa do Nascimento |
| Feliciana Pereira Cardoso |
| Ivani Garcia Alves |
| Jane Luciane Querino de Meneses |
| Katia Regina Vicente |
| Luiz Antônio David |
| Marcelo Meneses Moure |
| Margarete Martins de Souza Silvério |
| Mauricio Mazzoca Pires |
| Odilon Gomes de Assunpção |
| Patrícia da Silva Domingos |
| Rose Meri de Mendonça Beza |
| Sandra Mara Souza dos Santos |
| Vanilza Ferreira Venâncio |
| Vera Lúcia Souza de Araújo |

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Imbituba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 09/05/2016 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Laís Laurentino Marques
Secretária Administrativa

# Indaial

## Prefeitura

### CONTRATO Nº 061/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 061/2017
CONTRATADA: SUPERMERCADO FISTAROL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de leite UHT e leite UHT isento de lactose, conforme quantitativos e especificações.
VALOR: R$ 15.161,00.
PRAZO: 25 de abril de 2017 até 22 de outubro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017.

### CONTRATO Nº 064/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 064/2017
CONTRATADA: MOCAM SUPERMERCADOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de pessoas jurídicas, constituídas como mercearias, açougues, minimercados, mercados, supermercados, hipermercados e demais relacionados ao gênero, para a comercialização de gêneros alimentícios aos usuários do Benefício Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 5.296 de 14 de junho 2016.
VALOR: R$ 300.000,00.
PRAZO: 02 de maio de 2017 até 02 de maio 2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

### CONTRATO Nº 065/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 065/2017
CONTRATADA: MOCAM SUPERMERCADOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de pessoas jurídicas, constituídas como mercearias, açougues, minimercados, mercados, supermercados, hipermercados e demais relacionados ao gênero, para a comercialização de gêneros alimentícios aos usuários do Benefício Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 5.296 de 14 de junho 2016.
VALOR: R$ 300.000,00.
PRAZO: 02 de maio de 2017 até 02 de maio 2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

### CONTRATO Nº 066/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 066/2017
CONTRATADA: CARLOS BEUTER & CIA LTDA – EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de pessoas jurídicas, constituídas como mercearias, açougues, minimercados, mercados, supermercados, hipermercados e demais relacionados ao gênero, para a comercialização de gêneros alimentícios aos usuários do Benefício Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 5.296 de 14 de junho 2016.
VALOR: R$ 300.000,00.
PRAZO: 02 de maio de 2017 até 02 de maio 2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 058/2017
Edital de Tomada de Preços n° 005/2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Execução de obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Rua Aldo Pereira de Andrade.
Entrega dos envelopes: 29/05/2017 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 29/05/2017 - 09h00min – Horário 6de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 059/2017
Edital de Concorrência n° 001/2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de agência de publicidade.
Entrega dos envelopes: 26/06/2017 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 26/06/2017 - 14h30min – Horário 6de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 060/2017
Edital de Pregão Presencial n° 023/2017-10430
Com Registro de Preços
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de alimentação preparada (refeições).
Entrega dos envelopes: 24/05/2017 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 24/05/2017 - 09h00min – Horário 6de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 061/2017
Edital de Pregão Presencial n° 024/2017-10430
Com Registro de Preços
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de lanches.
Entrega dos envelopes: 24/05/2017 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 24/05/2017 - 14h30min – Horário 6de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 062/2017
Edital de Pregão Presencial n° 025/2017-10430
Com Registro de Preços
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição produtos de panificação em geral.
Entrega dos envelopes: 25/05/2017 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 25/05/2017 - 09h00min – Horário 6de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

## TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 069/2016
TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 069/2016

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, o MUNICÍPIO DE INDAIAL - GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.935/0001-05, representado neste ato por sua representante legal Sra. Katiuscia Simone Harbs, brasileira, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF sob n° 796.531.979-91 e Cédula de Identidade n° 2.967.699, residente e domiciliada à Rua Vitória, n° 99, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Fritz Müller, n° 410, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Marcelo Wais, brasileiro, solteiro, segurador, portador da RG nº 7009036166, inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Mariland, 929, Apto 1.102, na cidade de Porto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula terceira, itens 3.1 e 3.1.1, cláusula quarta, itens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.11, 4.1.12 e 4.1.13, do contrato original, que tem como objeto a contratação de seguros, na modalidade RCO – Responsabilidade Civil Ônibus, Microônibus e Vans (DETER), para os veículos de transporte de passageiros, da Prefeitura Municipal de Indaial, passam a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
3.1. Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de seguros, na modalidade RCO – Responsabilidade Civil Ônibus, Microônibus e Vans (DETER), para os veículos de transporte de passageiros, da Prefeitura Municipal de Indaial, conforme segue:

| ITEM | VEÍCULO/MODELO | CHASSI | PLACA |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE INDAIAL | | | |
| 01 | MERCEDES-BENZ/ÔNIBUS GRANMIDI 41 PASSAGEIROS | 9BM3840786B468438 | MFT-9781 |
| 02 | MARCOPOLO/VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE 43 PASSAGEIROS | 9532E82W9ER400079 | MLL2420 |
| 03 | PEUGEOT/BOXER 2.3 MINIBUS 350 LH 12 PASSAGEIROS | 936ZCWMNCE2134122 | OKG-6196 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | IVECO/CITY CLASS 6013 IF 26 PASSAGEIROS | 93ZC6190148312778 | MCF-9623 |
| 05 | VOLARE/ONIBUS W9 27 PASSAGEIROS | 93PB40E3PBC037708 | MIW-6553 |
| 06 | MARCOPOLO/VOLARE A6 LOTAÇÃO 24 PASSAGEIROS | 93PB02AM2C005680 | MFJ-9650 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 07 | FIAT/DUCATO MINIBUS 16 PASSAGEIROS. | 93W231M2241016730 | MCM-9905 |
| 08 | RENAULT/MASTER DCI EXEC 16 PASS | 93YADC1L6DJ250587 | MKA-7402 |
| 09 | FORD/TRANSIT 350L BUS 16 PASS | WF0DXXTBFBTD71083 | MIJ-0813 |
| 12 | RENAULT/MASTER 2.3 DCI GRAND | 93YMAFELCHJ286265 | QID-5508 |
| 13 | PEUGEOT/BOXER MARIMAR A | 936ZCWMNCG2157442 | QIK-5896 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 10 | FORD/TRANSIT 350L BUS | WF0DXXTBFBTD71051 | MII-9953 |
| 11 | MERCEDES-BENZ SPRINTER 312D 16 PASS | 8AC6903311A545347 | MBQ-0967 |

3.1.1. As especificações dos itens mencionados no quadro acima, estão inseridas no Anexo VI – Termo de Referência do Objeto, do edital mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO
4.1. O valor total do presente contrato é de R$ 23.252,91 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), subdividos nos seguintes itens:

4.1.1. Item 01 – valor unitário de R$ 2.135,98 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).
4.1.2. Item 02 – valor unitário de R$ 2.135,98 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).
4.1.3. Item 03 – valor unitário de R$ 1.553,44 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
4.1.4. Item 04 – valor unitário de R$ 2.135,98 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).
4.1.5. Item 05 – valor unitário de R$ 2.135,98 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).
4.1.6. Item 06 – valor unitário de R$ 2.135,98 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).
4.1.7. Item 07 – valor unitário de R$ 1.553,44 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
4.1.8. Item 08 – valor unitário de R$ 1.553,44 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
4.1.9. Item 09 – valor unitário de R$ 1.553,44 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
4.1.10. Item 10 – valor unitário de R$ 1.553,44 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
4.1.11. Item 11 – valor unitário de R$ 1.552,90 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
4.1.12. Item 12 – valor unitário de R$ 1.969,74 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
4.1.13. Item 13 - valor unitário de R$ 1.283,17 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, em 13 de abril de 2017.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE INDAIAL<br>Andre Luiz Moser<br>Contratante | GENTE SEGURADORA LTDA<br>Marcelo Wais<br>Contratada |
| | |

| | |
|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO<br>Manoel Felipe Boaventura<br>Chefe de Gabinete | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>Ozinil Martins de Souza<br>Secretário Municipal |
| FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Katiuscia Simone Harbs<br>Secretária Municipal | FUNDO MUN. DE SAÚDE<br>Adriane Machado Ferrari<br>Secretária Municipal |
| | |
| | |
| | PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO<br>Rodrigo Koenig França<br>OAB/SC 47.689 |

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

## TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 069/2016

TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO Nº 069/2016

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, o MUNICÍPIO DE INDAIAL - GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.935/0001-05, representado neste ato por sua representante legal Sra. Katiuscia Simone Harbs, brasileira, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF sob n° 796.531.979-91 e Cédula de Identidade n° 2.967.699, residente e domiciliada à Rua Vitória, n° 99, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Fritz Müller, n° 410, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Marcelo Wais, brasileiro, solteiro, segurador, portador da RG nº 7009036166, inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Mariland, 929, Apto 1.102, na cidade de Porto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula terceira, itens 3.1 e 3.1.1, cláusula quarta, itens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.11, 4.1.12 e 4.1.13, e cláusula oitava, item 8.1, do contrato original, que tem como objeto a contratação de seguros, na modalidade RCO – Responsabilidade Civil Ônibus, Microônibus e Vans (DETER), para os veículos de transporte de passageiros, da Prefeitura Municipal de Indaial, passam a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de seguros, na modalidade RCO – Responsabilidade Civil Ônibus, Microônibus e Vans (DETER), para os veículos de transporte de passageiros, da Prefeitura Municipal de Indaial, conforme segue:

| ITEM | VEÍCULO/MODELO | CHASSI | PLACA |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE INDAIAL | | | |
| 01 | MERCEDES-BENZ/ÔNIBUS GRANMIDI 41 PASSAGEIROS | 9BM3840786B468438 | MFT-9781 |
| 02 | MARCOPOLO/VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE 43 PASSAGEIROS | 9532E82W9ER400079 | MLL2420 |
| 03 | PEUGEOT/BOXER 2.3 MINIBUS 350 LH 12 PASSAGEIROS | 936ZCWMNCE2134122 | OKG-6196 |
| 04 | IVECO/CITY CLASS 6013 IF 26 PASSAGEIROS | 93ZC6190148312778 | MCF-9623 |
| 05 | VOLARE/ONIBUS W9 27 PASSAGEIROS | 93PB40E3PBC037708 | MIW-6553 |
| 06 | MARCOPOLO/VOLARE A6 LOTAÇÃO 24 PASSAGEIROS | 93PB02AM2C005680 | MFJ-9650 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 07 | FIAT/DUCATO MINIBUS 16 PASSAGEIROS. | 93W231M2241016730 | MCM-9905 |
| 08 | RENAULT/MASTER DCI EXEC 16 PASS | 93YADC1L6DJ250587 | MKA-7402 |
| 09 | FORD/TRANSIT 350L BUS 16 PASS | WF0DXXTBFBTD71083 | MIJ-0813 |
| 12 | RENAULT/MASTER 2.3 DCI GRAND | 93YMAFELCHJ286265 | QID-5508 |
| 13 | PEUGEOT/BOXER MARIMAR A | 936ZCWMNCG2157442 | QIK-5896 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 10 | FORD/TRANSIT 350L BUS | WF0DXXTBFBTD71051 | MII-9953 |
| 11 | MERCEDES-BENZ SPRINTER 312D 16 PASS | 8AC6903311A545347 | MBQ-0967 |

3.1.1. As especificações dos itens mencionados no quadro acima, estão inseridas no Anexo VI – Termo de Referência do Objeto, do edital mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do presente contrato é de R$ 24.118,03 (vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e três centavos), subdividos nos seguintes itens:

4.1.1. Item 01 – valor unitário de R$ 2.229,45 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

4.1.2. Item 02 – valor unitário de R$ 2.229,45 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

4.1.3. Item 03 – valor unitário de R$ 1.621,42 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

4.1.4. Item 04 – valor unitário de R$ 2.229,45 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

4.1.5. Item 05 – valor unitário de R$ 2.229,45 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

4.1.6. Item 06 – valor unitário de R$ 2.229,45 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

4.1.7. Item 07 – valor unitário de R$ 1.621,41 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

4.1.8. Item 08 – valor unitário de R$ 1.621,42 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

4.1.9. Item 09 – valor unitário de R$ 1.621,42 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

4.1.10. Item 10 – valor unitário de R$ 1.621,41 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

4.1.11. Item 11 – valor unitário de R$ 1.620,86 (um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

4.1.12. Item 12 – valor unitário de R$ 1.621,42 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

4.1.13. Item 13 - valor unitário de R$ 1.621,42 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo deste Contrato será de 04 de maio de 2017 até 03 de maio de 2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações."

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, em 24 de abril de 2017.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE INDAIAL<br>Andre Luiz Moser<br>Contratante | GENTE SEGURADORA LTDA<br>Marcelo Wais<br>Contratada |
| | |

| | |
|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO<br>Manoel Felipe Boaventura<br>Chefe de Gabinete | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>Ozinil Martins de Souza<br>Secretário Municipal |
| FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Katiuscia Simone Harbs<br>Secretária Municipal | FUNDO MUN. DE SAÚDE<br>Adriane Machado Ferrari<br>Secretária Municipal |
| | |
| | |
| | PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO<br>Rodrigo Koenig França<br>OAB/SC N° 47.689 |
| | |

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

## TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 009/2016

TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO Nº 009/2016

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL - GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SECRETARIA DE OBRAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO - SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Marcelo Wais, brasileiro, solteiro, segurador, portador da RG nº 7009036166, inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Mariland, 929, Apto 1.102, na cidade de Porto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula terceira, item 3.1. e cláusula quarta, item 4.1, do contrato original, que tem como objeto a contratação de seguros, nas modalidades Compreensiva, RCF-V – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos, para a frota de veículos, motocicletas, utilitários, caminhões, tratores para construção e tratores agrícolas, da Prefeitura do Município de Indaial, Fundos, Fundações e Convênios, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de seguros, nas modalidades Compreensiva, RCF-V – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos, para a frota de veículos, motocicletas, utilitários, caminhões, tratores para construção e tratores agrícolas, da Prefeitura do Município de Indaial, Fundos, Fundações e Convênios.

3.1. O lote será formado da seguinte maneira:

LOTE 01:

| ITEM | VEÍCULO/MODELO | CHASSI | PLACA | FRANQUIA (2) | PRÊMIO (em R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
| 001 | RENAULT/SYMBOL EXPRESSION 1.6 16V | 8A1LBMC25CL241194 | MKJ 7613 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 002 | ÔNIBUS GRANMIDI MERCEDES 41PASS. | 9BM3840786B468438 | MFT-9781 | - | 233,10 | |
| 003 | GM - CHEVROLET / GM ZAFIRA ELITE 2.0 MPFI | 9BGTW75W06C196512 | MDY-9902 | 950,00 | 450,00 | |
| VALOR TOTAL SUBITEM 01: | | | R$ 1.149,30 | | | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | | | |
| 004 | VW/GOL CL 1.6 3P | 9BWZZZ377ST084556 | LXD-4406 | - | 166,50 | |
| 005 | GM/CELTA 1.0 FLEX 5P | 9BGRG48F0CG198902 | MIX-3084 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 006 | FIAT/UNO MILLE 3P | 9BD158025534471084 | MDN-5672 | 900,00 | 466,20 | |
| 007 | GM/CORSA HATCH MAXX 1.4 5P | 9BGXH68808C148048 | MFD-6189 | 950,00 | 466,20 | |
| VALOR TOTAL SUBITEM 03: | | | R$ 1.565,10 | | | |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| 008 | VW/SPACEFOX PLUS 1.6 | 8AWPB05Z89A302376 | MFC-7966 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 009 | GM/CORSA SEDAN CLASSIC 1.6 | 9BGSB19N0B175588 | MDO-9152 | 900,00 | 466,20 | |
| 010 | GM/CELTA 1.0 FLEX 5P | 9BGRZ489G121101 | MFK-7844 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 011 | ONIBUS MARCOPOLO/VW 15.190 EOD E.HD ORE 43 PASS. | 9532E82W9ER400079 | MLL2420 | 2000,00 | 999,00 | |
| 012 | FIAT FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX | 9BD265122E9014407 | MMH 9865 | 1.100,00 | 466,20 | |
| 013 | PEUGEOT BOXER 2.3 MINIBUS 350 LH 12 PASSAGEIROS | 936ZCWMNCE2134122 | OKG-6196 | 2000,00 | 999,00 | |
| 014 | IVECO /CITY CLASS 70C17 29 PASSAGEIROS (ESTADO) | 93ZL68C01D8442859 | MKW 6316 | 2000,00 | 999,00 | |
| 015 | IVECO/CITY CLASS 6013 F 26PASS. | 93ZC6190148312778 | MCF-9623 | 2000,00 | 999,00 | |
| 016 | MICRO ONIBUS VOLARE 27PASS. | 93PB40E3PBC037708 | MIW-6553 | - | 233,10 | |
| 017 | MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO 24 PASS. | 93PB02AM2C005680 | MFJ-9650 | - | 233,10 | |
| VALOR TOTAL SUBITEM 04: | | | R$ 6.327,00 | | | |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | | | |
| 018 | NISSAN LIVINA 1.6 S 16V FLEX MEC. | 94DTAFL10EJ401335 | QHA7305 | 1000,00 | 466,20 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 019 | FIAT UNO MILLE | 9BD15822786172222 | MFK-8145 | 1000,00 | 149,50 | |
| 020 | GM CORSA WIND 1.6 HATCH 5P (CIDASC) | 9BGSC68N0YC187574 | MBB 6271 | 900,00 | 466,20 | |
| 021 | GM CELTA 1.0 5P FLEX | 9BGRZ48908G126597 | MDQ 5455 | 1000,00 | 466,20 | |
| 022 | FIAT/UNO MILLE SX 3P | 9BD146027T5860649 | MAP-1700 | 900,00 | 466,20 | |
| 023 | GM/MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX | 9BGCA80X0CB278524 | MKD-5963 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 024 | VW/13.170 BASCULANTE | 9BWX2VGC11R102478 | MBO-2342 | - | 233,10 | |
| 025 | FORD/CARGO 1519 BASCULANTE | 9BFXEB2B8DBS08282 | MKA 7684 | - | 233,10 | |
| 026 | FORD/TRATOR NEW HOLLAND 5630/93 | LA032 | TRATOR11 | - | 233,10 | |
| 027 | FORD/TRATOR NEW HOLLAND 5030/96 | KA374 | TRATOR12 | - | 66,60 | |
| 028 | JCB/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JS 160LC | JCBJS16DV01704119 | TRATOR14 | - | 66,60 | |
| 029 | JCB/RETRO ESCAVADEIRA 214E /2011 | 9B9214T34BBDT4212 | MIR-3725 | - | 66,60 | |
| 030 | JCB /RETRO ESCAVADEIRA 214E/2009 | 9B9214T049BDT4433 | TRATOR 15 | - | 66,60 | |
| 031 | FORD/TRATOR NEW HOLLAND 7630/06 | 5ZCA073824630 | MAR-3786 | - | 66,60 | |
| 032 | FORD/TRATOR NEW HOLLAND 5030/09 | Z9CB52414 | MGS-4537 | - | 66,60 | |
| 033 | TRATOR NEW HOLLAND 8030/2014 | HCCZ8030CDCA18870 | TRATOR 16 | - | 66,60 | |
| 034 | TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 | HCCZ4030LECG26213 | TRATOR 18 | - | 66,60 | |
| 035 | TRATOR BUDNY 9040 | BDY 10540/ BDY 7540 | TRATOR 17 | - | 66,60 | |
| 036 | AGRALE/TRATOR M.A TRAÇADO | Z0011168 | MEW-0915 | - | 66,60 | |
| VALOR TOTAL SUBITEM 05: | | | R$ 3.845,80 | | | |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | |
| 037 | RENAULT/CLIO 1.6 16V 5P | 93YBB8E158J881401 | MES-3987 | 900,00 | 466,20 | |
| 038 | VW GOL 1.0 GIV 5P | 9BWCA05W08T104012 | MFV 4268 | 900,00 | 466,20 | |
| 039 | MOTO YAMAHA/XTZ LANDER 250CC | 9C6KG021080028744 | MEQ-3966 | - | 119,88 | |
| VALOR TOTAL SUBITEM 06: | | | R$ 1.052,28 | | | |
| SECRETARIA DE OBRAS | | | | | | |
| 040 | VW/SAVEIRO 1.6 TITAN | 9BWKB05W49P132950 | MHF-8854 | 900,00 | 466,20 | |
| 041 | PICK UP FIAT/STRADA TREK FLEX | 9BD27801C52428670 | MCZ-3337 | 1000,00 | 466,20 | |
| 042 | GM/CELTA 1.0 LS | 9BGRG48F0CG198962 | MIX-3064 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 043 | VW/GOL G V 1.0 | 9BWAA05U99T249055 | MHF-8874 | 1000,00 | 466,20 | |
| 044 | VW/GOL 1000 MI | 9BWZZZ377UT192779 | LZH-5788 | - | 299,70 | |
| 045 | PEUGEOT/PARTNER FURGÃO | 8AEGCN6AVBG501239 | MHS-7948 | 1.100,00 | 466,20 | |
| 046 | MITSUBISHI/ PAJERO GLX 3.0 V6 4P | JMY0NV330TJ001187 | CHV-2472 | - | 166,50 | |
| 047 | VW/KOMBI STANDART 09 PASS. | 9BWGB07X33P012947 | MCA-5353 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 048 | VW/KOMBI LOTAÇÃO 1.4 FLEX 09 PASS | 9BWMF07X39P012513 | MFT-9406 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 049 | VW/KOMBI STANDART 09 PASSAGEIROS | 9BWZZZ237XP012862 | MAZ-2546 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 050 | VW/KOMBI 9 PASSAGEIROS | 9BWGB07X45P13169 | MDC-9076 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 051 | FORD/F350 G | 9BFJF3799AB076580 | MIC-4945 | - | 233,10 | |
| 052 | FORD/F-14000 TANQUE | 9BFXTNSM6RDB43004 | LYQ-0831 | - | 233,10 | |
| 053 | FORD/F-14000 BASCULANTE | 9BFXTNSMORDB46917 | LYM-7945 | - | 233,10 | |
| 054 | VW/24.220 TANQUE | 9BW2RRT6YRX11679 | MEJ-3860 | - | 233,10 | |
| 055 | VW/26.220 BASCULANTE | 9BW4M82U43R309979 | MBW-9114 | - | 233,10 | |
| 056 | VW/26.220 BASCULANTE | 9BWY2VYTXYRY02450 | MBF-1592 | - | 233,10 | |
| 057 | MERCEDES-BENZ/2423K BASCULANTE | 9BM6933864B382624 | MCO-4045 | - | 233,10 | |
| 058 | FORD/CARGO 2628 E CN 6X4 | 9BFZEAZX9CBS84046 | MJG-4147 | - | 233,10 | |
| 059 | FORD/CARGO 2628 E | 9BFZCEEXX9BB38785 | MHM-3019 | - | 233,10 | |
| 060 | FORD/CARGO 2628 E | 9BFVCE1N3ABB40899 | MHM-3049 | - | 233,10 | |
| 061 | FORD/CARGO 815 E | 9BFZCEEX69BB38783 | MHM-8539 | - | 233,10 | |
| 062 | IVECO/DAILY 70C16 CAB. DUPLA | 93ZC668B01C8433997 | MKM 8391 | - | 233,10 | |
| 063 | IVECO/DAILY 70C16 CAB. DUPLA | 93ZC68B01C8430820 | MKM 8371 | - | 233,10 | |
| 064 | VW 13.130 BASCULANTE | V003416 | LWR 2879 | - | 233,10 | |
| 065 | MOTONIVELADORA DRESSER 835/91 | W310002N001169 | RETRO1 | - | 66,60 | |
| 066 | MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H/03 | CAT0120HE5FM02842 | MBZ-8294 | - | 66,60 | |
| 067 | NEW HOLAND/MOTONIVELADORA 140B | N9AF06258 | MGS-6827 | - | 66,60 | |
| 068 | CASE/RETRO ESCAVADEIRA 580-L/00 | JHF0027726 | MBE-2602 | - | 66,60 | |
| 069 | CASE/RETRO ESCAVADEIRA 580-L/03 | HBZ0007427 | MBY-8374 | - | 66,60 | |
| 070 | CASE/RETRO ESCAVADEIRA 580-M/2010 | NAAH22708 | MHP-5314 | - | 66,60 | |
| 071 | RANDON/RETRO ESCAVADEIRA RK 406B | 4A4068BMC4W0136 | MCK-9344 | - | 66,60 | |
| 072 | NEW HOLAND/RETRO ESCAVADEIRA 110B | N9AH20889 | MGS-4497 | - | 66,60 | |
| 073 | CASE/CARREGADEIRA W-20B/90 | 1HF0016845 | RETRO4 | - | 66,60 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 074 | KOMATSU/TRATOR ESTEIRA D65 E/91 | 1194 | RETRO3 | - | 66,60 | |
| 075 | DYNAPAC/ROLO COMP. AUTOPROPELIDO | 678B670 | TRATOR7 | - | 66,60 | |
| 076 | FORD/TRATOR 6600 C/PNEUS | V124424 | TRATOR 1 | - | 66,60 | |
| 077 | CATERPILLAR/ROLO COMPACTADOR CS423E | CATCS423PEAE00830 | MKM-1161 | - | 66,60 | |
| 078 | CATERPILLAR/CARREGADEIRA DE RODAS 924HZ | CAT0924HCWLB01263 | MKM-1091 | - | 66,60 | |
| 079 | CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120K | CAT0120JKJJAP01628 | MKM-1191 | - | 66,60 | |
| 080 | VW - VOLKSWAGEN / VW SAVEIRO 1.6 MI/ 1.6MI | 9BWB05WX9P064363 | MFH-0255 | 900,00 | 450,00 | |
| VALOR TOTAL SUBITEM 07: | | | R$ 9.374,40 | | | |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | | | | | | |
| 081 | RENAULT/CLIO 1.6 | 93YBB8E158J931300 | MFK-2068 | 900,00 | 466,20 | |
| 082 | GM/KADETT SL/E | 9BGKS08KNMC314646 | BGP-1350 | - | 166,50 | |
| 083 | GM/CORSA SEDAN CLASSIC 1.6 SPIRIT | 9BGSN19N06B192219 | MGK-5892 | 900,00 | 466,20 | |
| VALOR TOTAL SUBITEM 08: | | | R$ 1.098,90 | | | |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE INDAIAL – DEMUTTIN | | | | | | |
| 084 | GM/MONTANA 1.4 FLEX CONQUEST | 9BGXL80809C132938 | MFC-8846 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 085 | PEUGEOT/HOGGAR XR | 9362VKFWXBB074716 | MIQ-5214 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 086 | MOTO HONDA/NXR150 BROS ESD | 9C2KD0540CR535611 | MCJ 0323 | - | 119,88 | |
| 087 | MOTO HONDA/NXR150 BROS ESD | 9C2KD0540CR533585 | MCJ 0253 | - | 119,88 | |
| 088 | MOTO HONDA/NXR150 BROS ESD | 9C2KD0540CR530838 | MCJ 0313 | - | 119,88 | |
| 089 | MOTO HONDA/NXR150 BROS ESD | 9C2KD0540CR535429 | MJC 0353 | - | 119,88 | |
| 090 | GM - CHEVROLET / GM ASTRA SED. ADVANT. 2.0 | 9BGTR69W09B136038 | MER-2205 | 1.050,00 | 400,00 | |
| VALOR TOTAL SUBITEM 09: | | | R$ 1.811,92 | | | |
| CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES | | | | | | |
| 091 | PEUGEOT/207 HB XRS | 9362MKFWXBB038443 | MII-4927 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 092 | RENAULT/SANDERO EXPRESSION 1.6 | 93TBSR7UHCJ840418 | MIM-3574 | 1.000,00 | 466,20 | |
| VALOR TOTAL SUBITEM 10: | | | R$ 932,40 | | | |
| SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO E FUNDO DE SANEAMENTO AMBIENTAL | | | | | | |
| 093 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 9BD15822764675824 | MFF-4532 | 900,00 | 466,20 | |
| 094 | GM/MONTANA LS | 9BGCA80X0CB125834 | MIX-2894 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 095 | GM/MONTANA LS | 9BGCA80X0CB125902 | MIX-3114 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 096 | VW/SAVEIRO 1.6 FLEX | 9BWEB05W87P039620 | MAK-2671 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 097 | GM/MONTANA 1.4 FLEX CONQUEST | 9BGXL80809C133013 | MFE-5956 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 098 | FORD CARGO 1723 / | 9BFYEAHD9FB573572 | OKE- 4447 | - | 233,10 | |
| 099 | FORD/CARGO 1721/03 | 9BFYTHZF63BB20290 | MCD-1353 | - | 233,10 | |
| 100 | FORD/CARGO 2422-E | 9BFYCEHV6ABB57859 | MHP-6226 | - | 233,10 | |
| 101 | MERCEDES/1718 ATEGO | 9BM9580747B546536 | MDV-4325 | - | 233,10 | |
| 102 | VOLKSWAGEN/13.180 | 9BWBE72S95R509983 | MEJ-4721 | - | 233,10 | |
| 103 | CASE/RETRO ESCAVADEIRA 580-L/06 | N6AH02762 | MDK-3425 | - | 66,60 | |
| 104 | JCB/RETRO ESCAVADEIRA 214E | 9B9214T34BBDT4096 | MIX-1903 | - | 66,60 | |
| 105 | JCB/RETRO ESCAVADEIRA 214E | 9B9214T34BBDT4095 | MIT-4084 | - | 66,60 | |
| 106 | NEW HOLLAND/MINI CARREGADEIRA L160 | LMU0L160N8M472282 | MGT-8767 | - | 66,60 | |
| 107 | BOB CAT 570S /MINICARREGADEIRA | A7U714384 | TRATOR 19 | - | 66,60 | |
| VALOR TOTAL SUBITEM 12: | | | R$ 3.829,50 | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | | | | | | |
| 108 | MITSUBISHI/L-200 SAVANA | 93XVNK740CCB78986 | MIJ-0373 | 1.200,00 | 799,20 | |
| VALOR TOTAL SUBITEM 13: | | | R$ 799,20 | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE | | | | | | |
| 109 | FIAT/DUCATO MC 7 PASS | 93W245G34B2055342 | MIM-0557 | 2.000,00 | 799,20 | |
| 110 | PEUGEOT/AMBULÂNCIA BOXER 2.8 HDI | 936ZCPMNB82026403 | MEC-1265 | 2.000,00 | 799,20 | |
| 111 | FIAT/FIORINO 1.3 FLEX | 9BD25504988830448 | MFR-3854 | 900,00 | 466,20 | |
| 112 | FIAT/FIORINO 1.3 FLEX AMBULÂNCIA | 9BD25504988830409 | MFR-3694 | 1.100,00 | 466,20 | |
| 113 | FORD TRANSIT 115 T350 AMBULÂNCIA | W0XXXTBFBTJ41764 | MKV-4606 | 2.000,00 | 799,20 | |
| 114 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 9BD15822524290491 | MBH-5255 | 900,00 | 466,20 | |
| 115 | GM/CELTA 1.0 FLEX | 9BGRZ48909G178109 | MFB-7845 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 116 | GM/CELTA 1.0 FLEX | 9BGRZ48909G129761 | MFK-7764 | 1.000,00 | 466,20 | |
| 117 | GM/CORSA SEDAN 1.6 CLASSIC SPIRIT | 9BGSN19N05B225828 | MDE-7536 | 900,00 | 466,20 | |
| 118 | GM/CORSA SEDAN 1.6 CLASSIC SPIRIT | 9BGSN19N06B138635 | MEM-6459 | 900,00 | 466,20 | |
| 119 | VW/VOYAGE 1.6 TREND | 9BWDB05U2BT177342 | MJC-3789 | 1.000,00 | 466,20 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 120 | GM/ZAFIRA 2.0 EXPRESSION AUTOM. | 9BGTD75J0CC117660 | MJB-5605 | 1.200,00 | 466,20 | | |
| 121 | MOTO HONDA/CG 125 FAN | 9C2JC30705R038908 | MCV-0994 | - | 93,24 | | |
| 122 | MOTO HONDA/NXR150 BROS ESD | 9C2KD0540BR509874 | MIN-4639 | - | 93,24 | | |
| 123 | MOTO HONDA/NXR150 BROS ESD | 9C2KD0540BR112711 | MJF-4245 | - | 93,24 | | |
| 124 | MOTO HONDA/NXR150 BROS ESD | 9C2KD0540BR113264 | MJF-4975 | - | 93,24 | | |
| 125 | MOTO HONDA/NXR150 BROS ESD | 9C2KDO540DR136508 | MKI-1505 | - | 93,24 | | |
| 126 | MOTO HONDA/NXR150 BROS ESD | 9C2KD0540DR149699 | MKI-1625 | - | 93,24 | | |
| 127 | MOTO HONDA/NXR150 BROS ESD | 9C2KD0540DR139611 | MKI-1575 | - | 93,24 | | |
| 128 | FORD FIESTA 1.6 SE FLEX | 9BFZF55P8E8039832 | MMD-2284 | 1.200,00 | 566,10 | | |
| 129 | FORD FIESTA 1.6 SE FLEX | 9BFZF55PXE8051125 | MMD-5214 | 1.200,00 | 566,10 | | |
| 130 | FORD FIESTA 1.6 SE FLEX | 9BFZF55P3E8039690 | MMD-2324 | 1.200,00 | 566,10 | | |
| 131 | FIAT STRADA WORKING 1.4 FLEX | 9BD27805MD7701396 | MLS-1984 | 1.200,00 | 566,10 | | |
| 132 | FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX | 9BD119609E1114512 | MMH-2842 | 1.200,00 | 566,10 | | |
| 133 | PEUGEOT 207 HB ACTIVE 1.4 FLEX | 9362MKFWXFB000563 | MLV-0327 | 1.200,00 | 566,10 | | |
| 134 | PEUGEOT 207 HB ACTIVE 1.4 FLEX | 9362MKFWXFB001714 | MLV-0227 | 1.200,00 | 566,10 | | |
| 135 | FIAT/DUCATO MINIBUS 16 PASS. | 93W231M2241016730 | MCM-9905 | 2.000,00 | 799,20 | | |
| 136 | RENAULT/MASTER DCI EXEC 16 PASS | 93YADC1L6DJ250587 | MKA-7402 | 2.000,00 | 799,20 | | |
| 137 | FORD/TRANSIT 350L BUS 16 PASS | WF0DXXTBFBTD71083 | MIJ-0813 | 2.000,00 | 799,20 | | |
| 138 | MOTO CG 160 START GAS. | 9C2KC2500GR033172 | QHY-3327 | | 93,24 | | |
| 139 | MOTO CG 160 START GAS. | 9C2KC2500GR033105 | QHY-3457 | | 93,24 | | |
| 140 | PEUGEOT/ BOXER | 936ZCWMNCG2157442 | QIK-5896 | 1.350,00 | | | |
| 163 | RENAULT/MASTER 2.3 DCI GRAND | 93YMAFELCHJ286265 | QID-5508 | 1.229,00 | | | |
| VALOR TOTAL SUBITEM 14: | | | R$ 16.371,86 | | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | |
| 141 | VW/GOL G V. 1.6 FLEX | 9BWAB05U79P032562 | MGA-1499 | 900,00 | 466,20 | | |
| 142 | PEUGEOT/207 HB XR FLEX | 8AD2MKFWBG011788 | MII-4997 | 950,00 | 466,20 | | |
| 143 | VW/KOMBI 9 PASSAGEIROS | 9BWGB07X62P012262 | MBM-5835 | 1000,00 | 466,20 | | |
| 144 | FORD/TRANSIT 350L BUS | WF0DXXTBFBTD71051 | MII-9953 | 2.000,00 | 799,20 | | |
| 145 | MERCEDES/SPRINTER 312D | 8AC6903311A545347 | MBQ-0967 | 2.000,00 | 666,00 | | |
| 146 | FIAT SIENA EL 1.4 FLEX | 8AP372171E6058847 | MKT-6785 | 1000,00 | 566,10 | | |
| 147 | FIAT SIENA EL 1.4 FLEX | 9BD372171E4051541 | MMH-9895 | 1000,00 | 566,10 | | |
| 148 | FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX | 9BD195102E0551175 | MLN-8412 | 1000,00 | 566,10 | | |
| 149 | FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 FLEX | 9BD373121E5050319 | MLL-2380 | 1000,00 | 566,10 | | |
| VALOR TOTAL SUBITEM 15: | | | R$ 5.128,20 | | | | |
| CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR | | | | | | | |
| 150 | FIAT FIAORINO FURGÃO 1.3 FIRE FLEX | 9BD255049D8971305 | MKY-9205 | 1.200,00 | 566,10 | | |
| 151 | GM CRUZE LT 1.8 16V FLEXPOWER 4P AUT. | 9BGPB69M0DB244409 | MKT-1532 | 1.500,00 | 999,00 | | |
| 152 | GM S10 PICK-UP LT 2.4 FLEX POWER 4X2 CD | 9BG148EH0DB409642 | MJO-1124 | 1.500,00 | 999,00 | | |
| 153 | FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FIRE FLEX 07 PAS. | 9BD119707D1106130 | MMF-5024 | 1.200,00 | 566,10 | | |
| 154 | FORD FIESTA 1.6 SE FLEX | 9BFZF55PXE8050282 | MLI 7288 | 1.200,00 | 640,00 | | |
| 155 | FIAT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 16V | 9BD373184E5044671 | MLI 4207 | 1.200,00 | 640,00 | | |
| 156 | RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 | 93YLSR76HDJ794794 | MLP 4525 | 1.200,00 | 640,00 | | |
| 157 | RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 | 93YLSR76HDJ795069 | MLP4475 | 1.200,00 | 640,00 | | |
| 158 | PEUGEOT 207 PASSION XS 5 P. | 9362NN6AXBB037664 | MII 4847 | 1.200,00 | 640,00 | | |
| 159 | VW GOL 1.6 POWER GV | 9BWAB45U9AT152138 | MGQ 7917 | 1.200,00 | 650,00 | | |
| 160 | FIAT / FT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 FLEX | 9BD373184E5045115 | MLK-0277 | 1.200,00 | 640,00 | | |
| 161 | RENAULT / RT DUSTER DYNAMIQUE 4X4 2.0 | 93YHSRC4NGJ314279 | QHT-3566 | 1.550,81 | 678,12 | | |
| 162 | RENAULT / RT DUSTER DYNAMIQUE 4X4 2.0 | 93YHSRC4NGJ305400 | QHT-5066 | 1.550,81 | 678,12 | | |
| VALOR TOTAL SUBITEM 16: | | | R$ 8.976,44 | | | | |
| VALOR TOTAL GERAL | | | R$ 62.262,30 | | | | |

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do presente contrato é de R$ 62.262,30 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), de acordo com a proposta apresentada pela contratada, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único

efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, em 14 de abril de 2017.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE INDAIAL<br>Andre Luiz Moser<br>Contratante | GENTE SEGURADORA LTDA<br>Marcelo Wais<br>Contratada |
| | |

| | |
|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO<br>Manoel Felipe Boaventura<br>Chefe de Gabinete | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS<br>Silvio César da Silva<br>Secretário Municipal |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>Ozinil Martins de Souza<br>Secretário Municipal | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO<br>Ivo Odorizzi<br>Secretário Municipal |
| SECRETARIA DE OBRAS<br>Lindomar Lindner<br>Secretário Municipal | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO<br>Isold Thurow<br>Secretário Municipal |
| SECRETARIA DE SANEAMENTO<br>E MEIO AMBIENTE<br>Fabiano dos Santos<br>Secretário Municipal | FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Katiuscia Simone Harbs<br>Secretária Municipal |
| FUNDO MUN. DE SAÚDE<br>Adriane Machado Ferrari<br>Secretária Municipal<br><br>FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH<br>Márcio Moises Selhorst<br>Diretor Executivo | FUNDAÇÃO IND DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS<br>Elaine Cristine Theilacker<br>Diretora Executiva<br><br>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO<br>Rodrigo Koenig França<br>OAB/SC N° 47.689 |

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

## TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 033/2013

TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO Nº 033/2013

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob n° CPF 710.570.649-04, e Cédula de Identidade n° 2.286.115 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Muller, n° 410, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, LABHI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 79.387.874/0001.01, com sede à Rua Prefeito Frederico João Hardt, n° 345, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Jacqueline Maria Rauh Schroeder, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF sob n° 534.138.229-34 e Cédula de Identidade n° 980.805-1 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 360, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações e, solicitação em anexo, a cláusula sétima, item 7.1, do contrato original, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de procedimentos e exames laboratoriais, a fim de apoiar as atividades operacionais da Secretaria de Saúde ao atendimento aos pacientes, segundo critérios, termos e condições estabelecidos na Tabela do SUS, passa a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO:
7.1. O prazo deste Contrato será de 13 de março de 2017 até 12 de março de 2018."
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, em 10 de março de 2017.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE INDAIAL<br>André Luiz Moser<br>Contratante | LABHI LAB. ANÁLISES CLÍNICAS LTDA<br>Jacqueline Maria Rauh Schroeder<br>Contratada |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>Adriane Machado Ferrari<br>Secretária Municipal | PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO<br>Rodrigo Koenig França<br>OAB/SC 47.689 |

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

## TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 034/2013

TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO Nº 034/2013

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob n° CPF 710.570.649-04, e Cédula de Identidade n° 2.286.115 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Muller, n° 410, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.221.234/0001.21, com sede à Rua Tiradentes, n° 197, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Marise Goreti Ferrari Hering, brasileira, casada, bioquímica, inscrita no CPF sob n° 618.225.589-72 e Cédula de Identidade n° 1.481.645-8 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 360, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações e, solicitação em anexo, a cláusula sétima, item 7.1, do contrato original, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de procedimentos e exames laboratoriais, a fim de apoiar as atividades operacionais da Secretaria de Saúde ao atendimento aos pacientes, segundo critérios, termos e condições estabelecidos na Tabela do SUS, passa a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO:
7.1. O prazo deste Contrato será de 13 de março de 2017 até 12 de março de 2018."

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, em 10 de março de 2017.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE INDAIAL<br>André Luiz Moser<br>Contratante | CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA<br>Marise Goreti Ferrari Hering<br>Contratada |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>Adriane Machado Ferrari<br>Secretária Municipal | PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO<br>Rodrigo Koenig França<br>OAB/SC 47.689 |

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

## TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 060/2016

TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO Nº 060/2016

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH – DEMUTTIN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPOSTES DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.378.102/0001-56, com sede na Rua Itajaí, n° 869, Bairro Vorstadt, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. Lívio Utech, brasileiro, casado, inscrito sob CPF nº 380.459.319-49 e Cédula de Identidade nº 3/R 888.375-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n° 2.566, Bairro Testo Rega, na cidade de Pomerode – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Considerando o reajuste através do índice previsto em contrato – IGP-DI, com data base de fevereiro/2016, que no período estabelecido (fevereiro/2016 a janeiro/2017) foi de 5,9924%, as Cláusulas Terceira e Quarta do referido contrato passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
3.1. Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, contratação dos serviços de locação de automóveis de passeio, conforme quantitativos e condições do quadro à seguir:

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÕES | Valor Unitário | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 09 | Unid. | Locação de Veículos tipo hatch ou sedan, ano/modelo 2015/2016, 0km, novo e sem uso. | R$ 1.266,61 | R$ 11.399,49 |
| VALOR TOTAL GERAL: | | | | R$ 11.399,49 | |

3.1.1. As especificações dos itens mencionados no quadro acima, estão inseridas no Anexo VI – Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO
4.1. O valor mensal do presente contrato é de R$ 11.399,49 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, em 14 de abril de 2017.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE INDAIAL<br>André Luiz Moser<br>Contratante | CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA<br>Lívio Utech<br>Contratada |
| | |

| | |
|---|---|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS<br>Silvio Cesar da Silva<br>Secretário Municipal | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>Ozinil Martins de Souza<br>Secretário Municipal |
| FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Katiuscia Simone Harbs<br>Secretária Municipal | FUNDO MUN. DE SAÚDE<br>Adriane Machado Ferrari<br>Secretária Municipal |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO<br>Isold Thurow<br>Secretário Municipal | FUND. MUN DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH<br>Márcio Moisés Selhorst<br>Diretor Executivo |
| SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE<br>Fabiano dos Santos<br>Secretário Municipal | PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO<br>Rodrigo Koenig França<br>OAB/SC 47.689 |

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

# Ipumirim

## Prefeitura

### LEI N° 1799 DE 08 DE MAIO DE 2017/PM

LEI N° 1799 de 08 de maio de 2017
AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR.

O Prefeito de Ipumirim - SC, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR, inscrita no CNPJ sob o n° 83.931.550/0001-51, que tem por objeto a conjugação de esforços, para prestar cooperação financeira necessária para a manutenção, limpeza das instalações e aquisição de materiais e realização de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências do Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

Parágrafo único. A cooperação técnica financeira prevista no presente artigo ficará limitada ao crédito orçamentário previsto no respectivo exercício.

Art. 2° Fica também o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da Convenente de qualquer Cláusula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexeqüível.

Art. 3° O Termo de Convênio assinado entre o Município e a Polícia Militar previsto no artigo 1° desta Lei poderá ser realizado anualmente até 2.020, desde que tenha para tal, previsão Orçamentária no Orçamento Vigente e esteja previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 08 de maio de 2.017
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

### LEI N° 1801 DE 08 DE MAIO DE 2.017/PM

LEI N° 1801 de 08 de maio de 2.017.
AUTORIZA REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPUMIRIM – APAE E A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM - SC

O Prefeito de Ipumirim - SC, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPUMIRIM – APAE e a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM – SC.

Parágrafo único. A cooperação financeira prevista no presente artigo ficará limitada ao crédito orçamentário previsto no respectivo exercício.

Art. 2° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, 08 de maio de 2.017
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1798 DE 08 DE MAIO DE 2017/PM

LEI 1798 de 08 de maio de 2017.
Dispõe sobre a instituição da Campanha Setembro Verde no Município de Ipumirim – SC e dá outras providências.

O Prefeito de Ipumirim - SC, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria no Município de Ipumirim a Campanha "Setembro Verde", visando promover na população conscientização para a prática de hábitos de consumo salutares, incentivando-a a adotar um comportamento de consumo ecologicamente sustentável e responsável, juntamente com ações voltadas para conservação e proteção do meio ambiente.

Parágrafo único. A campanha será incluída no Calendário oficial de Eventos do Município e realizada anualmente no período de 21 a 30 de setembro.

Art. 2º. A coordenação da Campanha estará a cargo da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, por meio de atividades, ações e programas direcionados para atividades de proteção ambiental e orientação para pratica de consumo consciente, transformando ato de consumo e a defesa do meio ambiente, no exercício permanente de cidadania.

Parágrafo único. A coordenação da Campanha para atingir seus objetivos fará uso de palestras, simpósios, elaboração de cartilhas, folders, informativos e distribuição de mudas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos 60 dias após sua publicação.

Ipumirim-SC, 08 de maio de 2017
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1800 DE 08 DE MAIO DE 2017/PM

LEI Nº 1800 de 08 de maio de 2017
Dá nova redação aos Inciso I ao III e § 1º do art. 1º e ao art. 7º e seus incisos da Lei 1.718 de 17 de maio de 2013 que disciplina a concessão de diárias e indenização de transportes e dá outras providências

O Prefeito de Ipumirim - SC, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Incisos I ao III e o parágrafo 1º do artigo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º .....
I - Para o Prefeito ou ao Vice-prefeito quando em exercício:
a) Para deslocamentos à Capital Federal, em percentual de 100%

(cem por cento) sobre o piso salarial do município;
b) Para deslocamentos às Capitais dos Estados e para cidades com população superior a 200.000 habitantes, em percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o piso salarial do município;
c) Para deslocamentos para as demais cidades, em percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o piso salarial do município;

II - Para os Secretários de Governo, Vice-prefeito, Supervisor Geral, Consultor Jurídico e Consultor de Direito:
a) Para deslocamentos à Capital Federal, em percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o piso salarial do município;
b) Para deslocamentos às Capitais dos Estados e para cidades com população superior a 200.000 habitantes, em percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial do município;
c) Para deslocamentos para as demais cidades, em percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o piso salarial do município;

III - Para os servidores efetivos, os contratados em caráter temporário e os demais nomeados em cargos em comissão:
a) Para deslocamentos à Capital Federal, em percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o piso salarial do município;
b) Para deslocamentos às Capitais dos Estados e para cidades com população superior a 200.000 habitantes, em percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o piso salarial do município;
c) Para deslocamentos para as demais cidades, em percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o piso salarial do município;

§ 1º - Considera-se como piso salarial do município, os vencimentos iniciais previstos para o nível salarial CE 10, constante no Anexo V da Lei Complementar 02/2002.

Art. 2º. O artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º - A prestação de contas será regulamentada por decreto do chefe do poder executivo, observando em qualquer caso:

I – A evidenciação do cumprimento do objeto proposto na concessão e o atendimento das disposições constantes na presente lei.
II – O atendimento das normas expedidas pelo Tribunal de Contas e demais órgãos de controle aos quais o munícipio está jurisdicionado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, 08 de maio de 2017
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 315/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 048/2016.
CONTRATA

MARCIA BENVENUTTI, sob a Matrícula 2728-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.163.228 e do CPF 026.736.319-25, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor de Turma com aluno de inclusão, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Isidoro Giácomo Savaris, para o período de 10/05/2017 a 15/12/2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 10/05/2017.

Ipumirim - SC, 10 de maio de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2017,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: aquisição de trocador de calor para a piscina localizada na CLINICA VITA LUCE, conforme contrato de locação do imóvel destinado as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 10/05/2017
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2017,PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 25/05/2017, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 25/05/2017. Objeto da licitação: contratação de serviços de arbitragem, súmulas e julgamentos dos jogos de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Futsal e vôlei de areia e de quadra, bocha e bolão para Campeonatos Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 10/05/2017
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2017,PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017/PM**

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 14:00:00 horas do dia 25/05/2017, e abertura prevista para às 14:00:00 do dia 25/05/2017. Objeto da licitação: Contratação de Banda, Orquestra ou Grupo Musical, empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação e decoração, empresa especializada em filmagem de eventos, para a realização do VI Festival Regional da Canção de Inverno e VIII Festival Municipal da Canção de Ipumirim - SC, que será realizado nos dias 23, 24,25 e 26 de agosto de 2017. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 10/05/2017
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

# Irineópolis

## Câmara Municipal

### RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

IRINEOPOLIS, 10/05/2017

SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

**RELATÓRIOS**

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (I)** | **0,00** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **0,00** | **—** |
| **OPERAÇÕES VEDADAS(II)** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS** | **0,00** | **16,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%** | **0,00** | **14,40** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **7,00** |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

IRINEOPOLIS, 10/05/2017

SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

# RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **0,00** | **34.954,40** | **0,00** | **0,00** |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 34.954,40 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 34.954,40 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** |
| **% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 128,99 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

IRINEOPOLIS, 10/05/2017

SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

FONTE:

## RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 915.688,81 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 915.688,81 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **915.688,81** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **28.637.414,09** | **-** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)** | **915.688,81** | **3,20** |
| **LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **1.718.244,85** | **6,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **1.632.332,60** | **5,70** |
| **LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **1.546.420,36** | **5,40** |

**FONTE:**

IRINEOPOLIS, 10/05/2017

SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

**RELATÓRIOS**

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 28.637.414,09 |

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 915.688,81 | 3,20 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 1.718.244,85 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 1.632.332,60 | 5,70 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 120,00 |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 6.300.231,10 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 4.581.986,25 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.004.618,99 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 0,00 | 34.825,41 |

FONTE:

IRINEOPOLIS, 10/05/2017

SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

**RELATÓRIOS**

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 34.954,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128,99 | 0,00 | 34.825,41 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 34.954,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128,99 | 0,00 | 34.825,41 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 34.954,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128,99 | 0,00 | 34.825,41 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

IRINEOPOLIS, 10/05/2017

SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

# Itá

## Prefeitura

### ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017. Às 08hs30min do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 003 de 06 de janeiro de 2017, sob a Presidência do Senhor Delso Minski, estando presentes os membros Julcimar Antônio Zotti e Silviane Carla Mertins e a assessora jurídica Sra Ana Carla Porn Lopes da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de habilitação referentes à Concorrência nº 002/2017, Processo Licitatório nº 011/2017, destinada à concessão de direito real de uso do Complexo Turístico Parque Thermas Itá; Entregou tempestivamente, os envelopes Documentação e Proposta, a empresa: ITA THERMAS HOTEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Representada neste ato respectivamente pelos senhor(a): Flavio Calgaro e Marlene Maria Paludo Goedert; Estiveram presentes ao Certame os senhores: Vinicius Goedert, Cezar Trevizan, e Adriani Ricardo Deitos; O Presidente declarou aberta a seção comunicando que nesta oportunidade será aberto inicialmente o envelope de documentação da empresa licitante. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, determinou à abertura do envelope documentação, e os documentos nele contidos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão de licitações e analisados pelo licitante presente e pela comissão de licitações; Da análise restou em: HABILITAR a empresa participante do certame por cumprir os requisitos do edital. Perguntado ao licitante presente se desistiria de recurso na fase de habilitação a mesma respondeu positivamente entregando termo de renúncia da fase de habilitação devidamente assinado, podendo o presidente dar andamento ao certame licitatório determinando a abertura do envelope de propostas da empresa habilitada. Aberto o envelope de propostas, analisado a mesma, vistados pelo licitante presente restou em CLASSIFICAR a empresa ITA THERMAS HOTEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com a pontuação total de 3.353 pontos, sendo: 600 pontos para a geração de emprego a curto prazo, 250 pontos para a geração de emprego a médio prazo, 977 pontos para investimentos no primeiro ano, 456 pontos para faturamento a curto prazo e 1070 pontos para faturamento a longo prazo. Perguntado ao licitante presente se desistiria de recurso na fase de propostas o mesmo respondeu positivamente assinando o termo de renúncia da fase de propostas; diante do fato o Presidente dará prosseguimento ao certame licitatório. Intima-se a empresa da decisão. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão, assessoria Jurídica e licitantes presentes. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br e entregue pessoalmente à licitante presente

Delso Minski
Presidente

Julcimar Antonio Zotti
Membro

Silviane Carla Mertins
Membro

Ana Carla Porn Lopes da Silva
Assessora Jurídica

ITA THERMAS HOTEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Licitante

### DECRETO N. 032/2017

DECRETO Nº 032/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 035, de 11 de dezembro de 2006.

Considerando, o conteúdo e relatório final do processo administrativo nº 007/2012, que trata de possível permuta de imóveis visando regularização de áreas ocupadas irregularmente;

Considerando, o requerimento protocolado junto ao Município pela senhora Selizane Reginato Jung e Ermes Antonio Reginato, propondo uma possível permuta de imóveis com o Município, imóveis estes envolvidos no processo mencionado anteriormente;

Considerando, que de fato a ocupação irregular existe e que há interesse público na solução do problema, com viabilização da permuta proposta;

Considerando, que se faz necessário avaliar os referidos imóveis, para encaminhando e obtenção da autorização legislativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de avaliação de bens imóveis com a incumbência de avaliar e valorar os seguintes bens imóveis do Município e de interesse público, com vistas à possibilidade de realizar permuta:

a) – Lote urbano nº 05 da quadra 75, com área de 1.290,23m2, matricula nº 3.365, do CRI da Comarca de Itá – SC; e

b) – Parte do lote rural nº 12, da matricula nº 4.118, do CRI da Comarca de Itá – SC, com 35.458,80 m2, sendo que a área a ser avaliada é de 31.366,00 m2.

Art. 2º Ficam designados, para integrar a referida comissão, os seguintes servidores municipais:

I - Presidente: MARTA INÊS BENDER SARTORETTO, Engenheira Civil, servidora pública municipal;
II - Secretário: DELSO MINSKI, servidor público municipal;
III - Membro: SILVIANE CARLA MERTINS, servidora pública municipal.
Art. 3º. A Comissão Especial ora nomeada deverá proceder à avaliação e encaminhar o respectivo Laudo ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Sendo necessário, a Comissão poderá solicitar o apoio de Servidores da Prefeitura e, até mesmo, requerer a Contratação de Profissionais ou empresa do ramo imobiliário para auxiliar nos serviços que eventualmente demandarem conhecimento técnico especializado.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá SC,
09 de maio de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Declaro que este decreto foi Registrado e Publicado na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

## LEI 2502

LEI Nº 2502, DE 09 DE MAIO DE 2017
DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º – Esta Lei visa à adequação do Conselho Municipal de Saúde de Itá, Estado de Santa Catarina, à Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO DE CONSELHO DE SAÚDE
Art. 2º – O Conselho Municipal de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), com composição, organização e competência, fixadas na Lei nº 8.142/90. Os Conselhos de Saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Saúde:
I – fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II – elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
III – discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências Municipais de Saúde;
IV – atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação no setor público e privado;
V – definir diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI – deliberar sobre a aprovação ou não dos Instrumentos de Gestão, sendo:
a) Plano Municipal de Saúde (PMS): a cada quatro anos;
b) Relatório Anual de Gestão (RAG): anualmente;
c) Programação Anual em Saúde (PAS): anualmente;
d) Relatório Quadrimestral – Lei 141/2012 – art. 41: 03 vezes ao ano;
e) Outros: de acordo com a legislação específica.

VII – estabelecer as estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados existentes no município.
VIII – proceder à revisão periódica do Plano Municipal de Saúde;
IX – avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
X – acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde, bem como as ações e serviços de saúde públicos;
XI – aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
XII – propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XIII – fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município.
XIV – participar da organização das Conferências Municipais de Saúde, propor sua convocação ordinária e ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
XV – estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XVI – deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XVII – atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO IV
DA CONSTITUIÇÃO
Art. 4º – O Conselho Municipal de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, trabalhadores da saúde e governo. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
I – 50% de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS;
II – 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde;
III – 25% de representação de governo e prestadores de serviços de saúde, públicos, privados filantrópicos, privados credenciados/contratualizados e privados sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – A composição totalizará 12 (doze) Conselheiros Titulares e 12 (doze) Conselheiros Suplentes.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO
Art. 5º – De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas as seguintes representações:
I – representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviço:
a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
c) representante dos prestadores de Serviços da Saúde, públicos ou privados, estabelecidos no território do município:

II – representante dos Profissionais de Saúde:
a) representante dos Profissionais de Enfermagem;
b) representante da Classe médica;
c) representante da Classe Odontológica.

III – representante dos Usuários:
a) representante das Associações de Pais e Professores (APPs);
b) representante da Associação Comercial e Industrial de Itá;
c) representante da APAE;

d) representante dos idosos;
e) representante dos clubes de serviços constituídos no município;
f) representante dos sindicatos estabelecidos no município;

Parágrafo Primeiro: A cada titular do CMS corresponderá um suplente.

Parágrafo Segundo: Será considerada como existente, para fins de participação do CMS, a entidade regularmente organizada, que possua pelo menos um ou mais desses registros: Ata de Fundação, Estatuto Social, CNPJ ou outro fundamentado em lei específica.

Parágrafo Terceiro: A representação das entidades, em que houver mais de uma entidade na mesma categoria no município, será definida por indicação conjunta das entidades representativas em cada categoria ou representação.

Parágrafo Quarto: O número de representantes de que trata o inciso III do presente artigo não será inferior a 50% (cinquenta por cento) dos membros do CMS;

Art. 6º – As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização.
I – recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, quando possível, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de seus representantes.
II – é VEDADA a participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros de saúde.

Art. 7º – Os membros efetivos e suplentes do CMS serão nomeados por decreto do executivo municipal, após indicação das respectivas entidades e/ou instituições.
I – da autoridade estadual ou federal correspondente, no caso da representação de órgãos estaduais ou federais;
II – das respectivas entidades/instituições nos demais casos.
§ primeiro: Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.
§ segundo: O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, sendo permitida somente uma recondução.

Art. 9º – O CMS reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
I – o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;
II – os membros do CMS serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas no período de um ano;
III – os membros do CMS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
Art. 10º – O Governo Municipal garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, e cederá espaço adequado com acesso a Internet e telefone, em local público definido pelo Poder Executivo, para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11º – O CMS será dirigido por uma diretoria assim constituída:
Um Presidente
Um Vice-presidente
Um Secretário
Um Vice-secretário

Parágrafo Primeiro: A eleição da Diretoria do CMS será realizada a cada dois anos e será escolhida entre os membros titulares indicados.

Parágrafo Segundo: o vice-presidente substituirá o presidente em sua ausência, assim como o vice-secretário, substituirá o secretário, na ausência deste.

Art. 12º – O CMS terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:
I – o órgão de deliberação máxima é a plenária;
II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente pelo menos uma vez a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por solicitação de pelo menos 1/3 dos membros titulares.
III – para a realização das sessões será necessário a presença da maioria simples dos membros do CMS, que deliberará pela maioria dos votos presentes;

Parágrafo Único: O Presidente do CMS terá, além do voto comum, o de qualidade, bem como, a prerrogativa de deliberar, "ad referendum", do plenário.
IV – cada membro do CMS terá direito a um único voto na sessão plenária;
V – as decisões do CMS serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 13º – A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMS.

Art. 14º – Para melhor desempenho de suas funções o CMS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I – consideram-se colaboradores do CMS, as instituições formadoras de Recursos Humanos para a Saúde e as entidades representativas de profissionais dos serviços de saúde, sem embargo de sua condição de membro;
II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização, para assessorar o CMS em assuntos específicos;
III – poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidade-membro do CMS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 15º – As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CMS deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.

Parágrafo primeiro – As resoluções do CMS, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões, deverão ser amplamente divulgadas.
Parágrafo segundo: ao público está assegurado o direito de assistir as reuniões, já à manifestação somente se deliberado pela plenária e em assuntos pautados previamente.

Art. 16º – O CMS elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 17º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2030/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá – SC, em 09 de Maio de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

# Itaiópolis

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 16/2017

Pregão Presencial nº 16/2017 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, novos, para veículos e máquinas da Prefeitura, Polícia Militar e Civil e, Fundos Municipais. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 25 de maio de 2017, até as 09h15. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 25 de maio de 2017, as 09h30. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 08 de maio de 2017. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 – PR Nº 13/2017

Pregão Presencial nº 13/2017 – Objeto: aquisição parcelada de Notas Fiscais de Produtor Rural, em formulário contínuo. Proponente: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda. ITEM: 1 (30.000 UN – Notas Fiscais de Produtor Rural, em formulário contínuo - R$ 0,21). Valor Total: R$ 6.300,00. PRAZO: 12 meses. Itaiópolis, 10 de maio de 2017. REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ Prefeito

# Itapiranga

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2017 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA OS AMBULATORIOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 23/05/2017.
Início da Sessão: dia 23/05/2017, com início às 08:15 (horário de Brasília – DF), no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700

Itapiranga, SC, 10 de maio de 2017.
DAVINO RAUBER
Secretário de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das Propostas: até as 08:15 do dia 25/05/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 10 de Maio de 2017.
Lauro Schlickmann
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

### DECRETO N° 80, DE 10 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 80 DE 10 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ITAPIRANGA/SC, REFERENTE AO EDITAL 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, Sr. Jorge Welter, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e alterações e da Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado para conhecimentos dos candidatos o Resultado Final Classificatório referente o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, destinado ao provimento das funções, conforme segue:

| NUTRICIONISTA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CANDIDATO | ESCOLARIDADE | DATA NASCIMENTO | IDADE | CLASSIF. |
| Adriane Heldt dos Santos | Pós Graduada | 01/01/1974 | 43 anos | 1º |
| Andressa Tielli Crespan Manini | Pós Graduada | 06/11/1987 | 29 anos | 2º |
| Kelli Gonçalves | Pós Graduada | 17/09/1990 | 26 anos | 3º |
| Caroline Kuhn | Pós Graduada | 19/08/1992 | 24 anos | 4º |
| Marlise Kollmann Barona | Graduada | 06/04/1970 | 47 anos | 5º |
| Monique S. dos Santos Zanini | Graduada | 19/06/1987 | 29 anos | 6º |
| Michelly Francine Bohnen | Graduada | 29/08/1989 | 27 anos | 7º |
| Edmilson Oliveira Silva | Graduado | 03/05/1990 | 27 anos | 8º |
| Deline Schmitz | Graduada | 27/05/1991 | 25 anos | 9º |
| Gabriela Dallasta | Graduada | 02/10/1992 | 24 anos | 10º |
| Maiara Inês Gambatto | Graduada | 16/06/1994 | 22 anos | 11º |
| Gabriela Ues Zemiani | Graduada | 09/05/1995 | 21 anos | 12º |
| Karina Wernke | Graduada | 19/10/1995 | 21 anos | 13º |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapiranga – SC, 10 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito
Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretário Municipal de Administração.

## EDITAL Nº 03/2017 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL Nº 03/2017
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itapiranga, SC, torna público a todos os munícipes, que será realizada a Audiência Pública de Prestação de Contas dos relatórios de receita e despesa e serviços prestados referente o 1º quadrimestre de 2017, no dia 25 de maio de 2017, às 13h30min, no auditório da Câmara Municipal, sita à Rua São Jacó, n. 211, nesta cidade, em atendimento ao disposto no artigo 36, da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Itapiranga, SC, 10 de maio de 2017.
Davino Rauber
Secretario de Saúde

## EDITAL Nº 04/2017 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL Nº 04/2016
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores de Itapiranga ,SC, tornam público a todos os munícipes, que será realizada a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017, no dia 25 de maio de 2017, às 14h00min, no auditório da Câmara Municipal, sita à Rua São Jacó, n. 211, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Itapiranga, SC, 10 de maio de 2017.
Jorge Welter Afonso Utizg
Prefeito Presidente Câmara Vereadores

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 102 A 117/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: ARP 102/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: DECANDIDO SONORIZAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME
Valor ..... : 7.797,00 (sete mil setecentos e noventa e sete reais)
Vigência ..... : Início: 05/04/2017 Término: 04/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, BANHEIROS QUIMICOS, JOGO DE MESA EM PLASTICO, LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

---

Contrato Nº..: ARP 103/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: N.R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor ..... : 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 05/04/2017 Término: 04/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, BANHEIROS QUIMICOS, JOGO DE MESA EM PLASTICO, LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

---

Contrato Nº..: ARP 104/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: LATITUDE EVENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 1.937,00 (um mil novecentos e trinta e sete reais)
Vigência ..... : Início: 05/04/2017 Término: 04/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, BANHEIROS QUIMICOS, JOGO DE MESA EM PLASTICO, LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

---

Contrato Nº..: ARP 105/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: OK EVENTOS EVENTOS E MONTAGEM LTDA ME
Valor ..... : 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 05/04/2017 Término: 04/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, BANHEIROS QUIMICOS, JOGO DE MESA EM PLASTICO, LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

---

Contrato Nº..: ARP 106/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: AVERAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Valor ..... : 4.364,22 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 10/04/2017 Término: 09/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E TRANSPORTE DE ANIMAIS, DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DA 9ª EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUARIA, COMERCIALEINDUSTRIAL DE ITAPIRANGA/SC - EFRAIT.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

---

Contrato Nº..: ARP 107/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: MARAVALHA SCHMITT LTDA - ME
Valor ..... : 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 10/04/2017 Término: 09/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E TRANSPORTE DE ANIMAIS, DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DA 9ª EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUARIA, COMERCIALEINDUSTRIAL DE ITAPIRANGA/SC - EFRAIT.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

---

Contrato Nº..: ARP 108/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: VANDERLEI MELCHIORS - ME
Valor ..... : 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 10/04/2017 Término: 09/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E MOTORES ELÉTRICOS.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

---

Contrato Nº..: ARP 109/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: GUSTAVO GROTH ROYER
Valor ..... : 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência ..... : Início: 10/04/2017 Término: 09/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E MOTORES ELÉTRICOS.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

---

Contrato Nº..: ARP 110/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: JAIR REIS - ME
Valor ..... : 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 12/04/2017 Término: 11/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA O MUNICIPIO DE ITAPIRANGA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

---

Contrato Nº..: ARP 111/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: METALURGICA INDUSTRIAL MONTEC LTDA
Valor ..... : 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 12/04/2017 Término: 11/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA O MUNICIPIO DE ITAPIRANGA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

---

Contrato Nº..: ARP 112/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS FEILFER LTDA - ME
Valor ..... : 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 12/04/2017 Término: 11/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA O MUNICIPIO DE ITAPIRANGA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

---

Contrato Nº..: ARP 113/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: GILVANO ANTONIO GONCALVES - ME
Valor ..... : 2.344,00 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 12/04/2017 Término: 11/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA O MUNICIPIO DE ITAPIRANGA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

---

Contrato Nº..: ARP 114/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: LUCAS FERNANDO MANCHINI 07869640905
Valor ..... : 9.750,00 (nove mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 12/04/2017 Término: 11/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA O MUNICIPIO DE ITAPIRANGA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

---

Aditivo Nº ..... : ARP 115/2017 - Contrato Nº: ARP 024/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: HERTA ANA VOGT - ME
Valor ..... : 5.739,20 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 15/04/2017 Término: 26/01/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO, pelo período de 12 meses.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
PARTES: Município de Itapiranga e Açougue do Vicente Lltda - ME
ORIGEM: Processo Licitatório nº 004/2017, Pregão Presencial nº 001/2017
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do item 45 do pregão para aquisição de gêneros alimentícios, para entrega parcelada, destinados a atender o programa de merenda escolar deste município.
VALOR: R$ 3.179,20
VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2018.
Itapiranga – SC., 10 de maio de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

---

Contrato Nº..: ARP 117/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: BANXAP BANHEIROS MOVEIS LTDA
Valor ..... : 15.357,00 (quinze mil trezentos e cinqüenta e sete reais)
Vigência ..... : Início: 20/04/2017 Término: 19/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, DESTINADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.

Itapiranga, 10 de Maio de 2017

# QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 70/2017



## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

**Nr. do Processo:** 70/2017 **Licitação:** 70/2017 - PR **Data da Homologação:** 25/04/2017

**Fornecedor:** 33863 - CHICO ELETRICA LTDA ME

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 79077 | ARAME GALVANIZADO 14 BWG - 2,1MM (0,0272 KG/M) | arcelor mital | MT | 1.500,000 | 0,0000 | 0,2600 | 390,00 | Venceu |
| 7 | 3136 | ARAME QUEIMADO N° 16 | arcelor mital | KG | 30,000 | 0,0000 | 6,8000 | 204,00 | Venceu |
| 8 | 106 | ARAME QUEIMADO Nº.18 | arcelor mital | KG | 30,000 | 0,0000 | 7,5000 | 225,00 | Venceu |
| 11 | 78975 | ARRUELA LISA FZ 3/8 | jomarca | UND | 100,000 | 0,0000 | 0,0800 | 8,00 | Venceu |
| 12 | 73535 | BANDEJA PARA TINTA (PINTURA), CAPACIDADE DE 2,7 LITROS | atlas | UND | 6,000 | 0,0000 | 4,2000 | 25,20 | Venceu |
| 15 | 75608 | BOLSA DE LIGACAO PARA VASO EXTERNO | tigre | UND | 30,000 | 0,0000 | 2,9000 | 87,00 | Venceu |
| 19 | 78979 | BROCA DE AÇO VIDIA ENGATE RÁPDO 10MM | worker | UND | 20,000 | 0,0000 | 8,7000 | 174,00 | Venceu |
| 21 | 78980 | BROCA DE AÇO VIDIA ENGATE RÁPDO 4MM | worker | UND | 20,000 | 0,0000 | 6,3000 | 126,00 | Venceu |
| 23 | 78982 | BROCA DE AÇO VIDIA ENGATE RÁPDO 8MM | worker | UND | 20,000 | 0,0000 | 8,9000 | 178,00 | Venceu |
| 25 | 74664 | BUCHA DE REDUÇAO COM ROSCA 3 / 4 X 1 / 2 | plastubos | UND | 20,000 | 0,0000 | 0,3800 | 7,60 | Venceu |
| 27 | 5621 | BUCHA PLASTICA 6MM | iv plast | UND | 450,000 | 0,0000 | 0,0300 | 13,50 | Venceu |
| 28 | 5642 | BUCHA PLÁSTICA 8mm | iv plast | UND | 450,000 | 0,0000 | 0,0300 | 13,50 | Venceu |
| 32 | 56651 | CADEADO 50 MM | gold | UND | 50,000 | 0,0000 | 18,8000 | 940,00 | Venceu |
| 37 | 74656 | CAMARA DE CARRINHO DE MAO N° 13 X 13 DE QUALIDADE | ajax | UND | 50,000 | 0,0000 | 8,0000 | 400,00 | Venceu |
| 38 | 74665 | CAP. ESGOTO 40 MM | plastilit | UND | 10,000 | 0,0000 | 1,2000 | 12,00 | Venceu |
| 39 | 74666 | CAP. ESGOTO 50 MM | plastilit | UND | 10,000 | 0,0000 | 2,0500 | 20,50 | Venceu |
| 41 | 74647 | CARRINHO DE MAO SIMPLES | maestro | UND | 5,000 | 0,0000 | 71,0000 | 355,00 | Venceu |
| 43 | 79031 | CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO | pandolfo | UND | 10,000 | 0,0000 | 59,0000 | 590,00 | Venceu |
| 49 | 78993 | CHAVE DE FENDA 1/8 X 3 | worker | UND | 5,000 | 0,0000 | 4,0000 | 20,00 | Venceu |
| 50 | 78994 | CHAVE DE FENDA 3/16 X 3 | kala | UND | 5,000 | 0,0000 | 3,4000 | 17,00 | Venceu |
| 52 | 78996 | CHAVE DE FENDA 3/16 X 5 | mayle | UND | 5,000 | 0,0000 | 4,4000 | 22,00 | Venceu |
| 54 | 79114 | CHAVE PARA MANGUEIRA DE INCENDIO 1 1/2 X 2 1/2 STORZ | sm couto | UND | 2,000 | 0,0000 | 7,0000 | 14,00 | Venceu |
| 55 | 78998 | CHAVE PHILIPS 3/16 X 3 | worker | UND | 5,000 | 0,0000 | 3,7000 | 18,50 | Venceu |
| 61 | 79003 | CILINDRO PARA FECHADURA STANK | stam | UND | 30,000 | 0,0000 | 12,9000 | 387,00 | Venceu |
| 67 | 73207 | CORDA DE 12 MM EM POLIAMIDA, CONSTITUIDO EM TRANÇADO TRIPO | gaboardi | UND | 200,000 | 0,0000 | 4,0000 | 800,00 | Venceu |
| 68 | 79006 | CORDA DE NYLON 5MM TRANÇADA BRANÇA | worker | UND | 200,000 | 0,0000 | 0,5700 | 114,00 | Venceu |
| 74 | 74651 | DESINCRAVANTE W 40 | mundial | UND | 30,000 | 0,0000 | 16,0000 | 480,00 | Venceu |
| 75 | 73188 | DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8" 110 MM | kala | UND | 20,000 | 0,0000 | 12,0000 | 240,00 | Venceu |
| 77 | 75600 | ENGATE FLEXIVEL 1/2 50 MM | plastilit | UND | 50,000 | 0,0000 | 2,4500 | 122,50 | Venceu |
| 78 | 72475 | ENGATE RAPIDO PARA LAVA JATO | kala | UND | 10,000 | 0,0000 | 2,4500 | 24,50 | Venceu |
| 79 | 79067 | ENXADA TAMANHO 20 CM, 8", COM CABO. | tramonstina | UND | 25,000 | 0,0000 | 25,0000 | 625,00 | Venceu |
| 82 | 76364 | ESCADA DE ALUMINIO COM 7 DEGRAUS RESIDENCIAL | maestro | UND | 2,000 | 0,0000 | 115,0000 | 230,00 | Venceu |
| 84 | 79011 | ESTILETE N° 18 | kala | UND | 12,000 | 0,0000 | 4,5000 | 54,00 | Venceu |
| 85 | 79065 | FACÃO COM 40CM DE LÂMINA C/C 16" | collins | UND | 10,000 | 0,0000 | 13,5000 | 135,00 | Venceu |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC Assinado Digitalmente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**
Relação dos Participantes por Processo / Licitação



**Nr. do Processo:** 70/2017 **Licitação:** 70/2017 - PR **Data da Homologação:** 25/04/2017
**Fornecedor:** 33863 - CHICO ELETRICA LTDA ME

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | 74849 | FITA CREPE ROLO MEDINDO 25 MM X 50 MT | worker | UND | 30,000 | 0,0000 | 3,1000 | 93,00 | Venceu |
| 89 | 76430 | FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 19 X 10 M | worker | UND | 20,000 | 0,0000 | 15,5000 | 310,00 | Venceu |
| 90 | 74671 | FITA ISOLANTE PRETA ROLO COM 20 METROS | sibratec | UND | 65,000 | 0,0000 | 2,9500 | 191,75 | Venceu |
| 91 | 74249 | FITA VEDA ROSCA ROLO COM 10 METROS | brasfort | UND | 15,000 | 0,0000 | 1,7000 | 25,50 | Venceu |
| 92 | 77629 | FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS, CORES PRETO E AMARELO | worker | RL | 120,000 | 0,0000 | 4,6000 | 552,00 | Venceu |
| 93 | 79014 | FOICE ROÇADEIRA METÁLICA, COM OLHO DE NO MÍNIMO 32 MM | pandolfo | UND | 10,000 | 0,0000 | 22,0000 | 220,00 | Venceu |
| 99 | 73026 | GRAMPO PARA CERCA 1X9 | belgo bekaert | KG | 10,000 | 0,0000 | 7,5000 | 75,00 | Venceu |
| 101 | 79059 | JOELHO DE ESGOTO 90 X 10 MM | plastilit | UND | 10,000 | 0,0000 | 2,3500 | 23,50 | Venceu |
| 102 | 74695 | JOELHO DE ESGOTO 90 X 150 MM | plastilit | UND | 5,000 | 0,0000 | 19,0000 | 95,00 | Venceu |
| 104 | 79017 | JOELHO MISTO PVC N° 25 | plastilit | UND | 15,000 | 0,0000 | 0,7800 | 11,70 | Venceu |
| 105 | 79018 | JOELHO PVC N° 100 | plastilit | UND | 10,000 | 0,0000 | 2,4000 | 24,00 | Venceu |
| 106 | 79016 | JOELHO PVC N° 40 | plastilit | UND | 10,000 | 0,0000 | 0,4900 | 4,90 | Venceu |
| 107 | 79019 | JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 MM (CHAVE DE BOCA) | mayle | UND | 1,000 | 0,0000 | 145,0000 | 145,00 | Venceu |
| 108 | 79066 | JOGO DE CHAVES COMBINADAS (CHAVE DE BOCA) COM 8 PÇS 6-22 MM | basfort | UND | 2,000 | 0,0000 | 54,0000 | 108,00 | Venceu |
| 109 | 79128 | KIT POSTE PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA COM CAIXA DE MEDIÇÃO | knak | UND | 5,000 | 0,0000 | 1.070,0000 | 5.350,00 | Venceu |
| 113 | 74655 | LIMAS CHATA 8'' | collins | UND | 15,000 | 0,0000 | 10,0000 | 150,00 | Venceu |
| 114 | 74653 | LIMAS DE MOTOSSERRA 8 X 3 / 16 | nicholson | UND | 15,000 | 0,0000 | 3,9000 | 58,50 | Venceu |
| 115 | 74652 | LIMAS DE MOTOSSERRA 8 X 5 / 32 | nicholson | UND | 15,000 | 0,0000 | 5,3000 | 79,50 | Venceu |
| 116 | 74654 | LIMAS PARA MOTOSSERRA 8 X 7 / 32 | nicholson | UND | 15,000 | 0,0000 | 4,3000 | 64,50 | Venceu |
| 118 | 3650 | LIXA DE PANO N° 100 | alcar | M | 100,000 | 0,0000 | 7,0000 | 700,00 | Venceu |
| 119 | 56888 | LIXA DE PANO Nº 80 | alcar | M | 100,000 | 0,0000 | 7,5000 | 750,00 | Venceu |
| 127 | 73179 | MARTELO OITAVADO 1KG, COM CABO | monfort | UND | 5,000 | 0,0000 | 19,0000 | 95,00 | Venceu |
| 128 | 73178 | MARTELO OITAVADO 2KG, COM CABO | monfort | UND | 5,000 | 0,0000 | 28,0000 | 140,00 | Venceu |
| 130 | 79026 | MARTELO UNHA 23 MM | irwin | UND | 5,000 | 0,0000 | 19,5000 | 97,50 | Venceu |
| 131 | 79027 | MARTELO UNHA 25 MM | collins | UND | 5,000 | 0,0000 | 21,0000 | 105,00 | Venceu |
| 134 | 79088 | OBTURADOR PARA SAIDA DE ÁGUA PARA CAIXA ACOPLADA | astra | UND | 25,000 | 0,0000 | 6,4000 | 160,00 | Venceu |
| 135 | 79029 | PÁ QUADRADA PEQUENA AJUNTA EIRA COM CABO LONGO | pandolfo | UND | 10,000 | 0,0000 | 24,0000 | 240,00 | Venceu |
| 136 | 79069 | PA REDONDA AJUNTAEIRA COM BICO | pandolfo | UND | 10,000 | 0,0000 | 23,5000 | 235,00 | Venceu |
| 137 | 79030 | PARAFUSO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA N° 10 | toralf | UND | 60,000 | 0,0000 | 2,3000 | 138,00 | Venceu |
| 141 | 76428 | PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIPBOARD BICROMATIZADO 3.5 X 40 MM | ciser | UND | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0500 | 50,00 | Venceu |
| 142 | 76423 | PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIPBOARD BICROMATIZADO 4.0 X 22 MM | ciser | UND | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0400 | 40,00 | Venceu |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nr. do Processo: 70/2017** | | **Licitação: 70/2017 - PR** | | **Data da Homologação: 25/04/2017** | | | | | |
| **Fornecedor: 33863** | | **- CHICO ELETRICA LTDA ME** | | | | | | | |
| 145 | 73226 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X50 P/ BUCHA 10 | ciser | UND | 100,000 | 0,0000 | 0,2500 | 25,00 | Venceu |
| 146 | 73227 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X60 P/ BUCHA 10 | ciser | UND | 100,000 | 0,0000 | 0,2600 | 26,00 | Venceu |
| 147 | 73223 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/16X50 P/ BUCHA 8 | worker | UND | 100,000 | 0,0000 | 0,2100 | 21,00 | Venceu |
| 150 | 73229 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X60 P/ BUCHA 12 | worker | UND | 100,000 | 0,0000 | 0,3600 | 36,00 | Venceu |
| 157 | 79036 | PINCEL 2 1/2" OU 63.5 MM | roma | UND | 20,000 | 0,0000 | 5,0000 | 100,00 | Venceu |
| 158 | 79037 | PINCEL 2" OU 50.8 MM | roma | UND | 20,000 | 0,0000 | 4,0000 | 80,00 | Venceu |
| 161 | 79122 | PLACA CEGA 2 X 4 BRANCA PEZZI | pezzi | UND | 50,000 | 0,0000 | 2,4000 | 120,00 | Venceu |
| 162 | 79123 | PLACA CEGA REDONDA BRACA PEZZI | pezzi | UND | 50,000 | 0,0000 | 2,5000 | 125,00 | Venceu |
| 165 | 79121 | PLUG INDUSTRIAL 3P + T 32 AMP | sibratec | UND | 10,000 | 0,0000 | 16,0000 | 160,00 | Venceu |
| 176 | 79073 | RASTEL DE VASSOURA PLÁSTICA 22 DENTE | max metal | UND | 10,000 | 0,0000 | 9,9000 | 99,00 | Venceu |
| 177 | 79070 | RASTEL TIPO VASSOURA 22 ARAME | max metal | UND | 10,000 | 0,0000 | 18,0000 | 180,00 | Venceu |
| 178 | 76439 | REATOR VAPOR METALICO DE 400 W 220 V ALTO FATOR USO INTERNO | intral | UND | 50,000 | 0,0000 | 79,0000 | 3.950,00 | Venceu |
| 180 | 79124 | REFLETOR LED 60W BRANCO FRIO 6,500K FLUXO LUMINOSO 4,800 LM | luminus | UND | 50,000 | 0,0000 | 145,0000 | 7.250,00 | Venceu |
| 196 | 73037 | SIFÃO SANFONADO UNIV. COM ROSCA 1,5M | censi | UND | 30,000 | 0,0000 | 6,0000 | 180,00 | Venceu |
| 205 | 79045 | TEE PVC N° 100 | plastilit | UND | 10,000 | 0,0000 | 4,7000 | 47,00 | Venceu |
| 206 | 79048 | TEE PVC N° 20 | plastilit | UND | 30,000 | 0,0000 | 0,3400 | 10,20 | Venceu |
| 207 | 79046 | TEE PVC N° 25 | plastilit | UND | 30,000 | 0,0000 | 0,3900 | 11,70 | Venceu |
| 208 | 79047 | TEE PVC N° 40 | plastilit | UND | 10,000 | 0,0000 | 2,8000 | 28,00 | Venceu |
| 215 | 76454 | TOMADA SOBREPOR INDUSTRIAL 2P + T 16 AMP | sibratec | UND | 10,000 | 0,0000 | 23,0000 | 230,00 | Venceu |
| 216 | 76453 | TOMADA SOBREPOR INDUSTRIAL 3P + T 16 AMP | sibratec | UND | 10,000 | 0,0000 | 23,5000 | 235,00 | Venceu |
| 218 | 73044 | TORNEIRA BRANCA DE PIA | herc | UND | 30,000 | 0,0000 | 4,4000 | 132,00 | Venceu |
| 220 | 70859 | TRENA 10 MT COM FITA DE AÇO REVESTIDO DE NYLON | brasfort | UND | 10,000 | 0,0000 | 29,0000 | 290,00 | Venceu |
| 223 | 74693 | TUBO DE ESGOTO 100 MM COM 6 MTS | plastilit | UND | 17,000 | 0,0000 | 31,0000 | 527,00 | Venceu |
| 225 | 74696 | TUBO DE ESGOTO 75 MM COM 6 MTS | plastilit | UND | 17,000 | 0,0000 | 28,5000 | 484,50 | Venceu |
| 227 | 74689 | TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA 40 MM | amanco | UND | 30,000 | 0,0000 | 5,9000 | 177,00 | Venceu |
| | | | **Total do Fornecedor ——-->** | | 7.039,000 | | | 31.929,55 | |
| **Nr. do Processo: 70/2017** | | **Licitação: 70/2017 - PR** | | **Data da Homologação: 25/04/2017** | | | | | |
| **Fornecedor: 35360** | | **- JAIR REIS - ME** | | | | | | | |
| 97 | 74674 | GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO CONFECCIONADO | REIS | UND | 30,000 | 0,0000 | 130,0000 | 3.900,00 | Venceu |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**
Relação dos Participantes por Processo / Licitação



**Nr. do Processo: 70/2017** **Licitação: 70/2017 - PR** **Data da Homologação: 25/04/2017**
**Fornecedor: 35360 - JAIR REIS - ME**

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 166 | 79102 | PORTA DE AÇO 0,70 X 2,10, MARCO DE CANTONEIRA 1/8 X 1.1/2" | REIS | UND | 5,000 | 0,0000 | 270,0000 | 1.350,00 | Venceu |
| 172 | 79100 | PORTÃO COM TUBO GALVANIZADO 2.1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR | REIS | UND | 2,000 | 0,0000 | 610,0000 | 1.220,00 | Venceu |
| 173 | 79076 | PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | REIS | MT2 | 100,000 | 0,0000 | 150,0000 | 15.000,00 | Venceu |
| 174 | 79101 | PORTÃO DE TUBO GALVANIZADO 2.1/2", UMA FOLHA DE ABRIR DE 1.0 | REIS | UND | 2,000 | 0,0000 | 275,0000 | 550,00 | Venceu |
| 200 | 79079 | TAMPA DE CHAPA INOX DE 1 1/2 MM COM DOBRADIÇA E FECHO | REIS | MT2 | 100,000 | 0,0000 | 470,0000 | 47.000,00 | Venceu |
| 209 | 79075 | TELA ARAME GALVANIZADO FIO 12 MALHA 5X5 CM | REIS | MT2 | 1.500,000 | 0,0000 | 20,0000 | 30.000,00 | Venceu |
| 210 | 79104 | TELA GALVANIZADA MALHA 7.5 FIO 14 (2.10 MM) | REIS | MT2 | 1.000,000 | 0,0000 | 8,0000 | 8.000,00 | Venceu |
| | | | | **Total do Fornecedor ——–>** | 2.739,000 | | | 107.020,00 | |

**Nr. do Processo: 70/2017** **Licitação: 70/2017 - PR** **Data da Homologação: 25/04/2017**
**Fornecedor: 120235 - VANDERLEI MELCHIORS - ME**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 74690 | ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 19-27 | WORKER | UND | 100,000 | 0,0000 | 0,5000 | 50,00 | Venceu |
| 2 | 73237 | ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/8 | WORKER | UND | 25,000 | 0,0000 | 0,5000 | 12,50 | Venceu |
| 3 | 7457 | ABRACADEIRA TIPO U 1/2 _1 | JANDRIGUES | UND | 25,000 | 0,0000 | 0,2500 | 6,25 | Venceu |
| 4 | 10921 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20 X 1/2 | KRONA | UND | 20,000 | 0,0000 | 0,2800 | 5,60 | Venceu |
| 5 | 11694 | ALICATE UNIVERSAL 8" | KALA | UND | 10,000 | 0,0000 | 14,0000 | 140,00 | Venceu |
| 9 | 77061 | ARRUELA LISA ¼ | CISER | UND | 100,000 | 0,0000 | 0,0800 | 8,00 | Venceu |
| 10 | 78974 | ARRUELA LISA FZ 1/2 | CISER | UND | 100,000 | 0,0000 | 0,2500 | 25,00 | Venceu |
| 14 | 78976 | BLOCO DE ESPUMA D20 TAMANHO 16 X 23 X 8 CM | LINAN | UND | 20,000 | 0,0000 | 3,0000 | 60,00 | Venceu |
| 16 | 75607 | BOLSA DE LIGACAO PARA VASO INTERNO | ALUMASA | UND | 30,000 | 0,0000 | 2,7000 | 81,00 | Venceu |
| 18 | 78978 | BROCA DE AÇO 6MM PARA MADEIRA | DISMA | UND | 20,000 | 0,0000 | 4,5000 | 90,00 | Venceu |
| 22 | 78981 | BROCA DE AÇO VIDIA ENGATE RÁPDO 6MM | WORKER | UND | 20,000 | 0,0000 | 6,8000 | 136,00 | Venceu |
| 24 | 67339 | BROXA PARA PINTURA, MEDINDO NO MÍNIMO 18X8CM | ROMA | UND | 30,000 | 0,0000 | 4,0000 | 120,00 | Venceu |
| 26 | 68341 | BUCHA PLASTICA 10 MM | WORKER | UND | 450,000 | 0,0000 | 0,0500 | 22,50 | Venceu |
| 29 | 79115 | CABO PARA TELEFONE INTERNO CCI 1 PAR 2 X 50 | BLUCABOS | UND | 600,000 | 0,0000 | 0,2500 | 150,00 | Venceu |
| 30 | 79116 | CABO PARA TELEFONE INTERNO CCI 2 PARES 2 x 50 | BLUCABOS | UND | 600,000 | 0,0000 | 0,4200 | 252,00 | Venceu |
| 31 | 73182 | CADEADO 25 MM | WORKER | UND | 50,000 | 0,0000 | 8,0000 | 400,00 | Venceu |
| 33 | 75609 | CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS | ALUMASA | UND | 50,000 | 0,0000 | 17,0000 | 850,00 | Venceu |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

**Nr. do Processo:** 70/2017 **Licitação:** 70/2017 - PR **Data da Homologação:** 25/04/2017
**Fornecedor:** 120235 - VANDERLEI MELCHIORS - ME

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 76464 | CAIXA DE PVC COM DOBRADICA E FECHO 310 MM X 210 MM X 110 | SIBRATEC | UND | 30,000 | 0,0000 | 55,0000 | 1.650,00 | Venceu |
| 42 | 78989 | CATRACA GALVANIZADA PARA ESTICAR ARRAME LISO | WORKER | UND | 50,000 | 0,0000 | 4,7500 | 237,50 | Venceu |
| 44 | 72474 | CERA DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM GUIA | BLUKIT | UND | 30,000 | 0,0000 | 6,5000 | 195,00 | Venceu |
| 51 | 11678 | CHAVE DE FENDA 3/16 X 4 | KALA | UND | 5,000 | 0,0000 | 3,6000 | 18,00 | Venceu |
| 53 | 79125 | CHAVE DE SELETORA OM COMUTADORASSEM ILUMINAÇÃO | SIBRATEC | UND | 20,000 | 0,0000 | 9,0000 | 180,00 | Venceu |
| 56 | 76221 | CHAVE PHILIPS 3/16 X 4 | WORKER | UND | 5,000 | 0,0000 | 4,0000 | 20,00 | Venceu |
| 57 | 75603 | CHUVEIRO ELETRICO AQUECIMENTO DE NO MINIMO 5.500 W | ZAGONEL | UND | 30,000 | 0,0000 | 25,5000 | 765,00 | Venceu |
| 58 | 74644 | CILINDRO DE FECHADURA | 3F | UND | 50,000 | 0,0000 | 12,7500 | 637,50 | Venceu |
| 59 | 79002 | CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA | 3F | UND | 30,000 | 0,0000 | 13,8000 | 414,00 | Venceu |
| 60 | 6436 | CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO | 3F | UND | 30,000 | 0,0000 | 12,9900 | 389,70 | Venceu |
| 66 | 77318 | CONJUNTO DE CANO PVC EXP. PARA VASO SANITARIO | KRONA | UND | 30,000 | 0,0000 | 9,0000 | 270,00 | Venceu |
| 72 | 78571 | DESEMPENA DE PLÁSTICO ESTRIADA 17X30 | SENIORS | UND | 12,000 | 0,0000 | 7,8000 | 93,60 | Venceu |
| 73 | 78572 | DESEMPENA DE PLÁSTICO LISA 17X30 | SENIORS | UND | 12,000 | 0,0000 | 7,8000 | 93,60 | Venceu |
| 80 | 79072 | ENXADÃO 9 CM DE LARGURA, SEM CABO | COLLINS | UND | 10,000 | 0,0000 | 18,5000 | 185,00 | Venceu |
| 81 | 79009 | ENXADAS TAMANHO MÉDIO | COLLINS | UND | 12,000 | 0,0000 | 22,0000 | 264,00 | Venceu |
| 83 | 72485 | ESPUDE BORRACHA PARA VASO SANITARIO | KRONA | UND | 6,000 | 0,0000 | 3,0000 | 18,00 | Venceu |
| 87 | 79012 | FITA DUPLA FACE 12 X 2M SILICONADA | CREMER | UND | 25,000 | 0,0000 | 3,5000 | 87,50 | Venceu |
| 95 | 79118 | FURADEIRA PERFURADOR/ROMPEDOR PROFISSIONAL GBH 2-24 | BOSCH | UND | 2,000 | 0,0000 | 630,0000 | 1.260,00 | Venceu |
| 100 | 79126 | HORIMETRO DIGITAL NAS DIMENSÕES 44,5 X 8 X 46 MM COM BATERIA | SIBRATEC | UND | 20,000 | 0,0000 | 105,0000 | 2.100,00 | Venceu |
| 103 | 79015 | JOELHO MISTO PVC N° 20 | KRONA | UND | 25,000 | 0,0000 | 0,6500 | 16,25 | Venceu |
| 117 | 74648 | LINHA DE PESCAR 0,70 MM COM 100M | EKILON | UND | 55,000 | 0,0000 | 6,1000 | 335,50 | Venceu |
| 120 | 79127 | LUMINARIA TIPO TARTARUGA EM METAL COM PROTEÇÃO DE METAL | SUBRAP | UND | 30,000 | 0,0000 | 17,0000 | 510,00 | Venceu |
| 121 | 76459 | LUVA PARA ELETRODUTO ROSC. PVC 1/2 | FK | UND | 10,000 | 0,0000 | 0,2100 | 2,10 | Venceu |
| 122 | 79071 | MACHADO 14 CM DE LARGURA, SEM CABO | COLLINS | UND | 5,000 | 0,0000 | 33,0000 | 165,00 | Venceu |
| 124 | 79113 | MANGUEIRA PARA INCENDIO TIPO 2, REVESTIDA EXTERNAMENTE | MOCELIN | UND | 6,000 | 0,0000 | 250,0000 | 1.500,00 | Venceu |
| 138 | 76426 | PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIPBOARD BICROMATIZADO | CISER | UND | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0600 | 60,00 | Venceu |
| 139 | 76429 | PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIPBOARD BICROMATIZADO 3.5 X 25 MM | CISER | UND | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0400 | 40,00 | Venceu |
| 140 | 76427 | PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIPBOARD BICROMATIZADO 3.5 X 30 MM | CISER | UND | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0300 | 30,00 | Venceu |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nr. do Processo: 70/2017** | | **Licitação: 70/2017 - PR** | **Data da Homologação: 25/04/2017** | | | | | | |
| **Fornecedor: 120235 - VANDERLEI MELCHIORS - ME** | | | | | | | | | |
| 144 | 76425 | PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIPBOARD BICROMATIZADO 4.0 X 35 MM | CISER | UND | 500,000 | 0,0000 | 0,0800 | 40,00 | Venceu |
| 148 | 73224 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/16X60 P/ BUCHA 8 | CISER | UND | 100,000 | 0,0000 | 0,2500 | 25,00 | Venceu |
| 149 | 73228 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X50 P/ BUCHA 12 | CISER | UND | 100,000 | 0,0000 | 0,3000 | 30,00 | Venceu |
| 151 | 73232 | PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1 | CISER | UND | 100,000 | 0,0000 | 0,2700 | 27,00 | Venceu |
| 152 | 70476 | PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 COMPLETO | CISER | UND | 300,000 | 0,0000 | 0,3900 | 117,00 | Venceu |
| 163 | 79119 | PLUG INDUSTRIAL 2P + T 16 AMP | SIBRATEC | UND | 10,000 | 0,0000 | 10,0000 | 100,00 | Venceu |
| 164 | 79120 | PLUG INDUSTRIAL 3P + T 16 AMP | SIBRATEC | UND | 10,000 | 0,0000 | 12,9000 | 129,00 | Venceu |
| 179 | 70995 | REDUÇÃO PVC 25MMX20MM | KRONA | UND | 10,000 | 0,0000 | 0,2500 | 2,50 | Venceu |
| 191 | 79042 | ROLO DE PINTURA DE LÃ DE OVELHA ALTA 10 MM X 9 CM DE LARGURA | CONDOR | UND | 30,000 | 0,0000 | 7,0000 | 210,00 | Venceu |
| 197 | 75885 | SILICONE (ADESIVO SELANTE) COM 280 GR | WORKER | UND | 25,000 | 0,0000 | 10,5000 | 262,50 | Venceu |
| 202 | 78795 | TAMPA PARA RESERVATORIO DE FIBRA DE 10.000 C/TAMANHO DE 3,25 | BAKOF..... | UND | 5,000 | 0,0000 | 1.040,0000 | 5.200,00 | Venceu |
| 204 | 50306 | TAMPA PARA VASO SANITARIO COR BRANCA | KRONA | UND | 50,000 | 0,0000 | 13,5000 | 675,00 | Venceu |
| 214 | 76440 | TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO COR PRATA | RENNER..... | UND | 10,000 | 0,0000 | 11,0000 | 110,00 | Venceu |
| 217 | 76452 | TOMADA SOBREPOR INDUSTRIAL 3P + T 32 AMP | SIBRATEC | UND | 10,000 | 0,0000 | 27,8000 | 278,00 | Venceu |
| 221 | 9600 | TRENA 5 METROS | WORKER | UND | 5,000 | 0,0000 | 8,8900 | 44,45 | Venceu |
| 226 | 76458 | TUBO ELETRODUTO ROSC. PRETO PVC 1/2 BARRA COM 3 MTS | TUBOVALE | BR | 50,000 | 0,0000 | 3,9000 | 195,00 | Venceu |
| | | **Total do Fornecedor ——-->** | | | 7.105,000 | | | 21.391,55 | |
| **Nr. do Processo: 70/2017** | | **Licitação: 70/2017 - PR** | **Data da Homologação: 25/04/2017** | | | | | | |
| **Fornecedor: 140956 - IMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA -** | | | | | | | | | |
| 125 | 79078 | MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, ESPESSURA 0,5 | Impar | MT2 | 1.000,000 | 0,0000 | 11,8000 | 11.800,00 | Venceu |
| 175 | 79098 | POSTE DE CONCRETO 10 X 10, 2,5 METROS RETO E 0,50 CM E 45° | Impar | UND | 50,000 | 0,0000 | 34,0000 | 1.700,00 | Venceu |
| | | **Total do Fornecedor ——-->** | | | 1.050,000 | | | 13.500,00 | |
| **Nr. do Processo: 70/2017** | | **Licitação: 70/2017 - PR** | **Data da Homologação: 25/04/2017** | | | | | | |
| **Fornecedor: 141834 - METALÚRGICA PORTO NOVO LTDA** | | | | | | | | | |
| 98 | 74673 | GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO CONFECCIONADO EM FERRO | Porto Novo | UND | 30,000 | 0,0000 | 205,0000 | 6.150,00 | Venceu |

DOM/SC Assinado Digitalmente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**
Relação dos Participantes por Processo / Licitação



| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nr. do Processo: 70/2017** | | **Licitação: 70/2017 - PR** | **Data da Homologação: 25/04/2017** | | | | | | |
| **Fornecedor: 141834 - METALÚRGICA PORTO NOVO LTDA** | | | | | | | | | |
| 167 | 79103 | PORTA DE AÇO 0,90 X 2.10, MARCO DE CANTONEIRA 1/8 X 1.1/2" | Porto Novo | UND | 5,000 | 0,0000 | 355,0000 | 1.775,00 | Venceu |
| | | | **Total do Fornecedor ——-->** | | 35,000 | | | 7.925,00 | |
| **Nr. do Processo: 70/2017** | | **Licitação: 70/2017 - PR** | **Data da Homologação: 25/04/2017** | | | | | | |
| **Fornecedor: 142102 - AGROPECUARIA ITAPIRANGA LTDA - ME** | | | | | | | | | |
| 17 | 78977 | BROCA DE AÇO 4MM PARA MADEIRA | ATC | UND | 20,000 | 0,0000 | 3,2500 | 65,00 | Venceu |
| 20 | 78983 | BROCA DE AÇO VIDIA ENGATE RÁPDO 12MM | ATC | UND | 20,000 | 0,0000 | 13,4000 | 268,00 | Venceu |
| 34 | 78570 | CAIXA DE DESCARGA DE VASO SANITÁRIO DE 08 LITROS | ALUMASA | UND | 50,000 | 0,0000 | 16,9000 | 845,00 | Venceu |
| 62 | 74667 | COLA PARA CANO PVC 75 G | AMAZONAS | UND | 15,000 | 0,0000 | 3,3000 | 49,50 | Venceu |
| 63 | 79004 | COLA VEDA CALHA 280 G | BRASCOLA | UND | 65,000 | 0,0000 | 12,8500 | 835,25 | Venceu |
| 88 | 79117 | FITA DUPLA FACE 19 X 5 TRANSPARENTE VERDE SILICONADA | WORKER | UND | 100,000 | 0,0000 | 9,0000 | 900,00 | Venceu |
| 96 | 1193 | GARRAFA TERMICA 5 LITROS | OBBA | UND | 20,000 | 0,0000 | 24,7500 | 495,00 | Venceu |
| 126 | 67279 | MARTELO DE UNHA COM 29 MM COM CABO DE MADEIRA | MOMFORT | UND | 20,000 | 0,0000 | 24,0000 | 480,00 | Venceu |
| 143 | 76424 | PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIPBOARD BICROMATIZADO 4.0 X 30 MM | MINNER | UND | 1.000,000 | 0,0000 | 0,0700 | 70,00 | Venceu |
| 155 | 79035 | PINCEL 1 1/2" OU 38.1 MM | ATLAS | UND | 20,000 | 0,0000 | 3,2000 | 64,00 | Venceu |
| 156 | 79034 | PINCEL 1 1/2" OU 3MM | ATLAS | UND | 20,000 | 0,0000 | 3,2500 | 65,00 | Venceu |
| 159 | 79038 | PINCEL 3 1/4" OU 19 MM | ATLAS | UND | 20,000 | 0,0000 | 2,3000 | 46,00 | Venceu |
| 160 | 79039 | PINCEL 3" OU 76.2 MM | ATLAS | UND | 20,000 | 0,0000 | 7,9500 | 159,00 | Venceu |
| 182 | 65926 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM TAMPA | BAKOF | UND | 10,000 | 0,0000 | 297,0000 | 2.970,00 | Venceu |
| 183 | 66700 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM TAMPA, | BAKOF | UND | 5,000 | 0,0000 | 3.600,0000 | 18.000,00 | Venceu |
| 184 | 65199 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM TAMPA, COM CAPACI | BAKOF | UND | 5,000 | 0,0000 | 2.395,0000 | 11.975,00 | Venceu |
| 186 | 79061 | RESERVATORIO DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSQ. 10000 L | FORTLEV | UND | 5,000 | 0,0000 | 2.585,0000 | 12.925,00 | Venceu |
| 189 | 71728 | RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO PRÉ-FABRICADO, COM TAMPA, CAP | BAKOF | UND | 5,000 | 0,0000 | 4.930,0000 | 24.650,00 | Venceu |
| 190 | 79041 | ROLO DE PINTURA DE LÃ DE OVELHA ALTA 10 MM X 5 CM DE LARGURA | ATLAS | UND | 30,000 | 0,0000 | 3,4500 | 103,50 | Venceu |
| 192 | 76339 | ROLO DE PINTURA DE LA DE OVELHA BAIXA 23 CM LARGURA COM CABO | ATLAS | UND | 20,000 | 0,0000 | 20,0000 | 400,00 | Venceu |
| 193 | 73539 | ROLO DE PINTURA LA DE OVELHA ALTA 23 CM DE LARGURA, COM CABO | ATLAS | UND | 20,000 | 0,0000 | 23,7500 | 475,00 | Venceu |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nr. do Processo: 70/2017** | | **Licitação: 70/2017 - PR** | **Data da Homologação: 25/04/2017** | | | | | | |
| **Fornecedor: 142102 - AGROPECUARIA ITAPIRANGA LTDA - ME** | | | | | | | | | |
| 198 | 48940 | SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE, GALÃO 5 LITROS | FARBEN | GL | 10,000 | 0,0000 | 36,7500 | 367,50 | Venceu |
| 201 | 78794 | TAMPA PARA RESERVATORIO DE FIBRA DE 10.000 C/TAMANHO DE 2,54 | BAKOF | UND | 10,000 | 0,0000 | 755,0000 | 7.550,00 | Venceu |
| 213 | 1083 | THINNER 5LT | FARBEN | UND | 10,000 | 0,0000 | 48,0000 | 480,00 | Venceu |
| 219 | 50478 | TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 | HERC | UND | 30,000 | 0,0000 | 1,6500 | 49,50 | Venceu |
| 231 | 79052 | VERNIZ INCOLOR 3,6 LITROS | RENNER | UND | 15,000 | 0,0000 | 60,0000 | 900,00 | Venceu |
| | | | **Total do Fornecedor ——–>** | | 1.565,000 | | | 85.187,25 | |
| **Nr. do Processo: 70/2017** | | **Licitação: 70/2017 - PR** | **Data da Homologação: 25/04/2017** | | | | | | |
| **Fornecedor: 142314 - BRITADOR OESTE LTDA** | | | | | | | | | |
| 64 | 79053 | CONCRETO USINADO FCK 20 MPA BOMBEADO | Britador Oeste | UND | 300,000 | 0,0000 | 330,0000 | 99.000,00 | Venceu |
| 65 | 79054 | CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BOMBEADO | Britador Oeste | UND | 100,000 | 0,0000 | 347,5000 | 34.750,00 | Venceu |
| | | | **Total do Fornecedor ——–>** | | 400,000 | | | 133.750,00 | |
| **Nr. do Processo: 70/2017** | | **Licitação: 70/2017 - PR** | **Data da Homologação: 25/04/2017** | | | | | | |
| **Fornecedor: 144097 - ARTEFATOS DE CIMENTO OESTE LTDA** | | | | | | | | | |
| 133 | 79074 | MOURÃO DE CONCRETO 10 X 10 CM, COM 2 METROS DE ALTURA | Artefatos Oeste | UND | 1.000,000 | 0,0000 | 21,0000 | 21.000,00 | Venceu |
| | | | **Total do Fornecedor ——–>** | | 1.000,000 | | | 21.000,00 | |
| **Nr. do Processo: 70/2017** | | **Licitação: 70/2017 - PR** | **Data da Homologação: 25/04/2017** | | | | | | |
| **Fornecedor: 144123 - DISBRAPLAC LTDA EPP** | | | | | | | | | |
| 47 | 67265 | CESTO MONOBLOCO EM PLÁSTICO RESISTENTE VAZADO | disbraplac novel | UND | 300,000 | 0,0000 | 139,0000 | 41.700,00 | Venceu |
| 48 | 70678 | CESTO MONOBLOCO EM PLASTICO VAZADO RESISTENTE VERDE | disbraplac novel | UND | 300,000 | 0,0000 | 139,0000 | 41.700,00 | Venceu |
| 153 | 79084 | PEDESTAL EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 1,30 M, COM ENCAI | DISBRAPLAC | UND | 300,000 | 0,0000 | 65,0000 | 19.500,00 | Venceu |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

**Nr. do Processo: 70/2017 Licitação: 70/2017 - PR Data da Homologação: 25/04/2017**
**Fornecedor: 144123 - DISBRAPLAC LTDA EPP**

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 199 | 70679 | SUPORTE DE LIXEIRAS EM TUBO METALICO | DISBRAPLAC | UND | 300,000 | 0,0000 | 33,4800 | 10.044,00 | Venceu |
| | | | **Total do Fornecedor ——–>** | | 1.200,000 | | | 112.944,00 | |

**Nr. do Processo: 70/2017 Licitação: 70/2017 - PR Data da Homologação: 25/04/2017**
**Fornecedor: 144389 - OB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 74220 | CAL HIDRATADA SACO COM 20 KGS | Cem | UND | 100,000 | 0,0000 | 12,5000 | 1.250,00 | Venceu |
| 40 | 74646 | CARRINHO DE MAO REFORÇADO NCO2-A | Power Tranas | UND | 5,000 | 0,0000 | 170,0000 | 850,00 | Venceu |
| 45 | 73693 | CERÃMICA CLASSE A PI 4 MEDINDO 30CMX40CM, COR A ESCOLHER | Carmelo Fior | MT2 | 300,000 | 0,0000 | 17,2500 | 5.175,00 | Venceu |
| 46 | 73694 | CERAMICA CLASSE A PI 4 MEDINDO 40CMX40CM, COR A ESCOLHER | Carmelo Fior | MT2 | 300,000 | 0,0000 | 17,2500 | 5.175,00 | Venceu |
| 70 | 10516 | CUMEEIRA CIMENTO AMIANTO 6mm 15° | Multilit | UND | 50,000 | 0,0000 | 28,9000 | 1.445,00 | Venceu |
| 71 | 79007 | CUMEEIRA DE CIMENTO AMIANTO 6MM 20° | Multilit | UND | 50,000 | 0,0000 | 25,7000 | 1.285,00 | Venceu |
| 76 | 74649 | DISCO DIAMANTADO TURBO 180 MM X 7/8 | Belfix | UND | 10,000 | 0,0000 | 19,9000 | 199,00 | Venceu |
| 94 | 79089 | FORRO DE PVC 100 X 7 X 6 MM | Perfimax | MT2 | 300,000 | 0,0000 | 12,5000 | 3.750,00 | Venceu |
| 112 | 79023 | LAVATÓRIO DE MÃOS COM COLUNA, COR BRANCA | Deca | UND | 10,000 | 0,0000 | 100,0000 | 1.000,00 | Venceu |
| 123 | 79094 | MADERITE 12 MM 1.10 X 2.20 - 12 MM | Redentora | UND | 100,000 | 0,0000 | 43,8500 | 4.385,00 | Venceu |
| 129 | 79064 | MARTELO OITAVADO 5KG, COM CABO | Belfix | UND | 10,000 | 0,0000 | 112,0000 | 1.120,00 | Venceu |
| 132 | 76199 | MASSA FINA EMBALAGEM COM 20 KG | Fida | UND | 120,000 | 0,0000 | 12,9000 | 1.548,00 | Venceu |
| 154 | 79068 | PICÃO LARGURA 10 CM E OUTRO LADO COM BICO, COM CABO | Pandolfo | UND | 5,000 | 0,0000 | 70,0000 | 350,00 | Venceu |
| 181 | 73031 | REJUNTE CORES DIVERSAS | Quartzolit | KG | 150,000 | 0,0000 | 2,9000 | 435,00 | Venceu |
| 185 | 79060 | RESERVATORIO DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSQ. 1000 L | Fortlev | UND | 5,000 | 0,0000 | 310,0000 | 1.550,00 | Venceu |
| 187 | 79062 | RESERVATORIO DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSQ. 15000 L | Fortlev | UND | 5,000 | 0,0000 | 3.700,0000 | 18.500,00 | Venceu |
| 188 | 79063 | RESERVATORIO DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSQ. 20000 L | Fortlev | UND | 5,000 | 0,0000 | 5.480,0000 | 27.400,00 | Venceu |
| 194 | 74687 | SEPARADOR PARA AZULEJO 4MM C/ 100 | Cortag | UND | 5,000 | 0,0000 | 3,8500 | 19,25 | Venceu |
| 195 | 74688 | SEPARADOR PARA AZULEJO 5MM C/ 100 | Cortag | UND | 10,000 | 0,0000 | 3,7000 | 37,00 | Venceu |
| 203 | 78796 | TAMPA PARA RESERVATORIO DE FIBRA DE 20.000 C/TAMANHO DE 2,70 | Bakof | UND | 5,000 | 0,0000 | 1.095,0000 | 5.475,00 | Venceu |
| 212 | 76341 | TEXTURA ACRILICA LISA, BALDE COM 25 KG | Andreecor | UND | 16,000 | 0,0000 | 120,0000 | 1.920,00 | Venceu |
| 222 | 74657 | TRENAS 05 M COM FITA DE AÇO REVESTIDO DE NYLON, COM PINTURAS | Belfix | UND | 10,000 | 0,0000 | 19,9000 | 199,00 | Venceu |
| 224 | 74692 | TUBO DE ESGOTO 150 MM COM 6 MTS | Multilit | BR | 17,000 | 0,0000 | 80,0000 | 1.360,00 | Venceu |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nr. do Processo: 70/2017** | | **Licitação: 70/2017 - PR** | | **Data da Homologação: 25/04/2017** | | | | | |
| **Fornecedor: 144389 - OB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP** | | | | | | | | | |
| 228 | 79099 | VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM TAMPA ALMOFADA | Deca | UND | 6,000 | 0,0000 | 320,0000 | 1.920,00 | Venceu |
| 229 | 9131 | VASO SANITÁRIO COR BRANCA | Deca | UND | 20,000 | 0,0000 | 105,0000 | 2.100,00 | Venceu |
| 230 | 73529 | VERNIZ IMBUIA ESCURO - LATA COM 3,6 LITROS | Lukscolor | UND | 16,000 | 0,0000 | 66,0000 | 1.056,00 | Venceu |
| | | | | **Total do Fornecedor ——–>** | 1.630,000 | | | 89.503,25 | |

Itapiranga, 10 de Maio de 2017.

# Itapoá

## Prefeitura

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: BENEDITO PEREIRA DIAS, inscrito no CNPF sob o nº 687.056.119-20, CI.RG sob o nº 4.765.734-2 SESP/PR e DAP sob o nº SDW0687056119200110151206, residente e domiciliado à Estrada Geral de Primeiro de Julho, s/nº, neste município de Itapoá/SC.
Licitação: DISPENSA Nº 03/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – PROCESSO Nº 26/2017
Objeto: CREDENCIAMENTO de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a preparação da Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.
VALOR R$: 9.500,00
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 05 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: JOSÉ DONIZETE SPECK, inscrito no CNPF sob o nº 693.579.359-91, CI.RG sob o nº 3001604 SC e DAP sob o nº SDW0693579359911006100416, residente e domiciliado à Estrada Geral do Saí Mirim, s/nº, neste município de Itapoá/SC.
Licitação: DISPENSA Nº 03/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – PROCESSO Nº 26/2017
Objeto: CREDENCIAMENTO de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a preparação da Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.
VALOR R$: 19.900,00
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 05 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: PEDRO SOUZA SPECK, inscrito no CNPF sob o nº 777.724.409-44, CI.RG sob o nº 38637782 SC e DAP sob o nº SDW0777724409442201140933, residente e domiciliado à Estrada Geral do Saí Mirim, s/nº, neste município de Itapoá/SC.
Licitação: DISPENSA Nº 03/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – PROCESSO Nº 26/2017
Objeto: CREDENCIAMENTO de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a preparação da Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.
VALOR R$: 19.900,00
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 05 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº18/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: NICOLAS GABRIEL CECCATO, inscrito no CNPF sob o nº 099.274.979-46, CI.RG sob o nº 5.448.020 SSP/SC e DAP sob o nº SDW0099274979460805150944, residente e domiciliado à Estrada Quiriri, P103 L12, no município de Joinville/SC.
Licitação: DISPENSA Nº 03/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – PROCESSO Nº 26/2017
Objeto: CREDENCIAMENTO de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a preparação da Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.
VALOR R$: 19.890,00
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 05 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº19/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: IVO CECCATO, inscrito no CNPF sob o nº 442.314.589-87, CI.RG sob o nº 1131511 SC e DAP sob o nº SDW0442314589870805150903, residente e domiciliado à Estrada Quiriri, P103 L12, no município de Joinville/SC.
Licitação: DISPENSA Nº 03/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – PROCESSO Nº 26/2017
Objeto: CREDENCIAMENTO de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a preparação da Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.
VALOR R$: 19.890,00
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 05 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL Nº 3206/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3206/2017, DE 05 de MAIO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar excesso de arrecadação.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 41 Inciso I e 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964 e Incisos III e V da Lei Municipal nº 683/2016 – LOA-2017,

DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, perfazendo o montante de R$ 620.745,18 (seiscentos e vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) conforme segue:
Suplementação:
13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.1030 Cons. Ampliação e Reformas
34490 Aplicações Diretas (198) FR 023600 ..... R$ 86.468,07

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.1030 Cons. Ampliação e Reformas
34490 Aplicações Diretas (440) FR 021900 ..... R$ 534.277,11

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 620.745,18
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 09 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
diretor de finanças

## PREGÃO Nº34/2017- AQUISIÇÃ DE PNEUS DE 1º LINHA PARA USO NA FROTA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROCESSO Nº 49/2017

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 13h:30min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 14h:00min do dia 23 de maio de 2017, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com o credenciamento, indispensável à participação no certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS DE 1º LINHA, MONTAGEM, E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itapoa.sc.gov.br, o extrato consultado no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou ainda na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos (mediante pagamento de uma taxa de R$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos). O horário disponível para retirada é das 13h:00min às 19h:00min.

Itapoá, 10 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

IGHOR ZAKALUK
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO DO CMI 003/2017

RESOLUÇÃO DO CMI 003/2017
Dispõe sobre a renovação do Registro Provisório da Instituição de Longa Permanência para Idosos Fantin e Gonçalves, conforme ata de número 004/2017 de 28/04/2017.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Itapoá, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a deliberação dos membros conselheiros em assembleia ordinária no dia 28 de abril do corrente ano;

- Considerando o Relatório ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE ILPIs adotado pelo Conselho Estadual do Idoso -CEI em plenária de abril de 2016 e aplicada em 02/09/2016;

- Considerando a visita técnica realizada por este conselho de direitos em 10/01/2017 com a presença do Ministério Público, Corpo de Bombeiros Militar, Vigilância Sanitária Estadual e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

- Considerando que a prestação de serviços é relevante para o Município, que não possui outra instituição de longa permanência para idosos, seja pública ou privada;

- Considerando que o caráter provisório do registro é decorrente da ausência do Plano de Trabalho e Plano Trienal da instituição;

Resolve:
Renovar o Registro Provisório anteriormente concedido (P002/2017), por prazo de até seis meses para regularização de documentação e contratação do profissional psicólogo. Destaca-se que esta renovação é derradeira e que, portanto, não mais será possível qualquer renovação.

Itapoá, 05 de maio de 2017.
Elisa Gonzalez Corso
Presidente do CMI.

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Publicos do Municipio de Itapoá - IPESI

### PORTARIA DE APOSENTADORIA 1147/2017

PORTARIA N.º 1147/2017
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora MARI STELA BARTECZKO"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º, inciso I, e artigo 75 da Lei Complementar Municipal nº 041/2014 de 16 de julho de 2014, artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição – Art.6º da E.C.41/2003 a servidora MARI STELA BARTECZKO, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível "IV" Referência "P", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais no valor de R$ 3.650,47 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), conforme processo administrativo do IPESI nº 2017.04.01353P, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 10 de maio de 2017.
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner
Diretora Executiva
Decreto Municipal 2352/2015

Homologo:

Marlon Roberto Neuber
Prefeito Municipal

# Ituporanga

## Prefeitura

### DECRETO Nº. 060, de 08 de maio de 2017

DECRETO Nº. 060, de 08 de maio de 2017

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga - SC, Lei nº 1.839 de 31 de janeiro de 2000 e suas alterações,

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada e constituída a COMISSÃO para compor a Comissão de Acompanhamento do credenciamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema de Ensino, no Município de Ituporanga/SC do Colégio Galileu.

§1º - A Comissão referida no "caput" deste Artigo, será composta por:

I – Representantes do Poder Executivo – Secretaria da Educação:
Maria Elena Goulart Sebold
Sandra Regina Berns Clasen
Ticiane Nienkotter Costa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 08 de maio de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária de Administração

### LEI N. 2.678, de 24 de abril de 2017

LEI N. 2.678, de 24 de abril de 2017
"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de bens móveis de propriedade do Município de Ituporanga à Associação Clube de Mães Raios de Sol do Bairro Boa Vista do Município de Ituporanga".

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso dos bens móveis abaixo especificados à Associação Clube de Mães Raios de Sol do Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ sob n° 13.210.978/0001-20.

• 1 (uma) máquina de costura Benq. Bege com bancada cinza e pés de ferro, Patrimônio Código nº 1373.
• 1 (uma) máquina de costura Nilo Verde com bancada fórmica cinza e pés de ferro, Patrimônio Código nº 1376.

Art. 2. O Termo e Cessão de Uso de que trata esta Lei se dará sem direito a indenização, de modo gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante a condição de que os móveis cedidos sejam utilizados exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

Art. 3. Os móveis cedidos deverão ser devolvidos, findo o prazo estabelecido no artigo 2°, nas mesmas condições recebidas, sob pena de a entidade cessionária responder pelas perdas e danos.

Art. 4. A presente Cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, pelo Poder Executivo e por razões de interesse público, devidamente atestado em procedimento competente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 24 de abril de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

### TERMO DE RETIFICAÇÃO COM NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO 23/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA (TRATOR ESTIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA NOVA DATA DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017 PROCESSO N° 31/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA (TRATOR ESTIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA.

ONDE LÊ-SE:

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, inscrito no CPF sob nº 019.948.599-20, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÕES" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as 09:00 horas do dia 23/05/2017. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia 23/05/2017 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 23/05/2017. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

LEIA-SE

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, inscrito no CPF sob nº 019.948.599-20, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÕES" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua

Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as 09:00 horas do dia 25/05/2017. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia 25/05/2017 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 25/05/2017. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, Nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 25/05/2017 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação" conforme Edital de Pregão Presencial 23/2017. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Ituporanga sito a Rua Vereador Joaquim Boeing, nº 40 – Centro, ou pelo telefone 47 3433 1211 – Ramal 233 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Ituporanga, 11 de maio de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

# Jacinto Machado

## Prefeitura

**AVISO DA LICITAÇÃO 43/2017 PP**
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 43/2017 - Pregão Presencial - menor preço por item
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores, novos, para manutenção e reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 08h15min do dia 23/05/2017.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h30min do dia 23/05/2017.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133. João Batista Mezzari
Prefeito Municipal

# Jaraguá do Sul

## Prefeitura

### DECRETO Nº 11.336/2017

D E C R E T O Nº 11.336/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.122.07502.652 - Manutenção das atividades administrativas - Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.154 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R$ 5.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente dos recursos vinculados a outros recursos arrecadados pelo Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI MÁRCIO ERDMANN
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

### NOTA DE ANULAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016-FMS

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: Menor Preço Por Item
EXCLUSIVO ME/EPP

NOTA DE ANULAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (lã de aço, papel toalha, sabão em barra e saco para lixo 50l) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

MOTIVO: Considerando que o Edital de Pregão Presencial possui vícios insanáveis na exigência do item 4.1 alínea "o" no que se refere à apresentação de "amostra", esta Administração DECIDE pela ANULAÇÃO do certame PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016-FMS e posterior repetição, a fim de atender aos princípios licitatórios.

Jaraguá do Sul (SC), 02 de maio de 2017.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário de Administração

JONAS GERMANO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 458/2017

PORTARIANº 458/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 179/2017/Gabpref-CG, de 03/05/2017, da Chefia de Gabinete;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR o servidor público municipal JOSÉ EDSON RODRIGUES, matrícula 8672, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

### PORTARIA Nº 459/2017

PORTARIANº 459/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 180/2017/Gabpref-CG, de 03/05/2017, da Chefia de Gabinete;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR a servidora pública municipal ANA CRISTINA PADUA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 7970, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

**PORTARIA Nº 460/2017**
PORTARIANº 460/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 181/2017/Gabpref-CG, de 03/05/2017, da Chefia de Gabinete;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR o servidor público municipal CEZAR AUGUSTO OGLIARI, matrícula 7985, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, para exercer suas funções na Controladoria-Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

**PORTARIA Nº 461/2017**
PORTARIANº 461/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 182/2017/Gabpref-CG, de 03/05/2017, da Chefia de Gabinete;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR a servidora pública municipal JOANA CÉLIA ROPELATO, matrícula 9689, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

**PORTARIA Nº 462/2017**
PORTARIANº 462/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 90-K, II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a necessidade de instruir o Inquérito Civil Nº 06.2016.00002361-1 - Instalação de Torres e Antenas no Morro Boa Vista;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento a legislação fundiária no que tange as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares e à titulação dos ocupantes do Morro Boa Vista;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de um estudo de viabilidade da implantação de um Parque no Morro Boa Vista;

CONSIDERANDO que é necessária a regularização da utilização dos espaços do Morro Boa Vista da construção de torres e instalação de antenas;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da participação das Secretarias Municipais no cumprimento da legislação vigente;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 037/2017/Semdeicst, de 04/05/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;

RESOLVE :
Art.1º Fica criado GRUPO DE TRABALHO para realização de estudos com as seguintes atribuições:

I - regularização fundiária do Morro Boa Vista;

II - viabilidade de implantação do Parque Boa Vista;

III - regularização da utilização das antenas instaladas no Morro Boa Vista.
Art.2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

- Marcelo Schiochet Nasato - Presidente
- Fábio Roberto Ribeiro da Silva

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- Joaquim Alberto Domingos

III - REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO

AMBIENTE (FUJAMA)

- Normando Nelson Zitta Junior

IV - REPRESENTANTE DA DIRETORIA DO INSTITUTO JOURDAN
- Luis Fernando Marcolla

Parágrafo único. As atividades serão coordenadas pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.
Art.3º Incumbe à Procuradoria-Geral do Município (PGM) a consultoria e assessoramento jurídico ao Grupo de Trabalho, sendo representada pelos seguintes Procuradores:
- Benedito Carlos Noronha
- Fábio de Lima Rocha

Art.4º As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Grupo de Trabalho são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art.5º O Grupo de Trabalho poderá ter novos membros acrescidos à sua composição caso haja necessidade ao longo do processo.

Art.6º A duração do Grupo de Trabalho será determinada de acordo com o grau dos estudos necessários à consecução dos seus objetivos e sua extinção se dará, automaticamente, com a conclusão dos trabalhos.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 463/2017
PORTARIANº 463/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 068/2017/Semad-GAS, de 28/04/2017, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 24/04/2017 a 21/05/2017, a servidora pública municipal PAULA CLARICE SOTT, matrícula 7881, ocupante do cargo efetivo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2017.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## .PORTARIA Nº 464/2017
PORTARIANº 464/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 350/2017/Semsa, de 27/04/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º DISPENSAR, a partir de 02/05/2017, ALINE ROBERTA CABRAL REINHOLD do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, da Diretoria de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 185/2017, de 16/02/2017.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 465/2017
PORTARIANº 465/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 358/2017/Semsa, de 28/04/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR as servidoras públicas municipais ALESSANDRA CARLA MALSCHITZKY, como membro titular; e JOYCE RIBEIRO BUENO, como membro suplente, para compor o GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE CEGONHA, constituído pela Portaria Nº 374/2016, de 12/05/2016, em substituição a Aline Roberta Cabral Reinhold e Nádia Renate da Silva.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 466/2017
PORTARIANº 466/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal Nº 7.349/2017, de 10/03/2017; e
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 11.322/2017, de 26/04/2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 179/2017/Semcel, de 28/04/2017, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR os servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DA BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL:

I - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Natália Lúcia Petry - matrícula 81891

II - DIRETOR DE ESPORTE

Augustinho Ferrari - matrícula 81872

III - GERENTE DE ESPORTE

Cleide Mosca - matrícula 2992

IV - PROFISSIONAIS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Karine Festugatto - matrícula 8496
Airton Luiz Schiochet - matrícula 3711

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 467/2017
PORTARIANº 467/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 286/2017/Semed, de 02/05/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 09/05/2017, CLEUZA TEREZINHA SABBAGH FINTA para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVA, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 468/2017
PORTARIANº 468/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 171/2017/Semplu, de 27/04/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE :
Art.1º EXONERAR, a partir de 05/05/2017, MAURO BECKER do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 314/2017, de 21/03/2017.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 469/2017
PORTARIANº 469/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor de Ofício Nº 171/2017/Semplu, de 27/04/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 09/05/2017, CLARA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 470/2017
PORTARIANº 470/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 171/2017/Semash, de 24/04/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 09/05/2017, BRUNA NAGEL PAULI para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da Diretoria Administrativa e Técnica de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 471/2017
PORTARIANº 471/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016,

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 09/05/2017, ADILSON ENGELMANN para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE RESPOSTAS DE DESASTRES, da Gerência de Prevenções e Respostas de Desastres, da Diretoria de Proteção e Defesa Civil, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 472/2017
PORTARIANº 472/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016,

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 09/05/2017, OSVALDO MANOEL DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL E SERVIÇOS GERAIS, da Diretoria de Administração, da Secretaria Municipal da Administração, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 473/2017
PORTARIANº 473/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 279/2017/Semed, de 28/04/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR as servidoras públicas municipais ROSA MARIA SARTI PEGGAU, ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR e NATALIE JANINE PETRY, Representantes da Secretaria Municipal de Educação, para compor o GRUPO DE TRABALHO, constituído pela Portaria Nº 928/2015, de 15/07/2015, em substituição a Maria Alice da Silva Reitz, Marcilene Campregher e Graciosa Otília Fock.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 474/2017
PORTARIANº 474/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar Municipal Nº 37/2004, de 02/08/2004; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 208, do Programa de Readaptação e Remanejamento Profissional junto à Gerência de Assistência ao Servidor;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 067/2017/Semad-GAS, de 24/04/2017, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º REMANEJAR a servidora pública municipal ANDRÉA REGINA TERHORST ZIEHLSDORFF, matrícula 3548-3, do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer temporariamente, no período de 24/04/2017 a 23/04/2018, as atribuições do cargo de Telefonista, junto à Secretaria Municipal de Educação, com os vencimentos do cargo de origem, em razão das limitações em sua capacidade laborativa identificadas pela Comissão de Readaptação e Remanejamento.

Art.2º Procedam-se os devidos assentamentos na ficha funcional da servidora.
Art.3º Comunique-se à Gerência de Assistência ao Servidor para acompanhar o período de remanejamento da servidora.

Art.4º Comunique-se à Secretaria Municipal da Administração para o cumprimento do disposto no artigo 16, da Lei Complementar Municipal Nº 37/2004.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2017, revogada a Portaria Nº 199/2010, de 24/03/2010.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA SAMAE JSU Nº. 192/2017
PORTARIA SAMAE JSU Nº. 192/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,
CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 014/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 153/2017 de 05/04/2017;

CONSIDERANDO o memorando 293/2017 de 03/05/2017 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir do dia 05/05/2017 os trabalhos da Portaria 153/2017 de 05/04/2017, para conclusão dos trabalhos, terminando em 03/06/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 05 de Maio de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

## PORTARIA SAMAE JSU Nº. 193/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 193/2017
Abertura de Sindicância

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154/2014 de 03/11/2014;

CONSIDERANDO, o memorando 296/2017/Samae/DA-CRH,

CONSIDERANDO o acidente de trânsito envolvendo o veículo do Samae, patrimônio n° 2398, no dia 28/04/2017,

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância a fim de apurar e opinar sobre a responsabilidade de servidores envolvidos no acidente de trânsito envolvendo o veículo do Samae, patrimônio n° 2398, no dia 28/04/2017, na Rodovia BR 208 – Km 67.

Art. 2º A Comissão responsável para apuração dos fatos é aquela designada pela Portaria n° 185/2013 de 14/10/2013, alterada pelas Portarias nº. 175/2014 de 10/09/20144 e 056/2017 de 31/01/2017, Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que, deverão apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

## PORTARIA SAMAE JSU Nº. 194/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 194/2017
Concede gozo de Licença Prêmio

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 133, 134, 135 e 136, da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03/11/2014, e;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor para concessão de Licença Prêmio, período de 2005/2010,

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a partir de 01/08/2017, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio, ao servidor público municipal, EVERALDO BACHMANN, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, matrícula 197.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

## SEMED - PORTARIA Nº 198/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |

PORTARIA Nº 198/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 005/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ROSENILDA FRAMENTO, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 03/05/2017 até 16/06/2017, conforme o quadro abaixo:

| UNIDADE ESCOLAR | C.H |
|---|---|
| EMEB MACHADO DE ASSIS | 40 |

Jaraguá do Sul, 03 de maio de 2017

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

## SEMED - PORTARIA Nº 205/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |

PORTARIA Nº 205/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, RENATA DE ASSIS PEREIRA , para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 03/05/2017 até 16/06/2017, conforme o quadro abaixo:

| UNIDADE ESCOLAR | C.H |
|---|---|
| CMEI MÁRCIO MAURO MARCATTO FILHO | 40 |

Jaraguá do Sul, 03 de maio de 2017
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

## SEMED - PORTARIA Nº 206/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO<br>DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA<br>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR |

PORTARIA Nº 206/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 201, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR o período de contrato constante na Portaria Nº 167/2017 de 18/04/2017 de 17/04/2017 até 16/06/2017 para 17/04/2017 até 20/05/2017.

Jaraguá do Sul, 04 de maio de 2017.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

## SEMED - PORTARIA Nº 207/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO<br>DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA<br>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR |

PORTARIA Nº 207/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 005/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ROSENILDA MADUREIRO, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 04/05/2017 até 16/06/2017, conforme o quadro abaixo:

| UNIDADE ESCOLAR | C.H |
|---|---|
| CMEI SIDNEI ALEXANDRE BERNS | 40 |

Jaraguá do Sul, 04 de maio de 2017
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

## SEMED - PORTARIA Nº 208/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO<br>DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA<br>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR |

PORTARIA Nº 208/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 005/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ARTIDES RODRIGUES JUNIOR, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 04/05/2017 até 16/06/2017, conforme o quadro abaixo:

| UNIDADE ESCOLAR | C.H |
|---|---|
| CMEI DANIEL CARLOS PRETTI | 40 |

Jaraguá do Sul, 04 de maio de 2017
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

## SEMED - PORTARIA Nº 209/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |

PORTARIA Nº 209/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 167/2017 de 18/04/2017, que admitiu SANDERLY SCHULZ , para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 21.05.2017 a 16.06.2017.

Jaraguá do Sul, 05 de maio de 2017
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

## SEMED - PORTARIA Nº 210/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO<br>DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA<br>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR |

PORTARIA Nº 210/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR o número da Lei Complementar de Nº 182/2016, de 26 de dezembro de 2016, para Lei Complementar Nº186/2016, de 26 de dezembro de 2016, constante nas Portarias Nº 070/2017 de 29/03/2017 e Nº 169/2017 de 18/04/2017.

Jaraguá do Sul, 04 de maio de 2017.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

## SEMED - PORTARIA Nº 211/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |

PORTARIA Nº 211/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MARILIS DE SOUZA ORTIZ FORLIN , para em Caráter

Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 04/05/2017 até 16/06/2017, conforme o quadro abaixo:

| UNIDADE ESCOLAR | C.H |
|---|---|
| CMEI FRANCIANE RAMOS | 40 |

Jaraguá do Sul, 03 de maio de 2017
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

## SEMED - PORTARIA Nº 212/2017

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |

PORTARIA Nº 212/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ILENE BESEN , para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 08/05/2017 até 16/06/2017, conforme o quadro abaixo:

| UNIDADE ESCOLAR | C.H |
|---|---|
| CMEI FRANCIANE RAMOS | 40 |

Jaraguá do Sul, 03 de maio de 2017
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

# AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - 2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23** **Fone: 472106-8000** **Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1001/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **66/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **29/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **7** |
| **Data da Adjudicação:** | **28/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 66/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 4866) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **MAIOCHI INSTAL.MONT.DE MÁQUINAS E EQUIPTOS. LTDA E** | Código: 3141 | Telefone: | 473373-3645 |
| Endereço: | Rod. BR 280, 13354, km 58 | | Banco: | 104 - Caixa Econ.Federal - 1 |
| Cidade: | Guaramirim - SC - CEP: 89270-000 | | Agência: | 1074-0 - GUARAMIRIM |
| CNPJ: | 03.328.414/0001-32 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 569-0 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:** 27 - OBRAS
**Fonte de Recurso:** Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
**Dotações Utilizadas:** 2.302.3.3.90.00.00.00.00.00 (173) - Manutenção patrimonial - Infraestrutura

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira após a solicitação e entrega
**Prazo Entrega/Exec.:** máximo de 10(dez) dias, após recebimento da AF
**Local de Entrega:** SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Rua Angelo Rubini, 600 - Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS CORTANTES (lâminas, canto de lâminas, unhas, dentes e suporte) ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Observações:** Aquisição de material cortante (lâmina concava 13 furos 3/4 com furo 3/4 e lâmina de concha dianteira) p/uso em patrola e retroescavadeiras de uso desta secretaria.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 4,000 | UN | LÂMINA CONC.13 FUROS (PATROLA) 3/4 - FURO 3/4 - DUREZA 400 A 550HB COM TRATAMENTO TÉRMICO (26089) | RCP (BORO) | 429,99 | 1.719,96 |
| 8 | 3,000 | UN | LÃMINA CONCHA DIANTEIRA (25011) | RCP (BORO) | 790,00 | 2.370,00 |
| | | | | | **Total Geral:** | 4.089,96 |
| | | | | | **Desconto:** | 0,00 |
| | | | **(Valores expressos em Reais R$)** | | **Total Líquido:** | 4.089,96 |

Jaraguá do Sul, 28 de Abril de 2017

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1021/2017**

**Processo Administrativo:**
**Processo Nr.:** 69/2016
**Data do Processo:** 28/06/2016
**Data da Homologação:** 08/12/2016
**Sequência da Adjudicação:** 16
**Data da Adjudicação:** 02/05/2017

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 69/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 4887)

Folha: 1/1

Fornecedor: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME** Código: 44967
Endereço: Rua Guglielmo Marconi, 120
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 82820-250
CNPJ: 21.782.356/0001-02 Inscrição Estadual:

Telefone: 4133676135
Banco: 341 - Itau - 341
Agência: 3722 - CURITIBA TARUMA
Conta Corrente: 13827-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
**Unidade:** 04 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (37) - Manutenção das atividades do Patrimônio

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Material para reposição de estoque do Almoxarifado Central - SEMAD.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 96,000 | FR | ÁLCOOL ETILICO FR C/ 1000ML - 92,6 A 93,8 INPM (8281) | ARAUCARIA | 3,99 | 383,04 |
| 30 | 120,000 | UN | ESPONJA DE LOUÇA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110MMX75MMX20 MM (12589) | BETTANIN | 0,52 | 62,40 |
| 50 | 30,000 | FDO | PAPEL HIGIÊNCIO BRANCO - C/ 8 X 300MX10CM (18288) | PARANÁ | 32,20 | 966,00 |
| 59 | 12,000 | UN | RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM 60cm (32619) | APOENA | 20,60 | 247,20 |
| 61 | 48,000 | PCT | SABÃO EM PASTA (32215) | GIRANDO SOL | 3,25 | 156,00 |
| 62 | 36,000 | KG | SABÃO EM PÓ 1KG (12533) | BLUE | 3,40 | 122,40 |
| 68 | 20,000 | PCT | SACO P/ LIXO 100 L - C/ 100 UN (20048) | LICITATUDO | 37,45 | 749,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Geral:** | 2.686,04 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| | **Total Líquido:** | 2.686,04 |

Jaraguá do Sul, 2 de Maio de 2017

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1023/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **69/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **08/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **17** |
| **Data da Adjudicação:** | **02/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 69/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 4889) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** | Código: 38008 | Telefone: | 3370-7271 |
| Endereço: | RUA WALTER MARQUARDT, 2410-SALA 01 | | Banco: | 104 - Caixa Econ.Federal - |
| Cidade: | JARAGUA DO SUL - SC - CEP: 89259-700 | | Agência: | 417-0 - Jaragua do Sul |
| CNPJ: | 07.483.630/0001-03 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 00000213-7 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
**Unidade:** 04 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (37) - Manutenção das atividades do Patrimônio

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Material para reposição de estoque do Almoxarifado Central - SEMAD.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 32,000 | GL | MULTIUSO DE LIMPEZA GERAL - GALÃO 05 L (16309) | BELLADONA | 9,70 | 310,40 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 310,40 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 310,40 |

Jaraguá do Sul, 2 de Maio de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1024/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **69/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **08/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **18** |
| **Data da Adjudicação:** | **02/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 69/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 4890) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **VILLA PAPÉIS LTDA EPP** | Código: 45927 | Telefone: | 473370-2982 |
| Endereço: | Rua Francisco Hruschka, 525, sala 01 | | Banco: | 085 - COOPERATIVA CENT |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89253-600 | | Agência: | 0101-5 - VIACREDI |
| CNPJ: | 11.346.166/0001-80 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 850241-2 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
**Unidade:** 04 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (37) - Manutenção das atividades do Patrimônio

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Material para reposição de estoque do Almoxarifado Central - SEMAD.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | 200,000 | UN | PAPEL TOALHA (20809) | SOL | 8,20 | 1.640,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 1.640,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 1.640,00 |

Jaraguá do Sul, 2 de Maio de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1026/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **69/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **08/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **19** |
| **Data da Adjudicação:** | **02/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 69/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 4891) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **J.P. DE LIMA COMÉRCIO EPP** Código: 33886 | Telefone: | 4733706869 |
| Endereço: | RUA 13 DE MAIO, 400 - FUNDOS | Banco: | 033 - SANTANDER |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89255-370 | Agência: | 3963-0 - Epitácio Pessoa - J |
| CNPJ: | 05.785.417/0001-20 Inscrição Estadual: 254.612.903 | Conta Corrente: | 13000781-7 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
**Unidade:** 04 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (37) - Manutenção das atividades do Patrimônio

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Material para reposição de estoque do Almoxarifado Central - SEMAD.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 6,000 | UN | CERA LÍQUIDA (13321) | G.SOL | 18,50 | 111,00 |
| 73 | 24,000 | PÇ | VASSOURA C/ CABO (10501) | Condor | 8,00 | 192,00 |
| 74 | 12,000 | UN | VASSOURA DE PALHA DE MILHO - COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM (8409) | COLONIAL | 10,80 | 129,60 |

| | | |
|---|---|---|
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Geral:** | 432,60 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| | **Total Líquido:** | 432,60 |

Jaraguá do Sul, 2 de Maio de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1027/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **69/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **08/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **20** |
| **Data da Adjudicação:** | **02/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 69/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 4892) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS LTDA ME** | Código: 44419 | Telefone: | 4733717563 |
| Endereço: | RUA FELICIANO BORTOLINI, 1004, SALA 03 | | Banco: | 104 - CAIXA ECONOMICA F |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-180 | | Agência: | 4332-0 - CAIXA ECONOMIC |
| CNPJ: | 14.722.310/0001-24 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 127-0 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO |
| **Unidade:** | 04 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos Próprios - PMJS |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (37) - Manutenção das atividades do Patrimônio |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos |
| **Local de Entrega:** | Conforme edital - - |
| **Objeto da Compra:** | Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | Material para reposição de estoque do Almoxarifado Central - SEMAD. |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 500,000 | PCT | COPOS DESCARTÁVEIS 180ML - C/ 100 UN (8452) | COPOSUL | 2,00 | 1.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 1.000,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 1.000,00 |

Jaraguá do Sul, 2 de Maio de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1028/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **69/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **08/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **21** |
| **Data da Adjudicação:** | **02/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 69/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 4893) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS LTDA ME** | Código: 44419 | Telefone: | 4733717563 |
| Endereço: | RUA FELICIANO BORTOLINI, 1004, SALA 03 | | Banco: | 104 - CAIXA ECONOMICA F |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-180 | | Agência: | 4332-0 - CAIXA ECONOMIC |
| CNPJ: | 14.722.310/0001-24 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 127-0 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
**Unidade:** 04 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (37) - Manutenção das atividades do Patrimônio

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Material para reposição de estoque do Almoxarifado Central - SEMAD.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 120,000 | FR | ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO COM 2000ML (32208) | SANOL | 3,34 | 400,80 |
| 23 | 120,000 | FR | DETERGENTE LÍQUIDO 500ML (8322) | GIRANDO SOL | 1,20 | 144,00 |
| 26 | 12,000 | UN | ESCOVA OVAL DE MÃO (8328) | INCAVAS | 1,58 | 18,96 |
| 45 | 60,000 | UN | PANO DE CHÃO (32618) | MARTIM | 2,25 | 135,00 |
| 47 | 20,000 | PCT | PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA - PCT C/ 5 UN (8367) | MARTIM | 1,60 | 32,00 |
| 49 | 96,000 | PCT | PAPEL HIGIÊNICO - C/ 04 UN (12747) | SIRIUS | 2,57 | 246,72 |
| 64 | 20,000 | GL | SABONETE LÍQUIDO - GL 5 L (12536) | PREMISSE | 10,88 | 217,60 |
| 70 | 96,000 | UN | SAPONÁCEO CREMOSO (12535) | PRATIK | 1,75 | 168,00 |
| 71 | 60,000 | UN | TELA SANITÁRIA BRANCA P/ MICTÓRIO (16315) | PREMISSE | 1,90 | 114,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Geral:** | 1.477,08 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| | **Total Líquido:** | 1.477,08 |

Jaraguá do Sul, 2 de Maio de 2017

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1046/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **67/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **28/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **20** |
| **Data da Adjudicação:** | **03/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 67/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 4909 Dcto Fiscal nr.: 150274) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **AGRICOPEL COM.DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA FILIAL** | Código: 37343 | Telefone: | 3372-8900 |
| Endereço: | MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2000 FUNDOS | | Banco: | 237 - Bradesco - 237 |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89257-000 | | Agência: | 2693-0 - Ag. Emp. Joinville |
| CNPJ: | 81.632.093/0004-11 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 52.922-2 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Unidade:** | 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos Próprios - PMJS |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.304.3.3.90.00.00.00.00.00 (176) - Aquisição de combustíveis e lubrificantes |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | no prazo de 24 (vinte e quatro) horas |
| **Local de Entrega:** | SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Rua Angelo Rubini, 600 - Barra do Rio Cerro |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | Aquisição de combustível (óleo diesel S-10) para abastecer a frota de veículos,caminhões e máquinas rodantes de uso desta municipalidade. |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000,000 | L | ÓLEO DIESEL S10 (28577) | SHELL | 2,64 | 26.400,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 26.400,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 26.400,00 |

Jaraguá do Sul, 3 de Maio de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1047/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **67/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **28/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **21** |
| **Data da Adjudicação:** | **03/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 67/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 4910 Dcto Fiscal nr.: 050.620)

Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** | Código: 42706 | Telefone: | 473349-0900 |
| Endereço: | Rua Benjamim Dagnoni, 177, sala 04 | | Banco: | 001 - Banco do Brasil S.A. |
| Cidade: | Itajaí - SC - CEP: 88316-100 | | Agência: | 3306-5 - Banco do Brasil S.A |
| CNPJ: | 01.466.091/0011-90 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 31195-2 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Unidade:** | 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos Próprios - PMJS |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.304.3.3.90.00.00.00.00.00 (176) - Aquisição de combustíveis e lubrificantes |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | no prazo de 24 (vinte e quatro) horas |
| **Local de Entrega:** | SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Rua Angelo Rubini, 600 - Barra do Rio Cerro |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | Aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecer a frota de veículos,caminhões e máquinas rodantes de uso desta municipalidade. |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 10.000,000 | L | GASOLINA COMUM (6293) | CIAPETRO | 3,25 | 32.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 32.500,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 32.500,00 |

Jaraguá do Sul, 3 de Maio de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1048/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **101/2016** |
| **Data do Processo:** | **24/10/2016** |
| **Data da Homologação:** | **21/11/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **2** |
| **Data da Adjudicação:** | **03/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 101/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 4911) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **LUANA C. DE CAMPOS PAVIMENTAÇÃO LTDA ME** | Código: 42919 | Telefone: | 473054-1835 |
| Endereço: | Rua Marcelo Barbi, 628 | | Banco: | 756 - BANCO COOPERATI\ |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-550 | | Agência: | 3069-4 - Sicoob Maxicrédito |
| CNPJ: | 17.664.568/0001-00 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 203935-4 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:** 27 - OBRAS
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.305.3.3.90.00.00.00.00.00 (192) - Manutenção de vias/passagens

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.21.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira após a solicitação e prestação
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de mão de obra para manutenção e conserto de ruas pavimentadas com lajotas e/ou paralelepípedos, em diversas ruas deste Município, sem fornecimento de materiais, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
**Observações:** Manutenção e conserto de ruas pavimentadas com lajotas e/ou paralelepípedos.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7.000,000 | M2 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE RUAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS E/OU PARALELEPÍPEDOS (22021) | | 2,99 | 20.930,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 20.930,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 20.930,00 |

Jaraguá do Sul, 3 de Maio de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1054/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **106/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/10/2016** |
| **Data da Homologação:** | **13/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **5** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 106/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 4912) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **VIA D'ÁGUA COM.PROD. MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAME** Código: 43023 | Telefone: | 473804-4480 |
| Endereço: | Rua Marques de Olindra, 935-A | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Joinville - SC - CEP: 89218-528 | Agência: | 828-1 - JOAO COLIN - JOIN |
| CNPJ: | 16.637.264/0001-90 Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 33630-0 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
**Unidade:** 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
**Centro de Custo:** 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
**Fonte de Recurso:** Convênio SSP PMJS 12640
**Dotações Utilizadas:** 2.261.3.3.90.00.00.00.00.00 (293) - Manutenção da sinalização viária

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de Sinalização Visual e Afins
**Condições de Pagto:** Na segunda 4ª feira após a solicitação de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** A cada pedido entrega no max de 10 dias após 1º dia útil AF
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (tachões, tachinhas, cola para tachão, adesivos, máscara adesiva, espelho de segurança, tubos galvanizados, chapas galvanizadas, placas de regulamentação e advertência, películas, logradouro) ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I. Especificações técnicas no
**Observações:** PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
*ENTREGAR NA RUA JOSE FACHINI, FUNDOS. S/N NO HORÁRIO DAS 7:30 ÀS 10:00 OU DAS 13:00 ÁS 16:00

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 50,000 | M | ADESIVO VINIL BRANCO C/ 1,00m LARGURA (22639) | DIGIMAX | 12,00 | 600,00 |
| 10 | 60,000 | M | ADESIVO VINIL AMARELO C/ 1,00m LARGURA (22641) | COLORMAX | 12,50 | 750,00 |
| 11 | 40,000 | M | ADESIVO VINIL VERMELHO C/ 1,00m LARGURA (22642) | COLORMAX | 12,50 | 500,00 |
| 12 | 40,000 | M | ADESIVO VINIL VERDE FOLHA C/ 1,00m LARGURA (22644) | COLORMAX | 12,50 | 500,00 |

| | |
|---|---|
| **Total Geral:** | 2.350,00 |
| **Desconto:** | 0,00 |
| **Total Líquido:** | 2.350,00 |

**(Valores expressos em Reais R$)**

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1055/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **106/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/10/2016** |
| **Data da Homologação:** | **13/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **6** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 106/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 4913) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP** | Código: 45700 | Telefone: | 143491-2400 |
| Endereço: | Rua Cecília de Alvarenga Freire Pimentel | | Banco: | |
| Cidade: | Tupã - SP - CEP: 17607-150 | | Agência: | |
| CNPJ: | 17.592.525/0001-66 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
**Unidade:** 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
**Centro de Custo:** 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
**Fonte de Recurso:** Convênio SSP PMJS 12640
**Dotações Utilizadas:** 2.261.3.3.90.00.00.00.00.00 (293) - Manutenção da sinalização viária

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de Sinalização Visual e Afins
**Condições de Pagto:** Na segunda 4ª feira após a solicitação de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** A cada pedido entrega no max de 10 dias após 1º dia útil AF
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (tachões, tachinhas, cola para tachão, adesivos, máscara adesiva, espelho de segurança, tubos galvanizados, chapas galvanizadas, placas de regulamentação e advertência, películas, logradouro) ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I. Especificações técnicas no
**Observações:** ENTREGAR NA RUA JOSE FACHINI, FUNDOS. S/N NO HORARIO DAS 7:30 AS 10:00 OU DAS 13:00 AS 15:30
ITEM 3 = 40 METRO DE PELICULA GRAU TECNICO PRISMATICO LARANJA NBR 14644 TIPO I A
ITEM 2 = 40 METRO DE PELICULA GRAU TECNICO PRISMATICO AZUL 14644 TIPO I A

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 40,000 | UN | PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMATICO C/ 0,61M LARGURA NBR 14644 TIPO I - A (34903) | 3M | 42,90 | 1.716,00 |
| 3 | 40,000 | UN | PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMATICO C/ 0,61M LARGURA NBR 14644 TIPO I - A (34903) | 3M | 42,80 | 1.712,00 |
| 6 | 100,000 | M | PELÍCULA REFLETIVA AMARELA C/ 0,61m LARGURA (22635) | CLC | 38,00 | 3.800,00 |
| 14 | 500,000 | UN | TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO URBANO (22646) | CN SINAL | 11,10 | 5.550,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 12.778,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 12.778,00 |

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1100/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **65/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **03/08/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **3** |
| **Data da Adjudicação:** | **09/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 65/2016 - PR**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **SUPREMO CIMENTOS S.A (JARAGUÁ DO SUL)** Código: 41264 | Telefone: | 4733761188 |
| Endereço: | RUA GERMANO WAGNER,Nº 270 | Banco: | 237 - BRADESCO-237 |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-800 | Agência: | 2656-5 - BLUMENAU - SC |
| CNPJ: | 05.798.883/0002-21 Inscrição Estadual: 256.739.560 | Conta Corrente: | 900-8 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:** 27 - OBRAS
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.308.3.3.90.00.00.00.00.00 (195) - Manutenção da rede de drenagem

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** máximo de 10(dez) dias, após recebimento da AF
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA com brita 0 e 1, bombeado ao longo de 12 (doze) meses, destinados para concretagem em cabeceiras de pontes, subidas ingrimes de ruas não pavimentadas, fabricação e colocação de galerias de concreto para manutenção ou ampliação de rede de drenagem pluvial, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do
**Observações:** Para manutenção da rede de drenagem pluvial do município.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12,000 | M3 | CONCRETO USINADO FCK 30.0 MPA COM BRITA O E 1 (BOMBEADO) (23511) | | 290,00 | 3.480,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 3.480,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 3.480,00 |

Jaraguá do Sul, 9 de Maio de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1101/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **106/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/10/2016** |
| **Data da Homologação:** | **13/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **7** |
| **Data da Adjudicação:** | **09/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 106/2016 - PR**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **GRUPO RAYCKS LTDA ME** Código: 39835 | Telefone: | 41-3254-1660 |
| Endereço: | RUA FERNANDO SIMAS, 1497 | Banco: | 237 - Bradesco |
| Cidade: | CURITIBA - PR - CEP: 80710-660 | Agência: | 1398 - Bradesco |
| CNPJ: | 80.234.651/0001-85 Inscrição Estadual: 90533206-67 | Conta Corrente: | 3033-3 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
**Unidade:** 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
**Centro de Custo:** 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
**Fonte de Recurso:** Conv.Multas Trânsito-RENAINF - Besc c/c 74736-7
**Dotações Utilizadas:** 2.261.3.3.90.00.00.00.00.00 (295) - Manutenção da sinalização viária

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de Sinalização Visual e Afins
**Condições de Pagto:** Na segunda 4ª feira após a solicitação de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** A cada pedido entrega no max de 10 dias após 1º dia útil AF
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (tachões, tachinhas, cola para tachão, adesivos, máscara adesiva, espelho de segurança, tubos galvanizados, chapas galvanizadas, placas de regulamentação e advertência, películas, logradouro) ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I. Especificações técnicas no
**Observações:** PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
*ENTREGAR NA RUA JOSE FACHINI, FUNDOS. S/N NO HORÁRIO DAS 7:30 ÀS 10:00 OU DAS 13:00 ÁS 16:00

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 100,000 | M | MÁSCARA ADESIVA P/ PLOTTER (18270) | SVN | 14,90 | 1.490,00 |
| 17 | 10,000 | BL | COLA P/ TACHÃO 18KG (14581) | RAY | 170,00 | 1.700,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 3.190,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 3.190,00 |

Jaraguá do Sul, 9 de Maio de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 1109/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **67/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **28/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **22** |
| **Data da Adjudicação:** | **10/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 67/2016 - PR**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **AGRICOPEL COM.DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA FILIAL** | Código: 37343 | Telefone: | 3372-8900 |
| Endereço: | MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2000 FUNDOS | | Banco: | 237 - Bradesco - 237 |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89257-000 | | Agência: | 2693-0 - Ag. Emp. Joinville |
| CNPJ: | 81.632.093/0004-11 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 52.922-2 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Unidade:** | 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos Próprios - PMJS |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.304.3.3.90.00.00.00.00.00 (176) - Aquisição de combustíveis e lubrificantes |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | no prazo de 24 (vinte e quatro) horas |
| **Local de Entrega:** | SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Rua Angelo Rubini, 600 - Barra do Rio Cerro |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | Aquisição de combustível (óleo diesel S-10) para abastecer a frota de veículos,caminhões e máquinas rodantes de uso desta municipalidade. |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000,000 | L | ÓLEO DIESEL S10 (28577) | SHELL | 2,64 | 26.400,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 26.400,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 26.400,00 |

Jaraguá do Sul, 10 de Maio de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 791/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **69/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **08/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **9** |
| **Data da Adjudicação:** | **11/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 69/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3649 Dcto Fiscal nr.: 5705) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **VILLA PAPÉIS LTDA EPP** | Código: 45927 | Telefone: | 473370-2982 |
| Endereço: | Rua Francisco Hruschka, 525, sala 01 | | Banco: | 085 - COOPERATIVA CENT |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89253-600 | | Agência: | 0101-5 - VIACREDI |
| CNPJ: | 11.346.166/0001-80 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 850241-2 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.300.3.3.90.00.00.00.00.00 (168) - Manutenção das atividades administrativas da infra

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Aquisição de material de copa e cozinha destinado ao almoxarifado de obras.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | 100,000 | UN | PAPEL TOALHA (20809) | SOL | 8,20 | 820,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 820,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 820,00 |

Jaraguá do Sul, 11 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 792/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **69/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **08/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **10** |
| **Data da Adjudicação:** | **11/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 69/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3650 Dcto Fiscal nr.: 013.606)

Folha: 1/1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **J.P. DE LIMA COMÉRCIO EPP** | Código: 33886 | | Telefone: | 4733706869 |
| Endereço: | RUA 13 DE MAIO, 400 - FUNDOS | | | Banco: | 033 - SANTANDER |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89255-370 | | | Agência: | 3963-0 - Epitácio Pessoa - J |
| CNPJ: | 05.785.417/0001-20 | Inscrição Estadual: | 254.612.903 | Conta Corrente: | 13000781-7 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.300.3.3.90.00.00.00.00.00 (168) - Manutenção das atividades administrativas da infra

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza dest. almoxarifado de obras

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | 10,000 | PÇ | VASSOURA C/ CABO (10501) | Condor | 8,00 | 80,00 |
| 74 | 20,000 | UN | VASSOURA DE PALHA DE MILHO - COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM (8409) | COLONIAL | 10,80 | 216,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 296,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 296,00 |

Jaraguá do Sul, 11 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 793/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **69/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **08/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **11** |
| **Data da Adjudicação:** | **11/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 69/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 4087 Dcto Fiscal nr.: 14179) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **QUALICLEAN COM.PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** | Código: 37767 | Telefone: | 4733738040 |
| Endereço: | RUA VENÂNCIO S.PORTO, 183-SALA 04 | | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-230 | | Agência: | 3163-1 - PORTAL - JARAGU |
| CNPJ: | 10.892.956/0001-07 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 10440-X |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.300.3.3.90.00.00.00.00 (168) - Manutenção das atividades administrativas da infra

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo **III** - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza dest. almoxarifado de obras.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | 5,000 | PCT | SACO P/LIXO 20 L - PCT C/100 UN (33587) | NAVEPLAST | 5,35 | 26,75 |
| 66 | 5,000 | PCT | SACO P/LIXO 40 L - PCT C/100 UN (33586) | NAVEPLAST | 8,20 | 41,00 |
| 67 | 10,000 | PCT | SACO P/ LIXO 60L - C/ 100 UN - MEDINDO APROX.60X70X0,07 (20251) | NAVEPLAST | 16,20 | 162,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 229,75 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 229,75 |

Jaraguá do Sul, 11 de Abril de 2017

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 794/2017**

**Processo Administrativo:**
**Processo Nr.: 69/2016**
**Data do Processo: 28/06/2016**
**Data da Homologação: 08/12/2016**
**Sequência da Adjudicação: 12**
**Data da Adjudicação: 11/04/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 69/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3652 Dcto Fiscal nr.: 003111)

Folha: 1/1

Fornecedor: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME** Código: 44967
Endereço: Rua Guglielmo Marconi, 120
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 82820-250
CNPJ: 21.782.356/0001-02 Inscrição Estadual:

Telefone: 4133676135
Banco: 341 - Itau - 341
Agência: 3722 - CURITIBA TARUMA
Conta Corrente: 13827-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.300.3.3.90.00.00.00.00.00 (168) - Manutenção das atividades administrativas da infra

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Aquisição de materiais de higiene e produtos de limpeza dest. almoxarifado de obras.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 12,000 | FR | ÁLCOOL ETILICO FR C/ 1000ML - 92,6 A 93,8 INPM (8281) | ARAUCARIA | 3,99 | 47,88 |
| 30 | 30,000 | UN | ESPONJA DE LOUÇA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110MMX75MMX20 MM (12589) | BETTANIN | 0,52 | 15,60 |
| 68 | 10,000 | PCT | SACO P/ LIXO 100 L - C/ 100 UN (20048) | LICITATUDO | 37,45 | 374,50 |
| | | | | | **Total Geral:** | 437,98 |
| | | | | | **Desconto:** | 0,00 |
| | | | **(Valores expressos em Reais R$)** | | **Total Líquido:** | 437,98 |

Jaraguá do Sul, 11 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 795/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **69/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **08/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **13** |
| **Data da Adjudicação:** | **11/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 69/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3653 Dcto Fiscal nr.: 011.008) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS LTDA ME** | Código: 44419 | Telefone: | 4733717563 |
| Endereço: | RUA FELICIANO BORTOLINI, 1004, SALA 03 | | Banco: | 104 - CAIXA ECONOMICA F |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-180 | | Agência: | 4332-0 - CAIXA ECONOMIC |
| CNPJ: | 14.722.310/0001-24 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 127-0 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.300.3.3.90.00.00.00.00.00 (168) - Manutenção das atividades administrativas da infra

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Aquisição de material de copa e cozinha dest. almoxarifado de obras.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 100,000 | PCT | COPOS DESCARTÁVEIS 180ML - C/ 100 UN (8452) | COPOSUL | 2,00 | 200,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 200,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 200,00 |

Jaraguá do Sul, 11 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 796/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **69/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **08/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **14** |
| **Data da Adjudicação:** | **11/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 69/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 4027 Dcto Fiscal nr.: 011.213) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS LTDA ME** | Código: 44419 | Telefone: | 4733717563 |
| Endereço: | RUA FELICIANO BORTOLINI, 1004, SALA 03 | | Banco: | 104 - CAIXA ECONOMICA F |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-180 | | Agência: | 4332-0 - CAIXA ECONOMIC |
| CNPJ: | 14.722.310/0001-24 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 127-0 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Unidade:** | 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos Próprios - PMJS |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.300.3.3.90.00.00.00.00.00 (168) - Manutenção das atividades administrativas da infra |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos |
| **Local de Entrega:** | Conforme edital - - |
| **Objeto da Compra:** | Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização dest. almoxarifado de obras. |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 24,000 | FR | ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO COM 2000ML (32208) | SANOL | 3,34 | 80,16 |
| 45 | 10,000 | UN | PANO DE CHÃO (32618) | MARTIM | 2,25 | 22,50 |
| | | | | | **Total Geral:** | 102,66 |
| | | | | | **Desconto:** | 0,00 |
| | | | **(Valores expressos em Reais R$)** | | **Total Líquido:** | 102,66 |

Jaraguá do Sul, 11 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 802/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **20/2016** |
| **Data do Processo:** | **18/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **15/04/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **100** |
| **Data da Adjudicação:** | **13/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3659 Dcto Fiscal nr.: 2191, 2207)

Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **PARISI TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA** Código: 541 | Telefone: | 473370-2641 |
| Endereço: | Rua Germano Wagner, 184 | Banco: | 237 - Bradesco - 237 |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-800 | Agência: | 0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce |
| CNPJ: | 80.443.427/0001-01 Inscrição Estadual: 251.609.049 | Conta Corrente: | 29548-5 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.305.3.3.90.00.00.00.00.00 (192) - Manutenção de vias/passagens

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
**Condições de Pagto:** a segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirad
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após receb da AF
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Manutenção de vias

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 72,000 | M3 | PÓ DE BRITA (8094) | | 51,59 | 3.714,48 |
| 46 | 12,000 | M3 | BRITA 1/2" (14591) | | 46,60 | 559,20 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 4.273,68 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 4.273,68 |

Jaraguá do Sul, 13 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 803/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **20/2016** |
| **Data do Processo:** | **18/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **15/04/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **101** |
| **Data da Adjudicação:** | **13/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3660 Dcto Fiscal nr.: 003.943)

Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** Código: 42248 | Telefone: | 473372-3457 |
| Endereço: | Rua Carlos Hardt, 1120 - sala 02 | Banco: | 033 - Santander |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-580 | Agência: | 1539 - Santander |
| CNPJ: | 15.843.503/0001-04 Inscrição Estadual: 256.765.723 | Conta Corrente: | 13000.235-4 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Unidade:** | 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos Próprios - PMJS |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.305.3.3.90.00.00.00.00.00 (192) - Manutenção de vias/passagens |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo |
| **Condições de Pagto:** | a segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirad |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após receb da AF |
| **Local de Entrega:** | ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | Reforma e manutenção de pontes e pontilhões |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | 25,000 | UN | FERRO CA 50 - 3/8" - BR C/12M (7954) | TIMBRO | 26,55 | 663,75 |
| 74 | 110,000 | UN | FERRO CA 50 - 1/2" - BARRA 12 M (7955) | TIMBRO | 36,90 | 4.059,00 |
| 75 | 60,000 | UN | FERRO CA 50 - 5/8" - BARRA 12 M (7956) | TIMBRO | 59,90 | 3.594,00 |
| | | | | | **Total Geral:** | 8.316,75 |
| | | | | | **Desconto:** | 0,00 |
| | | | **(Valores expressos em Reais R$)** | | **Total Líquido:** | 8.316,75 |

Jaraguá do Sul, 13 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 804/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **20/2016** |
| **Data do Processo:** | **18/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **15/04/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **102** |
| **Data da Adjudicação:** | **13/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3661 Dcto Fiscal nr.: 211)

Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **K & P CONSTRUTORA LTDA ME** | Código: 41586 | Telefone: | 473466-5533 |
| Endereço: | Rua Hercílio Baraúna, 39 | | Banco: | 104 - Caixa Econ.Federal - ´ |
| Cidade: | BARRA DO SUL - SC - CEP: 89247-000 | | Agência: | 1554-7 - COLON |
| CNPJ: | 85.388.601/0001-76 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 2316-7 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.305.3.3.90.00.00.00.00.00 (192) - Manutenção de vias/passagens

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
**Condições de Pagto:** a segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirad
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após receb da AF
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Reforma e manutenção de pontes e pontilhões.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 50,000 | KG | ARAME RECOZIDO Nº 18 (7965) | TIDAO | 4,98 | 249,00 |
| 71 | 270,000 | UN | FERRO CA 50 - 1/4" - BARRA 12 M (7952) | INDAIAÇO | 9,78 | 2.640,60 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 2.889,60 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 2.889,60 |

Jaraguá do Sul, 13 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 805/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **20/2016** |
| **Data do Processo:** | **18/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **15/04/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **103** |
| **Data da Adjudicação:** | **13/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3662 Dcto Fiscal nr.: 003.944, 003.960, 003.973, 003.976)

Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** Código: 42248 | Telefone: | 473372-3457 |
| Endereço: | Rua Carlos Hardt, 1120 - sala 02 | Banco: | 033 - Santander |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-580 | Agência: | 1539 - Santander |
| CNPJ: | 15.843.503/0001-04 Inscrição Estadual: 256.765.723 | Conta Corrente: | 13000.235-4 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.305.3.3.90.00.00.00.00.00 (192) - Manutenção de vias/passagens

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
**Condições de Pagto:** a segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirad
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após receb da AF
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Manutenção de vias/passagens (erosões, cabeceiras de pontes e meio fios de concreto)

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | 20.000,000 | KG | CIMENTO CP II - Z - COMPOSTO COM ADIÇÃO DE MATERIAL POZOLANICO - CLASSE 32 - CONFORME NBR 11578. * OBS - ENTREGA EM SACA DE 40 E/OU 50 KG (30621) | CAUE | 0,53 | 10.600,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Geral:** | 10.600,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| | **Total Líquido:** | 10.600,00 |

Jaraguá do Sul, 13 de Abril de 2017

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 806/2017**

**Processo Administrativo:**
**Processo Nr.: 20/2016**
**Data do Processo: 18/02/2016**
**Data da Homologação: 15/04/2016**
**Sequência da Adjudicação: 104**
**Data da Adjudicação: 13/04/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3663) Folha: 1/1

Fornecedor: **TJF EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME** Código: 32733 Telefone: 33730266
Endereço: ESTRADA BANANAL DO SUL, 5980 Banco: 237 - Bradesco - 237
Cidade: GUARAMIRIM - SC - CEP: 89270-000 Agência: 1737-0 - Guaramirim
CNPJ: 03.374.871/0001-63 Inscrição Estadual: 253.498.495 Conta Corrente: 12580-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.305.3.3.90.00.00.00.00.00 (192) - Manutenção de vias/passagens

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
**Condições de Pagto:** a segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirad
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após receb da AF
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Manutenção de vias pavimentadas com lajotas

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 36,000 | M3 | AREIA FINA (8245) | | 39,60 | 1.425,60 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 1.425,60 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 1.425,60 |

Jaraguá do Sul, 13 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 807/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **69/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **08/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **15** |
| **Data da Adjudicação:** | **13/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 69/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3664 Dcto Fiscal nr.: 003108) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME** | Código: 44967 | Telefone: | 4133676135 |
| Endereço: | Rua Guglielmo Marconi, 120 | | Banco: | 341 - Itau - 341 |
| Cidade: | Curitiba - PR - CEP: 82820-250 | | Agência: | 3722 - CURITIBA TARUMA |
| CNPJ: | 21.782.356/0001-02 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 13827-2 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Unidade:** | 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos Próprios - PMJS |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.300.3.3.90.00.00.00.00.00 (168) - Manutenção das atividades administrativas da infra |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos |
| **Local de Entrega:** | Conforme edital - - |
| **Objeto da Compra:** | Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | Aquisição de materiais de higiene e produtos de higienização dest. almoxarifado de obras |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | 10,000 | KG | SABÃO EM PÓ 1KG (12533) | BLUE | 3,40 | 34,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 34,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 34,00 |

Jaraguá do Sul, 13 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 808/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **67/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **28/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **17** |
| **Data da Adjudicação:** | **13/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 67/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3665 Dcto Fiscal nr.: 148634) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **AGRICOPEL COM.DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA FILIAL** | Código: 37343 | Telefone: | 3372-8900 |
| Endereço: | MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2000 FUNDOS | | Banco: | 237 - Bradesco - 237 |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89257-000 | | Agência: | 2693-0 - Ag. Emp. Joinville |
| CNPJ: | 81.632.093/0004-11 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 52.922-2 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Unidade:** | 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos Próprios - PMJS |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.304.3.3.90.00.00.00.00.00 (176) - Aquisição de combustíveis e lubrificantes |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | no prazo de 24 (vinte e quatro) horas |
| **Local de Entrega:** | SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Rua Angelo Rubini, 600 - Barra do Rio Cerro |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | Abastecer a frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes de uso desta municipalidade. |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5.000,000 | L | ÓLEO DIESEL S10 (28577) | SHELL | 2,64 | 13.200,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 13.200,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 13.200,00 |

Jaraguá do Sul, 13 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 809/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **67/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **28/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **18** |
| **Data da Adjudicação:** | **13/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 67/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3666 Dcto Fiscal nr.: 049.592) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** | Código: 42706 | Telefone: | 473349-0900 |
| Endereço: | Rua Benjamim Dagnoni, 177, sala 04 | | Banco: | 001 - Banco do Brasil S.A. |
| Cidade: | Itajaí - SC - CEP: 88316-100 | | Agência: | 3306-5 - Banco do Brasil S.A |
| CNPJ: | 01.466.091/0011-90 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 31195-2 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.304.3.3.90.00.00.00.00.00 (176) - Aquisição de combustíveis e lubrificantes

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
**Local de Entrega:** SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Rua Angelo Rubini, 600 - Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Abastecer a frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes de uso desta municipalidade.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 10.000,000 | L | GASOLINA COMUM (6293) | CIAPETRO | 3,25 | 32.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 32.500,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 32.500,00 |

Jaraguá do Sul, 13 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 810/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **17/2016** |
| **Data do Processo:** | **15/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **25/04/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **11** |
| **Data da Adjudicação:** | **13/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 17/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3667 Dcto Fiscal nr.: 17)

Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **TRANSPÉZIA AMBIENTAL LTDA EPP** Código: 35044 | Telefone: | 473372-0153 |
| Endereço: | Rua João Januário Ayroso, 816 - fundos | Banco: | 104 - Caixa Econ.Federal - |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89253-100 | Agência: | 417-0 - Jaragua do Sul |
| CNPJ: | 05.752.374/0001-87 Inscrição Estadual: 254.591.744 | Conta Corrente: | 2253-7 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Unidade:** | 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos Próprios - PMJS |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.305.3.3.90.00.00.00.00 (192) - Manutenção de vias/passagens |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang |
| **Condições de Pagto:** | na 2ª quarta feira após a conclusão dos serviços |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas |
| **Local de Entrega:** | Conforme edital - - |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba tipo basculante, caminhão tanque combinado com sistema de vácuo (sucção), caminhão prancha, caminhão tanque tipo pipa, escavadeira hidráulica, miniescavadeira, trator de esteira e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços |
| **Observações:** | Manutenção e conservação de estradas e vias públicas e da rede drenagem pluvial. |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 23,500 | H | SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EQUIPADO COM MARTELETE HIDRÁULICO NO MÍNIMO P/1.800 KGS (28585) | | 388,90 | 9.139,15 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 9.139,15 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 9.139,15 |

Jaraguá do Sul, 13 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 820/2017**

**Processo Administrativo:**
**Processo Nr.: 20/2016**
**Data do Processo: 18/02/2016**
**Data da Homologação: 15/04/2016**
**Sequência da Adjudicação: 105**
**Data da Adjudicação: 13/04/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3724) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA** Código: 3058 | Telefone: | 473028-0100 |
| Endereço: | Rua Eugênio Moreira, 187-salas 06/07/09 | Banco: | 033 - Santander |
| Cidade: | Joinville - SC - CEP: 89202-100 | Agência: | 3176-0 - Ag Rua do Principe |
| CNPJ: | 03.094.645/0001-29 Inscrição Estadual: 253.898.439 | Conta Corrente: | 13001647-5 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
**Unidade:** 02 - ENSINO FUNDAMENTAL
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Transferências do Fundeb - 40%
**Dotações Utilizadas:** 2.109.3.3.90.00.00.00.00.00 (113) - Manutenção das atividades e serviços do Ensino Fun

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
**Condições de Pagto:** a segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirad
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após receb da AF
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | 12,000 | M3 | BRITA 3/8" (14592) | | 48,02 | 576,24 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 576,24 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 576,24 |

Jaraguá do Sul, 13 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 869/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **17/2016** |
| **Data do Processo:** | **15/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **25/04/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **12** |
| **Data da Adjudicação:** | **20/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 17/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3826) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **ALIDO HANEMANN TERRAPLENAGEM LTDA EPP** Código: 34519 | Telefone: | 473376-1517 |
| Endereço: | Rua Bertha Weege, 973 | Banco: | 237 - BRADESCO |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-500 | Agência: | 0874-5 - BARRA DO RIO CE |
| CNPJ: | 08.109.689/0001-07 Inscrição Estadual: Isenta | Conta Corrente: | 1660-8 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Unidade:** | 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos Próprios - PMJS |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.305.3.3.90.00.00.00.00.00 (192) - Manutenção de vias/passagens |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang |
| **Condições de Pagto:** | na 2ª quarta feira após a conclusão dos serviços |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas |
| **Local de Entrega:** | Conforme edital - - |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba tipo basculante, caminhão tanque combinado com sistema de vácuo (sucção), caminhão prancha, caminhão tanque tipo pipa, escavadeira hidráulica, miniescavadeira, trator de esteira e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços |
| **Observações:** | Manutenção e conservação de estradas e vias públicas e da rede de dreangem pluvial. |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 32,000 | H | SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS (23480) | | 97,49 | 3.119,68 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 3.119,68 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 3.119,68 |

Jaraguá do Sul, 20 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 931/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **74/2016** |
| **Data do Processo:** | **15/07/2016** |
| **Data da Homologação:** | **26/09/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **11** |
| **Data da Adjudicação:** | **25/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 74/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3960) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **M MOBILE EIRELI** Código: 41267 | Telefone: | 4736447969 |
| Endereço: | RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 70 | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Balneário Camboriú - SC - CEP: 88336-320 | Agência: | 1394-3 - RIO NEGRINHO (S |
| CNPJ: | 15.764.033/0001-85 Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 36060-0 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
**Unidade:** 04 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
**Centro de Custo:** 14 - PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (37) - Manutenção das atividades do Patrimônio

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** máximo de 10(dez) dias consecutivos
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICO E ELETRÔNICO ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Material para reposição de estoque do almoxarifado central SEMAD.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 20,000 | UN | CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA (19449) | PANAMERICAN | 7,96 | 159,20 |
| 13 | 15,000 | UN | CALCULADORA PORTÁTIL (12691) | PROCALC PC2 | 46,60 | 699,00 |
| 29 | 60,000 | UN | CORRETIVO EM FITA (12498) | MERCUR | 6,70 | 402,00 |
| 42 | 24,000 | UN | EXTRATOR DE GRAMPO (8200) | CARBRINK | 3,00 | 72,00 |
| 86 | 25,000 | M | VINIL AUTO- ADESIVO TRANSPARENTE (6450) | POLIFIX | 2,20 | 55,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 1.387,20 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 1.387,20 |

Jaraguá do Sul, 25 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 932/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **74/2016** |
| **Data do Processo:** | **15/07/2016** |
| **Data da Homologação:** | **26/09/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **12** |
| **Data da Adjudicação:** | **25/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 74/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3961) Folha: 1/1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME** | | Código: 45053 | Telefone: | 473209-1822 |
| Endereço: | Rua Amsterdam, 891 | | | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Blumenau - SC - CEP: 89070-490 | | | Agência: | 3432-0 - VILA NOVA - BLUM |
| CNPJ: | 21.304.312/0001-69 | Inscrição Estadual: | 257.549.854 | Conta Corrente: | 23592-X |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
**Unidade:** 04 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
**Centro de Custo:** 14 - PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (37) - Manutenção das atividades do Patrimônio

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** máximo de 10(dez) dias consecutivos
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICO E ELETRÔNICO ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Material para reposição de estoque do almoxarifado central SEMAD.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | 36,000 | UN | FITA CREPE DE PAPEL MARROM 48X50 (8601) | EUROCEL | 9,49 | 341,64 |
| 51 | 15,000 | UN | GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 (18573) | JOCAR | 22,65 | 339,75 |
| 69 | 30,000 | UN | PASTA CATÁLOGO C/ 50 FLS (8568) | DAC | 7,50 | 225,00 |
| 70 | 200,000 | UN | PASTA P/ ARQUIVO (8586) | TIMPEL | 2,08 | 416,00 |
| 80 | 1.600,000 | UN | PLÁSTICO C/ 04 FUROS P/ PASTA SUSPENSA (11752) | DAC | 0,19 | 304,00 |
| | | | | | **Total Geral:** | 1.626,39 |
| | | | | | **Desconto:** | 0,00 |
| | | | **(Valores expressos em Reais R$)** | | **Total Líquido:** | 1.626,39 |

Jaraguá do Sul, 25 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 933/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **74/2016** |
| **Data do Processo:** | **15/07/2016** |
| **Data da Homologação:** | **26/09/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **13** |
| **Data da Adjudicação:** | **25/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 74/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3962) Folha: 1/2

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME** | Código: 45053 | | Telefone: | 473209-1822 |
| Endereço: | Rua Amsterdam, 891 | | | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Blumenau - SC - CEP: 89070-490 | | | Agência: | 3432-0 - VILA NOVA - BLUM |
| CNPJ: | 21.304.312/0001-69 | Inscrição Estadual: | 257.549.854 | Conta Corrente: | 23592-X |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
**Unidade:** 04 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
**Centro de Custo:** 14 - PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (37) - Manutenção das atividades do Patrimônio

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
**Prazo Entrega/Exec.:** máximo de 10(dez) dias consecutivos
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICO E ELETRÔNICO ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:**
Estoque almoxarifado central SEMAD
Caneta marca texto amarela
30 canetas p/ quadro branco: 10 na cor preta, 10 na cor azul, 10 na cor vermelha
Papel vergê na cor branca
Tinta para carimbo na cor preta

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 60,000 | UN | PILHA PALITO AAA (12805) | ELGIN | 1,20 | 72,00 |
| 2 | 60,000 | UN | PILHAS ALCALINAS AA 1.5 V (12735) | ELGIN | 1,30 | 78,00 |
| 8 | 20,000 | UN | CADERNO BROCHURA C/ 60 FLS (8491) | PANAMERICAN | 3,10 | 62,00 |
| 16 | 60,000 | UN | CANETA TIPO MARCA TEXTO (32622) | BIC | 1,80 | 108,00 |
| 17 | 30,000 | UN | CANETA P/ QUADRO BRANCO (15037) | BIC | 2,99 | 89,70 |
| 19 | 100,000 | FL | CARBONO SIMPLES (8531) | RADEX | 0,19 | 19,00 |
| 23 | 30,000 | CX | CLIPS Nº 02 - C/ 500G (8554) | NEW | 6,40 | 192,00 |
| 24 | 20,000 | CX | CLIPS Nº 04 - C/ 500G (8555) | NEW | 6,40 | 128,00 |
| 26 | 10,000 | CX | CLIPS Nº 08 - C/ 500G (8557) | NEW | 6,40 | 64,00 |
| 31 | 500,000 | UN | ENVELOPE 16X23 AMARELO (8578) | CELUCAT | 0,11 | 55,00 |
| 34 | 200,000 | UN | ENVELOPE 25X35 KRAFT (26031) | SCRITY | 0,75 | 150,00 |
| 49 | 12,000 | UN | GRAFITE 0.5MM, GRADUAÇÃO 2B, ESTOJO COM 12 MINAS (8575) | CIS | 0,72 | 8,64 |
| 52 | 50,000 | CX | GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 PÇS (8512) | RAFA | 2,40 | 120,00 |
| 60 | 10,000 | UN | LIVRO PROTOCOLO (13117) | SÃO DOMINGO | 5,10 | 51,00 |
| 63 | 300,000 | FL | PAPEL VERGÊ 180G (8806) | OFF PAPER | 0,20 | 60,00 |
| 68 | 15,000 | UN | PASTA CATÁLOGO C/ 10 FLS (8567) | DAC | 4,30 | 64,50 |
| 78 | 2,000 | UN | PERFURADOR GRANDE (19369) | SID | 48,00 | 96,00 |
| 83 | 30,000 | UN | RÉGUA DE PLÁSTICO 30CM (8220) | DELLO | 0,90 | 27,00 |
| 84 | 20,000 | UN | TESOURA C/ 20CM EM AÇO INOX (8216) | JOCAR | 3,59 | 71,80 |

Jaraguá do Sul, 25 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 933/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **74/2016** |
| **Data do Processo:** | **15/07/2016** |
| **Data da Homologação:** | **26/09/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **13** |
| **Data da Adjudicação:** | **25/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 74/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3962) Folha: 2/2

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | 12,000 | UN | TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO (13115) | RADEX | 3,25 | 39,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 1.555,64 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 1.555,64 |

Jaraguá do Sul, 25 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 934/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **67/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **28/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **19** |
| **Data da Adjudicação:** | **25/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 67/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 3963 Dcto Fiscal nr.: 149624) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **AGRICOPEL COM.DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA FILIAL** | Código: 37343 | Telefone: | 3372-8900 |
| Endereço: | MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2000 FUNDOS | | Banco: | 237 - Bradesco - 237 |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89257-000 | | Agência: | 2693-0 - Ag. Emp. Joinville |
| CNPJ: | 81.632.093/0004-11 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 52.922-2 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Unidade:** | 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos Próprios - PMJS |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.304.3.3.90.00.00.00.00.00 (176) - Aquisição de combustíveis e lubrificantes |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | no prazo de 24 (vinte e quatro) horas |
| **Local de Entrega:** | SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Rua Angelo Rubini, 600 - Barra do Rio Cerro |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | Aquisição de combustível (óleo diesel S-10) para abastecer a frota de veículos,caminhões e máquinas rodantes de uso desta municipalidade. |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5.000,000 | L | ÓLEO DIESEL S10 (28577) | SHELL | 2,64 | 13.200,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 13.200,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 13.200,00 |

Jaraguá do Sul, 25 de Abril de 2017

_____
Assinatura do Responsável

# AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - FMS - 2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60** **Fone: (47) 2106-8400** **Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 470/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **22/2016** |
| **Data do Processo:** | **16/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **18/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **22** |
| **Data da Adjudicação:** | **17/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 22/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1372 Dcto Fiscal nr.: 37.859)

Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** | Código: 43127 | Telefone: | 483344-4348 |
| Endereço: | Av. das Universidades, sn, Quadra AI, Lo | | Banco: | 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. |
| Cidade: | Palhoça - SC - CEP: 88137-280 | | Agência: | 6729-0 - Itaú Unibanco |
| CNPJ: | 03.612.312/0004-97 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 3286-9 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:** 190 - SATE - SERVICO SOCIAL - DAM
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB/Estadual
**Dotações Utilizadas:** 2.661.3.3.90.00.00.00.00.00 (33) - Assistência a Saúde da Família

**Compl. Elemento:** 3.3.90.32.03.00.00.00 - Gêneros Alimentícios
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08 (oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de LEITE EM PÓ E ALIMENTOS ESPECIAIS ao longo de 12(doze) meses, destinados para pacientes atendidos pelo CAE (Serviço de Atendimento Especial), pelo Programa Municipal de Controle de DST/AIDS, pacientes oncológicos e outras patologias e Processos Judiciais, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no
**Observações:** Aquisição de fórmulas infantis para US com pacientes do CAE (Centro de Atendimento Especial)

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 120,000 | LT | LEITE EM PÓ ESPECIAL A BASE DE AMINOÁCIDOS (30046) | NEOCATE LCP | 185,00 | 22.200,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 22.200,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 22.200,00 |

Jaraguá do Sul, 17 de Abril de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 472/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **22/2016** |
| **Data do Processo:** | **16/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **18/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **23** |
| **Data da Adjudicação:** | **17/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 22/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1373 Dcto Fiscal nr.: 3941) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **PFG COMERCIAL LTDA ME** | Código: 45677 | Telefone: | 463225-1002 |
| Endereço: | Rua Equador, 665 | | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 88823-072 | | Agência: | 495-2 - PATO BRANCO (PR |
| CNPJ: | 20.438.684/0001-15 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 71913-7 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:** 190 - SATE - SERVICO SOCIAL - DAM
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB/Estadual
**Dotações Utilizadas:** 2.661.3.3.90.00.00.00.00.00 (33) - Assistência a Saúde da Família

**Compl. Elemento:** 3.3.90.32.03.00.00.00 - Gêneros Alimentícios
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08 (oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de LEITE EM PÓ E ALIMENTOS ESPECIAIS ao longo de 12(doze) meses, destinados para pacientes atendidos pelo CAE (Serviço de Atendimento Especial), pelo Programa Municipal de Controle de DST/AIDS, pacientes oncológicos e outras patologias e Processos Judiciais, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no
**Observações:** Aquisição de fórmulas infantis para US com pacientes do CAE (Centro de Atendimento Especial)

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 48,000 | LT | LEITE EM PÓ ESPECIAL PARA RISCO DE ALERGIA (30047) | NAN HA NESTL | 30,00 | 1.440,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 1.440,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 1.440,00 |

Jaraguá do Sul, 17 de Abril de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 474/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **22/2016** |
| **Data do Processo:** | **16/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **18/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **24** |
| **Data da Adjudicação:** | **17/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 22/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1374) Folha: 1/1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **CM HOSPITALAR LTDA** | | Código: 41455 | Telefone: | 1639959401 |
| Endereço: | Rua Vereador Kavefes Abraão, 365, 365 | | | Banco: | |
| Cidade: | Catalão - GO - CEP: 75707-230 | | | Agência: | |
| CNPJ: | 12.420.164/0003-19 | Inscrição Estadual: | | Conta Corrente: | |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Centro de Custo:** | 190 - SATE - SERVICO SOCIAL - DAM |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos PAB/Estadual |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.661.3.3.90.00.00.00.00.00 (33) - Assistência a Saúde da Família |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.32.03.00.00.00 - Gêneros Alimentícios |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 08 (oito) dias úteis |
| **Local de Entrega:** | ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de LEITE EM PÓ E ALIMENTOS ESPECIAIS ao longo de 12(doze) meses, destinados para pacientes atendidos pelo CAE (Serviço de Atendimento Especial), pelo Programa Municipal de Controle de DST/AIDS, pacientes oncológicos e outras patologias e Processos Judiciais, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no |
| **Observações:** | Aquisição de fórmulas infantis para US com pacientes do CAE (Centro de Atendimento Especial) |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 120,000 | LT | DIETA NUTRICIONAL FAIXA ETÁRIA 1-10 ANOS (28506) | NESTLE | 49,00 | 5.880,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 5.880,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 5.880,00 |

Jaraguá do Sul, 17 de Abril de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 510/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **40/2016** |
| **Data do Processo:** | **30/09/2016** |
| **Data da Homologação:** | **10/11/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **3** |
| **Data da Adjudicação:** | **24/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 40/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1586) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **DANIELE DAGIOS EPP** | Código: 45707 | Telefone: | 473429-2823 |
| Endereço: | Rua Ottokar Doerffel, 112, bloco C- Galp | | Banco: | 033 - SANTANDER |
| Cidade: | Joinville - SC - CEP: 89203-212 | | Agência: | 4401 - SANTANDER |
| CNPJ: | 12.942.081/0001-28 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 13001465-1 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos PAB |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 07 (sete) dias úteis |
| **Local de Entrega:** | Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde - Rua Isidoro Pedri, nº120 - Barra do Rio Molha |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de TIRAS DE GLICEMIA, LANCETAS para exames de glicose e SERINGAS para aplicação de insulina ao longo de 12(doze) meses, com fornecimento de glicosímetros e lancetadores a título de comodato, destinados para atendimento nas Unidades de Saúde e pacientes da Rede Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I, e Minuta da Ata de Registro de |
| **Observações:** | DESTINADO A DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 70.000,000 | UN | TIRAS DE GLICEMIA (18826) | ABBOTT | 0,40 | 28.000,00 |
| | | | | | **Total Geral:** | 28.000,00 |
| | | | | | **Desconto:** | 0,00 |
| | | | **(Valores expressos em Reais R$)** | | **Total Líquido:** | 28.000,00 |

Jaraguá do Sul, 24 de Abril de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 511/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **13/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/04/2016** |
| **Data da Homologação:** | **01/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **79** |
| **Data da Adjudicação:** | **24/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 13/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1403 Dcto Fiscal nr.: 125451)

Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Código: 33660 | Telefone: | 5435232700 |
| Endereço: | Rua Adão Welker, 90-sala 02 | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000 | Agência: | 132-5 - ERECHIM (RS) |
| CNPJ: | 03.652.030/0001-70 Inscrição Estadual: 170/0004449 | Conta Corrente: | 12871-6 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos PAB |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.660.3.3.90.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 08(oito) dias úteis |
| **Local de Entrega:** | ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica, Sate (serviço de atendimento especial) e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | DESTINADO A DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 150 | 1.000,000 | UN | ÁGUA P/ INJEÇÃO 5ML (9656) | ISOFARMA | 0,24 | 240,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 240,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 240,00 |

Jaraguá do Sul, 24 de Abril de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 512/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **13/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/04/2016** |
| **Data da Homologação:** | **01/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **80** |
| **Data da Adjudicação:** | **24/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 13/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1404 Dcto Fiscal nr.: 39.933)

Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **DIMEVA DISTRIB. E IMPORTADORA LTDA - EPP** Código: 43311 | Telefone: | 463224-3767 |
| Endereço: | Rua Argentina,645, 645, Jardim Primavera | Banco: | |
| Cidade: | Pato Branco - PR - CEP: 85502-040 | Agência: | |
| CNPJ: | 76.386.283/0001-13 Inscrição Estadual: 316038620-6 | Conta Corrente: | |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
**Dotações Utilizadas:** 2.680.3.3.90.00.00.00.00 (46) - Procedimentos de ações judiciais - ASSFAR Básica

**Compl. Elemento:** 3.3.90.32.02.02.00.00 - Medicamentos - Sentenças Judiciais
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica, Sate (serviço de atendimento especial) e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
**Observações:** ANITA M. - 036.09.012314-5/GERALDO C. - 500981-13.2011.404/IZILDA M. CLEMES - 0302634-17.2015.8.24.0036/REINOLDO S. - 0900466-27.2014.8.24.0036/TIBERIO H. MURARA - 036.10.009045-7 MARIA L. LOURENZETTI - PROCESSO MUN./NORMA SILVA - 036.13.008043-3

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3,000 | CX | ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 10MG - COMPRIMIDOS (33599) | EMS | 17,50 | 52,50 |
| 21 | 10,000 | UN | BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE SOL. INAL. 4ml (22013) | BOEHRINGER | 258,00 | 2.580,00 |
| 107 | 6,000 | CX | TRIMETAZIDINA 35MG C/ 30 COMPRIMIDOS (20353) | SERVIER | 56,00 | 336,00 |
| | | | | | **Total Geral:** | 2.968,50 |
| | | | | | **Desconto:** | 0,00 |
| | | | **(Valores expressos em Reais R$)** | | **Total Líquido:** | 2.968,50 |

Jaraguá do Sul, 24 de Abril de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 514/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **13/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/04/2016** |
| **Data da Homologação:** | **01/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **81** |
| **Data da Adjudicação:** | **24/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 13/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1405) Folha: 1/1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LT (MATRIZ)** | Código: 33840 | | Telefone: | 1938439500 |
| Endereço: | Rod.Itapira Lindóia-km14-sn-Estânc.Crist | | | Banco: | |
| Cidade: | Itapira - SP - CEP: 13972-012 | | | Agência: | |
| CNPJ: | 44.734.671/0001-51 | Inscrição Estadual: | 374.007.758.117 | Conta Corrente: | |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.680.3.3.90.00.00.00.00.00 (46) - Procedimentos de ações judiciais - ASSFAR Básica |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.32.02.02.00.00 - Medicamentos - Sentenças Judiciais |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 08(oito) dias úteis |
| **Local de Entrega:** | ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica, Sate (serviço de atendimento especial) e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS: NIVALDO ALVES RIBEIRO - 0900471-49.2014.8.24.0036 |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 200,000 | UN | AZATIOPRINA 50MG (9684) | IMUNEM | 0,94 | 188,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 188,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 188,00 |

Jaraguá do Sul, 24 de Abril de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 516/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **35/2016** |
| **Data do Processo:** | **18/08/2016** |
| **Data da Homologação:** | **04/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **23** |
| **Data da Adjudicação:** | **24/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 35/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1406) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** | Código: 44440 | Telefone: | 413072-8013 |
| Endereço: | Rua Marialva, 441 B | | Banco: | 399 - HSBC Bank Brasil S/A |
| Cidade: | Pinhais - PR - CEP: 83324-197 | | Agência: | 0107 - HSBC Bank Brasil S/ |
| CNPJ: | 13.485.130/0001-03 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 00955-21 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
**Dotações Utilizadas:** 2.680.3.3.90.00.00.00.00 (46) - Procedimentos de ações judiciais - ASSFAR Básica

**Compl. Elemento:** 3.3.90.32.02.02.00.00 - Medicamentos - Sentenças Judiciais
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS:
IRENE PERSCH - 5003416-86.2013.404.7209
MARLENE ROSA DOS SANTOS - 5001028-45.2015.404.7209
NATALIA DE OLIVEIRA ANDERS - 5009874-85.2014.404.7209

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | 4,000 | CX | LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA) COMPRIMIDO (32419) | BOEHRINGER | 132,31 | 529,24 |
| 75 | 2,000 | CX | MYFORTIC 360MG - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS (32043) | NOVARTIS TRA | 1.214,34 | 2.428,68 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 2.957,92 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 2.957,92 |

Jaraguá do Sul, 24 de Abril de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 518/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **22/2016** |
| **Data do Processo:** | **16/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **18/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **25** |
| **Data da Adjudicação:** | **24/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 22/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1407) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** | Código: 43127 | Telefone: | 483344-4348 |
| Endereço: | Av. das Universidades, sn, Quadra AI, Lo | | Banco: | 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. |
| Cidade: | Palhoça - SC - CEP: 88137-280 | | Agência: | 6729-0 - Itaú Unibanco |
| CNPJ: | 03.612.312/0004-97 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 3286-9 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:** 190 - SATE - SERVICO SOCIAL - DAM
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB/Estadual
**Dotações Utilizadas:** 2.661.3.3.90.00.00.00.00.00 (33) - Assistência a Saúde da Família

**Compl. Elemento:** 3.3.90.32.03.00.00.00 - Gêneros Alimentícios
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08 (oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de LEITE EM PÓ E ALIMENTOS ESPECIAIS ao longo de 12(doze) meses, destinados para pacientes atendidos pelo CAE (Serviço de Atendimento Especial), pelo Programa Municipal de Controle de DST/AIDS, pacientes oncológicos e outras patologias e Processos Judiciais, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no
**Observações:** AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS PARA USO COM PACIENTES DO CAE (CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL). DESTINADO A DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA - CAE

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 500,000 | LT | DIETA EM PÓ A BASE DE SOJA COM FIBRAS (28517) | NUTRISON SO' | 54,00 | 27.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 27.000,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 27.000,00 |

Jaraguá do Sul, 24 de Abril de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 520/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **21/2016** |
| **Data do Processo:** | **16/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **18/08/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **55** |
| **Data da Adjudicação:** | **26/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 21/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1428 Dcto Fiscal nr.: 3411) Folha: 1/2

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** | Código: 45192 | Telefone: | 473371-4998 |
| Endereço: | Rua José Theodoro Ribeiro, 1058, sala 03 | | Banco: | 104 - Caixa Econ.Federal.. - |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89258-000 | | Agência: | 3077-5 - ATIRADORES |
| CNPJ: | 22.621.552/0001-50 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 1755-0 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Média Alta Complexidade
**Dotações Utilizadas:** 2.701.3.3.90.00.00.00.00.00 (84) - Manutenção das atividades do CAPS infantil

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** A SER RETIRADO PELA CONTRATANTE - -
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II/AD/CAPSI, Ambulatório de Saúde Mental e Programas e Capacitações desenvolvidos pela Diretoria da Atenção Básica, Administração/Finanças e Diretoria de Vigilância Epidemiológica, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo
**Observações:** DESTINADO A DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPSi

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1,000 | KG | BISCOITO DOCE DE AVEIA E MEL (27760) | MARILAN | 18,00 | 18,00 |
| 6 | 2,000 | PCT | BISCOITO DE MEL. (22861) | KRONE | 5,50 | 11,00 |
| 8 | 2,000 | KG | BISCOITO DOCE COM RECHEIO TORTINHA SABOR CHOCOLATE (27762) | ORQUIDEA | 10,50 | 21,00 |
| 9 | 10,000 | UN | BOLACHA TIPO WAFER (15085) | ORQUIDEA | 2,10 | 21,00 |
| 12 | 3,000 | PCT | BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER 400g (10661) | ORQUIDEA | 7,15 | 21,45 |
| 16 | 2,000 | CX | CHÁ DE CAMOMILA (27767) | CHINES | 3,00 | 6,00 |
| 17 | 2,000 | CX | CHÁ DE CAPIM CIDREIRA (27768) | CHINES | 2,70 | 5,40 |
| 21 | 1,000 | KG | ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E OU NITRIENTES EXCENCIAIS 1KG (10658) | NUTRIMENTAL | 13,50 | 13,50 |
| 24 | 1,000 | KG | CHOCOLATE EM PÓ (23173) | NUTRIMAX | 30,80 | 30,80 |
| 33 | 1,000 | KG | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (7740) | NORDESTE | 3,10 | 3,10 |
| 40 | 24,000 | L | LEITE ESTERILIZADO INTEGRAL 1 LITRO - EMB. TETRAPAK (7770) | PIRACANJUBA | 3,45 | 82,80 |
| 41 | 4,000 | UN | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALADO EM PACOTES OU LATAS COM 400g (10687) | PIRACANJUBA | 11,55 | 46,20 |
| 46 | 1,000 | UN | MARGARINA VEGETAL 500g (7799) | QUALY | 5,10 | 5,10 |
| 61 | 2,000 | L | SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR UVA (10347) | MAGUARY | 9,35 | 18,70 |
| 104 | 0,500 | KG | PRESUNTO COZIDO FATIADO (27212) | FRICASA | 31,00 | 15,50 |

Jaraguá do Sul, 26 de Abril de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 520/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **21/2016** |
| **Data do Processo:** | **16/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **18/08/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **55** |
| **Data da Adjudicação:** | **26/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 21/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1428 Dcto Fiscal nr.: 3411)

Folha: 2/2

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 105 | 0,500 | KG | QUEIJO MUSSARELA - FATIADO (6427) | LACTOVALLE | 30,00 | 15,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 334,55 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 334,55 |

Jaraguá do Sul, 26 de Abril de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 521/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **21/2016** |
| **Data do Processo:** | **16/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **18/08/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **56** |
| **Data da Adjudicação:** | **26/04/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 21/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1429) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **RFM SCHERER LTDA ME** Código: 36668 | Telefone: | 473370-7647 |
| Endereço: | Rua RUA INÁCIO ZACKO, 103 | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89259-810 | Agência: | 5238-8 - Jaragua do Sul |
| CNPJ: | 09.465.558/0001-17 Inscrição Estadual: 255.598.904 | Conta Corrente: | 748592-1 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos Média Alta Complexidade |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.701.3.3.90.00.00.00.00.00 (84) - Manutenção das atividades do CAPS infantil |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 08(oito) dias úteis |
| **Local de Entrega:** | A SER RETIRADO PELA CONTRATANTE - - |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II/AD/CAPSI, Ambulatório de Saúde Mental e Programas e Capacitações desenvolvidos pela Diretoria da Atenção Básica, Administração/Finanças e Diretoria de Vigilância Epidemiológica, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo |
| **Observações:** | DESTINADO A DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPSi |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 109 | 1,000 | UN | PÃO FATIADO TIPO PLUMA (14632) | SCHERER PAN | 5,55 | 5,55 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 5,55 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 5,55 |

Jaraguá do Sul, 26 de Abril de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 548/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **33** |
| **Data da Adjudicação:** | **02/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1614) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** | Código: 46556 | Telefone: | 473087-2056 |
| Endereço: | Avenida dos Reis, 375, S/N | | Banco: | 1 - BANCO DO BRASIL S.A |
| Cidade: | Carmo do Rio Verde - GO - CEP: 76340-000 | | Agência: | 1752-3 - Banco do Brasil S.A |
| CNPJ: | 01.623.403/0001-50 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 6640-0 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB
**Dotações Utilizadas:** 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** DESTINADO A DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 136,000 | PCT | ATADURA CREPON - 6CM X 4,5M 13 FIOS - C/ 12 UN (9362) | BIOTEXTIL TOF | 4,25 | 578,00 |
| 13 | 150,000 | PCT | ATADURA CREPON 15CM X 4,5M 13 FIOS - C/ 12 UN (9360) | BIOTEXTIL TOF | 12,30 | 1.845,00 |
| 16 | 112.500,000 | PCT | COMPRESSA GASE (9370) | HEMOGAZE BI | 0,27 | 30.375,00 |
| 18 | 50,000 | PCT | COMPRESSA DE GASE 10CM X 10CM 13 FIOS (19356) | HEMOGAZE BI | 41,00 | 2.050,00 |
| | | | | | **Total Geral:** | 34.848,00 |
| | | | | | **Desconto:** | 0,00 |
| | | | **(Valores expressos em Reais R$)** | | **Total Líquido:** | 34.848,00 |

Jaraguá do Sul, 2 de Maio de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 556/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **50/2016** |
| **Data do Processo:** | **17/11/2016** |
| **Data da Homologação:** | **13/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **4** |
| **Data da Adjudicação:** | **03/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 50/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1626) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** Código: 1079 | Telefone: | 473520-9000 |
| Endereço: | ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320 | Banco: | |
| Cidade: | Rio do Sul - SC - CEP: 89160-000 | Agência: | |
| CNPJ: | 00.802.002/0001-02 Inscrição Estadual: 253.148.995 | Conta Corrente: | |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:** 175 - ALMOXARIFADO AMBULATORIAL - DAM
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB
**Dotações Utilizadas:** 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico
**Condições de Pagto:** Na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** A cada pedido, máximo de 08 dias úteis após o dia receb AF
**Local de Entrega:** Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde - Rua Isidoro Pedri, nº120 - Barra do Rio Molha
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
**Observações:** DESTINADO A DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 30,000 | UN | HIRUDOID POMADA (16373) | UNIÃO QUIMIC | 15,40 | 462,00 |
| 27 | 24,000 | FR | CLOREXIDINE SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% - 100ml (26060) | VIC PHARMA | 1,43 | 34,32 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 496,32 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 496,32 |

Jaraguá do Sul, 3 de Maio de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 557/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **50/2016** |
| **Data do Processo:** | **17/11/2016** |
| **Data da Homologação:** | **13/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **5** |
| **Data da Adjudicação:** | **03/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 50/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1627) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** | Código: 23894 | Telefone: | (47) 3531-9800 |
| Endereço: | ESTRADA BOA ESPERANÇA 1918 | | Banco: | 001 - Banco do Brasil/Besc |
| Cidade: | RIO DO SUL - SC - CEP: 89160-000 | | Agência: | 5221-3 - Rio do Sul |
| CNPJ: | 83.157.032/0001-22 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 282.126-5 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Centro de Custo:** | 175 - ALMOXARIFADO AMBULATORIAL - DAM |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos PAB |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico |
| **Condições de Pagto:** | Na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | A cada pedido, máximo de 08 dias úteis após o dia receb AF |
| **Local de Entrega:** | Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde - Rua Isidoro Pedri, nº120 - Barra do Rio Molha |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | DESTINADO A DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 60,000 | FR | SORO GLICOSADO A 5% 500ML (9416) | SANOBIOL | 3,11 | 186,60 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 186,60 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 186,60 |

Jaraguá do Sul, 3 de Maio de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 558/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **50/2016** |
| **Data do Processo:** | **17/11/2016** |
| **Data da Homologação:** | **13/12/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **6** |
| **Data da Adjudicação:** | **03/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 50/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1628) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** | Código: 42116 | Telefone: | 493324-5585 |
| Endereço: | Rua Uruguai, 1538 E | | Banco: | 104 - CAIXA ECONOMICA F |
| Cidade: | Chapecó - SC - CEP: 89801-447 | | Agência: | 3919-0 - CEF |
| CNPJ: | 85.247.385/0001-49 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 108-1 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Centro de Custo:** | 175 - ALMOXARIFADO AMBULATORIAL - DAM |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos PAB |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico |
| **Condições de Pagto:** | Na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | A cada pedido, máximo de 08 dias úteis após o dia receb AF |
| **Local de Entrega:** | Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde - Rua Isidoro Pedri, nº120 - Barra do Rio Molha |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | DESTINADO A DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 20,000 | FR | SORO GLICOSADO A 5% 100 ml (18985) | EQUIPLEX | 1,96 | 39,20 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 39,20 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 39,20 |

Jaraguá do Sul, 3 de Maio de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 560/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **34** |
| **Data da Adjudicação:** | **03/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1629) Folha: 1/1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** | Código: 1079 | | Telefone: | 473520-9000 |
| Endereço: | ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320 | | | Banco: | |
| Cidade: | Rio do Sul - SC - CEP: 89160-000 | | | Agência: | |
| CNPJ: | 00.802.002/0001-02 | Inscrição Estadual: | 253.148.995 | Conta Corrente: | |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos PAB |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 08(oito) dias úteis |
| **Local de Entrega:** | ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | DESTINADO A DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 60,000 | PCT | CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM (9226) | Melhormed | 71,89 | 4.313,40 |
| 142 | 40,000 | UN | BOLSA COLETORA DE URINA 2L (19037) | Laborimport | 2,98 | 119,20 |
| | | | | | **Total Geral:** | 4.432,60 |
| | | | | | **Desconto:** | 0,00 |
| | | | **(Valores expressos em Reais R$)** | | **Total Líquido:** | 4.432,60 |

Jaraguá do Sul, 3 de Maio de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 561/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **35** |
| **Data da Adjudicação:** | **03/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1630) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** Código: 1079 | Telefone: | 473520-9000 |
| Endereço: | ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320 | Banco: | |
| Cidade: | Rio do Sul - SC - CEP: 89160-000 | Agência: | |
| CNPJ: | 00.802.002/0001-02 Inscrição Estadual: 253.148.995 | Conta Corrente: | |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB
**Dotações Utilizadas:** 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL,

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 148 | 12,000 | L | DETERGENTE ENZIMÁTICO (9163) | Kelldrin | 16,96 | 203,52 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 203,52 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 203,52 |

Jaraguá do Sul, 3 de Maio de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 562/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **36** |
| **Data da Adjudicação:** | **03/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1631) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** Código: 1079 | Telefone: | 473520-9000 |
| Endereço: | ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320 | Banco: | |
| Cidade: | Rio do Sul - SC - CEP: 89160-000 | Agência: | |
| CNPJ: | 00.802.002/0001-02 Inscrição Estadual: 253.148.995 | Conta Corrente: | |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB
**Dotações Utilizadas:** 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL,

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 155 | 24,000 | FR | REMOVEDOR DE CURATIVOS (26062) | Vic Pharma | 6,78 | 162,72 |
| 173 | 20,000 | FR | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO INALANTE (9558) | Hipolabor | 4,79 | 95,80 |
| 174 | 20,000 | FR | BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5% (9557) | Prati Donaduzzi | 2,97 | 59,40 |
| | | | | | **Total Geral:** | 317,92 |
| | | | | | **Desconto:** | 0,00 |
| | | | **(Valores expressos em Reais R$)** | | **Total Líquido:** | 317,92 |

Jaraguá do Sul, 3 de Maio de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 563/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **37** |
| **Data da Adjudicação:** | **03/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1632) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA** | Código: 2472 | Telefone: | 47-3323-2480 |
| Endereço: | vVia Expressa Paul Fritz Kuehnrich, 1515 | | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Blumenau - SC - CEP: 89052-470 | | Agência: | 2869-X - ITOUPAVA NORTE |
| CNPJ: | 03.033.589/0001-12 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 66477-4 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB
**Dotações Utilizadas:** 2.660.3.3.90.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO AMBULATORIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 124 | 20,000 | UN | SONDA FOLEY Nº 20 (19353) | SISCO | 3,25 | 65,00 |
| 127 | 60,000 | UN | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 COM EXTENSÃO (13233) | MEDSONDA | 1,05 | 63,00 |
| 130 | 50,000 | UN | ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (14358) | DESCARPACK | 1,72 | 86,00 |
| 132 | 100,000 | UN | ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (18453) | DESCARPACK | 1,72 | 172,00 |
| 133 | 30,000 | UN | CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGÊNIO (26435) | MEDSONDA | 0,86 | 25,80 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 411,80 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 411,80 |

Jaraguá do Sul, 3 de Maio de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 566/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **38** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1645) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **DISQUEMED DISTR. PRODUTOS HOSPITALAR LTDA EPP** Código: 24041 | Telefone: | 4734653528 |
| Endereço: | RUA AMÉRICO VESPÚCIO, 995 | Banco: | 001 - Banco do Brasil/Besc |
| Cidade: | Joinville - SC - CEP: 89213-401 | Agência: | 5214-0 - Joinville-Centro |
| CNPJ: | 01.306.465/0001-38 Inscrição Estadual: 253.306.809 | Conta Corrente: | 1073187-3 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB
**Dotações Utilizadas:** 2.660.3.3.90.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO AMBULATORIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 20,000 | CX | AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 C/ 100 UN (9197) | LABOR IMPOR | 6,69 | 133,80 |
| 6 | 60,000 | CX | AGULHA 40X12 DESCARTÁVEL C/ 100 UN (9198) | LABOR IMPOR | 7,80 | 468,00 |
| 12 | 240,000 | PCT | ATADURA CREPON 12CM X 4,5M 13 FIOS - C/ 12 UN (9359) | POLARFIX | 7,15 | 1.716,00 |
| 14 | 100,000 | PCT | ATADURA CREPON 20CM X 4,5M 13 FIOS - C/ 12 UN (9363) | POLARFIX | 12,85 | 1.285,00 |
| 24 | 72,000 | RL | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M (9366) | MISSNER | 5,10 | 367,20 |
| | | | **(Valores expressos em Reais R$)** | | **Total Geral:** | 3.970,00 |
| | | | | | **Desconto:** | 0,00 |
| | | | | | **Total Líquido:** | 3.970,00 |

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 568/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **39** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1647) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **DISQUEMED DISTR. PRODUTOS HOSPITALAR LTDA EPP** Código: 24041 | Telefone: | 4734653528 |
| Endereço: | RUA AMÉRICO VESPÚCIO, 995 | Banco: | 001 - Banco do Brasil/Besc |
| Cidade: | Joinville - SC - CEP: 89213-401 | Agência: | 5214-0 - Joinville-Centro |
| CNPJ: | 01.306.465/0001-38 Inscrição Estadual: 253.306.809 | Conta Corrente: | 1073187-3 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos PAB |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 08(oito) dias úteis |
| **Local de Entrega:** | ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 153 | 60,000 | PCT | SACO LIXO BRANCO LEITOSO C/ 100 UN (9436) | KARPLAST | 20,23 | 1.213,80 |
| | | | | | **Total Geral:** | 1.213,80 |
| | | | | | **Desconto:** | 0,00 |
| | | | **(Valores expressos em Reais R$)** | | **Total Líquido:** | 1.213,80 |

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 573/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **40** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1649) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA** Código: 24701 | Telefone: | (48) 3348-2629 |
| Endereço: | RUA SANTA TEREZA, 333 | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88075-330 | Agência: | 3415-0 - EMPRES.P.ALEGR |
| CNPJ: | 05.531.725/0001-20 Inscrição Estadual: 254.582.702 | Conta Corrente: | 16988-9 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos PAB |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 08(oito) dias úteis |
| **Local de Entrega:** | ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 151 | 60,000 | FR | POVIDINI DEGERMANTE 100 ml (9740) | RIOQUIMICA | 1,90 | 114,00 |
| 152 | 60,000 | FR | POVIDINI TÓPICO 1L (9739) | RIOQUIMICA | 1,80 | 108,00 |
| | | | | | **Total Geral:** | 222,00 |
| | | | | | **Desconto:** | 0,00 |
| | | | **(Valores expressos em Reais R$)** | | **Total Líquido:** | 222,00 |

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 574/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **41** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1657) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **TRADE MEDICAL COMÉRCIO MATERIAS HOSPITALARES LTDA** Código: 36176 | Telefone: | 4833570307 |
| Endereço: | RUA PEDRO THISEN JÚNIOR, 478-GALPÃO | Banco: | |
| Cidade: | Palhoça - SC - CEP: 88135-420 | Agência: | |
| CNPJ: | 06.555.143/0001-46 Inscrição Estadual: 254.852.831 | Conta Corrente: | |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB
**Dotações Utilizadas:** 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO AMBULATORIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 30,000 | CX | AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL C/ 100 UN (9196) | SOLIDOR | 6,80 | 204,00 |
| 7 | 30,000 | CX | AGULHA 30X8 DESCARTÁVEL C/ 100 UN (9193) | SOLIDOR | 6,70 | 201,00 |
| 22 | 700,000 | UN | EQUIPO P/ INFUSÃO PARENTAL MACRO GOTAS (9245) | TKL | 1,34 | 938,00 |
| 39 | 50,000 | PCT | LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL (9345) | LUPLAST | 6,80 | 340,00 |
| 47 | 300,000 | PR | LUVA PRONTO USO TAM. 7,5 (9348) | MAXITEX | 1,10 | 330,00 |
| 78 | 400,000 | UN | DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSO-SCALP Nº 21G (9404) | LAMEDID | 0,20 | 80,00 |
| 79 | 800,000 | UN | DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSO-SCALP Nº 23G (9405) | LAMEDID | 0,20 | 160,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 2.253,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 2.253,00 |

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 575/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **42** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1650) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **SEBOLD COML.ATACADO PRODUTOS, ALIM. E EQUIPTOS.LT** | Código: 40970 | Telefone: | 483035-7175 |
| Endereço: | RUA TREZA DE JUNHO, 795 | | Banco: | 001 - BANCO DO BRASIL S |
| Cidade: | São José - SC - CEP: 88106-470 | | Agência: | 5448-8 - Av Rio Branco |
| CNPJ: | 09.196.745/0001-42 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 128479-7 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB
**Dotações Utilizadas:** 2.660.3.3.90.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO AMBULATORIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | 30,000 | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA EM LATEX SEM TALCO TAM. P C/ 100 UN (19079) | DESCARPACK | 22,70 | 681,00 |
| 41 | 20,000 | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA EM LATEX SEM TALCO TAM. M C/ 100 UN (19080) | DESCARPACK | 22,90 | 458,00 |
| 42 | 50,000 | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA EM LATÉX TAM. PP C/ 100 UN (9341) | DESCARPACK | 17,20 | 860,00 |
| 43 | 250,000 | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA EM LATÉX TAM. P C/ 100 UN (9342) | DESCARPACK | 14,85 | 3.712,50 |
| 44 | 200,000 | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA EM LATÉX TAM. M C/ 100 UN (9343) | DESCARPACK | 14,85 | 2.970,00 |
| 45 | 20,000 | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAM. G C/ 100 UN (27513) | DESCARPACK | 14,85 | 297,00 |
| 149 | 24,000 | CX | HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO C/ 75 UN (9239) | SUAVE CONTA | 0,73 | 17,52 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 8.996,02 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 8.996,02 |

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 576/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **43** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1651) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **SEBOLD COML.ATACADO PRODUTOS, ALIM. E EQUIPTOS.LT** | Código: 40970 | Telefone: | 483035-7175 |
| Endereço: | RUA TREZA DE JUNHO, 795 | | Banco: | 001 - BANCO DO BRASIL S |
| Cidade: | São José - SC - CEP: 88106-470 | | Agência: | 5448-8 - Av Rio Branco |
| CNPJ: | 09.196.745/0001-42 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 128479-7 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB
**Dotações Utilizadas:** 2.660.3.3.90.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 146 | 480,000 | L | ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L (9202) | ITAJA | 4,13 | 1.982,40 |
| 150 | 90,000 | RL | PAPEL LENÇOL 50X50 DESCARTÁVEL (9377) | DELICATE | 7,42 | 667,80 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 2.650,20 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 2.650,20 |

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 577/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **44** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1652) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME** | Código: 45028 | Telefone: | 4731838200 |
| Endereço: | Rua Dinamarca, 197, sala 02 - térreo | | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Balneário Camboriú - SC - CEP: 88338-315 | | Agência: | 1489-3 - Banco do Brasil |
| CNPJ: | 11.388.997/0001-15 | Inscrição Estadual: 255.999.828 | Conta Corrente: | 46995-5 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB
**Dotações Utilizadas:** 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.19.00.00.00 - Material de Acondicionamento e Embalagem
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 156 | 16,000 | RL | BOBINA P/ SELADORA 15CM 100M (18585) | Packcg | 49,19 | 787,04 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 787,04 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 787,04 |

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 578/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **45** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1653) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME** Código: 45028 | Telefone: | 4731838200 |
| Endereço: | Rua Dinamarca, 197, sala 02 - térreo | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Balneário Camboriú - SC - CEP: 88338-315 | Agência: | 1489-3 - Banco do Brasil |
| CNPJ: | 11.388.997/0001-15 Inscrição Estadual: 255.999.828 | Conta Corrente: | 46995-5 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB
**Dotações Utilizadas:** 2.660.3.3.90.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO AMBULATORIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 5,000 | CX | AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/ 100 UN (8847) | Procare | 28,87 | 144,35 |
| 30 | 900,000 | UN | FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO INTERAL (13053) | Biobase | 0,80 | 720,00 |
| 81 | 2.000,000 | UN | SERINGA 3ML C/ AGULHA (9408) | SR | 0,35 | 700,00 |
| 82 | 2.000,000 | UN | SERINGA 5ML C/ AGULHA (9411) | SR | 0,41 | 820,00 |
| 83 | 2.000,000 | UN | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML (14898) | Procare | 0,28 | 560,00 |
| 84 | 2.000,000 | UN | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML (11429) | Procare | 0,45 | 900,00 |
| 86 | 2.000,000 | UN | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (15198) | Biosani | 0,51 | 1.020,00 |
| 87 | 2.000,000 | UN | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 (16382) | Biosani | 0,51 | 1.020,00 |
| 88 | 4.000,000 | UN | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (15197) | Biosani | 0,54 | 2.160,00 |
| 91 | 600,000 | UN | SONDA URETRAL Nº6 (16381) | Biosani | 0,48 | 288,00 |
| 92 | 3.000,000 | UN | SONDA URETRAL Nº 08 (9415) | Biosani | 0,51 | 1.530,00 |
| 93 | 2.000,000 | UN | SONDA URETRAL Nº 10 (9414) | Biosani | 0,51 | 1.020,00 |
| 94 | 4.000,000 | UN | SONDA URETRAL Nº 12 (13412) | Biosani | 0,54 | 2.160,00 |
| 95 | 2.000,000 | UN | SONDA URETRAL Nº 14 (8254) | Biosani | 0,59 | 1.180,00 |
| 121 | 10,000 | UN | SONDA FOLEY Nº 14 (32426) | Solidor | 3,10 | 31,00 |
| 123 | 20,000 | UN | SONDA FOLEY Nº 18 (19352) | SOlidor | 3,10 | 62,00 |
| 131 | 100,000 | UN | ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (18452) | Labor Import | 1,99 | 199,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 14.514,35 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 14.514,35 |

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 579/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **46** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1658) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **DANIELE DAGIOS EPP** | Código: 45707 | Telefone: | 473429-2823 |
| Endereço: | Rua Ottokar Doerffel, 112, bloco C- Galp | | Banco: | 033 - SANTANDER |
| Cidade: | Joinville - SC - CEP: 89203-212 | | Agência: | 4401 - SANTANDER |
| CNPJ: | 12.942.081/0001-28 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 13001465-1 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos PAB |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 08(oito) dias úteis |
| **Local de Entrega:** | ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO AMBULATORIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 500,000 | UN | EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (23087) | EMBRAMED | 1,85 | 925,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 925,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 925,00 |

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 580/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **47** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1654) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **CIRUPAR COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LT** | Código: 46400 | Telefone: | 413014-0010 |
| Endereço: | Av. Maringá, 1228 | | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Pinhais - PR - CEP: 83324-442 | | Agência: | 3275-1 - BAIRRO ALTO - CU |
| CNPJ: | 79.733.572/0001-30 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 19362-3 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB
**Dotações Utilizadas:** 2.660.3.3.90.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO AMBULATORIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 100,000 | PCT | ABAIXADOR DE LÍNGUA (9192) | ESTILO | 3,07 | 307,00 |
| 9 | 20,000 | RL | ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR (9204) | NATHALYA | 8,70 | 174,00 |
| 10 | 5,000 | UN | ALMOTOLIA BICO RETO 250ML (9208) | J. PROLAB | 2,16 | 10,80 |
| 20 | 2,000 | UN | CUBA REDONDA ÍNOX 09X05CM - 300ML (11892) | FORTINOX | 9,90 | 19,80 |
| 21 | 40,000 | CX | CURATIVO ANTISSÉPTICO (9364) | COPERTINA | 2,32 | 92,80 |
| 29 | 480,000 | RL | FITA HIPOALÉRGICA 2,5CM X 10M ROLO MICROPORE (16375) | CIEX | 1,97 | 945,60 |
| 31 | 112,000 | FR | GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA (E.C.G.) (9727) | CARBOGEL | 1,81 | 202,72 |
| 33 | 600,000 | UN | KIT P/ PAPANICOLAU - M (9257) | ADLIN | 1,94 | 1.164,00 |
| 34 | 600,000 | UN | KIT P/ PAPANICOLAU - P (9256) | ADLIN | 1,79 | 1.074,00 |
| 70 | 10,000 | UN | PINÇA KELLY RETA 14CM (9380) | STARK | 12,73 | 127,30 |
| 74 | 20,000 | UN | PINÇA ANATÔMICA RETA 10CM S/ DENTE DE RATO (9394) | STARK | 5,42 | 108,40 |
| 103 | 15,000 | UN | TESOURA ÍRIS 10,5CM CURVA (9424) | PROFESSIONA | 18,84 | 282,60 |
| 104 | 20,000 | UN | TESOURA ÍRIS 10,5CM RETA (12122) | PROFESSIONA | 17,67 | 353,40 |
| 106 | 5,000 | UN | TESOURA ÍRIS RETA 12CM (9429) | STARK | 8,76 | 43,80 |
| 111 | 400,000 | UN | ANUSCÓPIO - DESCARTÁVEL - NÃO ESTÉRIL (18040) | ADLIN | 1,62 | 648,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 5.554,22 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 5.554,22 |

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 581/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **48** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1655) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **CIRUPAR COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LT** | Código: 46400 | Telefone: | 413014-0010 |
| Endereço: | Av. Maringá, 1228 | | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Pinhais - PR - CEP: 83324-442 | | Agência: | 3275-1 - BAIRRO ALTO - CU |
| CNPJ: | 79.733.572/0001-30 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 19362-3 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB
**Dotações Utilizadas:** 2.660.3.3.90.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 158 | 100,000 | UN | CAIXA COLETORA P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L (9223) | EMBALAIRE | 3,34 | 334,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 334,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 334,00 |

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 582/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **49** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1659) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **CIRUPAR COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LT** | Código: 46400 | Telefone: | 413014-0010 |
| Endereço: | Av. Maringá, 1228 | | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Pinhais - PR - CEP: 83324-442 | | Agência: | 3275-1 - BAIRRO ALTO - CU |
| CNPJ: | 79.733.572/0001-30 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 19362-3 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Recursos PAB |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.35.00.00.00 - Material Laboratorial |
| **Condições de Pagto:** | na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 08(oito) dias úteis |
| **Local de Entrega:** | ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 162 | 48,000 | FR | FIXADOR P/ LÂMINAS PAPANICOLAU (9328) | ADLIN | 3,49 | 167,52 |
| 163 | 50,000 | CX | LÂMINA VIDRO FOSCA P/ PAPANICOLAU 26 X 76 MM C/ 50 UN (9329) | PRECISION | 3,69 | 184,50 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 352,02 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 352,02 |

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 583/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **25/2016** |
| **Data do Processo:** | **28/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **14/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **50** |
| **Data da Adjudicação:** | **04/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 25/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1656) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP** | Código: 46557 | Telefone: | 413354-1001 |
| Endereço: | Rodovia dos Minérios, 403 - salas02A/02B | | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Almirante Tamandaré - PR - CEP: 83507-000 | | Agência: | 3510-6 - HUGO LANGE - C |
| CNPJ: | 21.262.327/0001-01 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 33523-1 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB
**Dotações Utilizadas:** 2.660.3.3.90.00.00.00.00 (28) - Assistência de Atenção Básica - PAB

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO AMBULATORIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 147 | 3,000 | UN | BACIA DE INOX (26061) | FORTINOX | 69,00 | 207,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 207,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 207,00 |

Jaraguá do Sul, 4 de Maio de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 588/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **13/2016** |
| **Data do Processo:** | **27/04/2016** |
| **Data da Homologação:** | **01/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **82** |
| **Data da Adjudicação:** | **08/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 13/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1669) Folha: 1/1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **DIMEVA DISTRIB. E IMPORTADORA LTDA - EPP** | Código: 43311 | | Telefone: | 463224-3767 |
| Endereço: | Rua Argentina,645, 645, Jardim Primavera | | | Banco: | |
| Cidade: | Pato Branco - PR - CEP: 85502-040 | | | Agência: | |
| CNPJ: | 76.386.283/0001-13 | Inscrição Estadual: | 316038620-6 | Conta Corrente: | |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
**Dotações Utilizadas:** 2.680.3.3.90.00.00.00.00 (46) - Procedimentos de ações judiciais - ASSFAR Básica

**Compl. Elemento:** 3.3.90.32.02.02.00.00 - Medicamentos - Sentenças Judiciais
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica, Sate (serviço de atendimento especial) e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
**Observações:** PACIENTES:-
TIBERIO HILÁRIO MURARA - PROCESSO Nº 036.10.009045-7
MARIA DE LOURDES LOURENZETTI - PROCESSO Nº 5000.66364.2010.404.7209
- ELIZABETH EISCHTAED WOLF - PROCESSO Nº 5009761-34.2014.404.7209

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 240,000 | CP | BAMIFILINA 300mg (22014) | CHIESI | 1,25 | 300,00 |
| 38 | 4,000 | CX | CYMBALTA - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 mg - cx c/28 comprimidos (22146) | EMS | 109,00 | 436,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 736,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 736,00 |

Jaraguá do Sul, 8 de Maio de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 589/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **35/2016** |
| **Data do Processo:** | **18/08/2016** |
| **Data da Homologação:** | **04/10/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **24** |
| **Data da Adjudicação:** | **08/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 35/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1664) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** | Código: 44440 | Telefone: | 413072-8013 |
| Endereço: | Rua Marialva, 441 B | | Banco: | 399 - HSBC Bank Brasil S/A |
| Cidade: | Pinhais - PR - CEP: 83324-197 | | Agência: | 0107 - HSBC Bank Brasil S/ |
| CNPJ: | 13.485.130/0001-03 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 00955-21 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
**Dotações Utilizadas:** 2.680.3.3.90.00.00.00.00 (46) - Procedimentos de ações judiciais - ASSFAR Básica

**Compl. Elemento:** 3.3.90.32.02.02.00.00 - Medicamentos - Sentenças Judiciais
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** PACIENTES:-
ELTRIDA BORCHARDT - 0302204-31.2016.24.0036
LUCAS ARENDT - 5002070-32.2015.404.7209

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | 4,000 | CX | LACOSAMIDA 100MG - COMPRIMIDO (32913) | BIOPHARMA F/ | 137,30 | 549,20 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 549,20 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 549,20 |

Jaraguá do Sul, 8 de Maio de 2017

_____
Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 590/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **22/2016** |
| **Data do Processo:** | **16/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **18/07/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **26** |
| **Data da Adjudicação:** | **08/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 22/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1665) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** | Código: 45192 | Telefone: | 473371-4998 |
| Endereço: | Rua José Theodoro Ribeiro, 1058, sala 03 | | Banco: | 104 - Caixa Econ.Federal.. - |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89258-000 | | Agência: | 3077-5 - ATIRADORES |
| CNPJ: | 22.621.552/0001-50 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 1755-0 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:** 190 - SATE - SERVICO SOCIAL - DAM
**Fonte de Recurso:** Recursos PAB/Estadual
**Dotações Utilizadas:** 2.661.3.3.90.00.00.00.00.00 (33) - Assistência a Saúde da Família

**Compl. Elemento:** 3.3.90.32.03.00.00.00 - Gêneros Alimentícios
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08 (oito) dias úteis
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de LEITE EM PÓ E ALIMENTOS ESPECIAIS ao longo de 12(doze) meses, destinados para pacientes atendidos pelo CAE (Serviço de Atendimento Especial), pelo Programa Municipal de Controle de DST/AIDS, pacientes oncológicos e outras patologias e Processos Judiciais, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no
**Observações:** AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS PARA USO COM PACIENTES DO CAE (CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL)

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 180,000 | LT | DIETA NUTRICIONAL SEM SABOR FAIXA ETÁRIA 1-10 ANOS (28511) | FORTINI S/SAE | 80,50 | 14.490,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 14.490,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 14.490,00 |

Jaraguá do Sul, 8 de Maio de 2017

Gerência de Compras/Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: (47) 2106-8400 Fax: (47) 3370-7253**
**RUA ISIDORO PEDRI, 120**
**C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 591/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **21/2016** |
| **Data do Processo:** | **16/06/2016** |
| **Data da Homologação:** | **18/08/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **57** |
| **Data da Adjudicação:** | **08/05/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 21/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1666) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** | Código: 45192 | Telefone: | 473371-4998 |
| Endereço: | Rua José Theodoro Ribeiro, 1058, sala 03 | | Banco: | 104 - Caixa Econ.Federal.. - |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89258-000 | | Agência: | 3077-5 - ATIRADORES |
| CNPJ: | 22.621.552/0001-50 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 1755-0 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Média Alta Complexidade
**Dotações Utilizadas:** 2.702.3.3.90.00.00.00.00.00 (89) - Manutenção, fortalecimento e expansão do CAPS II

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
**Condições de Pagto:** na segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 08(oito) dias úteis
**Local de Entrega:** A SER RETIRADO PELA CONTRATANTE - -
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II/AD/CAPSI, Ambulatório de Saúde Mental e Programas e Capacitações desenvolvidos pela Diretoria da Atenção Básica, Administração/Finanças e Diretoria de Vigilância Epidemiológica, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo
**Observações:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS REFEIÇÕES SERVIDAS AOS USUÁRIOS DO CAPS II.

OBS:
ITEM 01 - FRUTAS EM CALDA - 02 UNIDADES DE ABACAXI E 02 UNIDADES DE PÊSSEGO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 2,000 | KG | CHOCOLATE AO LEITE (27771) | HARALD | 29,10 | 58,20 |
| 28 | 6,000 | UN | CREME DE LEITE 300g (13329) | PIRACANJUBA | 2,80 | 16,80 |
| 33 | 3,000 | KG | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (7740) | NORDESTE | 3,10 | 9,30 |
| 36 | 2,000 | UN | FERMENTO QUÍMICO. (23199) | ROYAL | 3,10 | 6,20 |
| 40 | 48,000 | L | LEITE ESTERILIZADO INTEGRAL 1 LITRO - EMB. TETRAPAK (7770) | PIRACANJUBA | 3,45 | 165,60 |
| 46 | 2,000 | UN | MARGARINA VEGETAL 500g (7799) | QUALY | 5,10 | 10,20 |
| 62 | 10,000 | L | SUCO DE FRUTAS PRONTO P/ CONSUMO (13351) | PURITY | 8,40 | 84,00 |
| 66 | 4,000 | UN | FRUTAS EM CALDAS (23778) | CROCHEMORE | 9,25 | 37,00 |
| 129 | 1,000 | KG | AMIDO DE MILHO (13324) | LOREMIL | 8,35 | 8,35 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 395,65 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 395,65 |

Jaraguá do Sul, 8 de Maio de 2017

Gerência de Compras/Licitações

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **653.711.541,00** | **653.711.541,00** | **123.569.471,09** | **18,90** | **659.101.451,28** | **100,82** | **-5.389.910,28** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **628.052.560,00** | **628.052.560,00** | **114.832.517,61** | **18,28** | **633.245.199,67** | **100,83** | **-5.192.639,67** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 105.459.200,00 | 105.459.200,00 | 15.720.962,02 | 14,91 | 107.800.335,81 | 102,22 | -2.341.135,81 |
| IMPOSTOS | 91.843.000,00 | 91.843.000,00 | 14.962.442,36 | 16,29 | 93.036.007,54 | 101,30 | -1.193.007,54 |
| TAXAS | 13.336.200,00 | 13.336.200,00 | 728.877,15 | 5,47 | 14.532.804,77 | 108,97 | -1.196.604,77 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 280.000,00 | 280.000,00 | 29.642,51 | 10,59 | 231.523,50 | 82,69 | 48.476,50 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 36.944.724,00 | 36.944.724,00 | 6.444.000,44 | 17,44 | 35.240.474,31 | 95,39 | 1.704.249,69 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 29.444.724,00 | 29.444.724,00 | 5.230.650,26 | 17,76 | 27.442.314,75 | 93,20 | 2.002.409,25 |
| CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 1.213.350,18 | 16,18 | 7.798.159,56 | 103,98 | -298.159,56 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 43.975.223,00 | 43.975.223,00 | 5.898.258,30 | 13,41 | 61.798.490,53 | 140,53 | -17.823.267,53 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 133.000,00 | 133.000,00 | 59.158,02 | 44,48 | 297.918,67 | 224,00 | -164.918,67 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 43.792.054,00 | 43.792.054,00 | 5.830.633,88 | 13,31 | 61.175.044,11 | 139,69 | -17.382.990,11 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 50.169,00 | 50.169,00 | 8.466,40 | 16,88 | 325.527,75 | 648,86 | -275.358,75 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 46.544.883,00 | 46.544.883,00 | 9.238.319,62 | 19,85 | 49.245.255,56 | 105,80 | -2.700.372,56 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 368.124.635,00 | 368.124.635,00 | 69.802.817,86 | 18,96 | 350.649.852,05 | 95,25 | 17.474.782,95 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 363.324.175,00 | 363.324.175,00 | 68.770.045,54 | 18,93 | 344.923.437,09 | 94,94 | 18.400.737,91 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 85.000,00 | 85.000,00 | 82.513,00 | 97,07 | 85.671,00 | 100,79 | -671,00 |
| TRANSF. DE PESSOAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 198.986,37 | 3.979,73 | 249.975,58 | 4.999,51 | -244.975,58 |
| TRANSF. DE CONV. | 4.710.460,00 | 4.710.460,00 | 751.272,95 | 15,95 | 5.390.768,38 | 114,44 | -680.308,38 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 27.003.895,00 | 27.003.895,00 | 7.728.159,37 | 28,62 | 28.510.791,41 | 105,58 | -1.506.896,41 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 13.030.087,00 | 13.030.087,00 | 2.695.918,32 | 20,69 | 12.787.085,71 | 98,14 | 243.001,29 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.754.409,00 | 6.754.409,00 | 3.185.720,55 | 47,17 | 8.970.770,10 | 132,81 | -2.216.361,10 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 6.351.899,00 | 6.351.899,00 | 1.577.082,47 | 24,83 | 5.707.090,62 | 89,85 | 644.808,38 |
| RECEITAS DIVERSAS | 867.500,00 | 867.500,00 | 269.438,03 | 31,06 | 1.045.844,98 | 120,56 | -178.344,98 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **25.658.981,00** | **25.658.981,00** | **8.736.953,48** | **34,05** | **25.856.251,61** | **100,77** | **-197.270,61** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 20.600.000,00 | 20.600.000,00 | 6.252.691,61 | 30,35 | 17.927.815,23 | 87,03 | 2.672.184,77 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 20.600.000,00 | 20.600.000,00 | 6.252.691,61 | 30,35 | 17.927.815,23 | 87,03 | 2.672.184,77 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 10.150,00 | 10.150,00 | 15.300,00 | 150,74 | 292.736,01 | 2.884,10 | -282.586,01 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 10.150,00 | 10.150,00 | 15.300,00 | 150,74 | 292.736,01 | 2.884,10 | -282.586,01 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 450.000,00 | 450.000,00 | 68.084,23 | 15,13 | 393.966,10 | 87,55 | 56.033,90 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.598.831,00 | 4.598.831,00 | 2.400.877,64 | 52,21 | 7.241.734,27 | 157,47 | -2.642.903,27 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.584.847,00 | 2.584.847,00 | 501.192,15 | 19,39 | 1.415.817,14 | 54,77 | 1.169.029,86 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.013.984,00 | 2.013.984,00 | 1.899.685,49 | 94,32 | 5.825.917,13 | 289,27 | -3.811.933,13 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **48.666.334,00** | **48.666.334,00** | **6.462.992,07** | **13,28** | **35.728.877,17** | **73,42** | **12.937.456,83** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **702.377.875,00** | **702.377.875,00** | **130.032.463,16** | **18,51** | **694.830.328,45** | **98,93** | **7.547.546,55** |

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **702.377.875,00** | **702.377.875,00** | **130.032.463,16** | **18,51** | **694.830.328,45** | **98,93** | **7.547.546,55** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL VII = (V + VI) | 702.377.875,00 | 702.377.875,00 | 130.032.463,16 | 18,51 | 694.830.328,45 | 98,93 | 7.547.546,55 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 29.317.986,86 | — | — | 19.788.768,89 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 29.276.706,86 | — | — | 19.747.488,89 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 41.280,00 | — | — | 41.280,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **653.711.541,00** | **727.350.469,82** | **59.838.540,98** | **568.020.379,27** | **159.330.090,55** | **106.910.253,45** | **547.190.781,97** | **180.159.687,85** | **523.469.896,62** | **20.829.597,30** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **531.582.421,00** | **564.227.707,83** | **65.305.400,59** | **517.439.474,03** | **46.788.233,80** | **96.291.460,06** | **502.888.096,53** | **61.339.611,30** | **481.860.066,31** | **14.551.377,50** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 294.357.135,00 | 306.176.682,19 | 42.995.555,87 | 290.084.475,22 | 16.092.206,97 | 55.596.559,01 | 289.355.375,47 | 16.821.306,72 | 276.129.425,23 | 729.099,75 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 5.424.282,00 | 3.084.282,00 | 502.321,50 | 2.684.865,94 | 399.416,06 | 502.321,50 | 2.684.865,94 | 399.416,06 | 2.684.865,94 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 231.801.004,00 | 254.966.743,64 | 21.807.523,22 | 224.670.132,87 | 30.296.610,77 | 40.192.579,55 | 210.847.855,12 | 44.118.888,52 | 203.045.775,14 | 13.822.277,75 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **65.087.143,00** | **106.430.784,99** | **-5.466.859,61** | **50.580.905,24** | **55.849.879,75** | **10.618.793,39** | **44.302.685,44** | **62.128.099,55** | **41.609.830,31** | **6.278.219,80** |
| INVESTIMENTOS | 55.595.609,00 | 95.919.250,99 | -6.342.744,29 | 41.948.610,40 | 53.970.640,59 | 9.742.908,71 | 35.670.390,60 | 60.248.860,39 | 32.977.535,47 | 6.278.219,80 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 32.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 9.459.534,00 | 10.509.534,00 | 875.884,68 | 8.632.294,84 | 1.877.239,16 | 875.884,68 | 8.632.294,84 | 1.877.239,16 | 8.632.294,84 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **230.000,00** | **230.000,00** | **0,00** | **0,00** | **230.000,00** | **0,00** | **0,00** | **230.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DO RPPS** | **56.811.977,00** | **56.461.977,00** | **0,00** | **0,00** | **56.461.977,00** | **0,00** | **0,00** | **56.461.977,00** | **0,00** | **0,00** |
| | 56.811.977,00 | 56.461.977,00 | 0,00 | 0,00 | 56.461.977,00 | 0,00 | 0,00 | 56.461.977,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **48.666.334,00** | **47.618.151,56** | **10.755.864,82** | **46.345.485,79** | **1.272.665,77** | **11.187.692,07** | **46.334.879,78** | **1.283.271,78** | **29.112.397,68** | **10.606,01** |

Continua 2/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **48.666.334,00** | **47.618.151,56** | **10.755.864,82** | **46.345.485,79** | **1.272.665,77** | **11.187.692,07** | **46.334.879,78** | **1.283.271,78** | **29.112.397,68** | **10.606,01** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **702.377.875,00** | **774.968.621,38** | **70.594.405,80** | **614.365.865,06** | **160.602.756,32** | **118.097.945,52** | **593.525.661,75** | **181.442.959,63** | **552.582.294,30** | **20.840.203,31** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **702.377.875,00** | **774.968.621,38** | **70.594.405,80** | **614.365.865,06** | **160.602.756,32** | **118.097.945,52** | **593.525.661,75** | **181.442.959,63** | **552.582.294,30** | **20.840.203,31** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 101.304.666,70 | — | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 702.377.875,00 | 774.968.621,38 | 70.594.405,80 | 614.365.865,06 | — | 118.097.945,52 | 694.830.328,45 | — | 552.582.294,30 | 20.840.203,31 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **48.666.334,00** | **48.666.334,00** | **6.462.992,07** | **13,28** | **35.728.877,17** | **73,42** | **12.937.456,83** |
| **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **48.329.503,00** | **48.329.503,00** | **6.406.853,55** | **13,26** | **35.392.046,05** | **73,23** | **12.937.456,95** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.100,00 | 1.100,00 | 752,98 | 68,45 | 752,98 | 68,45 | 347,02 |
| Taxas - Operações Intra-Orçamentárias | 1.100,00 | 1.100,00 | 752,98 | 68,45 | 752,98 | 68,45 | 347,02 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 45.647.487,00 | 45.647.487,00 | 5.765.258,59 | 12,63 | 31.948.562,78 | 69,99 | 13.698.924,22 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 45.647.487,00 | 45.647.487,00 | 5.765.258,59 | 12,63 | 31.948.562,78 | 69,99 | 13.698.924,22 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 313.900,00 | 313.900,00 | 82.534,12 | 26,29 | 463.174,72 | 147,55 | -149.274,72 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.367.016,00 | 2.367.016,00 | 558.307,86 | 23,59 | 2.979.555,57 | 125,88 | -612.539,57 |
| Multas e Juros de Mora | 2.134.378,00 | 2.134.378,00 | 359.904,65 | 16,86 | 1.937.950,97 | 90,80 | 196.427,03 |
| Indenizacoes e Restituições | 229.988,00 | 229.988,00 | 198.391,85 | 86,26 | 1.032.383,00 | 448,89 | -802.395,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 750,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 1.900,00 | 1.900,00 | 11,36 | 0,60 | 9.221,60 | 485,35 | -7.321,60 |
| **RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **336.831,00** | **336.831,00** | **56.138,52** | **16,67** | **336.831,12** | **100,00** | **-0,12** |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS | 336.831,00 | 336.831,00 | 56.138,52 | 16,67 | 336.831,12 | 100,00 | -0,12 |

Continua 3/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **48.666.334,00** | **48.666.334,00** | **6.462.992,07** | **13,28** | **35.728.877,17** | **73,42** | **12.937.456,83** |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **48.666.334,00** | **47.618.151,56** | **10.755.864,82** | **46.345.485,79** | **1.272.665,77** | **11.187.692,07** | **46.334.879,78** | **1.283.271,78** | **29.112.397,68** | **10.606,01** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 43.664.780,00 | 42.428.775,88 | 9.946.497,54 | 41.466.417,30 | 962.358,58 | 10.339.690,51 | 41.460.269,95 | 968.505,93 | 24.265.591,61 | 6.147,35 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 2.133.878,00 | 1.988.878,00 | 354.000,45 | 1.931.956,77 | 56.921,23 | 354.000,45 | 1.931.956,77 | 56.921,23 | 1.931.956,77 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 383.454,00 | 716.275,68 | 43.147,17 | 473.775,27 | 242.500,41 | 81.781,45 | 469.316,61 | 246.959,07 | 441.512,85 | 4.458,66 |
| INVESTIMENTOS | 11.000,00 | 11.000,00 | 16,06 | 114,85 | 10.885,15 | 16,06 | 114,85 | 10.885,15 | 114,85 | 0,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 2.473.222,00 | 2.473.222,00 | 412.203,60 | 2.473.221,60 | 0,40 | 412.203,60 | 2.473.221,60 | 0,40 | 2.473.221,60 | 0,00 |

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 61.332.261,19

JARAGUA DO SUL, 24/04/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.150.569,28 |
| 2016 | 59.100.720,66 | 43.482.762,92 | 15.617.957,74 | 278.768.527,02 |
| 2017 | 62.017.633,91 | 45.091.661,75 | 16.925.972,16 | 295.694.499,18 |
| 2018 | 61.657.404,05 | 45.170.579,19 | 16.486.824,86 | 312.181.324,04 |
| 2019 | 61.369.489,53 | 45.365.415,61 | 16.004.073,92 | 328.185.397,96 |
| 2020 | 61.224.134,49 | 45.941.366,36 | 15.282.768,13 | 343.468.166,09 |
| 2021 | 63.024.360,75 | 48.441.785,53 | 14.582.575,22 | 358.050.741,31 |
| 2022 | 65.409.437,08 | 51.635.046,91 | 13.774.390,17 | 371.825.131,48 |
| 2023 | 67.637.707,29 | 54.532.905,34 | 13.104.801,95 | 384.929.933,43 |
| 2024 | 73.381.922,49 | 61.481.393,74 | 11.900.528,75 | 396.830.462,18 |
| 2025 | 79.061.662,57 | 68.298.019,74 | 10.763.642,83 | 407.594.105,01 |
| 2026 | 83.769.954,94 | 74.114.217,07 | 9.655.737,87 | 417.249.842,88 |
| 2027 | 89.128.394,45 | 80.846.601,76 | 8.281.792,69 | 425.531.635,57 |
| 2028 | 95.194.558,21 | 88.398.325,69 | 6.796.232,52 | 432.327.868,09 |
| 2029 | 99.578.968,04 | 94.185.389,93 | 5.393.578,11 | 437.721.446,20 |
| 2030 | 102.602.546,86 | 98.157.050,69 | 4.445.496,17 | 442.166.942,37 |
| 2031 | 106.517.272,14 | 103.258.701,63 | 3.258.570,51 | 445.425.512,88 |
| 2032 | 110.461.743,39 | 108.439.211,78 | 2.022.531,61 | 447.448.044,49 |
| 2033 | 114.359.688,63 | 113.582.626,90 | 777.061,73 | 448.225.106,22 |
| 2034 | 116.102.117,33 | 117.058.301,46 | -956.184,13 | 447.268.922,09 |
| 2035 | 117.093.496,03 | 119.594.294,21 | -2.500.798,18 | 444.768.123,91 |
| 2036 | 119.266.108,15 | 123.333.933,18 | -4.067.825,03 | 440.700.298,88 |
| 2037 | 119.316.138,91 | 125.006.768,20 | -5.690.629,29 | 435.009.669,59 |
| 2038 | 118.741.200,99 | 126.250.246,20 | -7.509.045,21 | 427.500.624,38 |
| 2039 | 117.651.845,50 | 126.660.770,34 | -9.008.924,84 | 418.491.699,54 |
| 2040 | 115.445.267,07 | 126.203.636,12 | -10.758.369,05 | 407.733.330,49 |
| 2041 | 113.245.349,17 | 125.795.033,97 | -12.549.684,80 | 395.183.645,69 |
| 2042 | 111.129.939,40 | 125.704.126,31 | -14.574.186,91 | 380.609.458,78 |
| 2043 | 108.531.306,49 | 124.944.705,37 | -16.413.398,88 | 364.196.059,90 |
| 2044 | 105.218.335,56 | 122.855.115,35 | -17.636.779,79 | 346.559.280,11 |
| 2045 | 101.771.948,22 | 120.279.229,07 | -18.507.280,85 | 328.051.999,26 |
| 2046 | 98.100.813,79 | 117.142.498,93 | -19.041.685,14 | 309.010.314,12 |
| 2047 | 94.406.053,81 | 113.880.198,70 | -19.474.144,89 | 289.536.169,23 |
| 2048 | 90.403.450,88 | 110.003.310,92 | -19.599.860,04 | 269.936.309,19 |
| 2049 | 86.420.268,16 | 105.778.132,41 | -19.357.864,25 | 250.578.444,94 |
| 2050 | 82.433.387,60 | 101.343.422,18 | -18.910.034,58 | 231.668.410,36 |
| 2051 | 78.376.964,47 | 96.885.552,91 | -18.508.588,44 | 213.159.821,92 |
| 2052 | 74.185.087,53 | 92.052.246,33 | -17.867.158,80 | 195.292.663,12 |
| 2053 | 69.939.297,89 | 86.973.833,88 | -17.034.535,99 | 178.258.127,13 |
| 2054 | 65.635.619,46 | 81.685.524,07 | -16.049.904,61 | 162.208.222,52 |
| 2055 | 61.269.459,21 | 76.322.937,70 | -15.053.478,49 | 147.154.744,03 |
| 2056 | 57.028.613,07 | 71.160.674,12 | -14.132.061,05 | 133.022.682,98 |
| 2057 | 52.751.946,98 | 65.999.569,05 | -13.247.622,07 | 119.775.060,91 |
| 2058 | 48.501.554,70 | 60.852.629,84 | -12.351.075,14 | 107.423.985,77 |
| 2059 | 44.010.396,02 | 55.453.273,38 | -11.442.877,36 | 95.981.108,41 |
| 2060 | 39.696.638,95 | 50.270.985,10 | -10.574.346,15 | 85.406.762,26 |
| 2061 | 35.490.026,93 | 45.230.824,57 | -9.740.797,64 | 75.665.964,62 |
| 2062 | 31.786.387,30 | 40.752.695,70 | -8.966.308,40 | 66.699.656,22 |
| 2063 | 28.477.549,43 | 36.691.832,52 | -8.214.283,09 | 58.485.373,13 |
| 2064 | 25.061.085,93 | 32.556.024,75 | -7.494.938,82 | 50.990.434,31 |
| 2065 | 22.122.361,02 | 28.912.866,60 | -6.790.505,58 | 44.199.928,73 |
| 2066 | 19.044.314,29 | 25.208.987,34 | -6.164.673,05 | 38.035.255,68 |
| 2067 | 16.242.462,32 | 21.809.587,59 | -5.567.125,27 | 32.468.130,41 |
| 2068 | 13.941.056,84 | 18.933.214,51 | -4.992.157,67 | 27.475.972,74 |
| 2069 | 11.915.731,74 | 16.378.875,49 | -4.463.143,75 | 23.012.828,99 |
| 2070 | 10.132.062,93 | 14.100.646,91 | -3.968.583,98 | 19.044.245,01 |
| 2071 | 7.939.991,95 | 11.451.346,98 | -3.511.355,03 | 15.532.889,98 |
| 2072 | 6.477.946,75 | 9.566.572,89 | -3.088.626,14 | 12.444.263,84 |
| 2073 | 5.274.224,12 | 7.961.251,55 | -2.687.027,43 | 9.757.236,41 |
| 2074 | 4.325.269,97 | 6.619.243,07 | -2.293.973,10 | 7.463.263,31 |

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2075 | 3.407.164,80 | 5.361.644,86 | -1.954.480,06 | 5.508.783,25 |
| 2076 | 2.816.970,79 | 4.458.955,12 | -1.641.984,33 | 3.866.798,92 |
| 2077 | 2.042.264,24 | 3.394.759,98 | -1.352.495,74 | 2.514.303,18 |
| 2078 | 1.672.384,91 | 2.789.714,11 | -1.117.329,20 | 1.396.973,98 |
| 2079 | 1.395.429,64 | 2.309.838,75 | -914.409,11 | 482.564,87 |
| 2080 | 1.140.364,77 | 1.857.983,05 | -717.618,28 | -235.053,41 |
| 2081 | 954.561,08 | 1.537.168,19 | -582.607,11 | -817.660,52 |
| 2082 | 822.577,50 | 1.298.199,34 | -475.621,84 | -1.293.282,36 |
| 2083 | 739.333,39 | 1.097.844,91 | -358.511,52 | -1.651.793,88 |
| 2084 | 672.695,93 | 951.151,51 | -278.455,58 | -1.930.249,46 |
| 2085 | 618.601,31 | 830.789,57 | -212.188,26 | -2.142.437,72 |
| 2086 | 573.722,04 | 733.095,44 | -159.373,40 | -2.301.811,12 |
| 2087 | 535.486,59 | 655.780,11 | -120.293,52 | -2.422.104,64 |
| 2088 | 501.978,08 | 595.303,16 | -93.325,08 | -2.515.429,72 |
| 2089 | 471.745,83 | 544.314,46 | -72.568,63 | -2.587.998,35 |

Projeção atuarial elaborada em 01/01/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 30/03/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/MÊS DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITA DE CAPITAL** | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 10.150,00 | 292.736,01 | -282.586,01 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 10.150,00 | 292.736,01 | -282.586,01 |
| **TOTAL** | 10.150,00 | 292.736,01 | -282.586,01 |

| DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 366.284,21 | 203.775,91 | 200.022,31 | 197.622,31 | 3.753,60 | 0,00 | 168.661,90 |
| Investimentos | 366.284,21 | 203.775,91 | 200.022,31 | 197.622,31 | 3.753,60 | 0,00 | 168.661,90 |
| **TOTAL** | 366.284,21 | 203.775,91 | 200.022,31 | 197.622,31 | 3.753,60 | 0,00 | 168.661,90 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2015 (h) | Em 2016 (i) = (b) - (e+f) | SALDO ATUAL (j) = (h+i) |
|---|---|---|---|
| | 852.339,59 | 95.113,70 | 947.453,29 |

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 27/03/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 98.333.000,00 | 98.333.000,00 | 99.117.713,33 | 100,80 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 24.743.000,00 | 24.743.000,00 | 24.782.930,54 | 100,16 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 12.050.000,00 | 12.050.000,00 | 12.026.825,21 | 99,81 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 35.950.000,00 | 35.950.000,00 | 33.554.469,08 | 93,34 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 19.100.000,00 | 19.100.000,00 | 22.671.782,71 | 118,70 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 133.000,00 | 133.000,00 | 114.889,53 | 86,38 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 4.657.000,00 | 4.657.000,00 | 4.246.282,44 | 91,18 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.720.533,82 | 101,21 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 262.463.750,00 | 262.463.750,00 | 231.704.235,13 | 88,28 |
| Cota-Parte FPM | 60.088.000,00 | 60.088.000,00 | 58.620.397,65 | 97,56 |
| Cota-Parte ITR | 27.000,00 | 27.000,00 | 34.152,11 | 126,49 |
| Cota-Parte IPVA | 20.650.000,00 | 20.650.000,00 | 19.180.780,96 | 92,89 |
| Cota-Parte ICMS | 178.275.000,00 | 178.275.000,00 | 151.107.894,38 | 84,76 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 2.793.750,00 | 2.793.750,00 | 2.158.458,35 | 77,26 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 630.000,00 | 630.000,00 | 602.551,68 | 95,64 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 630.000,00 | 630.000,00 | 602.551,68 | 95,64 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **360.796.750,00** | **360.796.750,00** | **330.821.948,46** | **91,69** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 65.922.410,00 | 65.922.410,00 | 66.149.443,54 | 100,34 |
| Provenientes da União | 60.915.076,00 | 60.915.076,00 | 59.214.238,19 | 97,21 |
| Provenientes dos Estados | 4.982.300,00 | 4.982.300,00 | 6.907.536,17 | 138,64 |
| Provenientes de Outros Municípios | 25.034,00 | 25.034,00 | 27.669,18 | 110,53 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 846.500,00 | 846.500,00 | 1.495.076,59 | 176,62 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **66.768.910,00** | **66.768.910,00** | **67.644.520,13** | **101,31** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 154.495.404,00 | 162.635.073,06 | 153.874.140,78 | 94,61 | 150.097.915,58 | 92,29 | 3.776.225,20 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 68.017.431,00 | 69.494.682,40 | 69.099.697,28 | 99,43 | 69.099.697,28 | 99,43 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 86.477.973,00 | 93.140.390,66 | 84.774.443,50 | 91,02 | 80.998.218,30 | 86,96 | 3.776.225,20 |

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 162.635.073,06 | 153.874.140,78 | 94,61 | 150.097.915,58 | 92,29 | 3.776.225,20 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.416.704,00 | 6.215.854,96 | 1.629.008,97 | 26,21 | 348.560,16 | 5,61 | 1.280.448,81 |
| Investimentos | 6.416.704,00 | 6.215.854,96 | 1.629.008,97 | 26,21 | 348.560,16 | 5,61 | 1.280.448,81 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 160.912.108,00 | 168.850.928,02 | 155.503.149,75 | 92,09 | 150.446.475,74 | 89,10 | 5.056.674,01 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) | DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i) | DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | 68.254.852,00 | 73.882.249,48 | 64.621.116,49 | 41,56 | 61.584.290,81 | 40,93 | 3.036.825,68 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 67.139.810,00 | 73.213.045,62 | 63.991.418,19 | 41,15 | 61.554.592,51 | 40,91 | 2.436.825,68 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 1.115.042,00 | 669.203,86 | 629.698,30 | 0,40 | 29.698,30 | 0,02 | 600.000,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | 68.254.852,00 | 73.882.249,48 | 64.621.116,49 | 41,56 | 61.584.290,81 | 40,93 | 3.036.825,68 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 92.657.256,00 | 94.968.678,54 | 90.882.033,26 | 58,44 | 88.862.184,93 | 59,07 | 2.019.848,33 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** [4] | 27,47 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]** | 41.258.740,99 |

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 1.015.396,39 | 158.863,89 | 771.960,56 | 243.435,83 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 1.434.860,73 | 5.087,85 | 0,00 | 1.434.860,73 | 0,00 |
| **TOTAL** | **2.450.257,12** | **163.951,74** | **771.960,56** | **1.678.296,56** | **0,00** |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/Total l) *100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) *100 | |
| Atenção Básica | 50.630.230,00 | 53.714.459,46 | 45.974.078,68 | 29,55 | 43.111.103,56 | 28,64 | 2.862.975,12 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 95.176.239,00 | 98.032.234,49 | 94.560.165,61 | 60,77 | 92.894.003,05 | 61,71 | 1.666.162,56 |
| Vigilância Sanitária | 6.345.997,00 | 5.940.997,00 | 5.800.414,87 | 3,73 | 5.800.102,33 | 3,85 | 312,54 |
| Vigilância Epidemiológica | 2.577.500,00 | 2.815.676,00 | 1.495.084,67 | 0,96 | 1.009.418,91 | 0,67 | 485.665,76 |
| Outras Subfunções | 7.498.573,00 | 8.452.324,47 | 7.766.734,47 | 4,99 | 7.725.176,44 | 5,13 | 41.558,03 |

Continua 3/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Continuação 4/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/Total l) *100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) *100 | |
| Outras Subfunções | 7.498.573,00 | 8.452.324,47 | 7.766.734,47 | 4,99 | 7.725.176,44 | 5,13 | 41.558,03 |
| **TOTAL** | **162.228.539,00** | **168.955.691,42** | **155.596.478,30** | **100,00** | **150.539.804,29** | **100,00** | **5.056.674,01** |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

JARAGUA DO SUL, 27/03/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |
| NADA A DECLARAR | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 27/03/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 702.377.875,00 |
| Previsão Atualizada | 702.377.875,00 |
| Receitas Realizadas | 694.830.328,45 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 19.788.768,89 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 702.377.875,00 |
| Créditos Adicionais | 72.590.746,38 |
| Dotação Atualizada | 774.968.621,38 |
| Despesas Empenhadas | 614.365.865,06 |
| Despesas Liquidadas | 593.525.661,75 |
| Despesas pagas | 552.582.294,30 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 20.840.203,31 |
| Superavit Orçamentário | 101.304.666,70 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 614.365.865,06 |
| Liquidadas | 593.525.661,75 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 20.840.203,31 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 611.865.298,03 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 98.038.952,23 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas (V) | 37.874.261,23 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 60.164.691,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -12.809.439,32 | -8.369.630,88 | 65,34 |
| Resultado Primário | -45.698.069,00 | 16.060.513,94 | -35,14 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 26.526.481,96 | 5.490.380,98 | 17.758.852,42 | 3.277.248,56 |
| EXECUTIVO | 26.526.481,96 | 5.490.380,98 | 17.758.852,42 | 3.277.248,56 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 31.011.616,35 | 138.797,30 | 29.983.405,58 | 889.413,47 |
| EXECUTIVO | 30.971.251,15 | 138.797,30 | 29.944.583,72 | 887.870,13 |
| LEGISLATIVO | 40.365,20 | 0,00 | 38.821,86 | 1.543,34 |
| **TOTAL:** | **57.538.098,31** | **5.629.178,28** | **47.742.258,00** | **4.166.662,03** |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 96.600.150,41 | 25% | 29,11 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 68.875.385,39 | 60% | 90,84 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 17.927.815,23 | 2.672.184,77 |
| Despesa de Capital Líquida | 53.054.241,69 | 55.860.765,30 |

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/2

# DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2016 | 2024 | 2034 | 2049 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 59.100.720,66 | 73.381.922,49 | 116.102.117,33 | 86.420.268,16 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 43.482.762,92 | 61.481.393,74 | 117.058.301,46 | 105.778.132,41 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 15.617.957,74 | 11.900.528,75 | -956.184,13 | -19.357.864,25 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 292.736,01 | -282.586,01 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 203.775,91 | 162.508,30 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 90.882.033,26 | 15,00 | 27,47 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JARAGUA DO SUL, 28/03/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 653.711.541,00 | 727.350.469,82 | 59.838.540,98 | 568.020.379,27 | 92,46 | 159.330.090,55 | 106.910.253,45 | 547.190.781,97 | 92,19 | 180.159.687,85 | 20.829.597,30 |
| Legislativa | 13.600.000,00 | 13.595.000,00 | 1.686.384,90 | 8.568.088,55 | 1,39 | 5.026.911,45 | 2.079.142,75 | 8.316.521,05 | 1,40 | 5.278.478,95 | 251.567,50 |
| Ação Legislativa | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 348.943,49 | 1.945.586,47 | 0,32 | 304.413,53 | 348.943,49 | 1.945.586,47 | 0,33 | 304.413,53 | 0,00 |
| Administração Geral | 10.050.000,00 | 10.050.000,00 | 1.260.103,75 | 5.713.354,33 | 0,93 | 4.336.645,67 | 1.354.404,74 | 5.461.786,83 | 0,92 | 4.588.213,17 | 251.567,50 |
| Comunicação Social | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 40.355,91 | 720.843,99 | 0,12 | 379.156,01 | 338.812,77 | 720.843,99 | 0,12 | 379.156,01 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 200.000,00 | 195.000,00 | 36.981,75 | 188.303,76 | 0,03 | 6.696,24 | 36.981,75 | 188.303,76 | 0,03 | 6.696,24 | 0,00 |
| Administração | 38.950.850,00 | 44.846.231,96 | 5.999.944,17 | 36.653.257,37 | 5,97 | 8.192.974,59 | 6.588.700,90 | 35.149.347,17 | 5,92 | 9.696.884,79 | 1.503.910,20 |
| Administração Geral | 31.893.550,00 | 34.876.408,05 | 5.204.418,02 | 32.095.079,70 | 5,22 | 2.781.328,35 | 6.040.182,07 | 31.641.175,05 | 5,33 | 3.235.233,00 | 453.904,65 |
| Tecnologia da Informatização | 2.856.700,00 | 5.232.945,00 | 395.791,60 | 1.719.356,56 | 0,28 | 3.513.588,44 | 59.418,30 | 1.145.924,69 | 0,19 | 4.087.020,31 | 573.431,87 |
| Ordenamento Territorial | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.184,61 | 3.254,61 | 0,00 | 6.745,39 | 3.184,61 | 3.254,61 | 0,00 | 6.745,39 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 50.000,00 | 20.000,00 | -45,00 | 5.009,93 | 0,00 | 14.990,07 | 380,00 | 4.889,93 | 0,00 | 15.110,07 | 120,00 |
| Comunicação Social | 1.465.600,00 | 1.437.360,00 | 23.153,88 | 807.223,11 | 0,13 | 630.136,89 | 8.724,38 | 686.506,32 | 0,12 | 750.853,68 | 120.716,79 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 590.000,00 | 630.000,00 | 209.202,14 | 553.368,56 | 0,09 | 76.631,44 | 81.400,41 | 409.891,23 | 0,07 | 220.108,77 | 143.477,33 |
| Fomento ao Trabalho | 400.000,00 | 400.000,00 | 65.100,74 | 357.702,62 | 0,06 | 42.297,38 | 65.100,74 | 357.702,62 | 0,06 | 42.297,38 | 0,00 |
| Telecomunicações | 684.000,00 | 683.000,00 | -70.683,23 | 483.912,69 | 0,08 | 199.087,31 | 46.604,58 | 335.114,77 | 0,06 | 347.885,23 | 148.797,92 |
| Desporto Comunitário | 1.001.000,00 | 1.556.518,91 | 169.821,41 | 628.349,59 | 0,10 | 928.169,32 | 283.705,81 | 564.887,95 | 0,10 | 991.630,96 | 63.461,64 |
| Segurança Pública | 4.359.035,00 | 6.254.035,00 | 1.057.098,41 | 3.094.654,81 | 0,50 | 3.159.380,19 | 547.865,47 | 2.279.610,87 | 0,38 | 3.974.424,13 | 815.043,94 |
| Administração Geral | 1.166.921,00 | 1.160.921,00 | 141.380,93 | 1.031.218,95 | 0,17 | 129.702,05 | 192.447,56 | 1.026.249,86 | 0,17 | 134.671,14 | 4.969,09 |
| Defesa Civil | 160.000,00 | 6.000,00 | 940,00 | 940,00 | 0,00 | 5.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 940,00 |
| Informação e Inteligência | 3.032.114,00 | 5.087.114,00 | 914.777,48 | 2.062.495,86 | 0,34 | 3.024.618,14 | 355.417,91 | 1.253.361,01 | 0,21 | 3.833.752,99 | 809.134,85 |
| Assistência Social | 41.472.913,00 | 46.280.440,27 | 4.386.400,64 | 41.506.838,18 | 6,76 | 4.773.602,09 | 7.110.585,86 | 38.087.615,41 | 6,42 | 8.192.824,86 | 3.419.222,77 |
| Administração Geral | 20.367.121,00 | 22.479.919,69 | 2.728.377,56 | 19.900.452,63 | 3,24 | 2.579.467,06 | 3.711.317,84 | 18.735.355,09 | 3,16 | 3.744.564,60 | 1.165.097,54 |
| Formação de Recursos Humanos | 16.818,00 | 16.818,00 | -107,70 | 12.751,52 | 0,00 | 4.066,48 | -107,70 | 12.751,52 | 0,00 | 4.066,48 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 500,00 | 360.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.500,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 684.040,00 | 999.601,70 | 233.174,50 | 341.097,74 | 0,06 | 658.503,96 | 233.177,74 | 341.097,74 | 0,06 | 658.503,96 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 3.926.961,00 | 4.146.127,88 | 352.859,64 | 2.975.066,03 | 0,48 | 1.171.061,85 | 440.292,91 | 2.777.214,15 | 0,47 | 1.368.913,73 | 197.851,88 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 16.477.473,00 | 18.277.473,00 | 1.072.096,64 | 18.277.470,26 | 2,98 | 2,74 | 2.725.905,07 | 16.221.196,91 | 2,73 | 2.056.276,09 | 2.056.273,35 |
| Previdência Social | 42.286.466,00 | 47.986.466,00 | 6.541.857,32 | 37.592.932,68 | 6,12 | 10.393.533,32 | 8.202.285,88 | 36.425.362,49 | 6,14 | 11.561.103,51 | 1.167.570,19 |
| Administração Geral | 4.248.028,00 | 4.598.028,00 | 310.465,93 | 3.044.132,23 | 0,50 | 1.553.895,77 | 529.245,61 | 2.261.328,86 | 0,38 | 2.336.699,14 | 782.803,37 |
| Formação de Recursos Humanos | 48.438,00 | 48.438,00 | 1.162,20 | 24.643,58 | 0,00 | 23.794,42 | 1.162,20 | 24.643,58 | 0,00 | 23.794,42 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 36.790.000,00 | 42.490.000,00 | 6.230.229,19 | 34.524.156,87 | 5,62 | 7.965.843,13 | 7.671.878,07 | 34.139.390,05 | 5,75 | 8.350.609,95 | 384.766,82 |
| Reserva Legal | 1.200.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 |
| Saúde | 151.360.496,00 | 158.590.234,22 | 16.750.795,30 | 145.422.552,51 | 23,67 | 13.167.681,71 | 27.057.036,19 | 140.365.878,50 | 23,65 | 18.224.355,72 | 5.056.674,01 |
| Administração Geral | 6.695.406,00 | 7.626.413,27 | 806.086,96 | 6.982.471,06 | 1,14 | 643.942,21 | 1.375.000,16 | 6.941.813,03 | 1,17 | 684.600,24 | 40.658,03 |
| Formação de Recursos Humanos | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 1.625,00 | 0,00 | 10.375,00 | 0,00 | 725,00 | 0,00 | 11.275,00 | 900,00 |
| Atenção Básica | 45.355.654,00 | 48.692.583,46 | 5.658.857,94 | 41.075.663,69 | 6,69 | 7.616.919,77 | 7.689.710,09 | 38.212.688,57 | 6,44 | 10.479.894,89 | 2.862.975,12 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 91.360.785,00 | 94.419.410,49 | 9.346.999,82 | 90.960.432,83 | 14,81 | 3.458.977,66 | 16.799.713,79 | 89.294.270,27 | 15,04 | 5.125.140,22 | 1.666.162,56 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 5.368.151,00 | 5.033.151,00 | 726.565,49 | 4.907.275,26 | 0,80 | 125.875,74 | 937.772,06 | 4.906.962,72 | 0,83 | 126.188,28 | 312,54 |
| Vigilância Epidemiológica | 2.567.500,00 | 2.805.676,00 | 212.285,09 | 1.495.084,67 | 0,24 | 1.310.591,33 | 254.840,09 | 1.009.418,91 | 0,17 | 1.796.257,09 | 485.665,76 |
| Trabalho | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Continuação 2/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 653.711.541,00 | 727.350.469,82 | 59.838.540,98 | 568.020.379,27 | 92,46 | 159.330.090,55 | 106.910.253,45 | 547.190.781,97 | 92,19 | 180.159.687,85 | 20.829.597,30 |
| Educação | 135.837.590,00 | 137.172.739,46 | 18.166.339,07 | 129.750.430,98 | 21,12 | 7.422.308,48 | 22.810.445,33 | 128.303.865,62 | 21,62 | 8.868.873,84 | 1.446.565,36 |
| Tecnologia da Informatização | 174.000,00 | 180.000,00 | 22.500,00 | 162.000,00 | 0,03 | 18.000,00 | 27.000,00 | 121.500,00 | 0,02 | 58.500,00 | 40.500,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 5.011.934,00 | 5.011.934,00 | -325.417,16 | 4.259.658,91 | 0,69 | 752.275,09 | 546.255,51 | 3.920.548,10 | 0,66 | 1.091.385,90 | 339.110,81 |
| Ensino Fundamental | 74.678.239,00 | 76.066.673,35 | 11.251.653,43 | 72.201.837,94 | 11,75 | 3.864.835,41 | 13.524.039,57 | 71.398.381,15 | 12,03 | 4.668.292,20 | 803.456,79 |
| Ensino Médio | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 291.647,15 | 0,05 | 8.352,85 | 0,00 | 291.647,15 | 0,05 | 8.352,85 | 0,00 |
| Ensino Superior | 670.000,00 | 670.000,00 | 167.828,70 | 485.307,34 | 0,08 | 184.692,66 | 167.828,70 | 485.307,34 | 0,08 | 184.692,66 | 0,00 |
| Educação Infantil | 52.928.671,00 | 53.076.886,11 | 6.951.543,69 | 50.549.620,01 | 8,23 | 2.527.266,10 | 8.278.131,52 | 50.286.122,25 | 8,47 | 2.790.763,86 | 263.497,76 |
| Educação Especial | 2.073.746,00 | 1.866.246,00 | 98.230,41 | 1.800.359,63 | 0,29 | 65.886,37 | 267.190,03 | 1.800.359,63 | 0,30 | 65.886,37 | 0,00 |
| Cultura | 7.046.448,00 | 9.127.168,41 | 1.149.583,39 | 5.980.151,20 | 0,97 | 3.147.017,21 | 1.661.578,66 | 5.716.227,45 | 0,96 | 3.410.940,96 | 263.923,75 |
| Administração Geral | 3.524.632,00 | 3.232.632,00 | 424.869,17 | 2.979.504,72 | 0,48 | 253.127,28 | 489.689,52 | 2.958.302,94 | 0,50 | 274.329,06 | 21.201,78 |
| Formação de Recursos Humanos | 20.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 629.216,00 | 626.977,09 | 12.333,10 | 152.810,24 | 0,02 | 474.166,85 | 13.324,00 | 143.035,54 | 0,02 | 483.941,55 | 9.774,70 |
| Difusão Cultural | 2.872.600,00 | 5.237.559,32 | 712.381,12 | 2.847.836,24 | 0,46 | 2.389.723,08 | 1.158.565,14 | 2.614.888,97 | 0,44 | 2.622.670,35 | 232.947,27 |
| Direitos da Cidadania | 486.785,00 | 513.785,00 | 61.744,33 | 338.803,41 | 0,06 | 174.981,59 | 68.881,79 | 338.470,51 | 0,06 | 175.314,49 | 332,90 |
| Administração Geral | 322.585,00 | 345.585,00 | 61.233,04 | 335.925,39 | 0,05 | 9.659,61 | 68.624,40 | 335.925,39 | 0,06 | 9.659,61 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 164.200,00 | 168.200,00 | 511,29 | 2.878,02 | 0,00 | 165.321,98 | 257,39 | 2.545,12 | 0,00 | 165.654,88 | 332,90 |
| Urbanismo | 58.741.374,00 | 94.306.456,57 | 4.237.364,04 | 69.014.617,33 | 11,23 | 25.291.839,24 | 13.113.506,60 | 65.323.094,33 | 11,01 | 28.983.362,24 | 3.691.523,00 |
| Administração Geral | 25.137.542,00 | 26.697.336,41 | 3.250.383,11 | 25.375.141,99 | 4,13 | 1.322.194,42 | 4.015.245,74 | 25.190.652,40 | 4,24 | 1.506.684,01 | 184.489,59 |
| Normatização e Fiscalização | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 435,00 | 0,00 | 565,00 | 0,00 | 435,00 | 0,00 | 565,00 | 0,00 |
| Tecnologia da Informatização | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 154.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 125.000,00 | 22.326,08 | 22.326,08 | 0,00 | 127.673,92 | 2.673,92 |
| Infra-Estrutura Urbana | 163.000,00 | 486.724,06 | -50.121,76 | 127.902,30 | 0,02 | 358.821,76 | 0,00 | 124.148,70 | 0,02 | 362.575,36 | 3.753,60 |
| Serviços Urbanos | 31.923.832,00 | 63.909.396,10 | 2.737.102,69 | 42.540.746,79 | 6,92 | 21.368.649,31 | 9.075.934,78 | 39.277.085,58 | 6,62 | 24.632.310,52 | 3.263.661,21 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 1.360.000,00 | 3.060.000,00 | -1.700.000,00 | 945.391,25 | 0,15 | 2.114.608,75 | 0,00 | 708.446,57 | 0,12 | 2.351.553,43 | 236.944,68 |
| Habitação | 3.366.951,00 | 2.803.891,40 | 154.391,27 | 1.666.590,89 | 0,27 | 1.137.300,51 | 223.205,58 | 1.660.926,18 | 0,28 | 1.142.965,22 | 5.664,71 |
| Administração Geral | 2.035.640,00 | 1.474.580,40 | 125.507,01 | 1.425.964,21 | 0,23 | 48.616,19 | 193.490,70 | 1.420.299,50 | 0,24 | 54.280,90 | 5.664,71 |
| Habitação Urbana | 1.331.311,00 | 1.329.311,00 | 28.884,26 | 240.626,68 | 0,04 | 1.088.684,32 | 29.714,88 | 240.626,68 | 0,04 | 1.088.684,32 | 0,00 |
| Saneamento | 62.788.900,00 | 72.144.690,48 | -4.928.337,40 | 55.612.334,23 | 9,05 | 16.532.356,25 | 11.080.057,87 | 53.377.063,44 | 8,99 | 18.767.627,04 | 2.235.270,79 |
| Administração Geral | 8.441.800,00 | 8.626.800,00 | -302.144,36 | 7.216.098,23 | 1,17 | 1.410.701,77 | 1.444.998,99 | 7.108.476,54 | 1,20 | 1.518.323,46 | 107.621,69 |
| Saneamento Básico Urbano | 54.262.100,00 | 63.407.890,48 | -4.620.243,04 | 48.328.096,40 | 7,87 | 15.079.794,08 | 9.623.908,88 | 46.201.993,61 | 7,78 | 17.205.896,87 | 2.126.102,79 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 85.000,00 | 110.000,00 | -5.950,00 | 68.139,60 | 0,01 | 41.860,40 | 11.150,00 | 66.593,29 | 0,01 | 43.406,71 | 1.546,31 |
| Gestão Ambiental | 2.284.510,00 | 2.439.174,24 | 425.627,29 | 2.255.689,26 | 0,37 | 183.484,98 | 468.535,67 | 2.242.167,38 | 0,38 | 197.006,86 | 13.521,88 |
| Administração Geral | 2.253.510,00 | 2.420.694,16 | 423.105,29 | 2.239.735,18 | 0,36 | 180.958,98 | 468.535,67 | 2.228.735,30 | 0,38 | 191.958,86 | 10.999,88 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 23.000,00 | 15.470,00 | 2.522,00 | 12.944,00 | 0,00 | 2.526,00 | 0,00 | 10.422,00 | 0,00 | 5.048,00 | 2.522,00 |
| Controle Ambiental | 8.000,00 | 3.010,08 | 0,00 | 3.010,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.010,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 300.000,00 | 2.050.124,94 | -965.766,85 | 1.056.851,66 | 0,17 | 993.273,28 | 165.600,99 | 190.885,83 | 0,03 | 1.859.239,11 | 865.965,83 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 300.000,00 | 2.050.124,94 | -965.766,85 | 1.056.851,66 | 0,17 | 993.273,28 | 165.600,99 | 190.885,83 | 0,03 | 1.859.239,11 | 865.965,83 |
| Agricultura | 2.839.457,00 | 2.770.613,90 | 332.240,86 | 2.577.963,94 | 0,42 | 192.649,96 | 399.973,28 | 2.557.850,01 | 0,43 | 212.763,89 | 20.113,93 |
| Administração Geral | 2.581.529,00 | 2.583.887,90 | 331.841,50 | 2.472.767,62 | 0,40 | 111.120,28 | 387.829,38 | 2.455.763,14 | 0,41 | 128.124,76 | 17.004,48 |
| Saneamento Básico Rural | 130.000,00 | 30.000,00 | -1.900,64 | 28.085,35 | 0,00 | 1.914,65 | 0,00 | 28.085,35 | 0,00 | 1.914,65 | 0,00 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 653.711.541,00 | 727.350.469,82 | 59.838.540,98 | 568.020.379,27 | 92,46 | 159.330.090,55 | 106.910.253,45 | 547.190.781,97 | 92,19 | 180.159.687,85 | 20.829.597,30 |
| Agricultura | 2.839.457,00 | 2.770.613,90 | 332.240,86 | 2.577.963,94 | 0,42 | 192.649,96 | 399.973,28 | 2.557.850,01 | 0,43 | 212.763,89 | 20.113,93 |
| Extensão Rural | 42.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 37.313,40 | 0,01 | 6.686,60 | 6.218,90 | 34.203,95 | 0,01 | 9.796,05 | 3.109,45 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 68.728,00 | 97.026,00 | 2.300,00 | 39.797,57 | 0,01 | 57.228,43 | 5.925,00 | 39.797,57 | 0,01 | 57.228,43 | 0,00 |
| Defesa Agropecuária | 16.200,00 | 15.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.700,00 | 0,00 |
| Indústria | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 31.864,60 | 0,01 | 83.135,40 | 0,00 | 31.864,60 | 0,01 | 83.135,40 | 0,00 |
| Produção Industrial | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 31.864,60 | 0,01 | 83.135,40 | 0,00 | 31.864,60 | 0,01 | 83.135,40 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 204.778,00 | 211.059,80 | 1.756,88 | 101.940,14 | 0,02 | 109.119,66 | 4.169,38 | 99.614,69 | 0,02 | 111.445,11 | 2.325,45 |
| Administração Geral | 46.478,00 | 46.478,00 | 1.020,88 | 21.855,48 | 0,00 | 24.622,52 | 1.182,88 | 21.855,48 | 0,00 | 24.622,52 | 0,00 |
| Turismo | 158.300,00 | 164.581,80 | 736,00 | 80.084,66 | 0,01 | 84.497,14 | 2.986,50 | 77.759,21 | 0,01 | 86.822,59 | 2.325,45 |
| Desporto e Lazer | 7.555.195,00 | 8.053.565,17 | 585.615,11 | 7.230.990,83 | 1,18 | 822.574,34 | 1.134.598,49 | 7.165.665,86 | 1,21 | 887.899,31 | 65.324,97 |
| Administração Geral | 5.834.195,00 | 5.620.415,85 | 615.428,61 | 5.257.792,12 | 0,86 | 362.623,73 | 803.723,54 | 5.233.190,26 | 0,88 | 387.225,59 | 24.601,86 |
| Formação de Recursos Humanos | 700,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | 1.403.000,00 | 1.287.178,59 | 74.584,96 | 1.062.160,75 | 0,17 | 225.017,84 | 199.604,28 | 1.060.933,21 | 0,18 | 226.245,38 | 1.227,54 |
| Desporto Comunitário | 190.000,00 | 194.800,00 | -22.012,13 | 167.298,23 | 0,03 | 27.501,77 | 14.590,00 | 167.298,23 | 0,03 | 27.501,77 | 0,00 |
| Lazer | 127.300,00 | 950.470,73 | -82.386,33 | 743.739,73 | 0,12 | 206.731,00 | 116.680,67 | 704.244,16 | 0,12 | 246.226,57 | 39.495,57 |
| Encargos Especiais | 24.271.816,00 | 22.246.816,00 | 4.195.502,25 | 19.563.826,70 | 3,18 | 2.682.989,30 | 4.194.082,76 | 19.558.750,58 | 3,30 | 2.688.065,42 | 5.076,12 |
| Serviço da Dívida Interna | 14.883.816,00 | 11.943.816,00 | 1.378.206,18 | 11.317.160,78 | 1,84 | 626.655,22 | 1.378.206,18 | 11.317.160,78 | 1,91 | 626.655,22 | 0,00 |
| Outras Transferências | 4.050.000,00 | 3.650.000,00 | 1.106.063,14 | 3.517.454,50 | 0,57 | 132.545,50 | 1.106.062,14 | 3.517.378,38 | 0,59 | 132.621,62 | 76,12 |
| Outros Encargos Especiais | 5.338.000,00 | 6.653.000,00 | 1.711.232,93 | 4.729.211,42 | 0,77 | 1.923.788,58 | 1.709.814,44 | 4.724.211,42 | 0,80 | 1.928.788,58 | 5.000,00 |
| Reserva de Contingência | 55.841.977,00 | 55.841.977,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.841.977,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.841.977,00 | 0,00 |
| Reserva Legal | 55.611.977,00 | 55.611.977,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.611.977,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.611.977,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 48.666.334,00 | 47.618.151,56 | 10.755.864,82 | 46.345.485,79 | 7,54 | 1.272.665,77 | 11.187.692,07 | 46.334.879,78 | 7,81 | 1.283.271,78 | 10.606,01 |
| Legislativa | 400.000,00 | 405.000,00 | 78.844,75 | 285.167,37 | 0,05 | 119.832,63 | 80.375,11 | 285.167,37 | 0,05 | 119.832,63 | 0,00 |
| Administração Geral | 390.000,00 | 390.000,00 | 75.257,22 | 272.878,49 | 0,04 | 117.121,51 | 76.787,58 | 272.878,49 | 0,05 | 117.121,51 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 10.000,00 | 15.000,00 | 3.587,53 | 12.288,88 | 0,00 | 2.711,12 | 3.587,53 | 12.288,88 | 0,00 | 2.711,12 | 0,00 |
| Administração | 5.142.646,00 | 5.212.786,00 | 1.236.972,08 | 5.069.539,08 | 0,83 | 143.246,92 | 1.238.736,69 | 5.069.539,08 | 0,85 | 143.246,92 | 0,00 |
| Administração Geral | 5.142.646,00 | 5.212.786,00 | 1.236.972,08 | 5.069.539,08 | 0,83 | 143.246,92 | 1.238.736,69 | 5.069.539,08 | 0,85 | 143.246,92 | 0,00 |
| Segurança Pública | 134.462,00 | 134.462,00 | 30.183,42 | 129.517,23 | 0,02 | 4.944,77 | 30.183,42 | 129.517,23 | 0,02 | 4.944,77 | 0,00 |
| Administração Geral | 134.462,00 | 134.462,00 | 30.183,42 | 129.517,23 | 0,02 | 4.944,77 | 30.183,42 | 129.517,23 | 0,02 | 4.944,77 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.886.913,00 | 2.778.590,65 | 655.549,88 | 2.650.959,81 | 0,43 | 127.630,84 | 651.379,56 | 2.646.780,48 | 0,45 | 131.810,17 | 4.179,33 |
| Administração Geral | 2.820.522,00 | 2.677.699,65 | 643.149,69 | 2.572.269,56 | 0,42 | 105.430,09 | 638.979,37 | 2.568.090,23 | 0,43 | 109.609,42 | 4.179,33 |
| Assistência Comunitária | 66.391,00 | 100.891,00 | 12.400,19 | 78.690,25 | 0,01 | 22.200,75 | 12.400,19 | 78.690,25 | 0,01 | 22.200,75 | 0,00 |
| Previdência Social | 345.852,00 | 345.852,00 | 67.095,58 | 254.267,21 | 0,04 | 91.584,79 | 67.095,58 | 254.267,21 | 0,04 | 91.584,79 | 0,00 |
| Administração Geral | 345.852,00 | 345.852,00 | 67.095,58 | 254.267,21 | 0,04 | 91.584,79 | 67.095,58 | 254.267,21 | 0,04 | 91.584,79 | 0,00 |
| Saúde | 10.874.043,00 | 10.371.457,20 | 2.362.239,91 | 10.173.925,79 | 1,66 | 197.531,41 | 2.401.682,53 | 10.173.925,79 | 1,71 | 197.531,41 | 0,00 |
| Administração Geral | 796.167,00 | 818.911,20 | 172.379,15 | 782.638,41 | 0,13 | 36.272,79 | 181.725,40 | 782.638,41 | 0,13 | 36.272,79 | 0,00 |
| Atenção Básica | 5.274.576,00 | 5.021.876,00 | 1.123.614,81 | 4.898.414,99 | 0,80 | 123.461,01 | 1.150.006,07 | 4.898.414,99 | 0,83 | 123.461,01 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.815.454,00 | 3.612.824,00 | 853.399,28 | 3.599.732,78 | 0,59 | 13.091,22 | 857.104,39 | 3.599.732,78 | 0,61 | 13.091,22 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 977.846,00 | 907.846,00 | 212.846,67 | 893.139,61 | 0,15 | 14.706,39 | 212.846,67 | 893.139,61 | 0,15 | 14.706,39 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 48.666.334,00 | 47.618.151,56 | 10.755.864,82 | 46.345.485,79 | 7,54 | 1.272.665,77 | 11.187.692,07 | 46.334.879,78 | 7,81 | 1.283.271,78 | 10.606,01 |
| Educação | 17.039.227,00 | 16.737.709,47 | 4.278.618,11 | 16.504.749,64 | 2,69 | 232.959,83 | 4.279.990,54 | 16.504.470,31 | 2,78 | 233.239,16 | 279,33 |
| Ensino Fundamental | 9.042.779,00 | 8.958.261,47 | 2.281.665,35 | 8.861.355,48 | 1,44 | 96.905,99 | 2.283.037,78 | 8.861.076,15 | 1,49 | 97.185,32 | 279,33 |
| Educação Infantil | 7.785.383,00 | 7.583.383,00 | 1.964.320,59 | 7.466.227,38 | 1,22 | 117.155,62 | 1.964.320,59 | 7.466.227,38 | 1,26 | 117.155,62 | 0,00 |
| Educação Especial | 211.065,00 | 196.065,00 | 32.632,17 | 177.166,78 | 0,03 | 18.898,22 | 32.632,17 | 177.166,78 | 0,03 | 18.898,22 | 0,00 |
| Cultura | 469.622,00 | 423.622,00 | 100.435,42 | 413.293,14 | 0,07 | 10.328,86 | 100.435,42 | 413.293,14 | 0,07 | 10.328,86 | 0,00 |
| Administração Geral | 469.622,00 | 423.622,00 | 100.435,42 | 413.293,14 | 0,07 | 10.328,86 | 100.435,42 | 413.293,14 | 0,07 | 10.328,86 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 16.248,00 | 40.248,00 | 11.086,92 | 33.700,85 | 0,01 | 6.547,15 | 11.086,92 | 33.700,85 | 0,01 | 6.547,15 | 0,00 |
| Administração Geral | 16.248,00 | 40.248,00 | 11.086,92 | 33.700,85 | 0,01 | 6.547,15 | 11.086,92 | 33.700,85 | 0,01 | 6.547,15 | 0,00 |
| Urbanismo | 3.292.813,00 | 3.200.556,14 | 775.181,14 | 3.177.866,67 | 0,52 | 22.689,47 | 775.238,78 | 3.177.866,67 | 0,54 | 22.689,47 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.292.813,00 | 3.200.556,14 | 775.181,14 | 3.177.866,67 | 0,52 | 22.689,47 | 775.238,78 | 3.177.866,67 | 0,54 | 22.689,47 | 0,00 |
| Habitação | 273.407,00 | 198.407,00 | 45.327,78 | 187.634,25 | 0,03 | 10.772,75 | 45.327,78 | 187.634,25 | 0,03 | 10.772,75 | 0,00 |
| Administração Geral | 273.407,00 | 198.407,00 | 45.327,78 | 187.634,25 | 0,03 | 10.772,75 | 45.327,78 | 187.634,25 | 0,03 | 10.772,75 | 0,00 |
| Saneamento | 2.091.100,00 | 2.192.100,00 | 85.256,49 | 2.015.535,90 | 0,33 | 176.564,10 | 477.086,40 | 2.009.388,55 | 0,34 | 182.711,45 | 6.147,35 |
| Administração Geral | 620.100,00 | 631.100,00 | 42.056,26 | 610.955,05 | 0,10 | 20.144,95 | 148.023,55 | 604.807,70 | 0,10 | 26.292,30 | 6.147,35 |
| Saneamento Básico Urbano | 1.471.000,00 | 1.561.000,00 | 43.200,23 | 1.404.580,85 | 0,23 | 156.419,15 | 329.062,85 | 1.404.580,85 | 0,24 | 156.419,15 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 220.409,00 | 261.744,76 | 52.844,70 | 214.677,77 | 0,03 | 47.066,99 | 52.844,70 | 214.677,77 | 0,04 | 47.066,99 | 0,00 |
| Administração Geral | 220.409,00 | 261.744,76 | 52.844,70 | 214.677,77 | 0,03 | 47.066,99 | 52.844,70 | 214.677,77 | 0,04 | 47.066,99 | 0,00 |
| Agricultura | 373.965,00 | 362.965,00 | 83.407,90 | 352.950,90 | 0,06 | 10.014,10 | 83.407,90 | 352.950,90 | 0,06 | 10.014,10 | 0,00 |
| Administração Geral | 373.965,00 | 362.965,00 | 83.407,90 | 352.950,90 | 0,06 | 10.014,10 | 83.407,90 | 352.950,90 | 0,06 | 10.014,10 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 213,00 | 213,00 | 31,33 | 31,33 | 0,00 | 181,67 | 31,33 | 31,33 | 0,00 | 181,67 | 0,00 |
| Administração Geral | 213,00 | 213,00 | 31,33 | 31,33 | 0,00 | 181,67 | 31,33 | 31,33 | 0,00 | 181,67 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 498.314,00 | 490.338,34 | 126.585,36 | 476.490,48 | 0,08 | 13.847,86 | 126.585,36 | 476.490,48 | 0,08 | 13.847,86 | 0,00 |
| Administração Geral | 498.314,00 | 490.338,34 | 126.585,36 | 476.490,48 | 0,08 | 13.847,86 | 126.585,36 | 476.490,48 | 0,08 | 13.847,86 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 4.607.100,00 | 4.462.100,00 | 766.204,05 | 4.405.178,37 | 0,72 | 56.921,63 | 766.204,05 | 4.405.178,37 | 0,74 | 56.921,63 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 4.607.100,00 | 4.462.100,00 | 766.204,05 | 4.405.178,37 | 0,72 | 56.921,63 | 766.204,05 | 4.405.178,37 | 0,74 | 56.921,63 | 0,00 |
| TOTAL **(III)** = (I + II) | 702.377.875,00 | 774.968.621,38 | 70.594.405,80 | 614.365.865,06 | 100,00 | 160.602.756,32 | 118.097.945,52 | 593.525.661,75 | 100,00 | 181.442.959,63 | 20.840.203,31 |

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 24/04/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan/2016 | Fev/2016 | Mar/2016 | Abr/2016 | Mai/2016 | Jun/2016 | Jul/2016 | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **52.075.391,90** | **50.754.963,46** | **56.814.659,43** | **76.756.834,23** | **52.814.801,17** | **51.499.814,54** | **54.678.885,94** | **52.806.609,72** | **54.897.266,84** | **52.508.601,46** | **52.591.339,27** | **71.386.895,76** | **679.586.063,72** | **680.462.299,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 5.720.791,86 | 4.935.077,93 | 10.056.738,01 | 30.625.294,20 | 6.941.054,57 | 6.722.985,94 | 6.862.147,07 | 6.297.497,45 | 8.024.740,03 | 5.893.046,73 | 6.091.741,52 | 9.629.220,50 | 107.800.335,81 | 105.459.200,00 |
| I.P.T.U. | 42.072,65 | 52.509,29 | 2.135.706,72 | 17.798.609,00 | 701.374,44 | 712.707,90 | 713.560,13 | 561.225,33 | 497.185,96 | 505.578,34 | 474.298,31 | 588.102,47 | 24.782.930,54 | 24.743.000,00 |
| I.R.R.F | 2.590.040,71 | 1.859.383,99 | 2.311.060,59 | 1.357.451,67 | 1.560.436,49 | 1.014.745,81 | 1.945.087,93 | 1.532.915,10 | 1.454.331,66 | 1.612.709,57 | 1.587.052,16 | 3.846.567,03 | 22.671.782,71 | 19.100.000,00 |
| I.S.S. | 2.634.469,73 | 2.358.931,25 | 2.801.269,51 | 2.513.828,84 | 2.639.501,05 | 3.363.418,51 | 2.941.711,59 | 2.786.013,34 | 2.778.637,82 | 2.819.578,78 | 2.813.200,85 | 3.103.907,81 | 33.554.469,08 | 35.950.000,00 |
| I.T.B.I. | 360.506,06 | 470.860,40 | 875.902,63 | 697.225,67 | 921.676,51 | 1.079.136,76 | 718.132,00 | 912.322,49 | 2.870.094,59 | 571.654,37 | 882.716,21 | 1.666.597,52 | 12.026.825,21 | 12.050.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 93.702,71 | 193.393,00 | 1.932.798,56 | 8.258.179,02 | 1.118.066,08 | 552.976,96 | 543.655,42 | 505.021,19 | 424.490,00 | 383.525,67 | 334.473,99 | 424.045,67 | 14.764.328,27 | 13.616.200,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 2.501.104,52 | 3.026.464,54 | 3.084.563,14 | 2.849.780,00 | 2.553.311,53 | 2.904.195,50 | 3.276.543,86 | 2.830.365,93 | 2.881.544,41 | 2.888.600,44 | 2.896.783,33 | 3.547.217,11 | 35.240.474,31 | 36.944.724,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.411.776,99 | 5.238.894,24 | 8.118.068,47 | 7.023.614,16 | 3.285.275,19 | 5.210.809,27 | 6.930.764,48 | 4.585.962,84 | 5.207.108,94 | 4.887.957,65 | 292.106,05 | 5.606.152,25 | 61.798.490,53 | 43.975.223,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.447.105,68 | 3.591.008,72 | 4.013.506,75 | 3.963.020,67 | 4.114.021,57 | 4.218.708,56 | 4.115.684,96 | 4.204.310,68 | 4.169.936,78 | 4.169.631,57 | 4.687.023,09 | 4.551.296,53 | 49.245.255,56 | 46.544.883,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 33.678.651,63 | 31.993.038,46 | 29.339.162,55 | 30.480.795,78 | 33.154.586,04 | 30.489.479,20 | 31.437.697,94 | 32.074.158,76 | 32.309.292,46 | 33.085.318,00 | 36.489.349,92 | 42.459.185,36 | 396.990.716,10 | 420.534.374,00 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 4.549.827,98 | 5.695.726,83 | 3.459.690,48 | 4.112.828,93 | 5.469.069,74 | 4.518.337,62 | 5.010.236,45 | 4.062.505,31 | 3.303.628,45 | 4.010.258,07 | 7.316.659,46 | 11.286.518,06 | 62.795.287,38 | 62.288.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 14.460.535,28 | 11.762.668,11 | 11.896.355,29 | 12.231.398,54 | 11.831.154,37 | 11.689.116,08 | 12.063.175,90 | 11.915.301,11 | 12.871.435,72 | 13.314.743,76 | 12.887.886,08 | 14.184.124,14 | 151.107.894,38 | 178.275.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 908.459,08 | 1.324.647,84 | 1.851.056,62 | 1.716.476,83 | 1.911.692,07 | 1.946.874,30 | 1.912.771,09 | 2.036.418,11 | 1.787.860,26 | 1.797.940,16 | 1.139.745,45 | 846.839,15 | 19.180.780,96 | 20.650.000,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 894,07 | 2.644,76 | 268,51 | 267,27 | 345,83 | 332,62 | 136,98 | 208,85 | 8.332,33 | 19.335,99 | 389,75 | 995,15 | 34.152,11 | 27.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 6.940.988,04 | 7.033.003,65 | 6.206.521,13 | 6.232.531,90 | 7.549.503,82 | 6.281.534,69 | 6.573.035,85 | 8.013.019,19 | 8.147.513,35 | 6.911.270,78 | 8.001.592,00 | 8.138.358,97 | 86.028.873,37 | 82.775.624,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 226.296,40 | 174.769,43 | 170.630,04 | 175.080,84 | 198.818,39 | 118.305,94 | 160.744,90 | 162.431,23 | 177.871,91 | 188.001,36 | 196.476,13 | 209.031,78 | 2.158.458,35 | 2.793.750,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 602.551,68 | 630.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 6.541.438,14 | 5.949.365,20 | 5.704.427,84 | 5.961.998,83 | 6.143.789,18 | 5.884.765,31 | 5.667.384,13 | 5.834.062,32 | 5.962.437,80 | 6.793.555,24 | 6.896.388,41 | 7.743.105,47 | 75.082.717,87 | 73.095.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.315.961,22 | 1.970.479,57 | 2.202.620,51 | 1.814.329,42 | 2.766.552,27 | 1.953.636,07 | 2.056.047,63 | 2.814.314,06 | 2.304.644,22 | 1.584.047,07 | 2.134.335,36 | 5.593.824,01 | 28.510.791,41 | 27.003.895,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **5.599.107,11** | **5.678.270,75** | **4.901.010,74** | **5.067.490,08** | **5.691.853,86** | **5.259.608,41** | **5.489.028,93** | **5.822.226,87** | **5.573.669,23** | **5.529.918,51** | **6.021.969,37** | **7.086.611,83** | **67.720.765,69** | **76.713.075,00** |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 203.216,10 | 158.531,30 | 0,00 | 0,00 | 724.223,21 | 167.110,20 | 167.110,20 | 752.227,89 | 472.653,51 | 189.792,67 | 233.686,30 | 468.237,30 | 3.536.788,68 | 3.800.000,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | 1.356.646,15 | 1.717.585,78 | 1.415.368,26 | 1.410.237,29 | 1.075.372,28 | 1.427.766,21 | 1.828.444,86 | 1.424.351,74 | 1.460.961,03 | 1.464.027,72 | 1.468.306,92 | 1.781.617,01 | 17.830.685,25 | 20.408.825,00 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 4.039.244,86 | 3.802.153,67 | 3.485.642,48 | 3.657.252,79 | 3.892.258,37 | 3.664.635,54 | 3.492.577,62 | 3.645.415,19 | 3.639.867,99 | 3.876.098,12 | 4.318.273,68 | 4.827.443,74 | 46.340.864,05 | 52.492.750,00 |
| Multas/Juros de Mora da Contr.Patronal-PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.493,28 | 6.697,51 | 8.190,79 | 3.000,00 |
| Multas/Juros de Mora da Contr.Patronal-PP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,42 | 561,38 | 145,34 | 116,94 | 0,00 | 209,19 | 2.616,27 | 3.709,54 | 4.500,00 |
| Multas/Juros de Mora da Contr.Servidor-PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| Multas/Juros de Mora da Contr.Servidor-PP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36,04 | 334,87 | 86,71 | 69,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 527,38 | 2.500,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **46.476.284,79** | **45.076.692,71** | **51.913.648,69** | **71.689.344,15** | **47.122.947,31** | **46.240.206,13** | **49.189.857,01** | **46.984.382,85** | **49.323.597,61** | **46.978.682,95** | **46.569.369,90** | **64.300.283,93** | **611.865.298,03** | **603.749.224,00** |

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 27/03/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 60.337.291,00 | 60.337.291,00 | 72.266.357,02 | 49.770.855,73 |
| RECEITAS CORRENTES | 60.337.291,00 | 60.337.291,00 | 72.266.357,02 | 49.770.855,73 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 20.408.825,00 | 20.408.825,00 | 17.830.685,25 | 17.131.329,42 |
| Pessoal Civil | 20.408.825,00 | 20.408.825,00 | 17.830.685,25 | 17.131.329,42 |
| Ativo | 20.160.725,00 | 20.160.725,00 | 17.508.804,14 | 16.883.044,56 |
| Inativo | 212.000,00 | 212.000,00 | 275.182,06 | 214.023,26 |
| Pensionista | 36.100,00 | 36.100,00 | 46.699,05 | 34.261,60 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 36.083.465,00 | 36.083.465,00 | 50.875.837,23 | 26.172.781,10 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 36.083.465,00 | 36.083.465,00 | 50.875.837,23 | 26.022.781,10 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Receita de Serviços | 31.801,00 | 31.801,00 | 8.792,45 | 481,25 |
| Outras Receitas Correntes | 3.813.200,00 | 3.813.200,00 | 3.551.042,09 | 6.466.263,96 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 3.536.788,68 | 6.463.923,14 |
| Demais Receitas Correntes | 13.200,00 | 13.200,00 | 14.253,41 | 2.340,82 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 38.187.004,00 | 38.187.004,00 | 25.772.595,21 | 31.467.863,34 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)** | **98.524.295,00** | **98.524.295,00** | **98.038.952,23** | **81.238.719,07** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 41.366.466,00 | 47.416.466,00 | 37.619.994,02 | 27.569.299,96 | 36.452.423,83 | 27.083.001,24 | 1.167.570,19 | 486.298,72 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.494.414,00 | 1.844.414,00 | 1.010.278,19 | 386.765,59 | 289.562,59 | 386.765,59 | 720.715,60 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 280.000,00 | 280.000,00 | 27.061,34 | 386.765,59 | 27.061,34 | 386.765,59 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.214.414,00 | 1.564.414,00 | 983.216,85 | 0,00 | 262.501,25 | 0,00 | 720.715,60 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 39.872.052,00 | 45.572.052,00 | 36.609.715,83 | 27.182.534,37 | 36.162.861,24 | 26.696.235,65 | 446.854,59 | 486.298,72 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 34.495.483,85 | 27.182.534,37 | 34.110.717,03 | 26.696.235,65 | 384.766,82 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 25.271.912,20 | 19.591.833,56 | 25.271.912,20 | 19.591.833,56 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 4.631.058,71 | 3.854.162,48 | 4.631.058,71 | 3.854.162,48 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 4.592.512,94 | 3.736.538,33 | 4.207.746,12 | 3.250.239,61 | 384.766,82 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 39.872.052,00 | 45.572.052,00 | 2.114.231,98 | 0,00 | 2.052.144,21 | 0,00 | 62.087,77 | 486.298,72 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 39.872.052,00 | 45.572.052,00 | 2.114.231,98 | 0,00 | 2.052.144,21 | 0,00 | 62.087,77 | 486.298,72 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 345.852,00 | 345.852,00 | 254.267,21 | 0,00 | 254.267,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **41.712.318,00** | **47.762.318,00** | **37.874.261,23** | **27.569.299,96** | **36.706.691,04** | **27.083.001,24** | **1.167.570,19** | **486.298,72** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)** | **56.811.977,00** | **50.761.977,00** | **-** | **-** | **61.332.261,19** | **54.155.717,83** | **-** | **-** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 56.461.977,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2016 | 2015 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 351.502.914,77 | 290.085.618,07 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 38.187.004,00 | 38.187.004,00 | 25.772.595,21 | 31.467.863,34 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 37.850.173,00 | 37.850.173,00 | 25.435.764,09 | 31.131.032,22 |
| Receita de Contribuições Patronais | 20.023.043,00 | 20.023.043,00 | 12.742.236,21 | 16.503.051,78 |
| Pessoal Civil | 20.023.043,00 | 20.023.043,00 | 12.742.236,21 | 16.503.051,78 |
| Ativo | 20.023.043,00 | 20.023.043,00 | 12.742.236,21 | 16.503.051,78 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 13.542.861,00 | 13.542.861,00 | 8.618.385,17 | 11.162.064,29 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 2.136.391,00 | 2.136.391,00 | 2.136.390,48 | 2.136.390,48 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 2.147.878,00 | 2.147.878,00 | 1.938.752,23 | 1.329.525,67 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 336.831,00 | 336.831,00 | 336.831,12 | 336.831,12 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 336.831,00 | 336.831,00 | 336.831,12 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 336.831,12 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)** | **38.187.004,00** | **38.187.004,00** | **25.772.595,21** | **31.467.863,34** |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | 345.852,00 | 345.852,00 | 254.267,21 | 0,00 | 254.267,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 345.852,00 | 345.852,00 | 254.267,21 | 0,00 | 254.267,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 340.852,00 | 340.852,00 | 254.267,21 | 0,00 | 254.267,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 3/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)** | **345.852,00** | **345.852,00** | **254.267,21** | **0,00** | **254.267,21** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 27/03/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2015 (A) | Em 31 Out 2016 (B) | Em 31 Dez 2016 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 113.266.434,96 | 116.843.870,11 | 126.446.707,50 |
| DEDUÇÕES (II) | 53.169.572,09 | 65.077.076,74 | 74.719.475,51 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 83.907.088,17 | 108.064.097,94 | 115.335.216,30 |
| Demais Haveres Financeiros | 274.100,27 | 450.251,30 | 463.666,61 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 31.011.616,35 | 43.437.272,50 | 41.079.407,40 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 60.096.862,87 | 51.766.793,37 | 51.727.231,99 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **60.096.862,87** | **51.766.793,37** | **51.727.231,99** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Dez 2016 (C - A) |
| **VALOR** | **-39.561,38** | **-8.369.630,88** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-12.809.439,32** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2015 (A) | Em 31 Out 2016 (B) | Em 31 Dez 2016 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 980.123.564,35 | 263.702.159,81 | 263.702.159,81 |
| Passivo Atuarial | 980.123.564,35 | 263.702.159,81 | 263.702.159,81 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 290.085.618,07 | 347.850.204,45 | 350.786.118,27 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 290.085.618,07 | 348.246.807,32 | 351.544.972,48 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 396.602,87 | 758.854,21 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 690.037.946,28 | -84.148.044,64 | -87.083.958,46 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **690.037.946,28** | **-84.148.044,64** | **-87.083.958,46** |

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 24/04/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **632.590.059,00** | **607.462.305,58** | **573.869.256,56** |
| Receita Tributária | 105.460.300,00 | 107.801.088,79 | 91.394.009,70 |
| I.P.T.U. | 24.743.000,00 | 24.782.930,54 | 19.082.711,94 |
| I.S.S. | 35.950.000,00 | 33.554.469,08 | 33.343.961,07 |
| I.T.B.I. | 12.050.000,00 | 12.026.825,21 | 10.462.178,10 |
| I.R.R.F. | 19.100.000,00 | 22.671.782,71 | 15.129.406,09 |
| Outras Receitas Tributárias | 13.617.300,00 | 14.765.081,25 | 13.375.752,50 |
| Receita de Contribuição | 82.592.211,00 | 67.189.037,09 | 71.185.486,98 |
| Receitas Previdenciárias | 56.111.120,00 | 41.327.697,11 | 46.932.835,97 |
| Outras Contribuições | 26.481.091,00 | 25.861.339,98 | 24.252.651,01 |
| Receita Patrimonial Líquida | 183.219,00 | 623.550,39 | 1.297.543,76 |
| Receita Patrimonial | 43.975.223,00 | 61.798.490,53 | 36.487.091,93 |
| (-) Aplicações Financeiras | 43.792.004,00 | 61.174.940,14 | 35.189.548,17 |
| Transferências Correntes | 368.124.635,00 | 350.649.852,05 | 335.589.577,70 |
| F.P.M. | 50.270.400,00 | 51.071.208,50 | 43.980.361,29 |
| I.P.V.A. | 16.520.000,00 | 15.344.605,75 | 15.114.923,60 |
| I.C.M.S. | 142.620.000,00 | 120.886.316,57 | 128.102.627,46 |
| Convênios | 4.710.460,00 | 5.390.768,38 | 3.806.907,42 |
| Outras Transferências Correntes | 154.003.775,00 | 157.956.952,85 | 144.584.757,93 |
| Demais Receitas Correntes | 76.229.694,00 | 81.198.777,26 | 74.402.638,42 |
| Dívida Ativa | 6.352.649,00 | 5.707.090,62 | 6.181.867,45 |
| Diversas Receitas Correntes | 69.877.045,00 | 75.491.686,64 | 68.220.770,97 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **25.995.812,00** | **26.193.082,73** | **25.683.849,59** |
| Operações de Crédito (III) | 20.600.000,00 | 17.927.815,23 | 15.314.148,55 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 786.831,00 | 730.797,22 | 703.610,95 |
| Alienação de Ativos (V) | 10.150,00 | 292.736,01 | 475.900,00 |
| Transferências de Capital | 4.598.831,00 | 7.241.734,27 | 9.190.190,09 |
| Convênios | 2.013.984,00 | 5.825.917,13 | 5.020.425,71 |
| Outras Transferências de Capital | 2.584.847,00 | 1.415.817,14 | 4.169.764,38 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **4.598.831,00** | **7.241.734,27** | **9.190.190,09** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **637.188.890,00** | **614.704.039,85** | **583.059.446,65** |

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **609.361.637,39** | **561.311.623,37** | **556.568.798,95** | **546.749.639,86** | **541.909.856,35** | **14.561.983,51** | **14.658.942,60** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 348.605.458,07 | 331.550.892,52 | 319.254.777,99 | 330.815.645,42 | 318.336.597,28 | 735.247,10 | 918.180,71 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 5.073.160,00 | 4.616.822,71 | 3.885.625,26 | 4.616.822,71 | 3.885.625,26 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 255.683.019,32 | 225.143.908,14 | 233.428.395,70 | 211.317.171,73 | 219.687.633,81 | 13.826.736,41 | 13.740.761,89 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **604.288.477,39** | **556.694.800,66** | **552.683.173,69** | **542.132.817,15** | **538.024.231,09** | **14.561.983,51** | **14.658.942,60** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **108.915.006,99** | **53.054.241,69** | **64.222.761,07** | **46.776.021,89** | **54.418.295,46** | **6.278.219,80** | **9.804.465,61** |
| Investimentos | 95.930.250,99 | 41.948.725,25 | 51.884.934,40 | 35.670.505,45 | 42.080.468,79 | 6.278.219,80 | 9.804.465,61 |
| Inversões Financeiras | 2.000,00 | 0,00 | 1.109.457,73 | 0,00 | 1.109.457,73 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 2.000,00 | 0,00 | 1.109.457,73 | 0,00 | 1.109.457,73 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 12.982.756,00 | 11.105.516,44 | 11.228.368,94 | 11.105.516,44 | 11.228.368,94 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **95.932.250,99** | **41.948.725,25** | **52.994.392,13** | **35.670.505,45** | **43.189.926,52** | **6.278.219,80** | **9.804.465,61** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **230.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **RESERVA DO RPPS (XVII)** | **56.461.977,00** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **756.912.705,38** | **598.643.525,91** | **605.677.565,82** | **577.803.322,60** | **581.214.157,61** | **20.840.203,31** | **24.463.408,21** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-119.723.815,38** | **16.060.513,94** | **-22.618.119,17** | **36.900.717,25** | **1.845.289,04** | **593.863.836,54** | **558.596.038,44** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **-** | **-** | **-** | **19.788.768,89** | **0,00** | **-** | **-** |
| Superávit Financeiro | - | - | - | 19.747.488,89 | 0,00 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | 41.280,00 | 0,00 | - | - |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | -45.698.069,00 |

FONTE:

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

JARAGUA DO SUL, 24/04/2017

| | |
|---|---|
| EDILSON FERNANDO KOVALIUK | ANTIDIO ALEIXO LUNELLI |
| Contador CRC SC 037009/O-6 | Prefeito Municipal |

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | 120.316,05 | 24.906.321,53 | 24.227.213,03 | 40.574,67 | 758.849,88 | 2.063.073,75 | 24.417.382,36 | 17.755.494,73 | 17.750.014,04 | 5.454.886,01 | 3.275.556,06 | 4.034.405,94 |
| **EXECUTIVO** | 118.772,71 | 24.875.763,19 | 24.196.654,69 | 40.574,67 | 757.306,54 | 2.063.073,75 | 24.417.382,36 | 17.755.494,73 | 17.750.014,04 | 5.454.886,01 | 3.275.556,06 | 4.032.862,60 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 109.978,58 | 23.669.963,13 | 23.041.050,31 | 40.574,67 | 698.316,73 | 2.048.768,32 | 22.694.033,84 | 16.676.681,34 | 16.672.147,65 | 4.854.892,22 | 3.215.762,29 | 3.914.079,02 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 90,00 | 64.865,87 | 58.809,38 | 0,00 | 6.146,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.146,49 |
| FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA E SAÚDE-ISSEMFMAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.555.049,71 | 1.088.607,21 | 1.088.607,21 | 466.442,50 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL | 0,00 | 7.846,99 | 7.846,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.201,13 | 6.630,70 | 6.630,70 | 570,43 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUN.DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.400,00 | 3.080,00 | 3.080,00 | 1.320,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.897,60 | 461.570,73 | 442.854,19 | 21.614,14 | -0,00 | 0,00 | 154.707,72 | 135.300,04 | 135.300,04 | 17.407,68 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40,00 | 4.030.352,79 | 4.030.392,79 | 0,00 | 0,00 | 158.161,56 | 5.569.744,77 | 3.280.623,62 | 3.280.623,62 | 516.889,12 | 1.930.393,59 | 1.930.393,59 |
| FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | 0,00 | 25.472,56 | 25.397,24 | 0,00 | 75,32 | 12.409,63 | 137.313,00 | 137.402,03 | 137.402,03 | 12.320,60 | 0,00 | 75,32 |
| FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.546,10 | 63.864,60 | 63.864,60 | 44.681,50 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 2.346,40 | 578.327,19 | 578.155,38 | 0,00 | 2.518,21 | 14.070,41 | 172.367,30 | 87.824,09 | 87.824,09 | 69.731,53 | 28.882,09 | 31.400,30 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 195,71 | 207.374,45 | 152.679,03 | 0,00 | 54.891,13 | 0,00 | 6.560,09 | 5.711,89 | 5.711,89 | 848,20 | 0,00 | 54.891,13 |
| SECRET.MUN.DESENV.RURAL E AGRICULTURA | 61,24 | 150.328,33 | 141.541,41 | 0,00 | 8.848,16 | 3.451,00 | 23.389,01 | 8.173,92 | 8.173,92 | 17.763,12 | 902,97 | 9.751,13 |
| SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 207,11 | 4.914.199,87 | 4.874.413,66 | 0,00 | 39.993,32 | 174.806,31 | 3.730.273,55 | 2.464.142,70 | 2.463.933,40 | 1.309.104,63 | 132.041,83 | 172.035,15 |
| SECRETARIA MUN.ASSIST.SOCIAL, CRIANÇA E AD | 3.623,47 | 843.465,47 | 799.646,38 | 73,36 | 47.369,20 | 24.500,00 | 58.749,87 | 45.549,84 | 45.383,93 | 37.700,03 | 165,91 | 47.535,11 |
| SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.480,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.480,55 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUN.HABITAÇÃO E REG.FUNDIÁRIA | 0,00 | 99.072,44 | 93.514,12 | 0,00 | 5.558,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.558,32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | 29.471,32 | 1.587.613,49 | 1.491.299,86 | 0,00 | 125.784,95 | 638.852,41 | 2.198.686,73 | 1.663.344,52 | 1.663.344,52 | 771.784,59 | 402.410,03 | 528.194,98 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | 0,00 | 102.876,98 | 102.556,56 | 20,42 | 300,00 | 0,00 | 3.264,03 | 614,03 | 614,03 | 2.650,00 | 0,00 | 300,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 66.414,77 | 7.322.013,44 | 7.241.315,56 | 166,75 | 146.945,90 | 535.658,07 | 2.725.354,69 | 2.104.420,73 | 2.100.262,25 | 849.580,61 | 311.169,90 | 458.115,80 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 1.308,73 | 810.316,33 | 725.789,44 | 0,00 | 85.835,62 | 8.838,66 | 472.542,14 | 432.894,80 | 432.894,80 | 1.160,00 | 47.326,00 | 133.161,62 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.841,12 | 0,00 | 0,00 | 7.841,12 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO | 0,00 | 1.515.624,26 | 1.341.637,79 | 0,00 | 173.986,47 | 0,00 | 2.466.216,55 | 2.160.797,28 | 2.160.797,28 | 132.576,31 | 172.842,96 | 346.829,43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBAN | 1.472,18 | 0,00 | 1.408,54 | 0,00 | 63,64 | 160.029,23 | 0,00 | 142.185,99 | 142.185,99 | 17.255,38 | 587,86 | 651,50 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG | 1.850,05 | 948.641,94 | 931.791,99 | 18.700,00 | 0,00 | 275.510,49 | 3.291.826,33 | 2.845.513,35 | 2.845.513,35 | 534.784,32 | 187.039,15 | 187.039,15 |
| FD.INST.JOURDAN PESQ.PLANEJ.DES.URB.ECON.S | 1.258,29 | 147.168,68 | 120.679,24 | 0,00 | 27.747,73 | 0,00 | 212.172,70 | 196.205,00 | 196.205,00 | 0,00 | 15.967,70 | 43.715,43 |
| FUND.INST.JOURDAN DE PESQ.E PLANEJAMENTO | 0,00 | 147.168,68 | 120.679,24 | 0,00 | 26.489,44 | 0,00 | 212.172,70 | 196.205,00 | 196.205,00 | 0,00 | 15.967,70 | 42.457,14 |
| FUND.INST.PESQ.PLANEJ.FÍSICO-TERRITORIAL DI | 1.258,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.258,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.258,29 |
| FUNDACAO CULTURAL DE JARAGUA DO SUL | 7.023,86 | 556.616,82 | 547.037,40 | 0,00 | 16.603,28 | 14.305,43 | 117.520,91 | 57.953,43 | 57.006,43 | 67.438,91 | 7.381,00 | 23.984,28 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL | 7.023,86 | 556.616,82 | 547.037,40 | 0,00 | 16.603,28 | 14.305,43 | 117.520,91 | 57.953,43 | 57.006,43 | 67.438,91 | 7.381,00 | 23.984,28 |
| FUNDACAO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - F | 0,00 | 124.673,37 | 114.173,80 | 0,00 | 10.499,57 | 0,00 | 79.492,14 | 78.774,28 | 78.774,28 | 0,00 | 717,86 | 11.217,43 |
| FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 124.673,37 | 114.173,80 | 0,00 | 10.499,57 | 0,00 | 79.492,14 | 78.774,28 | 78.774,28 | 0,00 | 717,86 | 11.217,43 |
| FUNDACAO MUN.DE ESPORTES E TURISMO JARAC | 511,98 | 352.807,38 | 349.180,13 | 0,00 | 4.139,23 | 0,00 | 59.006,36 | 44.825,81 | 44.825,81 | 14.180,55 | -0,00 | 4.139,23 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO | 511,98 | 352.807,38 | 349.180,13 | 0,00 | 4.139,23 | 0,00 | 59.006,36 | 44.825,81 | 44.825,81 | 14.180,55 | -0,00 | 4.139,23 |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 486.298,72 | 486.298,72 | 486.298,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 486.298,72 | 486.298,72 | 486.298,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INST SEGURIDADE DOS SERV MUN JARAGUA DO S | 0,00 | 24.533,81 | 24.533,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 768.857,69 | 214.756,15 | 214.756,15 | 518.374,33 | 35.727,21 | 35.727,21 |
| ISSEM-ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 24.533,81 | 24.533,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 768.857,69 | 214.756,15 | 214.756,15 | 518.374,33 | 35.727,21 | 35.727,21 |
| **LEGISLATIVO** | 1.543,34 | 30.558,34 | 30.558,34 | 0,00 | 1.543,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.543,34 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 1.543,34 | 30.558,34 | 30.558,34 | 0,00 | 1.543,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.543,34 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | 515,32 | 5.984.463,45 | 5.756.192,55 | 98.222,63 | 130.563,59 | - | 46.025,85 | 8.838,38 | 8.838,38 | 35.494,97 | 1.692,50 | 132.256,09 |
| **EXECUTIVO** | 515,32 | 5.976.199,93 | 5.747.929,03 | 98.222,63 | 130.563,59 | 0,00 | 46.025,85 | 8.838,38 | 8.838,38 | 35.494,97 | 1.692,50 | 132.256,09 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 515,32 | 5.779.894,67 | 5.552.774,38 | 98.211,49 | 129.424,12 | 0,00 | 6.494,90 | 5.104,05 | 5.104,05 | 27,41 | 1.363,44 | 130.787,56 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 0,00 | 16.118,51 | 16.118,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 10.722,36 | 10.722,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 1.509.473,56 | 1.509.473,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 69.365,79 | 69.365,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 0,00 | 55.756,05 | 55.756,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRET.MUN.DESENV.RURAL E AGRICULTURA | 32,88 | 52.990,94 | 52.990,94 | 32,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | 515,32 | 5.984.463,45 | 5.756.192,55 | 98.222,63 | 130.563,59 | - | 46.025,85 | 8.838,38 | 8.838,38 | 35.494,97 | 1.692,50 | 132.256,09 |
| **EXECUTIVO** | 515,32 | 5.976.199,93 | 5.747.929,03 | 98.222,63 | 130.563,59 | 0,00 | 46.025,85 | 8.838,38 | 8.838,38 | 35.494,97 | 1.692,50 | 132.256,09 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 515,32 | 5.779.894,67 | 5.552.774,38 | 98.211,49 | 129.424,12 | 0,00 | 6.494,90 | 5.104,05 | 5.104,05 | 27,41 | 1.363,44 | 130.787,56 |
| SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 0,00 | 239.793,64 | 236.802,37 | 46,16 | 2.945,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.945,11 |
| SECRETARIA MUN.ASSIST.SOCIAL, CRIANÇA E AD | 439,74 | 350.516,80 | 334.589,10 | 20,41 | 16.347,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.347,03 |
| SECRETARIA MUN.HABITAÇÃO E REG.FUNDIÁRIA | 42,70 | 26.725,47 | 26.583,30 | 0,00 | 184,87 | 0,00 | 1.287,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.287,37 | 1.472,24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 283.738,38 | 248.559,49 | 20,25 | 35.158,64 | 0,00 | 80,81 | 0,00 | 0,00 | 4,74 | 76,07 | 35.234,71 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | 0,00 | 21.731,30 | 21.700,50 | 30,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 0,00 | 2.663.967,81 | 2.564.896,90 | 98.060,99 | 1.009,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.009,92 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 0,00 | 275.103,19 | 201.377,64 | 0,00 | 73.725,55 | 0,00 | 5.104,05 | 5.104,05 | 5.104,05 | 0,00 | 0,00 | 73.725,55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO | 0,00 | 203.890,87 | 203.837,87 | 0,00 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,67 | 0,00 | 0,00 | 21,67 | 0,00 | 0,00 |
| FD.INST.JOURDAN PESQ.PLANEJ.DES.URB.ECON.S | 0,00 | 26.217,15 | 26.085,37 | 0,00 | 131,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131,78 |
| FUND.INST.JOURDAN DE PESQ.E PLANEJAMENTO | 0,00 | 26.217,15 | 26.085,37 | 0,00 | 131,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131,78 |
| FUNDACAO CULTURAL DE JARAGUA DO SUL | 0,00 | 56.752,15 | 55.744,46 | 0,00 | 1.007,69 | 0,00 | 31.251,89 | 0,00 | 0,00 | 31.245,47 | 6,42 | 1.014,11 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL | 0,00 | 56.752,15 | 55.744,46 | 0,00 | 1.007,69 | 0,00 | 31.251,89 | 0,00 | 0,00 | 31.245,47 | 6,42 | 1.014,11 |
| FUNDACAO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - F | 0,00 | 45.955,01 | 45.955,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 322,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 322,64 | 322,64 |
| FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 45.955,01 | 45.955,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 322,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 322,64 | 322,64 |
| FUNDACAO MUN.DE ESPORTES E TURISMO JARAG | 0,00 | 67.380,95 | 67.369,81 | 11,14 | 0,00 | 0,00 | 7.956,42 | 3.734,33 | 3.734,33 | 4.222,09 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO | 0,00 | 67.380,95 | 67.369,81 | 11,14 | 0,00 | 0,00 | 7.956,42 | 3.734,33 | 3.734,33 | 4.222,09 | 0,00 | 0,00 |
| **LEGISLATIVO** | 0,00 | 8.263,52 | 8.263,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 8.263,52 | 8.263,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **120.831,37** | **30.890.784,98** | **29.983.405,58** | **138.797,30** | **889.413,47** | **2.063.073,75** | **24.463.408,21** | **17.764.333,11** | **17.758.852,42** | **5.490.380,98** | **3.277.248,56** | **4.166.662,03** |

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 27/03/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1.00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 98.333.000,00 | 98.333.000,00 | 99.117.881,33 | 100,80 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 29.860.000,00 | 29.860.000,00 | 29.572.891,59 | 99,04 |
| 1.1.1- IPTU | 24.743.000,00 | 24.743.000,00 | 24.806.256,10 | 100,26 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 130.000,00 | 130.000,00 | 107.873,36 | 82,98 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 3.687.000,00 | 3.687.000,00 | 3.277.436,29 | 88,89 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.404.679,12 | 108,05 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | – | 0,00 | (23.353,28) | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 12.050.000,00 | 12.050.000,00 | 12.026.825,21 | 99,81 |
| 1.2.1- ITBI | 12.050.000,00 | 12.050.000,00 | 12.175.136,50 | 101,04 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | – | 0,00 | (148.311,29) | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 37.323.000,00 | 37.323.000,00 | 34.846.381,82 | 93,36 |
| 1.3.1- ISS | 35.950.000,00 | 35.950.000,00 | 33.578.526,79 | 93,40 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 3.000,00 | 3.000,00 | 7.211,89 | 240,40 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 970.000,00 | 970.000,00 | 968.846,15 | 99,88 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 400.000,00 | 400.000,00 | 315.854,70 | 78,96 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | – | 0,00 | (24.057,71) | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 19.100.000,00 | 19.100.000,00 | 22.671.782,71 | 118,70 |
| 1.4.1- IRRF | 19.100.000,00 | 19.100.000,00 | 22.672.295,72 | 118,70 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | – | 0,00 | (513,01) | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 263.013.750,00 | 263.013.750,00 | 232.747.957,57 | 88,49 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 60.638.000,00 | 60.638.000,00 | 59.664.120,09 | 98,39 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 60.088.000,00 | 60.088.000,00 | 58.620.397,65 | 97,56 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 387.500,00 | 387.500,00 | 610.125,27 | 157,45 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 162.500,00 | 162.500,00 | 433.597,17 | 266,83 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 178.275.000,00 | 178.275.000,00 | 151.107.894,38 | 84,76 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 630.000,00 | 630.000,00 | 602.551,68 | 95,64 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 2.793.750,00 | 2.793.750,00 | 2.158.458,35 | 77,26 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 27.000,00 | 27.000,00 | 34.152,11 | 126,49 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 20.650.000,00 | 20.650.000,00 | 19.180.780,96 | 92,89 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 361.346.750,00 | 361.346.750,00 | 331.865.838,90 | 91,84 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 10.272.385,00 | 10.272.385,00 | 10.039.702,20 | 97,73 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 7.700.000,00 | 7.700.000,00 | 7.168.524,84 | 93,10 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 1.921.360,00 | 1.921.360,00 | 2.173.140,00 | 113,10 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 73.781,00 | 73.781,00 | 164.107,82 | 222,43 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 577.244,00 | 577.244,00 | 533.929,54 | 92,50 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.659.221,00 | 1.659.221,00 | 1.296.430,88 | 78,13 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 1.659.221,00 | 1.659.221,00 | 1.296.430,88 | 78,13 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.600.288,00 | 3.600.288,00 | 3.667.564,57 | 101,87 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 15.531.894,00 | 15.531.894,00 | 15.003.697,65 | 96,60 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 52.492.750,00 | 52.492.750,00 | 46.340.864,05 | 88,28 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 12.017.600,00 | 12.017.600,00 | 11.724.078,88 | 97,56 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 35.655.000,00 | 35.655.000,00 | 30.221.577,81 | 84,76 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 126.000,00 | 126.000,00 | 120.510,24 | 95,64 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 558.750,00 | 558.750,00 | 431.691,61 | 77,26 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 5.400,00 | 5.400,00 | 6.830,30 | 126,49 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 4.130.000,00 | 4.130.000,00 | 3.836.175,21 | 92,89 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 73.765.000,00 | 73.765.000,00 | 75.819.837,13 | 102,79 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 73.095.000,00 | 73.095.000,00 | 75.082.717,87 | 102,72 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 670.000,00 | 670.000,00 | 737.119,26 | 110,02 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 20.602.250,00 | 20.602.250,00 | 28.741.853,82 | 139,51 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) x 100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 69.015.989,00 | 69.426.071,47 | 68.875.385,39 | 99,21 | 68.628.258,60 | 98,85 | 247.126,79 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 29.946.303,00 | 26.056.303,00 | 25.989.710,93 | 99,74 | 25.916.215,91 | 99,46 | 73.495,02 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 39.069.686,00 | 43.369.768,47 | 42.885.674,46 | 98,88 | 42.712.042,69 | 98,48 | 173.631,77 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 4.749.011,00 | 4.539.011,00 | 4.362.680,19 | 96,12 | 4.362.680,19 | 96,12 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 2.381.387,00 | 1.921.387,00 | 1.849.888,48 | 96,28 | 1.849.888,48 | 96,28 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 2.367.624,00 | 2.617.624,00 | 2.512.791,71 | 96,00 | 2.512.791,71 | 96,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 73.765.000,00 | 73.965.082,47 | 73.238.065,58 | 99,02 | 72.990.938,79 | 98,68 | 247.126,79 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | – |
| 16.1 - FUNDEB 60% | – |
| 16.2 - FUNDEB 40% | – |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 73.238.065,58 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 90,84 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 5,75 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 3,41 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 200.082,47 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ² | 200.082,47 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³ | 90.336.687,50 | 90.336.687,50 | 82.966.459,72 | 91,84 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) x 100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 55.585.007,00 | 53.577.622,62 | 52.610.502,95 | 98,19 | 52.509.462,46 | 98,01 | 101.040,49 |
| 23.1- Creche | 23.066.337,00 | 25.408.952,62 | 24.646.649,52 | 97,00 | 24.619.104,05 | 96,89 | 27.545,47 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 23.066.337,00 | 25.408.952,62 | 24.646.649,52 | 97,00 | 24.619.104,05 | 96,89 | 27.545,47 |
| 23.2- Pré-escola | 190.980,00 | 190.980,00 | 124.254,02 | 65,06 | 124.254,02 | 65,06 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 190.980,00 | 190.980,00 | 124.254,02 | 65,06 | 124.254,02 | 65,06 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 73.770.032,00 | 76.067.369,47 | 73.468.620,54 | 96,58 | 73.282.084,96 | 96,34 | 186.535,58 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 41.437.310,00 | 45.987.392,47 | 45.398.466,17 | 98,72 | 45.224.834,40 | 98,34 | 173.631,77 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 32.332.722,00 | 30.079.977,00 | 28.070.154,37 | 93,32 | 28.057.250,56 | 93,28 | 12.903,81 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 129.355.039,00 | 129.644.992,09 | 126.079.123,49 | 97,25 | 125.791.547,42 | 97,03 | 287.576,07 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 28.741.853,82 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 737.119,26 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | – |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴ | – |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 29.478.973,08 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 96.600.150,41 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 29,11 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) x 100 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 8.142.453,00 | 8.270.955,22 | 7.060.260,32 | 85,36 | 6.456.318,68 | 78,06 | 603.941,64 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO | 8.497.441,00 | 10.260.593,36 | 7.848.925,51 | 76,50 | 7.442.416,20 | 72,53 | 406.509,31 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 16.639.894,00 | 18.531.548,58 | 14.909.185,83 | 80,45 | 13.898.734,88 | 75,00 | 1.010.450,95 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 145.994.933,00 | 148.176.540,67 | 140.988.309,32 | 95,15 | 139.690.282,30 | 94,27 | 1.298.027,02 |

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (i) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 4.329.051,30 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 75.082.717,87 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 69.379.254,63 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 65.282.441,15 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 4.096.813,48 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 737.119,26 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 10.769.633,80 | 0,00 |

JARAGUA DO SUL, 24/04/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)** | **20.600.000,00** | **17.927.815,23** | **2.672.184,77** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 108.915.006,99 | 53.054.241,69 | 46.776.021,89 | 6.278.219,80 | 55.860.765,30 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **108.915.006,99** | **53.054.241,69** | **46.776.021,89** | **6.278.219,80** | **55.860.765,30** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **-88.315.006,99** | **-35.126.426,46** | **-** | **-** | **-53.188.580,53** |

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso **III**.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JARAGUA DO SUL, 27/03/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

## RELATÓRIOS FISCAIS - RGF - 3. QUADRIMESTRE - 2016

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 327.437.890,95 | 1.152.843,34 |
| Pessoal Ativo | 287.363.508,66 | 350.480,28 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 36.802.095,20 | 384.766,82 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 3.272.287,09 | 417.596,24 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 33.158.184,90 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 5.398.231,30 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 12.017,37 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 27.747.936,23 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **294.279.706,05** | **1.152.843,34** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **611.865.298,03** | **-** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)** | **295.432.549,39** | **48,28** |
| **LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **330.407.260,94** | **54,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **313.886.897,89** | **51,30** |
| **LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **297.366.534,84** | **48,60** |

**FONTE:**

JARAGUA DO SUL, 09/05/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

MARCIO ERDMANN
Secretário da Fazenda

EDUARDO BERTOLDI
Controlador Geral do Município

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | **113.266.434,96** | **119.831.014,26** | **118.188.066,30** | **126.446.707,50** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 113.214.182,22 | 115.408.909,26 | 114.909.177,11 | 126.394.454,76 |
| Interna | 113.214.182,22 | 115.408.909,26 | 114.909.177,11 | 126.394.454,76 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P. | 52.252,74 | 4.422.105,00 | 3.278.889,19 | 52.252,74 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **53.169.572,09** | **77.097.466,03** | **59.649.015,76** | **74.719.475,51** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 83.907.088,17 | 108.894.816,24 | 100.318.131,60 | 115.335.216,30 |
| Demais Haveres Financeiros | 274.100,27 | 526.069,63 | 540.683,19 | 463.666,61 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 31.011.616,35 | 32.323.419,84 | 41.209.799,03 | 41.079.407,40 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | **60.096.862,87** | **42.733.548,23** | **58.539.050,54** | **51.727.231,99** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **544.396.104,41** | **560.070.218,03** | **573.534.829,00** | **611.865.298,03** |
| **% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]** | **20,81%** | **21,40%** | **20,61%** | **20,67%** |
| **% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]** | **11,04%** | **7,63%** | **10,21%** | **8,45%** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | **653.275.325,29** | **672.084.261,64** | **688.241.794,80** | **734.238.357,64** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | **587.947.792,76** | **604.875.835,47** | **619.417.615,32** | **660.814.521,87** |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 113.214.182,22 | 115.408.909,26 | 114.909.177,11 | 126.394.454,76 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 78.629.633,76 | 77.805.226,56 | 76.908.258,10 | 81.123.486,90 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 78.629.633,76 | 77.805.226,56 | 76.908.258,10 | 81.123.486,90 |
| Previdenciárias | 8.128.747,02 | 8.016.469,98 | 7.831.631,68 | 81.123.486,90 |
| Demais Contribuições Sociais | 70.500.886,74 | 69.788.756,58 | 69.076.626,42 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 34.584.548,46 | 37.603.682,70 | 38.000.919,01 | 45.270.967,86 |
| Interna | 34.584.548,46 | 37.603.682,70 | 38.000.919,01 | 45.270.967,86 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 9.391.780,72 | 6.003.681,46 | 6.750.009,90 | 7.997.380,83 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 26.040.183,24 | 123.670.536,33 | 90.273.433,55 | 22.944.400,99 |

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

Continuação 2/2

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)** | **980.123.564,35** | **980.123.564,35** | **980.123.564,35** | **263.702.159,81** |
| Passivo Atuarial | 980.123.564,35 | 980.123.564,35 | 980.123.564,35 | 263.702.159,81 |
| Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (V)** | **290.085.618,07** | **319.812.980,99** | **340.936.438,94** | **350.788.279,44** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 1.551,84 | 0,00 |
| Investimentos | 290.085.618,07 | 319.837.345,41 | 340.999.588,04 | 351.544.972,48 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 24.364,42 | 64.700,94 | 756.693,04 |
| **OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **486.298,72** | **4.568.057,66** | **3.880.235,53** | **1.167.570,19** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)** | **690.037.946,28** | **660.310.583,36** | **639.187.125,41** | **-87.086.119,63** |

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

JARAGUA DO SUL, 29/03/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

MÁRCIO ERDMANN
Secretário da Fazenda

EDUARDO BERTOLDI
Controlador Geral do Município

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

FONTE:

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **544.396.104,41** | **560.070.218,03** | **573.534.829,00** | **611.865.298,03** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%** | **119.767.142,97** | **123.215.447,97** | **126.177.662,38** | **134.610.365,57** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%** | **107.790.428,67** | **110.893.903,17** | **113.559.896,14** | **121.149.329,01** |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 27/03/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

MÁRCIO ERDMANN
Secretário da Fazenda

EDUARDO BERTOLDI
Controlador Geral do Município

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| **SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)** | **8.853.334,48** | **19.208.121,60** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 8.853.334,48 | 19.208.121,60 |
| Interna | 8.853.334,48 | 19.208.121,60 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 8.853.334,48 | 19.208.121,60 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| **NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)** | **141.806.659,90** | **141.806.659,90** |
| Parcelamentos de Dívidas | 141.806.659,90 | 141.806.659,90 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 141.806.659,90 | 141.806.659,90 |
| Previdenciárias | 73.442.163,64 | 73.442.163,64 |
| Demais Contribuições Sociais | 68.364.496,26 | 68.364.496,26 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **611.865.298,03** | **—** |
| **OPERAÇÕES VEDADAS** | **0,00** | **0,00** |
| **DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)** | **19.208.121,60** | **3,14** |
| **LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS** | **97.898.447,68** | **16,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%** | **88.108.602,92** | **14,40** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **42.830.570,86** | **7,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)** | **161.014.781,50** | **26,32** |

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 27/03/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

MÁRCIO ERDMANN
Secretário da Fazenda

EDUARDO BERTOLDI
Controlador Geral do Município

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 611.865.298,03 |

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 295.432.549,39 | 48,28 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 330.407.260,94 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 313.886.897,89 | 51,30 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 51.727.231,99 | 8,45 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 734.238.357,64 | 120,00 |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 134.610.365,57 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 19.208.121,60 | 3,14 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 97.898.447,68 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 42.830.570,86 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 19.421.065,62 | 62.735.092,70 |

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 26/04/2017

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

MARCIO ERDMANN
Secretário da Fazenda

EDUARDO BERTOLDI
Controlador Geral do Município

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a - (b + c + d + e)) | | |
| Acessuas | 31,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31,07 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens / Saúde | 235,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235,51 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens/Bloco Gestão do SUS | 53.802,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.802,72 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Equipam. e Material Permanente-PAB-FNS | 112.558,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.558,94 | 99.999,99 | 0,00 |
| ASSFAR / Básico | 283.191,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 283.191,46 | 0,00 | 0,00 |
| ASSFAR / Básico Estado | 401.112,77 | 0,00 | 0,00 | 8.790,00 | 0,00 | 392.322,77 | 87.019,70 | 0,00 |
| Badesc Cidades II | 25.064,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.064,41 | 0,00 | 0,00 |
| Bolsa Familia CC 31878-7 | 97.892,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.892,17 | 0,00 | 0,00 |
| BPC na Escola - Questionário | 2.404,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.404,73 | 0,00 | 0,00 |
| Brasil Carinhoso-Ampliação do Acesso à Creche | 3.854,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.854,43 | 0,00 | 0,00 |
| Brasil Carinhoso-Apoio às Creches | 43.166,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.166,33 | 0,00 | 0,00 |
| Complemento SAMU-Convênio Municípios | 7.461,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.461,61 | 0,00 | 0,00 |
| Construção de Unidades de Acolhimento - Saúde Mental | 306.502,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,77 | 0,00 | 304.501,23 | 292.695,09 | 0,00 |
| Contrap/Op.Cred.CEF/ESGOTO-BACIA 2 | 3.072,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.072,48 | 896,78 | 0,00 |
| CONTRAP/OPER. DE CRÉD. CEF-ESG. SANIT-BACIA - 4 | 99.967,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.967,59 | 99.967,59 | 0,00 |
| Contrap.com rec.do Fundo Municipal de Conserv Patrim Público | 2.124,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.124,94 | 2.124,94 | 0,00 |
| Contrap.Construção de Unidades de Acolhimento - Saúde Mental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| Contrap.Oper.Créd.PAC-2-Impl.ETA Central | 932.297,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 932.297,89 | 0,00 | 0,00 |
| Contrap.Oper.Créd.PAC-2-Impl.ETA Central c/ Oper.Créd. | 2.069.042,11 | 0,00 | 159.052,46 | 0,00 | 39.763,11 | 1.870.226,54 | 0,00 | 0,00 |
| Conv.-Res. Ester Menel-Prog. Minha Casa Minha Vida | 67,50 | 2.471,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.404,00) | 0,00 | 0,00 |
| Conv.Construção Centro de Inovação | 1.163.403,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 418,51 | 1.162.984,76 | 863.840,89 | 0,00 |
| Conv.FNAS/PAC I (Piso Alta Complex. I) | 15.562,09 | 0,00 | 22.295,17 | 0,00 | 0,14 | (6.733,22) | 768,60 | 0,00 |
| Conv.Fundam-Pavimentação e recapeamento de vias | 124.293,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124.293,09 | 0,00 | 0,00 |
| Conv.MDS-Estruturação Centro de Conviv.Idosos | 1.497,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.497,50 | 0,00 | 0,00 |
| Conv.Min.Cidades-Pavim.Via Verde-Cont.Rep.824590/2015 | 4.900,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.900,91 | 0,00 | 0,00 |
| Conv.Min.Cidades-Pavim.vias urbanas-Cont.Rep.783096/2013 | 6.427,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.427,53 | 0,00 | 0,00 |
| Conv.Min.Cidades-Pavim.vias urbanas-Cont.Rep.819850/2015 | 125.596,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.596,68 | 0,00 | 0,00 |
| Conv.Min.Cidades-Pavim.vias urbanas-Cont.Rep.819825/2015 | 1.913,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.913,86 | 0,00 | 0,00 |
| Conv.Min.Turis-Pavim.Acesso Chiasetta-Boa Vista | 27.340,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.340,75 | 0,00 | 0,00 |
| Conv.Min.Turismo-Sinalização Turística | 28.036,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.036,74 | 0,00 | 0,00 |
| Conv.PAC 2-Condomínio | 211.921,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 211.921,54 | 77.198,19 | 0,00 |
| Conv.PAC2-Obras Cont.Encostas-14areas | 458.572,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.572,17 | 0,00 | 0,00 |
| Conv.PAC2-Praça dos Esportes e da Cultura | 185.552,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.552,62 | 104.364,58 | 0,00 |
| Conv.SDR-1848/2014-Imp.Faixas Elevadas | 19.886,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.886,38 | 0,00 | 0,00 |
| Conv.SDR-FUNDOSOCIAL p/pavimentação | 171,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171,96 | 0,00 | 0,00 |
| Conv.SDR-Implantação de praça no Bairro Centenário (Praça da A | 41.698,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.698,87 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio ADR-Aquisição de tubos para implantar ao longo Rio Ja | 158.460,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.460,93 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio ADR-Centro UP | 209.913,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 209.913,50 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio ADR-Pav.Rua Adão Noroschny | 50.651,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.651,33 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio ADR-Pav.Rua Francisco Jacomim | 158,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158,06 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio ADR-Pav.Ruas Augusto Schwartz e Helmuth Manske | 3.850,90 | 0,00 | 312.175,50 | 0,00 | 0,00 | (308.324,60) | 0,00 | 0,00 |
| Convênio ADR-Recap.Rua Francisco Hruschka | 257,28 | 0,00 | 190.942,86 | 0,00 | 0,00 | (190.685,58) | 0,00 | 0,00 |
| Convênio Ministério do Esporte-1001-450-021/Pista Atletismo | 1.238.642,82 | 0,00 | 118.383,60 | 3.888,17 | 0,00 | 1.116.371,05 | 63.461,64 | 0,00 |

Continua 1/6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a - (b + c + d + e)) | | |
| Convênio SSP PMJS 12640 | 687.167,20 | 0,00 | 5.147,67 | 33.486,05 | 0,00 | 648.533,48 | 105.609,00 | 0,00 |
| Convênio SSP/PM 22803-3 | 1.343.885,42 | 0,00 | 0,00 | 18.229,12 | 0,00 | 1.325.656,30 | 637,50 | 0,00 |
| FEAS-Benefícios eventuais | 191,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,11 | 0,00 | 0,00 |
| FEAS-Prot Social Esp Alta Complex-Custeio | 174,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174,96 | 0,00 | 0,00 |
| FEAS-Prot Social Esp Alta Complex-Investim. | 828,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 828,62 | 0,00 | 0,00 |
| FEAS-Proteção Social Básica-Custeio | 34.533,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.533,93 | 0,00 | 0,00 |
| FEAS-Proteção Social Básica-Investim. | 89.642,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.642,13 | 0,00 | 0,00 |
| FEAS-Serv.Esp.Média Complex.-Custeio | 155,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155,90 | 0,00 | 0,00 |
| FEAS-Serv.Esp.Média Complex.-Investim. | 537,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 537,85 | 0,00 | 0,00 |
| FIA-Parte IR devido por PF e PJ | 279.220,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279.220,97 | 0,00 | 0,00 |
| FNAS-Aparelhamento de Rede-AP Rede | 8,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,91 | 0,00 | 0,00 |
| FNAS-Benefícios Eventuais-Calam.Pública | 622,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 622,95 | 0,00 | 0,00 |
| FNAS-Fortalecimento de vínculos | 0,00 | 0,00 | 1.998,77 | 0,00 | 27,50 | (2.026,27) | 25.619,48 | 0,00 |
| FNAS-Piso Fixo Med.Complexidade | 132.565,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.565,30 | 370,00 | 0,00 |
| FNAS-Prot.Básica-Piso Básico Fixo PBF | 202.677,60 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 200.677,60 | 3.750,00 | 0,00 |
| FNDE-PAR ProInfancia | 191.555,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191.555,82 | 0,00 | 0,00 |
| FNDE/ Merenda Educação Infantil | 226.708,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 226.708,89 | 59.161,48 | 0,00 |
| FNDE/Merenda Ensino Fundamental | 366.553,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 366.553,85 | 24.309,85 | 0,00 |
| FUNASA/Esg Sanit-Conv 1401/2004-Nereu/3 Rios Norte | 60.094,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.094,33 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo Municipal da Biblioteca | 18.271,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.271,58 | 9.255,70 | 0,00 |
| Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM | 381.774,45 | 0,00 | 524,94 | 3.239,68 | 0,00 | 378.009,83 | 42.588,94 | 0,00 |
| Fundo Municipal do Coral M. de Jaraguá do Sul | 674,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 674,44 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Jaraguá do Sul - FMDIJ | 789.375,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.375,98 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo Reaparelham.Modern.Procuradoria-Geral | 1.084.009,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.084.009,44 | 33.888,72 | 0,00 |
| Funturismo Proj.12118/2014-Schutzenfest 2014 | 52.364,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.364,81 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão de Políticas de Saúde-Participa SUS | 51.945,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.945,06 | 80,00 | 0,00 |
| IGD-Suas | 12.064,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.064,80 | 5.817,09 | 0,00 |
| Implant.Espaço Convívio Social-Contr.792.788 | 21.566,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.566,12 | 0,00 | 0,00 |
| Implantação de Ações e Serviços de Saúde-FNS | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Implantação/Implementação Compl.Reguladores | 66.853,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.853,42 | 0,00 | 0,00 |
| Implemementação/Fortalecim.das CIR's | 20.290,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.290,95 | 0,00 | 0,00 |
| Implement Política Promoção Saúde | 10.040,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.040,82 | 0,00 | 0,00 |
| Inc.p/constr.Polos Academia da Saúde-Básica(PI) | 7.794,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.794,95 | 0,00 | 0,00 |
| Incent.aquis.equip.matl.permanente p/CAPS | 8.156,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.156,35 | 0,00 | 0,00 |
| Incentivo a Farmácia Popular | 37.284,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.749,87 | 34.535,07 | 3.962,60 | 0,00 |
| MAC / FES/ Fundo Estadual Saúde | 382.442,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.442,82 | 0,00 | 0,00 |
| MAC/FES - Incentivo CAPS-AD | 364,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 364,93 | 0,00 | 0,00 |
| MAC/FES - Política Estadual Incentivo Hospitalar | 291.339,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 291.339,40 | 0,00 | 0,00 |
| Multas por Danos Ambientais | 15.277,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.277,07 | 0,00 | 0,00 |
| Oper. Crédito - CEF c/c 18-0 Esgoto Bacia 4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.203,19 | 0,00 |
| Oper.Créd.PAC-2-Impl.ETA Central | 0,00 | 0,00 | 1.789.340,14 | 0,00 | 0,00 | (1.789.340,14) | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Arrecadados pela Fundação Cultural | 119.796,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.796,89 | 33.010,10 | 0,00 |
| Outros recursos arrecadados pelo F.Saúde | 58.511,95 | 0,00 | 0,00 | 893,08 | 0,00 | 57.618,87 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos arrecadados pelo FMDCA | 74.073,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.073,06 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/6

MUNICÍPIO DE - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a - (b + c + d + e)) | | |
| PAC 2-Const.Un.Bás.Saúde | 2.184.329,58 | 0,00 | 0,00 | 1.757.421,49 | 0,00 | 426.908,09 | 0,00 | 0,00 |
| Permissão / Concessão Trânsito | 675,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 675,33 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Nac.Implant.Unidades Básicas de Saúde-UBS | 7.076,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.076,93 | 0,00 | 0,00 |
| Pró-Infância-Construção CMEI-Barra do Rio Cerro | 112.555,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.555,30 | 0,00 | 0,00 |
| PROESF Fase 2 - Capital | 1.279,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.279,87 | 0,00 | 0,00 |
| Prog. Habitar Brasil - BID - Cov. | 4.915,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.915,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proprios / Alienção de Bens - Demais Entidades | 888.803,02 | 0,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 886.403,02 | 0,00 | 0,00 |
| Próprios/Tx.Fisc.Vigilância Sanitária | 5.087,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.087,85 | 0,00 | 0,00 |
| Rec.Transporte Escolar/SEDU-Est-Ens.Fundamental | 343.925,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.748,84 | 338.176,80 | 49.292,04 | 0,00 |
| Rec.Transporte Escolar/SEDU-Est-Ens.Médio | 194.084,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.084,09 | 26.838,67 | 0,00 |
| Recuros PNATE 24.591 | 43.005,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124,95 | 42.880,31 | 19.146,79 | 0,00 |
| Recursos arrecadados pella FME | 147.752,49 | 55,25 | 9.434,94 | 0,00 | 2.687,61 | 135.574,69 | 423,00 | 0,00 |
| Recursos arrecadados pella Fujama | 321.164,55 | 6.333,75 | 17.678,73 | 1.040,50 | 277,83 | 295.833,74 | 13.521,88 | 0,00 |
| Recursos arrecadados pello Fmasa | 12.214.391,69 | 0,00 | 800,82 | 0,00 | 0,00 | 12.213.590,87 | 1.937.423,14 | 0,00 |
| Recursos arrecadados pello FMDD | 432.363,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 432.363,97 | 332,90 | 0,00 |
| Recursos arrecadados pello Froagro | 197.303,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 197.303,20 | 8.624,46 | 0,00 |
| Recursos arrecadados pello Fundo de Assist.Social | 1.947,51 | 0,00 | 233,75 | 0,00 | 7,25 | 1.706,51 | 259,90 | 0,00 |
| Recursos arrecadados pello Samae | 12.383.041,03 | 0,00 | 349.809,21 | 52.402,95 | 125.619,42 | 11.855.209,45 | 1.008.292,54 | 0,00 |
| Recursos CIDE | 1.364,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.364,17 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos COSIP | 323.157,16 | 93,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 323.063,59 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Creches | 472.480,85 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 222.480,85 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Amortização | 1.815.700,13 | 0,00 | 584,00 | 0,00 | 0,00 | 1.815.116,13 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos FNAS-Ações Peti | 36.208,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.208,67 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Média Alta Complexidade | 2.357.132,68 | 0,00 | 0,00 | 6.689,30 | 9.222,51 | 2.341.220,87 | 615.966,76 | 0,00 |
| Recursos PAB | 3.579.490,64 | 0,00 | 0,00 | 50.736,98 | 61.845,42 | 3.466.908,24 | 916.902,29 | 0,00 |
| Recursos PAB/Estadual | 1.915.977,72 | 0,00 | 0,00 | 367,20 | 0,00 | 1.915.610,52 | 20.629,10 | 0,00 |
| Reforma Policlinica João Biron | 7.115,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.115,86 | 0,00 | 0,00 |
| Salário Educação | 791.857,62 | 32.191,87 | 124.172,84 | 132.639,04 | 82.555,87 | 420.298,00 | 558.715,94 | 0,00 |
| SF - ASSFAR / BÁSICO ESTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.515,05 | 0,00 |
| SF - ASSFAR BÁSICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.900,00 | 0,00 |
| SF - Conv.Multas Trânsito-RENAINF - Besc c/c 74736 | 35.875,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.875,72 | 0,00 | 0,00 |
| SF - MAC / ESTADO / FES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.961,00 | 0,00 |
| SF - PAB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 512,08 | (512,08) | 0,00 | 0,00 |
| SF - PAB / ESTADUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.455,58 | 0,00 | (2.455,58) | 177.569,87 | 0,00 |
| SF - Próprios - Alienação de Bens - Demais Ent. | 13.564,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.564,87 | 0,00 | 0,00 |
| SF - Rec.Transporte Escolar/SEDU-Est-Ens.Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.394,40 | 0,00 |
| SF - Recuros PNATE 24.591 | 376,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376,68 | 0,00 | 0,00 |
| SF - Recursos FNAS-Ações Sociais Peti | 0,00 | 0,00 | 814,80 | 0,00 | 25,20 | (840,00) | 0,00 | 0,00 |
| SF - SSP PC 22802-5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 522.000,00 | 0,00 |
| SF - SSP PMJS 12640 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.950,00 | 3.205,93 | (19.155,93) | 0,00 | 0,00 |
| SF - Vigilância Saúde - VISA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 464,60 | 0,00 | (464,60) | 33.966,82 | 0,00 |
| SF Próprio Alienação de Bens | 64,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64,90 | 0,00 | 0,00 |
| SF-Alienação de Bens / FUNDEB 27-0 | 457,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 457,58 | 0,00 | 0,00 |
| SF-Bolsa Familia CC 31878-7 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.069,86 | 0,00 |

Continua 3/6

MUNICÍPIO DE - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a - (b + c + d + e)) | | |
| SF-Brasil Carinhoso-Apoio às Creches | 29.493,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.493,53 | 12.544,27 | 0,00 |
| SF-Conv.-Res. Ester Menel-Prog. Minha Casa Minha Vida | 95,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,01 | 0,00 | 0,00 |
| SF-Conv.FNAS/PAC I (Piso Alta Complex. I)cc37546-2 | 0,00 | 0,00 | 72,00 | 0,00 | 0,00 | (72,00) | 0,00 | 0,00 |
| SF-Conv.Fundam-Pavimentação e recapeamento de vias | 14.831,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.831,06 | 0,00 | 0,00 |
| SF-Conv.PAC 2-Condomínio | 16.600,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.600,98 | 0,00 | 0,00 |
| SF-Conv.PAC2-Praça dos Esportes e da Cultura | 148.654,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148.654,48 | 0,00 | 0,00 |
| SF-Convênio Ministério do Esporte-1001-450-021/Pista Atletismo | 6.596,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.596,30 | 0,00 | 0,00 |
| SF-FIA-Parte IR devido por PF e PJ | 18.918,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.918,09 | 0,00 | 0,00 |
| SF-FNAS-Piso Fixo Med.Compl - Prest.Serv/Lib.Assis | 0,00 | 0,00 | 121,00 | 0,00 | 0,00 | (121,00) | 7.999,42 | 0,00 |
| SF-FUNASA/Esg Sanit-Conv 1401/2004-Nereu/3 Rios N | 153.035,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 153.035,60 | 0,00 | 0,00 |
| SF-Fundo Municipal da Biblioteca | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,95 | (15,95) | 519,00 | 0,00 |
| SF-Fundo Municipal de Conserv Patrim Público | 6.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| SF-Fundo Municipal de Cultura | 0,00 | 36,00 | 1.243,20 | 0,00 | 4.932,22 | (6.211,42) | 166.506,90 | 0,00 |
| SF-Gestão de Políticas de Saúde-Participa SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| SF-Implantação/Implementação Compl.Reguladores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.597,00 | 0,00 |
| SF-Incent.aquis.equip.matl.permanente p/CAPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.393,81 | 0,00 |
| SF-MAC/FES - Incentivo CAPS-AD | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26,62 | 0,00 |
| SF-Pró-Infância-Construção CMEI-Barra do Rio Cerro | 406.110,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 406.110,09 | 0,00 | 0,00 |
| SF-Projetos de proteção de nascentes | 53.309,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.309,91 | 0,00 | 0,00 |
| SF-Próp-Outras Fontes-Demais Entidades(acerto e-sfinge Samae | 180.380,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.380,00 | 0,00 | 0,00 |
| SF-Rec.Transporte Escolar/SEDU-Est-Ens.Fundament | 0,00 | 0,00 | 539,60 | 0,00 | 0,00 | (539,60) | 0,00 | 0,00 |
| SF-Recursos arrecadados pela FME | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253,40 | 0,00 |
| SF-Recursos arrecadados pela Fujama | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,75 | (600,75) | 0,00 | 0,00 |
| SF-Recursos arrecadados pela Fundação Cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 303,16 | (303,16) | 0,00 | 0,00 |
| SF-Recursos arrecadados pelo Fmasa | 942.907,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 942.907,44 | 937.803,39 | 0,00 |
| SF-Recursos arrecadados pelo FMDD | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 |
| SF-Recursos arrecadados pelo Froagro | 42.260,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.260,96 | 3.689,71 | 0,00 |
| SF-Recursos arrecadados pelo Samae | 6.473.235,95 | 0,00 | 435.700,94 | 134.636,20 | 15.774,11 | 5.887.124,70 | 880.965,76 | 0,00 |
| SF-Recursos arrecadados pelo Samae (acerto e-sfinge) | 178.363,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 178.363,11 | 2.092,28 | 0,00 |
| SF-Salário Educação | 913.717,05 | 0,00 | 0,00 | 163.293,14 | 0,00 | 750.423,91 | 45.225,70 | 0,00 |
| SF-Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102,15 | (102,15) | 116.868,31 | 0,00 |
| SF-Transf.Conv.Seg.Tempo Padrão-Conv.739437/2010 | 15.374,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 717,32 | 14.656,80 | 0,00 | 0,00 |
| SF-Transf.Fundo Nacional de Defesa Civil | 65.605,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.605,86 | 0,00 | 0,00 |
| SSP Multas de Transito 20985 | 1.513.456,20 | 144.360,75 | 3.788,45 | 8.420,88 | 40.682,88 | 1.316.203,24 | 393.992,49 | 0,00 |
| Taxa Administração RPPS - PP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.727,21 | 0,00 | (35.727,21) | 0,00 | 0,00 |
| Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária | 2.402.779,91 | 0,00 | 0,00 | 5.740,00 | (102,15) | 2.397.142,06 | 724.778,19 | 0,00 |
| Termo de comprom.-PAC2-202113-FNDE | 18.346,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.346,43 | 0,00 | 0,00 |
| Transf.Conv.Seg.Tempo Padrão-Conv.739437/2010 | 2.489,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.839,81 | (4.350,48) | 0,00 | 0,00 |
| Transf.Fundo Nacional de Defesa Civil | 367,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 367,66 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Fundeb - 40% | 0,00 | 1.314,00 | 261.450,47 | 0,00 | 396,17 | (263.160,64) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Fundeb - 60% | 10.769.633,80 | 0,00 | 5.656.374,30 | 0,00 | 1.796.252,05 | 3.317.007,45 | 247.126,79 | 0,00 |
| Vigilância Saúde - DST | 13.907,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.907,31 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Saúde - Epidemiologia | 2.493.343,57 | 0,00 | 0,00 | 9.771,22 | 1.490,83 | 2.482.081,52 | 51.639,98 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 83.360.152,72 | 186.856,69 | 9.715.080,16 | 2.450.283,16 | 2.202.797,29 | 68.805.135,42 | 12.172.371,07 | 0,00 |

Continua 4/6

MUNICÍPIO DE - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 5/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a - (b + c + d + e)) | | |
| Alienação de Bens / FUNDEB 27-0 | 47,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47,89 | 0,00 | 0,00 |
| Contr.-Termo de comprom.-PAC2-202113-FNDE (Rec 3396) | 13.659,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.659,04 | 0,00 | 0,00 |
| Contr.Conv.SDR-Reforma e Ampliação Capela Mortuária e Cruzeir | 11.554,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.554,24 | 0,00 | 0,00 |
| Contr.Convênio Ministério do Esporte-1001-450-021/Pista Atletism | 138,30 | 0,00 | 0,00 | 43.835,37 | 0,00 | (43.697,07) | 0,00 | 0,00 |
| Contr.Implant.Espaço Convívio Social-Contr.792.788 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173,37 | 0,00 | (173,37) | 103,47 | 0,00 |
| Contrap.Conv.Min.Cidades-Pavim.Via Verde-Cont.Rep.824590/20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.516,26 | 0,00 |
| Contrap.Conv.PAC 2-Condomínio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.555,83 | 0,00 | (44.555,83) | 0,00 | 0,00 |
| Contrap.Conv.PAC2-Praça dos Esportes e da Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.617,55 | 0,00 | (41.617,55) | 1.177,12 | 0,00 |
| Contrap.Conv.SDR-FUNDOSOCIAL p/pavimentação | 26.285,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.285,64 | 0,00 | 0,00 |
| Contrap.Conv.SDR-Pav.Afonso Nicoluzzi | 38.867,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.867,52 | 0,00 | 0,00 |
| Contrap.Convênio ADR-Pav.Rua Francisco Jacomim | 3.293,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.293,35 | 0,00 | 0,00 |
| Contrap.Convênio ADR-Recap.Rua Francisco Hruschka | 0,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,68 | 0,00 | 0,00 |
| Contrap.Convênio SF-F.Mun.Conserv.Patrim.Público-CAM | 14.699,81 | 0,00 | 0,00 | 54,94 | 0,00 | 14.644,87 | 0,00 | 0,00 |
| Contrap.de convênio com SF-SSP PMJS 12640 | 1.031,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.031,31 | 0,00 | 0,00 |
| Contrap.Op.Cred.PAC2-Pavim.Loteam.Sto.Antonio | 16.368,64 | 0,00 | 0,00 | 46.299,16 | 0,00 | (29.930,52) | 0,00 | 0,00 |
| Contrap.PAC 2-Const.Un.Bás.Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 |
| Conv.Multas Trânsito-RENAINF - Besc c/c 74736-7 | 385.808,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 385.808,16 | 17.175,00 | 0,00 |
| Conv.Radiopatrulha-PM | 370.401,17 | 0,00 | 8.288,11 | 0,00 | 0,00 | 362.113,06 | 40.940,93 | 0,00 |
| Convênio de Monitoramento PMSC/Município | 266.585,21 | 0,00 | 0,00 | 2.659,68 | 0,00 | 263.925,53 | 29.313,17 | 0,00 |
| Convênio SSP/PC 22.802-5 | 4.929.874,17 | 630,00 | 7.686,54 | 48.424,31 | 0,00 | 4.873.133,32 | 77.537,57 | 0,00 |
| Fundo Reaparelham.Modern.Procuradoria-Geral | 15.200,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.200,88 | 0,00 | 0,00 |
| Próprios / Alienação de Bens / PMJS | 94.019,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.019,01 | 3.753,60 | 0,00 |
| Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação | 2.489.319,71 | 112.605,19 | 6.133.187,55 | 11.079,24 | 1.638.591,25 | (5.406.143,52) | 40.449,28 | 0,00 |
| Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde | 3.621.889,24 | 0,00 | 8.474.062,94 | 85.063,37 | 1.750.688,82 | (6.687.925,89) | 1.058.201,83 | 0,00 |
| Recursos Próprios - PMJS | 19.178.187,91 | 584.450,08 | 15.820.596,23 | 444.942,48 | 2.394.822,63 | (66.623,51) | 4.232.176,13 | 0,00 |
| SF - Conv. Monitoramento | 71.833,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.833,96 | 6.890,00 | 0,00 |
| SF - Permissão / Concessão Trânsito | 0,00 | 6.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (6.900,00) | 0,00 | 0,00 |
| SF - Recursos COSIP | 5.891,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.891,21 | 0,00 | 0,00 |
| SF - Recursos de Amortização | 126.783,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.783,56 | 0,00 | 0,00 |
| SF - SSP PM 22803-3 | 0,00 | 870,00 | 3.107,87 | 52.779,41 | 0,00 | (56.757,28) | 131.815,68 | 0,00 |
| SF - SSP PMJS 12640 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 910.310,00 | 0,00 |
| SF-Conv.Radiopatrulha-PM | 4.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.480,00 | 0,00 | 0,00 |
| SF-Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Jaraguá do Sul - FM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.334,51 | 0,00 |
| SF-Recursos Próprios - PMJS | 2.747,45 | 1.038,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.708,59 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 31.688.968,06 | 706.494,13 | 30.446.929,24 | 821.484,71 | 5.784.102,70 | (6.070.042,72) | 7.248.694,55 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 115.049.120,78 | 893.350,82 | 40.162.009,40 | 3.271.767,87 | 7.986.899,99 | 62.735.092,70 | 19.421.065,62 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 351.544.972,48 | 0,00 | 758.854,21 | 0,00 | 758.854,21 | 350.027.264,06 | 1.167.570,19 | 0,00 |

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Continua 5/6

MUNICÍPIO DE - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 6/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| EDILSON FERNANDO KOVALIUK<br>Contador CRC SC 037009/O-6 | MARCIO ERDMANN<br>Secretário da Fazenda | EDUARDO BERTOLDI<br>Controlador Geral Município | ANTIDIO ALEIXO LUNELLI<br>Prefeito Municipal |

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **653.711.541,00** | **653.711.541,00** | **104.317.093,35** | **15,96** | **535.531.980,19** | **81,92** | **118.179.560,81** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **628.052.560,00** | **628.052.560,00** | **99.889.902,19** | **15,90** | **518.412.682,06** | **82,54** | **109.639.877,94** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 105.459.200,00 | 105.459.200,00 | 13.917.786,76 | 13,20 | 92.079.373,79 | 87,31 | 13.379.826,21 |
| IMPOSTOS | 91.843.000,00 | 91.843.000,00 | 13.109.771,09 | 14,27 | 78.073.565,18 | 85,01 | 13.769.434,82 |
| TAXAS | 13.336.200,00 | 13.336.200,00 | 780.980,04 | 5,86 | 13.803.927,62 | 103,51 | -467.727,62 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 280.000,00 | 280.000,00 | 27.035,63 | 9,66 | 201.880,99 | 72,10 | 78.119,01 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 36.944.724,00 | 36.944.724,00 | 5.770.144,85 | 15,62 | 28.796.473,87 | 77,94 | 8.148.250,13 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 29.444.724,00 | 29.444.724,00 | 4.517.113,46 | 15,34 | 22.211.664,49 | 75,44 | 7.233.059,51 |
| CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 1.253.031,39 | 16,71 | 6.584.809,38 | 87,80 | 915.190,62 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 43.975.223,00 | 43.975.223,00 | 10.095.066,59 | 22,96 | 55.900.232,23 | 127,12 | -11.925.009,23 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 133.000,00 | 133.000,00 | 18.912,70 | 14,22 | 238.760,65 | 179,52 | -105.760,65 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 43.792.054,00 | 43.792.054,00 | 9.780.464,74 | 22,33 | 55.344.410,23 | 126,38 | -11.552.356,23 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 50.169,00 | 50.169,00 | 295.689,15 | 589,39 | 317.061,35 | 631,99 | -266.892,35 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 46.544.883,00 | 46.544.883,00 | 8.339.568,35 | 17,92 | 40.006.935,94 | 85,95 | 6.537.947,06 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 368.124.635,00 | 368.124.635,00 | 57.878.644,35 | 15,72 | 280.847.034,19 | 76,29 | 87.277.600,81 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 363.324.175,00 | 363.324.175,00 | 56.874.440,57 | 15,65 | 276.153.391,55 | 76,01 | 87.170.783,45 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 85.000,00 | 85.000,00 | 1.058,00 | 1,24 | 3.158,00 | 3,72 | 81.842,00 |
| TRANSF. DE PESSOAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 8.136,44 | 162,73 | 50.989,21 | 1.019,78 | -45.989,21 |
| TRANSF. DE CONV. | 4.710.460,00 | 4.710.460,00 | 995.009,34 | 21,12 | 4.639.495,43 | 98,49 | 70.964,57 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 27.003.895,00 | 27.003.895,00 | 3.888.691,29 | 14,40 | 20.782.632,04 | 76,96 | 6.221.262,96 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 13.030.087,00 | 13.030.087,00 | 2.116.954,31 | 16,25 | 10.091.167,39 | 77,45 | 2.938.919,61 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.754.409,00 | 6.754.409,00 | 1.025.667,94 | 15,19 | 5.785.049,55 | 85,65 | 969.359,45 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 6.351.899,00 | 6.351.899,00 | 595.091,02 | 9,37 | 4.130.008,15 | 65,02 | 2.221.890,85 |
| RECEITAS DIVERSAS | 867.500,00 | 867.500,00 | 150.978,02 | 17,40 | 776.406,95 | 89,50 | 91.093,05 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **25.658.981,00** | **25.658.981,00** | **4.427.191,16** | **17,25** | **17.119.298,13** | **66,72** | **8.539.682,87** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 20.600.000,00 | 20.600.000,00 | 1.353.543,22 | 6,57 | 11.675.123,62 | 56,68 | 8.924.876,38 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 20.600.000,00 | 20.600.000,00 | 1.353.543,22 | 6,57 | 11.675.123,62 | 56,68 | 8.924.876,38 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 10.150,00 | 10.150,00 | 271.400,00 | 2.673,89 | 277.436,01 | 2.733,36 | -267.286,01 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 10.150,00 | 10.150,00 | 271.400,00 | 2.673,89 | 277.436,01 | 2.733,36 | -267.286,01 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 450.000,00 | 450.000,00 | 61.809,34 | 13,74 | 325.881,87 | 72,42 | 124.118,13 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.598.831,00 | 4.598.831,00 | 2.740.438,60 | 59,59 | 4.840.856,63 | 105,26 | -242.025,63 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.584.847,00 | 2.584.847,00 | 172.095,00 | 6,66 | 914.624,99 | 35,38 | 1.670.222,01 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.013.984,00 | 2.013.984,00 | 2.568.343,60 | 127,53 | 3.926.231,64 | 194,95 | -1.912.247,64 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **48.666.334,00** | **48.666.334,00** | **1.633.469,46** | **3,36** | **29.265.885,10** | **60,14** | **19.400.448,90** |

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **48.666.334,00** | **48.666.334,00** | **1.633.469,46** | **3,36** | **29.265.885,10** | **60,14** | **19.400.448,90** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **702.377.875,00** | **702.377.875,00** | **105.950.562,81** | **15,08** | **564.797.865,29** | **80,41** | **137.580.009,71** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **702.377.875,00** | **702.377.875,00** | **105.950.562,81** | **15,08** | **564.797.865,29** | **80,41** | **137.580.009,71** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 702.377.875,00 | 702.377.875,00 | 105.950.562,81 | 15,08 | 564.797.865,29 | 80,41 | 137.580.009,71 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 20.849.965,45 | — | — | 6.731.909,64 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 20.808.685,45 | — | — | 6.696.739,64 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 41.280,00 | — | — | 35.170,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **653.711.541,00** | **713.303.684,02** | **68.373.600,07** | **508.181.838,29** | **205.121.845,73** | **85.784.334,67** | **440.280.528,52** | **273.023.155,50** | **410.257.434,38** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **531.582.421,00** | **551.915.559,06** | **63.960.186,92** | **452.134.073,44** | **99.781.485,62** | **78.864.004,88** | **406.596.636,47** | **145.318.922,59** | **378.308.200,39** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 294.357.135,00 | 294.308.596,42 | 41.279.863,44 | 247.088.919,35 | 47.219.677,07 | 43.872.121,80 | 233.758.816,46 | 60.549.779,96 | 215.835.767,71 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 5.424.282,00 | 3.534.282,00 | 471.783,37 | 2.182.544,44 | 1.351.737,56 | 471.783,37 | 2.182.544,44 | 1.351.737,56 | 2.182.544,44 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 231.801.004,00 | 254.072.680,64 | 22.208.540,11 | 202.862.609,65 | 51.210.070,99 | 34.520.099,71 | 170.655.275,57 | 83.417.405,07 | 160.289.888,24 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **65.087.143,00** | **104.696.147,96** | **4.413.413,15** | **56.047.764,85** | **48.648.383,11** | **6.920.329,79** | **33.683.892,05** | **71.012.255,91** | **31.949.233,99** |
| INVESTIMENTOS | 55.595.609,00 | 95.834.613,96 | 3.667.980,82 | 48.291.354,69 | 47.543.259,27 | 6.174.897,46 | 25.927.481,89 | 69.907.132,07 | 24.192.823,83 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 32.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 9.459.534,00 | 8.859.534,00 | 745.432,33 | 7.756.410,16 | 1.103.123,84 | 745.432,33 | 7.756.410,16 | 1.103.123,84 | 7.756.410,16 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **230.000,00** | **230.000,00** | **0,00** | **0,00** | **230.000,00** | **0,00** | **0,00** | **230.000,00** | **0,00** |

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **653.711.541,00** | **713.303.684,02** | **68.373.600,07** | **508.181.838,29** | **205.121.845,73** | **85.784.334,67** | **440.280.528,52** | **273.023.155,50** | **410.257.434,38** |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 |
| **RESERVA DO RPPS** | **56.811.977,00** | **56.461.977,00** | **0,00** | **0,00** | **56.461.977,00** | **0,00** | **0,00** | **56.461.977,00** | **0,00** |
| | 56.811.977,00 | 56.461.977,00 | 0,00 | 0,00 | 56.461.977,00 | 0,00 | 0,00 | 56.461.977,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **48.666.334,00** | **49.279.201,46** | **6.831.995,19** | **35.589.620,97** | **13.689.580,49** | **7.152.989,74** | **35.147.187,71** | **14.132.013,75** | **22.740.866,77** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **702.377.875,00** | **762.582.885,48** | **75.205.595,26** | **543.771.459,26** | **218.811.426,22** | **92.937.324,41** | **475.427.716,23** | **287.155.169,25** | **432.998.301,15** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **702.377.875,00** | **762.582.885,48** | **75.205.595,26** | **543.771.459,26** | **218.811.426,22** | **92.937.324,41** | **475.427.716,23** | **287.155.169,25** | **432.998.301,15** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 89.370.149,06 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 702.377.875,00 | 762.582.885,48 | 75.205.595,26 | 543.771.459,26 | — | 92.937.324,41 | 564.797.865,29 | — | 432.998.301,15 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas (Intra-Orçamentárias)** | **48.666.334,00** | **48.666.334,00** | **1.633.469,46** | **3,36** | **29.265.885,10** | **60,14** | **19.400.448,90** |
| **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **48.329.503,00** | **48.329.503,00** | **1.577.330,94** | **3,26** | **28.985.192,50** | **59,97** | **19.344.310,50** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| Taxas - Operações Intra-Orçamentárias | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 45.647.487,00 | 45.647.487,00 | 1.070.171,72 | 2,34 | 26.183.304,19 | 57,36 | 19.464.182,81 |

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas (Intra-Orçamentárias)** | **48.666.334,00** | **48.666.334,00** | **1.633.469,46** | **3,36** | **29.265.885,10** | **60,14** | **19.400.448,90** |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 45.647.487,00 | 45.647.487,00 | 1.070.171,72 | 2,34 | 26.183.304,19 | 57,36 | 19.464.182,81 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 313.900,00 | 313.900,00 | 79.566,56 | 25,35 | 380.640,60 | 121,26 | -66.740,60 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.367.016,00 | 2.367.016,00 | 427.592,66 | 18,06 | 2.421.247,71 | 102,29 | -54.231,71 |
| Multas e Juros de Mora | 2.134.378,00 | 2.134.378,00 | 345.212,79 | 16,17 | 1.578.046,32 | 73,93 | 556.331,68 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 229.988,00 | 229.988,00 | 82.379,87 | 35,82 | 833.991,15 | 362,62 | -604.003,15 |
| Receita da Dívida Ativa | 750,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 1.900,00 | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 | 9.210,24 | 484,75 | -7.310,24 |
| **RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **336.831,00** | **336.831,00** | **56.138,52** | **16,67** | **280.692,60** | **83,33** | **56.138,40** |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS | 336.831,00 | 336.831,00 | 56.138,52 | 16,67 | 280.692,60 | 83,33 | 56.138,40 |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **Despesas Intra-Orçamentárias** | **48.666.334,00** | **49.279.201,46** | **6.831.995,19** | **35.589.620,97** | **13.689.580,49** | **7.152.989,74** | **35.147.187,71** | **14.132.013,75** | **22.740.866,77** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 43.664.780,00 | 44.144.040,12 | 6.020.708,43 | 31.519.919,76 | 12.624.120,36 | 6.327.874,16 | 31.120.579,44 | 13.023.460,68 | 18.758.517,59 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 2.133.878,00 | 1.988.878,00 | 345.212,79 | 1.577.956,32 | 410.921,68 | 345.212,79 | 1.577.956,32 | 410.921,68 | 1.577.956,32 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 383.454,00 | 662.061,34 | 53.870,37 | 430.628,10 | 231.433,24 | 67.699,19 | 387.535,16 | 274.526,18 | 343.276,07 |
| INVESTIMENTOS | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 98,79 | 10.901,21 | 0,00 | 98,79 | 10.901,21 | 98,79 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 2.473.222,00 | 2.473.222,00 | 412.203,60 | 2.061.018,00 | 412.204,00 | 412.203,60 | 2.061.018,00 | 412.204,00 | 2.061.018,00 |

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 57.839.599,32

JARAGUA DO SUL, 15/12/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 98.333.000,00 | 98.333.000,00 | 82.194.907,10 | 83,59 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 24.743.000,00 | 24.743.000,00 | 23.720.529,76 | 95,87 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 12.050.000,00 | 12.050.000,00 | 9.477.511,48 | 78,65 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 35.950.000,00 | 35.950.000,00 | 27.637.360,42 | 76,88 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 19.100.000,00 | 19.100.000,00 | 17.238.163,52 | 90,25 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 133.000,00 | 133.000,00 | 89.932,04 | 67,62 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 4.657.000,00 | 4.657.000,00 | 2.830.984,13 | 60,79 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.200.425,75 | 70,61 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 262.463.750,00 | 262.463.750,00 | 185.975.645,76 | 70,86 |
| Cota-Parte FPM | 60.088.000,00 | 60.088.000,00 | 42.457.721,19 | 70,66 |
| Cota-Parte ITR | 27.000,00 | 27.000,00 | 32.767,21 | 121,36 |
| Cota-Parte IPVA | 20.650.000,00 | 20.650.000,00 | 17.194.196,36 | 83,26 |
| Cota-Parte ICMS | 178.275.000,00 | 178.275.000,00 | 124.035.884,16 | 69,58 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 2.793.750,00 | 2.793.750,00 | 1.752.950,44 | 62,75 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 630.000,00 | 630.000,00 | 502.126,40 | 79,70 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 630.000,00 | 630.000,00 | 502.126,40 | 79,70 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **360.796.750,00** | **360.796.750,00** | **268.170.552,86** | **74,33** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 65.922.410,00 | 65.922.410,00 | 53.921.567,00 | 81,80 |
| Provenientes da União | 60.915.076,00 | 60.915.076,00 | 48.047.970,94 | 78,88 |
| Provenientes dos Estados | 4.982.300,00 | 4.982.300,00 | 5.870.978,67 | 117,84 |
| Provenientes de Outros Municípios | 25.034,00 | 25.034,00 | 2.617,39 | 10,46 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 846.500,00 | 846.500,00 | 1.192.474,38 | 140,87 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **66.768.910,00** | **66.768.910,00** | **55.114.041,38** | **82,54** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 154.495.404,00 | 159.548.448,06 | 134.765.998,57 | 84,47 | 120.734.278,96 | 75,67 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 68.017.431,00 | 68.574.682,40 | 57.902.180,00 | 84,44 | 54.479.813,46 | 79,45 |
| Outras Despesas Correntes | 86.477.973,00 | 90.973.765,66 | 76.863.818,57 | 84,49 | 66.254.465,50 | 72,83 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.416.704,00 | 6.729.719,96 | 1.624.115,97 | 24,13 | 269.523,74 | 4,00 |
| Investimentos | 6.416.704,00 | 6.729.719,96 | 1.624.115,97 | 24,13 | 269.523,74 | 4,00 |

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.416.704,00 | 6.729.719,96 | 1.624.115,97 | 24,13 | 269.523,74 | 4,00 |
| Investimentos | 6.416.704,00 | 6.729.719,96 | 1.624.115,97 | 24,13 | 269.523,74 | 4,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 160.912.108,00 | 166.278.168,02 | 136.390.114,54 | 82,03 | 121.003.802,70 | 72,77 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 68.254.852,00 | 71.947.489,48 | 57.672.643,14 | 42,29 | 50.389.040,21 | 41,64 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 67.139.810,00 | 71.278.285,62 | 57.043.549,10 | 41,82 | 50.366.259,42 | 41,62 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 1.115.042,00 | 669.203,86 | 629.094,04 | 0,46 | 22.780,79 | 0,02 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 68.254.852,00 | 71.947.489,48 | 57.672.643,14 | 42,29 | 50.389.040,21 | 41,64 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 92.657.256,00 | 94.330.678,54 | 78.717.471,40 | 57,71 | 70.614.762,49 | 58,36 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** [4 e 5] | 26,33 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]** | 30.389.179,56 |

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 1.015.396,39 | 61.039,30 | 767.827,35 | 247.569,04 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 1.434.860,73 | 5.087,85 | 0,00 | 1.434.860,73 | 0,00 |
| **TOTAL** | **2.450.257,12** | **66.127,15** | **767.827,35** | **1.682.429,77** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 50.630.230,00 | 52.130.459,46 | 39.191.605,93 | 28,72 | 34.271.387,40 | 28,30 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 95.176.239,00 | 97.221.474,49 | 84.359.766,51 | 61,81 | 75.237.184,87 | 62,14 |
| Vigilância Sanitária | 6.345.997,00 | 6.345.997,00 | 4.861.002,71 | 3,56 | 4.649.483,60 | 3,84 |
| Vigilância Epidemiológica | 2.577.500,00 | 3.212.676,00 | 1.282.799,58 | 0,94 | 754.578,82 | 0,62 |
| Outras Subfunções | 7.498.573,00 | 7.472.324,47 | 6.788.268,36 | 4,97 | 6.168.450,88 | 5,09 |
| **TOTAL** | **162.228.539,00** | **166.382.931,42** | **136.483.443,09** | **100,00** | **121.081.085,57** | **100,00** |

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

JARAGUA DO SUL, 15/12/2016

| | |
|---|---|
| EDILSON FERNANDO KOVALIUK | DIETER JANSSEN |
| Contador CRC SC 037009/O-6 | Prefeito Municipal |

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |
| NADA A DECLARAR | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 15/12/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 702.377.875,00 |
| Previsão Atualizada | 702.377.875,00 |
| Receitas Realizadas | 564.797.865,29 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 6.731.909,64 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 702.377.875,00 |
| Créditos Adicionais | 60.205.010,48 |
| Dotação Atualizada | 762.582.885,48 |
| Despesas Empenhadas | 543.771.459,26 |
| Despesas Liquidadas | 475.427.716,23 |
| Despesas pagas | 432.998.301,15 |
| Superavit Orçamentário | 89.370.149,06 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 543.771.459,26 |
| Despesas Liquidadas | 475.427.716,23 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 586.049.780,48 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 86.273.944,33 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 28.434.345,01 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 57.839.599,32 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -12.809.439,32 | -8.330.069,50 | 65,03 |
| Resultado Primário | -45.698.069,00 | 35.044.637,62 | -76,69 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 26.480.456,11 | 2.339.262,75 | 17.225.249,88 | 6.915.943,48 |
| EXECUTIVO | 26.480.456,11 | 2.339.262,75 | 17.225.249,88 | 6.915.943,48 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 25.026.637,58 | 21.614,14 | 24.168.683,96 | 836.339,48 |
| EXECUTIVO | 24.912.092,01 | 21.614,14 | 24.085.294,14 | 805.183,73 |
| LEGISLATIVO | 32.101,68 | 0,00 | 30.558,34 | 1.543,34 |
| EXECUTIVO | 82.443,89 | 0,00 | 52.831,48 | 29.612,41 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 46.025,85 | 21,67 | 0,00 | 46.004,18 |
| EXECUTIVO | 46.025,85 | 21,67 | 0,00 | 46.004,18 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 5.984.978,77 | 0,00 | 5.565.985,83 | 418.992,94 |
| EXECUTIVO | 5.976.715,25 | 0,00 | 5.557.722,31 | 418.992,94 |
| LEGISLATIVO | 8.263,52 | 0,00 | 8.263,52 | 0,00 |
| **TOTAL:** | **57.538.098,31** | **2.360.898,56** | **46.959.919,67** | **8.217.280,08** |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 79.137.047,53 | 25% | 29,46 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 53.928.096,83 | 60% | 88,35 |

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 11.675.123,62 | 8.924.876,38 |
| Despesa de Capital Líquida | 35.745.008,84 | 71.435.361,12 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2016 | 2024 | 2034 | 2049 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 277.436,01 | -267.286,01 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 197.622,31 | 167.961,90 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 70.614.762,49 | 15,00 | 26,33 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JARAGUA DO SUL, 15/12/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 653.711.541,00 | 713.303.684,02 | 68.373.600,07 | 508.181.838,29 | 93,46 | 205.121.845,73 | 85.784.334,67 | 440.280.528,52 | 92,61 | 273.023.155,50 |
| Legislativa | 13.600.000,00 | 13.595.000,00 | 1.256.089,58 | 6.881.703,65 | 1,27 | 6.713.296,35 | 1.210.012,10 | 6.237.378,30 | 1,31 | 7.357.621,70 |
| Ação Legislativa | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 299.677,86 | 1.596.642,98 | 0,29 | 653.357,02 | 299.677,86 | 1.596.642,98 | 0,34 | 653.357,02 |
| Administração Geral | 10.050.000,00 | 10.050.000,00 | 734.906,24 | 4.453.250,58 | 0,82 | 5.596.749,42 | 782.336,30 | 4.107.382,09 | 0,86 | 5.942.617,91 |
| Comunicação Social | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 191.920,08 | 680.488,08 | 0,13 | 419.511,92 | 98.412,54 | 382.031,22 | 0,08 | 717.968,78 |
| Previdência do Regime Estatutário | 200.000,00 | 195.000,00 | 29.585,40 | 151.322,01 | 0,03 | 43.677,99 | 29.585,40 | 151.322,01 | 0,03 | 43.677,99 |
| Administração | 38.950.850,00 | 43.952.256,96 | 4.763.688,02 | 30.653.313,20 | 5,64 | 13.298.943,76 | 5.095.448,65 | 28.560.646,27 | 6,01 | 15.391.610,69 |
| Administração Geral | 31.893.550,00 | 33.579.678,05 | 4.030.304,88 | 26.890.661,68 | 4,95 | 6.689.016,37 | 4.538.197,75 | 25.600.992,98 | 5,38 | 7.978.685,07 |
| Tecnologia da Informatização | 2.856.700,00 | 5.675.700,00 | 241.600,00 | 1.323.564,96 | 0,24 | 4.352.135,04 | 184.282,30 | 1.086.506,39 | 0,23 | 4.589.193,61 |
| Ordenamento Territorial | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 70,00 | 0,00 | 9.930,00 | 0,00 | 70,00 | 0,00 | 9.930,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 50.000,00 | 20.000,00 | 425,00 | 5.054,93 | 0,00 | 14.945,07 | 0,00 | 4.509,93 | 0,00 | 15.490,07 |
| Comunicação Social | 1.465.600,00 | 1.437.360,00 | 30.000,00 | 784.069,23 | 0,14 | 653.290,77 | 6.330,00 | 677.781,94 | 0,14 | 759.578,06 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 590.000,00 | 590.000,00 | 106.319,99 | 344.166,42 | 0,06 | 245.833,58 | 121.869,76 | 328.490,82 | 0,07 | 261.509,18 |
| Fomento ao Trabalho | 400.000,00 | 400.000,00 | 68.394,71 | 292.601,88 | 0,05 | 107.398,12 | 68.394,71 | 292.601,88 | 0,06 | 107.398,12 |
| Telecomunicações | 684.000,00 | 683.000,00 | 175,47 | 554.595,92 | 0,10 | 128.404,08 | 67.252,20 | 288.510,19 | 0,06 | 394.489,81 |
| Desporto Comunitário | 1.001.000,00 | 1.556.518,91 | 286.467,97 | 458.528,18 | 0,08 | 1.097.990,73 | 109.121,93 | 281.182,14 | 0,06 | 1.275.336,77 |
| Segurança Pública | 4.359.035,00 | 6.309.035,00 | 594.523,43 | 2.037.556,40 | 0,37 | 4.271.478,60 | 542.101,79 | 1.731.745,40 | 0,36 | 4.577.289,60 |
| Administração Geral | 1.166.921,00 | 1.315.921,00 | 156.452,51 | 889.838,02 | 0,16 | 426.082,98 | 144.169,59 | 833.802,30 | 0,18 | 482.118,70 |
| Defesa Civil | 160.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| Informação e Inteligência | 3.032.114,00 | 4.987.114,00 | 438.070,92 | 1.147.718,38 | 0,21 | 3.839.395,62 | 397.932,20 | 897.943,10 | 0,19 | 4.089.170,90 |
| Assistência Social | 41.472.913,00 | 45.375.885,91 | 3.913.539,00 | 37.120.437,54 | 6,83 | 8.255.448,37 | 6.098.266,47 | 30.977.029,55 | 6,52 | 14.398.856,36 |
| Administração Geral | 20.367.121,00 | 22.375.365,33 | 3.244.062,56 | 17.172.075,07 | 3,16 | 5.203.290,26 | 2.953.966,34 | 15.024.037,25 | 3,16 | 7.351.328,08 |
| Formação de Recursos Humanos | 16.818,00 | 16.818,00 | 5.636,22 | 12.859,22 | 0,00 | 3.958,78 | 5.636,22 | 12.859,22 | 0,00 | 3.958,78 |
| Assistência ao Idoso | 500,00 | 360.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.500,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 684.040,00 | 999.601,70 | 14.788,99 | 107.923,24 | 0,02 | 891.678,46 | 14.788,99 | 107.920,00 | 0,02 | 891.681,70 |
| Assistência Comunitária | 3.926.961,00 | 4.146.127,88 | 141.787,78 | 2.622.206,39 | 0,48 | 1.523.921,49 | 369.205,16 | 2.336.921,24 | 0,49 | 1.809.206,64 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 16.477.473,00 | 17.477.473,00 | 507.263,45 | 17.205.373,62 | 3,16 | 272.099,38 | 2.754.669,76 | 13.495.291,84 | 2,84 | 3.982.181,16 |
| Previdência Social | 41.086.466,00 | 41.436.466,00 | 5.416.480,33 | 31.051.075,36 | 5,71 | 10.385.390,64 | 5.950.265,50 | 28.223.076,61 | 5,94 | 13.213.389,39 |
| Administração Geral | 4.248.028,00 | 4.598.028,00 | 503.678,94 | 2.733.666,30 | 0,50 | 1.864.361,70 | 405.019,13 | 1.732.083,25 | 0,36 | 2.865.944,75 |
| Formação de Recursos Humanos | 48.438,00 | 48.438,00 | 651,00 | 23.481,38 | 0,00 | 24.956,62 | 651,00 | 23.481,38 | 0,00 | 24.956,62 |
| Previdência do Regime Estatutário | 36.790.000,00 | 36.790.000,00 | 4.912.150,39 | 28.293.927,68 | 5,20 | 8.496.072,32 | 5.544.595,37 | 26.467.511,98 | 5,57 | 10.322.488,02 |

Continua 1/6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 653.711.541,00 | 713.303.684,02 | 68.373.600,07 | 508.181.838,29 | 93,46 | 205.121.845,73 | 85.784.334,67 | 440.280.528,52 | 92,61 | 273.023.155,50 |
| Saúde | 151.360.496,00 | 155.683.524,22 | 21.679.521,45 | 128.671.757,21 | 23,66 | 27.011.767,01 | 23.530.122,64 | 113.308.842,31 | 23,83 | 42.374.681,91 |
| Administração Geral | 6.695.406,00 | 6.846.413,27 | 926.075,00 | 6.176.384,10 | 1,14 | 670.029,17 | 1.042.597,81 | 5.566.812,87 | 1,17 | 1.279.600,40 |
| Formação de Recursos Humanos | 12.000,00 | 12.000,00 | 160,00 | 1.625,00 | 0,00 | 10.375,00 | 160,00 | 725,00 | 0,00 | 11.275,00 |
| Atenção Básica | 45.355.654,00 | 46.863.583,46 | 6.197.179,34 | 35.416.805,75 | 6,51 | 11.446.777,71 | 6.121.873,20 | 30.522.978,48 | 6,42 | 16.340.604,98 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 91.360.785,00 | 93.389.700,49 | 13.628.534,64 | 81.613.433,01 | 15,01 | 11.776.267,48 | 15.376.091,27 | 72.494.556,48 | 15,25 | 20.895.144,01 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 5.368.151,00 | 5.368.151,00 | 707.644,25 | 4.180.709,77 | 0,77 | 1.187.441,23 | 706.879,53 | 3.969.190,66 | 0,83 | 1.398.960,34 |
| Vigilância Epidemiológica | 2.567.500,00 | 3.202.676,00 | 219.928,22 | 1.282.799,58 | 0,24 | 1.919.876,42 | 282.520,83 | 754.578,82 | 0,16 | 2.448.097,18 |
| Trabalho | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Fomento ao Trabalho | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Educação | 135.837.590,00 | 136.641.103,26 | 17.635.805,81 | 111.584.091,91 | 20,52 | 25.057.011,35 | 19.559.620,20 | 105.493.420,29 | 22,19 | 31.147.682,97 |
| Tecnologia da Informatização | 174.000,00 | 214.500,00 | 0,00 | 139.500,00 | 0,03 | 75.000,00 | 27.000,00 | 94.500,00 | 0,02 | 120.000,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Alimentação e Nutrição | 5.011.934,00 | 5.011.934,00 | -40.038,66 | 4.585.076,07 | 0,84 | 426.857,93 | 896.854,52 | 3.374.292,59 | 0,71 | 1.637.641,41 |
| Ensino Fundamental | 74.678.239,00 | 74.799.872,56 | 10.235.055,95 | 60.950.184,51 | 11,21 | 13.849.688,05 | 11.063.550,08 | 57.874.341,58 | 12,17 | 16.925.530,98 |
| Ensino Médio | 300.000,00 | 300.000,00 | 17.580,05 | 291.647,15 | 0,05 | 8.352,85 | 17.580,05 | 291.647,15 | 0,06 | 8.352,85 |
| Ensino Superior | 670.000,00 | 670.000,00 | 132.777,55 | 317.478,64 | 0,06 | 352.521,36 | 132.777,55 | 317.478,64 | 0,07 | 352.521,36 |
| Educação Infantil | 52.928.671,00 | 53.570.050,70 | 7.178.656,92 | 43.598.076,32 | 8,02 | 9.971.974,38 | 7.163.459,74 | 42.007.990,73 | 8,84 | 11.562.059,97 |
| Educação Especial | 2.073.746,00 | 2.073.746,00 | 111.774,00 | 1.702.129,22 | 0,31 | 371.616,78 | 258.398,26 | 1.533.169,60 | 0,32 | 540.576,40 |
| Cultura | 7.046.448,00 | 9.343.168,41 | 845.422,37 | 4.830.567,81 | 0,89 | 4.512.600,60 | 646.017,61 | 4.054.648,79 | 0,85 | 5.288.519,62 |
| Administração Geral | 3.524.632,00 | 3.514.632,00 | 419.892,35 | 2.554.635,55 | 0,47 | 959.996,45 | 438.589,28 | 2.468.613,42 | 0,52 | 1.046.018,58 |
| Formação de Recursos Humanos | 20.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 629.216,00 | 626.977,09 | 1.385,00 | 140.477,14 | 0,03 | 486.499,95 | 18.831,00 | 129.711,54 | 0,03 | 497.265,55 |
| Difusão Cultural | 2.872.600,00 | 5.171.559,32 | 424.145,02 | 2.135.455,12 | 0,39 | 3.036.104,20 | 188.597,33 | 1.456.323,83 | 0,31 | 3.715.235,49 |
| Direitos da Cidadania | 486.785,00 | 477.785,00 | 59.271,68 | 277.059,08 | 0,05 | 200.725,92 | 59.271,68 | 269.588,72 | 0,06 | 208.196,28 |
| Administração Geral | 322.585,00 | 309.585,00 | 59.300,18 | 274.692,35 | 0,05 | 34.892,65 | 59.300,18 | 267.300,99 | 0,06 | 42.284,01 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 164.200,00 | 168.200,00 | -28,50 | 2.366,73 | 0,00 | 165.833,27 | -28,50 | 2.287,73 | 0,00 | 165.912,27 |
| Urbanismo | 58.741.374,00 | 93.553.010,57 | 4.483.991,12 | 64.777.253,29 | 11,91 | 28.775.757,28 | 8.897.575,52 | 52.209.587,73 | 10,98 | 41.343.422,84 |
| Administração Geral | 25.137.542,00 | 25.742.773,55 | 3.277.159,83 | 22.124.758,88 | 4,07 | 3.618.014,67 | 3.685.456,26 | 21.175.406,66 | 4,45 | 4.567.366,89 |
| Normatização e Fiscalização | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 435,00 | 0,00 | 565,00 | 0,00 | 435,00 | 0,00 | 565,00 |
| Tecnologia da Informatização | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |

Continua 2/6

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 653.711.541,00 | 713.303.684,02 | 68.373.600,07 | 508.181.838,29 | 93,46 | 205.121.845,73 | 85.784.334,67 | 440.280.528,52 | 92,61 | 273.023.155,50 |
| Urbanismo | 58.741.374,00 | 93.553.010,57 | 4.483.991,12 | 64.777.253,29 | 11,91 | 28.775.757,28 | 8.897.575,52 | 52.209.587,73 | 10,98 | 41.343.422,84 |
| Formação de Recursos Humanos | 154.000,00 | 150.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 163.000,00 | 486.024,06 | 0,00 | 178.024,06 | 0,03 | 308.000,00 | 26.317,50 | 124.148,70 | 0,03 | 361.875,36 |
| Serviços Urbanos | 31.923.832,00 | 64.111.212,96 | 1.181.831,29 | 39.803.644,10 | 7,32 | 24.307.568,86 | 5.185.801,76 | 30.201.150,80 | 6,35 | 33.910.062,16 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 1.360.000,00 | 3.060.000,00 | 0,00 | 2.645.391,25 | 0,49 | 414.608,75 | 0,00 | 708.446,57 | 0,15 | 2.351.553,43 |
| Habitação | 3.366.951,00 | 3.353.891,40 | 176.183,68 | 1.512.199,62 | 0,28 | 1.841.691,78 | 205.799,27 | 1.437.720,60 | 0,30 | 1.916.170,80 |
| Administração Geral | 2.035.640,00 | 2.024.580,40 | 174.983,06 | 1.300.457,20 | 0,24 | 724.123,20 | 203.579,27 | 1.226.808,80 | 0,26 | 797.771,60 |
| Habitação Urbana | 1.331.311,00 | 1.329.311,00 | 1.200,62 | 211.742,42 | 0,04 | 1.117.568,58 | 2.220,00 | 210.911,80 | 0,04 | 1.118.399,20 |
| Saneamento | 62.788.900,00 | 69.559.690,48 | 2.866.284,40 | 60.540.671,63 | 11,13 | 9.019.018,85 | 9.001.418,83 | 42.297.005,57 | 8,90 | 27.262.684,91 |
| Administração Geral | 8.441.800,00 | 8.571.800,00 | 172.534,62 | 7.518.242,59 | 1,38 | 1.053.557,41 | 1.196.356,15 | 5.663.477,55 | 1,19 | 2.908.322,45 |
| Saneamento Básico Urbano | 54.262.100,00 | 60.877.890,48 | 2.693.749,78 | 52.948.339,44 | 9,74 | 7.929.551,04 | 7.783.407,24 | 36.578.084,73 | 7,69 | 24.299.805,75 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 85.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 74.089,60 | 0,01 | 35.910,40 | 21.655,44 | 55.443,29 | 0,01 | 54.556,71 |
| Gestão Ambiental | 2.284.510,00 | 2.555.510,00 | 331.081,75 | 1.830.061,97 | 0,34 | 725.448,03 | 339.789,49 | 1.773.631,71 | 0,37 | 781.878,29 |
| Administração Geral | 2.253.510,00 | 2.524.510,00 | 331.081,75 | 1.816.629,89 | 0,33 | 707.880,11 | 339.789,49 | 1.760.199,63 | 0,37 | 764.310,37 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 10.422,00 | 0,00 | 12.578,00 | 0,00 | 10.422,00 | 0,00 | 12.578,00 |
| Controle Ambiental | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 3.010,08 | 0,00 | 4.989,92 | 0,00 | 3.010,08 | 0,00 | 4.989,92 |
| Ciência e Tecnologia | 300.000,00 | 2.050.124,94 | 0,00 | 2.022.618,51 | 0,37 | 27.506,43 | 0,00 | 25.284,84 | 0,01 | 2.024.840,10 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 300.000,00 | 2.050.124,94 | 0,00 | 2.022.618,51 | 0,37 | 27.506,43 | 0,00 | 25.284,84 | 0,01 | 2.024.840,10 |
| Agricultura | 2.839.457,00 | 2.842.613,90 | 368.442,90 | 2.245.723,08 | 0,41 | 596.890,82 | 371.415,83 | 2.157.876,73 | 0,45 | 684.737,17 |
| Administração Geral | 2.581.529,00 | 2.655.887,90 | 351.817,07 | 2.140.926,12 | 0,39 | 514.961,78 | 350.702,70 | 2.067.933,76 | 0,43 | 587.954,14 |
| Saneamento Básico Rural | 130.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 29.985,99 | 0,01 | 14,01 | 0,00 | 28.085,35 | 0,01 | 1.914,65 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 42.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 37.313,40 | 0,01 | 6.686,60 | 6.218,90 | 27.985,05 | 0,01 | 16.014,95 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 68.728,00 | 97.026,00 | 16.625,83 | 37.497,57 | 0,01 | 59.528,43 | 14.494,23 | 33.872,57 | 0,01 | 63.153,43 |
| Defesa Agropecuária | 16.200,00 | 15.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.700,00 |
| Indústria | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 31.864,60 | 0,01 | 83.135,40 | 8.902,80 | 31.864,60 | 0,01 | 83.135,40 |
| Produção Industrial | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 31.864,60 | 0,01 | 83.135,40 | 8.902,80 | 31.864,60 | 0,01 | 83.135,40 |
| Comércio e Serviços | 204.778,00 | 211.059,80 | 904,00 | 100.183,26 | 0,02 | 110.876,54 | 5.572,80 | 95.445,31 | 0,02 | 115.614,49 |
| Administração Geral | 46.478,00 | 46.478,00 | 0,00 | 20.834,60 | 0,00 | 25.643,40 | 0,00 | 20.672,60 | 0,00 | 25.805,40 |
| Turismo | 158.300,00 | 164.581,80 | 904,00 | 79.348,66 | 0,01 | 85.233,14 | 5.572,80 | 74.772,71 | 0,02 | 89.809,09 |
| Desporto e Lazer | 7.555.195,00 | 7.773.765,17 | 889.182,67 | 6.645.375,72 | 1,22 | 1.128.389,45 | 1.165.964,95 | 6.031.067,37 | 1,27 | 1.742.697,80 |
| Administração Geral | 5.834.195,00 | 5.385.415,85 | 841.903,64 | 4.642.363,51 | 0,85 | 743.052,34 | 790.311,81 | 4.429.466,72 | 0,93 | 955.949,13 |

Continua 3/6

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 653.711.541,00 | 713.303.684,02 | 68.373.600,07 | 508.181.838,29 | 93,46 | 205.121.845,73 | 85.784.334,67 | 440.280.528,52 | 92,61 | 273.023.155,50 |
| Desporto e Lazer | 7.555.195,00 | 7.773.765,17 | 889.182,67 | 6.645.375,72 | 1,22 | 1.128.389,45 | 1.165.964,95 | 6.031.067,37 | 1,27 | 1.742.697,80 |
| Formação de Recursos Humanos | 700,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 |
| Desporto de Rendimento | 1.403.000,00 | 1.247.178,59 | 47.279,03 | 987.575,79 | 0,18 | 259.602,80 | 228.276,65 | 861.328,93 | 0,18 | 385.849,66 |
| Desporto Comunitário | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 189.310,36 | 0,03 | 689,64 | 32.361,00 | 152.708,23 | 0,03 | 37.291,77 |
| Lazer | 127.300,00 | 950.470,73 | 0,00 | 826.126,06 | 0,15 | 124.344,67 | 115.015,49 | 587.563,49 | 0,12 | 362.907,24 |
| Encargos Especiais | 24.271.816,00 | 21.781.816,00 | 3.093.187,88 | 15.368.324,45 | 2,83 | 6.413.491,55 | 3.096.768,54 | 15.364.667,82 | 3,23 | 6.417.148,18 |
| Serviço da Dívida Interna | 14.883.816,00 | 12.393.816,00 | 1.217.215,70 | 9.938.954,60 | 1,83 | 2.454.861,40 | 1.217.215,70 | 9.938.954,60 | 2,09 | 2.454.861,40 |
| Outras Transferências | 4.050.000,00 | 4.050.000,00 | 124.031,32 | 2.411.391,36 | 0,44 | 1.638.608,64 | 124.030,32 | 2.411.316,24 | 0,51 | 1.638.683,76 |
| Outros Encargos Especiais | 5.338.000,00 | 5.338.000,00 | 1.751.940,86 | 3.017.978,49 | 0,56 | 2.320.021,51 | 1.755.522,52 | 3.014.396,98 | 0,63 | 2.323.603,02 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 56.811.977,00 | 56.461.977,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.461.977,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.461.977,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 48.666.334,00 | 49.279.201,46 | 6.831.995,19 | 35.589.620,97 | 6,54 | 13.689.580,49 | 7.152.989,74 | 35.147.187,71 | 7,39 | 14.132.013,75 |
| Legislativa | 400.000,00 | 405.000,00 | 45.603,13 | 206.322,62 | 0,04 | 198.677,38 | 46.534,33 | 204.792,26 | 0,04 | 200.207,74 |
| Administração Geral | 390.000,00 | 390.000,00 | 43.241,99 | 197.621,27 | 0,04 | 192.378,73 | 44.173,19 | 196.090,91 | 0,04 | 193.909,09 |
| Previdência do Regime Estatutário | 10.000,00 | 15.000,00 | 2.361,14 | 8.701,35 | 0,00 | 6.298,65 | 2.361,14 | 8.701,35 | 0,00 | 6.298,65 |
| Administração | 5.142.646,00 | 5.190.646,00 | 778.958,15 | 3.832.567,00 | 0,70 | 1.358.079,00 | 778.958,15 | 3.830.802,39 | 0,81 | 1.359.843,61 |
| Administração Geral | 5.142.646,00 | 5.190.646,00 | 778.958,15 | 3.832.567,00 | 0,70 | 1.358.079,00 | 778.958,15 | 3.830.802,39 | 0,81 | 1.359.843,61 |
| Segurança Pública | 134.462,00 | 134.462,00 | 19.529,82 | 99.333,81 | 0,02 | 35.128,19 | 19.529,82 | 99.333,81 | 0,02 | 35.128,19 |
| Administração Geral | 134.462,00 | 134.462,00 | 19.529,82 | 99.333,81 | 0,02 | 35.128,19 | 19.529,82 | 99.333,81 | 0,02 | 35.128,19 |
| Assistência Social | 2.886.913,00 | 2.887.590,65 | 415.253,79 | 1.995.409,93 | 0,37 | 892.180,72 | 415.253,79 | 1.995.400,92 | 0,42 | 892.189,73 |
| Administração Geral | 2.820.522,00 | 2.786.699,65 | 401.260,86 | 1.929.119,87 | 0,35 | 857.579,78 | 401.260,86 | 1.929.110,86 | 0,41 | 857.588,79 |
| Assistência Comunitária | 66.391,00 | 100.891,00 | 13.992,93 | 66.290,06 | 0,01 | 34.600,94 | 13.992,93 | 66.290,06 | 0,01 | 34.600,94 |
| Previdência Social | 345.852,00 | 345.852,00 | 40.551,87 | 187.171,63 | 0,03 | 158.680,37 | 40.551,87 | 187.171,63 | 0,04 | 158.680,37 |
| Administração Geral | 345.852,00 | 345.852,00 | 40.551,87 | 187.171,63 | 0,03 | 158.680,37 | 40.551,87 | 187.171,63 | 0,04 | 158.680,37 |
| Saúde | 10.874.043,00 | 10.705.407,20 | 1.560.963,87 | 7.811.685,88 | 1,44 | 2.893.721,32 | 1.570.517,69 | 7.772.243,26 | 1,63 | 2.933.163,94 |
| Administração Geral | 796.167,00 | 618.911,20 | 123.267,42 | 610.259,26 | 0,11 | 8.651,94 | 123.361,32 | 600.913,01 | 0,13 | 17.998,19 |
| Atenção Básica | 5.274.576,00 | 5.266.876,00 | 743.022,00 | 3.774.800,18 | 0,69 | 1.492.075,82 | 753.668,29 | 3.748.408,92 | 0,79 | 1.518.467,08 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.815.454,00 | 3.831.774,00 | 558.505,73 | 2.746.333,50 | 0,51 | 1.085.440,50 | 557.319,36 | 2.742.628,39 | 0,58 | 1.089.145,61 |
| Vigilância Sanitária | 977.846,00 | 977.846,00 | 136.168,72 | 680.292,94 | 0,13 | 297.553,06 | 136.168,72 | 680.292,94 | 0,14 | 297.553,06 |
| Vigilância Epidemiológica | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |

Continua 4/6

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 5/6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 48.666.334,00 | 49.279.201,46 | 6.831.995,19 | 35.589.620,97 | 6,54 | 13.689.580,49 | 7.152.989,74 | 35.147.187,71 | 7,39 | 14.132.013,75 |
| Educação | 17.039.227,00 | 17.861.309,47 | 2.474.840,18 | 12.226.131,53 | 2,25 | 5.635.177,94 | 2.477.199,63 | 12.224.479,77 | 2,57 | 5.636.829,70 |
| Ensino Fundamental | 9.042.779,00 | 9.252.861,47 | 1.432.888,72 | 6.579.690,13 | 1,21 | 2.673.171,34 | 1.435.248,17 | 6.578.038,37 | 1,38 | 2.674.823,10 |
| Educação Infantil | 7.785.383,00 | 8.397.383,00 | 1.020.346,83 | 5.501.906,79 | 1,01 | 2.895.476,21 | 1.020.346,83 | 5.501.906,79 | 1,16 | 2.895.476,21 |
| Educação Especial | 211.065,00 | 211.065,00 | 21.604,63 | 144.534,61 | 0,03 | 66.530,39 | 21.604,63 | 144.534,61 | 0,03 | 66.530,39 |
| Cultura | 469.622,00 | 441.622,00 | 64.992,43 | 312.857,72 | 0,06 | 128.764,28 | 64.992,43 | 312.857,72 | 0,07 | 128.764,28 |
| Administração Geral | 469.622,00 | 441.622,00 | 64.992,43 | 312.857,72 | 0,06 | 128.764,28 | 64.992,43 | 312.857,72 | 0,07 | 128.764,28 |
| Direitos da Cidadania | 16.248,00 | 29.248,00 | 6.444,35 | 22.613,93 | 0,00 | 6.634,07 | 6.444,35 | 22.613,93 | 0,00 | 6.634,07 |
| Administração Geral | 16.248,00 | 29.248,00 | 6.444,35 | 22.613,93 | 0,00 | 6.634,07 | 6.444,35 | 22.613,93 | 0,00 | 6.634,07 |
| Urbanismo | 3.292.813,00 | 3.310.556,14 | 477.022,45 | 2.402.685,53 | 0,44 | 907.870,61 | 477.920,86 | 2.402.627,89 | 0,51 | 907.928,25 |
| Administração Geral | 3.292.813,00 | 3.310.556,14 | 477.022,45 | 2.402.685,53 | 0,44 | 907.870,61 | 477.920,86 | 2.402.627,89 | 0,51 | 907.928,25 |
| Habitação | 273.407,00 | 273.407,00 | 28.276,64 | 142.306,47 | 0,03 | 131.100,53 | 28.362,58 | 142.306,47 | 0,03 | 131.100,53 |
| Administração Geral | 273.407,00 | 273.407,00 | 28.276,64 | 142.306,47 | 0,03 | 131.100,53 | 28.362,58 | 142.306,47 | 0,03 | 131.100,53 |
| Saneamento | 2.091.100,00 | 2.136.100,00 | 0,00 | 1.930.279,41 | 0,35 | 205.820,59 | 307.165,73 | 1.532.302,15 | 0,32 | 603.797,85 |
| Administração Geral | 620.100,00 | 620.100,00 | 0,00 | 568.898,79 | 0,10 | 51.201,21 | 93.967,90 | 456.784,15 | 0,10 | 163.315,85 |
| Saneamento Básico Urbano | 1.471.000,00 | 1.516.000,00 | 0,00 | 1.361.380,62 | 0,25 | 154.619,38 | 213.197,83 | 1.075.518,00 | 0,23 | 440.482,00 |
| Gestão Ambiental | 220.409,00 | 255.409,00 | 33.542,65 | 161.833,07 | 0,03 | 93.575,93 | 33.542,65 | 161.833,07 | 0,03 | 93.575,93 |
| Administração Geral | 220.409,00 | 255.409,00 | 33.542,65 | 161.833,07 | 0,03 | 93.575,93 | 33.542,65 | 161.833,07 | 0,03 | 93.575,93 |
| Agricultura | 373.965,00 | 373.965,00 | 53.617,62 | 269.543,00 | 0,05 | 104.422,00 | 53.617,62 | 269.543,00 | 0,06 | 104.422,00 |
| Administração Geral | 373.965,00 | 373.965,00 | 53.617,62 | 269.543,00 | 0,05 | 104.422,00 | 53.617,62 | 269.543,00 | 0,06 | 104.422,00 |
| Comércio e Serviços | 213,00 | 213,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 213,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 213,00 |
| Administração Geral | 213,00 | 213,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 213,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 213,00 |
| Desporto e Lazer | 498.314,00 | 466.314,00 | 74.981,85 | 349.905,12 | 0,06 | 116.408,88 | 74.981,85 | 349.905,12 | 0,07 | 116.408,88 |
| Administração Geral | 498.314,00 | 466.314,00 | 74.981,85 | 349.905,12 | 0,06 | 116.408,88 | 74.981,85 | 349.905,12 | 0,07 | 116.408,88 |

Continua 5/6

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 6/6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 48.666.334,00 | 49.279.201,46 | 6.831.995,19 | 35.589.620,97 | 6,54 | 13.689.580,49 | 7.152.989,74 | 35.147.187,71 | 7,39 | 14.132.013,75 |
| Encargos Especiais | 4.607.100,00 | 4.462.100,00 | 757.416,39 | 3.638.974,32 | 0,67 | 823.125,68 | 757.416,39 | 3.638.974,32 | 0,77 | 823.125,68 |
| Serviço da Dívida Interna | 4.607.100,00 | 4.462.100,00 | 757.416,39 | 3.638.974,32 | 0,67 | 823.125,68 | 757.416,39 | 3.638.974,32 | 0,77 | 823.125,68 |
| TOTAL **(III) = (I + II)** | 702.377.875,00 | 762.582.885,48 | 75.205.595,26 | 543.771.459,26 | 100,00 | 218.811.426,22 | 92.937.324,41 | 475.427.716,23 | 100,00 | 287.155.169,25 |

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 15/12/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nov/2015 | Dez/2015 | Jan/2016 | Fev/2016 | Mar/2016 | Abr/2016 | Mai/2016 | Jun/2016 | Jul/2016 | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **51.289.291,53** | **45.777.125,40** | **52.075.391,90** | **50.754.963,46** | **56.814.659,43** | **76.756.834,23** | **52.814.801,17** | **51.499.814,54** | **54.678.885,94** | **52.806.609,72** | **54.897.266,84** | **52.508.601,46** | **652.674.245,62** | **680.462.299,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 6.522.252,34 | 6.412.993,99 | 5.720.791,86 | 4.935.077,93 | 10.056.738,01 | 30.625.294,20 | 6.941.054,57 | 6.722.985,94 | 6.862.147,07 | 6.297.497,45 | 8.024.740,03 | 5.893.046,73 | 105.014.620,12 | 105.459.200,00 |
| I.P.T.U. | 247.162,72 | 154.942,71 | 42.072,65 | 52.509,29 | 2.135.706,72 | 17.798.609,00 | 701.374,44 | 712.707,90 | 713.560,13 | 561.225,33 | 497.185,96 | 505.578,34 | 24.122.635,19 | 24.743.000,00 |
| I.R.R.F | 2.219.196,98 | 2.204.363,42 | 2.590.040,71 | 1.859.383,99 | 2.311.060,59 | 1.357.451,67 | 1.560.436,49 | 1.014.745,81 | 1.945.087,93 | 1.532.915,10 | 1.454.331,66 | 1.612.709,57 | 21.661.723,92 | 19.100.000,00 |
| I.S.S. | 2.752.383,28 | 2.769.779,06 | 2.634.469,73 | 2.358.931,25 | 2.801.269,51 | 2.513.828,84 | 2.639.501,05 | 3.363.418,51 | 2.941.711,59 | 2.786.013,34 | 2.778.637,82 | 2.819.578,78 | 33.159.522,76 | 35.950.000,00 |
| I.T.B.I. | 955.999,32 | 946.028,34 | 360.506,06 | 470.860,40 | 875.902,63 | 697.225,67 | 921.676,51 | 1.079.136,76 | 718.132,00 | 912.322,49 | 2.870.094,59 | 571.654,37 | 11.379.539,14 | 12.050.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 347.510,04 | 337.880,46 | 93.702,71 | 193.393,00 | 1.932.798,56 | 8.258.179,02 | 1.118.066,08 | 552.976,96 | 543.655,42 | 505.021,19 | 424.490,00 | 383.525,67 | 14.691.199,11 | 13.616.200,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 2.198.093,44 | 4.945.913,02 | 2.501.104,52 | 3.026.464,54 | 3.084.563,14 | 2.849.780,00 | 2.553.311,53 | 2.904.195,50 | 3.276.543,86 | 2.830.365,93 | 2.881.544,41 | 2.888.600,44 | 35.940.480,33 | 36.944.724,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.051.048,47 | -7.161.992,94 | 5.411.776,99 | 5.238.894,24 | 8.118.068,47 | 7.023.614,16 | 3.285.275,19 | 5.210.809,27 | 6.930.764,48 | 4.585.962,84 | 5.207.108,94 | 4.887.957,65 | 52.789.287,76 | 43.975.223,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 4.148.015,76 | 4.051.668,21 | 3.447.105,68 | 3.591.008,72 | 4.013.506,75 | 3.963.020,67 | 4.114.021,57 | 4.218.708,56 | 4.115.684,96 | 4.204.310,68 | 4.169.936,78 | 4.169.631,57 | 48.206.619,91 | 46.544.883,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 31.100.232,47 | 33.772.183,42 | 33.678.651,63 | 31.993.038,46 | 29.339.162,55 | 30.480.795,78 | 33.154.586,04 | 30.489.479,20 | 31.437.697,94 | 32.074.158,76 | 32.309.292,46 | 33.085.318,00 | 382.914.596,71 | 420.534.374,00 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 4.166.327,48 | 7.044.985,09 | 4.549.827,98 | 5.695.726,83 | 3.459.690,48 | 4.112.828,93 | 5.469.069,74 | 4.518.337,62 | 5.010.236,45 | 4.062.505,31 | 3.303.628,45 | 4.010.258,07 | 55.403.422,43 | 62.288.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 13.466.470,77 | 13.146.315,58 | 14.460.535,28 | 11.762.668,11 | 11.896.355,29 | 12.231.398,54 | 11.831.154,37 | 11.689.116,08 | 12.063.175,90 | 11.915.301,11 | 12.871.435,72 | 13.314.743,76 | 150.648.670,51 | 178.275.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 1.065.795,17 | 763.446,10 | 908.459,08 | 1.324.647,84 | 1.851.056,62 | 1.716.476,83 | 1.911.692,07 | 1.946.874,30 | 1.912.771,09 | 2.036.418,11 | 1.787.860,26 | 1.797.940,16 | 19.023.437,63 | 20.650.000,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 650,61 | 136,72 | 894,07 | 2.644,76 | 268,51 | 267,27 | 345,83 | 332,62 | 136,98 | 208,85 | 8.332,33 | 19.335,99 | 33.554,54 | 27.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 6.599.124,61 | 6.853.537,14 | 6.940.988,04 | 7.033.003,65 | 6.206.521,13 | 6.232.531,90 | 7.549.503,82 | 6.281.534,69 | 6.573.035,85 | 8.013.019,19 | 8.147.513,35 | 6.911.270,78 | 83.341.584,15 | 82.775.624,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 207.516,97 | 204.910,34 | 226.296,40 | 174.769,43 | 170.630,04 | 175.080,84 | 198.818,39 | 118.305,94 | 160.744,90 | 162.431,23 | 177.871,91 | 188.001,36 | 2.165.377,75 | 2.793.750,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 55.830,94 | 55.830,94 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 50.212,64 | 613.788,28 | 630.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 5.538.515,92 | 5.703.021,51 | 6.541.438,14 | 5.949.365,20 | 5.704.427,84 | 5.961.998,83 | 6.143.789,18 | 5.884.765,31 | 5.667.384,13 | 5.834.062,32 | 5.962.437,80 | 6.793.555,24 | 71.684.761,42 | 73.095.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.269.649,05 | 3.756.359,70 | 1.315.961,22 | 1.970.479,57 | 2.202.620,51 | 1.814.329,42 | 2.766.552,27 | 1.953.636,07 | 2.056.047,63 | 2.814.314,06 | 2.304.644,22 | 1.584.047,07 | 27.808.640,79 | 27.003.895,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **6.279.633,58** | **5.732.647,07** | **5.599.107,11** | **5.678.270,75** | **4.901.010,74** | **5.067.490,08** | **5.691.853,86** | **5.259.608,41** | **5.489.028,93** | **5.822.226,87** | **5.573.669,23** | **5.529.918,51** | **66.624.465,14** | **76.713.075,00** |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 765.507,38 | 292.784,34 | 203.216,10 | 158.531,30 | 0,00 | 0,00 | 724.223,21 | 167.110,20 | 167.110,20 | 752.227,89 | 472.653,51 | 189.792,67 | 3.893.156,80 | 3.800.000,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | 1.429.684,66 | 1.647.425,60 | 1.356.646,15 | 1.717.585,78 | 1.415.368,26 | 1.410.237,29 | 1.075.372,28 | 1.427.766,21 | 1.828.444,86 | 1.424.351,74 | 1.460.961,03 | 1.464.027,72 | 17.657.871,58 | 20.408.825,00 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 3.792.518,13 | 3.792.287,41 | 4.039.244,86 | 3.802.153,67 | 3.485.642,48 | 3.657.252,79 | 3.892.258,37 | 3.664.635,54 | 3.492.577,62 | 3.645.415,19 | 3.639.867,99 | 3.876.098,12 | 44.779.952,17 | 52.492.750,00 |
| Multas/Juros de Mora da Contr.Patronal-PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Multas/Juros de Mora da Contr.Patronal-PP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,42 | 561,38 | 145,34 | 116,94 | 0,00 | 884,08 | 4.500,00 |
| Multas/Juros de Mora da Contr.Servidor-PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| Multas/Juros de Mora da Contr.Servidor-PP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36,04 | 334,87 | 86,71 | 69,76 | 0,00 | 527,38 | 2.500,00 |
| Outras Rec.Conc.Perm.Uso Bens Públ-Fund.Cultural | 291.694,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 291.694,19 | 0,00 |
| Outras Restituições-PF | 229,22 | 149,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 378,94 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **45.009.657,95** | **40.044.478,33** | **46.476.284,79** | **45.076.692,71** | **51.913.648,69** | **71.689.344,15** | **47.122.947,31** | **46.240.206,13** | **49.189.857,01** | **46.984.382,85** | **49.323.597,61** | **46.978.682,95** | **586.049.780,48** | **603.749.224,00** |

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 15/12/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 60.337.291,00 | 60.337.291,00 | 64.310.558,12 | 50.997.565,91 |
| RECEITAS CORRENTES | 60.337.291,00 | 60.337.291,00 | 64.310.558,12 | 50.997.565,91 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 20.408.825,00 | 20.408.825,00 | 14.580.761,32 | 14.054.219,16 |
| Pessoal Civil | 20.408.825,00 | 20.408.825,00 | 14.580.761,32 | 14.054.219,16 |
| Ativo | 20.160.725,00 | 20.160.725,00 | 14.401.677,35 | 13.897.165,71 |
| Inativo | 212.000,00 | 212.000,00 | 153.553,73 | 134.065,65 |
| Pensionista | 36.100,00 | 36.100,00 | 25.530,24 | 22.987,80 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 36.083.465,00 | 36.083.465,00 | 46.884.560,99 | 31.536.657,20 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 36.083.465,00 | 36.083.465,00 | 46.884.560,99 | 31.386.657,20 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Receita de Serviços | 31.801,00 | 31.801,00 | 6.400,10 | 481,25 |
| Outras Receitas Correntes | 3.813.200,00 | 3.813.200,00 | 2.838.835,71 | 5.406.208,30 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 2.834.865,08 | 5.405.631,42 |
| Demais Receitas Correntes | 13.200,00 | 13.200,00 | 3.970,63 | 576,88 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 38.187.004,00 | 38.187.004,00 | 21.963.386,21 | 25.808.370,08 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)** | **98.524.295,00** | **98.524.295,00** | **86.273.944,33** | **76.805.935,99** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 41.366.466,00 | 41.716.466,00 | 31.075.172,13 | 21.257.299,50 | 28.247.173,38 | 21.136.612,36 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.494.414,00 | 1.844.414,00 | 965.207,14 | 440.243,26 | 162.013,64 | 362.686,38 |
| Despesas Correntes | 280.000,00 | 280.000,00 | 24.096,77 | 440.243,26 | 24.096,77 | 362.686,38 |
| Despesas de Capital | 1.214.414,00 | 1.564.414,00 | 941.110,37 | 0,00 | 137.916,87 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 39.872.052,00 | 39.872.052,00 | 30.109.964,99 | 20.817.056,24 | 28.085.159,74 | 20.773.925,98 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 27.892.881,84 | 20.817.056,24 | 26.442.595,65 | 20.773.925,98 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 19.838.364,20 | 15.447.330,97 | 19.838.364,20 | 15.447.330,97 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 3.641.835,80 | 3.077.386,39 | 3.641.835,80 | 3.077.386,39 |

Continua 1/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 4.412.681,84 | 2.292.338,88 | 2.962.395,65 | 2.249.208,62 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 39.872.052,00 | 39.872.052,00 | 2.217.083,15 | 0,00 | 1.642.564,09 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 39.872.052,00 | 39.872.052,00 | 2.217.083,15 | 0,00 | 1.642.564,09 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V) | 345.852,00 | 345.852,00 | 187.171,63 | 0,00 | 187.171,63 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **41.712.318,00** | **42.062.318,00** | **31.262.343,76** | **21.257.299,50** | **28.434.345,01** | **21.136.612,36** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)** | **56.811.977,00** | **56.461.977,00** | **-** | **-** | **57.839.599,32** | **55.669.323,63** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 56.461.977,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2016 | 2015 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 233.430,12 |
| Investimentos | 348.233.211,13 | 280.462.438,33 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 38.187.004,00 | 38.187.004,00 | 21.963.386,21 | 25.808.370,08 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 37.850.173,00 | 37.850.173,00 | 21.682.693,61 | 25.527.677,48 |
| Receita de Contribuições Patronais | 20.023.043,00 | 20.023.043,00 | 10.926.994,65 | 13.528.116,75 |
| Pessoal Civil | 20.023.043,00 | 20.023.043,00 | 10.926.994,65 | 13.528.116,75 |
| Ativo | 20.023.043,00 | 20.023.043,00 | 10.926.994,65 | 13.528.116,75 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 13.542.861,00 | 13.542.861,00 | 7.390.621,78 | 9.149.926,31 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 2.136.391,00 | 2.136.391,00 | 1.780.325,40 | 1.780.325,40 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 2.147.878,00 | 2.147.878,00 | 1.584.751,78 | 1.069.309,02 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 336.831,00 | 336.831,00 | 280.692,60 | 280.692,60 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 336.831,00 | 336.831,00 | 280.692,60 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280.692,60 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)** | **38.187.004,00** | **38.187.004,00** | **21.963.386,21** | **25.808.370,08** |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 345.852,00 | 345.852,00 | 187.171,63 | 0,00 | 187.171,63 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 345.852,00 | 345.852,00 | 187.171,63 | 0,00 | 187.171,63 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 340.852,00 | 340.852,00 | 187.171,63 | 0,00 | 187.171,63 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)** | **345.852,00** | **345.852,00** | **187.171,63** | **0,00** | **187.171,63** | **0,00** |

FONTE:

Continua 3/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

JARAGUA DO SUL, 15/12/2016

| | |
|---|---|
| EDILSON FERNANDO KOVALIUK | DIETER JANSSEN |
| Contador CRC SC 037009/O-6 | Prefeito Municipal |

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2015 (A) | Em 31 Ago 2016 (B) | Em 31 Out 2016 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 113.266.434,96 | 118.188.066,30 | 116.843.870,11 |
| DEDUÇÕES (II) | 53.169.572,09 | 59.649.015,76 | 65.077.076,74 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 83.907.088,17 | 100.318.131,60 | 108.064.097,94 |
| Demais Haveres Financeiros | 274.100,27 | 540.683,19 | 450.251,30 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 31.011.616,35 | 41.209.799,03 | 43.437.272,50 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 60.096.862,87 | 58.539.050,54 | 51.766.793,37 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **60.096.862,87** | **58.539.050,54** | **51.766.793,37** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Out 2016 (C - A) |
| **VALOR** | **-6.772.257,17** | **-8.330.069,50** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-12.809.439,32** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2015 (A) | Em 31 Ago 2016 (B) | Em 31 Out 2016 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 980.123.564,35 | 980.123.564,35 | 263.702.159,81 |
| Passivo Atuarial | 980.123.564,35 | 980.123.564,35 | 263.702.159,81 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 290.085.618,07 | 340.932.205,33 | 348.701.584,74 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 1.551,84 | 0,00 |
| Investimentos | 290.085.618,07 | 340.999.588,04 | 349.098.187,61 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 68.934,55 | 396.602,87 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 690.037.946,28 | 639.191.359,02 | -84.999.424,93 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **690.037.946,28** | **639.191.359,02** | **-84.999.424,93** |

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 15/12/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **632.590.059,00** | **492.053.568,30** | **473.377.937,65** |
| Receita Tributária | 105.460.300,00 | 92.079.373,79 | 78.458.763,37 |
| I.P.T.U. | 24.743.000,00 | 23.720.529,76 | 18.680.606,51 |
| I.S.S. | 35.950.000,00 | 27.637.360,42 | 27.821.798,73 |
| I.T.B.I. | 12.050.000,00 | 9.477.511,48 | 8.560.150,44 |
| I.R.R.F. | 19.100.000,00 | 17.238.163,52 | 10.705.845,69 |
| Outras Receitas Tributárias | 13.617.300,00 | 14.005.808,61 | 12.690.362,00 |
| Receita de Contribuição | 82.592.211,00 | 54.979.778,06 | 57.094.920,69 |
| Receitas Previdenciárias | 56.111.120,00 | 34.678.703,15 | 38.512.587,62 |
| Outras Contribuições | 26.481.091,00 | 20.301.074,91 | 18.582.333,07 |
| Receita Patrimonial Líquida | 183.219,00 | 555.925,97 | 854.106,97 |
| Receita Patrimonial | 43.975.223,00 | 55.900.232,23 | 39.598.036,40 |
| (-) Aplicações Financeiras | 43.792.004,00 | 55.344.306,26 | 38.743.929,43 |
| Transferências Correntes | 368.124.635,00 | 280.847.034,19 | 278.301.967,35 |
| F.P.M. | 50.270.400,00 | 35.700.566,18 | 34.560.473,82 |
| I.P.V.A | 16.520.000,00 | 13.755.337,91 | 13.651.530,43 |
| I.C.M.S. | 142.620.000,00 | 99.228.708,26 | 106.812.398,21 |
| Convênios | 4.710.460,00 | 4.639.495,43 | 3.032.807,62 |
| Outras Transferências Correntes | 154.003.775,00 | 127.522.926,41 | 120.244.757,27 |
| Demais Receitas Correntes | 76.229.694,00 | 63.591.456,29 | 58.668.179,27 |
| Dívida Ativa | 6.352.649,00 | 4.130.008,15 | 4.087.096,18 |
| Diversas Receitas Correntes | 69.877.045,00 | 59.461.448,14 | 54.581.083,09 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **25.995.812,00** | **17.399.990,73** | **19.447.759,41** |
| Operações de Crédito (III) | 20.600.000,00 | 11.675.123,62 | 11.158.482,06 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 786.831,00 | 606.574,47 | 524.119,76 |
| Alienação de Ativos (V) | 10.150,00 | 277.436,01 | 45.700,00 |
| Transferências de Capital | 4.598.831,00 | 4.840.856,63 | 7.719.457,59 |
| Convênios | 2.013.984,00 | 3.926.231,64 | 4.826.863,21 |
| Outras Transferências de Capital | 2.584.847,00 | 914.624,99 | 2.892.594,38 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **4.598.831,00** | **4.840.856,63** | **7.719.457,59** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **637.188.890,00** | **496.894.424,93** | **481.097.395,24** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **598.710.538,52** | **485.662.577,62** | **489.012.956,75** | **439.682.707,39** | **442.903.487,46** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 338.452.636,54 | 278.608.839,11 | 267.891.280,49 | 264.879.395,90 | 258.874.097,32 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 5.523.160,00 | 3.760.500,76 | 3.098.133,09 | 3.760.500,76 | 3.098.133,09 |
| Outras Despesas Correntes | 254.734.741,98 | 203.293.237,75 | 218.023.543,17 | 171.042.810,73 | 180.931.257,05 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **593.187.378,52** | **481.902.076,86** | **485.914.823,66** | **435.922.206,63** | **439.805.354,37** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **107.180.369,96** | **58.108.881,64** | **61.974.825,64** | **35.745.008,84** | **43.393.595,67** |
| Investimentos | 95.845.613,96 | 48.291.453,48 | 52.713.237,44 | 25.927.580,68 | 34.132.007,47 |
| Inversões Financeiras | 2.000,00 | 0,00 | 1.109.457,73 | 0,00 | 1.109.457,73 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 2.000,00 | 0,00 | 1.109.457,73 | 0,00 | 1.109.457,73 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 11.332.756,00 | 9.817.428,16 | 8.152.130,47 | 9.817.428,16 | 8.152.130,47 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **95.847.613,96** | **48.291.453,48** | **53.822.695,17** | **25.927.580,68** | **35.241.465,20** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **230.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **RESERVA DO RPPS (XVII)** | **56.461.977,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **745.726.969,48** | **530.193.530,34** | **539.737.518,83** | **461.849.787,31** | **475.046.819,57** |

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-108.538.079,48** | **-33.299.105,41** | **-58.640.123,59** | **35.044.637,62** | **6.050.575,67** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **-** | **-** | **-** | **6.731.909,64** | **0,00** |
| Superávit Financeiro | - | - | - | 6.696.739,64 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | 35.170,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-45.698.069,00** |

JARAGUA DO SUL, 15/12/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | 120.316,05 | 24.906.321,53 | 24.168.683,96 | 21.614,14 | 836.339,48 | 2.063.073,75 | 24.417.382,36 | 17.374.377,75 | 17.225.249,88 | 2.339.262,75 | 6.915.943,48 | 7.752.282,96 |
| **EXECUTIVO** | 118.772,71 | 24.875.763,19 | 24.138.125,62 | 21.614,14 | 834.796,14 | 2.063.073,75 | 24.417.382,36 | 17.374.377,75 | 17.225.249,88 | 2.339.262,75 | 6.915.943,48 | 7.750.739,62 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 109.978,58 | 23.669.963,13 | 22.982.521,24 | 21.614,14 | 775.806,33 | 2.048.768,32 | 21.138.984,13 | 15.224.763,15 | 15.110.059,87 | 1.306.065,36 | 6.771.627,22 | 7.547.433,55 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 90,00 | 64.865,87 | 58.809,38 | 0,00 | 6.146,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.146,49 |
| FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL | 0,00 | 7.846,99 | 7.846,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.201,13 | 6.630,70 | 6.630,70 | 60,80 | 509,63 | 509,63 |
| FUNDO MUN.DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.400,00 | 3.080,00 | 3.080,00 | 0,00 | 1.320,00 | 1.320,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.897,60 | 461.570,73 | 442.854,19 | 21.614,14 | -0,00 | 0,00 | 154.707,72 | 135.300,04 | 135.090,04 | 16.998,68 | 2.619,00 | 2.619,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40,00 | 4.030.352,79 | 4.030.392,79 | 0,00 | 0,00 | 158.161,56 | 5.569.744,77 | 3.242.879,89 | 3.223.429,00 | 172.721,87 | 2.331.755,46 | 2.331.755,46 |
| FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | 0,00 | 25.472,56 | 25.397,24 | 0,00 | 75,32 | 12.409,63 | 137.313,00 | 135.404,03 | 135.404,03 | 12.320,60 | 1.998,00 | 2.073,32 |
| FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.546,10 | 63.864,60 | 63.864,60 | 44.681,50 | -0,00 | -0,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 2.346,40 | 578.327,19 | 577.728,58 | 0,00 | 2.945,01 | 14.070,41 | 172.367,30 | 87.824,09 | 87.824,09 | 48.815,60 | 49.798,02 | 52.743,03 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 195,71 | 207.374,45 | 152.679,03 | 0,00 | 54.891,13 | 0,00 | 6.560,09 | 5.711,89 | 5.711,89 | 457,50 | 390,70 | 55.281,83 |
| SECRET.MUN.DESENV.RURAL E AGRICULTURA | 61,24 | 150.328,33 | 141.541,41 | 0,00 | 8.848,16 | 3.451,00 | 23.389,01 | 8.173,92 | 7.906,77 | 0,00 | 18.933,24 | 27.781,40 |
| SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 207,11 | 4.914.199,87 | 4.833.719,93 | 0,00 | 80.687,05 | 174.806,31 | 3.730.273,55 | 2.464.142,70 | 2.463.933,40 | 0,02 | 1.441.146,44 | 1.521.833,49 |
| SECRETARIA MUN.ASSIST.SOCIAL, CRIANÇA E AD | 3.623,47 | 843.465,47 | 791.646,38 | 0,00 | 55.442,56 | 24.500,00 | 58.749,87 | 42.694,84 | 42.528,93 | 0,00 | 40.720,94 | 96.163,50 |
| SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.480,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.480,55 | 42.480,55 |
| SECRETARIA MUN.HABITAÇÃO E REG.FUNDIÁRIA | 0,00 | 99.072,44 | 93.514,12 | 0,00 | 5.558,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.558,32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | 29.471,32 | 1.587.613,49 | 1.483.299,86 | 0,00 | 133.784,95 | 638.852,41 | 2.198.686,73 | 1.634.520,53 | 1.630.588,80 | 448.718,70 | 758.231,64 | 892.016,59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | 0,00 | 102.876,98 | 102.556,56 | 0,00 | 320,42 | 0,00 | 3.264,03 | 614,03 | 614,03 | 0,00 | 2.650,00 | 2.970,42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 66.414,77 | 7.322.013,44 | 7.241.315,56 | 0,00 | 147.112,65 | 535.658,07 | 2.725.354,69 | 2.075.544,67 | 2.067.986,19 | 19.249,69 | 1.173.776,88 | 1.320.889,53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 1.308,73 | 810.316,33 | 725.789,44 | 0,00 | 85.835,62 | 8.838,66 | 472.542,14 | 424.808,15 | 424.808,15 | 0,00 | 56.572,65 | 142.408,27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.841,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.841,12 | 7.841,12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO | 0,00 | 1.515.624,26 | 1.341.637,79 | 0,00 | 173.986,47 | 0,00 | 2.466.216,55 | 2.075.169,73 | 1.992.259,91 | 44.844,48 | 429.112,16 | 603.098,63 |
| SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBAN | 1.472,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.472,18 | 160.029,23 | 0,00 | 142.185,99 | 142.185,99 | 0,00 | 17.843,24 | 19.315,42 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG | 1.850,05 | 948.641,94 | 931.791,99 | 0,00 | 18.700,00 | 275.510,49 | 3.291.826,33 | 2.676.213,35 | 2.676.213,35 | 497.195,92 | 393.927,55 | 412.627,55 |
| FD.INST.JOURDAN PESQ.PLANEJ.DES.URB.ECON.S | 1.258,29 | 147.168,68 | 120.679,24 | 0,00 | 27.747,73 | 0,00 | 212.172,70 | 196.205,00 | 164.217,27 | 0,00 | 47.955,43 | 75.703,16 |
| FUND.INST.JOURDAN DE PESQ.E PLANEJAMENTO | 0,00 | 147.168,68 | 120.679,24 | 0,00 | 26.489,44 | 0,00 | 212.172,70 | 196.205,00 | 164.217,27 | 0,00 | 47.955,43 | 74.444,87 |
| FUND.INST.PESQ.PLANEJ.FÍSICO-TERRITORIAL DI | 1.258,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.258,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.258,29 |
| FUNDACAO CULTURAL DE JARAGUA DO SUL | 7.023,86 | 556.616,82 | 547.037,40 | 0,00 | 16.603,28 | 14.305,43 | 117.520,91 | 55.073,43 | 53.459,77 | 58.413,05 | 19.953,52 | 36.556,80 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL | 7.023,86 | 556.616,82 | 547.037,40 | 0,00 | 16.603,28 | 14.305,43 | 117.520,91 | 55.073,43 | 53.459,77 | 58.413,05 | 19.953,52 | 36.556,80 |
| FUNDACAO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - F | 0,00 | 124.673,37 | 114.173,80 | 0,00 | 10.499,57 | 0,00 | 79.492,14 | 65.424,28 | 65.424,28 | 0,00 | 14.067,86 | 24.567,43 |
| FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 124.673,37 | 114.173,80 | 0,00 | 10.499,57 | 0,00 | 79.492,14 | 65.424,28 | 65.424,28 | 0,00 | 14.067,86 | 24.567,43 |
| FUNDACAO MUN.DE ESPORTES E TURISMO JARAG | 511,98 | 352.807,38 | 349.180,13 | 0,00 | 4.139,23 | 0,00 | 59.006,36 | 44.825,81 | 44.002,61 | 5.599,35 | 9.404,40 | 13.543,63 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO | 511,98 | 352.807,38 | 349.180,13 | 0,00 | 4.139,23 | 0,00 | 59.006,36 | 44.825,81 | 44.002,61 | 5.599,35 | 9.404,40 | 13.543,63 |
| FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA E SAUDE JARAGU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.555.049,71 | 1.088.607,21 | 1.088.607,21 | 466.442,50 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA E SAÚDE-ISSEM/FMAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.555.049,71 | 1.088.607,21 | 1.088.607,21 | 466.442,50 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 486.298,72 | 486.298,72 | 486.298,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 486.298,72 | 486.298,72 | 486.298,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INST SEGURIDADE DOS SERV MUN JARAGUA DO S | 0,00 | 24.533,81 | 24.533,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 768.857,69 | 213.180,15 | 213.180,15 | 502.742,49 | 52.935,05 | 52.935,05 |
| ISSEM-ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 24.533,81 | 24.533,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 768.857,69 | 213.180,15 | 213.180,15 | 502.742,49 | 52.935,05 | 52.935,05 |
| **LEGISLATIVO** | 1.543,34 | 30.558,34 | 30.558,34 | 0,00 | 1.543,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.543,34 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 1.543,34 | 30.558,34 | 30.558,34 | 0,00 | 1.543,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.543,34 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | 515,32 | 5.984.463,45 | 5.565.985,83 | - | 418.992,94 | - | 46.025,85 | - | - | 21,67 | 46.004,18 | 464.997,12 |
| **EXECUTIVO** | 515,32 | 5.976.199,93 | 5.557.722,31 | 0,00 | 418.992,94 | 0,00 | 46.025,85 | 0,00 | 0,00 | 21,67 | 46.004,18 | 464.997,12 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 515,32 | 5.779.894,67 | 5.377.893,24 | 0,00 | 402.516,75 | 0,00 | 6.494,90 | 0,00 | 0,00 | 21,67 | 6.473,23 | 408.989,98 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 0,00 | 16.118,51 | 16.118,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 10.722,36 | 10.722,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 1.509.473,56 | 1.509.473,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 69.365,79 | 69.365,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 0,00 | 55.756,05 | 55.756,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 |

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | 515,32 | 5.984.463,45 | 5.565.985,83 | - | 418.992,94 | - | 46.025,85 | - | - | 21,67 | 46.004,18 | 464.997,12 |
| **EXECUTIVO** | 515,32 | 5.976.199,93 | 5.557.722,31 | 0,00 | 418.992,94 | 0,00 | 46.025,85 | 0,00 | 0,00 | 21,67 | 46.004,18 | 464.997,12 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 515,32 | 5.779.894,67 | 5.377.893,24 | 0,00 | 402.516,75 | 0,00 | 6.494,90 | 0,00 | 0,00 | 21,67 | 6.473,23 | 408.989,98 |
| SECRET.MUN.DESENV.RURAL E AGRICULTURA | 32,88 | 52.990,94 | 52.990,94 | 0,00 | 32,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32,88 |
| SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 0,00 | 239.793,64 | 236.782,47 | 0,00 | 3.011,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.011,17 |
| SECRETARIA MUN.ASSIST.SOCIAL, CRIANÇA E AD | 439,74 | 350.516,80 | 334.589,10 | 0,00 | 16.367,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.367,44 |
| SECRETARIA MUN.HABITAÇÃO E REG.FUNDIÁRIA | 42,70 | 26.725,47 | 26.583,30 | 0,00 | 184,87 | 0,00 | 1.287,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.287,37 | 1.472,24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 283.738,38 | 248.559,49 | 0,00 | 35.178,89 | 0,00 | 80,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,81 | 35.259,70 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | 0,00 | 21.731,30 | 21.693,69 | 0,00 | 37,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37,61 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 0,00 | 2.663.967,81 | 2.390.475,75 | 0,00 | 273.492,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 273.492,06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 0,00 | 275.103,19 | 200.944,36 | 0,00 | 74.158,83 | 0,00 | 5.104,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.104,05 | 79.262,88 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO | 0,00 | 203.890,87 | 203.837,87 | 0,00 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53,00 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,67 | 0,00 | 0,00 | 21,67 | 0,00 | 0,00 |
| FD.INST.JOURDAN PESQ.PLANEJ.DES.URB.ECON.S | 0,00 | 26.217,15 | 26.085,37 | 0,00 | 131,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131,78 |
| FUND.INST.JOURDAN DE PESQ.E PLANEJAMENTO | 0,00 | 26.217,15 | 26.085,37 | 0,00 | 131,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131,78 |
| FUNDACAO CULTURAL DE JARAGUA DO SUL | 0,00 | 56.752,15 | 55.744,46 | 0,00 | 1.007,69 | 0,00 | 31.251,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.251,89 | 32.259,58 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL | 0,00 | 56.752,15 | 55.744,46 | 0,00 | 1.007,69 | 0,00 | 31.251,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.251,89 | 32.259,58 |
| FUNDACAO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - F | 0,00 | 45.955,01 | 30.629,43 | 0,00 | 15.325,58 | 0,00 | 322,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 322,64 | 15.648,22 |
| FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 45.955,01 | 30.629,43 | 0,00 | 15.325,58 | 0,00 | 322,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 322,64 | 15.648,22 |
| FUNDACAO MUN.DE ESPORTES E TURISMO JARAC | 0,00 | 67.380,95 | 67.369,81 | 0,00 | 11,14 | 0,00 | 7.956,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.956,42 | 7.967,56 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO | 0,00 | 67.380,95 | 67.369,81 | 0,00 | 11,14 | 0,00 | 7.956,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.956,42 | 7.967,56 |
| **LEGISLATIVO** | 0,00 | 8.263,52 | 8.263,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 8.263,52 | 8.263,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **120.831,37** | **30.890.784,98** | **29.734.669,79** | **21.614,14** | **1.255.332,42** | **2.063.073,75** | **24.463.408,21** | **17.374.377,75** | **17.225.249,88** | **2.339.284,42** | **6.961.947,66** | **8.217.280,08** |

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 15/12/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 98.333.000,00 | 98.333.000,00 | 82.194.907,10 | 83,59 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 29.860.000,00 | 29.860.000,00 | 26.930.762,62 | 90,19 |
| 1.1.1- IPTU | 24.743.000,00 | 24.743.000,00 | 23.743.514,68 | 95,96 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 130.000,00 | 130.000,00 | 83.640,89 | 64,34 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 3.687.000,00 | 3.687.000,00 | 2.138.613,19 | 58,00 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 988.006,50 | 76,00 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | – | 0,00 | (23.012,64) | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 12.050.000,00 | 12.050.000,00 | 9.477.511,48 | 78,65 |
| 1.2.1- ITBI | 12.050.000,00 | 12.050.000,00 | 9.604.523,27 | 79,71 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | – | 0,00 | (127.011,79) | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 37.323.000,00 | 37.323.000,00 | 28.548.469,48 | 76,49 |
| 1.3.1- ISS | 35.950.000,00 | 35.950.000,00 | 27.643.431,69 | 76,89 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 3.000,00 | 3.000,00 | 6.318,87 | 210,63 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 970.000,00 | 970.000,00 | 692.370,94 | 71,38 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 400.000,00 | 400.000,00 | 212.419,25 | 53,10 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | – | 0,00 | (6.071,27) | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 19.100.000,00 | 19.100.000,00 | 17.238.163,52 | 90,25 |
| 1.4.1- IRRF | 19.100.000,00 | 19.100.000,00 | 17.238.676,53 | 90,25 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | – | 0,00 | (513,01) | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 263.013.750,00 | 263.013.750,00 | 186.409.242,93 | 70,87 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 60.638.000,00 | 60.638.000,00 | 42.891.318,36 | 70,73 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 60.088.000,00 | 60.088.000,00 | 42.457.721,19 | 70,66 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 387.500,00 | 387.500,00 | 433.597,17 | 111,90 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 162.500,00 | 162.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 178.275.000,00 | 178.275.000,00 | 124.035.884,16 | 69,58 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 630.000,00 | 630.000,00 | 502.126,40 | 79,70 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 2.793.750,00 | 2.793.750,00 | 1.752.950,44 | 62,75 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 27.000,00 | 27.000,00 | 32.767,21 | 121,36 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 20.650.000,00 | 20.650.000,00 | 17.194.196,36 | 83,26 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 361.346.750,00 | 361.346.750,00 | 268.604.150,03 | 74,33 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 10.272.385,00 | 10.272.385,00 | 8.314.876,96 | 80,94 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 7.700.000,00 | 7.700.000,00 | 5.933.557,59 | 77,06 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 1.921.360,00 | 1.921.360,00 | 1.777.532,00 | 92,51 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 73.781,00 | 73.781,00 | 144.277,66 | 195,55 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 577.244,00 | 577.244,00 | 459.509,71 | 79,60 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.659.221,00 | 1.659.221,00 | 1.144.136,32 | 68,96 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 1.659.221,00 | 1.659.221,00 | 1.144.136,32 | 68,96 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.600.288,00 | 3.600.288,00 | 3.064.425,47 | 85,12 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 15.531.894,00 | 15.531.894,00 | 12.523.438,75 | 80,63 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 52.492.750,00 | 52.492.750,00 | 37.195.146,63 | 70,86 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 12.017.600,00 | 12.017.600,00 | 8.491.543,68 | 70,66 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 35.655.000,00 | 35.655.000,00 | 24.807.175,90 | 69,58 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 126.000,00 | 126.000,00 | 100.425,20 | 79,70 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 558.750,00 | 558.750,00 | 350.590,04 | 62,75 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 5.400,00 | 5.400,00 | 6.553,36 | 121,36 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 4.130.000,00 | 4.130.000,00 | 3.438.858,45 | 83,27 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 73.765.000,00 | 73.765.000,00 | 61.041.328,82 | 82,75 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 73.095.000,00 | 73.095.000,00 | 60.443.223,99 | 82,69 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 670.000,00 | 670.000,00 | 598.104,83 | 89,27 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 20.602.250,00 | 20.602.250,00 | 23.248.077,36 | 112,84 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 69.015.989,00 | 69.216.071,47 | 55.544.959,93 | 80,25 | 53.928.096,83 | 77,91 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 29.946.303,00 | 29.946.303,00 | 22.061.944,19 | 73,67 | 21.408.078,01 | 71,49 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 39.069.686,00 | 39.269.768,47 | 33.483.015,74 | 85,26 | 32.520.018,82 | 82,81 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 4.749.011,00 | 4.749.011,00 | 3.697.480,81 | 77,86 | 3.697.480,81 | 77,86 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 2.381.387,00 | 2.381.387,00 | 1.632.478,29 | 68,55 | 1.632.478,29 | 68,55 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 2.367.624,00 | 2.367.624,00 | 2.065.002,52 | 87,22 | 2.065.002,52 | 87,22 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 73.765.000,00 | 73.965.082,47 | 59.242.440,74 | 80,10 | 57.625.577,64 | 77,91 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | – |
| 16.1 - FUNDEB 60% | – |
| 16.2 - FUNDEB 40% | – |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 57.625.577,64 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 88,35 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 6,06 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 5,60 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 200.082,47 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ² | 200.082,47 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³ | 90.336.687,50 | 90.336.687,50 | 67.151.037,51 | 74,33 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 55.585.007,00 | 55.585.007,00 | 44.718.751,25 | 80,45 | 43.561.789,48 | 78,37 |
| 23.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 73.770.032,00 | 73.970.114,47 | 61.065.735,14 | 82,55 | 59.421.440,24 | 80,33 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 41.437.310,00 | 41.637.392,47 | 35.548.018,26 | 85,38 | 34.585.021,34 | 83,06 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 32.332.722,00 | 32.332.722,00 | 25.517.716,88 | 78,92 | 24.836.418,90 | 76,82 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 129.355.039,00 | 129.555.121,47 | 105.784.486,39 | 81,65 | 102.983.229,72 | 79,49 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 23.248.077,36 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 598.104,83 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | – |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | – |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 23.846.182,19 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 79.137.047,53 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 29,46 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 8.142.453,00 | 8.368.025,10 | 5.153.907,39 | 61,59 | 4.023.979,02 | 48,09 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 8.497.441,00 | 10.166.312,16 | 7.824.587,45 | 76,97 | 6.136.214,01 | 60,36 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 16.639.894,00 | 18.534.337,26 | 12.978.494,84 | 70,02 | 10.160.193,03 | 54,82 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 145.994.933,00 | 148.089.458,73 | 118.762.981,23 | 80,20 | 113.143.422,75 | 76,40 |

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 4.329.051,30 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 60.443.223,99 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 52.961.762,17 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 48.864.948,69 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 4.096.813,48 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 598.104,83 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 12.408.617,95 | 0,00 |

JARAGUA DO SUL, 15/12/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 51/2017

PORTARIA Nº 51/2017
Exonera Assessor das Comissões.

PEDRO ANACLETO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DAS COMISSÕES, a SRA. VIVIANE LIEBL ROCHA. Em consequência, fica revogada a Portaria nº 40/2017, de 6 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de maio de 2017.

| |
|---|
| PEDRO ANACLETO GARCIA |
| Presidente |

# Joaçaba

## Prefeitura

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2017 - ZELIO DA SILVA JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
001/2017

Diante da impossibilidade de notificação via correios e na residência do lançamento tributário, notificamos o contribuinte 38192 – ZÉLIO DA SILVA JUNIOR, através da Notificação de Lançamento nº 047/2017, houve lançamento complementar do Imposto Territorial Urbano conforme a matrícula nº 2.695 por divergência de área.
Valores e maiores informações estão à disposição no Setor de Cadastro/IPTU da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Joaçaba, em 09 de maio de 2017.
Jorge Luiz Dresch
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Fabio Augusto Conte
Assistente de Arrecadação
Matrícula 9.435

### HOMOLOG PL 25/2017 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2017/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017/PMJ

A Diretora de Esportes do Município de Joaçaba, Sra. Ana Paula Abe Gurgacz, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 25/2017/PMJ.
- Modalidade: Pregão Presencial 19/2017.
Objeto: o Registro de Preços para contratação eventual e futura de viagens especiais destinadas ao transporte da delegação do Município de Joaçaba para participação em eventos e competições esportivas no Estado de Santa Catarina.
-Empresa Vencedora:
SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES-ME
VALOR R$ : 72.375,00
FISCAIS: JULIO V. FERREIRA
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 09 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Ana Paula Abe Gurgacz
Diretora de Esportes

### HOMOLOG PL 19/2017 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017/PMJ

O Secretario Municipal de Gestão Administrativa, Sr. Jorge Luiz Dresch, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 19/2017/PMJ.
- Modalidade: Pregão Presencial 14/2017.
Objeto: o Registro de Preços para contratação eventual e futura, de serviços de conserto de pneus destinados à manutenção dos veículos da frota dos órgãos participantes.
-Empresa Vencedora:
ELIESER DA CAS
VALOR R$ 29.125,00
FISCAIS: ILTON ANTONIO SCHMITZ
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 05 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Jorge Luiz Dresch
Secretario de Gestão Administrativa

### HOMOLOG PL 24/2017 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2017/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017/PMJ

A Secretaria Municipal de Educação, Sra. Marilena Zanoello Detoni, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 24/2017/PMJ.
- Modalidade: Pregão Presencial 18/2017.
Objeto: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais.
-Empresa Vencedora:
MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA
VALOR R$ : 12.480,00
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR R$ 11.258,00
FISCAIS: FERNANDA LUNARDI
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 09 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Marilena Zanoello Detoni
Secretaria Municipal de Educação

### ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 26 - PAV. RUA MINAS GERAIS

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 26/2017

DETERMINO à empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, a paralisação dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica em C.A.U.Q da Rua Minas Gerais, Bairro Santa Tereza, neste Município, objeto do Contrato nº 335/2016/PMJ, oriundo do Processo de Licitação nº 72/2016 - PMJ – Edital TP nº 20/2016 - PMJ, cuja ordem de serviço inicial foi recebida em 10/11/2016.
Faz-se necessária a paralisação haja vista a necessidade de retirada de vegetação nativa dentro do limite da projeção da rua, bem como escavação, carga e transporte de material, serviços estes que não constavam da planilha orçamentária. Vale Ressaltar que estamos aguardando tramitação do processo na FATMA.
A paralisação começará a contar de 05/05/2017 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, ficando o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Joaçaba, SC, 05 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Vilson Sartori
Secretário de Infraestrutura

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CONTRATADA

## PORTARIA N.º 1.075

PORTARIA Nº 1.075 DE 04 DE MAIO DE 2017
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
Art. 1º. INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure conduta do Sr. Venilton Rogerio Teles na época dos fatos Secretario Municipal de Infraestrutura em relação aos atos da servidora Sandra Aparecida Ascari por decisão acatada pelo Prefeito Municipal sugerida pela comissão de processo administrativo instaurada pela portaria n.º 5.475/2016.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI, ANDRE LUIZ DRI e VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013, Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013 e Decreto n.º 4.917/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido ao disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 1.076

PORTARIA Nº 1.076 DE 04 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) DANIELE APARECIDA MACIEL DA SILVA, Técnico de Enfermagem, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando n.º 198/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos de 15 de outubro de 2014 a 14 de outubro de 2015 (12 dias) e 15 de outubro de 2015 a 14 de outubro de 2016 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 24de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 1.077

PORTARIA Nº 1.077 DE 04 DE MAIO DE 2017
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

DIOCLESIO RAGNINI, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE
Art. 1º - TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sr. CLAUDIA MARIS SIMIONI, Terapeuta Oriental, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando n° 125/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 04 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 1.078

PORTARIA Nº 1.078 DE 05 DE MAIO DE 2017
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, até 15 de dezembro de 2017, do(a) Servidor(a) Sr.(a) GELISE CIARNOSKI, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 29º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em substituição a Sra. Eliane Ferronato em licença maternidade, conforme memorando n.º 177/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 21 de abril de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 05 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**PORTARIA N.º 1.079**
PORTARIA Nº 1.079 DE 05 DE MAIO DE 2017
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) JAIR GONSALO BUBLITZ, MOTORISTA SOCORRISTA SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006, em função da classificação no edital de Teste Seletivo n.º 01/2016/SMS.
.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de maio de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 05 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**PORTARIA N.º 1.080**
PORTARIA Nº 1.080 DE 08 DE MAIO DE 2017
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) VALMOR JOÃO REISDORFER, Secretario Municipal de Saúde, nível CC-1, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e em especial pela Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 08 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**PORTARIA N.º 1.081**
PORTARIA Nº 1.081 DE 09 DE MAIO DE 2017.
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) CELSO VILMAR BRANCHER, Secretario Municipal de Saúde, nível CC-1, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e em especial pela Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 09 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**PORTARIA N.º 1.082**
PORTARIA Nº 1.082 DE 09 DE MAIO DE 2017.
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) VALMOR JOÃO RESIDORFER, Diretor de Saúde, nível CC-2, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e em especial pela Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 09 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**PORTARIA N.º 1.083**
PORTARIA Nº 1.083 DE 09 DE MAIO DE 2017
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) NERI DE SOUZA ALMEIDA durante o período de 09 de maio de 2017 a 08 de novembro de 2017, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 1º lugar no edital de Teste Seletivo nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, suprindo vaga em aberto pela aposentadoria da Sra. Renilde Amalcabúrio, conforme memorando n.º 116/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 1.084

PORTARIA Nº 1.084 DE 09 DE MAIO DE 2017
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) PATRICIA CONCEIÇÃO MATANA durante o período de 09 de maio de 2017 a 08 de novembro de 2017, para exercer as funções de Pedagoga, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 1º lugar no edital de Teste Seletivo nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, suprindo vaga em aberto pelo pedido de demissão da Sra. Eni Brandalise Corso, conforme memorando n.º 116/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 1.085

PORTARIA Nº 1.085 DE 09 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) FABIO AUGUSTO CONTE, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado sob processo n.º 1318/2017 de 20 de abril de 2017, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 24 de abril de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de abril de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 09 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 1.086

PORTARIA Nº 1.086 DE 09 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) JULIANA KUSNIER, Assistente Social, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo Plano de Saúde e Assistência Social - PLASS, referente ao período de 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 15 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 09 de maio de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## RECISÃO 130/2013 PMJ

TER MO DE RESCISÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 130/2013/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado PERMITENTE, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. DIOCLÉSIO RAGNINI resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, relativo ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 130/2013/PMJ firmado com a Sra. JUCIANE MARA FUNEZ, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.798.839-40 e C.I. nº 3.187.834, com endereço na Rua dos Laranjais, 74, na cidade de Joaçaba, SC., doravante denominada PERMISSIONÁRIA, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA
Pelo presente fica RESCINDIDO, com fundamento na alínea "e" da cláusula quinta do mesmo, o TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 130/2013/PMJ, celebrado com a PERMISSIONÁRIA em 06 de dezembro de 2013, decorrente do Processo de Licitação nº 106/2013/PMJ – Edital de Concorrência nº 7/2013/PMJ cujo objeto era a Permissão de Uso do Ponto correspondente ao item 01 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 7/2013/PMJ, localizado na Praça do Terminal Rodoviário Municipal – Av. XV de Novembro, 1348, visando a exploração de comércio ambulante contínuo de alimentos, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos, no Decreto nº 3.103/2007, na Resolução nº 03/2008 e Resolução nº 01/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos deste Termo de Rescisão contarão a partir do dia 11 de maio de 2017, data em que se encerra o prazo previsto na alínea "e" da cláusula quinta do termo de permissão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

Joaçaba (SC), 08 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITO

JUCIANE MARA FUNEZ
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

**TERMO DE CITAÇÃO 01/2017 -EMPRESA ANB FARMA**
TERMO DE CITAÇAO

O presidente da comissão de Processo Administrativo instaurada pela portaria 1.038 de vinte e oito de abril de dois mil e dezessete do Exmo. Sr Prefeito Municipal Dioclésio Ragnini, a fim que se apure indícios de descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa ANB FARMA, diante dos registros encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer jurídico, referente processo licitatório n.º 10/2016/FMS, pregão presencial 06/2016/FMS. Para exercício da plena defesa fica-lhe assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador,devidamente constituído para este fim,podendo arrolar testemunhas,requerer vista do processo, produzir provas e contra-provas, conforme determina o Art. Nº. 151 da LC 76/2003, na sede da comissão, junto à sala do PLASS, localizada no prédio da Prefeitura, AV.XV De Novembro nº 378–Centro, subsolo.

Joaçaba-SC, 10 de maio de 2017.
Tiago Dupont Giumbelli
Presidente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2017

**Número do Registro de Preços: 10/2017** **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para contratação eventual e futura, de serviços de conserto de pneus destinados à manutenção dos veículos da frota dos órgãos participantes.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Conserto de pneus - veículos leves / vans<br>"□165/70 R13<br>"□175/70 R13<br>"□175/70 R14<br>"□175/80 R14<br>"□185/60 R14<br>"□185/70 R14<br>"□185/60 R15<br>"□185/65 R15<br>"□205/75 R15<br>"□205/55 R16<br>"□215/75 R16<br>"□225/55 R16<br>"□235/70 R16<br>"□265/70 R16<br>"□205/55 R17<br>"□225/65 R16<br>"□205/75 R16<br>"□215/70 R14 | SERV | Elieser da Cas (7719) | | 0 | 21,0000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2017**

**Número do Registro de Preços: 10/2017** **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para contratação eventual e futura, de serviços de conserto de pneus destinados à manutenção dos veículos da frota dos órgãos participantes.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Conserto de pneus - caminhões / ônibus<br>"7.50 R16<br>"215/75 R17.5<br>"900x20<br>"1000x20<br>"1000 R20<br>"275/80 R22,5<br>"295/80 R22,5<br>"14x17,5 | SERV | Elieser da Cas (7719) | | 0 | 46,0000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2017**

**Número do Registro de Preços: 10/2017** **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para contratação eventual e futura, de serviços de conserto de pneus destinados à manutenção dos veículos da frota dos órgãos participantes.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017**
**PROCESSO N° 19/2017**
(7719) - Elieser da Cas

Joaçaba, 5 de Maio de 2017.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

**Número do Registro de Preços: 11/2017** **Data do Registro: 09/05/2017** **Válido até: 09/05/2018**

**Objeto da Compra:** O Registro de Preços para contratação eventual e futura de viagens especiais destinadas ao transporte da delegação do Município de Joaçaba para participação em eventos e competições esportivas no Estado de Santa Catarina.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Transporte descontinuado de passageiros para eventos esportivos no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente/frio e reboque. | KM | SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME (6721) | | 0 | 3,0000 | 1 |
| 2 | Transporte descontinuado de passageiros para eventos esportivos, em percursos de 01 a 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. | KM | SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME (6721) | | 0 | 3,8500 | 1 |
| 3 | Transporte descontinuado de passageiros para eventos esportivos e culturais, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. | KM | SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME (6721) | | 0 | 3,5000 | 1 |
| 4 | Transporte descontinuado de passageiros para eventos esportivos e culturais, em percursos de 01 a 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus convencional, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. | KM | SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME (6721) | | 0 | 5,0000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017**

**Número do Registro de Preços: 11/2017** **Data do Registro: 09/05/2017** **Válido até: 09/05/2018**

**Objeto da Compra:** O Registro de Preços para contratação eventual e futura de viagens especiais destinadas ao transporte da delegação do Município de Joaçaba para participação em eventos e competições esportivas no Estado de Santa Catarina.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Transporte descontinuado de passageiros para eventos esportivos e culturais, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus convencional, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. | KM | SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME (6721) | | 0 | 4,8000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017**

**Número do Registro de Preços: 11/2017** **Data do Registro: 09/05/2017** **Válido até: 09/05/2018**

**Objeto da Compra:** O Registro de Preços para contratação eventual e futura de viagens especiais destinadas ao transporte da delegação do Município de Joaçaba para participação em eventos e competições esportivas no Estado de Santa Catarina.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017**
**PROCESSO N° 25/2017**
(6721) - SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME

Joaçaba, 9 de Maio de 2017.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2017

**Número do Registro de Preços: 12/2017** **Data do Registro: 09/05/2017** **Válido até: 09/05/2018**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentíciosdestinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Biscoito doce tipo Maisena / Maria / Leite / Coco. Pacote de 400g. | PCT | MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185) | NAGA | 0 | 3,9000 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578) | | 0 | 3,9300 | 2 |
| 2 | Biscoito salgado tipo Água e Sal / Cream Cracker.Pacote de 400g. | PCT | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (5578) | LUAM | 0 | 4,3300 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2017**

**Número do Registro de Preços: 12/2017** **Data do Registro: 09/05/2017** **Válido até: 09/05/2018**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentíciosdestinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (5185) | | 0 | 4,3700 | 2 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2017**

**Número do Registro de Preços: 12/2017** **Data do Registro: 09/05/2017** **Válido até: 09/05/2018**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentíciosdestinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017**
**PROCESSO N° 24/2017**

(5185) - MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA

(5578) - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Joaçaba, 9 de Maio de 2017.

## Câmara Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 017/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NR. 017/2017
DISPENSA NR. 012/2017
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
CONTRATADA: ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
OBJETO: aquisição de uma unidade contatora de segurança para comando eletrônico para substituição emergencial no elevador da Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nr. 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA 01.01.2.001.3.3.90.00.0 0.00.00.00–MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COMPLEM.: 3.3.90.30.26.00.00.00 FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
Joaçaba (SC), 03 de maio de 2017.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Licitações

## SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

### CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017
PROTOCOLO JHL 0220/2017
PROCESSO LICITATÓRIO JHL 0010/2017
PREGÃO PRESENCIAL 0006/2017
PROTOCOLO JHL 0220/2017

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0004/2017

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de impressos personalizados e contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades do Simae,

Pelo presente instrumento, o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – Simae, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC, representado por sua Diretora Adjunta Patricia Callegari Warken, com fundamento na alínea "a" do item 11.1 da Ata de Registro de Preços em epígrafe, cancela o registro de preços, a partir da presente data, do fornecedor GRAFICA SUL OESTE LTDA, CNPJ: 05.932.594/0001-02, referente ao lote 01 (exceto item 12 já entregue e pago ao fornecedor) da Ata de Registro de Preços.

Joaçaba/SC, 10 de maio de 2017.
Patrícia Callegari Warken – Diretora Adjunta do Simae.

### PORTARIA JHL 222/2017

PORTARIA SIMAE. JHL –Nº 222/2017 DE 10/05/2017
"ALTERAR COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Patrícia Callegari Warken, Diretora Adjunta do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar n. 76 de 11 de dezembro de 2003,

Resolve:
1º SUBSTITUIR membro da Comissão de Processo Administrativo, instituído pela Portaria JHL n. 0198/2017 de 24/04/2017, conforme segue: Aluir Flemming por João Carlos Ungericht, ficando assim constituída: André Luiz Sauer, Alessandra Marcon Zanchetta e João Carlos Ungericht, para atuarem sob a Presidência do primeiro.

2º As demais determinações da Portaria JHL n. 0198/2017 de 24/04/2017, permanecem inalterados.

3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC 10 de maio de 2017.
Patrícia Callegari Warken
Diretora Adjunta

### PORTARIA JHL 223/2017

PORTARIA SIMAE JHL – Nº 223/2017 DE 10/05/2017

PATRICIA CALLEGARI WARKEN Diretora Adjunta do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNAR os servidores André Luiz Sauer, Graciela Pratto Bordin da Rosa, Maurício Ricardo Dahmer e Valdinei Antônio Gusatto, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a vistoria, avaliação e exame de melhor destinação, no caso de vendas, destruição e ou incineração dos bens inservíveis arrolados pelo Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, até o dia 22 de maio de 2017.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 10 de maio de 2017.
Patricia Callegari Warken
Diretora Adjunta

## PREGÃO PRESENCIAL 0021/2017 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2017
PROTOCOLO JHL 1007/2017

Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0021/2017 – Licitação 0026/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETROFUSÃO, PVC, PEAD E DE LARGA TOLERÂNCIA PARA IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADA NA AV. CAETANO BRANCO, EM JOAÇABA E NA RODOVIA SC 453, ENTRE LUZERNA E LINHA ESTREITO, PARA CONSERTO DE ADUTORAS E REDES DE ÁGUA E PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO SIMAE.

Da Entrega dos Envelopes: até as 9h00min do dia 24/05/2017 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.

Da Abertura: dia 24/05/2017 às 9h10min, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 11/05/2017 a 24/05/2017.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.

Joaçaba - SC, 10 de maio de 2017.
Patrícia Callegari Warken – Diretora Adjunta do Simae.

## RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010/2016 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0010/2016
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0041/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2016
PROTOCOLO Nº 2596/2016

OBJETO: Registro de preços de serviços de limpeza de redes e ramais de esgoto nas cidades de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC e destinação final dos resíduos coletados.

PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Empresa Vencedora |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de caminhão auto vácuo para sucção e desentupimento de redes e ramais coletores de esgoto CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | HR | 200,00 | 280,00 | WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA ME |
| 2 | Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | M³ | 50,00 | 75,00 | |

VIGÊNCIA:10/11/2016 a 09/11/2017

Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o Simae, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.

Joaçaba, 10 de maio de 2017.
Patrícia Callegari Warken – Diretora Adjunta do Simae.

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR JHL 0019/2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

**CNPJ: 84.591.890/0001-43**
**Rua Tiradentes, 123**
**C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 19/2017 - PR**

**Processo Administrativo: 24/2017**
**Processo de Licitação: 24/2017**
**Data do Processo: 30/03/2017**

Folha: 1/3

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Adjunta, Patricia Callegari Warken, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 24/2017
b ) Licitação Nr.: 19/2017-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 10/05/2017
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM PARA MONTAGENS,ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO E GALVANIZADO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SIMAE.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

| | | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **FIORIN USINAGENS LTDA ME (7990)** | | | | | | |
| 1 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 ½" - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 39,00 | 780,00 |
| 2 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" - Marca: FIORIN | SV | 80,00 | 0,0000 | 40,00 | 3.200,00 |
| 3 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3" - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 41,00 | 820,00 |
| 4 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4" - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 48,00 | 960,00 |
| 5 | SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 ½" - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 20,00 | 400,00 |
| 6 | SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" - Marca: FIORIN | SV | 80,00 | 0,0000 | 22,00 | 1.760,00 |
| 7 | SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3" - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 25,00 | 500,00 |
| 8 | SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4 - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 30,00 | 600,00 |
| 9 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 80 MM - Marca: FIORIN | SV | 10,00 | 0,0000 | 60,00 | 600,00 |
| 10 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100 MM - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 68,00 | 1.360,00 |
| 11 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150 MM - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 80,00 | 1.600,00 |
| 12 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 200 MM - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 95,00 | 1.900,00 |

---
Patricia C. Warken - Diretora Adjunta

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

**CNPJ: 84.591.890/0001-43**
**Rua Tiradentes, 123**
**C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 19/2017 - PR**

**Processo Administrativo: 24/2017**
**Processo de Licitação: 24/2017**
**Data do Processo: 30/03/2017**

Folha: 2/3

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**FIORIN USINAGENS LTDA ME (7990)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 250 MM - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 120,00 | 2.400,00 |
| 14 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 300 MM. - Marca: FIORIN | SV | 6,00 | 0,0000 | 135,00 | 810,00 |
| 15 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 350 MM. - Marca: FIORIN | SV | 4,00 | 0,0000 | 150,00 | 600,00 |
| 16 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 80 MM - Marca: FIORIN | SV | 10,00 | 0,0000 | 60,00 | 600,00 |
| 17 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 100 MM - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 65,00 | 1.300,00 |
| 18 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 150 MM - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 70,00 | 1.400,00 |
| 19 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 200 MM - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 95,00 | 1.900,00 |
| 20 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 250 MM - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 130,00 | 2.600,00 |
| 21 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 300 MM. - Marca: FIORIN | SV | 6,00 | 0,0000 | 119,30 | 715,80 |
| 22 | EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 350 MM. - Marca: FIORIN | SV | 4,00 | 0,0000 | 131,50 | 526,00 |
| 23 | SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 80 MM - Marca: FIORIN | SV | 10,00 | 0,0000 | 141,00 | 1.410,00 |
| 24 | SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100 MM - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 131,00 | 2.620,00 |
| 25 | SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150 MM - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 141,00 | 2.820,00 |
| 26 | SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 200 MM - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 159,00 | 3.180,00 |
| 27 | SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 250 MM - Marca: FIORIN | SV | 20,00 | 0,0000 | 188,00 | 3.760,00 |
| 28 | SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 300 MM. - Marca: FIORIN | SV | 6,00 | 0,0000 | 219,00 | 1.314,00 |
| 29 | SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 350 MM - Marca: FIORIN | SV | 4,00 | 0,0000 | 255,00 | 1.020,00 |
| 30 | SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO - HORA - Marca: FIORIN | HR | 150,00 | 0,0000 | 55,00 | 8.250,00 |
| 31 | SERVIÇOS DE FRESA - Marca: FIORIN | HR | 75,00 | 0,0000 | 55,00 | 4.125,00 |

**Total do Fornecedor: 55.830,80**

**Total Geral: 55.830,80**

---
Patricia C. Warken - Diretora Adjunta

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO<br><br>CNPJ: 84.591.890/0001-43<br>Rua Tiradentes, 123<br>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 19/2017 - PR<br><br>Processo Administrativo: 24/2017<br>Processo de Licitação: 24/2017<br>Data do Processo: 30/03/2017 |
|---|---|

Folha: 3/3

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)

---
Patricia C. Warken - Diretora Adjunta

# Lacerdópolis

## Prefeitura

### RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO 10/2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ n. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari, comunica a retificação do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 (TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE; PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2017; DATA DE EMISSÃO: 05/05/2017 OBJETO: contratação, por 12 [doze] meses, de empresa para fornecimento de seguros dos tipos contra danos de terceiros, casco/danos próprios e Seguro Responsabilidade Civil Obrigatório [RCO], este último conforme determina a Resolução n. 001/2016 do Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais [DETER], para toda a frota de veículos [máquinas, automóveis, ônibus, caminhões...] do Município de Lacerdópolis/SC), para constar o seguinte:

02 - OBJETO
2.1 [...]

| LOTE 04: Seguro total e Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos)... | | |
|---|---|---|
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |

| LOTE 05: Seguro Total, RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos) e RCO (Seguro Responsabilidade Civil Obrigatório)... | | |
|---|---|---|
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |

| LOTE 06: Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa), sendo o valor de 100% da tabela FIPE... | | |
|---|---|---|
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |

| LOTE 07: Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa) e RCO (Seguro Responsabilidade Civil Obrigatório), sendo o valor de 100% da tabela FIPE... | | |
|---|---|---|
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |

[...]

| LOTE 09: Seguro total e Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa)... | | |
|---|---|---|
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |

| LOTE 10: Seguro Total, RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos) e RCO (Seguro Responsabilidade Civil Obrigatório)... | | |
|---|---|---|
| ... | ... | ... |
| ... | ... | ... |

| | | |
|---|---|---|
| ... | ... | ... |

Diante dessas retificações, considera-se republicado do edital e, com isso, alterado o prazo para entrega e abertura dos envelopes que era 18/05/2017 para 23/05/2017, até as 14h00min.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital.

Lacerdópolis/SC, 10 de maio de 2017.
SÉRGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito

# Lages

## Prefeitura

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2017 PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017 - PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2017 - PML
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob nº 21/2017 – PML através do MUNICÍPIO DE LAGES com:

• VIVIAN VALENTE RAMOS BRANDÃO - inscrita no CPF n.º 596.316.789-20. KARIN VALENTE RAMOS ROCHA inscrita no CPF n° 784.358.549-49, PAULO VALENTE RAMOS inscrito no CPF n° 596.316.609-82.

Valor total a ser pago é de O valor a ser pago ao mês será de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais);
Sendo: "Locação de imóvel, em caráter emergencial, situado à av. presidente Vargas, bairro são Cristóvão, N° 958 construção (casa) com área de 296,78m². Para uso Secretaria de Infraestrutura."

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 11 de abril de 2017.
Claiton Bortoluzzi
Secretaria de Planejamento e Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria do Exmo. Sr. Claiton Bortoluzzi, Secretário de Planejamento e Obras, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vezque preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.
Lages, 11 de abril de 2017.
Antônio Ceron
Prefeito do Município

### EXTARTO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO 03 2017 PML

CONTRATO DE PERMISSÃO
DE USO N.º 03/2017
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.

PERMISSIONÁRIO: SENAI/FIESC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ 03.774.688/0017-12, com sede a Rua Archilau Batista do Amaral, nº 745, Bairro Universitário, Lages/SC, CEP 88511-095.

Pelo presente instrumento, o Município de Lages, inscrito no CNPJ sob nº 82.777.301/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício o Sr. Antônio Ceron, inscrito no CPF nº 021.394.809-53 de ora em diante denominado PERMITENTE, de outro lado PERMISSIONÁRIO: SENAI/FIESC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, neste ato, representada pelo seu(a) Representante, o Sr. Telmo Altair Coelho, inscrito no CPF sob n.º 655.823.909-44, que assina ao final, de ora em diante denominada PERMISSIONÁRIO, acertam entre si o presente Contrato de Permissão de Uso conforme Decreto Municipal n° 16.355 a Título Precário e Gratuito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Fica outorgado a PERMISSIONÁRIO: PERMISSIONÁRIO: SENAI/FIESC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, a permissão de Uso, a Título Precário e Gratuito, as dependências do complexo Esportivo Jones Roberto Minosso. Os dias a serem utilizados serão: Segundas-Férias das 07:30hrs as 12:35hrs. e as Quintas-Feiras das 07:30hrs as 12:35hrs.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo do presente contrato será de 10/02/2017 a 31/12/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
A Permissionária será de Forma Precária e Gratuita.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:
5.1 O presente Termo de Permissão de Uso terá a plena rescindibilidade por ato administrativo do município, sem que fique com isto obrigada a pagar à permissionária indenização de qualquer espécie quando:
a) A qualquer momento em que o bem seja necessário ao Município de Lages;
b) Quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas deste termo de permissão de uso de bem público.
5.2 a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens supramencionados implicará no imediato retorno do bem ao patrimônio Municipal.

CLAUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:
Toda alteração no objeto deste Contrato deverá ser submetida a aprovação do Município, e qualquer benfeitoria realizada pelo Permissionário, deverá ser solicitada e aprovada pela Secretaria Gestora do Termo de Permissão de Uso.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
O Município fiscalizará o cumprimento das obrigações constantes deste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
7.1 A finalidade exclusiva do uso do bem pela PERMISSIONÁRIA;
7.2 Proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
7.3 Proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
7.4 A obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do presente Termo, pelos Permissionários serão aplicadas as penalidades previstas em Lei regulamentadora e seus diplomas complementares.

CLAUSULA NONA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da PERMISSIONÁRIA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 10 de fevereiro de 2017.
Antônio Ceron Telmo Altair Coelho
Prefeito Municipal CPF 655.823.909-44
SENAI/FIESC - Serviço Nacional de Aprendizagem
Industrial

Agnelo Sandini Miranda
Procurador Geral do Município

Nilson Roberto Figueiredo Cruz
Superintendente FME

**EXTRATO ARP 06 2017 SMS**
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
PROCESSO Nº 09/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE LAGES / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 06/2017, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Contratação de Empresa para o fornecimento de Pães para os funcionários da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados, dias santos, pontos facultativos e durante férias coletivas, nas Unidades de Saúde e no Pronto Atendimento, em conformidade com o cronograma prescrito no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital;
2.4 Da Ata de Registro; a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
3.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
3.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 06/2017.
O preço registrado é de R$ 68.580,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais).
VANDERLEI CANDIAFGO ME, CNPJ 00.128.480/0001-70, ROD. BR 116 – KM 248 – ÁREA INDSUTRIAL- CEP 88514-400 – LAGES/SC.

| | | |

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;
6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preço;
7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);
7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;
8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;
8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;
8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
9.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
9.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
9.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº

10.520/02.
10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;
10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;
11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
11.3. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;
11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA
12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
12.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
12.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Lages, 12 de abril de 2017

| | |
|---|---|
| Antonio Ceron<br>Prefeito Municipal | Vanderlei Candiago<br>CPF: 736.611.049-34<br>Vanderlei Candigo |
| Agnelo Sandini Miranda<br>Procuradoria Geral do Município | Odila Maria Waldrich<br>Secretária Municipal da Saúde |

**EXTRATO ARP 18-C 2017 PML**
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 18-C/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
PROCESSO Nº 27/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE LAGES, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 06/2017 – PML, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para uso em Diversos Departamentos da Prefeitura, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 4.3 De Entrega(s) e local(is): em até 03 (três) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no Almoxarifado Central da Prefeitura, à Avenida Brasil esquina com a Avenida Dom Pedro II – Bairro São Cristóvão;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
3.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
3.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 06/2017.
O preço registrado é de R$ 15.501,30 (quinze mil quinhentos e um reais e trinta centavos).
IDEAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, RUA TITO BIANCHINI, Nº 409 – BAIRRO COPACABANA – CEP 88504-099 – LAGES/SC.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IDEAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSO (15657) | | | | | | |
| 12 | FLANELAS PARA LIMPEZA 30 X 40 - Marca: MARTINS | UN | 670,00 | 0,0000 | 0,78 | 522,60 |
| 14 | AGUA SANITÁRIA C/ CLORO ATIVO - 1000ML - Marca: TOQUE DE ANJO | UN | 1.380,00 | 0,0000 | 1,29 | 1.780,20 |
| 16 | DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AEROSOL,DIODEGRADAVEL, EMBALAGEM C/ 360ML, AROMA LAVANDA, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. - Marca: NO AR | UN | 810,00 | 0,0000 | 6,00 | 4.860,00 |
| 32 | PAPEL TOALHA INTERCALADO C/ 1000 FLS NA COR CREME 20X21 - Marca: MARIPEL | PCT | 1.600,00 | 0,0000 | 4,25 | 6.800,00 |
| 39 | LIMPA VIDROS 500 ML - Marca: WORKER | UN | 25,00 | 0,0000 | 1,70 | 42,50 |
| 40 | PAPEL TOALHA BANHEIRO, BOBINA 6X200 MT - Marca: QUALILUX | BB | 200,00 | 0,0000 | 7,48 | 1.496,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 15.501,30 |

CLAÚSULA QUINTA – DO(S) PAGAMENTO(S)
5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos, à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s);
5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:
6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão
Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;
6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preço;
7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);
7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;
8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;
8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;
8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
9.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
9.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
9.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;
10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;
11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
11.3. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;
11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA
12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
12.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
12.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Lages, 20 de abril de 2017

Antonio Ceron
Prefeito Municipal

João Gabriel Rosa
CPF: 049.010.769-90
Ideal Center Comércio de Produtos de Higiene Pessoal Ltda

Agnelo Sandini Miranda
Procuradoria Geral do Município

Antonio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

## EXTRATO RETIFICAÇÃO CONTRATO N° 26/2017 PML

RETIFICAÇÃO - O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 26/2017 PML
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC CEP 88.501-110.
LOCADOR: VIVIAN VALENTE RAMOS BRANDÃO - inscrita no CPF n.º 596.316.789-20. KARIN VALENTE RAMOS ROCHA inscrita no CPF n° 784.358.549-49, PAULO VALENTE RAMOS inscrito no CPF n° 596.316.609-82 residente a Rua Vidal Ramos Júnior, 50 apt. 110 – Centro – Lages/SC. CEP 88.502-120.
resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 302/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 21/2017, correlato ao processo administrativo n° 22/2017, datada de homologação 11/04/2016, consoante as cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – RETIFICADA.
Locação de imóvel, em caráter emergencial, situado à av. presidente Vargas, bairro são Cristóvão, N° 958 construção (casa) com área de 296,78m². Para uso Secretaria de Infraestrutura..
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório, sem qualquer espécie de indenização ao LOCADOR;
2.3 Do Contrato, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório, sem qualquer espécie de indenização ao LOCADOR;
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor a ser pago ao mês será de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Lages, 11 de abril de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

## PP 33/2017 PML, PP 35/2017 PML

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 33/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mesas e Armários em MDF, Poltronas, Cadeiras e Longarinas para serem montadas e colocadas na nova sede da 8ª DRP/CIRETRAN.
Tipo: Pelo Menor Preço Por Lote
Abertura: 05/06/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 170.975,00 (Cento e setenta mil novecentos e setenta e cinco reais).

Modalidade: Pregão Presencial 35/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Computadores, montados e instalados na nova sede da 8ª DRP/CIRETRAN.
Tipo: Pelo Menor Por Item
Abertura: 01/06/2017 às 16:00
Valor Estimado: R$ 157.762,00 (Cento e cinqüenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais).
A retirada do Edital far-se-á pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus ou no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00.

Lages, 11 de maio de 2017.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

## RERRATIFICAÇÃO PP 31/2017 PML

RERRATIFICAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – PML
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II – Termo de Referência do Edital em comento:
No item 5:
Onde se lê: REJUNTE (COR A DEFINIR)
Leia-se: REJUNTE COR GELO

No item 15:
Onde se lê: PISO CERÂMICO 44,8 X 44,8 A PEI 4 (COR/ MODELO A DEFINIR)
Leia-se: PISO CERÂMICO 44,8 X 44,8 A PEI 4, COR PÉROLA COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE

Nos itens 125 e 126:
Onde se lê: TINTA ACRÍLICA PREMIUM 18 LITROS (COR A DEFINIR)
Leia-se: TINTA ACRÍLICA PREMIUM 18 LITROS COR BRANCA.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Lages, 11 de maio de 2017.

Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

## Câmara Municipal

### AVISO DO PP 05/2017

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

OBJETO: A Presente Licitação tem por objeto a aquisição de combustível gasolina comum, conforme quantidades e características descritas no ANEXO IV do Edital - Proposta de Preços. A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo Proposta Comercial e os documentos de Habilitação deverá ocorrer até às 13h30min do dia 23/05/2017, no Depto. de Compras da Câmara municipal sito a Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280, Centro, Lages/SC.

A ABERTURA DO CERTAME será dia 23/05/2017 às 13h:30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras da Câmara Municipal de Vereadores ou maiores informações pelo fone (49) 3251-5422.

Lages (SC), 10 de Maio de 2017.

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER-PRESIDENTE

# Laguna

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 480/2017
PORTARIA RH Nº 480/2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014 e processo protocolado sob o nº 0125.00002588/2017;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 02 de Maio de 2017 a 30 de Julho de 2017, a Servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES, Professor, referente ao período 2008/2013, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

### PORTARIA Nº 481/2017
PORTARIA RH Nº 481/2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014 e processo protocolado sob o nº 0125.00002635/2017;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 02 de Maio de 2017 a 30 de Julho de 2017, a Servidora JAQUELINE MEDEIROS SANTOS, Professor, referente ao período 2008/2013, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

### PORTARIA Nº 482/2017
PORTARIA RH Nº 482/2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014 e processo protocolado sob o nº 0125.00002343/2017;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 02 de Maio de 2017 a 30 de Julho de 2017, a Servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, Professor, referente ao período 2008/2013, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

### PORTARIA Nº 486/2017
PORTARIA RH Nº 486/2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014 e processo protocolado sob o nº 0125.00001958/2017;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 03 de Maio de 2017 a 31 de Julho de 2017, a Servidora CLAUDIA VANESCA CORRÊA DA ROSA LISBOA, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período 2012/2017, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Maio de 2017.
KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

### PORTARIA Nº 492/2017
PORTARIA RH Nº 492/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, GISELLI PEREIRA DE SOUZA, do cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/01/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 493/2017
PORTARIA RH Nº 493/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2017, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 02/2016.

- Karine Koch – 40 horas – HAB 300;
- Kelly Martins Fernandes Flores – 40 horas – HAB 300;
- Patricia de Souza Silva – 40 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 494/2017**
PORTARIA RH Nº 494/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
CONCEDER A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 03 anos a Servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS ocupante do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136/2006, a partir de 03/05/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 495/2017**
PORTARIA RH Nº 495/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, AMANDA SILVA DE MEDEIROS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 03/05/2017, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 06/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 496/2017**
PORTARIA RH Nº 496/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e processo protocolado sob o nº 0125.0000725/2017;

RESOLVE:
Prorrogar por sessenta dias a licença maternidade, da Sra. ELAINE CRISTINA DOS PASSOS, Agente Comunitário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 05/05/2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 206 de 19 de março de 2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 507/2017**
PORTARIA RH Nº 507/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, LUIZ OTÁVIO MARTIN para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle, Auditoria e Avaliação, DS 3, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 508/2017**
PORTARIA RH Nº 508/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, TATIANA JUSTINO DA SILVA para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, na EEB. Custódio Floriano de Córdova – Passagem da Barra, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 509/2017**
PORTARIA RH Nº 509/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e em conformidade com a Lei Complementar nº 340/2017, de 24 de abril de 2017;

RESOLVE:
NOMEAR, GUSTAVO TEIXEIRA BARZAN, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Extensão de Pesca e Aquicultura, GP 11, com lotação na Secretaria de Pesca e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 510/2017**
PORTARIA RH Nº 510/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR, VALTOIR DUARTE do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Água e Saneamento, DS 3, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 511/2017**
PORTARIA RH Nº 511/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e em conformidade com a Lei Complementar nº 340/2017, de 24 de abril de 2017;

RESOLVE:
NOMEAR, VALTOIR DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Projetos de Desenvolvimento Rural, GP 11, com lotação na Secretaria de Pesca e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 512/2017**
PORTARIA RH Nº 512/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e em conformidade com a Lei Complementar nº 340/2017, de 24 de abril de 2017;

RESOLVE:
NOMEAR, CARLOS EDUARDO DUFOUR RAMIRES, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro, GP 09, com lotação na Secretaria de Pesca e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 513/2017**
PORTARIA RH Nº 513/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor ROSEMARI BUFFARA M. COSTA, Especialista em Assuntos Educacionais, do período de 04/06/2007 a 03/05/2017, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Mairo de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

# Lauro Muller

## Prefeitura

### ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/FMS/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E ELÉTRODOMÉSTIVOS PARA OS ESF DE SUMARÉ, ITANEMA, CENTRO, ARIZONA, GUATÁ E BARRO BRANCO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 28510002 PROPOSTA Nº 11292.440000/1150-01 CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERENCIA E NA MINUTA CONTRATUAL EM ANEXO. TODAVIA, NENHUMA MEPRESA COMPARECEU NO DIA E HORA MARCADA. TORNANDO-A DESERTA. DETERMINA-SE LANÇAMENTO DE NOVO CERTAME.

LAURO MULLER, 10 DE MAIO DE 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

### DECRETO N° 084/2017

DECRETO Nº 084/2017.
"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDIR FONTANELLA, Prefeito Municipal de Lauro Muller, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Orgânica do Município e legislação vigente,

CONSIDERANDOO relatório do Conselho Municipal da Defesa Civil, no qual aponta a necessidade de desassoreamento do Rio Oratorio para melhoria das condições do fluxo da água e redução dos danos causados por enchentes, devido ao acumulo de seixos rolados na calha do rio;

CONSIDERANDO o relatório da Coordenadoria Regional da Defesa Civil – Criciúma, no qual aponta o acumulo de seixos rolados no leito do rio, constituindo "ilhas" ao longo da calha do rio, bem como vários pontos de erosão na margem do Rio Oratorio, muitas vezes avançando ao traçado das estradas vacinais da comunidade;

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes precipitações na microbacia que faz composição pelo Rio Oratorio;

CONSIDERANDO as previsões de chuvas acima da média para o Estado de Santa Catarina nos próximos meses;

CONSIDERANDO que o assoreamento impede a vazão das águas e ocasiona transbordamentos laterais atingindo estradas e outras edificações;

CONSIDERANDO os prejuízos sociais e econômicos;

CONSIDERANDO que o desassoreamento do rio tem a finalidade de proporcionar o aumento da secção transversal desta parte do Rio Oratorio, proporcionando melhor fluxo d' água;

CONSIDERANDO que o desassoreamento proporcionara a retirada do material da calha do rio e construção de taludes as margens do Rio Oratorio, provocando a mitigação dos impactos ocasionado por processo erosivos;

CONSIDERANDO que o desassoreamento do rio ocasionará a diminuição dos prejuízos econômicos e sociais, o aumento do nível de segurança da população e reduzirá os riscos frequentes de alagamento, dando tranquilidade e melhorará a qualidade de vida da população envolvida;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de interesse público, com vistas à necessidade de desassoreamento do Rio Oratorio para melhoria das condições do fluxo da água e redução dos danos causados por enchentes, a área que se inicia no ponto sob as coordenadas 28º 21´30,79"; 49º 25´52,05", seguindo pelo leito regular do rio até o ponto 28º 21´32,06"; 49º 25´45,03".

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 09 DE MAIO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/PMLM/2017

OBJETIVO: O Município de Lauro Muller torna público que procedeu, na forma do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação a Contratação da empresa CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE, para prestação de serviços durante o ano de 2017 para intermediação e administração na contratação de estagiários a luz das Leis Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal Nº 1414/2006.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 09/05/2017, por Ana Rúbia Prestes dos Santos Cesconeto – Secretária de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: em 09/05/2017, por Valdir Fontanella - Prefeito Municipal de Lauro Muller

Lauro Muller, 09 de Maio de 2017.
GENIVALDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

### LEI N° 1970/2017

LEI Nº 1.970/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER PELA MELHOR OFERTA 02 (DUAS) ENSILADEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender, pela melhor oferta 02 (duas) ensiladeiras no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), no estado de uso e conservação em que se encontram , relacionados no Anexo Único da presente Lei

Parágrafo Único - O valor mínimo dos equipamentos descritos no Anexo Único desta Lei estão devidamente avaliados pela Comissão Municipal Permanente para Avaliação dos Valores Mínimos do Patrimônio Municipal.

Art. 2° - O valor arrecadado com a venda dos veículos relacionados no Anexo Único desta Lei será destinado para aquisição de veículos similares.
Art. 3º - Os termos da Licitação serão anunciados em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições com contrário.

LAURO MÜLLER, 09 DE MAIO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RÚBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. Planej.

ANEXO ÚNICO
Equipamentos da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, a serem vendidos pela melhor oferta, a partir dos seguintes Valores:

Equipamento: Ensiladeira Usada;
Marca: Nogueira Pecus 9004;
Valor Mínimo: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Equipamento: Ensiladeira Usada;
Marca: JF C-120;
Valor Mínimo: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

LAURO MÜLLER, 09 DE MAIO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RÚBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. Planej.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 24/05/2017 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de conjuntos de berços em MDP com colchão, rodinhas conforme descrito no termo de referência para os Centros de Educação Infantil do município de Lauro Muller, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122), ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com.

Lauro Muller, 10 de maio de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 24/05/2017 às 10h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material esportivo para rede municipal de ensino município de Lauro Muller, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122), ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com.

Lauro Muller, 10 de maio de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

## REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 26/05/2017 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de kits para auxílio natalidade para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Lauro Muller, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122), ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com.

Lauro Muller, 10 de maio de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 65

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Onde lê-se
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 065/PMLM/2017- 033/FMS/2017
Leia-se:
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 065/PMLM/2017
A, data, local, objeto e horário ficam mantidos.

Pregoeiro
Genivaldo da Silva

# Lebon Regis

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 393/17 DE 03 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 393/17 DE 03 DE MAIO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) FRANCIELE DAS GRAÇAS DOS SANTOS, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 02/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de maio de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

### PORTARIA Nº 394/17 DE 05 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 394/17 DE 05 DE MAIO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) MARISA SCARATTI MOCELIN, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 05/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 05 de maio de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

### PORTARIA Nº 395/17 DE 05 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 395/17 DE 05 DE MAIO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SIRLEI GOMES CORREA DE FARIAS, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 05/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 05 de maio de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

### PORTARIA Nº 396/17 DE 09 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 396/17 DE 09 DE MAIO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016, ANDERSON LUIZ DA COSTA, para ocupar o cargo de MOTORISTA DE VEICULO ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 09/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de maio de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2017 PREGÃO PRESENCIAL NºPR02/2017 -RP02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2017
PREGÃO PRESENCIAL NºPR02/2017 -RP02
OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda da Ata de Registros de preços nº 02/2017, com o Fornecedor Auto Posto AG3 Eireli, CNPJ nº 22.558.846/0001-84, para MODIFICAR o valor unitário do ITEM 03 (Óleo Diesel Comum) do processo licitatório em epígrafe, em razão de que foi verificado reajuste nos preços de venda deste produto, conforme documentação apresentada, visando o equilíbrio econômico-financeiro previsto no Art. 65, Parágrafo II, alínea "d" da lei 8.666/93.

Lebon Regis, 09 de maio de 2017.
Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

# Leoberto Leal

## Prefeitura

**EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - FMS**
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
TIPO: "Menor Preço Global". OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de 01 (um) automóvel utilitário zero quilômetro, a ser utilizado pela vigilância em saúde, vigilância epidemiológica e vigilância sanitária do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, conforme Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 008/2017. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14h00min (quatorze horas), do dia 23 de maio de 2017. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 10/05/2017. ROBERTA OTTO – Secretária Municipal da Saúde.

# Lindóia do Sul

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PR 34/2017

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2017
Genir Loli – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para contratação de empresa, para confecção de material gráfico, as 08:30 horas do dia 23 de maio de 2017, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 10 de maio de 2017.
Genir Loli- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 33/2017

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017

GENIR LOLI – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para contratação de empresa, com o fornecimento de Peças e Mão de Obra para conserto da caixa de marchas do micro ônibus volare W8 2003/2004, e fornecimento de uma bomba hidráulica para conserto de uma retroescavadeira, marca Caterpillar, modelo 416 E, ano 2006, série CDB 01795, as 14:00 horas do dia 23 de maio de 2017, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de compras e licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 10 de maio de 2017.
GENIR LOLI - Prefeito Municipal

# Lontras

## Prefeitura

### DECRETO 68/2017

DECRETO Nº68/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Credenciamento nº 48/2017 em 10 de Maio de 2017, pela Presidente da Comissão e Membros, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 48/2017, na modalidade de Credenciamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL COMO ORIENTADOR SOCIAL

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 10 de maio de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

### DECRETO 69/2017

DECRETO Nº69/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Credenciamento nº 47/2017 em 10 de Maio de 2017, pela Presidente da Comissão e Membros, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 47/2017, na modalidade de Credenciamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL COMO FACILITADORES DE OFICINA PARA MINISTRAR OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E DE CIDADANIA. Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 10 de maio de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

# Luzerna

## Prefeitura

### PL 046/2017 - PP 028/2017 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS E PALCOS - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 046/2017 - PML
Pregão Presencial nº 028/2017 - PML
A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa de prestação de serviços para locação, montagem e desmontagem de tendas e palcos, destinados aos eventos e atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e os Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em Anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h do dia 23 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 09h10min do dia 23 de maio de 2017.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

## Câmara Municipal

### PORTARIA 003/17

PORTARIA Nº 003/17 de 02 de maio de 2017.
"REENQUADRA SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

MAURÍ JOSÉ SCHLINDWEIN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna/SC, dentro de suas atribuições, atendidas as disposições descritas no art. 41, inciso V, do Regimento Interno da Câmara e no art. 17, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Resolução da Câmara de Vereadores nº 005/2011, e

CONSIDERANDO, a edição da Lei Complementar nº 164 de 25 de abril de 2017 que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA" publicada em 26/04/2017 e com efeitos a partir em 1º/05/2017;

CONSIDERANDO, que com a vigência do Estatuto houve a extinção dos contratos de trabalho de empregos públicos efetivos regidos pela CLT, passando os servidores concursados a exercerem cargos públicos,

CONSIDERANDO, que não houve alteração com relação às atribuições, carga horária, nível, classe, lotação e remuneração dos atuais empregos para cargos,

RESOLVE:
Art.1º- REEQUADRAR em razão da TRANSPOSIÇÃO de regime jurídico celetista para regime jurídico estatutário e de emprego público efetivo para cargo público efetivo, em conformidade com a Lei Complementar nº 164 de 25 de abril de 2017, a partir de 1º de maio de 2017, os servidores a seguir nominados:

| Servidora | Emprego Público | Cargo Público |
|---|---|---|
| Patricia Correa de Almeida | Secretária Técnica Legislativa | Secretária Técnica Legislativa |
| Rubiana Suelen Balestrin | Contadora | Contadora |

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Luzerna (SC), 20 de fevereiro de 2017.
MAURÍ JOSÉ SCHLINDWEIN
Presidente da Câmara de Vereadores

# Mafra

## Prefeitura

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 14.156.181/0001-54
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA
Nota Fiscal nº. 6.806 R$ 2.202.75
Nota Fiscal nº. 6.810 R$ 4.246,49
Nota Fiscal nº. 6.805 R$ 1.674,75
Nota Fiscal nº. 6.804 R$ 4.356,82
VALOR TOTAL: R$ 12.480,81
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo. A empresa em epígrafe está realizando o interrompimento do serviço em virtude da falta de pagamento, todavia o mesmo não pode ser descontinuado devido a sua grande necessidade e demanda, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, da Secretaria Municipal de Educação, não podendo sofrer descontinuidade. Desta forma comprova-se o relevante interesse público.

Mafra (SC), 11 de maio de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

ESTELA MARIS BERGAMINI MACHADO
Secretária Municipal de Educação

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando CREDENCIAMENTO para veículo de comunicação na forma escrita (jornal de circulação local), para divulgação de atos oficiais do município, através da assessoria especial de comunicação, nos termos e quantitativos relacionados no anexo I deste Edital, conforme solicitação Assessoria de Comunicação. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos de 11 de maio de 2017, até o dia 11 de maio de 2022, no Departamento de Licitações, situado na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. Base legal: Lei Federal nº 8.666/93. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 10 de maio de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando CREDENCIAMENTO de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras AM e FM Comercial para divulgação de atos oficiais e publicidade institucional e legal de interesse público, exarados pela Prefeitura Municipal de Mafra, através da Assessoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Administração, nos termos e quantitativos

relacionados no anexo I deste Edital, conforme solicitação Assessoria de Comunicação. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos de 11 de maio de 2017, até o dia 11 de maio de 2022, no Departamento de Licitações, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. Base legal: Lei Federal nº 8.666/93. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 10 de maio de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 05/2017

RESOLUÇÃO Nº 05/2017, de 10 de maio de 2017.
ALTERA O ART. 96 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Ver. Eder Gielgen, no uso da atribuição principalmente em face ao disposto no art. 32, II, IV e XIII da Lei Orgânica Municipal de Mafra,

RESOLVE:
Art. 1º O artigo 96 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Mafra, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96 A Tribuna da Câmara instalar-se-á no início do Grande Expediente, de cada Sessão Ordinária.

§1º A duração da Tribuna da Câmara será de 30 (trinta) minutos, para um orador devidamente inscrito na Secretaria da Câmara.

§2º O tempo de que trata este artigo deverá ser utilizado para exposição de assuntos de interesse público municipal, podendo ser prorrogado após consulta e aprovação da maioria do Plenário, para debate com os Vereadores até o limite do Grande Expediente.

§3º Qualquer entidade ou pessoa, convidada ou que tenha feito sua inscrição, poderá participar da Tribuna da Câmara, desde que devidamente inscrita com antecedência mínima de 07 (sete) dias, obedecida ordem de inscrição e atendidos os seguintes requisitos:
I - comprovação de regularidade da entidade através da apresentação de seu CNPJ;
II - apresentação de cópia dos documentos RG/CPF no caso de inscrição por parte de pessoa física;
III - A inscrição deverá ser feita na Secretaria da Câmara Municipal, através de ofício datado e protocolado na Recepção, constando o nome do orador e assunto a ser tratado;
IV - A inscrição será encaminhada para Mesa Diretora que confirmará a inscrição pós-análise do tema, desde que concluído interesse público municipal na solicitação.

§4º Fica permitido o uso da tribuna, mesmo sem prévia inscrição, de autoridade que se faça presente na sessão, desde que o assunto seja de relevante interesse público e após deliberação do plenário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 10 de maio de 2017.
VER. EDER GIELGEN
Presidente

# Maracajá

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência Pública 23/2017
OBJETIVO: Concessão onerosa de uso de área física, denominada Restaurante do Parque Ecológico de Maracajá, localizado no interior do Parque Ecológico, localizado na BR 101, Km 404, bairro Vila Beatriz, Maracajá/SC, com área de 309,76 m².
DATA DE ENTREGA: até 14 de junho de 2017 às 09h00min
DATA DE ABERTURA: Dia 14 de junho de 2017 às 09h15min.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 –Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelos telefones (***48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do site: www.maracaja.sc.gov.br

Maracajá, 10 de maio de 2017.
ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência Pública 24/2017
OBJETIVO: Concessão onerosa de uso de área física, denominada Bar existente no interior do Centro Esportivo Municipal Antônio da Rocha, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição nº 589, Centro, no município de Maracajá/SC, com área de 103,26 mts².
DATA DE ENTREGA: até 14 de junho de 2017 às 10h45min
DATA DE ABERTURA: Dia 14 de junho de 2017 às 11h00min.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 –Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelos telefones (***48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do site: www.maracaja.sc.gov.br

Maracajá, 10 de maio de 2017.
ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO 40/2017

DECRETO Nº 40 DE 08 DE MAIO DE 2017.
CRIA E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;
Considerando, que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;
Considerando, a necessidade intersetorial de elaboração do Plano Decenal Municipal; e
Considerando, que o Plano é uma construção coletiva, e exige a definição de uma "comissão intersetorial" que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública e posteriormente a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maracajá, composta e nomeada pelos seguintes membros titulares e suplentes:

a) Departamento Municipal de Assistência e Bem Estar Social:
- Suelen Calegari Monteiro Zandonadi (titular)
- Viviane da Silva Lima (suplente)

b) Departamento Municipal de Educação e Cultura:
- Luciane Ronchi Valnier (titular)
- Danieli Rocha de Oliveira (Suplente)

c) Departamento Municipal de Saúde:
- Karine dos Santos Marques Daltoe (titular)
- Diogo Copetti Silveira (suplente)

d) Secretaria Municipal de Administração:
- Raimundo Darolt (titular)
- Odécia Almeida de Souza da Silva (suplente)

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:
- Gisele da Silva Garcia Dal Pont (titular)
- Gilbélis Rocha Santos (suplente)

f) Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
- Zelinda Benicá (titular)
- Tainara Ribeiro Gonçalves (suplente)

g) Representante do Conselho Tutelar:
- Evelin Farias Silvestre (titular)
- Márcia Hendz Delfino (suplente)

h) Representante de Usuários:
- Leandro Garcia (titular)
- Alcione Dinarte (suplente)

i) Representante da Associação de Moradores Nilda Rizzi:
- Almir Manoel Monteiro (titular)
- Fabrício de Oliveira (suplente)

j) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maracajá:
- José Carlos Cichella (titular)
- Tairini Scarpari Cichella (suplente)

Art. 2º A Comissão que se refere este Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Parágrafo único - A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros o calendário de reuniões sistemático para o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Maracajá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 76 de 12 de setembro de 2016.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração em 08 de Maio de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

# Maravilha

## Prefeitura

### Decreto nº 387/2017

DECRETO Nº 387, DE 10 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, pelo período de 10 de maio de 2017 a 9 de maio de 2018, da servidora MAGDA APARECIDA PAULO OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 335.690.858-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 10 de maio de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

### Decreto nº 388/2017

DECRETO Nº 388, DE 10 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 10 de maio a 9 de novembro de 2017, BELONI DE FATIMA DE OLIVEIRA FLORES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 721.390.649-68, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 10 de maio de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 389/2017

DECRETO Nº 389, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a baixa de dívida junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização do Município de Maravilha/SC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto autorizado o Setor de Tributação a proceder à baixa de dívida em decorrência da Lei Complementar nº 10/2003, Lei Municipal nº 2.918/2004, art. 25 da Lei Municipal nº 1.942/1993, Lei Municipal nº 3.001/2005 e Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 25/2009, conforme relação e valores abaixo discriminados:

| CADASTRO | CONTRIBUINTE | ANO | IMPOSTO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 66700-0 | Delmar Ebert | 2008 e 2009 | CTMEL. | 1.914,48 |
| 66800-0 | Delmar Ebert | 2008 e 2009 | CTMEL. | 465,00 |
| 404101-0 | Rudi Osmar Nerling | 2010 a 2012 | CTMEL. | 3.188,98 |
| 104000-0 | Campos Artef. de Madeira Ltda. | 2011 e 2012 | CTMEL. | 1.393,00 |
| 48101-0 | Alcenir Fior | 2010 | CTMEL. | 4.815,72 |
| 1199-0 | Sertão Comércio e Representação | 2003 | TVA | 131,31 |
| 1199-0 | Sertão Comércio e Representação | 2003 | ISSH | 178,14 |
| 1421-0 | Parayba Bella Art Serv. em Decoração | 2005 | TVA | 371,12 |
| 1421-0 | Parayba Bella Art Serv. em Decoração | 2005 | ISSH | 34,20 |
| 1258-0 | J. L. Montagem de Estruturas Ltda. | 2003 e 2004 | TVA | 812,31 |
| 1465-0 | Wirtti & Wirtti Ltda. | 2004 a 2007 | TVA | 666,37 |
| 655-0 | Mano Ind. e Comércio de Móveis Ltda. | 2003 e 2004 | TVA | 487,38 |
| 1260-0 | Indústria Ferin Ltda. | 2004 e 2005 | TVA | 121,53 |
| 1132-0 | Bohrer & Feyh Ltda. | 2003 a 2005 | TVA | 776,59 |
| 1305-0 | Maria H. Girardi | 2004 e 2005 | TVA | 546,79 |
| 1210-0 | Loiva t. Kuhn | 2003 | TVA | 153,20 |
| 1093-0 | Santos & Bianchin Ltda. | 2004 e 2005 | TVA | 375,09 |
| 817-0 | Locadora De Mão De Obra Heinrich | 2003 e 2004 | TVA | 487,38 |
| 325-0 | Comércio de Bebidas Barril Ltda. | 2005 | TVA | 771,23 |
| 1354-0 | Odirlei Buss ME | 2003 a 2005 | TVA | 304,91 |
| 1167-0 | Repres. Costa Ltda. | 2002 a 2004 | TVA | 314,76 |
| 1167-0 | Repres. Costa Ltda. | 2003 | ISSH | 509,43 |
| 1235-0 | Gelci T. Pelisser & Filhos | 2003 a 2005 | TVA | 403,25 |
| 251-0 | Funemar Fábrica de Urnas | 2002 a 2005 | TVA | 570,63 |
| 1303-0 | Juraci Sauer ME | 2004 | TVA | 98,13 |
| 1051-0 | Fatima Lucia Vidori | 2003 a 2005 | TVA | 517,73 |
| 1198-0 | Maria N. Andrade ME | 2004 e 2005 | TVA | 546,79 |
| 285208-0 | Município De Maravilha | 2006 a 2009 | IPTU | 298,83 |
| 285207-0 | Município De Maravilha | 2006 a 2009 | IPTU | 298,83 |
| 293500-0 | Atilio Schneider | 2015 | IPTU | 342,74 |
| 122800-0 | Leoni Moehlecke | 2016 | IPTU | 406,09 |
| 4693-0 | Extremo Oeste Ag. de Crédito Extracredi | 2013 a 2016 | ISSF | 3.843,52 |
| | Adair Graeff, Osmar A. Venancio e outros (Fundeagro) | 1994 a 1998 | FUNDEAGRO | 16.394,17 |

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 10 de maio de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## PROCESSO LICITATÓRIO N. 069/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 069/2017 - Modalidade Pregão Presencial n. 033/2017 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição de Luminárias Led, conforme a necessidade, para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar Federal n.123/06, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 14 horas do dia 29 de maio de 2017, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13 h às 17 horas. Maravilha - SC, 08 de maio de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

## PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 071/2017 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 023/2017
Chamada Pública n. 001/2017
Contratadas: Licia Gabriella Crato Aguiar.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para a prestação de serviço de sessões de terapia ocupacional domiciliar, método bobath. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 10 de maio de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

## PROCESSO LICITATÓRIO N. 072/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 072/2017 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 024/2017
Chamada Pública n. 001/2017
Contratadas: Katia Marques Roberti.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para a prestação de serviço de sessões de fonoterapia domiciliar, método bobath. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 10 de maio de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

# Marema

## Prefeitura

### ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017

Município de Marema.

A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, que em virtude da mudança do objeto, foi alterado a data de abertura do Processo Licitatório n. 027/2017 - Pregão Presencial n. 022/2017, para o dia 24/05/2017, às 10h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 24/05/2017 às 10h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br

Marema, 10 de maio de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2017

Município de Marema.

A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 028/2017 - Pregão Presencial n. 023/2017 para retifica de motor trator de esteira D-41 KOMATSU. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 24/05/2017, às 08h30min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 24/05/2017 às 08h30min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br

Marema, 10 de maio de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

# Massaranduba

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30.2017 (PMM) - TINTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE TINTA DESTINADA À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

| PARTICIPANTES PRESENTES | CNPJ/CPF |
|---|---|
| MADEVIA LTDA ME, neste ato representado por OSMAR MICHREFF | 05.197.303/0001-60 |
| COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME, neste ato representado por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER | 18.138.763/0001-69 |
| COMERCIAL JR FILHOS LTDA - ME, neste ato representado por JUNIOR MIRANDA | 24.747.469/0001-57 |
| TINCOLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, neste ato representado por EDESON DA SILVA | 22.557.398/0001-02 |
| ANDRE FELIX MAES CORDEIRO 04132993922, neste ato representado por ANDRE FELIX MAES CORDEIRO | 16.937.642/0001-51 |
| VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP, neste ato representado por VALDELI CECILIO DOS SANTOS | 20.883.143/0001-04 |
| COMERCIAL RUBE LTDA, neste ato representado por RUBENS VERAS JUNIOR | 12.143.465/0001-80 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA DESTINADA À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC) de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

| FORNECEDOR: 263621 - VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | PRODUTO | UNID | MARCA | QTDE | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
| 1 | TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA DE MARCA QUE POSSUA ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELA ABRAFATI E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 14940, 14942 E 14943 (COR A DEFINIR) - GALÃO COM 18L | GALAO | ALESSI | 230 | 175,0000 | 40.250,0000 |
| TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 40.250,00 | | | | | | |
| TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 40.250,00 | | | | | | |

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 40.250,00 (QUARENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições deste edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é órgão gerenciador e pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO
5.1. Os itens desta ata deverão ser entregues na Prefeitura de Massaranduba (SC), localizada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, em 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em datas e quantidades estabelecidas nas requisições a serem fornecidas.
5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra e enviadas eletronicamente para contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

5.3. A não entrega do objeto acarretará em notificação e nas penalidades aqui previstas.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda às especificações constantes desta ata, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal.

6.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a comprovação do aumento e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1. A licitante obriga-se a prestar os serviços de forma a cumprir integralmente o objeto desta ata além das demais obrigações:
8.1.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

8.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.6. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

8.7. Efetuar a entrega do objeto da licitação na Prefeitura de Massaranduba (SC) em 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra, deixando-os em perfeitas condições de uso.

8.8. Serão RECUSADOS os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.9. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única remuneração devida à licitante vencedora.

8.10. O objeto desta licitação deverá ser entregue acondicionado adequadamente e a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue juntamente com o produto.

8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.
9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

9.6. Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela licitante especialmente designados e documentar as ocorrências, se houver.

9.6.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do serviço, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando não atendidas às disposições previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.
10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no momento da execução desta ata, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA
11.1. A ata poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração Municipal, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata.

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
11.1.6. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.2.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades.

11.2.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Massaranduba – SC, | 08 | de | maio | de | 2017 |

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA |
| ARMINDO SESAR TASSI |
| CONTRATANTE |

| |
|---|
| VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP |
| VALDELI CECILIO DOS SANTOS |
| CONTRATADA |

## CO 12.2017 (FMS) MATHEUS CUNHA DEBIASI

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
CONTRATADO: MATHEUS CUNHA DEBIASI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.
VALOR CONTRATADO: R$ 106,86 (CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) POR HORA PLANTÃO.
VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2017 À 01 DE DEZEMBRO DE 2017
MASSARANDUBA, 10 DE MAIO DE 2017.
SUZANE E.F.REINKE – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARMINDO SESAR TASSI – PREFEITO MUNICIPAL

## CONTRATO 26.2017 (PMM) - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TERMO DE FOMENTO Nº 26/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MASSARANDUBA (SC).

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso de suas atribuições legais, celebra o presente TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MASSARANDUBA (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 79.362.083/0001-19, estabelecida à Rua Otto Bauer, número 738, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VALMIR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 574.261.989-87, residente à Rua 11 de Novembro, número 1240, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, em que os lados ajustam celebrar o presente termo, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, conforme procedimentos documentados no PROCESSO LICITATÓRIO 74/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017, sujeitando-se, no que couber, às normas das Leis Federais 13.019/2014 e 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes e pertinentes à matéria, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para o exercício de 2017, beneficiando a Associação em razão da realização de prevenção de combate a incêndio e manutenção da sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos do plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor total do repasse é R$ 24.407,24 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), que serão repassados conforme o seguinte cronograma:

| REPASSE - 2017 | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| MAIO | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PROPOSTOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO DO PROJETO DE PREVENÇA E COMBATE A INCÊNDIO; REVISÃO, ADEQUAÇÃO E A RENOVAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E HIDRÁULICO DA EDIFICAÇÃO; MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DO ELEVADOR ELETROMECÂNICO; COLOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS EM ALGUMAS SALAS DE AULA; MANUTENÇÃO DE ALGUMAS PORTAS E JANELAS. | R$ 24.407,24 |

CLÁUSULA TERCEIRA – SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
3.1. Prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da organização parceira.

3.2. Repassar à organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, desde que aprovado no plano de trabalho.

3.3. Avaliar e aprovar a prestação de contas da organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital de inexigibilidade do chamamento público e neste termo de fomento.

3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
4.1. Desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC), apresentando mensalmente o relatório de atendimentos efetivamente realizados.

4.2. Encaminhar ao Município a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, obrigatoriamente, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do término de vigência da parceria, conforme art. 69 da Lei Federal 13.019/2014, para manifestação conclusiva da Gestora.

4.3. Acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro.

4.4. Cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o Município tais responsabilidades.

4.5. Submeter à consideração e aprovação do Município qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento pactuado.

4.6. Apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos.

4.7. Não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais.
4.8. Empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo instrumento de inexigibilidade de chamamento público.

4.9. Garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

4.10. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.11. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura, findando em 31 DE DEZEMBRO DE 2017, podendo ser prorrogado caso haja interesse e antecedente manifestação expressa pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
6.1. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1. O presente termo de fomento será rescindido nos seguintes casos:

7.1.1. Deixar a organização parceira de apresentar a prestação de contas e os comprovantes.

7.1.2. Paralisação injustificada das atividades por parte da organização parceira.

7.1.3. Descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

7.1.4. Unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
8.1. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste termo de fomento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Massaranduba (SC), 08 de maio de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito de Massaranduba (SC)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE MASSARANDUBA (SC)
VALMIR DA SILVA
Presidente da Associação

## DECRETO Nº. 3431 DE 25 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº. 3431 DE 25 DE ABRIL DE 2017
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1784 de 02 de Dezembro de 2016 DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional Suplementar no Orçamento 2017 no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais), no programa abaixo discriminado:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.025.752.0056.2028 – Manutenção da Iluminação Pública
0401 – 33900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10800 – Contrib. Custeio Serv.Ilum.Públ. - COSIP ..... R$ 1.000,00

Art. 2º. O recurso para atender o crédito acima especificado decorrerá da anulação no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.025.752.0056.2028 – Manutenção da Iluminação Pública
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10800 – Contrib. Custeio Serv.Ilum.Públ. - COSIP ..... R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE ABRIL DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

## PROCESSO LICITATÓRIO 03.2017 PP 03.2017 (FASS) - MOBILIÁRIO PARA O CRAS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE ITENS MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 23/05/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min do dia 23/05/2017.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 10 de maio de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

## PROCESSO LICITATÓRIO 71.2017 PP 55.2017 (PMM) - PREMIAÇÕES PARA O CENTRO ESPORTIVO

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA OS EVENTOS DO CENTRO ESPORTIVO DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 23/05/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 23/05/2017.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 10 de maio de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

**EDITAL CMDCA Nº001/2017**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL PARA CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE ENTIDADES.

Edital CMDCA nº 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Massaranduba/SC, representado pela sua presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente edital, declarando que estão abertas as inscrições para o credenciamento de entidades e renovação das entidades já credenciadas junto ao CMDCA de acordo com as regras e normas previstas neste edital.

CAPÍTULO I – OBJETIVO GERAL

1.1 Tornar público os procedimentos e critérios necessários para credenciamento de entidades e renovação das entidades já credenciadas, buscando qualificar e ampliar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II – DOS DOCUMENTOS

2.1 A inscrição para credenciamento e/ou renovação de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
I. Ofício assinado pelo representante legal, solicitando a adesão ou renovação do registro;
II. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido via internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
IV. Ata de eleição e posse da atual diretoria;
V. Cópia do RG e CPF do presidente da entidade;
VI. Relação de atividades desenvolvidas.

2.2 Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal.
2.3 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado.

2.4 Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:
EDITAL 001/2017
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / COMISSÃO DE ANÁLISE
NOME DA ENTIDADE:

CAPÍTULO III – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 O período para entrega dos documentos será de 10 de maio de 2017 a 12 de junho de 2017 das 07h30min às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, na Câmara de Vereadores de Massaranduba - Setor de Contabilidade.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ANÁLISE

4.1 As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Análise, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho de Direitos.

4.2 Após conferência dos documentos a Comissão de Análise poderá solicitar eventual complementação e/ou correção.

4.3 A Comissão de Análise poderá realizar visita técnica caso considere necessário.

4.4 A Comissão de Análise terá até o dia 16 de junho de 2017 para disponibilizar o resultado do processo no site da prefeitura (www.massaranduba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Munícipios/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

4.5 O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.

Massaranduba/ SC, 10 de maio de 2017.
Marilú Maiochi Ziehlsdorff
Presidente do CMDCA

BALANCETE ABRIL/2017

**CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Abril / 2017



## BALANÇO FINANCEIRO

| INGRESSOS | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | | **0,00** | **0,00** |
| **Ordinária** | | **0,00** | **0,00** |
| **Vinculada** | | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **680.000,00** | **1.950.000,00** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 680.000,00 | 1.950.000,00 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | | **138.669,02** | **250.455,58** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 62.312,36 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 309,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 76.047,66 | 250.455,58 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | | **818.669,02** | **2.200.455,58** |

| DISPÊNDIOS | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VI)** | | **562.328,25** | **1.384.887,38** |
| **Ordinária** | | **562.328,25** | **1.384.887,38** |
| **Vinculada** | | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **0,00** | **565.112,62** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 565.112,62 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | | **71.121,40** | **250.455,58** |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 71.121,40 | 250.455,58 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | | **185.219,37** | **0,00** |



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

# CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Abril / 2017

| DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 185.219,37 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | | **818.669,02** | **2.200.455,58** |

**Notas Explicativas**

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, **Data Emissão** 08/05/2017, **Hora emissão** 10:25:09

**Notas:**

VANDERLEI SASSE
Presidente da Câmara de Vereadores

ALMIR TREVISANI
Diretor ADM
CPF: 382.262.199-49

DIONISIO KEMCZYNSKI
Contador
CPF: 683.469.309-25
CRC: 026042/O-2/SC



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Mondaí

## Prefeitura

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, com endereço na Avenida Lajú nº 420, CNPJ sob nº 83.028.415/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor VALDIR RUBERT, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Iracema, nº 121,Centro, doravante denominado simplesmente de Município, e de outro lado a Senhora DAIANE THAIS ROWER, brasileira, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina nº 77, Bairro Uruguai, neste município, portadora da Cédula de Identidade nº 6.273.863, inscrita no CPF nº 087.274.749-25, doravante denominada contratada, de comum acordo, com amparo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 023 de 10 de agosto de 2009, resolve contratar a presente, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 06/2017 de 06 de abril de 2017, cuja contratação será regida pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a admissão da CONTRATADA em caráter temporário, ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com o fim de atender as necessidades de excepcional interesse público, para prestar serviços inerentes ao Programa Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. O contrato estará vinculado a licença maternidade da candidata titular da vaga Joseméri Phol Becker.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS.

A CONTRATADA receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.336,47 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

1) Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado de acordo com a ordem de desembolso financeiro, até o 5º dia útil do mês subseqüente.

2) Da dotação orçamentária:
Os recursos financeiros para a admissão da CONTRATADA são os constantes no orçamento do Município, conforme Lei Complementar nº 023 de 10 de agosto de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I - cumprir as atribuições inerentes ao cargo, no local onde o trabalho será realizado.
II - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal, bem como disciplina o Artigo 12 da portaria nº 4.882/98.
III - cumprir a carga horária determinada.

IV - Submeter-se às normas disciplinares.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

I - pagar a CONTRATADA o valor estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato;
II - pagar o 13º salário proporcional de um doze avos por mês de efetivo exercício;
III - pagar férias anuais, na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;
IV - oferecer condições necessárias ao desempenho do trabalho;
V - garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.
§ 1º. Não cabe ao Município qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento da CONTRATADA para desempenho das funções do seu cargo.
§ 2º. O contratado reger-se-á pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mondaí/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Mondaí/SC, 03 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| Valdir Rubert<br>Prefeito Municipal<br>Contratante | Daiane Thais Rower<br>Contratada |
| Ginther Otto Dreher<br>Testemunha | Marisa Wünsch Pittelkow<br>Testemunha |

### DECRETO 4964 - NOMEIA MEMBROS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.964, DE 08 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que estão conferidas na Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Especial de Avaliação, para analisar, divulgar, integrar, fiscalizar e congregar esforços do serviço público e da iniciativa privada, ligados ao fortalecimento, expansão e modernização de empreendimentos industriais, comerciais, agrícolas e de prestação de serviços no município de Mondaí;

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos contidos no Art 5º da Lei Municipal nº 3.123, de 30 de junho de 2005, que trata

da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico de Mondaí,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (Comissão Especial de Avaliação), para o mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituída:

I - Representantes do Poder Executivo:

ADRIEL DIOGO LUNKES - funcionário de provimento efetivo
CLEONIR MARCOS SOMMER - funcionário de provimento efetivo
ALICE HELER ZIMERMANN - funcionário de provimento efetivo
FABIO JUNIOR BLANK - funcionário de provimento efetivo

II - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Mondaí:

THIAGO SIEVERS - membro efetivo
LEANDRO LAERTE FIGLESKI - membro suplente

III - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mondaí:

EDON LENZ - membro suplente
FLÁVIO ZANG - membro efetivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.727, de 31 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 08 de maio de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

MILITÃO KNAPP
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
EMPRESAS REGISTRADAS: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – VALOR REGISTRADO R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); DENTAL OESTE EIRELI – VALOR REGISTRADO R$ 3.977,00 ( três mil novecentos e setenta e sete reais); A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME – VALOR REGISTRADO R$ 18.609,11 ( dezoito mil seiscentos e nove reais e onze centavos); SCS COMERCIO LTDA ME – VALOR REGISTRADO R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – VALOR REGISTRADO R$ 10.458,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reias); IRILEI MARIA TOMASI KICH-EPP – VALOR REGISTRADO R$ 21.897,60 (vinte e um mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – VALOR REGISTRADO R$ 9.296,05 (nove mil duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos); CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – VALOR REGISTRADO R$ 7.358,00 (sete mil trezentos e cinquenta e oito reais); MARCELO MAURER 06033127994 - VALOR REGSITRADO R$ 18.850,00 ( dezoito mil oitocentos e cinquenta reais); HIGIMIX SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – EPP – VALOR REGISTRADO R$ 11.170,00 ( onze mil cento e setenta reais ); CLEVERSON BOLSON LEAL 00846175002 - VALOR REGISTRADO R$ 2.850,00 ( dois mil oitocentos e cinquenta reais) .
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza e outros materiais de custeio para manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Mondaí-SC, para 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do Edital.
ORIGEM: Pregão Presencial nº. 020/2017.
VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 08 de maio de 2018.

Mondaí – SC, 09 de maio de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

# Monte Carlo

## Prefeitura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 512/2017/FS**
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 512/2017/FS
CONCORRÊNCIA Nº 501/2017/FS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA visando contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de Concessão de serviços de gestão da unidade hospitalar e serviços de atendimento médico-hospitalar. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo - SC.
ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA DE PREÇOS: Hora/data: das 08:00 horas do dia 12.maio.2017 até às 15:00 horas do dia 16.junho.2017.
DIA E HORA PARA INICIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: início às 16:00 horas do dia 16.junho.2017; TIPO MENOR PREÇO – JULGAMENTO GLOBAL.
A presente licitação será do TIPO MENOR PREÇO – JULGAMENTO GLOBAL, com objetivo de selecionar melhor proposta, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Municipal nº 1046/2017 e suas alterações posteriores.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo – SC, 10 de maio de 2017
DELCIR BARZOTTO
Diretor Departamento de Compras e Licitações

# Morro da Fumaça

## Prefeitura

**LEI Nº 1764/2017**
LEI Nº 1764/2017
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – SVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça,
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Morro da Fumaça e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC, destinado ao atendimento dos Serviços de Verificação de Óbitos – SVO.

Art. 2º - Para dar amparo as despesas do artigo anterior, o município repassará ao CISAMREC o valor de R$ 0,12 (doze centavos de real) por habitante mensais, conforme decisão do Conselho de Saúde do CISAMREC homologado pela Assembléia Geral do Consórcio.
Parágrafo Único – Havendo homologação pela Assembléia do CISAMREC indicando um novo valor este será ajustado mediante emissão de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito orçamentário especial no valor R$ 18.762,84 (Dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte discriminação:

| | |
|---|---|
| 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA | |
| Ativ. Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade | |
| 3.3.93.00.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas | R$ 18.762,84 |

Art. 4º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA | |
| Ativ. Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas | R$ 18.762,84 |

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1391 de 11/08/2010

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Auzílio Frasson, em 10 de Maio de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DALVANIA CARDOSO
Secretária do Sistema Econômico

# Morro Grande

## Prefeitura

### EXTRATO - ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Aditivo nº: | 1/2017 |
| Ata de Registro de Preço nº: | 11/2016 |
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE |
| Contratado: | GOLD COMPUTADORES LTDA |
| Valor: | R$ 16.946,00 |
| Data da Assinatura: | 01/03/2017 |
| Vigência Inicial: | 01/03/2017 |
| Vigência Final | 15/05/2017 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 9/2016 |
| Objeto Resumido: | Acrescentar quantidades ao item referente a aquisição de computadores e nobreaks, visando atender as necessidades do município de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de Bens Permanentes |

### EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017 - FMS

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 1/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Laboratório SKC Ltda Me |
| Valor: | R$ 75.334,90 |
| Data da Assinatura: | 05/04/2017 |
| Vigência Inicial: | 05/04/2017 |
| Vigência Final: | 05/04/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 1/2017 |
| Objeto Resumido: | Contratação de serviços especializados para realização de exames clínicos laboratoriais |
| Espécie: | Prestação de Serviços |

### EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 10/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Caderode Móveis para Escritório Ltda |
| Valor: | R$ 71.950,00 |
| Data da Assinatura: | 08/03/2017 |
| Vigência Inicial: | 08/03/2017 |
| Vigência Final: | 07/03/2018 |
| Modalidade: | Pregão Presencial nº 23/2016 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de mobiliário visando atender as necessidades do novo centro administrativo da prefeitura de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens permanentes. |

### EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 11/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Comercial Pacheco Eireli – ME |
| Valor: | R$ 34.100,00 |
| Data da Assinatura: | 08/03/2017 |
| Vigência Inicial: | 08/03/2017 |
| Vigência Final: | 07/03/2018 |
| Modalidade: | Pregão Presencial nº 23/2016 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de mobiliário visando atender as necessidades do novo centro administrativo da prefeitura de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens permanentes. |

### EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 12/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Hercílio de Mattia - Me |
| Valor: | R$ 5.550,00 |
| Data da Assinatura: | 08/03/2017 |
| Vigência Inicial: | 08/03/2017 |
| Vigência Final: | 07/03/2018 |
| Modalidade: | Pregão Presencial nº 23/2016 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de mobiliário visando atender as necessidades do novo centro administrativo da prefeitura de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens permanentes. |

### EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 13/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Renata Alcoforado Lacerda da Silva - ME |
| Valor: | R$ 18.950,00 |
| Data da Assinatura: | 17/03/2017 |
| Vigência Inicial: | 17/03/2017 |
| Vigência Final: | 16/03/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 3/2017 |
| Objeto Resumido: | Aquisição e instalação de persianas e bandos, visando atender as necessidades do novo centro administrativo da Prefeitura de Morro Grande e da Capela Mortuária municipal. |
| Espécie: | Fornecimento de bens permanentes. |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 14/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | M.D.A. – Armarinhos Ltda - ME |
| Valor: | R$ 5.744,90 |
| Data da Assinatura: | 05/04/2017 |
| Vigência Inicial: | 05/04/2017 |
| Vigência Final: | 04/04/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 3/2017 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de material escolar e de expediente visando atender as necessidades do município de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens de consumo. |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 15/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Nadine Alberton Vieira – ME |
| Valor: | R$ 39.402,36 |
| Data da Assinatura: | 05/04/2017 |
| Vigência Inicial: | 05/04/2017 |
| Vigência Final: | 04/04/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 4/2017 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de material escolar e de expediente visando atender as necessidades do município de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens de consumo. |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 16/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Orleans Informática Ltda – EPP |
| Valor: | R$ 39.227,34 |
| Data da Assinatura: | 04/04/2017 |
| Vigência Inicial: | 04/04/2017 |
| Vigência Final: | 03/04/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 4/2017 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de material escolar e de expediente visando atender as necessidades do município de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens de consumo. |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 17/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Ricarl Distribuidora EIRELI - Me |
| Valor: | R$ 41.792,58 |
| Data da Assinatura: | 23/03/2017 |
| Vigência Inicial: | 23/03/2017 |
| Vigência Final: | 22/03/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 4/2017 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de material escolar e de expediente visando atender as necessidades do município de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens de consumo. |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 18/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Isamed Materiais Medico Hospitalares LTDA - Me |
| Valor: | R$ 15.688,42 |
| Data da Assinatura: | 05/04/2017 |
| Vigência Inicial: | 05/04/2017 |
| Vigência Final: | 05/04/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 5/2017 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de material de limpeza e higiene visando atender as necessidades do município de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens de consumo. |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 19/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | M.D.A. – Armarinhos Ltda - ME |
| Valor: | R$ 2.910,60 |
| Data da Assinatura: | 05/04/2017 |
| Vigência Inicial: | 05/04/2017 |
| Vigência Final: | 04/04/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 5/2017 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de material de limpeza e higiene visando atender as necessidades do município de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens de consumo. |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017 - FMS

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 2/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Tramontin Análises Clínicas Ltda - Me |
| Valor: | R$ 73.135,60 |
| Data da Assinatura: | 05/04/2017 |
| Vigência Inicial: | 05/04/2017 |
| Vigência Final: | 05/04/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 1/2017 |
| Objeto Resumido: | Contratação de serviços especializados para realização de exames clínicos laboratoriais |
| Espécie: | Prestação de Serviços |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 20/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Nadine Alberton Vieira – ME |
| Valor: | R$ 7.150,92 |
| Data da Assinatura: | 05/04/2017 |
| Vigência Inicial: | 05/04/2017 |
| Vigência Final: | 04/04/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 5/2017 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de material de limpeza e higiene visando atender as necessidades do município de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens de consumo. |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 21/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Orleans Informática Ltda – EPP |
| Valor: | R$ 9.095,55 |
| Data da Assinatura: | 05/04/2017 |
| Vigência Inicial: | 05/04/2017 |
| Vigência Final: | 04/04/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 5/2017 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de material de limpeza e higiene visando atender as necessidades do município de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens de consumo. |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 22/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | RIF Comercial Atacadista Ltda - EPP |
| Valor: | R$ 23.974,43 |
| Data da Assinatura: | 05/04/2017 |
| Vigência Inicial: | 05/04/2017 |
| Vigência Final: | 04/04/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 5/2017 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de material de limpeza e higiene visando atender as necessidades do município de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens de consumo. |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 23/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Ideraldo Crepaldi - ME |
| Valor: | R$ 21.648,45 |
| Data da Assinatura: | 04/05/2017 |
| Vigência Inicial: | 04/05/2017 |
| Vigência Final: | 03/05/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 6/2017 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos da rede pública municipal de ensino infantil, fundamental e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de Morro Grande. |
| Espécie: | Fornecimento de bens de consumo. |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 24/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Mercado Betiol Ltda Me |
| Valor: | R$ 24.093,00 |
| Data da Assinatura: | 04/05/2017 |
| Vigência Inicial: | 04/05/2017 |
| Vigência Final: | 03/05/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 6/2017 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos da rede pública municipal de ensino infantil, fundamental e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de Morro Grande. |
| Espécie: | Fornecimento de bens de consumo. |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 25/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Ideraldo Crepaldi - ME |
| Valor: | R$ 8.730,40 |
| Data da Assinatura: | 05/05/2017 |
| Vigência Inicial: | 05/05/2017 |
| Vigência Final: | 04/05/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 7/2017 |
| Objeto Resumido: | Aquisição parcelada de café, açúcar, leite, água mineral e demais gêneros alimentícios para uso da prefeitura de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens de consumo. |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 26/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Mercado Betiol Ltda Me |
| Valor: | R$ 18.702,52 |
| Data da Assinatura: | 05/05/2017 |
| Vigência Inicial: | 05/05/2017 |
| Vigência Final: | 04/05/2018 |
| Modalidade: | Edital de Pregão Presencial nº 7/2017 |
| Objeto Resumido: | Aquisição parcelada de café, açúcar, leite, água mineral e demais gêneros alimentícios para uso da prefeitura de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens de consumo. |

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017 - PMMG

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços nº: | 9/2017 |
| Órgão Gerenciador: | Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal |
| Detentora da Ata: | Granmeyer Moveis e Equipamentos para Escritório Ltda - Me |
| Valor: | R$ 124.995,00 |
| Data da Assinatura: | 08/03/2017 |
| Vigência Inicial: | 08/03/2017 |
| Vigência Final: | 07/03/2018 |
| Modalidade: | Pregão Presencial nº 23/2016 |
| Objeto Resumido: | Aquisição de mobiliário visando atender as necessidades do novo centro administrativo da prefeitura de Morro Grande |
| Espécie: | Fornecimento de bens permanentes. |

# Navegantes

## Prefeitura

### ATA DA SESSÃO 17/2017 FMS

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017 FMS

AS 09:00H (NOVE) HORAS DO DIA 09/05/2017, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, JOSIANE BONETTI E VERA LUCIA LUCOLLI DA COSTA, REUNIRAM-SE PARA DAR CONTINUIDADE AO, EDITAL A LICITAÇÃO 17-2017 FMS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS Á SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. EMPRESA PRESENTE PARTICIPANTE: TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, REPRESENTADA POR FERNANDO JOSÉ LONGEN; TANAKO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, REPRESENTADA POR LEANDRO NUNES.PROCEDEU-SE COM A ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS QUE FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÃO. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. PROSSEGUIMOS COM A ABERTURA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES GANHADORES TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA E TANAKO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. E VERIFICOU-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM CORRETOS. ONDE A TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA SAGROU-SE POR VENCEDORA DOS ITENS Nº 10, 24, 37, 42, 58, 83, 84, 85, 86, 87 E 88; TANAKO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP SAGROU-SE POR VENCEDORA DOS ITENS Nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 93 E 94. O ITEM Nº 54 FICOU DESERTO. OS DOCUMENTOS FORAM DISPONIBILIZADAS AOS PRESENTES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÃO. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 10H26M. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DO MESMO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR.

DÁ-SE INICIO A FASE DAS AMOSTRAS NO PRAZO DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS), FINDANDO-SE NO DIA 11/05/2017 AS 17H30M.

### ATA DA SESSÃO 21/2017 FMS

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017 FMS

AS 14:00H (NOVE) HORAS DO DIA 08/05/2017, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO JOSIANE BONETTI E VERA LUCIA LUCOLLI DA COSTA, REUNIRAM-SE PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, EDITAL A LICITAÇÃO 21-2017 PMN, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA PARA ATENDER OS PACIENTES DO CEFIR QUE UTILIZAM A PISCINA DE HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA DO CRMH - CENTRO DE REFERÊNCIA DO HOMEM E DA MULHER, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES VICENTE CARLOS DOS SANTOS, REPRESENTADO POR ELE MESMO (PESSOA FISICA); FABIANO NEUMANN - ME, REPRESENTADO POR FABIANO NEUMANN. HOUVE INCORREÇÕES NOS CREDENCIAMENTOS SENDO AS MESMA DESCREDENCIADAS. PROCEDEU-SE COM A ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA, QUE FORAM DISPONIBILIZADAS AOS PRESENTES PARA ANÁLISE. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. NÃO HOUVE VISTO DOS PRESENTES NAS PROPOSTAS POR MOTIVO DO DESCREDENCIAMENTO. ONDE A EMPRESA FABIANO NEUMANN - ME SAGROU-SE POR VENCEDORA DOS ITENS Nº 1, CONFORME DECRETO 355 DA LEI DO PREGÃO ARTIGO XI, "CASO NÃO SE REALIZEM LANCES VERBAIS, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE ESTRE A PROPOSTA ESCRITA DE MENOR PREÇO E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO". PROSSEGUIMOS COM A ABERTURA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE GANHADOR FABIANO NEUMANN - ME, E VERIFICOU-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM CORRETOS. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 14H59M. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DO MESMO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR.

### ATA DA SESSÃO 73/2017 PMN

ATA DA SESSÃO 73/2017 PMN

ABERTO O CERTAME NO DIA 05 DE MAIO DE 2017, COM A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES ANDRÉ FELIX MAES CORDEIRO, TANAKO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PJ SERVIÇOS E COMERCIO, TECNOAL COMERCIAL, COMERCIAL JR FILHOS, CCME COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS, HELIO OLINDO BERNARDES, MULTILIT INDÚSTRIA E COMERCIO. DEVIDAMENTE CREDENCIADAS E APENAS AS EMPRESAS SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS E MULTILIT INDÚSTRIA E COMERCIO NÃO SE ENQUADRAM COMO ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FORAM VISTADOS OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO.

O PREGOREIRO FEZ MENÇÃO EM RELAÇÃO A ENTREGA DAS AMOSTRAS

APÓS FOI ABERTO O ENVELOPE RELATIVO A PROPOSTA E VERIFICOU QUE A EMPRESA MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO NÃO CUMPRIU COM O ITEM 4.1 LETRA D DO EDITAL (PRAZO DE VALIDADE) SENDO DESCLASSIFICADA. AS DEMAIS EMPRESAS CREDENCIADAS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS SOLICITADOS NO EDITAL.

APÓS FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL SE VERIFICOU QUE AS EMPRESAS VENCEDORAS CUMPRIRAM COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE QUEM FOR RECEBER E ATESTAR A QUALIDADE DOS MATERIAIS HIDRAULICOS.

NÃO HAVENDO MENÇÃO DE RECURSOS MOMENTO EM QUE SE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

### ATA II DA SESSÃO 58/2017 PMN

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2017 PMN

AS 9:00H (NOVE) HORAS DO DIA 03/05/2017, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO JOSIANE BONETTI E VERA LUCIA LUCOLLI DA COSTA, REUNIRAM-SE PARA CREDENCIAMENTO

E ABERTURA DOS ENVELOPES, EM EDITAL A LICITAÇÃO 58-2017 PMN, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA - PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, PARA O ANO DE 2017, AS EMPRESA PARTICIPANTES: PJ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME, REPRESENTADO POR ISABEL MEURER; COMERCIAL STORRINY LTDA--EPP, REPRESENTADO POR VALTER PLACIDO DOS SANTOS; BARKI INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP REPRESENTADA POR FERNANDO JOSÉ LONGEN. PROCEDEU-SE COM A RESPOSTA DA ANÁLISE DOS ITENS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO NUTRICIONISTA JULIANO NILDO DE MARIA, ONDE TODO O LOTE ÚNICO DEU-SE COMO FRACASSADO POR NENHUMA DAS PROPOSTAS APRESENTAREM CONFORMIDADE COM O EDITAL NÃO ATENDENDO SEU DESCRITIVO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 09H23M MIN. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DO MESMO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR.

## ATA IV DA SESSÃO 50/2017 PMN

Abertura de envelope do 3º colocado processo nº 50/2017 PMN
Aberto o certame no dia 09 de maio de 2017 as 16h00min, sem a participação das empresas: (ausentes) em seção pública conforme agendado anteriormente deram a abertura do envelope de habilitação referente a empresa COMERCIAL J.R FILHOS LTDA-ME no iten 1º colocada.
Após as considerações iniciais, o pregoeiro (a) e a equipe de apoio procederam com à abertura dos envelopes de habilitação. Logo, o visitaram os documentos.
A empresa COMERCIAL J.R FILHOS LTDA-ME, não cumpriu com as clausulas habilitaria do edital, documento faltante de certidão federal, desta forma, foi considerada inabilitada e para apresentação das amostras no item 1 no prazo estipulado em edital.
findando então a fase das amostras da licitação e fracassado o item 1
pregoeira e equipe de apoio

## ATA TOMADA DE PREÇOS N° 69/2017 PMN

ATA TOMADA DE PREÇOS N° 69/2017 PMN
Aberto o certame no dia 10 de maio de 2017, as 09h: 00min, com a presença da comissão permanente de licitação e a participação das empresas KURTZ Empreendimentos, Artefatos de Cimento Gaspar, Lajetubos, Jader José Alves, CR Artefatos de Cimentos (presentes e credenciadas), e Sanecon, NAJ, Adriane Pohl Vicente e Ballt Empreiteira (ausentes).
Após as considerações iniciais, a comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação. São consideradas ME/EPP as empresas: Kurtz, NAJ, Lajetubos, Jader Alves e Sanecon (por apresentarem a declaração e certidão simplificada).
Após, os licitantes presentes vistaram os documentos e fizeram seus questionamentos.
A empresa Sanecom não apresentou os índices de endividamento, considerada inabilitada. Respeitando o prazo recursal, fica agendada nova sessão para a abertura das propostas dos habilitados para o dia 19 de maio, às 09:00, momento em que encerra o presente. Caso haja recursos ou se a data de abertura das propostas for alterada, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Navegantes.
Comissão de Licitação.

## AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2017 FMS

PREFEITURA DE NAVEGANTES – 27/2017 FMS
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos da listagem Brasindice de A á Z (éticos, genéricos e similares) para atender a demanda da assistência social, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 24/05/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 24/05/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

## CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRA 2º COLOCADO DO 12/2017 FMS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, CONVOCA SEGUNDA CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DO 2º COLOCADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - FMS, CONFORME SEGUE:

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC CONVOCA AS EMPRESAS: VENCOLI BRASIL NO ITEM 07 E PJ SERVIÇOS E COMERCIO NO ITEM 08 no prazo estipulado em edital.

| ITEM | 2º COLOCADO |
|---|---|
| 07 | VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME |
| 08 | PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME |

## DECRETOS 41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53, 54,55,56,57,58,59,60,61,62/2017

DECRETO Nº 041 DE 10 DE MAIO DE 2017
DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 1.218, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de João Leonel Berbert Júnior, localizado no desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de

Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 042 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 5.872, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Âncora Administração de Bens S/C LTDA., localizado no Desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 043 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 5.874, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Âncora – Administração de Bens S.C. LTDA., localizado no Desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 044 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 5.875, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Âncora – Administração de Bens S.C. LTDA., localizado no Desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 045 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 5.877, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Âncora – Administração de Bens S.C. LTDA., localizado no desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 046 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 5.879, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Âncora – Administração de Bens S.C. LTDA., localizado no desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 047 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 5.882, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Âncora – Administração de Bens S.C. LTDA., localizado no desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 048 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 5.884, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Âncora – Administração de Bens S.C. LTDA, localizado no desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 049 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 8.017, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Fabrício Heleno Militão, com área de 350,00 (trezentos e cinquenta metros quadrados), localizado no desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 050 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 9.300, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Catalana Móveis Indústria e Comércio LTDA, com área de 312,50 (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado no desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 051 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 10.169, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Marcos Alexandre Zucki, com área de 312,50 (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado no desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 052 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 11.005, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Izidorio Katchan, com área de 312,50 (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado no desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 053 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 12.561, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Nerina Ferreira de Souza, com área de 325,00 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado no desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 054 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 15.043, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de Natalin Puel, com área de 312,50 (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 055 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 15.044, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Dilso Coelho, com área de 312,50 (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 056 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 16.752, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Adalberto Áureo Maba, com área de 312,50 (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 057 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 22.499, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de João Antonio da Silva, com área de 325,00 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 058 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 24.235, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Moura Indústria e Comércio de Pesca LTDA., com área de 925,00 (novecentos e cinquenta metros quadrados), localizado no desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 059 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 25.784, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Marcelo Manoel Pinheiro, com área de 662,50 (seiscentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado no desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de

Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 060 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 29.774, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Ana Bela Gancheiro Gomes, com área de 312,50 (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado no desmembramento denominado "Jardim Eldorado", no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 061 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 30.983, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Maria Enedina Rossi, com área total de 337,50 m2 (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado no Município de Navegantes--SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 062 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 163.700,37 m2 (cento e sessenta e três mil e setecentos metros e trinta e sete centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 2.161, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de Márcio José Cugnier Xavier, Marilena Álvares dos Santos, e, Mendes Sibara Engenharia Ltda., assim individualizada:

I - Área de 163.700,37 m2 (cento e sessenta e três mil e setecentos metros e trinta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 1.728,53 (um mil e setecentos e vinte e oito metros e cinquenta e três centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.684,975 metros e E 732.172,917 metros, situado no limite com terras de Mendes Sibara Engenharia Ltda., deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 270,33 metros, confrontando neste trecho com terras de Mendes Sibara Engenharia Ltda., até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.768,315 metros e E 731.915,757 metros, deste, segue com azimute de 6°55'52" e distância de 552,30 metros, confrontando neste trecho com terras de quem de direito até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.316,574 metros e E 731.982,405 metros, deste, segue com azimute de 96°08'54" e distância de 297,68 metros, confrontando neste trecho com terras de Francisco de Paulo Seára até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.284,692 metros e E 732.278,368 metros, deste, segue em azimute de 189°58'21" e distância de 608,92 metros, confrontando

neste trecho com a Estrada da Penha até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.684,975 metros e E 732.172,917 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.

Navegantes, 10 de Maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## EXTRATO DA ATA 01/2017 FMV

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017 - FMV

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 01/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 01/2017 FMV - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO. Conforme Pregão Presencial nº 01/2017 FMV
Fornecedor: SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÕES VIARIAS
Valor: R$ 87.280,00
Fornecedor: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA
Valor: R$ 10.900,00
Vigência: 17/04/2017 a 17/04/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 17 de abril de 2017.

## EXTRATO DA ATA 34/2017 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2017 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 34/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 34/2017 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO Á AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UTENSILIOS, PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC Conforme Pregão Presencial nº 34/2017 PMN
Fornecedor: CCME Comercio e Representações Ltda - ME
Valor: R$ 22.768,85
Fornecedor: Cenci Equipamentos de Segurança Ltda - ME
Valor: R$ 1.284,00
Fornecedor: Foot Comercial Ltda - ME
Valor: R$ 12.471,50
Fornecedor: Kraus Materiais de Construção Ltda - EPP
Valor: R$ 17.482,00
Fornecedor: PJ Serviços e Comercio Eireli - ME
Valor: R$ 2.659,45
Fornecedor: Tanako Materiais para Construção Ltda - EPP
Valor: R$ 12.867,50
Vigência: 05/05/2017 a 05/05/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 05 de maio de 2017.

## EXTRATO DA ATA 41/2017 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2017 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 41/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 41/2017 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E ACESSÓRIOS DEVIDAMENTE INSTALADOS) E RECARGAS PARA USO DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E SECRETARIAS EXISTENTES NO PAÇO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 41/2017 PMN
Fornecedor: Paulo da Silva Duarte Extintores – EPP
Valor: R$ 51.350,00
Vigência: 05/05/2017 a 05/05/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 05 de maio de 2017.

## EXTRATO DA ATA 72/2017 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2017 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 72/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 72/2017 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM SEDAN, SENDO 01 (UM) PARA SER UTILIZADO PELO GABINETE DO PREFEITO E OUTRO PELO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ITEM 2 FRACASSADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 - PMN. Conforme Pregão Presencial nº 72/2017 PMN
Fornecedor: Retha Máxima Ltda - EPP
Valor: R$ 124.000,00
Vigência: 05/05/2017 a 05/05/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 05 de maio de 2017.

## LAUDO 1 DAS AMOSTRAS 12/2017 FMS

Navegantes, 27 de março de 2017.
C.I. Nº 338-2017
DE: Administração da Saúde
PARA: Administração prefeitura
Assunto: Aprovação de amostras do pregão de alimentação CAPS e SAMU.

Viemos por meio desta, emitir o parecer sobre a análise das amostras do pregão 12/2017, visando a aquisição de alimentação CAPS e SAMU para a Secretaria Municipal de Saúde;

Participante 10831 – PJ Serviços e Comércio EIRELI-ME.
Item 02 – Café torrado e moído 500gr (...); Marca apresentada: Pelé;
Item 03 – Margarina cremosa 500gr (...); Marca apresentada: Coamo;
Item 04 – Leite longa vida 1lt (...); Marca apresentada: Tirol;
Item 09 – Achocolatado em pó 400gr (...); Marca apresentada: Nescau;
Item 10 – Maça fuji ou gala (...); Marca apresentada: Cunha;
Item 11 – Banana caturra (...); Marca apresentada: Cunha;
Item 12 – Laranja pera (...); Marca apresentada: Cunha;
Item 13 – Doce de leite 500gr (...); Marca apresentada: Neilar;
Item 14 – Pão de forma (...); Marca apresentada: Santo Bulle;
Item 15 – Queijo mussarela (...); Marca apresentada: Fajofarma;
Item 16 – Mortadela resfriada (...); Marca apresentada: Fajofarma.

APROVADA A AMOSTRA APRESENTADA.

Sem mais, agradecemos cordialmente,
Alcídio Reis Pera - Secretário da Saúde

## LAUDO 2 DAS AMOSTRAS 12/2017 FMS

Navegantes, 28 de março de 2017.
C.I. Nº 343-2017
DE: Administração da Saúde
PARA: Administração prefeitura
Assunto: Aprovação de amostras do pregão de alimentação CAPS e SAMU.

Viemos por meio desta, emitir o parecer sobre a análise das amostras do pregão 12/2017, visando a aquisição de alimentação CAPS e SAMU para a Secretaria Municipal de Saúde;

Participante 2862 – Tecnoal Comercial Distribuidora LTDA-ME.
Item 05 – Biscoito salgado (...); Marca apresentada: Diana;
Item 06 – Biscoito doce (...); Marca apresentada: Diana;
Item 18 – Refresco em pó (...); Marca apresentada: Qualimax;
APROVADA AS AMOSTRAS APRESENTADAS.

Participante 2862 – Tecnoal Comercial Distribuidora LTDA-ME.
Item 07 – Biscoito wafer (...); Marca apresentada: Orquídea;
Item 08 – Biscoito recheado (...); Marca apresentada: Orquídea;
REPROVADA AS AMOSTRAS APRESENTADAS.

Sem mais, agradecemos cordialmente,
Alcídio Reis Pera - Secretário da Saúde

## LAUDO 2 DAS AMOSTRAS DO 03/2017 FMS

Navegantes, 08 de maio de 2017.
C.I. Nº 385-2017
DE: Administração da Saúde
PARA: Administração prefeitura
Assunto: Aprovação de amostras de Fraldas descartáveis.
Viemos por meio desta, emitir o parecer sobre a análise das amostras do pregão 03/2017, visando a aquisição de Fraldas descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde;
Participante 11837 – Produvale Produtos Hospitalares
Item 05 – Fralda descartável Geriátrica P(...);
APROVADA A AMOSTRA APRESENTADA.

Sem mais, agradecemos cordialmente,
MARLUZA TREVISAN - Secretária Adjunta da Saúde

## LAUDO 3 DAS AMOSTRAS 12/2017 FMS

Navegantes, 04 de maio de 2017.
C.I. Nº 374-2017
DE: Administração da Saúde
PARA: Administração prefeitura
Assunto: Aprovação de amostras do pregão de alimentação CAPS e SAMU.

Viemos por meio desta, emitir o parecer sobre a análise das amostras do pregão 12/2017, visando a aquisição de alimentação CAPS e SAMU para a Secretaria Municipal de Saúde;

Participante Vencoli Brasil Dist.LTDA.
Item 01 – Açucar refinado (...); Marca apresentada: caravelas;
APROVADA A AMOSTRA APRESENTADA.

Item 17 – Adoçante (...); Marca apresentada: Adocyl;
REPROVADA AMOSTRA APRESENTADA

Sem mais, agradecemos cordialmente,
Marluza Trevisan - Secretário da Saúde

## LAUDO DAS AMOSTRAS 02/2017 FMV

Oficio nº 1270/FMVT Navegantes/SC, 02 de Maio de 2017.

A Secretaria de Administração e Logística
Departamento de Compras

Assunto: Analise de Uniformes

Declaramos para os devidos fins, que após a análise das amostras dos uniformes, objeto da licitação, atestamos que as mesmas atendem a todas as especificações descritas no edital.

Atenciosamente,

Joab Bezerra Duarte Filho
Superintendente da Fundação Municipal de Vigilância

## LAUDO DAS AMOSTRAS 09/2017 FMS

Navegantes, 25 de abril de 2017.
C.I. Nº 333-2017
DE: Administração da Saúde
PARA: Administração prefeitura
Assunto: Aprovação de amostras Material Ambulatorial.

Viemos por meio desta, emitir o parecer sobre a análise das amostras do pregão 09/2017, visando a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde;

Participante 94 – Altermed Mat. Med. Hospitalat LTDA.

Item 145 – Soro ringer lactato(...);
APROVADA A AMOSTRA APRESENTADA.

Sem mais, agradecemos cordialmente,
ALCÍDIO REIS PERA - SECRETÁRIO DA SAÚDE
MARLUZA TREVISAN - SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

## PORTARIA 1059/2017 AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA

PORTARIA N º 1059 DE 21 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA QUE ESPECÍFICA"

Exmo. Sr. EMILIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2230/2009 e 2530/2011.
RESOLVE:
I – CONCEDER ampliação da carga horária semanal da Sra. DANIELA ANTONIO PEREIRA, Matricula 285611 Professora de Inglês, que ampliará de 10 (dez) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sendo 10 (dez) horas Vespertino na E.M. Profª. Maria Hostim da Costa e 20 (vinte) horas Matutino na C.E.M. Profª. Leonora Schmitz.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE MARÇO DE 2017
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de março de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA N º 1408/2017 PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N º 1408 DE 24 DE ABRIL DE 2017
PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria n º 2186 de 17 de outubro de 2016 para apurar abandono de cargo por servidor V.R.S.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 16/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE ABRIL DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de abril de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA N º 1409/2017 PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N º 1409 DE 24 DE ABRIL DE 2017
PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria n º 637 de 15 de fevereiro de 2017 para apurar abandono de cargo por servidor B.O.C.F.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 17/4/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE ABRIL DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de abril de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA N º 1410/2017 PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N º 1410 DE 24 DE ABRIL DE 2017
PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria n º 638 de 15 de fevereiro de 2017 para informar alteração sobre a formula de cálculo do adicional de periculosidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 17/4/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE ABRIL DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de abril de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA N º 1411/2017 PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N º 1411 DE 24 DE ABRIL DE 2017
PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria n º 639 de 15 de fevereiro de 2017 para apurar abandono de cargo por servidor L.B.R..

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 17/4/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE ABRIL DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de abril de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIAS 1483,1484,1485,1486/2017 DESIGNA FISCAL

PORTARIA N º 1483 DE 08 DE MAIO DE 2017
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, e de acordo com a lei 8.666/1993,

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 0036/2017 OBJETO : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA REALIZAR COLETAS E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA TRATADA, DISTRIBUÍDA EM TODO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Conforme Pregão Presencial nº 36/2017 PMN. fiscal designado: Humberto Galvez Junior

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1484 DE 08 DE MAIO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, e de acordo com a lei 8.666/1993,

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 004/2017 FUMREBOM, OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (BOMBONAS DE 20 LITROS COM VASILHAMES RETORNÁVEIS; GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500ML; COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUMREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP.CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 04/2017 FUMREBOM. fiscal designado: Luiz Adônis Zimermann.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1485 DE 08 DE MAIO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, e de acordo com a lei 8.666/1993,

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 038/2017, OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, GRUPOS DA 3º (TERCEIRA) IDADE ATENDIDOS PELO PROGRAMA DO PAI (PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO) DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Conforme Pregão Presencial nº 38/2017 PMN. fiscal designado: Lúcia Helena de Souza.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1486 DE 08 DE MAIO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, e de acordo com a lei 8.666/1993,

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 007/2017 FMS, OBJETO : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPLETA, TIPO "MARMITEX" PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO NO CAPS E PROFISSIONAIS (FUNCIONÁRIOS) DO SAMU QUE TRABALHAM EM REGIME DE PLANTÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, Conforme Pregão Presencial nº 07/2017 FMS. fiscal designado: Patrícia Bento de Souza.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIAS 1487,1488,1489,1490/2017 EXONERA

PORTARIA N º 1487 DE 09 DE MAIO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62 de 01/04/2009,
RESOLVE:
I – EXONERAR o (a) servidor (a) JAHNNY COELHO, do cargo de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I, a partir de 08/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 09 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1488 DE 09 DE MAIO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62 de 01/04/2009,
RESOLVE:
I – EXONERAR o (a) servidor (a) JOAB BEZERRA DUARTE FILHO, do cargo de SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA E TRANSITO, a partir de 08/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 09 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1489 DE 09 DE MAIO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62 de 01/04/2009,
RESOLVE:
I – EXONERAR o (a) servidor (a) EVANDRO NEVIO ARGENTON, do cargo de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, a partir de 08/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 09 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1490 DE 09 DE MAIO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62 de 01/04/2009,
RESOLVE:
I – EXONERAR o (a) servidor (a) WILSON PARIZOTTO, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, a partir de 08/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIAS 1491,1492,1493,1494,1495,1496,1497, 1499/2017 NOMEIA

PORTARIA N º 1491 DE 09 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,
RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL o senhor JOHNNY COELHO, com a data de 09/05/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 09 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1492 DE 09 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,
RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de ASSESSOR TÉCNICO I o senhor EVANDRO NEVIO ARGENTON, com a data de 09/05/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 09 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1493 DE 09 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,
RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de ASSESSOR TÉCNICO I a senhora ANNA CLAUDIA GAYA, com a data de 04/05/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 09 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1494 DE 09 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,
RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de SECRETÁRIO ADJUNTO DO SESAN o senhor WILSON PARIZOTTO, com a data de 09/05/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 09 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1495 DE 09 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 75/2010,
RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL DE ANOS/SÉRIES FINAIS o senhor SERGIO SOARES, com a data de 04/05/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 09 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1496 DE 09 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 75/2010,
RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL a senhora ROSEMARY KERTICHKA, com a data de 02/05/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 09 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1497 DE 09 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art.

60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,
RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS o senhor LOURECI SOARES DA SILVA, com a data de 09/05/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 09 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1499 DE 09 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,
RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL I a senhora MARIA APARECIDA DO CARMO, com a data de 09/05/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 09 de maio de 2017.
KARlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## RELATÓRIO FINAL DAS AMOSTRAS 09/2017 FMS

RELATÓRIO DE AMOSTRAS – PROCESSO 09/2017 FMS
LAUDO DE AVALIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA FASE DAS AMOSTRAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, DIVULGA O ULTIMO RESULTADO DAS AMOSTRAS 3º COLOCADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - PMN, CONFORME SEGUE:

| ITENS | 3º COLOCADO |
|---|---|
| 4 | MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI/ REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA |
| 47 | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES/ REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA |
| 69 | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA/ REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA |
| 121 | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA/ REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA |
| 123 | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA/ REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA |
| 130 | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA/ REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA |
| 35 | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARE/ REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA |
| 30 | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA/ REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA |
| 46 | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA/ REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA |

# Câmara Municipal

## CONTRATO Nº 03 - 2017 - FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02-2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017

CONTRATO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N. 002/2017
CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PLACAS DE HOMENAGENS

A CÂMARA DE VEREADORES DE NAVEGANTES, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Ezequiel Antero Rocha N. 315, Centro, Navegantes-SC, CEP 88.370.-410, inscrita no CNPJ N. 83.551.531/0001-08, neste ato representada por seu Presidente Samuel Vianei Paganelli, brasileiro, casado, médico veterinário, RG n° 1.113.622, CPF n° 520.361.039-87, residente e domiciliado na Rua Nereu Liberato Nunes, nº 615, Centro, Navegantes/SC., infra-assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa TECNOPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.092.435/0001-92, com endereço na Rua Cecília do Rego Almeida, 241, Condomínio Empresarial Palhoça, Jardim Eldorado, Palhoça/SC., CEP 88.133-597, representada por sua sócia GIOVANIA BAGGIO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.804.647-1, inscrita no CPF sob o nº 767.306.709-91, residente e domiciliada na Rua Copo de Leite, nº 412, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC., CEP 88.137-430, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no edital de Pregão Presencial/Registro de Preço nº 02/2017, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objetivo a contratação pessoa jurídica para fornecimento de Material especificamente os itens: 1, 2, 3 e 4 do Edital, conforme relação de produtos que a CONTRATADA foi a vencedora pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Parágrafo Único ☐ Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus

termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial/Registro de Preço nº 02/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores e quantidades estimadas para este contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários são os abaixo relacionados:

| Item | Descrição | Quant | Preço Máx | Preço total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Placas de homenagens em aço inox 20x14 cm com gravação em baixo relevo colorido, pintura automotiva com estojo em veludo sintético com berço reclinável, cor azul marinho, fecho prata. | 150 | R$ 150,00 | R$ 22.500,00 |
| 2 | MESA - Placa em "L" Placa aço inox (304) gravada em baixo relevo, com pintura automotiva e dobra tipo "L". Medidas de 30 X 7,5 x 5 cm. Com 1 mm de espessura. | 3 | R$ 108,00 | R$ 324,00 |
| 3 | PORTA - Placa de 40 X 15 cm em aço inox (304) gravada em baixo relevo, com pintura automotiva. Com Placa em aço inox (304) gravada em baixo relevo, com pintura automotiva. de 18,5 X 9 cm convexa sobreposta com perfil afastador de 1,2 cm de altura. | 3 | R$ 199,00 | R$ 597,00 |
| 4 | Placa legislatura em aço inox com gravação em baixo relevo colorido, pintura automotiva, moldura de alumínio prata, paspatur em veludo vermelho. | 3 | R$ 350,00 | R$ 1.050,00 |
| | | | Total | R$ 24.471,00 |

Tudo conforme Edital de pregão Presencial/Registro de Preço n° 002/2017, com a expectativa estimada de totalizar R$ 24.471.00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais).

O material deste edital deve ser entregue na Rua Ezequiel Antero Rocha N. 315, Centro, Navegantes-SC., no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do pedido enviado a CONTRATADA.

O presente contrato deve seguir as regras do Edital de Licitação e da Ata de Registro de Preços, não sendo a CONTRATANTE obrigada a adquirir os itens e as quantidades anteriormente especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA ☐ DA REVISÃO DOS VALORES DO CONTRATO

Considerando o prazo de validade da Ata assinada, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da entrega dos materiais e suas respectivas notas fiscais.
2. No caso de descumprimento das especificações dispostas neste processo ou quaisquer pendências contratuais e fiscais, o pagamento será suspenso até que a licitante vencedora apresente os equipamentos de acordo com o Edital e anexos. A Contratante isenta-se do pagamento de correção monetária nos casos em que a licitante vencedora não cumprir as especificações do Edital e anexos.

3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento adiantado.

4. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

5. A Contratada deverá apresentar todos os meses, junto à nota fiscal, os seguintes comprovantes de recolhimento atualizados:

a) Guia de Recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP);

b) Guia de Retenção (GPS);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Relatório mensal de distribuição de materiais e equipamentos, com os respectivos comprovantes de recebimento devidamente carimbados e assinados pelo responsável da empresa;

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos orçamentários previstos no Exercício de 2017, dotação:

01.01-Orgão

3.001 - Projeto Atividade
3 – Código Reduzido
3.3.90.00.00.00.00.00 – Elemento de Despesa
3.3.90.31.15.00.00.00 – Material para festividades e homenagens

CLÁUSULA SEXTA – O contrato terá vigência até o dia 05/05/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA ☐ A execução do presente contrato será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.

CLÁUSULA NONA - Este contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações dos produtos, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;

II - Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;

a) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93. A falta do cumprimento das obrigações patronais por parte da Contratada sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, serão aplicadas ao contratado sanções administrativas, conforme previsto nos incisos I ao IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, descritos a seguir:

I - Advertência;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do fornecimento de acordo com o edital e/ou multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao produto não fornecido;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Navegantes, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Navegantes, 05 de maio de 2017
CÂMARA DE VEREADORES DE NAVEGANTES
CONTRATANTE

TECNOPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02-2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017 - FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N. 002/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2017, A CÂMARA DE VEREADORES DE NAVEGANTES, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Ezequiel Antero Rocha N. 315, Centro, Navegantes-SC, CEP 88.370.-410, inscrita no CNPJ N. 83.551.531/0001-08, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 012/2017, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 02/2017, que objetiva o PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGENS, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, sendo a vencedora TECNOPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.092.435/0001-92, com endereço na Rua Cecília do Rego Almeida, 241, Condomínio Empresarial Palhoça, Jardim Eldorado, Palhoça/SC., CEP 88.133-597, representada por sua sócia GIOVANIA BAGGIO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.804.647-1, inscrita no CPF sob o nº 767.306.709-91, residente e domiciliada na Rua Copo de Leite, nº 412, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC., CEP 88.137-430.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N. 002/2017, na Modalidade MENOR PREÇO POR ITEM para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Placas de Homenagem, para a Câmara Municipal de Navegantes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Navegantes não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2017.

A empresa TECNOPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA – EPP, venceu a proposta para o fornecimento de Material, especificamente os itens: 1, 2, 3 e 4 do Edital.

Os valores e quantidades estimadas para este contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários são os abaixo relacionados:

| Item | Descrição | Quant | Preço Máx | Preço total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Placas de homenagens em aço inox 20x14 cm com gravação em baixo relevo colorido, pintura automotiva com estojo em veludo sintético com berço reclinável, cor azul marinho, fecho prata. | 150 | R$ 150,00 | R$ 22.500,00 |
| 2 | MESA - Placa em "L" Placa aço inox (304) gravada em baixo relevo, com pintura automotiva e dobra tipo "L". Medidas de 30 X 7,5 x 5 cm. Com 1 mm de espessura. | 3 | R$ 108,00 | R$ 324,00 |
| 3 | PORTA - Placa de 40 X 15 cm em aço inox (304) gravada em baixo relevo, com pintura automotiva. Com Placa em aço inox (304) gravada em baixo relevo, com pintura automotiva. de 18,5 X 9 cm convexa sobreposta com perfil afastador de 1,2 cm de altura. | 3 | R$ 199,00 | R$ 597,00 |
| 4 | Placa legislatura em aço inox com gravação em baixo relevo colorido, pintura automotiva, moldura de alumínio prata, paspatur em veludo vermelho. | 3 | R$ 350,00 | R$ 1.050,00 |
| | | | Total | R$ 24.471,00 |

Tudo conforme Edital de pregão Presencial/Registro de Preço n° 002/2017, com a expectativa estimada de totalizar R$ 24.471.00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais).

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 002/2017, pela empresa detentora da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O material de expediente, deste edital deve ser entregue diretamente na Câmara Municipal de Navegantes, no prazo de até 05 (dias) dia úteis, contados da data de recebimento da autorização de compra.

CLAÚSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias da data da entrega das mercadorias. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as mercadorias a nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação que será concedida sempre 26 que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Considerando o prazo de validade da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os produtos/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes elegem o foro da Comarca de Navegantes, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Navegantes, 05 de maio de 2017
CÂMARA DE VEREADORES DE NAVEGANTES
TECNOPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA – EPP

TESTEMUNHAS: _____ _____

# Nova Itaberaba

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017

| |
|---|
| Estado de Santa Catarina |
| MUNICÍPIO de Nova ItaberabA |
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| Modalidade: Pregão |
| Processo Adm. Nº.: 52/2017 |
| Edital: Pregão Nº.: 20/2017 |
| Tipo: Menor preço / Unitário por Item |
| Objeto: Aquisição de Papel A4. |
| Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 22 de maio de 2017.<br>Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC. |
| Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 22 de maio de 2017.<br>Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC. |
| O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066.<br>A licitação será regida pela Lei N° 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93. |
| |
| NOVA ITABERABA, 10 de maio de 2017 |
| |
| MARCIANO MAURO PAGLIARINI |
| PREFEITO MUNICIPAL |

### DECRETO Nº 155/2017

DECRETO Nº 155/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORARIA DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.112/2017 de 01 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO: O afastamento do professor titular da turma para tratamento de saúde, que os alunos precisam de atendimento nas atividades escolares, contendo previsão legal na lei 1.112/2017 de 01 de Fevereiro de 2017, especificamente em seu artigo 6º, paragrafo único, que prevê a possibilidade de convocar os professores com carga horária inferior ao máximo permitido, para complementar as horas aulas, até o numero de 40 horas.

CONSIDERANDO: A previsão de legal e a necessidade de manutenção das atividades escolares (ministrar aulas), é possível proceder a ampliação da a carga horária de professores em atividade na Secretaria Municipal de Educação, especificamente daqueles que ministram aulas com carga inferior a 40 horas semanais.

DECRETA:
Art. 1º - FICA ampliada a carga horária da servidora municipal NEIVA TEREZINHA ORTIGARA GATTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, exercendo as funções de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) HORAS, para mais 20 (VINTE) horas semanais, percebendo os vencimentos conforme Anexo III da Lei Complementar nº 1.112/2017pelo período de 09/05/2017 até que o titular da turma permaneça em tratamento de saúde.

Art. 2º - A referida ampliação da carga horária, se dá em virtude do afastamento do titular da turma para tratamento de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 09 DE MAIO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

### DECRETO Nº 156/2017

| | |
|---|---|
| | Estado de Santa Catarina<br>MUNICÍPIO de Nova ItaberabA<br>Administrativo |

DECRETO Nº 156/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1098/2016 de 18 de Outubro de 2016.

CONSIDERANDO: Que as funções de confiança são de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, e que o servidor passou a exercer funções além das que foi nomeado em concurso público.

DECRETA:
Art. 1º - FICA concedida a Função de Confiança de Encarregado de Setor, para o servidor municipal AIRTON ANTONIO DA SILVEIRA, Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, no percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto, de acordo com os Artigos 15 e 16 e Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.098/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 127/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 09 DE MAIO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## DECRETO Nº 157/2017

DECRETO Nº. 157/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.101/2016, de 22 de novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2017, no valor de R$ 37.665,10 (Trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e dez centavos) no Projeto Atividade 2.013 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – na Fonte 01.66 – Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Des. da Educação, nos termos da Lei Municipal, conforme programação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Rec. Imp. Transf. Imp. Educação
Fonte: 0.1.66 – Transferências Legais e Const. do Estado para o Des. da Educação
Detalhamento: 00074 – Transporte Escolar EF - Estado R$ 37.665,10

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 0.1.66 – na Rubrica 1.7.2.2.9.9.01 – Outras Transferências dos Estados – Transferências Financeiras do Transporte Escolar Fundamental, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.101/2016, art. 5º.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 10 DE MAIO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## PORTARIA Nº 68/2017

PORTARIA N.º 068/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"AUTORIZA A CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM ABONO PECUNIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 664/2006;

CONSIDERANDO: O direito de licença Prêmio adquirido pelo servidor;

CONSIDERANDO: O disposto no art. 76 da Lei nº 664/2006, mediante rescisão de contrato do servidor, será pago proporcionalmente os meses de licença com direito adquirido;

RESOLVE:
Art 1º - CONVERTER, período proporcional de Licença Premio em abono pecuniário ao servidor municipal VALTER TELÓ, Técnico em Administração, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com período aquisitivo de 25/05/2011 a 02/05/2017, conforme parágrafo Terceiro do Art. 76 da Lei 664/2006.

Art. 2º - E para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 02 DE MAIO DE 2017.
MAURO MARCIANO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Procurador Jurídico

## PORTARIA Nº 69/2017

PORTARIA N.º 069/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.112/2017 de 01 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela mesma, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.112/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal IVONE MARIA SALAMI, Professora Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.112/2017de 01 de Fevereiro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC,
08 DE MAIO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 70/2017**

PORTARIA N.º 070/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.112/2017 de 01 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela mesma, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.112/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal NEIVA TEREZINHA ORTIGARA GATTO, Professora Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.112/2017de 01 de Fevereiro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC,
08 DE MAIO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

# Nova Trento

## Prefeitura

### DECRETO Nº 116/2017 - CONVOCA APROVADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

DECRETO nº 116/2017

convoca aprovadoS no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA TRENTO, LUIZ CARLOS ORSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, no dia 08 de maio de 2017, as 08:30h, para realizar a escolha de vagas, e posteriormente comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 08 de maio de 2017 a 11 de maio de 2017 (exceto na terça-feira), munidos da documentação abaixo relacionada (cópia e original):
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Cópia da Carteira de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
V – Cópia do Título Eleitoral;
VI – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Cópia da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Cópia Comprovante de Residência;
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Cópia do Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
XIV – Cópia do Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);
XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; e Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 05 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS ORSI
Secretário Municipal de Educação

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 116/2017)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AUXILIAR DE SALA

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1ª | Leoniria Fátima Anzini Mistura |
| 2ª | Jessica de Moura Rambor Creppas |

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 116/2017)

Exmo. Senhor
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ..... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na … ..... ª posição do Chamamento Público - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ..... de ..... de 2017.

Assinatura

### DECRETO Nº 123/2017 - CONVOCA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

DECRETO nº 123/ 2017

convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZ CARLOS ORSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 11 de maio de 2017 a 15 de maio de 2017, munido da documentação abaixo relacionada (original e cópia):
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
V – Título Eleitoral;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;

VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Comprovante de Residência atualizado;
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);
XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 10 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS ORSI
Secretário Municipal de Educação

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 123/ 2017)

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 4º | Luiz Snaider |

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 123/2017)

Exmo. Senhor
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ..... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na ... ..... ª posição do Processo Seletivo - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ..... de ..... de 2017.

Assinatura

## PORTARIA Nº 324/2017

PORTARIA Nº 324/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal ADRIANA APARECIDA VINOTTI, matrícula nº 6546, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 325/2017

PORTARIA Nº 325/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal ADRIENNE PAULA DE FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 6658, ocupante do cargo de Coordenadora Escolar, Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Coordenadora Escolar, Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 326/2017

PORTARIA Nº 326/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal AMANDA REGIS, matrícula nº 6566, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 327/2017

PORTARIA Nº 327/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal ANDRESSA CELIS SOUZA, matrícula nº 6557, Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência B, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 328/2017

PORTARIA Nº 328/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal ANGELITA ARMELINI, matrícula nº 6558, Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 329/2017

PORTARIA Nº 329/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal ANNE SGROTT, matrícula nº 1136, Professor Nível IV, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência N, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 339/2017

PORTARIA Nº 339/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal GILMARA BERTOTTI, matrícula nº 272, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência I, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência L, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 340/2017

PORTARIA Nº 340/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal HILISBETI BOTTAMEDI RUBERTI, matrícula nº 201, ocupante do cargo de Orientadora Escolar Nível IV, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Orientadora Escolar Nível IV, Referência N, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 341/2017

PORTARIA Nº 341/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal JANETE APARECIDA VIANA CESCONETTO, matrícula nº 6544, ocupante do cargo de Coordenadora Escolar Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Coordenadora Escolar Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 342/2017

PORTARIA Nº 342/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal JOZE EMILIA LEITE ORLANDI, matrícula nº 6549, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 343/2017

PORTARIA Nº 343/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal JUCILANIA TAMANINI, matrícula nº 6567, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 344/2017

PORTARIA Nº 344/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal ao Servidor Público Municipal LACIONI WOLF, matrícula nº 6569, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 345/2017

PORTARIA Nº 345/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal LUANA DARÓS, matrícula nº 6554, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 346/2017

PORTARIA Nº 346/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal LUCIA MARIA MARLENE MURARO, matrícula nº 6559, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 347/2017

PORTARIA Nº 347/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal MARIA MARLENE GANDIN BOSO, matrícula nº 1055, ocupante do cargo de Professor Nível I, Referência N, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível I, Referência P, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 348/2017

PORTARIA Nº 348/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal MIRIELLE DEMONTI AMORIM, matrícula nº 1060, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência N, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência P, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 349/2017

PORTARIA Nº 349/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal MIRIELLE DEMONTI AMORIM, matrícula nº 271, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência L, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência N, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 350/2017

PORTARIA Nº 350/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal MÔNICA CARDOSO DE ANDRADE RAISER, matrícula nº 6552, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 351/2017
PORTARIA Nº 351/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal ao Servidor Público Municipal OTIMAR MARCHI, matrícula nº 6561, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 352/2017
PORTARIA Nº 352/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal PAMELA GRAZIELI CASAGRANDE, matrícula nº 6563, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 353/2017
PORTARIA Nº 353/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal ROSI MARIA TOMASI SCHHMITT, matrícula nº 1061, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência N, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência P, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 354/2017
PORTARIA Nº 354/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal ROSIANE MELO CORDEIRO, matrícula nº 6631, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 355/2017

PORTARIA Nº 355/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal ROZILDA APARECIDA CORSI MARCHIORI, matrícula nº 6548, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 356/2017

PORTARIA Nº 356/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal SANDRA CIPRIANI DARÓS , matrícula nº 1131, ocupante do cargo de Professor Nível I, Referência N, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível I, Referência P, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 357/2017

PORTARIA Nº 357/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal ao Servidor Público Municipal SERGIO TOMASONI, matrícula nº 6564, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 358/2017

PORTARIA Nº 358/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal SIRLEIA PIUCO MERIZIO, matrícula nº 6568, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência C, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 359/2017
PORTARIA Nº 359/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal NADIR TRAINOTTI, matrícula nº 117, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência G, com 10 (dez) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência H, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 360/2017
PORTARIA Nº 360/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal ROSIMAR DARÓS, matrícula nº 185, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência N, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência P, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 361/2017
PORTARIA Nº 361/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal LILIAN CRISTIANI FONTANELLI, matrícula nº 1052, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência N, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 362/2017
PORTARIA Nº 362/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal ANA MIRIA CIPRIANI MARCHI, matrícula nº 1041, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência N, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência O, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 363/2017

PORTARIA Nº 363/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal JULIANA MARCHIORI VINOTTI, matrícula nº 62, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência N, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 364/2017

PORTARIA Nº 364/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal CLEIA INÊS GASPERI, matrícula nº 1043, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência L, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência M, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 365/2017

PORTARIA Nº 365/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal GRACIELA DARÓS PIFFER, matrícula nº 197, ocupante do cargo de Professor Nível V, Referência G, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível V, Referência I, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 366/2017

PORTARIA Nº 366/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal MICHELLE KETRIN DE MELO, matrícula nº 270, ocupante do cargo de Psicopedagoga Nível IV, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Psicopedagoga Nível IV, Referência N, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 367/2017

PORTARIA Nº 367/ 2017

Progressão Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55, da Lei nº 1.668/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como da Lei Complementar nº 21/2003 e do Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal FABIANA MARCHIORI, matrícula nº 196, ocupante do cargo de Psicopedagoga Nível IV, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Psicopedagoga Nível IV, Referência N, a partir de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 368/2017

PORTARIA Nº 368/ 2017

Indefere Progresso Funcional Horizontal

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de Janeiro de 2013, e amparado no Decreto nº 095/2017, de 18 de abril de 2017 e de acordo com o Edital nº 001/2017, de 03 de abril de 2017, que concede Progresso na Carreira do Magistério Público Municipal através do Progresso Funcional Horizontal,

RESOLVE:
INDEFERIR requerimentos para progressão na carreira do Magistério através do Progresso Funcional Horizontal, por Curso de Capacitação e /ou Avaliação de Desempenho, com base no item 6.2, do Edital nº 001/2017, dos profissionais abaixo relacionados que não atendem aos itens "1 - Critérios" e/ou "6 - Requisitos do Edital":

| Nº | Nome | Matrícula | Curso Capacitação | Avaliação Desempenho |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Andressa Celis Souza | 6557 | Código 03 | - |
| 02 | Nadir Trainotti | 117 | Código 03 | - |
| 03 | Ada Maria Cipriani Abelino | 195 | Código 03 | Código 04 |
| 04 | Cleia Inês Gasperi | 1043 | - | Código 04 |
| 05 | Inês de Aguirre Tamanini | 11 | Código 03 | Código 04 |
| 06 | Genésia Catarina Ceccato Cadorin | 1050 | Código 03 | Código 04 |

*Código 03 = Total de horas de capacitação inferior a 80 (oitenta) horas.
*Código04 = Desempenho funcional inferior a 70% da soma dos itens.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

# Novo Horizonte

## Prefeitura

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 028/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
---
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 10/05/17
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais)
CONTRATADO: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA'
VALOR DA DESPESA: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).
CONTRATADO: VISOLI PRE-MOLDADOS LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: 8.722,50 (Oito mil setecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).
DATA: 10/05/2017 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.
---

### PORTARIA N. 008, DE 11 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº. 08, de 11 de abril de 2017.

CLEONIR JOSÉ DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do artigo 18, inciso IV, alínea a) e com base no artigo 8º inciso II, § 01º da Lei complementar Nº. 037/2009, de 05/01/2009;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer as normas relativas ao processo eleitoral da Câmara Jovem do Município de Novo Horizonte, estado de Santa Catarina, para a 1ª legislatura, compreendendo o exercício de 2017.
Art. 2º O processo eleitoral de que trata o artigo 1º desta Portaria abrange:
I - adesão das unidades escolares ao Programa Parlamento Jovem;
II - constituição das Juntas Eleitorais;
III - inscrição dos candidatos ao cargo de vereador mirim;
IV - homologação das inscrições;
V - período de campanha;
VI - eleição (votação) e apuração;
VII - homologação e divulgação do resultado;
VIII - diplomação;
IX - posse.
Art. 3º A adesão das unidades escolares ao Programa Parlamento Jovem se dará mediante inscrição em formulário específico, junto à secretaria da Câmara de Vereadores, no período de 11 a 16 de abril de 2017, conforme modelo Anexo I;
Art. 4º Para a realização da eleição e apuração da votação cada unidade escolar inscrita no Programa Parlamento Jovem terá uma Junta Eleitoral, constituída por um presidente e dois secretários, designados pela direção da escola, oficializada a Presidência da Câmara de Vereadores até 17 a 19 de abril de 2017, conforme Anexo II.
§ 1º Poderão integrar a Junta Eleitoral: professores, servidores, serventes e pais de alunos.
§ 2º Caberá á junta eleitoral:
I - providenciar a relação dos alunos aptos a participarem da eleição, os quais deverão ter idade igual e/ou superior a 10 anos, encaminhando-se cópia a Câmara de Vereadores;
II - deferir ou indeferir as inscrições;
III - realizar sorteio dos números para os candidatos;
IV - encaminhar a Câmara Municipal a relação das inscrições deferidas, já com o respectivo número do candidato a eleição;
V - realizar a eleição no dia e horário estabelecidos nesta Portaria;
VI - realizar e coordenar a apuração dos votos da respectiva eleição;
VII - encaminhar o resultado da apuração a Câmara Municipal;
VIII - atender pedidos de informações e demais questões referentes ao processo, solicitando, se necessário, auxílio à coordenação do Programa Parlamento Jovem.
§ 3º A critério da Direção escolar e da Junta Eleitoral, poderão ser convidados a colaborar na realização da eleição e apuração, membros do quadro de servidores e professores da unidade escolar, bem como da APP (Associação de Pais e Professores).

Art. 5º Os alunos aptos e interessados a participarem do processo eleitoral deverão se inscrever nas respectivas escolas, no período 20 a 27 de abril, mediante preenchimento de formulário próprio, que também constará autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo Anexo III.
§ 1º. Serão aceitas inscrições de alunos que tenham de 12 anos completos há 15 anos completados a partir do mês de setembro de 2017.
§ 2º. É facultado a Direção da escola instituir regras e critérios para as inscrições, como adoção da ficha limpa (a exemplo da Lei Complementar Nacional nº 135/2010), os quais deverão ser amplamente divulgados e debatidos na comunidade escolar, desde que não contrariem as disposições estabelecidas nesta Portaria, nem firam o princípio democrático.
Art. 6º O Presidente da Câmara de Vereadores homologará, até o dia 28 de abril, as inscrições dos candidatos a cargo de vereador mirim, conforme relação encaminhada pela Junta Eleitoral de cada escola.
Parágrafo único. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas participarão de sorteio em sua escola para determinar o número com o qual farão sua campanha e concorrerão as eleições.
Art. 7º A campanha eleitoral dos candidatos acontecerá no período de 11 a 18 de abril.
§ 1º Caberá à Direção da escola disciplinar a forma, local e horários para realização da campanha, oportunizando a ampla divulgação, o debate e a expressão dos alunos, incentivando-os a participação efetiva no processo democrático, podendo valer-se, para título de conhecimento e conscientização, das regras estabelecidas na Lei Nacional nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "Estabelece normas para as eleições", buscando, ainda, a realização de campanhas limpas (sem compras de votos e/ou trocas de favores).
§ 2º Poderá o candidato, a seu critério, apresentar plataforma de trabalho, em forma de panfletos, cartazes ou outro mecanismo de divulgação, obedecidas as regras estabelecidas pela direção da respectiva escola.
Art. 8º A eleição acontecerá no dia 08 de maio de 2017, simultaneamente nas escolas inscritas, durante todos os períodos em que houver turno de aula: matutino, vespertino e noturno.
§ 1º Cada escola receberá, em tempo hábil, as cédulas de votação, cabines de votação e as urnas eleitorais, devidamente lacradas, que serão abertas no dia 08 de maio, às 08h30, horário de início da votação, pela Junta Eleitoral da respectiva escola, acompanhada da direção.
§ 2º Nos horários em que não houver votação, como nos períodos de transição dos turnos matutino para vespertino e noturno, a urna deverá ser lacrada pela Junta Eleitoral e reaberta pela mesma, sempre com a presença da direção da escola.
§ 3º A votação será feita em cédula de papel, onde o votante anotará, utilizando caneta existente na cabine de votação, o número e/ou nome do candidato, depositando, em seguida, o voto na urna.
§ 4º Todos os votantes deverão assinar a lista de votação, sendo encaminhada uma cópia a Câmara de Vereadores, conforme modelo Anexo IV.
§ 5º Não será permitido o voto por procuração, em qualquer hipótese.
Art. 9º A apuração dos votos será realizada pela Junta Eleitoral, acompanhada da direção da escola, que poderá solicitar auxílio de servidores, professores e membros da APP, facultado aos candidatos e demais interessados o acompanhamento da apuração.
§ 1º A apuração poderá ser realizada logo ao término da votação (08 de maio), desde que todos os alunos, em cada turno de aula, tenham tido tempo hábil para a votação, ou no dia seguinte (09 de maio), iniciando a apuração às 08h30.
§ 2º Na computação dos votos todos serão considerados, sendo os válidos, os brancos e os nulos.
§ 3º O resultado da apuração será apresentado em relatório, assinado pela Junta Eleitoral e avalizado pela Direção da escola, contendo, em ordem decrescente o nome e o número do candidato com o respectivo total de votos recebidos; a soma dos votos válidos, dos votos em brancos e nulos; e o total de votantes e abstenções, conforme modelo Anexo V.
§ 4º Concluída a apuração a junta eleitoral encaminhará imediatamente a Câmara de Vereadores o resultado, conforme disposto no § 3º deste artigo.
Art. 10. O presidente da Câmara de Vereadores homologará o resultado das eleições até o dia 15 de maio, publicando no mural da Câmara, na imprensa local e nas escolas participantes do Programa.
Art. 11. Em solenidade, no dia 19 de maio, às 14h, na Câmara de Vereadores, serão diplomados os vereadores mirins eleitos e conferido certificado de participação aos demais candidatos.
Art. 12. A posse acontecerá em sessão solene, no dia 23 de maio, às 19h00, na Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 13. As despesas decorrentes desta Portaria correão por conta de dotação específica do Orçamento da Câmara Municipal em execução.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, SC, 11 de abril de 2017.
Vereador Cleonir José de Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 08, de 11 de abril de 2017

ANEXO I

Adesão ao Programa Parlamento Jovem 2017

Por este instrumento, a escola a seguir identificada, ADERE ao Programa Parlamento Jovem da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, para a Legislatura 2017, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2017, de 21 de março de 2017:

| | | |
|---|---|---|
| Escola: | | Rede de Ensino: |
| Endereço: | Nº | Bairro: |
| Município: | | Estado: |
| Fone: | e-mail: | |
| Nº de alunos entre 12 e 15 anos: | | |
| Nº total de alunos com mais de 10 anos: | | |

Novo Horizonte, SC, ..... de ..... de 2017.

Nome e assinatura do Gestor/Diretor

Protocolo da Câmara de Vereadores

Portaria nº 08, de 11 de abril de 2017

ANEXO II

Constituição da Junta Eleitoral
Parlamento Jovem 2017

Por este instrumento, a direção da Escola abaixo identificada, constitui e nomeia a Junta Eleitoral para coordenar o processo eleitoral do Programa Parlamento Jovem da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, para o ano legislativo 2017, junto á referida escola, na conformidade do disposto Decreto Legislativo nº 01/2017, de 21 de março de 2017:

| | | |
|---|---|---|
| Escola: | | Rede de Ensino: |
| Endereço: | Nº | Bairro: |
| Município: | | Estado: |
| Junta Eleitoral: | | |
| Cargo | Nome | Ocupação na escola |
| Presidente | | |
| Secretário(a) | | |
| Secretário(a) | | |

Obs: podem integrar a junta eleitoral: professores, serventes e pais.

Novo Horizonte, SC, ..... de ..... de 2017.

Nome e assinatura do Gestor/Diretor

Portaria nº 08, de 11 de abril de 2017

ANEXO III

Inscrição do Candidato ao Parlamento Jovem 2017

Por este instrumento, o estudante a seguir identificado, INSCREVE-SE para concorrer à eleição de VEREADOR MIRIM, junto ao Programa Parlamento Jovem da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, para o ano legislativo 2017, na conformidade do Decreto Legislativo nº 01/2017, de 21 de março de 2017:

| | | |
|---|---|---|
| Nome: | Idade: | Data Nasc. / / |
| Endereço: | Nº | Bairro: |
| Município: | | Estado: |
| Fone: | e-mail: | |
| Pai: | Mãe: | |
| Escola: | | Série: |

Assinatura do aluno

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu, infra-assinado, pai/mãe/responsável pelo(a) aluno(a) acima descrito, AUTORIZO sua inscrição e participação no processo eleitoral de eleição dos vereadores mirins 2017 para o Programa Parlamento Jovem da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte, SC.

Novo Horizonte, SC, ..... de ..... de 2017.

Nome e assinatura do responsável

Portaria nº 08, de 11 de abril de 2017

ANEXO IV

Lista de Votantes na eleição do Parlamento Jovem 2017
(este Anexo poderá ser substituído por lista do sistema escolar, desde que contenha todas as informações e espaço para assinatura do votante)

| Nome | Idade | Série | Turno | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Obs: Este anexo poderá se substituído por relação contida em sistema informatizado da Escola, desde que contemple todas as informações.

Assinatura da Junta Eleitoral

Assinatura da Direção da Escola

Portaria nº 08, de 11 de abril de 2017

ANEXO V

Resultado da apuração da eleição do Parlamento Jovem 2017

E s c o l a :

| nº ordem | nome do candidato | nº do candidato | total de votos |
|---|---|---|---|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |

.....
.....

| |
|---|
| Total de votantes: |
| Votos válidos: |
| Votos Nulos: |
| Votos em Branco: |
| Abstenções: |

Assinatura da Junta Eleitoral

Assinatura da Direção da Escola

PRAZOS

Eleição Parlamento Jovem 2017

- Adesão das escolas: 11 a 16 de abril

- Constituição das Juntas Eleitorais: 17 a 19 de abril

- Inscrições dos candidatos: 20 a 27 de abril

- Homologação das inscrições: até 28 de abril

- Período de campanha: 29 de abril a 07 de maio

- Eleição: 08 de maio

- Apuração: 08 de e/ou 09 de maio

- Homologação do resultado: até o dia 15 de maio

- Diplomação: dia 19 de maio, às 14h (quinta-feira)

- Posse: 23 de maio, às 19h30 (terça-feira).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 11/04/2017.
CLEONIR JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

## RESOLUÇÃO N. 076, DE 09 DE MAIO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 076, DE 09 DE MAIO DE 2017
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA JOVEM DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE.
O Presidente da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2017, de 21 de março de 2017, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

PREÂMBULO
Os nove Vereadores jovens componentes desta Câmara, no intuito de integrarem o Poder Legislativo Municipal com as escolas, adotam o presente Regimento Interno, baseado na democracia, buscando colaborar com todos que sonham com uma cidade mais justa, igualitária, fraterna, com oportunidades de estudo, lazer e desenvolvimento de liderança.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
ELEIÇÃO
Art. 1º O processo de eleição dos Vereadores da Câmara Jovem será orientado e dirigido pela Câmara de Vereadores de Novo Horizonte, com a participação das escolas, e constará do seguinte:
I – poderão participar somente as Escolas da Rede Estadual de Ensino: EEB Santa Lúcia; a Escola Municipal Archangelo Mezzari também da cidade.
II - os alunos interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Jovem, que tenham até 16 anos de idade e estejam cursando da 5ª a 9ª série do ensino regular e da 1ª e 2º série do ensino médio, inscrever-se-ão nas escolas, com autorização escrita de seus pais e farão sua campanha junto aos eleitores estudantes, podendo os estudantes da 3ª série do ensino médio somente votar;
III – para realização de sua campanha, o candidato poderá apresentar plataforma de trabalho, em forma de panfletos.
IV – serão eleitos os alunos mais votados de cada escola, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 2º do Decreto Legislativo nº 01/2017, de 21 de março de 2017;
V – os candidatos que obtenham classificação subseqüente na ordem de votação, servirão como suplentes;
VI – os alunos eleitos e os suplentes serão diplomados pelo Presidente da Câmara de Vereadores, e os demais participantes receberão certificados de participação, em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora, com a presença dos diretores das escolas que tiverem representantes eleitos.
VII – O processo eleitoral abrange:
- registro dos candidatos nos primeiros 15 dias do ano letivo.
- eleição nas escolas após os 20 dias da fase do registro.
Art. 2º O mandato do Vereador Jovem, será de um (1) ano, vedada à reeleição.

DAS SESSÕES
Art. 3º Os Vereadores da Câmara Jovem, se reunirão no Plenário da Câmara de Vereadores, em seis (6) sessões anuais, excetuando-se a de posse.

SESSÃO DE INSTALAÇÃO
COMPROMISSO E POSSE DOS ELEITOS
Art. 4º A Câmara Jovem será instalada nos 20 dias após a eleição, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, secretariado por um Vereador Jovem "ad hoc", cujos trabalhos se darão com o compromisso e a posse dos eleitos.
Art. 5º O Presidente da Câmara Municipal, nesta solenidade, tomará o compromisso e empossará os eleitos, através da leitura do termo, em pé, acompanhado por todos os Vereadores Jovens.
Art. 6º O compromisso se dará nos seguintes termos: "Prometo respeitar o Regimento Interno da Câmara Jovem, desempenhar responsavelmente o mandato a mim conferido, contribuir para a formação da minha cidadania e engrandecimento de Novo Horizonte. Assim prometo".
Art. 7º Os Vereadores Jovens deverão, obrigatoriamente, assistir a duas sessões ordinárias da Câmara Municipal que se seguirem a sessões de instalação da Câmara dos Vereadores Jovens, sob pena de perda do mandato.
Art. 8º Na primeira sessão, após a posse, caberá à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal informar os Vereadores Jovens sobre a estrutura organizacional do Poder Legislativo e seu funcionamento administrativo.
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
Art. 9º A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, cujo mandato será de um (1) ano.
Art. 10. A eleição da Mesa Diretora será realizada sob a presidência do Vereador Jovem de maior idade, secretariado por um Vereador Jovem "ad hoc".
Art. 11. A eleição será por votação nominal, devendo o vereador jovem em pé proferir seu voto pela chapa que optar.
Parágrafo único. Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos e, em caso de empate, será considerado eleito o Vereador Jovem de maior idade.
Art. 12 – A eleição e posse dos membros da Mesa Diretora será realizada na mesma data da instalação da Câmara Jovem.
ATRIBUIÇÕES DE SEUS MEMBROS
Art. 13. Compete ao Presidente da Câmara Jovem:
I – dirimir dúvidas e disciplinar os atos dos Vereadores Jovens;
II - apresentar a cada dois meses as conclusões dos trabalhos realizados pela Câmara dos Vereadores Jovens;
III - representar a Câmara dos Vereadores Jovens perante o Presidente do Poder Legislativo Municipal, demais autoridades e nas solenidades em que forem convidados;
IV –conceder ou negar a palavra aos oradores, não permitindo divagações ou apartes estranhos aos assuntos em discussão;
V - votar somente nos casos em que ocorra empate;
VI - abrir, presidir, encerrar e suspender as sessões plenárias, observando e fazendo observar as normas deste Regimento.

Art. 14. Compete ao Vice-Presidente:
I -substituir o Presidente Jovem em suas ausências;

Art. 15. Compete ao 1º Secretário:
I - fazer a chamada dos Vereadores nas sessões;
II - substituir o Presidente na ausência do Vice-Presidente;

III - elaborar as atas das reuniões e fazer a leitura das mesmas;
IV – inscrever os oradores para uso da palavra;
V – proceder à leitura de todas as matérias destinadas a Hora do Expediente e a Ordem do Dia.
Parágrafo Único – ao 2º Secretário compete todas as incumbências do 1º secretário, na falta deste.

DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES JOVENS
Art. 16. São direitos dos Vereadores da Câmara Jovem:
I – participar de todas as discussões e deliberações do plenário;
II – votar e ser votado na eleição da Mesa Diretora, na forma regimental;
III – apresentar proposições que visem o interesse coletivo; e
IV – receber ajuda de custo.

Art. 17. São deveres do Vereador Jovem:
I – obedecer ao Regimento Interno da Câmara Jovem e o Regimento da Câmara Municipal;
II – comparecer uniformizado às sessões;
III – respeitar os Vereadores da Câmara Municipal de Novo Horizonte, os funcionários e seus colegas da Câmara Jovem;
IV – comparecer pontualmente às sessões, e aos compromissos aos quais for designado;
V – residir no Município de Novo Horizonte e
VI – justificar ausência através de aviso dos pais, ofício da escola ou atestado médico.

PERDA DO MANDATO, LICENÇA E RENÚNCIA
Art. 18. Perderá o mandato o Vereador Jovem que:
I – for insubordinado ao Presidente Jovem ou às regras contidas neste regimento;
II – deixar de comparecer a 03 (três) sessões sem justificação, e
III – deixar de residir no Município de Novo Horizonte.

Art. 19. A extinção do mandato do Vereador Jovem ocorrerá quando:
I - ocorrer falecimento; e
II – ocorrer renúncia, por escrito, através de ofício dirigido ao Presidente Jovem.

Art. 20. O Vereador Jovem pode licenciar-se:
I – para tratamento de saúde, devidamente comprovado; e
II – para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de 30 dias.

DOS SUPLENTES
Art. 21. O suplente de Vereador Jovem será convocado pelo Presidente da Câmara Jovem, no caso de vaga ou licença, devendo tomar posse na sessão subseqüente.
Art. 22. O suplente detém todos os poderes inerentes ao Vereador Jovem titular.
AJUDA DE CUSTO
Art. 23. A Câmara Municipal de Novo Horizonte fixará ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material escolar, vale transporte e lanche quando do comparecimento às sessões da Câmara de Vereadores Jovem.
REUNIÕES DA CÂMARA JOVEM
Art. 24 - As sessões serão:
I - ordinárias, as realizadas nas sextas-feiras, alternadamente; a primeira sempre no período matutino, das 09 às 11 horas e a segunda no período vespertino, das 15 às 17 horas;
II - extraordinárias, as realizadas em dias diversos dos fixados para as sessões ordinárias, com duração máxima de duas horas;
III - solenes, as realizadas para homenagens, comemorativas ou cívicas;
§ 1º - Recaindo a sessão ordinária em feriados, ou em casos de impedimentos, deverá a mesma ser transferida para o primeiro dia útil subseqüente.
§ 2º - As sessões ordinárias e extraordinárias não poderão ser prorrogadas.

SESSÕES ORDINÁRIAS
Art. 25 - As sessões ordinárias compõe-se das seguintes partes:
I – Hora do Expediente.
II - Ordem do Dia.
III –Uso da Tribuna.

HOA DO EXPEDIENTE
Art. 26 – A Hora do Expediente terá a duração de 60 minutos, improrrogáveis, e obedecerá ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Horizonte – SC.
§ 1º – Feita à chamada e observando-se a presença de no mínimo cinco vereadores, o Presidente Jovem declarará aberta a sessão, proferindo as seguintes palavras: "Por haver quorum regimental e sob a proteção de Deus, damos por aberta a presente sessão, iniciando os trabalhos da ___ Sessão da Câmara Jovem de Novo Horizonte".
§ 2º - Declarada aberta à sessão, acontecerá o momento da Criança e do Adolescente, com instruções ou informações educativas, a cargo da Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Esportes. Na seqüência segue com a discussão e votação da ata da sessão anterior e leitura do material de expediente.
Art. 27 - Após a Hora do Expediente, o Presidente da Câmara Jovem poderá fazer uso da palavra para as comunicações, instruções e esclarecimentos.
Art. 28 - As proposições deverão ser protocoladas junto à Secretaria do Programa Câmara Jovem, com o Assessoramento da Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, vinte quatro (24) horas antes das sessões plenárias.
ORDEM DO DIA
Art. 29 - Findo o expediente, se dará às discussões e votações das matérias da Ordem do Dia.
Art. 30 - Durante o tempo destinado às votações nenhum Vereador Jovem poderá deixar o recinto da sessão sem consentimento do Presidente.
§ 1º - As votações dos Pedidos de Informações, Requerimentos e Emendas ao Regimento Interno serão pelo processo nominal, com a chamada em ordem alfabética dos vereadores jovens, os quais em pé proferirão seu voto. As votações das Indicações serão pelo processo simbólico, sendo solicitado aos vereadores que forem favoráveis a permanecerem como estão e os contrários a se levantarem.
§ 2º - O vereador jovem poderá discutir as matérias por até cinco (05) minutos.
DO USO DA TRIBUNA
Art. 31 Para o uso da palavra na Tribuna, os Vereadores Jovens, deverão se inscrever em controle próprio, antes do inicio da sessão, dispondo de dez (10) minutos.
§ 1º - Os apartes, que são as interrupções do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate, só poderão ser feitos com o consentimento do orador.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Art. 32 - As convocações para as Sessões Extraordinárias serão feitas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Presidente da Câmara Jovem, com a anuência daquele.

Art. 33 - As Sessões Extraordinárias se realizarão da mesma forma que as ordinárias, exceto quanto ao uso da tribuna.
ASSESSORAMENTO TÉCNICO
Art. 34 – No desempenho de suas funções, os Vereadores Jovens contarão permanentemente com a Assessoria da Câmara Municipal de Novo Horizonte na elaboração das proposições e consultoria necessária.
ELABORAÇÃO LEGISLATIVA
DAS PROPOSIÇÕES
Art. 35 – Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário e constitui-se em:
- Indicações

- Pedidos de Informações
- Requerimentos

IV. - Emenda ao Regimento Interno.

REQUERIMENTO

Art. 36 – O requerimento consiste, em todo pedido escrito de Vereador, destinado a qualquer autoridade.

EMENDAS AO REGIMENTO INTERNO JOVEM

Art. 37 – As emendas ao Regimento Interno da Câmara Jovem, obedecerão ao mesmo trâmite e quorum das Proposições e aplica-se à reforma ou alteração deste regimento.

TRÂMITE DAS PROPOSIÇÕES

Art. 38 – Aprovadas as proposições, serão elas submetidas à homologação do Presidente da Câmara Municipal e, só então, despachadas às autoridades competentes e, inclusive, à apreciação do plenário da Câmara Municipal de Novo Horizonte.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 – O recesso da Câmara de Vereadores Jovem, será nos meses de julho, dezembro e janeiro, período de férias escolares.

Art. 40 – Para todo o aluno que participar do Programa Câmara Jovem, a Direção da Escola autorizará contar como presença em aula, na disciplina que coincidir com o horário da sessão.

Art. 41 - As dúvidas quanto à interpretação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Horizonte.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 09 de maio de 2017.

Cleonir José de Lima

Presidente da Câmara Municipal

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 359.971,01 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 359.971,01 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **359.971,01** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **12.676.050,14** | **-** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)** | **359.971,01** | **2,84** |
| **LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **760.563,01** | **6,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **722.534,86** | **5,70** |
| **LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **684.506,71** | **5,40** |

**FONTE:**

Novo Horizonte, 10/05/2017

| | | |
|---|---|---|
| LOURDES DE MACÊDO | CLEONIR JOSE DE LIMA | JUAREZ ZILLI |
| CONTADORA CRC SC-024244/O-9 | PRESIDENTE | COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO |

# DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 1 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 93.218,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.218,88 | 47.213,56 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 93.218,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.218,88 | 47.213,56 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 93.218,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.218,88 | 47.213,56 | 0,00 |

FONTE:

Novo Horizonte, 10/05/2017

LOURDES DE MACÊDO
CONTADORA CRC SC-024244/O-9

JORGE ALEXANDRE CRISTANI
TESOUREIRO

CLEONIR JOSE DE LIMA
PRESIDENTE

JUAREZ ZILLI
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º QUADRI

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **1.595,57** | **93.218,88** | **0,00** | **0,00** |
| Disponibilidade de Caixa | 1.595,57 | 93.218,88 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.595,57 | 93.218,88 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** |
| **% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** | **0,00%** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,57 | 1.277,13 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.595,00 | 47.213,56 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Novo Horizonte, 10/05/2017

| | | |
|---|---|---|
| LOURDES DE MACÊDO | CLEONIR JOSE DE LIMA | JUAREZ ZILLI |
| CONTADORA CRC SC-024244/O-9 | PRESIDENTE | COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO |

FONTE:

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1 QUADRI.

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 12.676.050,14 |

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 359.971,01 | 2,84 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 760.563,01 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 722.534,86 | 5,70 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 120,00 |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.788.731,03 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.028.168,02 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 887.323,51 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 47.213,56 | 93.218,88 |

FONTE:

Novo Horizonte, 10/05/2017

| | | |
|---|---|---|
| LOURDES DE MACÊDO | CLEONIR JOSE DE LIMA | JUAREZ ZILLI |
| CONTADORA CRC SC-024244/O-9 | PRESIDENTE | COORDENADORA DE CONTROLE INTERN( |

# Orleans

## Prefeitura

### ADITIVO 96/2014-8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : 96/2014-8 - Contrato Nº: 96/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: DELT ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI
Valor ..... : 18.737,06 (dezoito mil setecentos e trinta e sete reais e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 09/05/2017 Término: 09/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 21/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 19.486,00
Objeto ..... : REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL OSMUNDINO MATEUS, CONFORME PROJETO DEVIDAMENTO APROVADO PELA GIGOV/CR/GIDUR, NO MUNICÍPIO DE ORLEANS.
Orleans, 09 de Maio de 2017
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

### CONTRATO 21/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 21/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: FEBAVE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE
Valor ..... : 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 10/05/2017 Término: 31/12/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 373.904,91
Objeto ..... : O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SEGUINTES CARGOS; MOTORISTA SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS/SC.
Orleans, 10 de Maio de 2017
LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### CONTRATO 37/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 37/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE
Valor ..... : 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 10/05/2017 Término: 31/12/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (146) Saldo: 752.308,64
Objeto ..... : O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO SEGUINTE CARGO; INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE ORLEANS/SC.
Orleans, 10 de Maio de 2017
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

### CONTRATO 38/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 38/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURAN
Valor ..... : 62.384,00 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 10/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (33) Saldo: 20.147,88
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL (EPI) (JAQUETA, CALÇA E BOTA) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO VII E ANEXO VIII DO REFERIDO EDITAL.
Orleans, 10 de Maio de 2017
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

# Ouro

## Prefeitura

### DECRETO Nº 425

DECRETO Nº 425, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, caput, inciso VI, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 2.463, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 346.555,90 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), no orçamento vigente do Município, nas seguintes programações orçamentárias:
04.01.04.122.0003.2005. Manutenção das atividades administrativas e fazendárias

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.71.00.00.0.1.007010.(264). Transferência a Consórcios Públicos | R$ | 2.723,68 |
| 3.1.71.00.00.0.3.007010.(261). Transferência a Consórcios Públicos | R$ | 3.562,43 |
| 3.3.71.00.00.0.1.007010.(265). Transferência a Consórcios Públicos | R$ | 1.138,26 |
| 3.3.71.00.00.0.3.007010.(262). Transferência a Consórcios Públicos | R$ | 1.488,78 |
| 3.3.90.00.00.0.3.000000.(246). Aplicações Diretas | R$ | 67.800,00 |
| 4.4.71.00.00.0.1.007010.(266). Transferência a Consórcios Públicos | R$ | 203,26 |
| 4.4.71.00.00.0.3.007010.(263). Transferência a Consórcios Públicos | R$ | 265,85 |

04.02.28.845.0015.0003. Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.0.3.000000.(241). Aplicações Diretas | R$ | 5.200,00 |

05.02.12.361.0004.1006. Aquisição de veículos para as atividades da educação

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.00.00.0.1.002020.(227). Aplicações Diretas | R$ | 56.850,00 |

05.02.12.361.0004.1007. Aquisição de veículos para o transporte escolar

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.00.00.0.3.373030.(267). Aplicações Diretas | R$ | 984,28 |

05.02.12.361.0004.2010. Manutenção do Ensino Fundamental

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.00.00.0.3.180000.(225). Aplicações Diretas | R$ | 52,06 |
| 3.3.90.00.00.0.3.180000.(226). Aplicações Diretas | R$ | 272,00 |

06.01.10.301.0007.1013. Aquisição de mobiliários e equipamentos

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.00.00.0.1.386080.(236). Aplicações Diretas | R$ | 100.000,00 |

06.01.10.301.0007.2023. Manutenção das atividades gerais de saúde

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.0.3.020000.(273). Aplicações Diretas | R$ | 11.871,55 |

06.01.10.301.0007.2026. Manutenção do Programa Saúde Bucal

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.0.3.381040.(259). Aplicações Diretas | R$ | 4.134,00 |

06.01.10.301.0007.2027. Manutenção do Programa Farmácia Básica

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.0.3.020000.(274). Aplicações Diretas | R$ | 21.881,95 |

06.01.10.302.0007.2028. Manutenção do Programa de Saúde Preventiva

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.0.1.381010.(120). Aplicações Diretas | R$ | 45.000,00 |

06.01.10.304.0007.2029. Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.0.3.384010.(239). Aplicações Diretas | R$ | 3.000,00 |

08.01.06.181.0009.2035. Manutenção do convênio com a Polícia Civil

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.0.3.110000.(270). Aplicações Diretas | R$ | 8.000,00 |

08.01.15.452.0010.2038. Manutenção dos serviços urbanos

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.00.00.0.3.000000.(268). Aplicações Diretas | R$ | 2.299,00 |

08.02.16.482.0011.2042. Manutenção das atividades habitacionais

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.0.3.006010.(260). Aplicações Diretas | R$ | 5.000,00 |

09.01.20.606.0012.2043. Manutenção e promoção das atividades agrícolas

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.0.3.004010.(250). Aplicações Diretas | R$ | 1.879,23 |

11.01.08.244.0014.2052. Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.00.00.0.3.351040.(269). Aplicações Diretas | R$ | 2.949,57 |
| TOTAL | R$ | 346.555,90 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - o superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 140.640,70 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos), nas seguintes Destinações de Recursos:

| | | |
|---|---|---|
| 000000. Recursos Ordinários | R$ | 75.299,00 |
| 004010. Recursos Ordinários: Agricultura | R$ | 1.879,23 |
| 006010. Recursos Ordinários: Habitação | R$ | 5.000,00 |
| 007010. Recursos Ordinários: Licença Ambiental | R$ | 5.317,06 |
| 020000. Receitas de Impostos: Saúde | R$ | 33.753,50 |
| 110000. Convênio de Trânsito: Civil | R$ | 8.000,00 |
| 180000. FUNDEB: Remuneração Magistério | R$ | 324,06 |
| 351040. Transferências SUAS/União: IGD SUAS | R$ | 2.949,57 |
| 373030. Transferências FNDE: Caminho da Escola | R$ | 984,28 |
| 381040. Transferências SUS/União: ATB/PSB | R$ | 4.134,00 |
| 384010. Transferências SUS/União: VGS/Vig. Sanitária | R$ | 3.000,00 |
| TOTAL | R$ | 140.640,70 |

II - o excesso de arrecadação no exercício no montante de R$ 160.915,20 (cento e sessenta mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos):

| | | |
|---|---|---|
| 002020. Recursos Ordinários: Transferência Justiça do Trabalho | R$ | 56.850,00 |
| 007010. Recursos Ordinários: Licença Ambiental | R$ | 4.065,20 |
| 386080. Transferências SUS/União: INV/Equipamentos V | R$ | 100.000,00 |
| TOTAL | R$ | 160.915,20 |

III - a anulação parcial de dotação, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte programação orçamentária:
06.01.10.302.0007.2028. Manutenção do Programa de Saúde Preventiva

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.00.00.0.1.381010.(118). Aplicações Diretas | R$ | 45.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro, 1º de março de 2017.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito

Alex Sandro Silva
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

## DECRETO Nº 434

DECRETO Nº 434, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ouro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, caput, inciso VI, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 2.385, de 1º de julho de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Ouro:
I - representantes da área governamental:
a) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. titular: ROSIMARI DOS ANJOS;
2. suplente: THAÍS DE LIMA;
3. titular: MARIA SURDI;
4. suplente: IRINEIA ANDRADE;
b) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. titular: MÔNICA ALBARA;
2. suplente: MARCIA PEROTONI;
c) representantes da Secretaria Municipal da Administração:
1. titular: LUCI FRIGHETTO;

2. suplente: LEONI LOPES DUARTE DE MELLO;
d) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
1. titular: JÉSSICA ALVES DA COSTA;
2. suplente: SONARA PENSO;
II - representantes da Sociedade Civil:
a) representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social:
1. titular: IGOR FELIPE POYER;
2. suplente: ADRIANA ANTONELO;
3. titular: IRACEMA TEREZINHA FLORIANO;
4. suplente: JUVITA DAMBRÓS BAZZO;
b) representante de entidades e/ou organizações de assistência social:
1. titular: JANETE BATISTA;
2. suplente: ALIANDRA DE OLIVEIRA;
c) representantes de trabalhadores do SUAS:
1. titular: ALINE GREZELE;
2. suplente: CLAUDETE RAMOS;
3. titular: TATIANE BIARZI;
4. suplente: PAMELA STRACKEZEZAK.
Art. 2º A posse dos membros do Conselho deverá ocorrer em até cinco dias, a contar da publicação deste Decreto, e o mandato encerrará em 30 de abril de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro, 17 de abril de 2017.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito

Alex Sandro Silva
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

## DECRETO Nº 435

DECRETO Nº 435, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Aprova desmembramento de área urbana que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, concomitantemente com a Lei Complementar nº 37, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área urbana, com área total de 92.907,47 m² (noventa e dois mil, novecentos e sete metros e quarenta e sete centímetros quadrados), correspondente ao imóvel registrado sob a matrícula nº 25.655, do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal - SC, situado na comunidade de Coxilha Seca, Bairro Vilson Pedro Kleinubing, neste Município, com confrontações conforme o mapa topográfico, requerido por AQUINO ESCOPEL - CPF: 099.150.959-53 e TEREZINHA SCOPEL - CPF: 018.146.669-40:

| | |
|---|---|
| ÁREA TOTAL DO IMÓVEL ..... | 92.907,47 m² |
| Lote nº 02, da Quadra E ..... | 977,77 m² |
| Lote nº 03, da Quadra E ..... | 1.098,02 m² |
| Lote nº 04, da Quadra E ..... | 1.736,48 m² |
| Área Remanescente ..... | 89.095,20 m² |

Art. 2º Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência deste Decreto, os proprietários, pela via legal, deverão submeter o processo de desmembramento ao Registro Imobiliário, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 3º Toda e qualquer pendência de infraestrutura, na forma da Legislação, serão de inteira responsabilidade dos proprietários.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro, 26 de abril de 2017.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito

Alex Sandro Silva
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

## DECRETO Nº 436

DECRETO Nº 436, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM para o mês de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 428, de 1º de dezembro de 1980, e no art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 11, de 7 de dezembro de 2000,
Considerando a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, no mês de março de 2017, de 0,01% (um centésimo por cento),

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R$ 3,4063 (três inteiros e quatro mil e sessenta e três dezenas de milhar de real) o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para o mês de maio de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de maio de 2017.
Ouro, 26 de abril de 2017.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito

Alex Sandro Silva
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

## DECRETO Nº 437

DECRETO Nº 437, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Fixa os preços dos serviços prestados pelo Município de Ouro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.688, de 17 de maio de 2001, e em conformidade com o Decreto nº 043/2001, de 2 de julho de 2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado os preços dos serviços prestados à particulares pelo Município de Ouro, conforme disposto a seguir:

| Tipo de Serviço | Unidade | Preço | |
|---|---|---|---|
| Cascalho - transporte e distribuição com caminhão com 2º eixo | carga/caminhão | R$ | 60,00 |
| Ensilagem, distribuição de adubo orgânico líquido e sólido, cama de aviário e calcário | hora/máquina | R$ | 50,00 |
| Serviço com caminhão com 2º eixo - trucado | hora/caminhão | R$ | 70,00 |
| Serviço com carregadeira | hora/máquina | R$ | 50,00 |
| Serviço com motoniveladora | hora/máquina | R$ | 150,00 |
| Serviço com retroescavadeira | hora/máquina | R$ | 90,00 |
| Serviço com rolo compactador | hora/máquina | R$ | 100,00 |
| Serviço com trator de pneus | hora/máquina | R$ | 50,00 |
| Transporte de calcário | carga/caminhão | R$ | 100,00 |
| Serviço de escavadeira hidráulica | hora/máquina | R$ | 180,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro, 26 de abril de 2017.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito

Alex Sandro Silva
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

## DECRETO Nº 438

DECRETO Nº 438, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, caput, inciso VI, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 2.463, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 172.787,49 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro - SIMAE, nas seguintes programações orçamentárias:
13.01.04.122.0165.1084. Aquisição de bens móveis

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.00.00.0.3.830000. Aplicações Diretas | R$ | 7.645,77 |

13.01.17.512.0165.1085. Ampliação e automação da estação de tratamento de água

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.00.00.0.3.000000. Aplicações Diretas | R$ | 150.000,00 |

13.01.17.512.0165.2093. Transferências a Consórcios Públicos - CISAM

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.71.00.00.0.3.000000. Transferência a Consórcios Públicos | R$ | 10.885,28 |

13.01.17.512.0165.2179. Manutenção dos Serviços de Regulação - CISAM

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.93.00.00.0.3.000000. Aplic. Direta Dec. de Op. de Órgãos com Consórcio | R$ | 4.256,44 |
| TOTAL | R$ | 172.787,49 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 172.787,49 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro, 26 de abril de 2017.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito

Alex Sandro Silva
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

# Ouro Verde

## Prefeitura

### DISPENSA 011/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada com profissional Doutora em Serviços Social para realização de Oficinas de Capacitação sobre as diretrizes organizativas do Serviço de Prestação Social Básica, vinculadas ao CRAS. Amparo legal lei 8.666/93 e suas alterações Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 09 de maio de 2017. Amélio Remor Junior Prefeito Municipal.

### EXTRATO CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0053/2017
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: MARCIO MAGEDANZ 03675013928
Objeto: Prestação de serviço de assessoria de imprensa compreende-se as seguintes ações:projetos de assessoria, planejamento de mídia, elaboração e envio de realeses, contatos telefônicos, visitas ás redações e acompanhamentos de entrevistas e/ou eventos.No período de maio á dezembro de 2017. Valor certo e ajustado de R$:7.988,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 04 de maio de 2017. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0054/2017
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA - EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ORGÂNICA, PARA A 1º FESTA DO FEIJÃO E DO AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE, A SER REALIZADOS NOS DIAS 12, 13 e 14 DE MAIO DE 2017 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANSUETO GUILHERME FACCIO. Valor certo e ajustado de R$:10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 05 de maio de 2017. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO VII DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº. 0115/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de sistema de Gestão da Assistência Social, através de licença e locação de uso de software, bem como sua manutenção, serviços de implantação, capacitação de usuários e assistência técnica. Amparo legal, Lei Federal nº. 8.666/93 Ouro Verde, 08 de maio de 2017. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

# Palhoça

## Prefeitura

### PORTARIA Nº. 1610/2017

PORTARIA Nº. 1610/2017.

LUCIANO DALLA POZZA, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal – Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, o servidor NAZARENO DOS SANTOS, matrícula nº. 300061-1, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 02/01/2017 a 12/07/2018.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 2.169, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 2.169, DE 03 DE MAIO DE 2017.

REFORMA ADMINISTRATIVA. Estabelece alteração na estrutura administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 113 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR:

Art. 1º O cargo de Assessor I, Código DAS IV, da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, previsto no inciso V do art. 48 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, fica transferido para a Secretaria Municipal de Maricultura, Pesca e Agricultura.

Art. 2º Um cargo de Assessor IV, Código DAS VII, da Secretaria Municipal de Fazenda, previsto no inciso XIV do art. 34 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, fica transferido para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Palhoça, 03 de maio de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.170, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 2.170, DE 03 DE MAIO DE 2017.

REFORMA ADMINISTRATIVA. Estabelece alteração na estrutura administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 113 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Um cargo de Assessor II, Código DAS V, da Secretaria Municipal de Fazenda, previsto no inciso XII do art. 34 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, fica transferido para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Palhoça, 03 de maio de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.171, DE 03 DE MAIO DE 2017.

decreto Nº 2.171, DE 03 DE MAIO DE 2017.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.444, de 21 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

35:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTOS E ESGOTO - SAMAE
35:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTOS E ESGOTO - SAMAE
2.135 – Funcionamento e Manutenção das Águas de Palhoça R$ 4.800.000,00
423 3.3.90.00.00.00.00.00.0.180133 – Aplicações Diretas R$ 4.800.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1° deste Decreto correrá por conta da anulação da dotação orçamentárias abaixo:

35:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTOS E ESGOTO - SAMAE
35:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTOS E ESGOTO - SAMAE
2.139– Serv. Coleta e Tratamento Resid. Solid e Hosp R$ 4.300.000,00
428 3.3.90.00.00.00.00.00.0.180133 – Aplicações Diretas R$ 4.300.000,00

1028– Implant. Abast. Aguas Munic. Palhoça-Pinheira R$ 500.000,00
414 4.4.90.00.00.00.00.00.0.180133 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de maio de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2.172, DE 03 DE MAIO DE 2017.

decreto Nº 2.172, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Suplementa e Anula dotações orçamentárias do Orçamento Fiscal vigente da Prefeitura Municipal de Palhoça na ordem de R$ 1.165.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.444, de 21 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 1.165.000,00 (Um milhão cento e sessenta e cinco mil reais), as dotações orçamentárias abaixo:

13:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.021 – Functo e Manut. do Ensino Fundamental R$ 700.000,00
102 3.3.90.00.00.00.00.00. 01010143 – Aplicações Diretas R$ 700.000,00
2.022 – Functo e Manut.da Educação Infantil R$ 465.000,00
110 3.3.90.00.00.00.00.00. . 01010143 – Aplicações Diretas R$ 465.000,00
SOMA R$ 1.165.000,00

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação da dotação orçamentária abaixo.

13:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1005 – Construção Ampli. Ref. Escolas Ens. Fundamental R$ 465.000,00
75 4.4.90.00.00.00.00.00. 01010143 – Aplicações Diretas R$ 465.000,00
1006– Aquisição de Equip. Mat. Perm Ens. Fundamental R$ 100.000,00
79 4.4.90.00.00.00.00.00. 01010143 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
1007– Const. Ampl. Ref. Centros Educ. Infantil R$ 400.000,00
84 4.4.90.00.00.00.00.00. . 01010143 – Aplicações Diretas R$ 400.000,00
1006– Aquisição de Equip. Mat. Perm Educ Infantil R$ 200.000,00
86 4.4.90.00.00.00.00.00. 01010143 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00
SOMA R$ 1.165.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de maio de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2.173, DE 03 DE MAIO DE 2017.

decreto Nº 2.173, DE 03 DE MAIO DE 2017.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ORDEM DE R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.444, de 21 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

17:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.141– Atenção Básica a Saúde R$ 200.000,00
Red. 189 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01380253 – Aplicações diretas R$ 200.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação da dotação orçamentária abaixo:

17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.141– Atenção Básica a Saúde R$ 200.000,00
Red. 198 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01380253 – Aplicações diretas R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de maio de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

## ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 80/2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do dia 07/02/2017, edição n.º 2186, pág. 679 , onde se lê: "sendo o prazo de vigência com início retroagido á 05/12/2016 à 05/03/2017", Leia-se: "sendo o prazo de vigência com início retroagido á 01/03/2017 à 29/05/2017".

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO OFICIO 40/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA - OFÍCIO 40/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SATÉLITE CONTRUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO: Em face do descumprimento da Cláusula IV art 4.1.2 do Contrato de Execução de Obras nº 200/2016, fica a empresa SATÉLITE CONTRUÇÕES LTDA - EPP notificada para que apresente sua defesa prévia em relação ao processo Administrativo nº 8793/2017 num prazo de 05(cinco) dias úteis em forma de ofício protocolado na Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados da Secretária, das 13h00min às 19h00min, Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC, Cep 88132-900.
DATA: 03/05/2017.

## PORTARIA Nº. 1601/2017

PORTARIA Nº. 1601/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) OSVALDIR DA SILVEIRA, matrícula nº. 500944-2, ocupante da categoria funcional de ASO, lotado (a) na Secretaria de Saúde, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a contar de 06/02/2017.

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 1602/2017.

PORTARIA Nº. 1602/2017.

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 4192 de 01 de dezembro de 2015, que Exonerou a Pedido à servidora DEGELANE CORDOVA DUARTE, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta desta Prefeitura, referente a data que devera ser 27/11/2015, e não como consta na referida portaria, de acordo com o requerimento da solicitante.

Palhoça, SC, em 15 de março de 2017.
MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 1603/2017.

PORTARIA Nº. 1603/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ADRIANA FABRIN GIACOMINI, matrícula nº. 121582-1, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010:

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 1604/2017

PORTARIA Nº. 1604/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) TANIA BATISTA MARTINS, matrícula nº. 800175-1, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010:

Averbar tempo que contribuiu pelo IPREV, totalizando 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 1605/2017.

PORTARIA Nº. 1605/2017.

LUCIANO DALLA POZZA, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal – Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, a servidora EDESIA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 500387, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 02/01/2017 a 12/07/2018.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1606/2017.**
PORTARIA Nº. 1606/2017.

LUCIANO DALLA POZZA, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal – Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, o servidor ALTAIR ATHAIDES LEAL, matrícula nº. 128442-2, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 02/01/2017 a 12/07/2018.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1607/2017.**
PORTARIA Nº. 1607/2017.

LUCIANO DALLA POZZA, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal – Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, a servidora BRUNA SILVA, matrícula nº. 401460-1, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 02/01/2017 a 12/07/2018.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1608/2017.**
PORTARIA Nº. 1608/2017.

LUCIANO DALLA POZZA, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal – Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, o servidor JORGE LUIZ WAGNER, matrícula nº. 300226-1, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 02/01/2017 a 12/07/2018.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1609/2017.**
PORTARIA Nº. 1609/2017.

LUCIANO DALLA POZZA, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal – Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, o servidor MARCELO PEREIRA, matrícula nº. 500398-4, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 02/01/2017 a 12/07/2018.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1611/2017.**
PORTARIA Nº. 1611/2017.

LUCIANO DALLA POZZA, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal – Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, a servidora KARLA DA SILVA DUTRA DE SOUZA, matrícula nº. 401957-1, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 02/01/2017 a 12/07/2018.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1612/2017.**
PORTARIA Nº. 1612/2017.

LUCIANO DALLA POZZA, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal – Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 200022-1, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 02/01/2017 a 12/07/2018.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1613/2017.**
PORTARIA Nº. 1613/2017.

LUCIANO DALLA POZZA, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal – Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, a servidora ROSANA GAIDOS, matrícula nº. 210025-9, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 02/01/2017 a 12/07/2018.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1614/2017**
PORTARIA Nº. 1614/2017.

LUCIANO DALLA POZZA, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal – Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, a servidora SHEREM ABREU, matrícula nº. 300505-3, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 02/01/2017 a 12/07/2018.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1615/2017.**
PORTARIA Nº. 1615/2017.

LUCIANO DALLA POZZA, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal – Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, a servidora SUSANE CRISTINA DE FARIAS BROERING, matrícula nº. 300216-2, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 02/01/2017 a 12/07/2018.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1616/2017**
PORTARIA Nº. 1616/2017.

LUCIANO DALLA POZZA, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal – Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, a servidora TAMARA PINHEIRO MARTINS BUNN, matrícula nº. 200304-1, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 129, de 12 de julho de 2013, pelo período de 02/01/2017 a 12/07/2018.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1617/2017.**
PORTARIA Nº. 1617/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação a servidora LISANDRA MELLO DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1618/2017.**
PORTARIA Nº. 1618/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação a servidora CLARICE MARIA DOS SANTOS GALVÃO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1619/2017**
PORTARIA Nº. 1619/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação a servidora EDINALDA SILVEIRA DE SOUZA PIRES, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 20/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1621/2017.**
PORTARIA Nº. 1621/2017.

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, PERCI DE FREITAS, Matricula nº 128293-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.
MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1622/2017.**
PORTARIA Nº. 1622/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na EB Reinaldo Weingartner da Secretaria de Educação a servidora MARISA NEUBAUER OCAMPOS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 27/03/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1623/2017**
PORTARIA Nº. 1623/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 0907 de 20 de fevereiro de 2017, que Designou para Prestar Serviços à servidora JOYCE REJANE DE

SOUZA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 27/03/2017, retornando assim a Secretaria de Educação.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1624/2017**
PORTARIA Nº. 1624/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 03 de abril de 2017.

ANEXO I

| MATRICULA | NOME | DE | PARA |
|---|---|---|---|
| 400903-1 | Rodrigo Chaves | 18% | 20% |

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1625/2017.**
PORTARIA Nº. 1625/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 1084 de 01 de março de 2017, que Contratou por Tempo determinado à servidora MARLENE DE JESUS DE OLIVEIRA DE LIMA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao nome que devera ser MARLENE DE JESUS DE OLIVEIRA DE LIMA, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1626/2017.**
PORTARIA Nº. 1626/2017.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ROSA HELENA SILVANO, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1627/2017.**
PORTARIA Nº. 1627/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

| SERVIDOR | CNH |
|---|---|
| Haroldo Baeta Filho | 1356997649 |

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1628/2017.**
PORTARIA Nº. 1628/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ELISANGELA CORREA DA SILVA, Matricula nº 211084-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1629/2017.**
PORTARIA Nº. 1629/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO de ALECIO DA SILVA, matrícula nº 122350-2, titular do cargo de Assistente Técnico em Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 01/03/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1630/2017**
PORTARIA Nº. 1630/2017.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOSE TADEU DA CUNHA, matrícula nº. 500223-1, titular do cargo de Engenheiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/05/2006 a 03/05/2011, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 27/03/2017 à 27/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1631/2017.**
PORTARIA Nº. 1631/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCI LUIZA DE SOUZA, matrícula nº. 801181-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 23/03/2010 a 23/03/2015, por 01 (um) mês, a contar de 30/03/2017 à 30/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1632/2017.**
PORTARIA Nº. 1632/2017.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora JUSSARA PIERRI DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/04/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1633/2017.**
PORTARIA Nº. 1633/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DALVANIA VALDESIA BARBOSA, matrícula nº. 401466-1, titular do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 05/09/2011 a 09/03/2017, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 12/04/2017 à 12/07/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1634/2017.**
PORTARIA Nº. 1634/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DEBORA PEREIRA DALLA VALLE, matrícula nº. 400877-1, titular do cargo de ACD, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 05/04/2010 a 05/04/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 17/04/2017 à 17/05/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1635/2017.**
PORTARIA Nº. 1635/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GABRIEL WERLICH COELHO, matrícula nº. 401429-1, titular do cargo de Socorrista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/08/2011 a 31/07/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/04/2017 à 01/05/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1636/2017.**
PORTARIA Nº. 1636/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JUCELIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº. 401456-1, titular do cargo de Socorrista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 05/09/2011 a 05/09/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/04/2017 à 02/05/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1637/2017.**
PORTARIA Nº. 1637/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KAMYLA GANDOLPHI DE SOUZA, matrícula nº. 401175-7, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 07/02/2011 a 07/02/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 27/03/2017 à 27/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1638/2017.**
PORTARIA Nº. 1638/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIANA ODETE HONORATO DA SILVEIRA, matrícula nº. 400313-1, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2010 a 01/06/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/04/2017 à 05/05/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1639/2017.**
PORTARIA Nº. 1639/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE para JUSSARA PIERRI DA ROSA, matrícula nº. 800994-2, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1640/2017.**
PORTARIA Nº. 1640/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIMAR BROERING VIEIRA, matrícula nº. 401314-2, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/07/2011 a 14/03/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 20/03/2017 à 20/04/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1641/2017.**
PORTARIA Nº. 1641/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSIMERI CARVALHO, matrícula nº. 400309-1, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 30/06/2010 a 30/06/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/04/2017 à 03/05/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1642/2017**
PORTARIA Nº. 1642/2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SONIA MARIA DZIS GIACOMINI, matrícula nº. 400103-1, titular do cargo de Bioquímico, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/01/2005 a 02/01/2010, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 02/01/2010 a 02/01/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 17/04/2017 à 17/06/2017.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1643/2017.**
PORTARIA Nº. 1643/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

| SERVIDOR | CNH |
|---|---|
| Edson Madeira | 1360261110 |
| Leandro Pereira | 1088502104 |

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1644/2017.**
PORTARIA Nº. 1644/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CARLA MELO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 04/03/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Tânia Walter, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1645/2017.**
PORTARIA Nº. 1645/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSANGELA XAVIER DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Najla Carone Guedert da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 14/03/2017 a 17/04/2017, face ao impedimento da titular Angela M. Hamann, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 1646/2017**
PORTARIA Nº. 1646/2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ALINE MARIA DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Romeu e Julieta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/02/2017 a 09/05/2017, face ao impedimento da titular Janice Maria Martins, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 21 de março de 2017.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**PREGÃO PRESENCIAL 050/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2017

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 050/2017, no dia 23 de maio de 2017, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. O PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017 tem como objeto a aquisição de folha offset e formulário continuo para impressora e maquina braille, para ser utilizado pelos alunos que possuem deficiência visual nas suas atividades em sala de aula e na produção de material didático, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: http://palhoca.atende.net. Palhoça, 10 de maio de 2017. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

## Câmara Municipal

**DECRETO LEGISLATIVO N° 435 /2017.**
DECRETO LEGISLATIVO N° 435 /2017.

Aprova a Minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/CMDCA/FIA e AEBAS-Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, aprovou e, eu, Presidente, Promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica aprovado minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/CMDCA/FIA e AEBAS-Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 002/2017.

**DECRETO LEGISLATIVO N° 436 /2017.**
DECRETO LEGISLATIVO N° 436 /2017.

Aprova a Minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/CMDCA/FIA e Associação João Paulo II.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, aprovou e, eu, Presidente, Promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica aprovado minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/CMDCA/FIA e Associação João Paulo II cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 003/2017.

## DECRETO LEGISLATIVO N° 437 /2017.

DECRETO LEGISLATIVO N° 437 /2017.

Aprova a Minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/CMDCA/FIA e o APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, aprovou e, eu, Presidente, Promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica aprovado minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/CMDCA/FIA e o APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 004/2017.

## DECRETO LEGISLATIVO N° 438 /2017.

DECRETO LEGISLATIVO N° 438 /2017.

Aprova a Minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/CMDCA/FIA e o CERENE- Centro de Recuperação Nova Esperança.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, aprovou e, eu, Presidente, Promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica aprovado minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/CMDCA/FIA e o CERENE- Centro de Recuperação Nova Esperança cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 005/2017.

## DECRETO LEGISLATIVO N° 439 /2017.

DECRETO LEGISLATIVO N° 439 /2017.

Aprova a Minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/CMDCA/FIA e a Fundação Fé e Alegria do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, aprovou e, eu, Presidente, Promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica aprovado minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/CMDCA/FIA e a Fundação Fé e Alegria do Brasil cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 006/2017.

## DECRETO LEGISLATIVO N° 440 /2017.

DECRETO LEGISLATIVO N° 440 /2017.

Aprova a Minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/CMDCA/FIA e o Conselho Comunitário Aririú da Formiga.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, aprovou e, eu, Presidente, Promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica aprovado minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/CMDCA/FIA e o Conselho Comunitário Aríriu da Formiga cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 007/2017.

## DECRETO LEGISLATIVO N° 441 /2017.

DECRETO LEGISLATIVO N° 441 /2017.

Aprova a Minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/CMDCA/FIA e o Conselho Comunitário da Ponte do Imaruim – CCPI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, aprovou e, eu, Presidente, Promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica aprovado minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/CMDCA/FIA e o Conselho Comunitário da Ponte do Imaruim – CCPI. cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 008/2017.

## DECRETO LEGISLATIVO N° 442 /2017.

DECRETO LEGISLATIVO N° 442 /2017.

Aprova a Minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA/FIA e CADI-Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral Palhoça.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, aprovou e, eu, Presidente, Promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica aprovado minuta de Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretaria de Assistência Social/Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA/FIA e CADI-Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral Palhoça cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 009/2017.

## PROJETO DE LEI Nº 035/2017.

PROJETO DE LEI Nº 035/2017.

CONVÊNIO. FIA. Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social - AEBAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social – AEBAS, inscrita no CNPJ/MF nº 83.932.608/0004-84, com sede na Rua Ricardo Schlemper s/n, bairro Brejaru, CEP 88.133-652, Palhoça/SC, no valor de R$ 33.333,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais), com recurso do Fundo de Infância da Infância e Adolescência - FIA, para apoio efetivo na manutenção e custeio da implantação e execução do Projeto Oficina do Saber, visando projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção de educação, esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e no sistema de garantia dos direitos da criança e adolescente e suas ações.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 23 – Fundo da Infância e do Adolescente
Unidade 01 – Fundo da Infância e do Adolescente
Ação 2.077 – Funcionamento e Manutenção do FIA
Referência da Dotação 511
Elemento 333500000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Vínculo 03340002

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

## PROJETO DE LEI Nº 036/2017.

PROJETO DE LEI Nº 036/2017.

CONVÊNIO. FIA. Associação João Paulo II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação João Paulo II, inscrita no CNPJ/MF nº 76.276.500/0001-12, com sede na Rua João Gonçalves, 128, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88.130-330, no valor de R$ 33.333,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais), com recurso do Fundo de Infância da Infância e Adolescência - FIA, para apoio efetivo na manutenção e custeio da implantação e execução do Projeto Compartilhando o Saber, visando desenvolvimento de atividades complementares de apoio pedagógico, esporte, informática e trabalhos manuais com o intuito de mantê-lo inseridos no espaço institucional e proporcionar-lhes atividades que possibilitem a ampliação de seus conhecimentos, promovendo ainda, o fortalecimento de vínculos entre a Instituição e as famílias da comunidade.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 23 – Fundo da Infância e do Adolescente
Unidade 01 – Fundo da Infância e do Adolescente
Ação 2.077 – Funcionamento e Manutenção do FIA
Referência da Dotação 511
Elemento 333500000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Vínculo 03340002

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

## PROJETO DE LEI Nº 037/2017.

PROJETO DE LEI Nº 037/2017.

CONVÊNIO. FIA. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF nº 75.398.966/0001-28, com

sede na Avenida Manoel Cantalício Vidal, s/n, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-110, no valor de R$ 32.733,64 (trinta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), com recurso do Fundo de Infância da Infância e Adolescência - FIA, para apoio efetivo na manutenção e custeio da implantação e execução do Projeto Promovendo a melhoria no atendimento e acompanhamento do serviço especializado às crianças e adolescentes com deficiência mental da APAE de Palhoça, visando proporcionar as crianças e adolescentes com deficiência mental da APAE de Palhoça equipamentos necessários para execução plena dos atendimentos em: pedagogia, psicologia, fisioterapia, fonoaudióloga e terapia ocupacional.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 23 – Fundo da Infância e do Adolescente
Unidade 01 – Fundo da Infância e do Adolescente
Ação 2.077 – Funcionamento e Manutenção do FIA
Referência da Dotação 511
Elemento 333500000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Vínculo 03340002

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 05 de maio de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

## PROJETO DE LEI Nº 038/2017.

PROJETO DE LEI Nº 038/2017.

CONVÊNIO. FIA. Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ/MF nº 79.372.108/0002-46, com sede na Rua Verde Vale, 600, Praia de Fora, Palhoça/SC, CEP 88.138-247, no valor de R$ 33.333,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais), com recurso do Fundo de Infância da Infância e Adolescência - FIA, para apoio efetivo na manutenção e custeio da implantação e execução do Projeto CERENE em Movimento, visando atuar na prevenção da dependência de álcool e outras drogas, e no atendimento do dependente e seus familiares, a partir de uma visão cristã de ser humano integral, buscando a reinserção social e uma melhor qualidade de vida.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 23 – Fundo da Infância e do Adolescente
Unidade 01 – Fundo da Infância e do Adolescente
Ação 2.077 – Funcionamento e Manutenção do FIA
Referência da Dotação 511
Elemento 333500000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Vínculo 03340002

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

## PROJETO DE LEI Nº 039/2017.

PROJETO DE LEI Nº 039/2017.

CONVÊNIO. FIA. Fundação Fé e Alegria do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Fé e Alegria do Brasil, inscrita no CNPJ/MF nº 46.250.411/0008-02, com sede na Rua Américo Vespúcio, 350, Barra do Aririú, Palhoça/SC, CEP 88.134-420, no valor de R$ 33.305,32 (trinta e três mil e trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos), com recurso do Fundo de Infância da Infância e Adolescência - FIA, para apoio efetivo na manutenção e custeio da implantação e execução do Projeto Programa Educação Popular Comunitária, visando desenvolver ações sociais no Centro Social de Educação e Cultura Jardim Laranjeiras para crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social dos bairros Barra do Aririú e Rio Grande.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 23 – Fundo da Infância e do Adolescente
Unidade 01 – Fundo da Infância e do Adolescente
Ação 2.077 – Funcionamento e Manutenção do FIA
Referência da Dotação 511
Elemento 333500000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Vínculo 03340002

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

## PROJETO DE LEI Nº 040/2017.

PROJETO DE LEI Nº 040/2017.

CONVÊNIO. FIA. Conselho Comunitário Aririú da Formiga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário Aririú da Formiga,

inscrito no CNPJ/MF nº 78.531.985/0001-79, com sede na Rua Raul Antônio da Silva, s/n, Aririú da Formiga, Palhoça/SC, CEP 88.134-770, no valor de R$ 33.333,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais), com recurso do Fundo de Infância da Infância e Adolescência - FIA, para apoio efetivo na manutenção e custeio da implantação e execução do Projeto Artes, Corpo e Movimento - Brincando de Faz de Conta, visando criar espaço para a realização de atividades pedagógicas com as crianças, mediante o uso de literatura infantil, brinquedos pedagógicos e materiais para pintura, recorte, colagem e atividade manuais diversas, especialmente selecionados para o desenvolvimento de habilidades voltadas para a prática de cooperação, da organização, da interação social, da troca, da ajuda mútua, partilha e coordenação motora, assim como para o aprimoramento da comunicação interpessoal.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 23 – Fundo da Infância e do Adolescente
Unidade 01 – Fundo da Infância e do Adolescente
Ação 2.077 – Funcionamento e Manutenção do FIA
Referência da Dotação 511
Elemento 333500000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Vínculo 03340002

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 05 de maio de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

## PROJETO DE LEI Nº 041/2017.

PROJETO DE LEI Nº 041/2017.

CONVÊNIO. FIA. Conselho Comunitário Ponte do Imaruim - CCPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário Ponte do Imaruim - CCPI, inscrito no CNPJ/MF nº 83.720.631/0001-02, com sede na Rua Trinta e Um de Março, s/n, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88.130-350, no valor de R$ 33.333,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais), com recurso do Fundo de Infância da Infância e Adolescência - FIA, para apoio efetivo na manutenção e custeio da implantação e execução do Projeto Orientação e Acompanhamento, visando oferecer orientação psicológica a crianças do Centro de Educação Infantil, que enfrentam situações de crise.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 23 – Fundo da Infância e do Adolescente
Unidade 01 – Fundo da Infância e do Adolescente
Ação 2.077 – Funcionamento e Manutenção do FIA
Referência da Dotação 511
Elemento 333500000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Vínculo 03340002

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

## PROJETO DE LEI Nº 042/2017.

PROJETO DE LEI Nº 042/2017.

CONVÊNIO. FIA. Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral Palhoça - CADI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Centro de Assistência de Desenvolvimento Integral Palhoça - CADI, inscrito no CNPJ/MF nº 08.251.520/0001-89, com sede na Rua Afonso Pena, s/n, Frei Damião, Palhoça/SC, CEP 88.133-675, no valor de R$ 33.333,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais), com recurso do Fundo de Infância da Infância e Adolescência - FIA, para apoio efetivo na manutenção e custeio da implantação e execução do Projeto Janela - Garantia de Direitos e Prevenção a Violência de Crianças e Adolescentes, visando promover a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, a sua inserção na comunidade através da convivência e cooperação para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 23 – Fundo da Infância e do Adolescente
Unidade 01 – Fundo da Infância e do Adolescente
Ação 2.077 – Funcionamento e Manutenção do FIA
Referência da Dotação 511
Elemento 333500000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Vínculo 03340002

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

COMUNICADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AGUA SEM GÁS, para a Câmara Municipal de Palhoça, conforme quantitativos e descrições técnicas constantes no anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
DIA: 10/05/2017
HORÁRIO DA REABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.
ENCERRAMENTO: 09h55min

A Pregoeira da Câmara Municipal de Palhoça torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa GIZELE REGINA DA SILVA ME, foi vencedora do presente Certame, cumprindo todas as exigências do presente Edital.

Palhoça, 10 de maio de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

# Palmitos

## Câmara Municipal

**CHAMAMENTO PÚBLICO COMISSÃO TÉCNICA 002/2017**
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Objeto: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM OU JÁ ATUARAM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, QUE SERÁ INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02/06/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2017 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017.
Regência: Lei Federal nº 12.232/2010
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: Até as 15horas do dia 19 de maio de 2017 sendo que abertura da sessão será no mesmo dia às 15h01min.
LOCAL DE INSCRIÇÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITOS, LOCALIZADO NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES (Rua Lauro Muller, 425, Centro Palmitos - SC).
Palmitos/SC, 09 de maio de 2017.
ASTIR BRUCKMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palmitos.

# Papanduva

## Câmara Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CONTRATO Nº: 002/2014

Nº DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO N° 02/2017 - 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014.

MOTIVO DO ADITIVO: REAJUSTE

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

PROCESSO LICITATÓRIO VINCULADO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

OBJETO: LOCAÇÃO, PARA USO TEMPORÁRIO E NÃO EXCLUSIVO, EM FAVOR DO CONTRATANTE, DOS SEGUINTES SOFTWARES E SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. O LICENCIAMENTO COMPREENDE A MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, ESTA ÚLTIMA DEFINIDA DE ACORDO COM CRITÉRIOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, CONVENIÊNCIA E ADEQUAÇÃO MERCADOLÓGICA AFERIDOS EXCLUSIVAMENTE PELA CONTRATADA. TAMBÉM FARÃO PARTE DO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: A) CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO CONFORME PROCEDIMENTOS DO CONTRATANTE; TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CONTRATADOS; SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, EXCLUSIVAMENTE NOS SISTEMAS CONTRATADOS, COM POSSIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO DE TÉCNICO RESIDENTE ONEROSAMENTE CEDIDO; SERVIÇOS DE ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE, QUANDO SOLICITADO; E CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES PARA FUNCIONAMENTO NOS NOVOS SISTEMAS A SEREM IMPLANTADOS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/05/2014

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRORROGADA: 01/05/2017 À 30/04/2018.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DO CONTRATO: 05/05/2017

VALOR ORIGINAL: ---

VALOR DO ADITIVO: PELA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS, OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA OS SEGUINTES VALORES MENSAIS: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA R$ 278,29; SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES R$ 213,16; SISTEMA DE PATRIMÔNIO R$ 213,16; SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO R$ 278,29; E SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA R$ 272,37. PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, SERÁ PAGO O VALOR DE R$ 71,06 A HORA TÉCNICA, ACRESCIDOS DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO NO VALOR DE R$ 0,71 O KM RODADO, MAIS DESPESAS DE ESTADA E ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R$ 135,00 AO DIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, 05 DE MAIO DE 2017.
ALTAMIR GLONEK
PRESIDENTE
VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA
LUIZ EDUARDO SALIBA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SC 33.396

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CONTRATO Nº: 9912351967

Nº DO TERMO ADITIVO: 03/2017 - 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 99123519673

MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADO: ECT – EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº. 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969.

CNPJ: 34.028.316/0028-23

PROCESSO LICITATÓRIO VINCULADO: ---

OBJETO: SERVIÇOS E PRODUTOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CORRESPONDÊNCIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2014

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRORROGADA: 02/06/2017 À 02/06/2018.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DO CONTRATO: 11/05/2017

VALOR ORIGINAL: ---

VALOR DO ADITIVO: ---

CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, 11 DE MAIO DE 2017.
ALTAMIR GLONEK
PRESIDENTE
VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA
LUIZ EDUARDO SALIBA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SC 33.396

# Paraíso

## Prefeitura

**PR 24-2017**
MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 14:30 horas do dia 24 de Maio de 2017, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC, o processo licitatório referente REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE BOMBA INJETORA BOSCH MOD. "P" PARA RECUPERAÇÃO DA MOTONIVELADORA HUBER M 165S PATRIMONIO Nº 0669 DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC. Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (049 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 10 de Maio de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

**PR 25-2017**
MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017
O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2017, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC, o processo licitatório referente "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MOTONIVELADORA DRESSER A-855 DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC". Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (049 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 10 de Maio de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

# Passo de Torres

## Prefeitura

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2017

Samanta Bonicenha de Souza, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros do Conselho Municipal da Cidade de Passo de Torres para a reunião extraordinária a se realizar no dia 15 de maio às 18h30min nas dependências da Câmara Municipal, a tratar da seguinte pauta:
1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Leitura das atas 03,04 e 05/16 reformuladas para aprovação;
3. Continuidade do projeto de lei que vai tratar da expansão do perímetro urbano;
4. Apreciação de declaração de uso do solo 41/15.

# Passos Maia

## Prefeitura

### 1º PARCELA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA –SC
1º Parcela Transporte Escolar Estadual
Valor: R$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais))
Data:03/05/2017

Passos Maia, SC, 10 de maio de 2017.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

### 2º PARCELA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA –SC
2º Parcela Transporte Escolar Estadual
Valor: R$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais))
Data:03/05/2017

Passos Maia, SC, 10 de maio de 2017.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

### 3º PARCELA MERENDA ESCOLAR FEDERAL

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA –SC
3º Parcela Merenda Escolar Federal
Valor: R$ 6.246,60 ( seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
Data:05/05/2017

Passos Maia, SC, 10 de maio de 2017.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

### 3º PARCELA TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA –SC
3º Parcela Transporte Escolar Federal
Valor: R$ 8.162,29 ( oito mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)
Data:05/05/2017

Passos Maia, SC, 10 de maio de 2017.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

### RECURSO PAB FIXO

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA –SC
Recurso PAB Fixo
Valor: R$ 10.206,00 ( dez mil, duzentos e seis reais)
Data:05/05/2017

Passos Maia, SC, 10 de maio de 2017.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

# Penha

## Prefeitura

### 2ª CONFERÊNCIA PÚBLICA QUE ACONTECERÁ NO DIA 13/06/2017 ÀS 19H NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

O Senhor Prefeito e o Senhor Secretário do Conselho Municipal da Cidade de Penha - Concidade, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei municipal n° 2201/08, Lei municipal n° 2244/08 e artigo 259 parágrafo único, Lei Complementar municipal n° 02/07 e do Estatuto das cidades, CONVOCAM a população em geral para a 2ª CONFERÊNCIA PÚBLICA que acontecerá no dia 13/06/2017 às 19h no Plenário da Câmara de Vereadores de Penha, localizada na Av Prefeito Eugênio Krause, nº 94, Centro, Penha, Santa Catarina.

Pauta da Conferência:

- Abertura dos trabalhos para a Revisão do Plano Direitor - Lei Complementar nº002/2007, Código de Obras – Lei Complementar nº003/2007 e Código de Posturas – Lei Complementar nº004/2007;
- Modificação e alteração na redação do artigo 5º da Lei 2821/2016;
- Assuntos referente à legislação do CONCIDADE.

Penha, 10 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal
Maurílio Pedro Leite
Secretário do Concidade

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017-FMS

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017 – FMS
Contrato: 17/2017 - FMS
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Compra Emergencial de materiais médico hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificado no anexo I.
Valor: R$ 36.705,50 (trinta e seis mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)..
Vigência: 30 dias.
Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Decretos Municipais nº 3.130 que Declara em situação de emergência no serviço de pronto atendimento médico-hospitalar do Município de Penha e dá outras providências e 3.152/2017 que Declara em situação de emergência o sistema de Saúde do Município de Penha e dá outras providências, Parecer Jurídico nº 068/2017-PGM e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de Memorando nº 100/2017, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).
Penha/SC, 08 de maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCNHEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PP 06/2017-FMS

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - FMS

Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos de uso médico e odontológico com fornecimento de peças e componentes necessários à reposição, prestação de assessoria para compra e incorporação de novas tecnologias, com consequente expedição de relatórios mensais dos serviços realizados, com fornecimento de ferramentas, software gerenciador e profissionais especializados, conforme solicitação nº 72/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

Entrega dos Envelopes: 24/05/2017 até as 17h00 no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração, situado a Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.

Abertura do Processo: 25/05/2017 às 14h00 no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47) 3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento: das 12h00 às 18h00.

Penha/SC, 10 de maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

### AVISO DE SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PP 05/2017-FMS

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - FMS

Objeto: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município de Penha, conforme solicitação nº 77/2017, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

Entrega dos Envelopes: 23/05/2017 até as 17h00 no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração, situado a Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.

Abertura do Processo: 24/05/2017 às 13h00 no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190,

Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47) 3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento: das 12h00 às 18h00.

Penha/SC, 10 de maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

## DECRETO N°3172/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, NO VALOR DE R$ 50.200,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

DECRETO N°3172/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, NO VALOR DE R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Penha, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), conforme inciso I, art.11 da Lei Municipal nº 2852 de 20 de dezembro de 2016, para a suplementação do seguinte programa:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Qualificação Profissional
Funcional: 23.363.0007
Atividade: 2.017 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Qualificação Profissional
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00(056) – Aplicações Direta ..... ..... R$ 33.200,00

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0010
Atividade: 2.034 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Cultura
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00(103) – Aplicações Direta ..... ..... R$ 20.000,00

Art.2° - Os recursos necessários para atendimento da presente Lei de abertura de crédito suplementar correrá por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Qualificação Profissional
Funcional: 23.363.0007
Atividade: 2.017 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Qualificação Profissional
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00(055) – Aplicações Direta ..... ..... R$ 33.200,00

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0010
Atividade: 2.034 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Cultura
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00(102) – Aplicações Direta ..... ..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 09 de maio de 2017.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Diego Luis Matiello
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA 372/2017

PORTARIA N.º 372/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LUCILENE TEREZINHA NASCIMENTO PINTO para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Penha, recebendo uma gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 05 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

JANILTO DOMINGOS RAULINO
PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA 373/2017

PORTARIA N.º373/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a Sra. SUSANA PERINOTTI DE BORBA, do cargo de Secretária da Educação, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº209/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

JANILTO DOMINGOS RAULINO
PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA 374/2017

PORTARIA N.º374/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a Sra. SUSANA PERINOTTI DE BORBA, do cargo de Secretária da Administração, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº207/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

JANILTO DOMINGOS RAULINO
PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA 375/2017

PORTARIA N.º375/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o Sr. DIEGO LUIZ MATIELLO, do cargo de Assessor Especial, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº70/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

JANILTO DOMINGOS RAULINO
PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA 376/2017

PORTARIA N.º 376/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JEAN DE MIRANDA, como responsável pelo expediente da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a contar desta data, sem ônus ao município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos Oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

JANILTO DOMINGOS RAULINO
PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO

# Pinheiro Preto

## Prefeitura

**LEI 1944**
LEI Nº 1.944, DE 09 DE MAIO DE 2.017.
AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PARTICULARES COM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, REGULAMENTA A EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei autoriza e regulamenta a prestação de serviços à particulares, através do uso de veículos, máquinas e equipamentos de domínio do Município.

Art. 2º Entende-se por serviços de que trata o art. 1º desta lei, aqueles prestados a terceiros através do uso de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município, compreendidos também os serviços prestados por meio de empresas contratadas pelo Município.

Art. 3º Pela utilização dos serviços, o particular pagará os valores constantes da tabela do Anexo à presente Lei.

Parágrafo único. Os valores serão anualmente atualizados monetariamente por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os serviços de que trata esta lei serão prestados e executados:

I – em propriedades rurais localizadas no território do Município e em terrenos localizados no perímetro urbano;

II – em propriedades rurais localizadas concomitantemente em território do Município de Pinheiro Preto e em território de Município limítrofe, neste último caso desde que o produtor rural tenha o imóvel cadastrado no Município de Pinheiro Preto para fins fiscais na emissão de Bloco de Nota de Produtor Rural;

III - em propriedades rurais localizadas fora do território do Município de Pinheiro Preto, desde que o proprietário rural seja também proprietário industrial, comercial ou agrícola no Município de Pinheiro Preto.

Art. 5º O Município fica autorizado a executar, sem custos, serviços de conservação e abertura de acesso às propriedades e lavouras rurais localizadas no território do Município.

Art. 6º Para fins de concessão de incentivos financeiros visando o desenvolvimento agropecuário e industrial, o Município subsidiará parcialmente os valores dos serviços prestados, nos seguintes percentuais:

I – 100 % (cem por cento) do valor constante do Anexo à presente lei, para serviços realizados com trator de esteira, trator retroescavadeira e escavadeira hidráulica, desde que tenham por finalidade abrigar instalações para criação de suínos, aves, gado leiteiro e micro indústria nas propriedades agrícolas localizadas no território do Município;

II – 100 % (cem por cento) do valor de serviços terceirizados pelo município, para serviços com o equipamento "escavadeira hidráulica", nos fins previstos no inciso I deste artigo, nas propriedades agrícolas localizadas no território do Município.

Art. 7º Os serviços de que trata esta lei somente serão prestados à vista de certidão negativa de débitos do interessado para com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 8º O tomador do serviço deverá requerer junto aos Órgãos da Secretaria da Agricultura e Secretaria de Transportes e Obras, acompanhado de documentos necessários à comprovação dos requisitos previstos nesta lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em lei de orçamento.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 11. Fica revogada a Lei n. 1.357, de 02 de junho de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 09 de maio de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

ANEXO

LEI Nº 1.944, DE 09 DE MAIO DE 2017

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR(R$) | SC/KM/HS/UN |
|---|---|---|---|
| 01 | Batedor de cereais – Trilhar feijão | 2,00 | Saca |
| 02 | Batedor de cereais – Trilhar milho | 0,80 | Saca |
| 03 | Caminhão toco caçamba basculante | 40,00 | P/Hora |
| 04 | Caminhão truck caçamba basculante | 40,00 | P/Hora |
| 05 | Caminhão truck com distribuidor de adubo | 40,00 | P/Hora |
| 06 | Carregadeira Michigan 75 III | 50,00 | Hora |
| 07 | Motoniveladora Fiat Allis | 50,00 | Hora |
| 08 | Retroescavadeira Fiat Allis | 50,00 | Hora |
| 09 | Rolo compactador Muller VAP 55L | 40,00 | Hora |
| 10 | Trator de esteiras | 50 % do valor licitado, limitado esse preço em 10 horas/ano/propriedade | Hora |
| 11 | Trator de pneu com Equipamento 75 CV | 35,00 | Hora |
| 12 | Trator de pneu 100 CV | 40,00 | Hora |
| 13 | Inseminação Artificial | 30,00 | Un |
| 14 | Escavadeira Hidráulica contratada mediante licitação | 50 % do valor licitado | Hora |
| 15 | 15.1 Escavadeira Hidráulica de propriedade do Município<br><br>15.2 Escavadeira Hidráulica de propriedade do Município | R$ 70,00<br>Limitado esse preço em 10 hs/ano/propriedade.<br><br>R$ 180,00<br>Acima de 10 horas/ano/propriedade | Hora<br><br>Hora |

## LEI COMPLEMENTAR 236

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 09 DE MAIO DE 2017.

ESTABELECE FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecida, no ambito da Lei Complementar nº 208, de 09 de dezembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Assistência dos Servidores do Município de Pinheiro Preto, a Função Gratificada – FG de "Responsável pela Gerência do Fundo do Sistema Municipal de Assistência - SIMASPP", com valor de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais) mensais, com especificação no Anexo I à presente lei.

Parágrafo único. A função gratificada de que trata este artigo será exercida exclusivamente por servidor público municipal ativo, ocupante de cargo de provimento efetivo, e que esteja exercendo a Gerência do Fundo na forma do art. 40 da Lei Complementar nº 208, de 09 dedezembro de 2014.

Art. 2º As atribuições são as contidas no Anexo II à presente lei.

Art. 3o As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações previstas na lei de orçamento.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO – SC, 09 DE MAIO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 09 DE MAIO DE 2017.

FUNÇÃO GRATIFICADA

| DISCRIMINAÇÃO | QUANTIDADE DE FUNÇÕES | VALOR MENSAL<br>R$ |
|---|---|---|
| Responsável pela Gerência do Fundo do Sistema Municipal de Assistência - SIMASPP | 01 | 1.170,00 |

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 09 DE MAIO DE 2017.

(ATRIBUIÇÕES FUNÇÃO GRATIFICADA: "Responsável pela Gerência do Fundo do Sistema Municipal de Assistência")

| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA -FG | REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇAO | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|
| Responsável pela Gerência do Fundo do Sistema Municipal de Assistência - SIMASPP | - Servidor estável ativo, exercendo a função de gerente do fundo, com formação em grau superior, na forma dos incisos I e II do art. 40 da Lei Complementar n. 208/2014 | Gerenciar todas as ações do Fundo do Sistema Municipal de Assistência.<br>Fiscalizar as despesas provenientes da Assistência Médico-hospitalar e laboratorial.<br>Acompanhar e Fiscalizar os recursos do Fundo, inclusive aplicações financeiras. |

# Piratuba

## Prefeitura

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto de Trator de Esteira Komatsu D-41 e Motoniveladora CASE 845B, conforme demais especificação constante no Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 24/05/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 24/05/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 04 de maio de 2017.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017
Objeto: Registro de Preço para possível contratação de empresa(s) para prestação de serviços de horas/máquina de trator de esteira e escavadeira hidráulica, conforme demais especificações no Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 25/05/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 25/05/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 10 de maio de 2017.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

**ATO 8342-00466**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 466/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCQ4720 | 54313159D | 5118/0 | 21/06/2013 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

**ATO 8342-00467**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 467/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYC4157 | 54313424D | 5380/0 | 07/09/2013 | 181 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00468**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 468/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABI2735 | 54313426D | 6599/2 | 14/09/2013 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

**ATO 8342-00469**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 469/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MGM0653 | 54313504D | 5878/0 | 14/09/2013 | 199 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00471**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 471/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCB6340 | 54313425D | 5380/0 | 07/09/2013 | 181 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00472**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 472/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| LZK1031 | 54313560D | 6530/0 | 27/07/2013 | R$ 127,69 | 228 |
| MHM4825 | 54313559D | 6530/0 | 27/07/2013 | R$ 127,69 | 228 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00473**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 473/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEI0664 | 54313285D | 5061/0 | 06/10/2013 | 163 c/c 162 * I |
| MEI0664 | 54313286D | 5010/0 | 06/10/2013 | 162 * I |
| MHI3622 | 54313427D | 6548/0 | 15/09/2013 | 229 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

**ATO 8342-00474**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 474/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBB2878 | 54313283D | 5185/1 | 03/10/2013 | 167 |
| MFT9730 | 54313287D | 7366/2 | 10/10/2013 | 252 * VI |
| MKF8219 | 54313288D | 7366/2 | 10/10/2013 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00475**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 475/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFN4635 | 54313657D | 5045/0 | 28/09/2013 | 162 * V |
| MGH3089 | 54313505D | 5010/0 | 01/10/2013 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

**ATO 8342-00476**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 476/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BOI2449 | 54754192B | 5207/0 | 29/09/2013 | 169 |
| MGH3089 | 54313506D | 5207/0 | 01/10/2013 | 169 |
| MIE4972 | 54313171D | 5452/2 | 17/09/2013 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00477**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 477/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MZT0800 | 54313164D | 5010/0 | 18/08/2013 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MZT0800 | 54313168D | 6610/2 | 18/08/2013 | R$ 127,69 | 230 * VII |
| MZT0800 | 54313169D | 5118/0 | 18/08/2013 | R$ 574,61 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

**ATO 8342-00478**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 478/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MDG3128 | 54313423D | 5835/0 | 17/08/2013 | R$ 127,69 | 195 |
| MZT0800 | 54313166D | 5835/0 | 18/08/2013 | R$ 127,69 | 195 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00479**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 479/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGI8679 | 54313702D | 5045/0 | 24/09/2013 | 162 * V |
| AGI8679 | 54313704D | 6599/2 | 24/09/2013 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

**ATO 8342-00480**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 480/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BAT2704 | 54313179D | 5185/1 | 11/10/2013 | 167 |
| IFO0655 | 54313174D | 5185/2 | 07/10/2013 | 167 |
| MAL7694 | 54313175D | 5185/1 | 07/10/2013 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00481**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 481/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MAG4728 | 54313781D | 5525/0 | 04/09/2013 | R$ 85,12 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00482**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 482/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEG2637 | 54313294D | 6610/2 | 26/10/2013 | 230 * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

**ATO 8342-00483**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 483/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MKM1669 | 54313709D | 7366/2 | 30/10/2013 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00484**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 484/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCZ4456 | 54313293D | 6920/0 | 22/10/2013 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

**ATO 8342-00485**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 485/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| LYR8173 | 54313163D | 5835/0 | 17/08/2013 | R$ 127,69 | 195 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00486**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 486/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBZ7926 | 54753514B | 5010/0 | 24/10/2013 | 162 * I |
| MBZ7926 | 54753515B | 5118/0 | 24/10/2013 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

**ATO 8342-00488**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 488/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDE9636 | 54313186D | 5835/0 | 27/10/2013 | 195 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00489**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 489/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZU7417 | 54313295D | 6610/2 | 16/11/2013 | 230 * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

**ATO 8342-00490**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 490/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MFH1173 | 54313196D | 6947/1 | 07/12/2013 | 235 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00491**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 491/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MKC7668 | 54313284D | 5185/1 | 03/10/2013 | R$ 127,69 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00492**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 492/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MZT0800 | 54313193D | 5010/0 | 16/11/2013 | R$ 574,61 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

**ATO 8342-00493**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 493/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IPD7352 | 54313429D | 5185/1 | 08/12/2013 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00494**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 494/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEV2700 | 54754897B | 5010/0 | 12/12/2013 | 162 * I |
| AEV2700 | 54754898B | 5061/0 | 12/12/2013 | 163 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

**ATO 8342-00495**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 495/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZG9418 | 54313860D | 6564/0 | 30/12/2013 | 230 * II |
| MJA7275 | 54313227D | 5185/1 | 31/12/2013 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00496**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 496/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| MCJ8995 | 54313658D | 6599/2 | 06/11/2013 | R$ 191,53 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

**ATO 8342-00497**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 497/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAM2873 | 54313715D | 5541/1 | 31/12/2013 | 181 * XVII |
| MAR3919 | 54313229D | 5452/2 | 12/01/2014 | 181 * VIII |
| MAV6271 | 54313713D | 5525/0 | 31/12/2013 | 181 * XV |
| MDT2376 | 54313223D | 5541/1 | 31/12/2013 | 181 * XVII |
| MIX0466 | 54313510D | 5185/1 | 01/01/2014 | 167 |
| MKU0110 | 54313867D | 5428/4 | 31/12/2013 | 181 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00498**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 498/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIZ1520 | 54313727D | 5525/0 | 14/01/2014 | 181 * XV |
| MKN5271 | 54313508D | 5525/0 | 12/12/2013 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00499**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 499/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCN7710 | 54313720D | 6530/0 | 29/12/2013 | 228 |
| MHI3622 | 54313951D | 7315/0 | 28/12/2013 | 252 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00501**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 501/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| CKN9981 | 54313566D | 5207/0 | 29/11/2013 | R$ 53,20 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

**ATO 8342-00502**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 502/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| JTS1548 | 54313864D | 5118/0 | 30/12/2013 | 164 c/c 162 * I |
| JTS1548 | 54313865D | 5010/0 | 30/12/2013 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

**ATO 8342-00580**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 580/2015**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| ATV1867 | 54314405D | 6599/2 | 01/01/2015 | R$ 191,53 | 230 * V |
| LYM6103 | 54313981D | 5169/1 | 10/01/2015 | R$ 1.915,38 | 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE MAIO DE 2017

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO

DELEGADO DE POLICIA

# Planalto Alegre

## Prefeitura

### CA037_2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
Compromitente: DM AUTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 83.297.366/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – GABINETE DO PREFEITO.
Valor Total: R$ 69.340,00 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais).
Vigência: 31/12/2017
Licitação: Pregão Presencial n. 026/2017

Planalto Alegre/SC em 09 de Maio de 2017
JUARES BET
Prefeito.

### CA038_2017

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo: 038/2017

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: SYLVEIRATUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME.
Valor do Contrato: 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) por quilômetros.
Vigência: 10/05/2017 até 31/12/2017
Licitação: Pregão Presencial nº 025/2017

Planalto Alegre – SC, 10 de Maio de 2017.

JUARES BET
Prefeito

### Decreto 4734/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4734/2017

QUE COMPÕE A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUARES BET, Prefeito do Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas obrigações legais que lhe confere o cargo, e de conformidade com a Lei Municipal nº 644, de 27 de fevereiro de 2012 e Decreto Municipal nº 003615/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), criada pela Lei Municipal de nº 644/2012, de 27 de Fevereiro de 2012, subordinada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar a nível municipal os meios para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública, composta pelos seguintes membros:

I) – Coordenador:
- JORGE AGNE;

II) – Conselho Municipal:
Representante da Câmara de Vereadores
- DANIALA BET;
Representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social
- DANIELA SBEGHEN;
Representante da Secretaria de educação e cultura
- ELVINO TAFFAREL;
Representantes da Comunidade em Geral;
- MARTHA DULLIUS;
- SOLENI JANETE BET;
- CRISTIANO FAVERO;
- NARCISO GUINDANI;

III) – Secretário
- ODIRLEI HANS;

IV) – Setor Técnico
Representante da Secretaria de administração, finanças e planejamento
- CARLOS ROBERTO NIEC;
Representante da EPAGRI
- PAULO FICAGNA;
Representante Departamento de agricultura e meio ambiente
- LUCÉLIA JANES HANS DALLASTRA;
Representante Departamento de transportes e obras
- GILVANIO PUSCHMANN;

Art. 2º - O trabalho prestado pelos cidadãos mencionados, na condição de membros desta coordenação, não gera vinculo empregatício, sendo considerados relevantes ao município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario, em especial ao Decreto nº 4427 de 09 de julho de 2015.

Planalto Alegre/SC, em 10 de maio de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

## EDPP09_2017

| |
|---|
| Estado de Santa Catarina<br>MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| EXTRATO DE EDITAL |
| Processo Adm. Nº. FMS 09/2017 |
| Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº FMS 09/2017 |
| Tipo: Menor Preço/Por Item |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. |
| Entrega dos Envelopes: 08:00hs. do dia 22 de Maio de 2017. |
| Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 22 de Maio de 2017. |
| O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site:www.planaltoalegre.sc.gov.br/licitações |
| |
| PLANALTO ALEGRE, 10 de Maio de 2017. |
| |
| JUARES BET |
| Prefeito |

# Pomerode

## Prefeitura

### DECRETO N° 3.218/2017

DECRETO Nº 3218/2017
De 28/04/2017
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE UTILIZANDO O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, III da Lei nº 2.880/2016 de 10/11/2016:

DECRETA
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 18 | Fundo Municipal Para a Criança e Adolescente | |
| 001 | Fundo Municipal Para a Criança e Adolescente | |
| 008.0243.0160.2088 | Subvenção Social FIA | |
| 30000000000000 | Despesas Correntes | |
| 33000000000000 | Outras Despesas Correntes | |
| 33500000000000 | Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos | |
| 03000000 | Recursos Ordinários | 85.203,92 |
| 03090100 | FIA Imposto de Renda | 34.796,08 |
| | T O T A L | 120.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Pomerode, em 28 de Abril de 2017.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 3.219/2017

DECRETO Nº 3219/2017
De 28/04/2017
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL UTILIZANDO O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, III da Lei nº 2.880/2016 de 10/11/2016:

DECRETA
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 23.402,98 (vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e noventa e oito centavos centavos), a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 08 | Secretaria de Obras | |
| 001 | Secretaria de Obras | |
| 0015.0451.0070.1011 | Pavimentação de Ruas e Calçadas | |
| 40000000000000 | Despesas de Capital | |
| 44000000000000 | Investimentos | |
| 44900000000000 | Aplicações Diretas | |
| 03640204 | FUNDAM | 23.402,98 |
| | T O T A L | 23.402,98 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Pomerode, em 28 de Abril de 2017.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005 / 2017

Processo Administrativo n.º 035 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE / SC.
Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VOLKMANN LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE PASSES ESCOLARES PARA TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.337/2011.
Valor Unitário do bloco (bloco com 50 passes): R$96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Valor total Contratado – 6.735 blocos: R$649.927,50 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Base Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.
Prazo de vigência: 31/12/2017.
Justificativa: Consiste o presente processo de inexigibilidade de licitação a contratação da EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VOLKMANN LTDA, para aquisição de blocos de passes escolares para transporte coletivo de alunos da rede Municipal de ensino do Município de Pomerode/SC. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição, visto que a CONTRATADA apresentou a Declaração de Exclusividade emitida 20/03/2017 pela Associação Empresarial de Pomerode – ACIP, atestando ser a única que presta serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município de Pomerode, atendendo ao disposto na Lei Municipal n.º 2.337, de 16 de Março de 2011.

Pomerode / SC, 10 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006 / 2017

Processo Administrativo n.º 036 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE / SC.
Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VOLKMANN LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES PARA TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POMERODE / SC.
Valor Unitário do Passe: R$1,93 (um real e noventa e três centavos).
Valor total Contratado – 140.414 passes: R$270.999,02 (duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).
Base Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.
Prazo de vigência: 31/12/2017.
Justificativa: Consiste o presente processo de inexigibilidade de licitação a contratação da EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VOLKMANN LTDA, para aquisição de passes escolares para transporte coletivo de alunos do ensino fundamental e médio da rede Estadual de ensino do Município de Pomerode/SC. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição, visto que a CONTRATADA apresentou a Declaração de Exclusividade emitida 20/03/2017 pela Associação Empresarial de Pomerode – ACIP, atestando ser a única que presta serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município de Pomerode.

Pomerode / SC, 10 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

## LEI ORDINÁRIA N.º 2903/2017

LEI ORDINÁRIA N.º 2903/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MUSICAL PROFESSOR ALÍRIO DAHLKE.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MUSICAL PROFESSOR ALÍRIO DAHLKE, com sede na Rua Hermann Weege, n. 111, Centro, Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 04.764.136/0001-29.

Art. 2º A presente declaração de Utilidade Pública tem amparo legal na Lei Municipal nº 915 de 17/05/90, restaurada pela Lei nº 2.564 de 17 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pomerode (SC), 11 de maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 003/2017

PORTARIA Nº 003/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017

ALTERA A PORTARIA N° 001/2017 DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, NO QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO INTERNO E EXTERNO.

LUCIANO DEBARBA, Procurador-Geral do Município, nomeado pela Portaria n.º 21.605/17, de 1.º/01/2017, nos uso de suas atribuições previstas no art. 71 e segs. da Lei Ordinária Municipal, c/c art. 19 e segs. da Lei Complementar Municipal n.º 274/2015

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o atendimento externo e assim tornar mais eficiente o serviço para o público prestado pela Procuradoria-Geral do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma e condições do atendimento interno prestado pela Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido o dia de quinta-feira, no período compreendido entre às 08:00 e 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, para o atendimento externo da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2.º O atendimento externo deverá ser previamente agendado com a Recepção da Procuradoria-Geral do Município, devendo ser informado os dados solicitados, inclusive o assunto a ser tratado, possibilitando assim o melhor preparo da reunião.
§ Único. Casos excepcionais, como pessoas de outros Municípios ou situações de urgências serão analisados na medida de disponibilidade do momento.

Art. 3º O atendimento interno será realizado através da Recepção da Procuradoria-Geral do Município que tomará nota do assunto e contato da pessoa para posterior retorno.
§ Único. Casos excepcionais e de urgências serão analisados na medida de disponibilidade do momento.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor a partir de 1.º de Junho de 2017.

Pomerode (SC), 09 de Maio de 2017.

LUCIANO DEBARBA
Procurador-Geral do Município

# Ponte Alta do Norte

## Prefeitura

### DECRETO- 1671/2017

DECRETO Nº. 1671/2017
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1080/16 de 12/12/2016, Art 5° Inciso III, e pelo Art. 81º, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, no montante de R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil reais), a saber:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0017.1.107 – Pavimentação de Ruas e Passeios
4.4.90.00.00.00.00.03.0164 – Investimentos R$ 38.000,00

Art. 2º - Para cobertura das Suplementações acima mencionadas, ficam utilizados recursos do superávit financeiro apurados no balanço do exercício anterior por fonte e destinação de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 11 de Maio de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada o presente decreto aos onze dias do mês de Maio do ano de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municipios.

Delfa Terezinha W. Costa
Secretaria Executiva

### PORTARIA - 093/2017

PORTARIA N.º 093/2017
NOMEIA MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros e suplentes abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, procederem á análise e julgamento das licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, inclusive Leilão.

- Elusa Aparecida Pinto Correa dos Santos– Presidente
- Nilseu Thibes- Suplente
- Taina Maira Pereira- Membro
- Alessandra Goter - Membro
- Cristiano Francisco de Oliveira- Membro
- Reinaldo Lima- Suplente

Art. 2º - Os suplentes serão convocados em caso de impedimento ou falta justificada dos demais membros.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria nº 004/2017 e demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 11 de Maio de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos onze dias do mês de Maio do ano de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

### PORTARIA - 094/2017

PORTARIA N.º 094/2017
NOMEIA MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81 item VIII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros e suplentes abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, procederem a análise e julgamento das licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, para o Setor de Saúde, inclusive Leilão.

Elusa Aparecida Pinto Correa dos Santos– Presidente
Nilseu Thibes - Suplente

Alessandra Goter- Membro
Marcely Mugeski -Membro
Euda dos Santos- Membro
Taina Maira Pereira- Suplente

Art. 2º - Os suplentes serão convocados em caso de impedimento ou falta justificada dos demais membros.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria nº 005/2017 e demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 11 de Maio de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos onze dias do mês de Maio do ano

de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

## PORTARIA - 095/2017

PORTARIA N.º 095/2017
NOMEIA MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81 item VIII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros e suplentes abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, procederem a análise e julgamento nos processos do Sistema de Pregão Presencial para o Setor da saúde, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte.

Pregoeiro

- Elusa Aparecida Pinto Correa dos Santos– Pregoeiro Oficial
- Nilseu Thibes - Suplente

Membros da Equipe de Apoio:

Marcely de Abreu Mugeski - Membro
- João Junior Lohn -Membro
- Taina Maira Pereira- Membro
- Priscila Michailoff Prestes - Suplente

Art. 2º - Os suplentes serão convocados em caso de impedimento ou falta justificada dos demais membros.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria nº 006/2017 e demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 11 de Maio de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos onze dias do mês de Maio do ano de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

## PORTARIA - 096/2017

PORTARIA N.º 096/2017
NOMEIA MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81 item VIII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros e suplentes abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, procederem a análise e julgamento nos processos do Sistema de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte.

Pregoeiro

- Elusa Aparecida Pinto Correa dos Santos– Pregoeiro Oficial
- Nilseu Thibes - Suplente

Membros da Equipe de Apoio:

- Taina Maira Pereira - Membro
- Marcely de Abreu Mugeski - Membro
- Cristiano Francisco de Oliveira - Membro
- Priscila Michailoff Prestes- Suplente

Art. 2º - Os suplentes serão convocados em caso de impedimento ou falta justificada dos demais membros.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria nº 007/2017 e demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 11 de Maio de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos onze dias do mês de Maio do ano de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

## PORTARIA - 097/2017

PORTARIA N.º 097/2017
NOMEIA MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81 item VIII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros e suplentes abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, procederem a análise e julgamento nos processos do Sistema de Pregão Eletrônico Setor da Saúde, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte.

Pregoeiro

- Elusa Aparecida Pinto Correa dos Santos– Pregoeiro Oficial
- Nilseu Thibes - Suplente

Membros da Equipe de Apoio:

- Marcely de Abreu Mugeski - Membro
- João Junior Lohn -Membro
- Taina Maira Pereira- Membro
- Priscila Michailoff Prestes - Suplente

Art. 2º - Os suplentes serão convocados em caso de impedimento ou falta justificada dos demais membros.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria nº 008/2017 e demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 11 de Maio de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos onze dias do mês de Maio do ano de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

**PORTARIA - 098/2017**

PORTARIA N.º 098/2017
NOMEIA MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81 item VIII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros e suplentes abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, procederem a análise e julgamento nos processos do Sistema de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte.

Pregoeiro

- Elusa Aparecida Pinto Correa dos Santos– Pregoeiro Oficial
- Nilseu Thibes - Suplente

Membros da Equipe de Apoio:

- Taina Maira Pereira - Membro
- Marcely de Abreu Mugeski - Membro
- Cristiano Francisco de Oliveira - Membro
- Priscila Michailoff Prestes- Suplente

Art. 2º - Os suplentes serão convocados em caso de impedimento ou falta justificada dos demais membros.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria nº 009/2017 e demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 11 de Maio de 2017.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos onze dias do mês de Maio do ano de 2017, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

# Ponte Serrada

## Prefeitura

### PORTARIA 004/2017

PORTARIA 004/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR IRREGULARIDADES, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO:

- As disposições da Lei Municipal Complementar n. 022/2003, a qual instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta e deu outras providências e os requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público n. 001/2013 para a investidura no cargo de Agente de Defesa Civil;
- O teor do Relatório Circunstanciado da Controladoria Geral do Município que informa possíveis irregularidades na documentação apresentada no processo admissional do servidor Robson Acunha para ingresso no cargo de Agente de Defesa Civil;
- O parecer jurídico exarado pelo Assessoria Jurídica deste Município quanto à necessidade de instauração de procedimento para averiguação acerca das supostas irregularidades;

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO a fim de apurar as supostas irregularidades pelo servidor Sr. ROBSON ACUNHA, conforme objeto da Requisição;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo será composta pelos servidores: RONIVALDO DE OLIVEIRA, que a presidirá, ALICE CRISTINA FROZZA e FERNANDO ALFREDO ARCARI, respectivamente secretária e membro, todos servidores efetivos do Município de Ponte Serrada-SC.

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º - Comunique-se ao Setor de Recursos Humanos.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ponte Serrada-SC, 10 de maio de 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

### PORTARIA 005/2017

PORTARIA 005/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA E CONSTITUI NOVA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016, A FIM DE APURAR IRREGULARIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO:

- As disposições da Lei Municipal Complementar n. 022/2003, a qual instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta e deu outras providências;
- O teor do Relatório Circunstanciado da Controladoria Geral do Município que recomenda a nomeação de nova Comissão para dar andamento aos trabalhos do Processo Administrativo instaurado através da Portaria n. 001/2016;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores: RONIVALDO DE OLIVEIRA que a presidirá, ALICE CRISTINA FROZZA e FERNANDO ALFREDO ARCARI, respectivamente secretária e membro, todos servidores efetivos do Município de Ponte Serrada-SC, para atuarem na condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado através da Portaria n. 001/2016 a fim de apurar as condutas nele descritas, em tese, cometidas pelo servidor Sr. ROBSON ACUNHA, conforme objeto da Requisição.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 4º - Comunique-se ao Setor de Recursos Humanos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o art. 2ª, da Portaria n. 001/2016, de 05 de fevereiro de 2016.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ponte Serrada-SC, 10 de maio de 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

# Porto Belo

## Prefeitura

### DECRETO Nº 1.564, DE 5 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 1.564, DE 5 DE MAIO DE 2017

Altera o valor da UFM-PB, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 52/2014 - Código Tributário, DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM-PB, com uma correção de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), considerando o IPCA do mês de março de 2017, que passa a vigorar a partir de 5 de maio de 2017.
Art. 2º O valor da UFM-PB passará a ser de R$ 2,7858.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 5 dias do mês de maio de 2017.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

# Porto União

## Prefeitura

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 015/2017 – Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2017– Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de livros para Educação infantil e fundamental. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 02 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 10 de maio de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 085/2017 – Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 055/2017.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição concreto usinado para uso em obras do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 16h00min do dia 29 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 16h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 10 de maio de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

# Presidente Castello Branco

## Prefeitura

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2017**
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 84/2017

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC. |
| CONTRATADO: | PARANÁ EQUIPAMENTOS SA |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada para a mão de obra e fornecimento de peças de reposição originais, para conserto do veículo Retroescavadeira Caterpillar 416E, ano 2014, pertencente à frota do Município de Presidente Castello Branco-SC, conforme tabela abaixo: |
| VALOR: | O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais é de R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais). |
| VIGÊNCIA: | 09/05/2017 à 31/12/2017. |

# Presidente Nereu

## Prefeitura

### PORTARIA 243/2017

PORTARIA Nº. 243, DE 09 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor MAYCON SEBASTIAN BUNN, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o transporte de pacientes a outros centros hospitalares.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, revogando-se a Portaria nº 213/2016.

Presidente Nereu, 09 de Maio de 2017.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

### PORTARIA 244/2017

PORTARIA Nº. 244, DE 10 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, obedecendo aos resultados do Processo Seletivo n.º 001/2017, e de conformidade com o que estabelece a Lei n.º 1284/2010 de 13 de setembro de 2010, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº. 11/2011, de 01 de Setembro de 2011, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional dos Servidores Públicos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear em caráter temporário o Senhor, JONATAN GARCIA, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20 HORAS, Faixa II, Nível de Vencimentos III, constante no Anexo VI, da Lei Complementar nº. 16/2012.

Art. 2º - A admissão será feita por tempo determinado de acordo com o Art. 2º, da Lei n.º 1284/2010.

Parágrafo 1º - A Admissão será por tempo determinado respeitando o limite máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Parágrafo 2º - A carga horária será de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 10 de Maio de 2017.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

# Princesa

## Prefeitura

### DECRETO N°. 127 DE 10.05.2017.

DECRETO Nº. 127, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de dezembro de 2015, Lei nº. 228, de 29 de outubro de 2001, Edital de Processo Seletivo n°. 003.2016 de 27 de Junho de 2016 e Ata n°. 040/2017.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, a falta de profissionais efetivos para suprir as necessidades educacionais para o ano letivo de 2017;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o comprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.
CONSIDERANDO as férias da professora titular da vaga, Nádia Sevald, até a data de 28.05.2017.
DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada IVANETE ZIMMER, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Município de São José do Cedro, nascida em 31.07.1969, professora de educação infantil habilitada, classificada em 8º lugar no Edital de Processo Seletivo nº 003/2016, para atuar no cargo e função de Professor de Educação Infantil, Creche municipal Pequenos Anjos, turno vespertino, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, assumindo a vaga a partir de 10 de Maio de 2017 até 26 de Maio. Vaga esta, vinculada a professora Nádia Sevald.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.05.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
10 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

### DECRETO N°. 128 DE 10.05.2017

DECRETO Nº. 128, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA – FMAS DE PRINCESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 771, de 30 de dezembro de 2014.
DECRETA

Art. 1º. FICA DESIGNADA a Servidora Pública Municipal Sra. SILVANA DE MOURA STUANI, brasileira, casada, portadora do CPF nº 060.200.049-10, e do Registro Geral (RG) nº 5.057.927, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Paraná, Centro, Município de Princesa/SC, ocupante do cargo e função de Psicóloga, para exercer, a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa, neste Ente Federado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria n°. 68 de 04 de Abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 10 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 12/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2017

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado da interessada ou de seu procurador, a candidata aprovado no Processo Seletivo, Edital nº 001/2017, de 20 de Janeiro de 2017, homologado o resultado da aprovada por meio do Decreto nº 96, de 12 de Abril de 2017, compareça à sede do Município de Princesa, sito a Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, Princesa/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

ASSISTENTE SOCIAL

LEILA DE RAMOS PIVETTA

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,
em 10 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

## LEI N°. 871 DE 10.05.2017

LEI Nº 871, DE 10 DE MAIO DE 2017.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) para serem utilizados no pagamento de almoços, lanches, som, data show, água, faixa, decoração, certificados, pastas, canetas, crachás, para participação de 16 integrantes da comitiva municipal na I CONFERENCIA REGIONAL DE SAÚDE DAS MULHERES, que será realizada no dia 17 de Maio de 2017, no Clube Comercial em São Miguel do Oeste – SC.

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior será utilizada a verba orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./ Ativ.: 2.023 - Manutenção das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários R$ 865,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC,
em 10 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 96 DE 10.05.2017

PORTARIA Nº. 96, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e considerando a necessidade da continuidade dos serviços da Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda, em especial do departamento de Compras, Licitações e Contratos

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. ROBERTO CARLOS MALLMANN, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Princesa, Linha Vista Alta, Interior, portador do CPF nº 006.491.389-96, ocupante do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Planejamento, para, responder e assinar pela pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos quando o titular da pasta, Sr. Leandro Bonatto estiver ausente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 10 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

# Rio das Antas

## Prefeitura

### RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2017 - FMS RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2017 - PMRA

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar a retificação ao PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2017 – FMS, tendo como Objeto: Prestação de serviços médicos plantonista em regime de plantão (devendo ser de acordo com a escala, podendo ser segunda a sexta-feira, inclusive sábados, domingos e/ou feriados, nos horários diurnos e/ou noturnos), no Pronto Atendimento de Rio das Antas - 24HS, para atendimento de toda a demanda, seguindo os preceitos e diretrizes do Sistema Único Saúde (SUS). Conforme Edital Completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 23/05/2017, respeitando os seguintes horários: Até as 14:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 14h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto Municipai nº 32/2007 e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 min e as 17h30 min ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22.Rio das Antas (SC), 10 de maio de 2017/Bianca Ferrer Uber-Gestora do FMS

# Rio do Sul

## Prefeitura

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2017 firmado em 08/02/2017, com término previsto para 14/07/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência prevista no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA CARDOZO HOEPERS, portador(a) do CPF nº 005.042.029-10, na qualidade de Contratado(a), celebraram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue: na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que, com efeito retroativo, a partir de 17/04/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Anos Iniciais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no Centro Educacional Roberto Machado, em substituição a Marilene Back Espíndola, que está exercendo mandato eletivo.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

ANA PAULA CARDOZO HOEPERS
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.
CPF:.

Nome:.
CPF:.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0165/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0165/2017 firmado em 21/03/2017, com término previsto para 15/05/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência prevista no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVIA PAULO, portador(a) do CPF nº 867.019.249-72, na qualidade de Contratado(a), celebraram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue: na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0165/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que, com efeito retroativo, a partir de 11/04/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no Centro de Educação infantil Favinho de Mel II, em substituição a Daize Giovalla, que foi designada para exercer cargo em comissão.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA SILVIA PAULO
Secretário de Administração e Fazenda

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.
CPF:.

Nome:.
CPF:.

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2017 ]

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 138/2017 firmado em 09/03/2017, com término previsto para 05/05/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência prevista no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELICA MARIA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 085.584.714-01, na qualidade de Contratado(a), celebraram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue: na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 138/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera as cláusulas primeira e segunda do Contrato Administrativo, que, com efeito retroativo, a partir de 17/04/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Matemática com jornada de 30 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educacional Pref. Luiz Adelar Soldatelli, em virtude do período para a posse de candidato nomeado para disciplina de matemática".

Cláusula Segunda – Da ratificação
Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.586,15 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais..

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

ANGELICA MARIA DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.
CPF:.

Nome:.
CPF:.

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 131/2017 firmado em 01/03/2017, com término previsto para 05/05/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência prevista no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) CARLA TEREZINHA NARDELLI, portador(a) do CPF nº 053.901.079-00, na qualidade de Contratado(a), celebraram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue: na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 131/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que, com efeito retroativo, a partir de 17/04/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Inglês, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) na Escola Modelo Ella Kurth, em virtude do período para a posse de candidato nomeado para disciplina de inglês".

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

CARLA TEREZINHA NARDELLI
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.
CPF:.

Nome:.
CPF:.

**ALESSANDRA CRISTINA BUTTNER DE AQUINO SANTOS - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 182/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALESSANDRA CRISTINA BUTTNER DE AQUINO SANTOS, portador(a) do CPF n° 988.580.099-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 182/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 182 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ALESSANDRA CRISTINA BUTTNER DE AQUINO SANTOS
Contratado(a)

**ANA CAROLINA SOUZA MENDES - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 215/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA CAROLINA SOUZA MENDES, portador(a) do CPF n° 082.418.189-12, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 215/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 215 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANA CAROLINA SOUZA MENDES
Contratado(a)

**ANDRE LUIS DA SILVA - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 213/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDRE LUIS DA SILVA, portador(a) do CPF n° 038.743.779-70, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 213/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 213 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANDRE LUIS DA SILVA
Contratado(a)

**ANDREIA LARISSA SOARES ALMEIDA - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 191/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREIA LARISSA SOARES ALMEIDA, portador(a) do CPF n° 058.215.163-58, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 191/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 191 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANDREIA LARISSA SOARES ALMEIDA
Contratado(a)

**ANTONIO OLMIRO AVILLA CARPES - 1° TERMO ADITIVO**

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO OLMIRO AVILLA CARPES, portador(a) do CPF n° 501.353.410-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 176/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 176 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 028/2017**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC

TERMO DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

Anulo a publicação do procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 28/2017 com o objetivo de Registro de preços para eventual aquisição parcelada de pneus novos para as Secretarias diversas.
O motivo se dá por alteração do objeto ora licitado.

Rio do Sul, 10 de maio de 2017.
José Eduardo Rothbarth Thomé
Prefeito Municipal

**ARIEL TENFEN - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 174/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ARIEL TENFEN, portador(a) do CPF n° 047.705.779-90, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 174/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 174 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ARIEL TENFEN
Contratado(a)

**ARTUR JOAO DA SILVA - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 187/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ARTUR JOAO DA SILVA, portador(a) do CPF n° 061.606.729-16, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 187/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 187 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ARTUR JOAO DA SILVA
Contratado(a)

**AUREA FELIPONI LOPES - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 186/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) AUREA FELIPONI LOPES, portador(a) do CPF n° 032.008.779-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 186/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 186 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

AUREA FELIPONI LOPES
Contratado(a)

**CINARA CALAZANS PEREIRA - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 172/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CINARA CALAZANS PEREIRA, portador(a) do CPF n° 004.174.930-88, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 172/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 172 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CINARA CALAZANS PEREIRA
Contratado(a)

**CLEBER ROBERTO RODRIGUES - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 214/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLEBER ROBERTO RODRIGUES, portador(a) do CPF n° 007.480.639-43, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 214/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 214 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CLEBER ROBERTO RODRIGUES
Contratado(a)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227//2017**
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 227/2017

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) VERA LUCIA HELMANN, portador(a) do CPF nº 027.302.939-81 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua 25 de Julho, n. 312, Bairro Centro, na Cidade de Aurora-SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no Centro de Educação Infantil Pref. Danilo Lourival Schmidt, em substituição a Nadia Aparecida Erkmann Agostini, em virtude de licença para tratamento de saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 3.793,02 (três mil setecentos e noventa e três reais e dois centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância

mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 08/05/2017 e encerrando-se em 07/06/2017, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 05 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| ALEXANDRE MATOS PEREIRA | VERA LUCIA HELMANN |
| Secretário Municipal de Administração e fazenda | Contratado (a) |

**CRISTINA BIANCA OLIVEIRA - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 173/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CRISTINA BIANCA OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 058.609.726-01, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 173/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 173 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CRISTINA BIANCA OLIVEIRA
Contratado(a)

**DAIANE BICHLING - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 210/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DAIANE BICHLING, portador(a) do CPF n° 047.932.249-03, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 210/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 210 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DAIANE BICHLING
Contratado(a)

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS – GESTÃO 2017/2019.**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS – GESTÃO 2017/2019.

A Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO, o número insuficiente de candidatos à representação ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistencia Social – SUAS, inscritos para concorrer ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS, em atendimento ao Edital do CMAS nº 01/2017, cujo prazo encerrou-se no dia 08.05.2017.
CONVOCA:
Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistencia Social – SUAS, de âmbito municipal para a Assembleia Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no CMAS, titulares e suplentes, para a Gestão 2017/2019 no dia 22 de maio de 2017.

Parágrafo Único – As orientações Gerais do Processo Eleitoral estão Estabelecidas no Edital do CMAS nº 01/2017, disponível no site da Prefeitura de Rio do Sul, https://riodosul.atende.net/#!/tipo/pagina/valor/8 e seguirá novos prazos conforme cronograma abaixo:

| Data | Procedimentos |
|---|---|
| 10/05/2017 | Publicação do Edital de prorrogação dos prazos de convocação do processo eleitoral da sociedade civil do CMAS – Gestão 2017/2019. |
| 18/05/2017 | Novo prazo para apresentar requerimento de inscrição, conforme documentação exigida no Edital do CMAS nº 01/2017. |
| 19/05/2017 | Reunião para avaliação das inscrições e Publicização do resultado das inscrições. |
| 22/05/2017 | Fórum de Eleição da Sociedade Civil para composição do CMAS. |
| Até 26/05/2017 | Publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS, no site da Prefeitura de Rio do Sul e no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. |
| 30/05/2017 | Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para a Gestão 2017/2019. |

Art. 2º A Assembleia Eleitoral – Fórum próprio Eletivo da Sociedade Civil será realizado no dia 22 de maio de 2017, a partir das 09 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, localizada na Rua Verde Vale, nº 77 – Bairro Canta Galo, no Município de Rio do Sul.

Parágrafo Único: A Assembleia Eleitoral é soberana para questões da eleição da sociedade civil, bem como para dirimir os casos omissos.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, pelo telefone (47) 3525-4084, ou pelos endereços eletrônicos emiliana.vargas@riodosul.sc.gov.br ou ass.conselhos@riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul, 10 de maio de 2017.
MARIAZINHA SALETTE DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio do Sul

**ELISABETE FRANKE - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 171/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELISABETE FRANKE, portador(a) do CPF n° 700.422.760-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 171/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 171 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ELISABETE FRANKE
Contratado(a)

**EUNICE MOHR DO ROSARIO - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 177/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EUNICE MOHR DO ROSARIO, portador(a) do CPF n° 675.248.349-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 177/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 177 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EUNICE MOHR DO ROSARIO
Contratado(a)

**GABRIELA DA SILVA - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 194/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GABRIELA DA SILVA, portador(a) do CPF n° 089.000.879-59, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 194/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 194 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

GABRIELA DA SILVA
Contratado(a)

**GRAZIELE FERNANDA BRITO - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 184/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GRAZIELE FERNANDA BRITO, portador(a) do CPF n° 006.919.969-89, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 184/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 184 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

GRAZIELE FERNANDA BRITO
Contratado(a)

**INDIARA VANESSA CLAUDIANO DAL WITT - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 180/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) INDIARA VANESSA CLAUDIANO DAL WITT, portador(a) do CPF n° 064.640.529-26, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 180/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 180 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

INDIARA VANESSA CLAUDIANO DAL WITT
Contratado(a)

**JOAO ANTONIO ALMEIDA DA SILVA - 1° TERMO ADITIVO**

° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° null/null, firmado em , com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOAO ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, portador(a) do CPF n° 472.684.250-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o ° Aditivo ao Contrato Administrativo n° null/null, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° null / null, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOAO ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
Contratado(a)

**KEITIANY MARIA DA COSTA - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 193/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KEITIANY MARIA DA COSTA, portador(a) do CPF n° 761.634.072-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 193/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 193 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

KEITIANY MARIA DA COSTA
Contratado(a)

**LUANA JUNCKES - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 220/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 02/05/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUANA JUNCKES, portador(a) do CPF n° 082.681.019-54, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 220/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 220 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LUANA JUNCKES
Contratado(a)

**MARA RUBYA OLIVEIRA SOUZA - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 196/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARA RUBYA OLIVEIRA SOUZA, portador(a) do CPF n° 900.047.525-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 196/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 196 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

MARA RUBYA OLIVEIRA SOUZA
Contratado(a)

**MARIANA CLAUDIA PERCIAK - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 185/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIANA CLAUDIA PERCIAK, portador(a) do CPF n° 999.123.419-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 185/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 185 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

MARIANA CLAUDIA PERCIAK
Contratado(a)

**MARLENE FERNANDES - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 189/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLENE FERNANDES, portador(a) do CPF n° 777.173.849-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 189/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 189 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

MARLENE FERNANDES
Contratado(a)

**MARLON SANTANA DA SILVA - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 200/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLON SANTANA DA SILVA, portador(a) do CPF n° 021.665.729-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 200/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 200 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

MARLON SANTANA DA SILVA
Contratado(a)

**NOELI RASSWEILER BACHMANN - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 209/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 26/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NOELI RASSWEILER BACHMANN, portador(a) do CPF n° 792.140.109-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 209/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 209 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 27/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 18/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

NOELI RASSWEILER BACHMANN
Contratado(a)

**PORTARIA N. 0503/DGP**
PORTARIA Nº 503/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio-funeral, a NADIR SOLANO LEDRA, (Protocolo 165247/2017), em virtude do falecimento ocorrido no dia 03/04/2017, do servidor público municipal inativo, JOÃO JOSÉ LEDRA, conforme Certidão de óbito n° 105262 01 55 2017 4 00050 008 0018212 72, de acordo com o Art. 275, da Lei Complementar nº. 309/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Ahr

**PORTARIA N. 0586/DGP**
PORTARIA Nº. 0586/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Remover para a Secretaria de Gestão do Governo, a partir de 26/04/2017, o servidor Maicon Patrick Farias, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 41, inciso IV, parágrafo 3º, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rp

## PORTARIA Nº 0612/DGP

PORTARIA N.º 0612/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, e considerando o Protocolo n. 162632/2016,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional, referente ao triênio de 2013 a 2016, nos termos do art. 12 A, §1º, incisos I e II e §2º da Lei Complementar n. 075/2001, alterada pelas Leis Complementares n. 159/2006 e 234/2011 e, Decreto n. 446/2004, alterado pelo Decreto n. 2323/2011, em razão da aprovação obtida pelas avaliações de desempenho e qualificação, a servidora PATRICIA XAVIER BRANCO, matrícula n. 78212-1.

Art. 2º A servidora identificada no art. 1º é integrante do quadro permanente da carreira do magistério e ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, pertencente ao nível III, classe "E", adquirindo com a progressão a referência de vencimento correspondente a classe "F".

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional serão devidos a partir de janeiro de 2017, conforme o disposto no Art. 10º e Art. 12º, do Decreto n.º 446/ 2004.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0613/DGP

PORTARIA Nº. 0613/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora SANDRA FIGUEREDO, matrícula n. 79073-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a primeira Progressão por Desempenho Profissional, referente ao período de 2014 a 2017, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2° O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de maio de 2017, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PORTARIA Nº 0614/DGP

PORTARIA Nº 0614/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVINHO DE MEL II, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: DAIZE GIOVANELLA, matrícula 98094-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e designada para exercer as funções do cargo de Diretor, EDINA LAURA STOCK MARTINS, matrícula 121410-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, LENIR APARECIDA COSTA ANDRADE, matrícula 94358-4, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e, designar como seus respectivos suplentes: MARA RUBIA ERNST, matrícula 95265-7, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e ROSELY TEREZINHA HAHNE BRANDT, matrícula 216186-5, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Centro de Educação Infantil supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 01/03/2017.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

## PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

OBJETO: Aquisição de móveis em pedra com portas de alumínio para unidades básicas de saúde atingidas pelas cheias.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 25/05/2017, às 08:30h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 25/05/2017, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 09 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

**REGINALDO JOSE DA SILVA - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 198/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) REGINALDO JOSE DA SILVA, portador(a) do CPF n° 143.502.858-90, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 198/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 198 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

REGINALDO JOSE DA SILVA
Contratado(a)

**RESUMO DO ADITIVO 032/2017**

7º TERMO ADITIVO Nº 032/2017 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 185/2014, REFERENTE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DA RUA JOÃO LEDRA, BAIRRO TABOÃO EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA., estabelecida na rua Anita Garibaldi, 373, Sala 01, Centro, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.145.928/0001-40, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu responsável técnico, Sr. Marco Adriano Grabowski, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Concorrência nº 132/2014, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 185, datado de 28 de outubro de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com o seu término em 27 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA
Sr. Marco Adriano Grabowski
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**RESUMO DO ADITIVO 033/2017**

3º TERMO ADITIVO Nº 033/2017 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 010/2016, REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MURO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM GABIÃO E TERRAMESH NA RUA JOÃO LEDRA, BAIRRO TABOÃO EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA.

Aos quatro (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA., estabelecida na rua Anita Garibaldi, 373, Sala 01, Centro, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.145.928/0001-40, ora denominada CONTRATADA, representada pela sua sócia administradora, Srª. Lusmarina Parisi Grabowski, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Concorrência nº 076/2014, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 010, datado de 24 de fevereiro de 2016, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 05 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA
Srª. Lusmarina Parisi Grabowski
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**ROBERTO RENGEL XAVIER - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 203/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROBERTO RENGEL XAVIER, portador(a) do CPF n° 067.643.249-21, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 203/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 203 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ROBERTO RENGEL XAVIER
Contratado(a)

**RODRIGO FRONZA - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 204/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RODRIGO FRONZA, portador(a) do CPF n° 015.095.509-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 204/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 204 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

RODRIGO FRONZA
Contratado(a)

**SALETE RODRIGUES - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 201/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SALETE RODRIGUES, portador(a) do CPF n° 554.042.439-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 201/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 201 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SALETE RODRIGUES
Contratado(a)

**SARA ROSANI VIEIRA MAYER - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 202/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SARA ROSANI VIEIRA MAYER, portador(a) do CPF n° 897.663.000-97, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 202/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 202 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SARA ROSANI VIEIRA MAYER
Contratado(a)

**SHANNA WOLFF SIEVES - 1° TERMO ADITIVO**

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SHANNA WOLFF SIEVES, portador(a) do CPF n° 008.333.649-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 206/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 206 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

**VIVIAN FABIANA HEINERT - 1° TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 06/04/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VIVIAN FABIANA HEINERT, portador(a) do CPF n° 907.749.739-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 205 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

VIVIAN FABIANA HEINERT
Contratado(a)

**VIVIANE SONALY DE SOUZA DA SILVA - 1° TERMO ADITIVO**

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VIVIANE SONALY DE SOUZA DA SILVA, portador(a) do CPF n° 038.344.616-36, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 221/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 221 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 07/04/2017 e encerrando-se em 05/05/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/04/2017.

## Câmara Municipal

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2017**
RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2017

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul – SC.
Contratada: Fundação Osny José Gonçalves RBA TV
Objeto: O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de publicidade institucional da Câmara Municipal de Rio do Sul, por meio de imprensa televisiva.
Vigência: O credenciamento entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra em 31/12/2017.
Valor: O preço para o presente ajuste, em emissora de televisão com sinal aberto é de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais) para inserções de 15 segundos; R$ 300,00 (trezentos reais) para inserções de 30 segundos e R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) para inserções de 60 segundos, aceito pela CREDENCIADA, entendido este como preço justo e suficiente para o total execução do presente objeto. O preço para o presente ajuste, em emissora de televisão com sinal fechado é de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para inserções de 15 segundos; R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para inserções de 30 segundos e R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para inserções de 60 segundos, aceito pela CREDENCIADA, entendido este como preço justo e suficiente para o total execução do presente objeto

Rio do Sul, 09 de maio de 2017.
FRANCISCO GOETTEN
Presidente da Câmara Municipal

RUBENS GONÇALVES
Fundação Osny José Gonçalves RBA TV

# Rio Fortuna

## Prefeitura

**PROCESSO 027/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 SOCIAL**
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna
Processo de Licitação 027/2017
Edital de Pregão Presencial 019/2017

A Comissão Permanente de Licitações de Rio Fortuna torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 8 h, do dia 24 de maio de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME ITENS ESPECIFICADOS COM O PREÇO MÁXIMO, NO ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO 027/2017. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações complementares no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, no site: www.riofortuna.sc.gov.br ou pelo telefone: (48) 3653-1122.

Rio Fortuna/ SC, 11 de maio de 2017.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

# Romelândia

## Prefeitura

**DECRETO 3.843/2017**
DECRETO Nº 3.843/2017
NOMEIA O TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE ROMELANDIA – SC.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto nomeado o Senhor JOSENEI SASSETT, ocupante do cargo de auxiliar de contabilidade, para desempenhar as atribuições de TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE ROMELANDIA – SC, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELANDIA – SC E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROMELÂNDIA -SC no período de 11 de maio de 2017 à 10 de junho de 2017, em que a titular, senhora NEIDE MARTA GIOTTO KUHN, encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 10 de maio de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretária de Administração e fazenda

# Santa Rosa do Sul

## PREFEITURA

## EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 42 AO 60

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL**

Folha: 1/10

**CNPJ:** 80.989.965/0001-98
**RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400**
**C.E.P.:** 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Março/2017.**

### Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** ERICA BORBA CABRAL
**C.P.F.:** 915.315.439-87
**Modalidade:**
**Número da Licitação:** **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 42/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA ALFREDO EMERIM Nº 78 - CENTRO - SANTA ROSA DO SUL-SC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DO SAMU.

**Data da Assinatura:** 01/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 01/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 6.162,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

---

**Contratado:** PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
**CNPJ:** 11.258.607/0001-92
**Modalidade:**
**Número da Licitação:** **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 43/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR I-EDUCAR, E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO 2017.

**Data da Assinatura:** 01/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 01/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 7.009,50 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

Folha: 2/10

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL**

**CNPJ: 80.989.965/0001-98**
**RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400**
**C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC**

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Março/2017.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** GIOVANI LUMMERTZ DA SILVA
**C.P.F.:** 312.822.100-68
**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
**Número da Licitação:** 27/2017 **Número do Processo:** 27/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 44/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO À RUA: NATALINO TEIXEIRA DA ROSA, N°165, CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DOS AGRICULTORES.

**Data da Assinatura:** 01/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 01/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 8.602,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

**Contratado:** CARLA BEHENCK CARDOSO DA SILVA
**C.P.F.:** 006.755.199-85
**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
**Número da Licitação:** 28/2017 **Número do Processo:** 28/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 45/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA NATALINO TEIXEIRA DA ROSA, N°130, CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

**Data da Assinatura:** 01/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 01/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 6.695,50 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL**

Folha: 3/10

**CNPJ:** 80.989.965/0001-98
**RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400**
**C.E.P.:** 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Março/2017.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** LENOIR DE OLIVEIRA MARTINS
**C.P.F.:** 343.949.239-72
**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
**Número da Licitação:** 29/2017 **Número do Processo:** 29/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 46/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA MEDINDO 15 M2, SITA À RUA OCTÁVIO PEDRO TEIXEIRA, S/Nº, EM VILA SÃO CRISTÓVÃO, NESTE MUNICÍPIO, SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA.

**Data da Assinatura:** 01/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 01/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 6.962,50 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

**Contratado:** MAURI TREVISOL
**C.P.F.:** 448.380.009-44
**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
**Número da Licitação:** 26/2017 **Número do Processo:** 26/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 47/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA NATALINO TEIXEIRA DA ROSA Nº 246- EDIFÍCIO TREVISOL, APARTAMENTOS 101 E 103 - CENTRO - SANTA ROSA DO SUL-SC, COM ÁREA DE 98,00M² RESPECTIVAMENTE, DESTINADO A MORADIA. CONFORME LEI MUNICIPAL 934 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013, PARA O "PROGRAMA MAIS MÉDICOS" DISPONIBILIZADOS NO MUNICÍPIO.

**Data da Assinatura:** 01/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 01/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 17.132,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL**

Folha: 4/10

**CNPJ:** 80.989.965/0001-98
**RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400**
**C.E.P.:** 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Março/2017.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** T.E. DA SILVA GONCALVES
**CNPJ:** 20.105.766/0001-48
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 16/2017 **Número do Processo:** 16/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 48/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO, REFORMA E PEQUENOS REPAROS EM ALVENARIA E MADEIRA, DESTINADOS A CONSERVAÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

**Data da Assinatura:** 15/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 15/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 40.800,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

**Contratado:** ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.
**CNPJ:** 00.802.002/0001-02
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 24/2017 **Número do Processo:** 24/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 49/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARCELADAMENTE NO EXERCÍCIO DE 2017.

**Data da Assinatura:** 15/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 15/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 8.977,94 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL**

Folha: 5/10

**CNPJ:** 80.989.965/0001-98
**RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400**
**C.E.P.:** 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Março/2017.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** ISAMED MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
**CNPJ:** 05.948.061/0001-07
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 24/2017 **Número do Processo:** 24/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 50/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARCELADAMENTE NO EXERCÍCIO DE 2017.

**Data da Assinatura:** 15/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 15/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 203.264,77 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

**Contratado:** METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
**CNPJ:** 83.157.032/0001-22
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 24/2017 **Número do Processo:** 24/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 51/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARCELADAMENTE NO EXERCÍCIO DE 2017.

**Data da Assinatura:** 15/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 15/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 5.825,66 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL**

Folha: 6/10

**CNPJ:** 80.989.965/0001-98
**RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400**
**C.E.P.:** 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Março/2017.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO M
**CNPJ:** 12.069.550/0001-46
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 24/2017 **Número do Processo:** 24/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 52/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARCELADAMENTE NO EXERCÍCIO DE 2017.

**Data da Assinatura:** 15/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 15/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 40.254,40 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

**Contratado:** JARDIM COSMETICOS LTDA - ME
**CNPJ:** 23.720.752/0001-22
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 24/2017 **Número do Processo:** 24/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 53/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARCELADAMENTE NO EXERCÍCIO DE 2017.

**Data da Assinatura:** 15/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 15/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 23.600,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

Folha: 7/10

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL**

**CNPJ: 80.989.965/0001-98**
**RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400**
**C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC**

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Março/2017.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** ITUARA LTDA - ME
**CNPJ:** 18.057.523/0001-30
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 19/2017 **Número do Processo:** 19/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 54/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA 78CV, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES À FRENTE E 12 RÉ, CAPOTA, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAP. MÍNIMA 100 L, PARA USO DO SETOR DE AGRICULTURA.

**Data da Assinatura:** 24/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 24/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 103.000,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

**Contratado:** BRUNO JOEL PEREIRA DOS SANTOS 03737763909
**CNPJ:** 23.908.087/0001-03
**Modalidade:**
**Número da Licitação:** **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 55/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL.

**Data da Assinatura:** 28/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 28/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 4.900,05 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

Folha: 8/10

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL**

**CNPJ: 80.989.965/0001-98**
**RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400**
**C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC**

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Março/2017.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** T.E. DA SILVA GONCALVES
**CNPJ:** 20.105.766/0001-48
**Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
**Número da Licitação:** 30/2017 **Número do Processo:** 30/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 56/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** REF.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EDIFICAÇÃO DE 02 (DUAS) CABECEIRAS DE PONTE NAS COMUNIDADES DE PEROBA, NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL/SC.

**Data da Assinatura:** 30/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 30/03/2017 a 28/04/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 20.000,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

**Contratado:** EMPRESA BRASILERA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
**CNPJ:** 34.028.316/0028-23
**Modalidade:**
**Número da Licitação:** **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 57/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**Data da Assinatura:** 30/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 30/03/2017 a 30/03/2018
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 6.000,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL**

Folha: 9/10

**CNPJ:** 80.989.965/0001-98
**RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400**
**C.E.P.:** 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Março/2017.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** RAMON ESPINDOLA FARIAS ME
**CNPJ:** 13.287.770/0001-09
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 15/2017 **Número do Processo:** 15/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 58/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** REF.: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**Data da Assinatura:** 30/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 30/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 80.227,90 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

**Contratado:** PEPE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME
**CNPJ:** 06.190.699/0001-86
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 15/2017 **Número do Processo:** 15/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 59/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** REF.: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**Data da Assinatura:** 30/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 30/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 4.927,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

---

Folha: 10/10

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL**

**CNPJ: 80.989.965/0001-98**
**RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400**
**C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC**

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Março/2017.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** MATERIAIS DE CONSTRUCAO CONSTRUSHOP LTDA - ME
**CNPJ:** 97.547.219/0001-47
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 15/2017 **Número do Processo:** 15/2017 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 60/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** REF.: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**Data da Assinatura:** 30/03/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 30/03/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 15.853,50 **Forma de Pagamento:** À Vista

# Santiago do Sul

## Prefeitura

### DECRETO N°152/2017 - DE 08 DE MAIO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°152/2017 - DE 08 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a Nomeação de DIONES GROLLI para o Cargo em Comissão.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o Inciso II do Art. 9°, da Lei Complementar n°009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos),

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir desta data, DIONES GROLLI, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Grupo 6, Código 06.13, Nível CC-3, da Lei Municipal Nº782/2015, de 09 de Junho de 2015, e alterações posteriores, com Lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, carga horária com dedicação integral.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de maio de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

### LEI MUNICIPAL N. 857/2017 – DE 10 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar despesas com transporte, alimentação e hospedagem aos atletas do Município de Santiago do Sul, e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com alimentação, transporte e hospedagem aos atletas do Município, no valor de até R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para participarem do X JASTI - Jogos Abertos da Terceira Idade que será realizado no Município de Blumenau/SC, nos dias 17 a 21 de maio de 2017.

Parágrafo Único: As despesas a que se refere o artigo 1º, serão pagas da seguinte forma:
I – Transporte no valor de R$ 6.192,00 - Pelo Processo Licitatório nº 38/2017, Pregão Presencial nº 26/2017;
II - Alimentação no valor de R$ 4.620,00 – Autorização de Fornecimento nº 1028/2017;
III - Hospedagem no valor de R$ 10.080,00 – Na forma de Adiantamento de Numerário para o servidor Juliano João Somavilla, Dados Bancários: Agência: 1393-5, c/c: 32.266-0;
IV – Alimentação durante o deslocamento de ida e volta, e outras despesas se a equipe for classificada para a final, sendo que haverá então despesas com mais um (01) dia que serão pagas na forma de Adiantamento de Numerário ao servidor Juliano João Somavilla, Dados Bancários: Agência: 1393-5, c/c: 32.266-0.

Art. 2° Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente na Ação / Atividade 2.025 Promoção e Incentivo ao Esporte Amador (Fonte 0.100 e 0.300)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 10 de maio de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e Publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

### PORTARIA N° 060/2017 - DE 05 DE MAIO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 060/2017 - DE 05 DE MAIO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à Conselheira Tutelar GENIR GUERRA CARDOSO e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Conselheira Tutelar GENIR GUERRA CARDOSO, pelo período de 80 (oitenta) dias, ou seja, do dia 05 de maio de 2017 até o dia 24 de julho de 2017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 05 de maio de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

## PORTARIA N° 061/2017 - DE 05 DE MAIO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 061/2017 - DE 05 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a designação de servidores para atuar na Comissão Municipal de Planejamento e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuar na Comissão Municipal de Planejamento.

Art. 2º A comissão que trata o artigo 1º desta Portaria será composta pelas seguintes pessoas:

I – Julcimar Antonio Lorenzetti – Prefeito Municipal
II – Silvano Grasel – Assessor de Planejamento
III – Wagner Douglas Franzosi – Assessor Jurídico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 05 de maio de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

## PORTARIA N°062/2017 - DE 08 DE MAIO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°062/2017 - DE 08 DE MAIO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SADI ANTONIO ORLANDI e da outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal SADI ANTONIO ORLANDI, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 02 (dois) dias, ou seja, do dia 08 de abril de 2017 ao dia 09 de abril de 2017, conforme atestado médico

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de maio de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

# São Bento do Sul

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017
MENOR PREÇO POR LOTE
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA (PTAM) DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINA A NBR14.653, NO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE EXIGEM AVALIADOR MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE FINANÇAS, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 36316044 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 03 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GAYER SCHUVES
Secretário de Planejamento e Urbanismo

ADELINO DENK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretário Interino de Finanças

ROSEMARI IVANE STRACK CÂNDIDO
Secretária de Educação

DAGUIMAR NOGUEIRA
Secretário de Assistência Social

MÁRCIO DREVECK
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

DÉBORAH CINTIA DE QUADROS PEREIRA
Pregoeira Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretario de Assistência Social, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 25 de maio de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, TÉCNICO EM MÚSICA OU CURSANDO MÚSICA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE VIOLÃO NOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOS BAIRROS DE ABRANGÊNCIA DE SEUS TERRITÓRIOS, PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DEMAIS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 36316044 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 04 de maio de 2017.

DAGUIMAR NOGUEIRA
Secretário de Assistência Social

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira Municipal

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Termo Aditivo N° 010/2017
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – IPRESBS
Contratada: EMPRESA WF BORGES JÚNIOR ME
Vigência: Início: 08/05/2017 – Término: 07/05/2018
Recursos: Dotação: 3.3.90.39.57.00.00.00. 0203– Administração e Funcionamento do IPRESBS.
Valor Contrato Mensal: R$ 1.050,00 reais.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 08 de maio de 2017 e com termino em 07 de maio de 2018.

São Bento do Sul, 10 de maio de 2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

### PORTARIA IPRESBS Nº146/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 146/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 07/05/2017 a 22/06/2017, a servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA LUZ ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme perícia médica e de acordo com o art.

40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 22/04/2017 a 06/05/2017, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/05/2017.

São Bento do Sul, 04/05/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

## PORTARIA IPRESBS Nº147/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 147/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, a servidora JOCELI BARBOSA MARTINS ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 17/04/2017 a 01/05/2017, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/05/2017.

São Bento do Sul, 04/05/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

## PORTARIA IPRESBS Nº148/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 148/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 03/05/2017 a 31/05/2017, concedido a servidora IVANILDA GOSS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 048/2016, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/05/2017.

São Bento do Sul, 04/05/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

## PORTARIA IPRESBS Nº149/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 149/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 05/05/2017 a 20/10/2017, ao servidor JOÃO OSMAIR SCHIFFER ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 20/04/2017 a 04/05/2017, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/05/2017.

São Bento do Sul, 04/05/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

## PORTARIA IPRESBS Nº150/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 150/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/05/2017 a 19/05/2017, concedido a servidora LAURA VALÉRIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 059/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2017.

São Bento do Sul, 05/05/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

## PORTARIA IPRESBS Nº151/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 151/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 28/04/2017 a 09/10/2017, a servidora LINDAMIR STUBER MACHADO ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 13/04/2017 a 27/04/2017, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/04/2017.

São Bento do Sul, 05/05/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

## PORTARIA IPRESBS Nº152/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 152/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/05/2017 a 30/06/2017, concedido a servidora RUTH KLEINSCHMIDT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 089/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2017.

São Bento do Sul, 05/05/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

## PORTARIA IPRESBS Nº153/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 153/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/05/2017 a 30/06/2017, concedido a servidora JUVITA LUCIA TIBURSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Portaria IPRESBS nº. 198/2016, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2017.

São Bento do Sul, 05/05/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

# São Bonifácio

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 114/2017

Portaria n º 0114/2017
Concede Licença Gestação.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 105, da Lei n º 633/90 e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob n º 4526/2017, deferido em 08/05/2017, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO A ALTAIR DA SILVA REIS BUSS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 7.1-A, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 08 de maio de 2017.
São Bonifácio, 08 de maio de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

### PORTARIA Nº 115/2017

Portaria n º 0115/2017
Admite Auxiliar de Serviços Gerais, por Tempo Determinado.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio,
• considerando o disposto na Lei nº 1044 de 22/12/2000;
• considerando o item VIII do artigo 4º. do Decreto nº. 680/00;
• considerando a existência de lista de Auxiliar de Serviços Gerais aprovados em concurso público vigente;
• considerando que para preenchimento de vagas temporárias, utilizou-se a classificação dos Auxiliares de Serviços Gerais não chamados no concurso público vigente;
• considerando que a titular encontra-se em Licença Gestação;
• considerando o requerimento da parte interessada protocolado sob nº 4527/2017, deferido em 10/05/2017;
• considerando a necessidade dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais; e,
• no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADMITIR, POR TEMPO DETERMINADO, TATIANE BRAGA, brasileira, separada, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 7.1-A, pelo período de 117 (cento e dezessete) dias, contados a partir de 11/05/2017 a 04/09/2017.
São Bonifácio, 10 de maio de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

# São Carlos

## Prefeitura

**PORTARIA 097/2017**
PORTARIA Nº 097/2017
Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal aprovado em concurso público nº 001/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LUCIANE BERÁ para o Cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 53 do Anexo III do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar nº. 010/2013, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 10 de maio de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se.

# São Domingos

## Prefeitura

### POR 100 DE 26 04 17 LOTA DIVERSOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 100, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
Dispõe sobre lotação de servidores públicos municipais.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990, atualizada; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; e pela Lei Complementar Municipal n° 0045, de 06/11/2012; e:
· Considerando a necessidade de adequação na lotação de servidores e
empregados públicos municipais.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam lotados os servidores públicos municipais conforme segue:

| Nome do Servidor | Cargo | Lotação |
|---|---|---|
| Sirlei Leite Mendes | Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria Municipal de Administração e Fazenda |
| Francieli Maciel da Rosa | Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Inês de Fátima Furquim | Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes |
| Marli Jacinta Loraschi | Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes |
| Ederléia Gonçalves | Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria Municipal de Saúde |
| Alisson Igor Lisboa de Carvalho | Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos |
| Daniela Ferreira de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria Municipal de Assistência Social |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 26 de abril de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

### POR 101 DE 08 05 17 FERIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS FAGUNDES

PORTARIA Nº 101, DE 08 MAIO DE 2017.
Concede férias ao servidor público municipal, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:
· Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS ao servidor público municipal, conforme segue:

| SERVIDOR | CARGO | PERIODO AQUISITIVO | DIAS | GOZO |
|---|---|---|---|---|
| Luiz Carlos Fagundes | Vigia | 17/11/14 a 16/11/15 | 30 | 08/05/17 a 06/06/17 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 08 de maio de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

**POR 102 DE 08 05 17 AUTORIZA A CONDUZIR VEICULOS MARIA ADRIANA DE DEUS**

PORTARIA Nº 102, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Autoriza servidora a conduzir veículos públicos municipais.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social Designada Francismara Aparecida Mariani;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a conduzir veículos de propriedade deste município, a servidora pública municipal Maria Adriana de Deus, ocupante do cargo de Coordenador de Programa, na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº 03663455705.
Art. 2º A servidora ora autorizada a conduzir os veículos públicos municipais fica responsável pelo seu uso, manutenção, abastecimento, zelo, preenchimento do diário de bordo e por eventuais sinistros e infrações de trânsito.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de maio de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

# São João Batista

## Prefeitura

### 1ª ERRATA AO PROCESSO LICITATORIO 067/PMSJB/2017 - PP 050/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
1ª ERRATA AO PROCESSO 067/PMSJB/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/PMSJB/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna pública a 1ª ERRATA ao Pregão Presencial 050/PMSJB/2017 – SRP, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA DETONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISATA, SC; Houve alteração no anexo I do edital. A retirada do novo anexo I será realizada através do site www.sjbatista.sc.gov.br. Todas as demais informações permanecem inalteradas. São João Batista, 10 de maio de 2017.
Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/FMS/2017

Ata de Registro de Preços n° 004/2017
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017
PROCESSO 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017
No dia 10 de maio de 2017, o Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/05/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOAO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item. As licitantes registradas para os materiais cotados são:

| |
|---|
| CASA DAS EMBALAGENS PLAST CENTER LTDA ME<br>CNPJ 18.854.895/0001-97 |
| Itens: 03, 04, 07, 11, 12, 14, 16, 22, 24, 25, 32, 34 |
| Valor total homologado ao Licitante: R$ 25.347,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais). |
| CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME<br>CNPJ 04.195.853/0001-87 |
| Itens: 05, 10 |
| Valor total homologado ao Licitante: R$ 48,00 (quarenta e oito reais). |
| LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP<br>CNPJ 07.483.630/0001-03 |
| Item: 36 |
| Valor total homologado ao Licitante: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais). |
| SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>CNPJ 12.970.750/0001-75 |
| Itens: 01, 02, 06, 08, 09, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37 |
| Valor total homologado ao Licitante: R$ 16.960,41 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). |

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues em 05(cinco) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista, 10 de maio de 2017 – Antônio da Silva - Secretário Municipal.

### ERRATA DO PROCESSO 059/PMSJB/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PMSJB/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/PMSJB/2017
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PMSJB/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público a ERRATA do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 045/PMSJB/2017. ONDE LIA-SE: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PEQUENAS REFORMAS, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDOS, AUTARQUIA E FUNDAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC"; LEIA-SE: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE, CARPINTEIRO, PINTOR E JARDINAGEM, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDOS, AUTARQUIA E FUNDAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC". Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 30.05.2017 às 14:30 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 14:15 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 10 de maio de 2017. Augusto Correia Junior –Pregoeiro Municipal

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PMSJB/2017

Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 039/PMSJB/2016 Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Betha Sistemas LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67; Processo: Pregão Presencial 122/PMSJB/2015; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº

039/PMSJB/2016, diante da alteração dos valores pela ocorrência de acréscimo de dois usuários no sistema Frotas no valor de R$ 369,04 mensais, que passa a ter a seguinte redação: "5.1 O valor deste contrato é de R$ 648.424,16 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)"; Data da assinatura: 10/05/2017.

**PROCESSO LICITATORIO 070/PMSJB/2017 - PP 053/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO Nº 070/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/PMSJB/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Pregão Presencial 053/PMSJB/2017, para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLAR URBANO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.; Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 05/06/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 05/06/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 206/214, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita01@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30, em dias úteis. São João Batista, 10 de maio de 2017.
Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO 014/SISAM/2017 - PP 008/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 014/SISAM/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/SISAM/2017
O SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 07.585.406/0001-22, com sede na Rua José Antônio Soares, nº 2.533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/SISAM/2017 – Pregão Presencial 008/SISAM/2017, para AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE BASE DE BRITA GRADUADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM VIAS PÚBLICAS EM SERVIÇOS REALIZADOS PELO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SISAM DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 31/05/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 31/05/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais 206/214, através do site www.sjbatista.sc.gov.br ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 10 de maio de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO 069/PMSJB/2017 - PP 052/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 069/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/PMSJB/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 069/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 052/PMSJB/2017, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA MECANIZADA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 29/05/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 29/05/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 206/214, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br; licita01@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 10 de maio de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

## Câmara Municipal

**CONTRATO 005**

Extrato do Contrato nº 005/CAMARA/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de São João Batista - SC; CONTRATADA: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 08.640.413/0001-42; OBJETO: prestação de serviços de suporte técnico nos sistemas administrativos da Câmara: contabilidade, compras e licitações, folha e RH, RAIS, DIRF, SEFIP, SICONFI, SISTN, E-SFINGE-UG, patrimônio e portal da transparência da Câmara Municipal De São João Batista, Sc, ; VALOR GLOBAL: R$ 23.391,36 (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). ; ITEM ORÇAMENTÁRIO/PROJETO: Despesa orçamentária 2017: (4); DATA DA ASSINATURA: 02/04/2017; VIGÊNCIA: 30/04/2018. Rubia Alice Tamanini Duarte - Presidente

# São João do Oeste

## Prefeitura

**PP 51.17 EQUIPAMENTOS E MÓVEIS**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – Exclusivo para empresas MPES (ME, EPP e MEI) – conforme LC 147/14

O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis para as diversas secretarias do município de São João do Oeste e para a Câmara municipal de Vereadores.
Tipo: menor preço por item.
Entrega dos envelopes até as 14:00 horas do dia 25 de maio de 2017 e abertura no mesmo dia e horário, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente ou pelo e-mail compras@saojoao.sc.gov.br. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 10 de maio de 2.017. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

# São Joaquim

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 285/2017
PORTARIANº 285/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2016, realizado em data de 21/01/17; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - FABIANA PORTO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, na área de Língua Portuguesa, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 02/05/2017, em substituição a professora Elizabeth Bathke Vieira, que pediu exoneração.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 286/2017
PORTARIANº 286/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao funcionário: - JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 08/05/2017 à 06/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 287/2017
PORTARIANº 287/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao funcionário: - JULIO CESAR LAURINDO, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 09/05/2017 à 07/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 288/2017
PORTARIANº 288/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com Requerimento Protocolado sob o nº 071/2017, datado de 08/05/2017; Fica a DISPOSIÇÃO da E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira a professora: – MARILEI DAS GRAÇAS GOULART ALMEIDA, com 20h semanais, para atuar no Sistema BETHA da Unidade Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 289/2017
PORTARIANº 289/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – PATRICIA DA SILVA, ocupante da Função de Professora, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 27/04/2017, para tratamento de saúde de seu pai. – MARIA ZALMIRA P. DA SILVEIRA, ocupante da Função de Professora, por 07 (sete) dias, a contar do dia 28/04/2017. – GISLAINE POLLI FARIAS, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 28/04/2017. – ANTONIO DE SOUZA NUNES, ocupante do Cargo de Motorista, por 14 (quatorze) dias, a contar do dia 01/05/2017. – MARIZA NUNES GARCIA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, por 08 (oito) dias, a contar do dia 02/05/2017. – GILCEMERE ZANETE NEZI, ocupante do Cargo de Professora, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 02/05/2017. – VICÊNCIA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, por 10 (dez) dias, a contar do dia 02/05/2017. – OSMARINA TEREZINHA BARBOSA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 03/05/2017. – EDNA NUNES DE BRIDA, ocupante do

Cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar do dia 03/05/2017, e o retorno de acordo com o INSS. – GILLIS DE MATTOS NETO, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras, por 03 (três) dias, a contar do dia 03/05/2017. – SILVANA PEREIRA SCHLISCHTING, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 03/05/2017. – TEREZINHA GORETI DO NASCIMENTO PEREIRA, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 03/05/2017. – TATIANA DA SILVA SOUZA, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 03/05/2017. – TATIANE APª. DE ANDRADE, ocupante da Função de Agente de Saúde, por ½ (meio) dia, no dia 03/05/2017. – CATIA RAQUEL NUNES DUARTE, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 03/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 290/2017

PORTARIANº 290/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – SUZANA DA SILVA CARDOSO, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 01 (um) dia, no dia 03/05/2017. – RISOLETE DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 04/05/2017. – MARILZA APª. HEING DE BRIDA, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 04/05/2017. – CATIA RAQUEL NUNES DUARTE, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 04/05/2017. – LUIZ AFONSO PEREIRA VELHO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 04/05/2017. – ANA PAULA VIEIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 07 (sete) dias, a contar do dia 04/05/2017, para tratamento de saúde de sua filha. – MARLENE DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 05/05/2017. – SUZANA NAZARE ATAIDE DE LIMA, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 05/05/2017. – STEFANI SILVA BARBOSA, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 05/05/2017. – LAISE TORTELLI PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, por 01 (um) dia, no dia 05/05/2017. – DEBORA APª. BUENO SILVA, ocupante do Cargo de Professora, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 08/05/2017. – ALICEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 08/05/2017. – STEFANI SILVA BARBOSA, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 08/05/2017. – JOSIELI DA SILVA PADILHA, ocupante da Função de Professora, por 03 (três) dias, a contar do dia 08/05/2017. – CLAUDIA LOURENÇO BUENO, ocupante do Cargo de Orientadora Educacional, por 01 (um) dia, no dia 08/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 291/2017

PORTARIANº 291/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – NALVA GRAZIELA MATOS, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, por 04 (quatro) dias, a contar do dia 08/05/2017, para tratamento de saúde de sua filha. – FLAVIANA SILVEIRA ESTEVES EHING, ocupante do cargo de Professora, por 02 (dois) dias, a contar do dia 08/05/2017, para tratamento de saúde de seu filho. – ALINE SCHLISCHTING MULLER, ocupante da Função de Professora, por 02 (dois) dias, a contar do dia 09/05/2017. – RITA DE CASSIA JESUS, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 09/05/2017. – OSMARINA DE FATIMA DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 10/05/2017. – ALINE DA SILVA RODRIGUES, ocupante da Função de Professora, por 03 (três) dias, a contar do dia 08/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

## PROCESSO 32/2017 PMSJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 32/2017
Pregão Presencial 23/2017
Objeto: Aquisição de Fardamento Operacional Completo e EPI's para o Corpo de Bombeiros Militar do Município.
Tipo: Menor Preço Global Por Lote.
Data: 23/05/2017 14:00 horas
Valor estimado: R$ 72.370,79
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400.

São Joaquim, 10 de maio de 2017
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

# São José

## Prefeitura

### ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 002/2017 - Processo nº 239/2017 – Proc. Adm. 3798/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO Da RECUPERAÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS CALHAS, RUFOS E CONTRA RUFOS DO CEI VERA LÚCIA MEDEIROS (PALMARES) - FORQUILHINHAS, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 18 de maio de 2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 18 de maio de 2017, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

### ACÓRDÃO N° 006/2017

RELATÓRIO - Em 06 de março de 2014, o Requerente Sr. ABERLADO SANTOS DA SILVA, ingressou com pedido de Dação em Pagamento, com objetivo de efetivar compensação de eventuais créditos e débitos. Os débitos são oriundos de valores concernentes ao IPTU do imóvel, registrado sob, o n. 34675 e inscrição imobiliária n. 04.01.091.0150.000.000. O crédito, em tese, seria originário de eventual desapropriação de parte do imóvel em questão, no qual foi instituído Servidão de Passagem. A proposta do Requerente consiste em compensar o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta mil reais) que corresponderia ao valor da área de 720 m2, concernente à Servidão. Às fls. 06, apresentou Termo de Avaliação informando que o preço médio estimado do m2, consistia no montante de 320,00 (trezentos e vinte reais) por m2. Compulsando os autos, constata-se que não foi localizado o Decreto de Desapropriação, nem a respectiva lei municipal, entretanto às fls. 80 foi acostado, Carta de Ratificação, expedida pelo Vice-Prefeito, Sr. José Natal Pereira, confirmando que a Servidão foi instituída e calçada durante a gestão do Prefeito Djalma Berger. Às fls. 81/84 foi acostado Parecer do Representante da Fazenda Sr. Francisco Macedo Campos, indeferindo o pleito recursal, devido à ausência de interesse público, mais especificamente na recusa declarada pelo titular do órgão fazendário.Este é o breve relatório. VOTO - 1 - DA AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO DE DESPROPRIAÇÃO:Todos os atos administrativos na seara pública devem ser precedidos de procedimentos prévios, não existindo a mera possibilidade de atuar por meio de mecanismos verbais, citados procedimentos devem, por sua vez, cumprir os requisitos que os norteiam como o interesse público, a forma, o objeto claro e preciso e, principalmente a motivação, entre outros.Logo, no caso em comento, o processo de desapropriação deve efetivar-se previamente com a justa indenização, ou seja, o Município deve comprovar o interesse público, declarando, por meio de Decreto e posterior aprovação de projeto de lei para configurar e preencher todos os requisitos que dão legalidade aos atos em si. Entretanto, apesar do ato expedido pelo Vice-Prefeito ratificar a existência da Servidão, quando da sua respectiva implantação outrora pelo gestor Municipal em 2012, ex Prefeito Djalma Berger, constata-se que os procedimentos prévios não foram executados. Logo, não há como se compensar e/ou dar em pagamento eventuais créditos que não existem no mundo jurídico, pois desprovidos dos ditames legais. 2 - DA AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO: Ao compulsar os autos verifica-se que o processo tramita desde 2014, com inúmeras manifestações sobre a "dação em pagamento" e eventual compensação de créditos tributários. Inicialmente, cumpre situar o conceito do Instituto aqui pleiteado, ou seja, dação em pagamento, prevista nos arts. 356 a 359 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 2002), pode ser conceituada como uma forma de pagamento indireto em que há um acordo privado de vontades entre os sujeitos da relação obrigacional, pactuando-se a substituição do objeto obrigacional por outro (art. 356). Para tanto é necessário o consentimento expresso do credor. No caso, em tela o consentimento expresso do credor consiste na comprovação do interesse público, ou seja, deve-se comprovar que há irrefutável interesse em efetivar as compensações oriundas do instituto. Entretanto, o caso carece de interesse público, pois, apesar da servidão já existir de fato, a mesma não detém legalidade, e soma-se a esse aspecto a manifestação contrária do Secretário Adjunto da Receita (fls. 48/55). Por outro lado, verifica-se que a implantação da Servidão ocorreu em 2012 e, o Requerente pretende compensar tributos de anos anteriores a citada implantação, quais sejam exercícios 2008, 2009, 2010 e 2011, vide fls. 04. Ora, o Requerente quedou inerte diante de suas reponsabilidades como munícipe e desta feita, apresenta-se perante o órgão municipal para pleitear compensação com débitos que, na época da ocorrência do fato gerador, não detinham relação com o crédito, em tese, aqui requerido, não há liame fático para deferir. 3 - DO VALOR VENAL DO IMÓVEL: Por oportuno, vale considerar que o Termo de Avaliação acostado aos autos (fls.06), atesta que o valor médio estimado permeia a monta de R$ 320,00 m2 (trezentos e vinte reais - o metro quadrado). Entretanto, ao analisar o valor venal lançado pela municipalidade constata-se que se encontra avaliado em R$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos - o metro quadrado). Ora, neste ponto nota-se uma considerável diferença entre o valor lançado pelo Município para fins de tributação, em dissonância com o Termo de Avaliação. Assim, torna-se prudente o Município, ciente do valor venal atualizado, efetue o lançamento correto para fins de tributação, pois no presente caso, torna-se inconcebível compensar valores com base de dados tão divergentes - mesmo se possível fosse, e, considerando que o Município deve-se ater ao valor venal, o qual por sua vez traduz o valor real do imóvel urbano no Município, a atualização do mesmo é medida que se impõe. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido do Requerente, mantendo a decisão recorrida, posto que devido à inexistência de procedimentos prévios de desapropriação e legalidade, não há que mencionar a remota possibilidade de existência de créditos, além da ausência dos pressupostos que norteiam o instituto da Dação em Pagamento e, ainda RECOMENDO: 01 – que o Município, na pessoa do Sr. Prefeito ou do Procurador Geral, adote providências com o objetivo de regularizar a situação de fato já existente em relação a Servidão implantada, dentro dos rigores da lei; 02 – que o Munícipio na pessoa do Sr. Secretário da Receita adote as providências e respectivos procedimentos para adequar o valor venal, atualizando conforme Termo de Avaliação, para fins de tributação; 03 – Outrossim, destaco que, caso o Poder Público Municipal não regularize oportunamente a "servidão de fato" pelos meios legais (observando o princípio da legalidade, motivação e forma), poderá o ora Recorrente buscar o Poder Judiciário para discutir eventual desapropriação indireta, porém, isso jamais poderá se dar por meio de processo administrativo fiscal, como aqui parece pretender o Contribuinte, até porque, como já destacado, a desapropriação precede a inúmeras formalidades e requisitos legais, não sendo este autos o meio adequado.Voto, por conseguinte, pelo INDEFERIMENTO do pleito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário em Processo Administrativo nº 21.632/2015.
Acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de São José/SC aptos a votar, por UNANIMIDADE, no sentido CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator.
Esteve presente no julgamento, como representante da Fazenda Pública, o Sr. Francisco Alfredo Leal de Macedo Campos.

São José, 27 de abril de 2017.
JUNIOR SPIES
Presidente

| | |
|---|---|
| SÉRGIO MURILO DA SILVA<br>Conselheiro Relator | GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT<br>Secretária-Geral |
| FRANCISCO ALFREDO LEAL DE MACEDO CAMPOS<br>Procurador Municipal<br>Representante da Fazenda Pública | |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017 – PR 002/2017 – Processo 014/2017 – Proc. Adm. 003/2017 – Fornecedor: S. T. GASTRONOMIA LTDA. – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I, CAPS II, E CAPS AD) E SERVIDORES QUE PARTICIPAM DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E LANCHES PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 467.800,30 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais e trinta centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 08 de maio de 2017.

## PORTARIA Nº 007/2017/PGM
PORTARIA Nº 007/2017/PGM

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Membro Relator da Comissão Processos Administrativos Disciplinares – Processo Disciplinar nº 026/2016, instaurada pela Portaria nº 026/2016, de 19 de outubro de 2016.
RESOLVE:
I. Designar Carlos Eduardo Souza, Agente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 329738, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da investigada Lucimar do Nascimento, Agente Comunitário da Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39471-8, no processo administrativo disciplinar acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer a Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividades.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José (SC), 19 de janeiro de 2017.

Ilson ELias
Membro - Relator

Rodrigo João Machado
Procurador Geral do Município

## PORTARIA-SA- N.º 253/2017
PORTARIA– SA – N°253/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) EDEGAR AGOSTINHO KREMER, matrícula nº 3.107-0, lotado (a) no Gabinete da Prefeita, no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 1995/2000.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 20 de março de 2017.
VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

## RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - Processo n° 141/2017 – Proc. Adm. 2493/2017. Fornecedores: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BADU, vencedora do lote 01 com percentual de desconto no fornecimento de peças de 10% (dez por cento) e percentual de desconto na mão de obra de 70% (setenta por cento) e DOMINGOS MARTINS AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 02 com o percentual de desconto no fornecimento de peças de 20% (vinte por cento) e o de mão de obra de 50% (cinqüenta por cento) e lote 03 com percentual de desconto no fornecimento de peças de 09% (nove por cento) e desconto de mão de obra de 06% (seis por cento). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. A prefeitura de São José dispõe de um valor máximo para mão de obra e para peças por lote:
Lote 1 – Veículos Leves:
Peças: R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)
Mão de obra: R$ 183.040,00 (cento e oitenta e três mil, quarenta reais)
Lote 2 – Veículos Médios:
Peças: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais)
Mão de obra: R$ 323.760,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)
Lote 3 – Motocicletas:
Peças: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)
Mão de obra: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

## Câmara Municipal

### 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 005/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 005/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

Pelo presente aditivo ao instrumento de contrato em epígrafe, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, já qualificada, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Presidente Sr. Orvino Coelho de Ávila e a EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇÕS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Domingos Pedro Hermes, nº 1109, Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, CEP 88.111-330, neste ato representada pelo Sr. Israel Fontanella da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.789.205, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.663.769-48, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO N° 03/2015 AO CONTRATO N° 002/2015, amparado na análise da Diretoria Contábil-financeira e nas diretrizes do Parecer Jurídico n.º 019/2017/PG/CMSJ, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:
1.1. Diante da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, prorroga-se o prazo de vigência e execução contratual, para mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, nos termos permissivos do inciso II do art. 57 da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, e previsibilidade do item 2 da Cláusula Quinta do Contrato e subitem 12.7 do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:
0.1 Após as devidas comprovações pela CONTRATADA, mediante documentos que arrimam os autos, preciosamente acurados pelo CONTRATANTE, restou evidenciada a incidência de novos custos, os quais estão demonstrados em planilhas detalhadas, por posto de trabalho, indicando os respectivos valores repactuados e revisados econômica e financeiramente, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 (salários e vale-alimentação), e revisado com base no novo Coeficiente Tarifário (vale-transporte), retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, observada a manutenção efetiva da proposta, segundo os preceitos do inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 65, §8º, da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993, dicção da Cláusula Sexta do Contrato e item 14 do edital.

0.2 Para a composição do valor contratual são considerados unitariamente os postos de trabalho abaixo indicados:

| Profissionais Postos de Trabalho | Quantidade | Valor Unitário | Custo Mensal | Custo Anual |
|---|---|---|---|---|
| Zelador | 2 | R$4.719,28 | R$9.438,56 | R$113.262,72 |
| Serventes de Limpeza | 5 | R$3.717,02 | R$18.585,10 | R$223.021,20 |
| Copeiro | 2 | R$3.465,16 | R$6.930,32 | R$83.163,84 |
| Garçom | 2 | R$4.164,88 | R$8.329,76 | R$99.957,12 |
| Jardineiro | 1 | R$4.507,07 | R$4.507,07 | R$54.084,84 |

0.3 O valor global para 12 (doze) meses é de R$ 573.489,72 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
1.1 As demais Cláusulas do Contrato em referência, inclusive as de valores, permanecem inalteradas e são ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:
1.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n. 8.666/1993.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença das 02 (duas) testemunhas adiante qualificadas.

São José/SC, 17 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Orvino Coelho de Ávila
CONTRATANTE

EMPRESA ADSERVI LTDA.
Israel Fontanella da Silva
CONTRATADA

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

## Autarquia São José Previdência - SJPREV

**DECRETO 8037/2017**
DECRETO Nº 8037/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 000424/2017 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.
DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para o servidor ODÍLIO RODOLFO VIEIRA FILHO, matrícula 6020-8, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento, quinquênio e produtividade, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de maio de 2017.
CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

# São José do Cedro

## Prefeitura

### DECRETO Nº 059/2017/SF

DECRETO Nº. 059/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
2.115 MANUTENÇÃO DO SEMA - SJCEDRO
"268"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
04 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
2.115 MANUTENÇÃO DO SEMA - SJCEDRO
"268"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 04 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

### DECRETO Nº 6022/2017

DECRETO Nº 6.022, DE 03 DE MAIO DE 2016.

"LIBERA CAUÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a caução, garantida pelo Lote Urbano nº 27, Matrícula nº 12.816 e Lote Urbano nº29, Matrícula nº 12.818, do Loteamento Maldaner no Município de São José do Cedro/SC, de propriedade Aldair José Maldaner, CPF nº 430.591.809-97 e Wanderlei Paulo Maldaner, CPF nº 430.203.139-53, registrados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro – SC, tendo em vista o cumprimento das exigências constantes na Lei nº 669/82 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 03 de maio de 2017.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

### DECRETO Nº 6023/2017

DECRETO Nº 6.023, DE 05 DE MAIO DE 2017

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de São José do Cedro, promulgada em 21 de junho de 1990 e a Lei Municipal nº 3.238/2005, de 14 de dezembro de 2005 e Lei Municipal nº 4.587, de 06 de março de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal Antidrogas de São José do Cedro – COMAD, ficando assim constituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Efetivo: Micheli Seffrin
Suplente: Juceli Soldá Franco

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Efetivo: Miria Salete Lorscheiter Spironello
Suplente: Susana Camicia

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Efetivo: Elandir João Zanardi
Suplente: Bruna Gudiel

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Efetivo: Gabriela Toigo
Suplente: Jéssica Fátima Wartha

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTES
Efetivo: Jean Marcos Chieza Colle
Suplente: Claudiomiro Francisco Ongaratto

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Efetivo: Francieli Consoli
Suplente: Salete Klaus

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BETÂNIA
Efetivo: Roberto Eurico Ferraz
Suplente: Raquel Dal'Alba

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Efetivo: Aline Wartha
Suplente: Douglas César Patel

REPRESENTANTE DO LEO CLUBE
Efetivo: Daniel Klein
Suplente: Taísa Colombo

REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE
Efetivo: Sirlei Rauber
Suplente: Francieli Cristina Finger

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições contidas no Decreto nº 5.771, de 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 05 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## LEI Nº 4610/2017

LEI Nº 4.610, DE 09 DE MAIO DE 2017.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R$1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais) para serem utilizados no pagamento de almoços, lanches, som, data show, água, lembrança para palestrantes, faixa, decoração, certificados, pastas canetas, crachás, para participação de 20 integrantes da comitiva municipal para participarem da I CONFERENCIA REGIONAL DE SAÚDE DAS MULHERES, que será realizada no dia 17 de maio de 2017, no Clube Comercial em São Miguel do Oeste – SC.
Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior será utilizada a verba orçamentária a seguir discriminada:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"34"3.3.90.30.00.00.1.0002 Material de Consumo .....
.....
"35"3.3.90.32.00.00.1.0002 Material de Distribuição Gratuita
"37"3.3.90.39.00.00.1.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 09 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

ALINE WARTHA
Secretária Municipal da Fazenda.

PEDRINHO CASARIN,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal de Esportes.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

# São Lourenço do Oeste

## Prefeitura

**DECRETO Nº 5.662, DE 08 DE MAIO DE 2017.**
DECRETO Nº 5.662, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, e de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 36.930,88 (trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.00 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU | | |
| 09.01 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU | | |
| 15.451.4511.2.034 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0064 | 148 | Aplicações Diretas | R$ 36.930,88 |

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016 e o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

# São Miguel do Oeste

## Prefeitura

### DECRETO 8.855 REGULAMENTA GOZO LICENÇA PREMIO EDUCAÇÃO

DECRETO N. 8.855/2017

REGULAMENTA O GOZO DE LICENÇA PREMIO ASSIDUIDADE AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRAS E AUXILIARES DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72. da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, c/c o art. 196, da LCM n. 009/2012, e,

Considerando que a Administração Pública Municipal deve regulamentar as questões de pessoal para que possa efetuar as adequações financeiras para garantir o direito aos servidores;

Considerando que há necessidade de organizar os serviços públicos de Educação, mormente no que diz respeito ao bom andamento das aulas aos infantes e adolescentes;

Considerando que há rotatividade elevada de profissionais e que essa prática prejudica o desempenho dos alunos, pois cada profissional tem uma forma de trabalhar, resultando em descontinuidade do processo educativo;

Considerando que há necessidade de regulamentar o período de gozo de Licenças Prêmio dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, mais precisamente de Professores, Coordenadores Pedagógicos, Agentes de Limpeza e Serviços Gerais, Merendeiras e Auxiliares de Creche, para que não haja prejuízos aos alunos e ao cumprimento do calendário escolar.

DECRETA:
Art. 1º O gozo de Licença Prêmio assiduidade dos Professores, Coordenadores Pedagógicos, Agentes de Limpeza e Serviços Gerais, Merendeiras e Auxiliares de Creche, somente será concedido em período mínimo de 30 (trinta) dias, ou saldo de dias de licença premio assiduidade pendentes de gozo.
Art. 2° A solicitação e o gozo da referida licença deverá ser feita uma vez no ano através de requerimento ao Secretário da pasta, com no mínimo 30 dias de antecedência da provável data do inicio do beneficio, e o deferimento dependerá do interesse público e autorização do Comitê Gestor nos termos art. 4º, IX do Decreto n. 8.804/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 8.402/2015 e demais disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 10 de maio de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ROSANI TERESA SPANIOL PELISSARI
Secretária de Educação
Paulo Ricardo Drumm
Advogado Assessor

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Assessoria Especial

### EXTRATO EDITAL 001/2017-PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017
BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. WILSON TREVISAN, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 025/2013 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e 6.616/2012 e suas alterações, Lei nº 7.148/2015 Plano Municipal de Educação e Lei nº 6.088 do Sistema Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para substituir servidores efetivos em licença, férias ou investidos em função de confiança, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de

Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e 6.616/2012 e suas alterações, Lei nº 7.148/2015 Plano Municipal de Educação e Lei nº 6.088 do Sistema Municipal de Ensino e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de São Miguel do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.4. As provas serão realizadas nas modalidades OBJETIVA, TÍTULOS e PROVA PRÁTICA.

1.5. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencto Inicial | Habilitação | Tipo de Prova |
|---|---|---|---|---|---|
| Professor de Ensino Fundamental – Anos iniciais | CR* | 20/40h | R$ 2.482,74 40h | Licenciatura em Pedagogia Anos iniciais. | Objetiva e Títulos. |
| Professor de Educação Especial | CR* | 20/40h | R$ 2.482,74 40h | Licenciatura em Pedagogia – Educação Especial ou licenciatura em Pedagogia e especialização em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia. | Objetiva e Títulos. |
| Professor de Ciências | CR* | 10/20/30ou 40h | R$ 2.482,74 40h | Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas. | Objetiva e Títulos. |
| Professor de Língua Inglesa | CR* | 10/20/30ou 40h | R$ 2.482,74 40h | Licenciatura em Letras - Inglês. | Objetiva e Títulos. |
| Professor de Língua Portuguesa | CR* | 10/20/30ou 40h | R$ 2.482,74 40h | Licenciatura em Letras - Português. | Objetiva e Títulos. |
| Professor com Especialização em Psicopedagogia | CR* | 10/20/30ou 40h | R$ 2.482,74 40h | Ensino Superior na área de Educação com especialização em Psicopedagogia. | Objetiva e Títulos. |
| **Professor de Educação Física – NASF | CR* | 10/20/30ou 40h | R$ 2.482,74 40h | Ensino Superior Completo –Licenciatura e Bacharel em Educação Física com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional. | Objetiva |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Professor de Artes com Especialização em Arteterapia ou Terapia Ocupacional | CR* | 10, 20 ou 40h | R$ 2.482,74<br>40h | Professor com habilitação em Artes e especialização em Arteterapia ou Terapia Ocupacional. | Objetiva |
| Assistente Social | CR* | 40h | R$ 3.647,21 | Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional. | Objetiva |
| Educador Social - Artes | CR* | 40h | R$ 2.482,74 | Licenciatura em Artes. | Objetiva |
| **Educador Social – CRAS (Disciplina de Educação Física) | CR* | 40h | R$ 2.482,74 | Ensino Superior em Educação Física e registro no órgão fiscalizador. | Objetiva |
| Pedagogo | CR* | 40h | R$ 2.482,74 | Ensino Superior em Pedagogia. | Objetiva |
| Arquiteto | CR* | 40h | R$ 5.570,28 | Ensino superior em Arquitetura com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional. | Objetiva |
| Engenheiro Civil | CR* | 40h | R$ 5.570,28 | Ensino Superior em Engenharia com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional. | Objetiva |
| Enfermeiro | CR* | 40h | R$ 3.647,21 | Ensino Superior Completo em enfermagem com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional. | Objetiva |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Farmacêutico | CR* | 40h | R$ 3.647,21 | Ensino Superior Completo em farmácia com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional. | Objetiva |
| Fisioterapeuta | CR* | 30h | R$ 2.735,41 | Ensino Superior Completo em fisioterapia com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional. | Objetiva |
| Fonoaudiólogo | CR* | 40h | R$ 3.647,21 | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional. | Objetiva |
| Odontólogo | CR* | 40h | R$ 5.570,28 | Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional. | Objetiva |
| Psicólogo | CR* | 40h | R$ 3.647,21 | Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional. | Objetiva |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Médico - Clínico Geral | CR* | 10/20 ou 40h | R$ 16.710,86 40h | Ensino Superior Completo em Medicina com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional. | Objetiva |
| Médico - Ginecologista/ Obstetra | CR* | 10/20 ou 40h | R$ 16.710,86 40h | Ensino Superior Completo com Especialização em Ginecologia e inscrição no órgão Fiscalizador da classe. | Objetiva |
| Médico - Clínico Geral Saúde da Família | CR* | 40h | R$ 16.710,86 | Ensino Superior completo em Medicina com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional. | Objetiva |
| Técnico em Enfermagem | CR* | 40h | R$ 2.188,32 | Ensino Médio Completo e curso profissionalizante de técnico em enfermagem com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional. | Objetiva |
| Atendente Social - Abrigo Institucional | CR* | 40h | R$ 1.392,56 | Ensino Médio Concluído. | Objetiva |
| Auxiliar de Consultório Dentário | CR* | 40h | R$ 1.790,43 | Ensino Médio Completo e curso na área de auxiliar de odontologia e/ou técnico em higiene dental, com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional. | Objetiva |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Telefonista | CR* | 30h | R$ 1.392,56 | Ensino Médio Completo. | Objetiva |
| ***Motorista<br>(CNH – C, D ou E)<br>OBS: Os candidatos deverão preencher os requisitos exigidos pela legislação brasileira de trânsito - lei 9.503/97. | CR* | 40h | R$ 1.790,43 | Ensino Médio Completo – Possuir CNH "C, D ou E" e Curso de motorista socorrista; transporte coletivo; transporte escolar.<br><br>escolartransporte escolartransporte coletivo. | Objetiva e Prática |
| Operador de Máquinas<br>(CNH - C, D ou E) | CR* | 40h | R$ 1.790,43 | Ensino Médio Completo - Possuir CNH "C, D ou E". | Objetiva e Prática |
| Agente de Limpeza e Serviços Gerais | CR* | 40h | R$ 1.259,93 | Ensino Fundamental Completo. | Objetiva |
| Agente de Obras e Serviços Gerais | CR* | 40h | R$ 1.259,93 | Ensino Fundamental Completo. | Objetiva |
| Agente Comunitário de Saúde<br>(ESF: São Jorge – Micro Áreas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09)<br>Abrangência: Bairro São Jorge e Linha Santa Catarina. | CR* | 40h | R$ 1.273,50 | Ensino Fundamental Completo. | Objetiva |
| Agente Comunitário de Saúde<br>(ESF São Luiz – Micro Áreas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08)<br>Abrangência: Bairro São Luiz, Villa Basso, Linha Santa Catarina, Linha Barra do Guamirim, Villa Nova 01, Villa Nova 02, Linha Santa Catarina/Rua Florianópolis. | CR* | 40h | R$ 1.273,50 | Ensino Fundamental Completo. | Objetiva |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde<br>(ESF Salete – Micro Áreas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11)<br>Abrangência: Bairro Salete, Linha Emboaba, Linha Alto Guamirim, Linha Caxias, Linha Jacutinga, Linha Valdemar, Acesso a Linha Emboaba. | CR* | 40h | R$ 1.273,50 | Ensino Fundamental Completo. | Objetiva |
| Agente Comunitário de Saúde<br>(ESF São Sebastião – Micro Áreas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08)<br>Abrangência: Bairro São Sebastião, Linha Três Curvas, Linha Bela Vista das Flores, Linha Tupanci, Linha Jacutinga Arroio Veado, Linha Bela Vista, Rua Padre Aurélio Canzi. | CR* | 40h | R$ 1.273,50 | Ensino Fundamental Completo. | Objetiva |
| Agente Comunitário de Saúde<br>(ESF São Gotardo – Micro Áreas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11)<br>Abrangência: Bairro São Gotardo, Linha Filomena, Linha São Domingos, Linha Sete de Setembro, Parte da Linha Nereu Ramos. | CR* | 40h | R$ 1.273,50 | Ensino Fundamental Completo. | Objetiva |
| Agente Comunitário de Saúde<br>(ESF Estrela – Micro Áreas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08)<br>Abrangência:<br>Bairro Estrela, Linha São Pedro, Linha Canela Gaúcha, Linha Lajeado Direito, Linha Gramado, Linha Limeira, Linha Gramadinho e Servidão Pompilho da Rosa. | CR* | 40h | R$ 1.273,50 | Ensino Fundamental Completo. | Objetiva |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde<br>(ESF Santa Rita – Micro Áreas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07)<br>Abrangência: Bairro Santa Rita, Linha Vista Alta, Linha Dois Irmãos, Região Sul Vale, Linha Cruzinhas, Acesso Jeep Club Cruzinhas, Região Escola Agrícola, Linha Parda, Linha Aparecida, BR 282, Chácara da Rocha, Clube Santa Rita, Linha vinte seis de Outubro e Linha oito de Março. | CR* | 40h | R$ 1.273,50 | Ensino Fundamental Completo. | Objetiva |
| Agente Comunitário de Saúde<br>(ESF Agostini – Micro Áreas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11)<br>Abrangência: Bairro Agostini, Linha Fatima, Linha Campos Salles, Linha Perola – entrada para Caxias, Linha Caxias, Varzea Alegre, Linha Três Barras e Linha Santa Ana. | CR* | 40h | R$ 1.273,50 | Ensino Fundamental Completo. | Objetiva |
| Agente Comunitário de Saúde<br>(ESF Progresso – Micro Áreas 01, 02, 03, 04 e 05)<br>Abrangência: Bairro Progresso, Linha Filomena e Pedreira Pedro Vaz. | CR* | 40h | R$ 1.273,50 | Ensino Fundamental Completo. | Objetiva |
| Merendeira | CR* | 40h | R$ 1.259,93 | Ensino Fundamental Completo. | Objetiva |
| Agente Comunitário de Saúde – Controle de Endemias (Dengue). | CR* | 40h | R$ 1.273,50 | Ensino Fundamental Completo. | Objetiva |

*CR – Cadastro de Reserva
** Para atuar como Professor de Educação Física - NASF e Educador Social – CRAS (Disciplina de Educação Física), o profissional deverá apresentar carteira do CREF no ato da contratação.
*** Para o cargo de Motorista (CNH – C, D ou E) a comprovação do curso de socorrista, transporte coletivo e escolar, deverá ser apresentada no ato da contratação. OBS: Os candidatos deverão preencher os requisitos exigidos pela legislação brasileira de trânsito - lei 9.503/97.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO poderão ser efetuadas pela INTERNET ou PRESENCIAL - ON LINE, no período das 08 horas do dia 10/05/2017 às 23h59min do dia 08/06/2017.
2.2. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição poderá ser efetuado até as 23h59min do dia 09/06/2017.
3. DAS PROVAS
3.1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 23/07/2017, em local a ser informado após a homologação final das inscrições nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.
3.3. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
3.4. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame da Prefeitura de São Miguel do Oeste – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.
3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 09h20min.
3.6. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h.
3.7. A prova prática aos candidatos à função de Motorista – "CNH C, D ou E" e Operador de Máquinas – "CNH C, D ou E", será realizada no dia 23/07/2017, com início às 13 horas, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretária dos Transportes e Obras, sito à Rua Guanabara, S/N, Bairro Sagrado Coração, São Miguel do Oeste – SC.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste, SC 09 de maio de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei
Paulo Ricardo Drumm – OAB 45031
Advogado Assessor do Município de São Miguel do Oeste

## PROCESSO LICITATÓRIO N. 24/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017
O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de cadeiras, máquina de lavar, moveis e equipamentos de informática destinados para o Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Santa Rita, Gestão do IDG/Bolsa Família, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 01 de junho de 2017.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 10 de maio de 2017.
MARTA REGINA SOTILLI
Secretaria Municipal de Assistência Social

## PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017
O Fundo Municipal de Saúde, a partir do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza diária destinadas para as 10(dez) UBS´s do Programa Estratégia Saúde da Família e suas extensões e Centro de Atenção Psicossocial e Farmácia de Referência/Central de medicamentos da Secretaria Municipal de

Saúde, para o período de 12 meses, de acordo com o anexo I do edital e Termo de Referência do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 24 de maio de 2017
Abertura: às 14hs. do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 10 de maio de 2017.
LEONIR CARON
GESTOR DO FUNDO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 94/2017 - PREFEITURA**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de carrinhos para bebê e colchões para serem utilizados nas creches da Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel do Oeste, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 15h45min do dia 01 de junho de 2017.
Abertura: às 16h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 10 de maio de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 95/2017 - PREFEITURA**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras novas destinados para a conservação e manutenção das maquinas e veículos da Administração Municipal, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 15h45min do dia 24 de maio de 2017.
Abertura: às 16hs. do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 10 de maio de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

## PROCESSO LICITATÓRIO N. 96/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços através de horas maquina retroescavadeira e rolo compactador destinados para a manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de São Miguel do Oeste, de acordo com o anexo I e Termo de Referência do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 01 de junho de 2017.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 10 de maio de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

# Câmara Municipal

## PORTARIA 048/2017

Portaria 048/2017
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Resolução nº 004/92 e alterações, e a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o Senhor GILSANDRO CRISTIANO TOMAZEL, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, até então nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, a partir do dia 16 de maio de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.

Gabinete do Presidente da Câmara de SMOeste, SC,
Em 10 de maio de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

# São Pedro de Alcântara

## Prefeitura

### LEI Nº 1.106, DE 08 DE MAIO DE 2017

LEI Nº 1.106, DE 08 DE MAIO DE 2017

"Dispõe Sobre a Criação de Função Gratificada – FG Chefe do Setor de Serviços Públicos."

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Função Gratificada FG-Chefe dos Serviços Públicos, com o objetivo de exercer a Função de Chefia e Coordenação Subordinada à Secretaria de Transportes e Obras.

Parágrafo Único – O Valor da Gratificação instituída no caput será de R$ 523,57 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - As Despesas decorrente desta Lei correrão por conta de dotação Orçamento Fiscal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 09 de maio de 2017.
Ernei José Stähelin
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 208/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 208/2017
Concede licença para tratamento de saúde a servidora FABIANA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Bibliotecária.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora FABIANA DE ANDRADE, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar da data de 04/05/2017, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2017.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de maio de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

### PORTARIA N.º 209/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 209/2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA MICHELLE NALOVAIKO.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

§ MICHELLE NALOVAIKO – AGENTE ADMINISTRATIVA – LETRA C.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de maio de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

# Schroeder

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2017-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2017-FMS

PROCESSO Nº. 29/2017-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 24 de maio de 2017 às 08h45min.
Abertura das Propostas: 24 de maio de 2017 às 09h.
Etapa de lance: será marcada após parecer técnico da Secretária de Saúde sobre as propostas comerciais.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 11 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2017-PMS
PROCESSO Nº. 67/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aqusição de folha timbrada para suprir as necessidades da Diretoria de Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 25 de maio de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 25 de maio de 2017 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 11 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.102/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 4.102/2017 de 10 de maio de 2017
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, REGIDO PELA LEI N.º.764/2009.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Legislação Municipal nº 1.764/2009, que vem estabelecer regras para a Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório do Município de Schroeder.

Considerando que o servidor nomeado para cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Schroeder fica sujeito a um período de 03 (três) anos de estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Considerando o transcurso do prazo do estágio probatório.

Considerando que a organização e operacionalização da Avaliação do Estágio Probatório foram executadas por Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 6.570/2016 de 13 de junho de 2016.

Considerando a Ata nº 128, apresentada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, que vem emitir parecer final para os servidores, a fim de homologar a sua confirmação no cargo a que foram nomeados.

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado conclusivo dos servidores que passaram pelo período do estágio probatório e obtiveram a aprovação ao cargo que foram nomeados, conforme Ata nº 128/2017 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme segue abaixo:

§ Cezar Santos de Jesus
§ Karine Goes Ataide

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 10 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2017-PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 60/2017-PMS
Dispensa de Licitação nº. 35/2017-PMS - Processo nº. 66/2017-PMS

CONTRATANTE/LOCATARIA: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

CONTRATADA/LOCADORA: DABLIUVE ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 80.957.400/0001-29, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº. 342, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul (SC), CEP. 89.251-100.

Objeto: Constitui o presente contrato a locação de imóvel matriculado sob o nº 21.915, localizado na rua Marechal Castelo Branco, nº 3.905 em Schroeder/SC, edificado com dois prédios para fins educacionais, sendo um com área total de 1.813,98m² e outro de 1.390,41m², ambos com três pavimentos, com estacionamento e área privativa, sendo:

| Item | Descrição | Unidade | Qtde. | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de imóvel matriculado sob o nº 21.915, localizado na rua Marechal Castelo Branco, nº 3.905 em Schroeder/SC, edificado com dois prédios para fins educacionais, sendo um com área total de 1.813,98m² e outro de 1.390,41m², ambos com três pavimentos, com estacionamento e área privativa. | Mês | 12 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| VALOR TOTAL R$ | | | | | 120.000,00 |

Valor do contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Data da Assinatura: 09/05/2017 - vigência: 09/05/2018
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 06/2017-FAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº. 06/2017-FAS
Dispensa de Licitação nº. 06/2017-FAS
Processo nº. 10/2017-FAS

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual de prestação de serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa UNI EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.293.149/0001-67, estabelecida na Rua Angelo Schiochet nº 80, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-520, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Valquiria Schoenherr, inscrita no CPF sob o no 017.046.419-93, ficam ajustados à rescisão contratual , na forma UNILATERAL, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 78, I e 79, I, e conforme a seguir:

CLÁUSULA 1.ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
Pelo presente Termo de Rescisão na forma UNILATERAL, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 06/2017-FAS, celebrado no dia 29 de março de 2017, tendo por objeto a compra de sacolas plásticas para armazenamento e transporte dos itens do benefício eventual de auxílio alimentação, higiene pessoal e limpeza pelos usuários, conforme Parecer da Procuradoria nº 25/2017-PROJUR.

CLÁUSULA 2.ª – DO FORO:
Fica eleito de acordo como Cláusula Décima terceira do respectivo Contrato, para dirimir questões e dúvidas provenientes deste termo rescisório o Fórum da comarca de Guaramirim/SC.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo de rescisão em duas (02) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos que dele decorram.

Schroeder, 10 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
Daniela Samulescki
CPF Nº. 053.350.739-18
Testemunha 01
Ivandra de Souza
CPF Nº. 047.563.299-00
Testemunha 02

# ATA CARTA CONVITE 01/2017-PMS (SEQUÊNCIA 01)

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | CONVITE<br>Nr.: 1/2017 - CV<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 59/2017<br>Data do Processo: 27/04/2017 |
|---|---|

Folha: 1/1

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## Número da ATA: 38/2017 (Sequência: 1)

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de textos jornalísticos e envio de informações à imprensa, gravação e edição de áudio, elaboração e edição de informativos, organização e apresentação de cerimonial para eventos do Município de Schroeder/SC.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Foram convidadas as empresas MACEDO & MACEDO COMUNICACOES LTDA - ME, ALPHA PRODUÇÃO, AGENCIAMENTO E SONORIZAÇÃO LTDA e RECICLA EVENTOS BY JOE JUNIOR LTDA. - ME por correio eletrônico, comprovados por recibo de entrega de convite licitatório. As empresas IDEORAMA COMUNICAÇÃO EIRELI e TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. se auto convocaram. As empresas ALPHA PRODUÇÃO, AGENCIAMENTO E SONORIZAÇÃO LTDA e RECICLA EVENTOS BY JOE JUNIOR LTDA. - ME enviaram declaração de desinteresse. Apresentou envelope de habilitação e proposta comercial bem como documentos para credenciamento a empresa MACEDO & MACEDO COMUNICACOES LTDA - ME, sendo devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 22, § 7o o qual traz que "Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3o deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite", caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Sendo que o processo teve ampla publicidade, pois foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de textos jornalísticos e envio de informações à imprensa, gravação e edição de áudio, elaboração e edição de informativos, organização e apresentação de cerimonial para eventos do Município de Schroeder/SC, será dado andamento no processo licitatório. Foi aberto o envelope de habilitação da empresa MACEDO & MACEDO COMUNIÇÕES LTDA. - ME, cujos documentos foram rubricados pela presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que a empresa MACEDO & MACEDO COMUNICAÇÕES LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura do envelope de habilitação pelo participante, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 12 de maio de 2017, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 15 de maio de 2017, às 14h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata à empresa participante.

Schroeder, 10 de Maio de 2017

**COMISSÃO:**

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro

Eloir José Wendt - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secretária

Diego Guilherme Lasta - ..... - Membro Suplente

Natália Kersten Brumuller - ..... - Membro Suplente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2017

**Número do Registro de Preços: 18/2017** **Data do Registro: 10/05/2017** **Válido até: 10/05/2018**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de terraplanagem - máquina escavadeira hidráulica peso mínimo 13.000kg para suprir as necessidades Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de hora máquina escavadeira hidráulica peso mínimo 13.000 kg, ano da máquina superior a 2010 em excelente estado de conservação. (Empresa é responsavel pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço) - Horímetro da máquina. | H | PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922) | | 0 | 135,4000 | 1 |
| | | | DAMACENO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME (13048) | | 0 | 135,5000 | 2 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2017**

**Número do Registro de Preços: 18/2017** **Data do Registro: 10/05/2017** **Válido até: 10/05/2018**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de terraplanagem - máquina escavadeira hidráulica peso mínimo 13.000kg para suprir as necessidades Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLENAGEM LTDA. (8849) | | 0 | 175,0000 | 3 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2017**

**Número do Registro de Preços: 18/2017** **Data do Registro: 10/05/2017** **Válido até: 10/05/2018**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de terraplanagem - máquina escavadeira hidráulica peso mínimo 13.000kg para suprir as necessidades Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017**
**PROCESSO Nº 54/2017**

(8849) - PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLENAGEM LTDA.
(8922) - PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME
(13048) - DAMACENO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Schroeder, 10 de Maio de 2017.

# Seara

## Prefeitura

### PORTARIA 258/2017

Portaria nº. 258/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 110 da Lei Complementar nº. 18/2003, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providências, resolve,
Conceder, A servidora Hedi Watermann Andriolli, matrícula - 169712, contratada em caráter temporário, para exercer a função de Professor, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme atestado médico, no período de 08 de maio a 04 de setembro de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

Seara - SC, 09 de maio de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 09 de maio de 2017.
Neri Cosmann
Secretário de Administração

# Serra Alta

## Prefeitura

**EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2017
Tipo: Menor Preço/Global.
OBJETO: Contratação de Empresa para a recuperação da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 130-8, com a substituição de peças e a prestação de serviços de mão de obra, manutenção geral, oferecendo perfeitas condições e segurança de uso, proporcionando mais agilidade nos serviços prestados pela Secretaria dos Transportes, para o atendimento da demanda.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 24 de Maio de 2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2017.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,nos
dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA/SC, 11 de Maio de 2017.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

# Siderópolis

## Prefeitura

**36/2017 AVISO DE SUSPENSÃO**
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 36/2017
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PMS Nº. 09/2017

O Município de Siderópolis comunica aos interessados, que a abertura da licitação designada para o dia 11/05/2017 às 09h00min, encontra-se suspensa em virtude de análise técnica dos recursos impetrados pelas empresas interessadas no certame. Desta feita, oportunamente, será designada nova data para abertura da licitação. Maiores Informações: Fone: (48) 3435 8900 ou e-mail: licitação@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 10 de maio de 2017.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

# Tangará

## Prefeitura

### DECRETO N.º 041, DE 02 DE MAIO DE 2017

DECRETO N.º 041, DE 02 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, VII, da Lei Orgânica do Município, bem como o contido na Lei n.º 1.707, de 14 de abril de 2005 c/c a Lei Federal n.º 11.788/08, DECRETA:

Art. 1º. As contribuições mensais do Município, destinadas à execução do convênio Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/SC poderão ser liberadas de acordo com a seguinte tabela:

| Nível | VAGAS | Valor Mensal (R$) |
|---|---|---|
| Nível Médio | 25 | 4 horas – 20 horas semanais – R$ 350,00 |
| Nível Médio Técnico | 02 | 4 horas – 20 horas semanais – R$ 350,00 |
| Nível Médio Técnico | 02 | 6 horas – 30 horas semanais – R$ 450,00 |
| Nível Superior | 10 | 4 horas – 20 horas semanais – R$ 500,00 |
| Nível Superior | 15 | 6 horas – 30 horas semanais – R$ 600,00 |

| | |
|---|---|
| Auxílio-Transporte para Estagiários | R$ 50,00 |

| | |
|---|---|
| Taxa Mensal por Estagiário | R$ 49,00 |

Art. 2º. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas contidas no artigo anterior.

Art. 3º. A atuação do estagiário dar-se-á da seguinte forma:

I – se de nível superior desempenhará atividades relacionadas com sua área de formação;

II – se de nível médio desempenhará atividades administrativas e operacionais observados a conveniência administrativa e o interesse do órgão e do estudante.

Parágrafo único. A carga horária a ser cumprida pelo estagiário deverá ser compatível com o horário da instituição de ensino que freqüenta e com o horário de funcionamento dos órgãos do Município de Tangará.

Art. 4º. O labor desenvolvido pelo estagiário não caracterizará vínculo empregatício com o Município, conforme dispõe o art. 3º da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 6º do Decreto Federal n.º 87.497, de 18 de agosto de 1982.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2017.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto Municipal n.º 135/2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 02 DE MAIO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 320, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

PORTARIA Nº. 320, DE 04 DE MAIO DE 2017.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Declara dispensável a licitação para efetuar a aquisição de Um Perfurador de Papel, 4 furos, 6mm, 150 folhas, no valor de R$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais reais) da empresa HOLANDA NHOATTO - ME, CNPJ nº 75.868.497/0001-63, conforme orçamentos anexos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 04 DE MAIO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

# Tijucas

## Prefeitura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/FMS/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/FMS/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/FMS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/FMS/2017

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, Instrumentais e Diversos para Uso nas Unidades Básica de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 24 de Maio de 2017, às 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 050/PMT/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
Nº 050/PMT/2017

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Copa para Uso na Secretaria, Terminal Rodoviário e Cemitério, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 25 de Maio de 2017, às 09h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/PMT/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/PMT/2017

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para o Corpo de Bombeiros, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 26 de Maio de 2017, às 09h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/PMT/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/PMT/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Troca com Fornecimento de Óleo e Filtro para a Frota, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 29 de Maio de 2017, às 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/PMT/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/PMT/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Conserto de Pneus para a Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Tijucas, Convênio 004/2014, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 29 de Maio de 2017, às 10h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

# Timbé do Sul

## Prefeitura

### ATO 003 - DIVULGA DECISÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2017

ATO 003/PS/001/2017
DIVULGA DECISÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. As decisões dos pedidos de isenção da taxa de inscrição seguem listadas no Anexo I deste Ato;
2. Os candidatos que enviaram os requerimentos em conformidade com o item 5.1 do edital foram devidamente deferidos;
3. Os candidatos que não enviaram os requerimentos de acordo com o edital tiveram seus pedidos indeferidos e para participar do certame, devem efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição até o dia do vencimento (16/05/2017).

Timbé do Sul, 10 de maio de 2017
Roberto Biava
Prefeito Municipal

| Nº INSC | Data Nasc | CANDIDATO | Cargo | Tipo de Isenção | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 608061 | 19/08/1990 | Alex Junior De Oliveira Boeira | Agente Administrativo | Doador de Sangue | Indeferido, não enviou comprovantes |
| 607900 | 25/07/1985 | Ary Henrique Santos De Macedo | Vigia | Possui CadUnico(NIS) | Deferido, nos termos do edital |
| 612186 | 08/02/1977 | Carlos Alexandre Santos Silva | Auxiliar de Enfermagem PSF | Possui CadUnico(NIS) | Deferido, nos termos do edital |
| 612135 | 08/08/1985 | Daniela Soares | Professor de Educação Física | Doador de Sangue | Indeferido, não enviou comprovantes |
| 608403 | 25/10/1984 | Fernanda Nathalia Rodrigues Evangelista | Médico Veterinário | Possui CadUnico(NIS) | Indeferido, o NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único. |
| 607551 | 16/01/1992 | Gabriel Sousa De Matos | Odontólogo PSF | Doador de Sangue | Indeferido, não enviou comprovantes |
| 611130 | 21/12/1989 | Gisele De Oliveira Leandro Moro | Assistente Social | Doador de Sangue | Indeferido, não enviou comprovantes |
| 609554 | 02/06/1992 | Guilherme Fonseca De Oliveira | Agente de Vigilância Sanitária | Possui CadUnico(NIS) | Deferido, nos termos do edital |
| 610031 | 19/10/1988 | Josiel Pasini | Auxiliar Administrativo | Possui CadUnico(NIS) | Deferido, nos termos do edital |
| 608528 | 20/10/1983 | Maria Aparecida Machado Candido | Enfermeiro | Doador de Sangue | Deferido, nos termos do edital |
| 609835 | 24/02/1968 | Neiva Flesch | Técnico em Enfermagem | Doador de Sangue | Indeferido, não enviou comprovantes |
| 611355 | 05/06/1969 | Nilson Jose Neris Da Veiga | Técnico em Enfermagem | Possui CadUnico(NIS) | Deferido, nos termos do edital |
| 607827 | 12/06/1987 | Rafaela Maria Diniz | Odontólogo PSF | Possui CadUnico(NIS) | Deferido, nos termos do edital |
| 607752 | 16/01/1985 | Rubiane Angelotti | Assistente Social | Possui CadUnico(NIS) | Deferido, nos termos do edital |
| 609845 | 11/05/1972 | Sheila Di Bernardi Avila Dos Santos | Nutricionista 40h | Possui CadUnico(NIS) | Deferido, nos termos do edital |

### DECRETO 117/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 117, DE 09 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL EXERCÍCIO 2017

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1816/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 – Gabinete do Prefeito
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
190-3.3.90.00.00.00.00.00.0380 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Transportes
2.024 – Manutenção da Rede Viária do Município

192-3.3.90.00.00.00.00.00.0380 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.013 – Manutenção do Departamento de Promoção Social
191-3.3.90.00.00.00.00.00.0380 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes do Superávit Financeiro verificado na Fonte de Recursos 0080 – Recursos Ordinários.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 09 de maio de 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente decreto, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA 57/2017 PROGRESSÃO POR MÉRITO

PORTARIA Nº 57, DE 05 DE MAIO DE 2017.
Concede Progressão por Mérito

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo identificados, Progressão por Mérito correspondente a 1% sobre seu vencimento base:

| NOME | MATRICULA | CARGO |
|---|---|---|
| ALINE TRICHES PEZENTE GHELLERE | 1329 | TÉCNICO PEDAGÓGICO |
| EDILÉIA ZILLI | 1334 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ELIVETE ZILLI SPADER | 2347 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ELISANDRA MIGUEL DA SILVA | 2351 | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª SÉRIE) |
| EDIANA PIZZOLO BORDIGNON | 414 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FABIANA ALEXANDRE PANATTA | 2379 | SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR |
| GIANE MORO AGUIAR | 836 | PROFESSOR MAG |
| JOVENICE PETERLE | 438 | PROFESSOR MAG |
| JUCIANA DONADEL | 653 | PROFESSOR MAG |
| MARIA CRISTINA BERTONCINI | 2358 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARILENE MARCHESINI MANENTI | 662 | PROFESSOR MAG |
| MONICA RINALDI NASCIMENTO BOTELHO | 407 | PROFESSOR MAG |
| NEILA SOARES DE COSTA ALEXANDRE | 398 | PROFESSOR MAG |
| NIVEA BERNADETE MORO SILVEIRA | 636/657 | PROFESSOR MAG |
| ROSIMERI PASINI DE SOUZA | 858 | PROFESSOR MAG |
| SANDRA REGINA DE BITENCOURT | 384 | PROFESSOR MAG |
| SONIA SOARES POLLI | 1325 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| VANIO MARTIGNAGO | 394 | PROFESSOR MAG |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 05 de maio de 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA 58/2017 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 58, de 05 de maio de 2017.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Jucevania Netto , matrículas nº 397, ocupante do cargo de Telefonista, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 05/05/2017 à 03/06/2017; período aquisitivo 15/07/2013 a 14/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 05 de maio de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA 59/2017 CONSELHO DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 59, DE 05 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.441, de 11 de dezembro de 2007: que Cria o Fundo Municipal de habitação de Interesse Social e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social – FHIS e considerando o que determina a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, regulamentada pelo Decreto nº 5.796 de 06 de junho de 2006, que por sua vez detalha as atribuições da Caixa Econômica Federal como Agente Operador do Fundo:

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para integrarem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS do município de Timbé do Sul.
I – Secretário de Assistência Social e Habitação:
Vilma Pelizzari Ghellere
II – Representante da Secretaria de Administração e Finanças:
Marlon Arcaro Panatta
III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Luiz Pizzoni
IV – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:
Alceu Stecanella;
V – Representante da Associação Feminina de Assistência Social:
Luara Scarpari

Art. 2º - A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Timbé do Sul/SC, 05 de maio de 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA 60/2017 CONCEDE FERIAS CONSELHEIRO TUTELAR

PORTARIA Nº. 60, DE 09 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRO TUTELAR

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das suas atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a Conselheira Tutelar Thais da Rocha da Silva, matrícula nº 3069, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 15/05/2017 à 13/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 09 de maio de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA 61/2017 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 61, DE 09 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo identificado, Quadro de Pessoal Comissionado, gratificação sobre seus vencimentos:

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | Percentual (%) |
|---|---|---|---|
| Fernando Daniel | 3187 | Diretor do Departamento de maio Ambiente | 30% |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 09 de Maio de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA 62/2017 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 62, de 10 de Maio de 2017.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor abaixo identificado com nomenclatura de cargo e matrícula, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 20 (vinte) dias.

| Nome | Matrícula | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Período de Abono |
|---|---|---|---|---|---|
| Dionei manenti | 588 | Motorista TSA | 02/01/2015 a 01/01/2016 | 11/05/2017 a 30/05/2017 | 01/05/2017 a 10/05/2017 |

Parágrafo Único – Nos termos estabelecidos pelo Art. 57, Parágrafo 05 da Lei nº 467/1998, s servidor percebera a título de conversão 1/3(um terço) do valor pecuniário da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 10 de maio de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretário de Administração e Finanças

# Timbó

## Prefeitura

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08 2017 FCT - COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDA PARA FEIRA DO LIVRO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 FCT

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para comercialização de alimentação e bebida objetivando a composição da Praça de Alimentação e o Café Literário do evento Feira do Livro, que acontecerá no período de 07 a 11 de junho de 2017, junto ao Pavilhão de Eventos Henry Paul, disponibilizando toda estrutura de atendimento, mão de obra, mobiliário, equipamentos, utensílios e demais objetos necessários, venda de tíquetes e limpeza do local, de acordo com as condições previstas nos anexos do edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 24 de maio de 2017. ABERTURA: dia 24 de maio de 2017 às 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó, 10 de maio de 2017
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

### CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 116 DE 10 DE MAIO DE 2017.

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 116
DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Comércio, Serviços e Indústria no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 465, de 24 de julho de 2015, certificam que:
Está APROVADO o desmembramento denominado "RAUL BORCHARDT", situado no lado ímpar da Rua Araponguinhas, distando pelo lado direito do imóvel a partir do ponto PP, 1.026,00m da esquina formada com o lado par da Rua Figueira, com a área de 35.312,68m² (Trinta e cinco mil, trezentos e doze metros e sessenta e oito decímetros quadrados), processo D-001/2014 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente RAUL BORCHARDT, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 386, datado de 29 de janeiro de 2014 e da documentação elaborada e devidamente assinada pelo profissional Rodrigo Penteado do Prado, Técnico Geomensor, CREA/SC 091.864-3, onde constam projetos, memoriais, anotações de responsabilidade técnica e laudos, cabendo a este responsável técnico a responsabilidade civil pelos serviços de projetos, cálculos, topografia, memoriais e especificações.
O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 21.163, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.09.067.2998.001, constituído de 04 (quatro) lote e mais uma área remanescente.
Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto n.º 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano. Qualquer modificação no projeto e no memorial descritivo deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado.
Ficam revogadas as certidões de aprovação n°101 de 09 de setembro de 2016 e certidão de aprovação n°115 de 25 de abril de 2017.
A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.
Município de Timbó, 10 de maio de 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito,
Meio Ambiente, Comércio, Serviço e Indústria.
Município de Timbó

LUANA PAULA FURTADO
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A94462-9

### CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 26 2017 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017 – PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, os representantes legais das licitantes COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ n° 88.197.330/0001-60; RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 06.889.977/0001-98; CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ n° 08.888.040/0009-80; GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 93.894.954/0008-42; IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ n° 03.805.667/0001-50 e PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ n° 23.794.633/0001-14 a comparecer para assinatura das respectivas atas de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 18/05/2017
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h.

Timbó, 10 de maio de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

## DECRETO NO 4467, DE 10 DE ABRIL DE 2017

DECRETO No 4467, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Declara inservíveis para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, designada pela Portaria n° 1902, de 1° de março de 2016, no âmbito do Processo nº DAP-457,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

| | | |
|---|---|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (RS) |
| 8537 | Monitor | 250,00 |
| 8538 | Impressora | 250,00 |
| 8539 | Teclado | 40,00 |
| 8540 | CPU | 50,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – E.MULDA CENTRAL | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil(RS) |
| 8105 a 8106,8110,8112,8114 a 8119,8121,8127 | Carteira Escolar | 10,00 |
| 8141 | Cadeira em Laminado | 7,00 |
| 8153 | Armário | 20,00 |
| 8156 | Fogão a gas | 30,00 |
| 8157 | Freezer | 150,00 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO– IMPRENSA | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (RS) |
| 21755 | Telefone | 34,40 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO– EMPENHOS | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (R$) |
| 12269 | Calculadora | 269,00 |
| 25435 | Teclado | 30,00 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO– RECURSOS HUMANOS | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (R$) |
| 20415,20423 | Relógio ponto | 2.1000,00 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO– EMPENHOS | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (R$) |
| 21425 | Meia Lua | 94,70 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – E. M. SÃO ROQUE | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (R$) |
| 29402 | Escrivaninha | 327,98 |
| BENS TRANSITÓRIOS - SAÚDE | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (R$) |
| 1560 | Cadeira odontológica | 2.500,00 |
| 1798 | Cadeira odontológica | 2.500,00 |
| 11271 a 11275 | Esfigmomanometro | 259,00 |
| 12075 | Ar condicionado | 795,00 |
| 12080 | Ar condicionado | 738,00 |
| 12089 | Televisor 20 polegadas | 513,50 |
| 12179 | Ar condicionado | 635,00 |
| 12361, 12363 | Ar condicionado | 539,00 |
| 12367 | Ar condicionado | 470,00 |
| 12605 | Banco sarrafeado | 415,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 12755 | Amalgamador | 727,00 |
| 13105 | Relógio ponto | 744,25 |
| 14126 | Banco de madeira | 320,00 |
| 14430 | Bicicleta | 150,00 |
| 18558 | Cadeira giratória | 130,00 |
| 18560 | Cadeira fixa | 70,00 |
| 18992,18993 | Carro para cilindro | 118,00 |
| 19042 | Otoscópio | 270,00 |
| 20567 | Aquecedor | 97,20 |
| 20789 | Estabilizador | 144,00 |
| 20913 | Telefone | 34,40 |
| 25017 | Cadeira para banho | 125,90 |
| 25018,25019 | Antena externa | 138,00 |
| 25194 a 25196 | Carro funcional de limpeza | 1.050,00 |
| 25907 e 25914 | Balança digital | 84,85 |
| 25921 | Nobreak | 320,00 |
| 25939 | Leitor digital | 130,00 |
| 25943 | Telefone | 39,00 |
| 25992,25993 | Contra angulo | 346,55 |
| 25975 | Estabilizador | 114,30 |
| 27521,27522 | Contra angulo | 330,72 |
| 27691 | Estabilizador | 135,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (R$) |
| 25445 | O riso do ogro | 10,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – US. BAIRRO DAS NAÇÕES | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (R$) |
| 27483 | Telefone | 34,90 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – UPE GIRASSOL | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (R$) |
| 3737 | Mimeografo | 70,00 |
| 21034 | Rádio Philips | 148,90 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO– CONTROLADORIA | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (R$) |
| 29862 a 29866 | Leitor Smart Cad | 90,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (R$) |
| 1340 | CPU | 1.000,00 |
| 10091 | Monitor | 400,00 |
| 12075 | Ar condicionado | 795,00 |
| 12089 | Televisor 20” | 513,50 |
| 13124 | Esfigmomanometro | 219,00 |
| 14126 | Bancos de madeira | 320,00 |
| 14331 | Assento de elevação | 76,80 |
| 14380 | Balcão para cozinha | 200,00 |
| 14469 | Bloco de iluminação | 238,00 |
| 14470 | Bloco iluminação | 238,00 |
| 14494 | Bicicleta | 150,00 |
| 14741 | Cadeira de rodas | 173,00 |
| 16439 | Bebedouro | 325,00 |
| 16711 | No break | 280,00 |
| 17726 | Lâmpada auxiliar | 218,16 |
| 17962 | Tabela optótipos | 1.168,00 |
| 19523 | Ventilador de teto | 72,00 |
| 20790,20797 | Estabilizador | 144,00 |
| 11271 a 11275 | Esfigmomanometro | 259,00 |
| 24509 | Suporte para televisor | 129,00 |
| 25907 | Balança | 84,85 |
| 25914 | Balança digital | 84,85 |

| | | |
|---|---|---|
| 14219 e 14220 | Bicicleta | 130,00 |
| 28451 | Mesa para CPU | 18,00 |
| 28452 | Estabilizador | 180,00 |
| 14735 a 14738 | Reanimador | 364,00 |
| 15150 a 15152 | Ponteiras | 243,00 |
| 15972 a 15975 | Esfigmomanometro | 279,00 |
| 16351 e 16420 | Impressora jato de tinta | 300,00 |
| 23337 a 23344 | Iluminação de emergência | 73,40 |
| 18264, 18265 e 18267 | Bicicleta | 247,90 |
| SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – U.B.FAMILIA SAUDÁVEL | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (R$) |
| 19552 | Balança Infantil | 305,00 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (R$) |
| 29729 | HD SSD 120 GB | 290,00 |
| BENS TRANSITÓRIOS - PREFEITURA | | |
| N° Tombo | Descrição do Produto | Valor Contábil (R$) |
| 11304 | Tela pra projeção | 326,00 |
| 11953 | Microscópio | 705,87 |
| 12150 | CPU | 2.819,00 |
| 12676 | Mesa para impressora | 72,00 |
| 12756 | Aparelho foto Optilight | 818,00 |
| 12761 | Impressora HP | 1.735,00 |
| 12861 e 12862 | Cadeira tipo caixa | 95,00 |
| 12882 | Mesa new office | 180,00 |
| 12921 | Aparelho de som | 180,00 |
| 12991 | Cadeira fixa | 40,00 |
| 13798 | Cadeira fixa | 30,90 |
| 16148 | Monitor | 400,00 |
| 16183 | Computador | 2.300,00 |
| 16283 | Teclado | 41,00 |
| 16475 | estabilizador | 44,00 |
| 16565 | Microcomputador | 2.800,00 |
| 16589 | Mesa | 200,00 |
| 16734 | Telefone | 569,00 |
| 16769,16775,16779,16792 e 16808 | Carteira escolar | 38,63 |
| 16833,16852 e 16861 | Cadeira laminado | 25,82 |
| 17296 | Beliche | 420,00 |
| 17688 | Condicionador de ar | 1.490,00 |
| 18338 | Micro computador | 1.880,00 |
| 19504 | Impressora HP | 249,00 |
| 19574 | DDS730 - Sony | 579,90 |
| 20776 | Ar condicionado 7.500 | 903,00 |
| 21441 | Monitor 17 | 385,00 |
| 22138 | Multiprocessador | 166,00 |
| 22994 e 22997 | Nettop | 548,00 |
| 23156 | Autoclave | 2.070,00 |
| 23314 | Maquina de costura | 510,00 |
| 2574,2575 | Escrivaninha | 40,00 |
| 25747 e 2575 | Escrivaninha | 40,00 |
| 26097 | Projetor | 1.300,00 |
| 27429 | Purificador de água | 519,00 |
| 4210,4212,4223,4224,4226, 4227,4245,4249 | Cadeira em laminado | 8,00 |
| 4251,4255,4258,4259,4264,4265, 4266,4267,42710,4272,4273,4278, 4280,4282,4285,4286,4287, 4288,4289,4291,4296,4297 | Carteira escolar | 8,00 |
| 4307,4308 | Banco de madeira | 10,00 |
| 4309 | Mesa de madeira | 10,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 8281,8284 a 8290,8292 a 8294, 8296 a 8300 | Cadeiras escolares | 10,00 |
| 8281,8284,8285 a 8290,8292 a 8294, 8296 a 8300 | Cadeiras escolares | 10,00 |
| 8301 a 8312,8314,8317,8318 | Carteira escolar | 10,00 |
| 8301 a 8314,8317,8318 | Carteira escolar | 10,00 |

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de abril de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## DECRETO N° 4475, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DECRETO N° 4475, DE 24 DE ABRIL DE 2017

| |
|---|
| Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 148.497,92. |
| |

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2852, de 09/12/2016 e Lei n° 2871, de 24/04/2017,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento--Programa 2017:

| | | |
|---|---|---|
| 16.01.008.244.0086.2270. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 16.01.008.244.0086.2270. | APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO E DOS EQUIPAMENTOS | |
| 16.01.008.244.0086.2270. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 300000.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 310000.00 | PESSOAL E ENCARGOS | |
| 319000.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 0.10000 | VINCULO LIVRE | 148.497,92 |
| | TOTAL ANULAÇÃO | 148.497,92 |

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2017, no valor de R$ 148.497,92 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei n° 2871, de 24/04/2017, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 16.03.008.244.0088.2288. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 16.03.008.244.0088.2288. | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA | |
| 16.03.008.244.0088.2288. | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA DEFICIENTES FÍSICOS | |
| 300000.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 330000.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 335000.00 | TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS | |
| 0.10000 | VINCULO LIVRE | 148.497,92 |
| | TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | 148.497,92 |

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## DECRETO N° 4481, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DECRETO N° 4481, DE 24 DE ABRIL DE 2017

| |
|---|
| Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 213.000,00. |
| |

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2852, de 09/12/2016,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento--Programa 2017:

| | | |
|---|---|---|
| 16.03.008.244.0088.2292. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 16.03.008.244.0088.2292. | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA | |
| 16.03.008.244.0088.2292. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| 300000.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 330000.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 339000.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 0.10000 | VINCULO LIVRE | 213.000,00 |
| | TOTAL ANULAÇÃO | 213.000,00 |

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2017, no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 16.03.008.244.0088.2292. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 16.03.008.244.0088.2292. | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA | |
| 16.03.008.244.0088.2292. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| 300000.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 330000.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 337100.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | |
| 0.10000 | VINCULO LIVRE | 213.000,00 |
| | TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | 213.000,00 |

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## DECRETO N° 4483, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DECRETO N° 4483, DE 24 DE ABRIL DE 2017
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 10.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2852, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2017, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 20.01.008.243.0062.2212. | FUNDO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FIA | |
| 20.01.008.243.0062.2212. | SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 20.01.008.243.0062.2212. | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FIA | |
| 300000.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 330000.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 339000.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 0.30000 | Recursos Ordinários | 10.000,00 |
| | TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | 10.000,00 |

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo

Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04 2017 FMS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017 - FMS

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de preços para serviço móvel de transporte terrestre, apto a realizar remoções de pacientes de média, baixa, e alta complexidade, de todas as idades, por meio de ambulâncias, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Anjos da Vida Saúde - Serviços Moveis de Atendimentos a Urgências Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 191.405,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e cinco reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 10/05/2018
Timbó, 10/05/2017
DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

## PORTARIA NO 204, DE 03 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA No 204, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Designa Servidor Público Municipal para exercício de Função Gratificada na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA, com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto no art.7° da Lei Complementar n° 458, de 19 de dezembro de 2014, o servidor abaixo relacionado, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | SÍMBOLO | % | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| Renaldo Arthur Giotti | FG-1 | 50% calculado sobre a Ref.Salarial 35 (Anexo III da LC 137/98) | Coordenação equipe de desassoreamento de córregos nas áreas Urbana e Rural |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó / SC

## PORTARIA NO 205, DE 03 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA No 205, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Designa servidor em substituição à Samara Cristiane Lazarini Kurth, para desempenhar a função de Secretário Administrativo junto a JARI, e revoga a Portaria n° 165, de 08 de março do corrente, a contar desta data.
O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria nº 1808, de 21/01/2011, designando o servidor THOMAZ HENRIQUE NOGUEIRA CAMPREGHER, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, em substituição à Samara C.Lazarini Kurth que se encontra em Licença Maternidade, para desempenhar a função de Secretário Administrativo junto a JARI, a contar desta data.

Art.2° Revogar a Portaria n° 165, de 08 de março de 2017.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## PORTARIA NO 201, DE 03 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA No 201, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Exonera Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo em comissão, lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.50, inciso I da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° EXONERAR os seguintes Servidores Públicos Municipais:

| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO | PORT.DE NOMEAÇÃO | A CONTAR DE |
| Guilherme Augusto Tomaselli | Coordenador de Serviços - Nivel I / CC-6 | 22, de 02/01/2017 | 02/04/2017 |
| Ketlyn Samantha Mohr | Coordenadora de Serviços - Nivel I / CC-6 | 22, de 02/01/2017 | 03/04/2017 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## PORTARIA NO 220, DE 10 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA No 220, DE 10 DE ABRIL DE 2017
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo em comissão na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso I, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com fundamento no art.50, inciso II da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° Conceder exoneração ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO | | |
|---|---|---|
| NOME | CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO | PORT.DE NOMEAÇÃO |
| José Roberto Carvalho de Jesus | Assessor de Custos e Patrimônio / CC-2 | N° 26, de 02/01/2017 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de abril de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## PORTARIA NO 221, DE 10 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA No 221, DE 10 DE ABRIL DE 2017
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | CARGO PROVIMENTO EFETIVO | PORT.DE NOMEAÇÃO | A CONTAR DE |
| Marlene Joepen Bertram | Auxiliar de Recreação Infantil | N° 43, de 15/01/2013 | 10/04/2017 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de abril de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## PORTARIA NO 222, DE 10 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA No 222, DE 10 DE ABRIL DE 2017
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal ocupante de cargo em comissão na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso I, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com fundamento no art.50, inciso II da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° Conceder exoneração à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
|---|---|---|
| NOME | CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO | PORT.DE NOMEAÇÃO |
| Marlene Joepen Bertram | Coordenadora de Núcleo de Educação Infantil / CC-4 | N° 37, de 02/01/2017 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de abril de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## PORTARIA NO 223, DE 10 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA No 223, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Exonera Servidora Pública Municipal ocupante de cargo de provimento temporário na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e pelo art. 9º da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° Exonerar a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
|---|---|---|
| NOME | CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO | PORTARIA DE CONTRATAÇÃO |
| Cristiane Roberta Bewiahn Tomaselli | Professor C10 | N° 41, de 03/01/2017 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo

Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de abril de 2017; 147° ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## PORTARIA NO 224, DE 11 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA No 224, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Designa servidoras para exercer Função Gratificada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA, com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto nos artigos 11, "caput" e § único, e 13 da Lei Complementar nº 138, de 02/07/98, alterada pela Lei Complementar nº 199, de 10/05/01, as servidoras abaixo relacionadas:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME | SÍMBOLO | % | FUNÇÃO GRATIFICADA | CARGA HORÁRIA SEMANAL DE INCIDÊNCIA DA FG | A CONTAR DE |
| Cristiane Roberta Bewiahn Tomaselli | FG-2 | 40 | Coordenação Núcleo de Educação Infantil | 40h/s | 11/04/2017 |
| Eva Luana Ponath | FG-2 | 40 | Coordenação Núcleo de Educação Infantil | 40h/s | 11/04/2017 |
| Marlene Joepen Bertram | FG-2 | 40 | Coordenação Núcleo de Educação Infantil | 40h/s | 11/04/2017 |

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de abril de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## PORTARIA NO 226, DE 11 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA No 226, DE 11 DE ABRIL DE 2017
Autoriza Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica a Servidora Pública Municipal abaixo identificada, autorizada a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
|---|---|---|
| NOME | CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO | Nº CNH / CATEGORIA |
| Carla Soraya Groni | Professor C | 01305470148 / AB |

Art. 2° Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo, é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública,

respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de abril de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## PORTARIA N° 229, DE 12 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA N° 229, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Servidor para exercer Cargo em Comissão na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, I e X, combinado com o art. 70, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no art. 11, II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93 e art. 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR o Servidor abaixo relacionado:

| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | CARGO EM COMISSÃO/SÍMBOLO | REFERÊNCIA SALARIAL | A CONTAR DE |
| José Roberto Carvalho de Jesus | Assessor de Custos e Patrimônio / CC-2 | 76 | 12/04/2017 |

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3° do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de abril de 2017; 147o ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## PORTARIA N° 231, DE 12 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA N° 231, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Servidor para exercer Cargo em Comissão na Administração Direta, a contar de 18 de abril do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, I e X, combinado com o art. 70, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no art. 11, II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93 e art. 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR o Servidor abaixo relacionado:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLAS | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | CARGO EM COMISSÃO/SÍMBOLO | REFERÊNCIA SALARIAL | A CONTAR DE |
| Joel Sartori | Assessor de Serviços – Nivel I / CC-5 | 41 | 18/04/2017 |

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3° do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de abril de 2017; 147o ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## PORTARIA Nº 261, DE 04 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 261, DE 04 DE MAIO DE 2017

Nomeia Servidora Pública Municipal para o exercício de cargo efetivo na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98 e alterações, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n° 01/2016:

| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO | | |
|---|---|---|
| Cargo: Contador<br>Ref.Salarial: GP-73 | | |
| NOME | CPF | JORNADA SEMANAL |
| Gletia de Souza | 009.227.989-90 | 35h |

Art. 2º CONVOCAR a Servidora nomeada para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2016, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeada.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se a servidora nomeada não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de maio de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## PORTARIA Nº FCT-14, DE 28 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº FCT-14, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Servidores Públicos Municipais para o exercício de cargo efetivo.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ – FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC n° 171/2000, e alterações, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 171, de 24/03/2000, e alterações, os servidores abaixo relacionados:

| FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ<br>(APROVADOS CONCURSO PÚBLICO FCT N° 02/2016) | | |
|---|---|---|
| Cargo: Auxiliar Operacional I<br>Ref.Salarial: SG-08 | | |
| NOME | CPF | JORNADA SEMANAL |
| Sharlene Alexandra Kopsch Ropelato | 036.899.579-82 | 44h |
| Leonardo Ferreira Povoas | 060.816.509-36 | 44h |

Art. 2º CONVOCAR os Servidores nomeados para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público FCT nº 02/2016, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foram nomeados.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE R FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE FCT

## SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 81 2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Administração Direta e Indireta.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Celia Regina W. Sani Me; Blu Distribuidora de Papelaria Eireli Me; N.T.Luize - Epp; JLM Distribuidora BR Ltda - Me; Bozzano e Bozzano Ltda; M Mobile Eireli Me; Elmo Papelaria Ltda Me; Império do Papel Comércio de Papéis Ltda Me; Sione Maria Geremias Schaefer – Me e Ricarl Distribuidora Eireli Me.
TOTAL ESTIMADO: R$ 137.444,59 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 10/11/2017

Timbó, 10/11/2016
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

## TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53 2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades da administração direta e indireta.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Nano Empreendimentos Ltda Me; Rei dos Reis Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica Ltda; Marcelo Weinrich Epp; MM Comercio de Equipamentos Ltda Me; Kleber Machado e Cia Ltda Me; Perform Tecnologia Eireli Epp e Ricarl Distribuidora Eireli Me.
TOTAL ESTIMADO: R$ 534.106,93 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e seis reais e noventa e três centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 10/08/2017
Timbó, 10/08/2016
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

## Câmara Municipal

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 18/2017**
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 18/17 – Define critérios para o desenvolvimento das atividades recreativas sem cunho educativo em contra turno escolar no município de Timbó.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger
Relator: Vereador Haroldo Fiebes

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito Municipal que pretende definir os critérios para o desenvolvimento da atividade recreativa sem cunho educativo em contra turno escolar no Município de Timbó.
Referido Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa em 10 de abril corrente, tendo sido despachado a esta comissão pelo Presidente da Mesa Diretora, no dia 11 de abril em Sessão Ordinária, conforme determina o art. 126 do Regimento Interno para apreciação dos aspectos legais e constitucionais. No dia 12 de abril os autos do projeto foram encaminhados à Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
No dia 03 de maio esta Comissão teve como pauta o presente em sua Reunião, exarando parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto atende aos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 95 de 1998.
Verifica-se, em um primeiro momento, que a matéria, objeto da presente proposição, é de interesse local, sendo, portanto, competência do Município legislar sobre a mesma, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal e do inciso I do art. 10.º da Lei Orgânica Municipal.
Também compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 15 da Lei Orgânica Municipal.
Assim, infere-se constitucional e legítima a iniciativa do Executivo para a proposição em análise.
Estabelecida à competência legislativa no Município, observa-se que, a rigor, o Projeto de Lei pretende definir os critérios para o desenvolvimento da atividade recreativa sem cunho educativo em contra turno escolar no Município de Timbó.
Conforme consta na exposição de motivos da proposição, o Poder Executivo se comprometeu, através de Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, a elaborar projeto de lei regulamentando as atividades recreativas sem cunho educativo no contra turno escolar. Sendo assim, o envio do projeto em questão nada mais é do que uma obrigação assumida pelo Poder Executivo Municipal com o Ministério Público Estadual, razão pela qual não há óbices à sua tramitação nesta Casa Legislativa.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n° 18/2017.

Este é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Rubens Borchardt
Vereador Martinho, de Souza Filho

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2017
Rubens Borchardt
Presidente

Martinho de Souza Filho
Vice-Presidente

Haroldo Fiebes
Relator

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 19/2017**
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 19/17 – Autoriza a cobrança e Contribuição de Melhoria decorrente da execução da pavimentação da Rua Faxinal dos Guedes.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger
Relator: Vereador Martinho de Souza Filho

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito Municipal autorizando a cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de pavimentação da Rua Faxinal dos Guedes.
Referido Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa em 10 de abril corrente, tendo sido despachado a esta comissão pelo Presidente da Mesa Diretora, no dia 11 de abril em Sessão Ordinária, conforme determina o art. 126 do Regimento Interno para apreciação dos aspectos legais e constitucionais. No dia 12 de abril os autos do projeto foram encaminhados à Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
No dia 03 de maio esta Comissão teve como pauta o presente em sua Reunião, exarando parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto atende aos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 95 de 1998.
Verifica-se, em um primeiro momento, que a matéria, objeto da presente proposição, é de interesse local, sendo, portanto, competência do Município legislar sobre a mesma, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal e do inciso I do art. 10.º da Lei Orgânica Municipal.

Também compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar sobre o sistema tributário municipal, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Orgânica Municipal.
Assim, infere-se constitucional e legítima a iniciativa do Executivo para a proposição em análise.

Estabelecida à competência legislativa no Município, observa-se que, a rigor, o Projeto de Lei visa autorizar a cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de pavimentação da Rua Faxinal dos Guedes.

A Contribuição de Melhoria está prevista no inciso III do art. 145 da Constituição Federal e nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional (Decreto Lei n.º 195/1967), e possui como fato gerador a valorização imobiliária oriunda de obra realizada pelo Poder Público. Também está prevista no Código Tributário Municipal.

Apesar de haver previsão legal já referida, entendem os Tribunais pátrios ser obrigatória a edição de lei específica autorizando, para cada obra, a cobrança de contribuição de melhoria. Nesse sentido: TRIBUTÁRIO. APELAÇÕES CÍVEIS E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA AUTORIZANDO A COBRANÇA DO TRIBUTO. EDITAL QUE NÃO PREENCHE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À SUA INSTITUIÇÃO. VÍCIO, ADEMAIS, NA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO. CONSIDERAÇÃO DO CUSTO DA OBRA SEM LEVAR EM CONTA A EFETIVA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL. INEXIGIBILIDADE. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE ESTADUAL. "A contribuição de melhoria é tributo cujo fato imponível decorre da valorização imobiliária que se segue a uma obra pública, ressoando inequívoca a necessidade de sua instituição por lei específica, emanada do Poder Público construtor, obra por obra, nos termos do art. 150, I, da CF/88 c/c art. 82 do CTN, uma vez que a legalidade estrita é incompatível com qualquer cláusula genérica de tributação. (Precedentes: REsp 739.342/RS, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04/04/2006, DJ 04/05/2006; REsp 444.873/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 23/08/2005, DJ 03/10/2005)" (REsp 927.846/RS, rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, j. em 03/08/2010, DJe 20/08/2010). (TJSC, Apelação Cível n. 2015.058486-3, de Braço do Norte, rel. Des. Carlos Adilson Silva, j. 29-03-2016).

Assim, não basta a simples instituição da Contribuição de Melhoria através do Código Tributário Municipal de maneira genérica, deve haver para cada caso concreto a edição de lei específica autorizando a cobrança do tributo em questão.
Deste modo, por tudo o que foi exposto, constata-se que a pretensão do Poder Executivo no projeto em análise é legítima e necessária.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n° 19/2017.

Este é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Rubens Borchardt
Vereador Haroldo Fiebes

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2017
Rubens Borchardt
Presidente

Martinho de Souza Filho — Relator
Haroldo Fiebes — Membro

# Três Barras

## Prefeitura

**PREGÃO 16/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 18/2017.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, CNPJ nº. 14.221.429/0001-13, com sede e foro na Cidade de Curitiba - PR, cito a Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº. 550, Bairro Alto, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PAPEL TOALHA (PCT. COM 02 UNIDADES) | FARDO | STILLUS | 3.250 | R$2,65 |
| 7 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 litros - COM NO MINIMO 40 UNIDADES | ROLO | LICITATUDO | 5.000 | R$3,75 |
| 8 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 litros - COM NO MINIMO 40 UNDIADES | ROLO | LICITATUDO | 5.500 | R$6,00 |
| 13 | SABAO EM PO (CAIXA DE 1 KG) | CAIXA | BLUE | 4.500 | R$3,64 |
| 24 | LUSTRA MOVEIS (FRASCO 200 ML) | UNIDADE | AUDAX | 780 | R$2,00 |
| 25 | SABONETE INFANTIL (90 GR.) | UNIDADE | 1,2,3 BABY | 650 | R$1,45 |
| 26 | SABONETE 90 GRAMAS - NEUTRO | UNIDADE | NIPS | 1.500 | R$1,10 |
| 36 | VASSOURA DE NYLON COM CABO | UNIDADE | HARACEN | 1.950 | R$5,00 |
| 38 | VASSOURA DE FIBRA DE POLIPROPILENO COM CABO | UNIDADE | HARACEN | 390 | R$13,40 |
| 42 | BALDES PLASTICOS COM ALCA (CAP. 20 LITROS) | UNIDADE | ARQ PLAST | 400 | R$6,50 |
| 45 | CERA EM PASTA AMARELA OU VERMELHA | LATA | POLISSOL | 1.300 | R$6,80 |
| 69 | GARRAFA TERMICA (CAPACID. 1,8 LITROS) SERVE JATO. | UNIDADE | TERMOLAR | 100 | R$50,00 |
| 70 | COPOS DESCARTAVEIS (180 ML) | PACOTE | ROSSO | 6.000 | R$2,48 |
| 77 | LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS. | UNIDADE | ARQ PLAST | 91 | R$5,89 |
| 85 | PA PARA LIXO | UNIDADE | PA BRASIL | 50 | R$1,70 |
| 108 | ABSORVENTE COM ABA - SUAVE - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES | PACOTE | INTIMUS | 200 | R$2,85 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 16/2017 – Procedimento Administrativo nº. 18/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | LUIZ MINIOLI NETTO – EPP<br>CNPJ nº. 14.221.429/0001-13<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Priscila de Oliveira

**PREGÃO 16/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 18/2017.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa GDTECH INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ nº. 10.923.509/0001-60, com sede e foro na Cidade de Canoinhas - SC, cito a Rodovia Br 280, Km 203, nº. 5120, Bairro Boa Vista; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AGUA SANITARIA (FRASCO C/ 1000 ML) | UNIDADE | GDTECH | 10.400 | R$1,28 |
| 22 | DESINFETANTE P/ BANHEIRO (FRASCO 2 LITROS) | UNIDADE | GDTECH | 4.550 | R$3,20 |
| 35 | LIMPA VIDRO (FRASCO 500 ML) | UNIDADE | GDTECH | 910 | R$2,67 |
| 101 | AMACIANTE DE ROUPAS COM NO MINIMO 02 LITROS | UNIDADE | GDTECH | 800 | R$3,48 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 16/2017 – Procedimento Administrativo nº. 18/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | GDTECH INDUSTRIA QUIMICA LTDA<br>CNPJ nº. 10.923.509/0001-60<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Priscila de Oliveira

**PREGÃO 16/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 18/2017.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;

* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, CNPJ nº. 09.245.708/0001-87, com sede e foro na Cidade de Curitiba - PR, cito a Rua Willibaldo Kayser, nº. 348, Bairro Cidade Industrial, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA BRANCA - ROLO COM NO MÍNIMO 60 METROS CADA - 1ª QUALIDADE | ROLO | FAMILIAR | 30.000 | R$0,62 |
| 18 | ESPONJA P/BANHO - GRANDE E MACIA | UNIDADE | BETA | 160 | R$3,00 |
| 27 | SHAMPOO INFANTIL FRASCO COM NO MINIMO 200ML | UNIDADE | ANJINHO | 390 | R$6,00 |
| 34 | LIMPA FORNO 226 ml | UNIDADE | DIABO VERDE | 260 | R$6,50 |
| 39 | SODA CAUSTICA - (PACOTE 01 KG) | QUILO | DEZ | 195 | R$9,80 |
| 75 | LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL (APROX. 13 LITROS) | UNIDADE | ARQPLAT | 52 | R$18,80 |
| 78 | LIXEIRA COM TAMPA - APROX. 30 LITROS | UNIDADE | ARQUPLAST | 65 | R$14,80 |
| 79 | LIXEIRA GRANDE COM TAMPA (APROX. 100 LITROS) | UNIDADE | ARQUPLAST | 39 | R$43,00 |
| 81 | BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30 (MINIMO 120 ML) | UNIDADE | PROSUN | 500 | R$11,40 |
| 102 | LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - COM PÓ BIABSORVÍVEL - CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES | CAIXA | VOLK | 100 | R$19,80 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 16/2017 – Procedimento Administrativo nº. 18/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA<br>CNPJ nº. 09.245.708/0001-87<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Priscila de Oliveira

**PREGÃO 16/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 18/2017.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA, CNPJ nº. 07.634.816/0001-16, com sede e foro na Cidade de São Bento do Sul - SC, cito a Rua Cruzeiro, nº. 386, Bairro Cruzeiro por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da

legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | GUARDANAPOS PAPEL GRANDE COM 50 UNIDADES | PACOTE | BOB | 300 | R$1,27 |
| 33 | SAPOLIO EM PO (FRASCO COM NO MINIMO 300 GR) | UNIDADE | SANI | 1.690 | R$1,35 |
| 41 | TOALHA DE BANHO. | UNIDADE | BEIRA RIO | 450 | R$10,39 |
| 43 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICA - MÉDIA - unidade | UNIDADE | COLOMBINA | 400 | R$1,97 |
| 65 | FOSFORO (MACO COM 10 CAIXAS COM 40 FOSFOROS CADA CAIXA) | MACO | GLUX | 600 | R$2,85 |
| 80 | ALCOOL GEL | LITRO | TUPI | 600 | R$4,60 |
| 82 | DESENGORDURANTE | UNIDADE | WORKEN | 650 | R$5,45 |
| 93 | PILHA PEQUENA | UNIDADE | ELGIN | 250 | R$0,94 |
| 114 | PRENDEDOR PARA CABELO TIPO RABICÓ | UNIDADE | MARI | 200 | R$0,25 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 16/2017 – Procedimento Administrativo nº. 18/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | PAPELARIA SAO BENTO LTDA<br>CNPJ nº. 07.634.816/0001-16<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Priscila de Oliveira

**PREGÃO 16/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 18/2017.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL LTDA, CNPJ nº. 83.193.433/0001-38, com sede e foro na Cidade de Canoinhas - SC, cito a Estrada Dona Francisca, nº. 585, Bairro Alto das Palmeiras, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | SABAO EM PEDRA - UNIDADE COM NO MINIMO 200 GR | UNIDADE | ZAVASKI | 3.380 | R$0,72 |
| 15 | DETERGENTE LIQUIDO (PARA COZINHA) FRASCO COM NO MINIMO 500 ML) | UNIDADE | ZAVASKI | 9.100 | R$1,42 |
| 63 | PAPEL ALUMINIO (ROLO DE 45 CM x 7,5 M) | ROLO | SABENSUL | 65 | R$3,77 |
| 71 | COPOS BRANCOS DESCARTAVEIS PARA CAFE (50 ML) | PACOTE | MINAPALST | 6.000 | R$1,28 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 16/2017 – Procedimento

Administrativo nº. 18/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL LTDA<br>CNPJ nº. 83.193.433/0001-38<br>CONTRATADA |

Testemunhas:
1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Priscila de Oliveira

**PREGÃO 16/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 18/2017.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ nº. 26.716.048/0001-94, com sede e foro na Cidade de Rio Negrinho - SC, cito a Rua Adolfo Konder, nº. 279, Bairro São Rafael por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS | PACOTE | MARIPEL | 500 | R$4,88 |
| 10 | SACO PLASTICO PARA FREEZER 02 KG | PACOTE | BOM PACK | 500 | R$2,00 |
| 11 | PACOTE PLASTICO PARA FREEZER 03 KG | PACOTE | BOM PACK | 520 | R$2,49 |
| 12 | SACO PLASTICO PARA FREEZER 05 KG | PACOTE | BOM PACK | 650 | R$2,95 |
| 16 | ESPONJA DE ACO | UNIDADE | RELUZ | 780 | R$1,20 |
| 17 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 60 gr | PACOTE | INOVE | 2.000 | R$0,94 |
| 19 | ESCOVA COM CABO PARA LAVAR MAMADEIRA | UNIDADE | PLASC | 70 | R$10,98 |
| 28 | TALCO INFANTIL (FRASCO COM NO MINIMO 200 GR) | UNIDADE | ANJINHO | 260 | R$6,70 |
| 48 | PANO MULTI-USO COM 33 CM x 58 CM COM 05 UNIDADESCADA | PACOTE | VABENE | 1.040 | R$3,79 |
| 53 | GRAMPO PARA ROUPA - duzia | DUZIA | BOTH | 200 | R$2,45 |
| 68 | POMADA P/ASSADURA (BEBE) | UNIDADE | ANJINHO | 195 | R$11,70 |
| 83 | ESPONJA DUPLA FACE | UNIDADE | BETTANIN | 3.950 | R$1,37 |
| 89 | VASSOURA DE PALHA | UNIDADE | BRUXINHA | 80 | R$16,00 |
| 98 | ESFREGADEIRA DE ROUPA - MADEIRA OU ALUMINIO | UNIDADE | CANADA | 19 | R$19,40 |
| 100 | APARELHO DE BARBEAR | UNIDADE | AZUL | 150 | R$1,60 |
| 107 | CREME DENTAL (TUBO 90 GR.) | TUBO | DENTIL | 100 | R$2,80 |
| 111 | DESODORANTE FEMININO / MASCULINO / AEROSSOL COM NO MÍNIMO 175 ML | FRASCO | BOZANO | 150 | R$10,80 |
| 115 | TOCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO | UNIDADE | VABENE | 5.000 | R$0,09 |
| 116 | CREME PARA PENTEAR COM NO MINIMO 300 ML | FRASCO | NEUTROX | 150 | R$4,99 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 16/2017 – Procedimento Administrativo nº. 18/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME<br>CNPJ nº. 26.716.048/0001-94<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Priscila de Oliveira

**PREGÃO 16/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 18/2017.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA, CNPJ nº. 02.672.502/0001-94, com sede e foro na Cidade de Canoinhas - SC, cito a Rua Gustavo Brandes, nº. 484, Bairro Jardim Esperança, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | RODO DE ESPUMA COM CABO | UNIDADE | COLUMBINA | 1.950 | R$6,15 |
| 37 | VASSOURA PARA LIMPAR VASO SANITARIO | UNIDADE | COLUMBINA | 195 | R$6,00 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 16/2017 – Procedimento Administrativo nº. 18/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA<br>CNPJ nº. 02.672.502/0001-94<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Priscila de Oliveira

**PREGÃO 16/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 18/2017.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa GIOCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 86.552.429/0001-07, com sede e foro na Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, cito a Rua Jatobá, 750, Bairro Eucaliptos; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | QUEROSENE | LITRO | GIOCA | 1.000 | R$6,50 |
| 30 | PEDRA SANITARIA | UNIDADE | SUAVE | 3.800 | R$0,75 |
| 44 | CERA LIQUIDA INCOLOR | UNIDADE | GIOCA | 910 | R$3,00 |
| 96 | AMACIANTE DE ROUPA 5L | LITRO | GIOCA | 1.500 | R$9,34 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 16/2017 – Procedimento Administrativo nº. 18/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | GIOCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>CNPJ nº. 86.552.429/0001-07<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Priscila de Oliveira

**PREGÃO 16/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 18/2017.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa MARCELO JACOB ME, CNPJ nº. 11.774.132/0001-97, com sede e foro na Cidade de Curitiba - PR, cito a Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº. 140, Bairro Portão, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 litros - COM NO MINIMO 20 UNIDADES | ROLO | NEKPLAT | 5.500 | R$5,10 |
| 21 | DESODORIZADOR DE AMBIENTES (FRASCO COM NO MINIMO 360 ML) | UNIDADE | UTRAVES | 1.040 | R$5,75 |
| 23 | ALCOOL 92 GRAUS (FRASCO 1000 ML) - LIQUIDO | UNIDADE | ARAUCARIA | 2.600 | R$4,28 |
| 40 | TOALHA DE ROSTO | UNIDADE | MARTINS | 650 | R$4,99 |
| 47 | PANO DE LOUÇA BRANCO - unidade | UNIDADE | MARTINS | 3.250 | R$1,54 |
| 76 | LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA (25 LITROS) | UNIDADE | ARQ PLAST | 52 | R$14,50 |
| 86 | PORTA PAPEL TOALHA | UNIDADE | BELPLUS | 30 | R$17,80 |
| 88 | TAMBOR PARA LIXO COM TAMPA COM NO MINIMO 100 LITROS | UNIDADE | ARQ PLAST | 15 | R$36,90 |
| 99 | SAPOLIO LIQUIDO | FRASCO | PERFECTCLEAN | 200 | R$5,90 |
| 103 | LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - COM PÓ BIABSORVÍVEL - CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES | CAIXA | VOLK | 100 | R$19,70 |
| 105 | CONDICIONADOR DE CABELO COM NO MÍNIMO 325 ML | FRASCO | MONANGE | 150 | R$5,66 |
| 106 | SHAMPOO PARA CABELO COM NO MÍNIMO 325 ML | FRASCO | MONANGE | 150 | R$4,32 |
| 110 | MULTI INSETICIDA SUAVE AEROSSOL COM NO MÍNIMO 300 ML | FRASCO | ULTRA FRESH | 50 | R$6,45 |
| 112 | ANTISSÉPTICO BUCAL COM NO MÍNIMO 500 ML | FRASCO | ICE FRESH | 150 | R$8,64 |
| 113 | ALGODÃO COM NO MÍNIMO 100 GR | PACOTE | USEIT | 50 | R$5,14 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 16/2017 – Procedimento Administrativo nº. 18/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | MARCELO JACOB ME<br>CNPJ nº. 11.774.132/0001-97<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Priscila de Oliveira

**PREGÃO 16/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 18/2017.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 11.102.277/0001-41, com sede e foro na Cidade de Curitiba - PR, cito a Avenida Frederico Lambertucci, nº. 863, Bairro Fazendinha por

seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | RODO DE MADEIRA COM CABO (GRANDE) | UNIDADE | PEROVINHA | 910 | R$3,58 |
| 49 | LUVAS DE BORRACHA P/LIMPEZA TAMANHO PEQUENO | PARES | VOLK | 910 | R$2,75 |
| 50 | LUVAS DE BORRACHA P/LIMPEZA TAMANHO MEDIO | PARES | VOLK | 780 | R$2,65 |
| 51 | LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAMANHO GRANDE | PARES | VOLK | 520 | R$2,63 |
| 66 | PILHA MEDIA (embalagem c/ 2 pilhas cada) | UNIDADE | ELGIN | 100 | R$5,00 |
| 67 | PILHA GRANDE (EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES) | UNIDADE | ELGIN | 130 | R$3,20 |
| 87 | SABONETE LIQUIDO | LITRO | CLARALUX | 400 | R$16,00 |
| 104 | LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - COM PÓ BIABSORVÍVEL - CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES | CAIXA | VOLK | 100 | R$19,79 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 16/2017 – Procedimento Administrativo nº. 18/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | SOLO COMERCIAL LTDA<br>CNPJ nº. 11.102.277/0001-41<br>CONTRATADA |

Testemunhas:
1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Priscila de Oliveira

**PREGÃO 16/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 18/2017.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa FABIO DOS SANTOS, CNPJ nº. 07.214.825/0001-58, com sede e foro na Cidade de Três Barras - SC, cito a Avenida Rigesa, nº. 1834, Bairro Km 02; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | PALHA DE ACO No. 2 | UNIDADE | WORKER | 800 | R$2,50 |
| 29 | LENCO UMEDECIDO COM NO MINIMO 75 UNIDADES | POTE | ISABABY | 520 | R$3,99 |
| 46 | PANO DE CHÃO ALVEJADO - unidade | UNIDADE | PANOPRATIC | 3.250 | R$1,95 |
| 52 | ESCOVA DE MAO PARA ROUPAS | UNIDADE | ROMA | 65 | R$2,05 |
| 54 | BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 35 | PARES | WORKER | 20 | R$27,90 |
| 55 | BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 36 | PARES | WORKER | 35 | R$27,90 |
| 56 | BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 37 | PARES | WORKER | 35 | R$27,90 |
| 57 | BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38 | PARES | WORKER | 35 | R$27,90 |
| 58 | BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 39 | PARES | WORKER | 35 | R$27,90 |
| 59 | BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 40 | PARES | WORKER | 26 | R$27,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº.41 | PARES | WORKER | 13 | R$27,90 |
| 61 | BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº. 42 | PARES | WORKER | 07 | R$27,90 |
| 62 | BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 43 | PARES | WORKER | 07 | R$27,90 |
| 64 | MANGUEIRA PARA JARDIM (30 M) | UNIDADE | MANTAC | 39 | R$35,90 |
| 72 | PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS (PCT COM 10 UNID.) | PACOTE | TOTAL PLAST | 260 | R$0,85 |
| 73 | GARFOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES (SOBREMESA) | PACOTE | STRAWPLAST | 260 | R$1,97 |
| 74 | COLHERES DESCARTAVEIS TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES(SOBREMESA) | PACOTE | STRAWPLAST | 260 | R$1,99 |
| 84 | FLANELA PARA LIMPEZA | PACOTE | PANOPRATIC | 65 | R$1,90 |
| 90 | CORDA DE VARAL 10MTS | UNIDADE | POLICORDA | 65 | R$2,90 |
| 91 | CORDA DE VARAL 15MTS | UNIDADE | POLICORDA | 50 | R$3,50 |
| 92 | BALDE PLASTICO COM ALCA (15 LITROS) | UNIDADE | ARQ PLAST | 200 | R$7,30 |
| 94 | PILHAS PALITO | UNIDADE | ELGIN | 130 | R$0,55 |
| 95 | BATERIA 09 | UNIDADE | BRASFORT | 30 | R$6,50 |
| 97 | POTES PLÁSTICOS COM TAMPA | UNIDADE | GIPLAS | 40 | R$5,30 |
| 109 | ACETONA FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML | FRASCO | ONLY | 100 | R$2,25 |
| 117 | ESCOVA DENTAL ADULTO | UNIDADE | DENTIL | 100 | R$1,79 |
| 118 | ESMALTE FRASCO COM NO MINIMO 8 ML - CORES CLARAS | FRASCO | RISQUE | 50 | R$3,90 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 16/2017 – Procedimento Administrativo nº. 18/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | FABIO DOS SANTOS<br>CNPJ nº. 07.214.825/0001-58<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Priscila de Oliveira

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 17/2017.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 15/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* INTENDENCIA DISTRITAL DE SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ERICK ROBERTO SUDOSKI EIRELI - ME, CNPJ nº. 06.342.234/0001-01, com sede na cidade e foro na Cidade de Canoinhas - SC, cito a Av. Rigesa, 1194, Sala A, Vila Nova, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | DVD VIRGEM 16X | UNIDADE | MULTILASER | 100,00000 | R$1,0500 |
| 60 | FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2180 | UNIDADE | BIG JET | 10,00000 | R$14,4000 |
| 103 | PEN DRIVE 16 GB | UNIDADE | SANDISK | 20,00000 | R$26,5000 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 15/2017 – Procedimento Administrativo nº. 17/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 05 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | _____ ERICK ROBERTO SUDOSKI<br>EIRELI - ME<br>CNPJ nº. 06.342.234/0001-01<br>CONTRATADA |
| | |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Denise Magali Moskvin

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 17/2017.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 15/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* INTENDENCIA DISTRITAL DE SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa FÁBIO DOS SANTOS, CNPJ nº. 07.214.825/0001-58, com sede na cidade e foro na Cidade de Canoinhas - SC, cito a Av. Rigesa, 1834, Sala, Km 2; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 2 (PRETA) | UNIDADE | CARBRINK | 10,00000 | R$3,2500 |
| 3 | APONTADORES DE PLÁSTICO SEM DEPÓSITO | UNIDADE | LEO&LEO | 100,00000 | R$0,1600 |
| 4 | ARQUIVO MORTO POLIONDA MEDIDA MÍNIMA 350 X 245 X 140 | UNIDADE | DELLO | 500,00000 | R$2,9000 |
| 5 | BASTÃO DE COLA QUENTE FINA | UNIDADE | JOCAR | 400,00000 | R$0,2500 |
| 6 | BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA | UNIDADE | JOCAR | 400,00000 | R$0,6600 |
| 7 | BEXIGA (PCT. 50 UNID.) CORES: BRANCA, VERMELHO, AMARELA, VERDE E PRETA) | PACOTE | HAPPY DAY | 50,00000 | R$2,8900 |
| 9 | BLOCO ADESIVO POST-IT 76MM X 102MM BLOCO COM 100 FLS COLORIDO | PACOTE | JOCAR | 100,00000 | R$2,0000 |
| 10 | BOBINA CALCULADORA 57MMX30M | BOBINA | silver bull | 50,00000 | R$0,9900 |
| 11 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR No.20 | UNIDADE | LEO&LEO | 200,00000 | R$0,2700 |
| 12 | CADERNO COM 100 FOLHAS, MEDIDA MÍNIMA 148 X 20 MM, ESPIRAL | UNIDADE | PANAMERICANO | 100,00000 | R$2,1000 |
| 13 | CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1, 200 FOLHAS, ESPIRAL | UNIDADE | PANAMERICANO | 100,00000 | R$6,9000 |
| 16 | CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS - SOLAR/BATERIA | UNIDADE | ELITE | 20,00000 | R$10,4000 |
| 17 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL, NÃO ROSQUEADA, COR AZUL. | UNIDADE | JOCAR | 2.000,00000 | R$0,5500 |
| 18 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL, NÃO ROSQUEADA, COR PRETA. | UNIDADE | JOCAR | 1.000,00000 | R$0,6900 |
| 19 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL, NÃO ROSQUEADA, COR VERMELHA. | UNIDADE | JOCAR | 500,00000 | R$0,5500 |
| 20 | CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, ALTA DURABILIDADE (CORES VARIADAS) | UNIDADE | JOCAR | 500,00000 | R$0,8900 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | CANETINHAS (ESTOJO COM 12 UNIDADES) | ESTOJO | LEO&LEO | 20,00000 | R$2,5000 |
| 24 | CARTOLINA (DIVERSAS CORES) | FOLHA | CREDEAL | 1.500,00000 | R$0,2900 |
| 25 | CARTOPLEX CORES VARIADAS | FOLHA | VMP | 1.500,00000 | R$0,6900 |
| 28 | CD VIRGEM | UNIDADE | MULTILASER | 100,00000 | R$0,4700 |
| 29 | CLIPS GALVANIZADO No. 2 (CX. C/ 500 G) | CAIXA | CLIPS NEW | 300,00000 | R$5,8500 |
| 30 | CLIPS GALVANIZADO No. 8/0 (CAIXA COM 25 UNID.) | CAIXA | CLIPS NEW | 300,00000 | R$0,9900 |
| 31 | CLIPS GALVANIZADO No. 3/0 (CX. C/ 500 G) | CAIXA | CLIPS NEW | 300,00000 | R$5,6900 |
| 32 | CLIPS GALVANIZADO No. 6/0 (CX. C/ 100 UNID.) | CAIXA | CLIPS NEW | 300,00000 | R$1,0400 |
| 33 | COLA BRANCA 1Kg. | FRASCO | PIRATININGA | 200,00000 | R$6,4500 |
| 34 | COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PESO LIQUIDO 90 GR | UNIDADE | FRAMA | 50,00000 | R$0,9400 |
| 35 | COLA EM BASTÃO, NÃO TÓXICA, NÃO ENRUGA O PAPEL (TUBO 40G) | UNIDADE | LEO&LEO | 400,00000 | R$1,4900 |
| 40 | CORRETIVO LIQUIDO, BASE DE ÁGUA, 18 ML | UNIDADE | FRAMA | 100,00000 | R$0,7900 |
| 43 | ENVELOPE AMARELO OFÍCIO | UNIDADE | FORONI | 1.000,00000 | R$0,1400 |
| 44 | ENVELOPE A4 BRANCO | UNIDADE | FORONI | 2.000,00000 | R$0,1400 |
| 45 | ENVELOPES OFICIO BRANCO | UNIDADE | FORONI | 2.000,00000 | R$0,0500 |
| 46 | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12 MM PLÁSTICO PRETO COM COMPR. DE 33 CM. | PECA | MARES | 500,00000 | R$0,1200 |
| 48 | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM PLÁSTICO PRETO COM COMPR. DE 33 CM. | PECA | MARES | 200,00000 | R$0,1900 |
| 50 | ESTILETE (LAMINA 1,8 CM) | UNIDADE | JOCAR | 50,00000 | R$1,1400 |
| 51 | EVA EMBORRACHADA EM CORES DIVERSAS | FOLHA | KREATEVA | 2.000,00000 | R$0,7900 |
| 52 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, ZINCADO | UNIDADE | JOCAR | 60,00000 | R$0,8400 |
| 53 | FITA ADESIVA MARRON 48MM X 50 M. | UNIDADE | DELFIX | 200,00000 | R$1,9900 |
| 54 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA) 48MM X 50M | UNIDADE | DELFIX | 500,00000 | R$1,9900 |
| 55 | FITA CREPE, MEDIDA MINIMA 19MM X 50M | ROLO | DELFIX | 400,00000 | R$1,8200 |
| 56 | FITA CREPE, MEDIDA MINIMA 50 MM X 50 M | ROLO | DELFIX | 400,00000 | R$5,0000 |
| 57 | FITA DUREX GRANDE | UNIDADE | DELFIX | 300,00000 | R$0,5400 |
| 58 | FITA DUREX ROLO PEQUENO | UNIDADE | DELFIX | 300,00000 | R$0,1900 |
| 63 | FORMULARIO CONTINUO BRANCO, 1 VIA, 80 COLUNAS (CAIXA COM 3.000 UNIDADES) | CAIXA | ALOFORM | 300,00000 | R$104,9000 |
| 64 | FORMULARIO CONTINUO, 02 VIAS, 80 COLUNAS, BRANCO (CAIXA C/ APROX 3.000 UNIDADES) | CAIXA | ALOFORM | 300,00000 | R$159,9000 |
| 65 | GRAMPEADOR DE MESA, PARA GRAMPOS 26/6 (GRAMPEAR ATÉ 40 FOLHAS) | UNIDADE | JOCAR | 100,00000 | R$20,4000 |
| 66 | GRAMPEADOR DE MESA, PARA GRAMPOS 26/6 (GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS) | UNIDADE | JOCAR | 100,00000 | R$5,9900 |
| 67 | GRAMPO TIPO TRILHO 80 MM (COM 50 UNIDADES) | CAIXA | JOCAR | 100,00000 | R$6,9500 |
| 68 | GRAMPO TRILHO PLASTICO PARA 200 FOLHAS | UNIDADE | DELLO | 100,00000 | R$7,1200 |
| 69 | GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS (CX. COM 5.000 UNIDADES) | CAIXA | FRAMA | 300,00000 | R$2,3900 |
| 70 | LÁPIS PRETO Nº. 2, DESENVOLVIDO COM RESINA SINTÉTICA, RESISTENTE, NÃO LASCA | UNIDADE | LEO&LEO | 3.000,00000 | R$0,1500 |
| 71 | LAPISEIRA 0.5MM TÉCNICA PRETA, COM 1 TB COM 12 MINAS | UNIDADE | LEO&LEO | 50,00000 | R$3,6500 |
| 72 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA | UNIDADE | TILIBRA | 200,00000 | R$7,2700 |
| 73 | LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA | UNIDADE | TILIBRA | 150,00000 | R$6,9000 |
| 74 | LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA | UNIDADE | TILIBRA | 150,00000 | R$15,8000 |
| 75 | LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS NUMERADAS | UNIDADE | TAMOIO | 50,00000 | R$9,8900 |
| 78 | PAPEL CAMURCA | UNIDADE | VMP | 500,00000 | R$0,5700 |
| 79 | PAPEL COM PAUTA | FOLHA | CREDEAL | 500,00000 | R$0,1000 |
| 80 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO COM APROX. 20 METROS) | ROLO | VMP | 50,00000 | R$35,0000 |
| 81 | PAPEL CREPOM NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRETO, VERDE, LILÁS E ROSA | FOLHA | VMP | 500,00000 | R$0,6400 |
| 82 | PAPEL DUPLA FACE | FOLHA | VMP | 300,00000 | R$0,6400 |
| 86 | PAPEL KRAFT COR NATURAL MÉDIO (ROLO MÍNIMO 0,60 X 1,40M) | BOBINA | NOSSA SENHOA DO LIBANO | 50,00000 | R$42,3000 |
| 87 | PAPEL KRAFT COR NATURAL PEQUENA (ROLO MÍNIMO 0,40 X 200M) | BOBINA | NOSSA SENHORA | 50,00000 | R$34,9000 |
| 89 | PAPEL LUSTOSO DIVERSAS CORES | FOLHA | VMP | 300,00000 | R$0,1900 |
| 91 | PAPEL SULFITE DIVERSAS CORES (PCT COM 100 FOLHAS) | PACOTE | REPORT | 300,00000 | R$3,9900 |
| 92 | PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTO 57MM X 300MM | BOBINA | silver bull | 10,00000 | R$17,0000 |
| 94 | PASTA AZ PRETA, LOMBO ESTREITO (MÁXIMO 6 CM) | UNIDADE | FRAMA | 200,00000 | R$6,9900 |
| 95 | PASTA AZ PRETA, LOMBO LARGO (MÁXIMO 8 CM) | UNIDADE | FRAMA | 500,00000 | R$6,9900 |
| 96 | PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO | UNIDADE | ACP | 30,00000 | R$7,9900 |
| 99 | PASTA PLÁSTICA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES LxAxP: 335X245X55MM | UNIDADE | POLIBRAS | 300,00000 | R$2,7900 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 102 | PEN DRIVE 8 GB | UNIDADE | SANDISK | 50,00000 | R$19,9000 |
| 107 | PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, NAS CORES PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE | UNIDADE | JOCAR | 500,00000 | R$1,2500 |
| 108 | PISTOLA PARA COLA QUENTE (TAMANHO GRANDE) | UNIDADE | JOCAR | 30,00000 | R$14,3900 |
| 113 | SUPORTE PARA DUREX (PEQUENO) | UNIDADE | JOCAR | 10,00000 | R$6,7900 |
| 115 | TESOURA GRANDE - CABO EM ACRILICO | UNIDADE | JOCAR | 50,00000 | R$3,2900 |
| 116 | TINTA PARA ALMOFADAS (PRETA) | TUBO | MARIPEL | 10,00000 | R$2,3900 |
| 117 | TNT CORES DIVERSAS | METRO | NOVOTEX | 1.000,00000 | R$0,9500 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 15/2017 – Procedimento Administrativo nº. 17/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 05 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | FÁBIO DOS SANTOS<br>CNPJ nº. 07.214.825/0001-58<br>CONTRATADA |
| | |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Denise Magali Moskvin

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 17/2017.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 15/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* INTENDENCIA DISTRITAL DE SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PERFORMANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 26.682.219/0001-01, com sede e foro na Cidade de Blumenau - SC, cito a Rua Caribe, 99, Velha Central, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | CAIXA ORGANIZADORA DE MESA | UNIDADE | BELLA | 20,00000 | R$11,6000 |
| 93 | PAPEL VERGE - A4 - GRAMATAURA 180GR - CX COM APROX. 50 FOLHAS - CORES DIVERSAS. | RESMA | OFF PAPER | 300,00000 | R$11,8400 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 15/2017 – Procedimento Administrativo nº. 17/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 05 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | PERFORMANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME<br>CNPJ nº. 26.682.219/0001-01<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Denise Magali Moskvin

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 17/2017.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 15/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* INTENDENCIA DISTRITAL DE SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PERFORMANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 26.682.219/0001-01, com sede e foro na Cidade de Blumenau - SC, cito a Rua Caribe, 99, Velha Central, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | CAIXA ORGANIZADORA DE MESA | UNIDADE | BELLA | 20,00000 | R$11,6000 |
| 93 | PAPEL VERGE - A4 - GRAMATAURA 180GR - CX COM APROX.<br>50 FOLHAS - CORES DIVERSAS. | RESMA | OFF PAPER | 300,00000 | R$11,8400 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 15/2017 – Procedimento Administrativo nº. 17/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 05 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | PERFORMANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME<br>CNPJ nº. 26.682.219/0001-01<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Denise Magali Moskvin

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 17/2017.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 15/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* INTENDENCIA DISTRITAL DE SÃO CRISTOVÃO;

* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº. 11.102.277/0001-41, com sede e foro na Cidade de Curitiba - PR, cito a Av. Frederico Lambertucci, 863, Fazendinha; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA 250 X 130 X 350MM | UNIDADE | POLIBRAS | 300,00000 | R$3,2000 |
| 22 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA, FORMATO A-4 | UNIDADE | USA | 1.000,00000 | R$0,2900 |
| 23 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, FORMATO A-4 | UNIDADE | USA | 1.000,00000 | R$0,2500 |
| 37 | COLCHETES LATONADO No. 13 (CX. C/ 72 UNID) | CAIXA | BACCHI | 15,00000 | R$7,8000 |
| 38 | COLCHETES LATONADO No. 15 (CX. C/ 72 UNID) | CAIXA | BACCHI | 15,00000 | R$9,7000 |
| 39 | COLCHETES LATONADO No. 6 (CX. C/ 72 UNID.) | CAIXA | BACCHI | 15,00000 | R$2,9600 |
| 47 | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM PLÁSTICO PRETO COM COMPR. DE 33 CM. | PECA | USA | 300,00000 | R$0,1500 |
| 76 | MOLHA DEDO (EM PASTA - NÃO GORDUROSO - 12G) | UNIDADE | RADEX | 50,00000 | R$1,9900 |
| 77 | PACOTES PLÁSTICOS PARA PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO | UNIDADE | DAC | 100,00000 | R$0,1000 |
| 83 | PAPEL KRAFT COR BRANCA GRANDE (ROLO MÍNIMO 1,20 X 200 M) | BOBINA | MGM | 50,00000 | R$184,0000 |
| 84 | PAPEL KRAFT COR BRANCA MÉDIA (ROLO MÍNIMO 0,60 X 1,40 M) | BOBINA | MGM | 50,00000 | R$80,0000 |
| 97 | PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO DIVERSAS CORES | UNIDADE | I C L | 500,00000 | R$0,8800 |
| 98 | PASTA PAPELÃO COM GRAMPO TIPO TRILHO DIVERSAS CORES | UNIDADE | I C L | 800,00000 | R$0,8300 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 15/2017 – Procedimento Administrativo nº. 17/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 05 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ nº. 11.102.277/0001-41 CONTRATADA |
| | |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Denise Magali Moskvin

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 17/2017.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 15/2017.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* INTENDENCIA DISTRITAL DE SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2017, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ nº. 26.716.048/0001-94, com sede e foro na Cidade de Rio Negrinho - SC cito a Rua Adolfo Konder 279, Sala 03, Bairro São Rafael; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtde. Item | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALFINETE COM BOLINHA NA PONTA, COLORIDO (CAIXA COM 100 UNID.) | CAIXA | JOCAR | 10,00000 | R$3,5000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | BLOCO ADESIVO POST IT - 4 BLOCOS DE 38MM X 50MM - BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA | PACOTE | INFORMS | 100,00000 | R$2,5900 |
| 42 | ELASTICO PARA DINHEIRO - PCT DE 1 KG | PACOTE | RED BOR | 30,00000 | R$18,9000 |
| 59 | FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300 ++ | UNIDADE | M ASTER PRINT | 10,00000 | R$6,0000 |
| 61 | FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2190 | UNIDADE | M ASTER PRINT | 10,00000 | R$13,8000 |
| 85 | PAPEL KRAFT COR BRANCA PEQUENA (ROLO MÍNIMO DE 0,40 X 200M) | BOBINA | 5 ESTRE-LAS | 50,00000 | R$99,0000 |
| 88 | PAPEL KRAFT COR NATURAL GRANDE (ROLO MÍNIMO 1,20 X 200 M) | BOBINA | DICAPEL | 50,00000 | R$120,0000 |
| 109 | PRANCHETA TRANSPARENTE COM PRENDEDOR | UNIDADE | WALLEU | 50,00000 | R$8,6000 |
| 111 | REGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL | UNIDADE | WALLEU | 100,00000 | R$0,7000 |
| 112 | SULFITAO BRANCO | FOLHA | INTERNA-CIONAL | 200,00000 | R$1,2700 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 15/2017 – Procedimento Administrativo nº. 17/2017 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 05 de maio de 2017.

| | |
|---|---|
| LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI<br>Prefeito Municipal | MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ nº. 26.716.048/0001-94 CONTRATADA |
| | |

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nilton Avanir Hurmus Denise Magali Moskvin

# Treze Tílias

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO TP 54/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 54/2017 – TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para pavimentação asfáltica em C.A.U.Q, incluindo serviços de drenagem superficial de águas pluviais, sinalização e execução de passeios da Rua Ivanir Maria Scheid, localizada no perímetro urbano no município de Treze Tílias – SC., conforme planilhas contendo os valores máximos, memorial descritivo, projeto e cronograma, constantes no Anexo I, integrante deste edital.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 26/05/17, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

### DECRETO 2279

DECRETO Nº 2.278/2017 de 20/04/2017
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 29.994,22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R$ 29.994,22 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01- EXTENSÃO RURAL
2017 – Agricultura e promoção rural
(129) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0625 ..... R$ 29.994,22

Artigo 2º - Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior, serão utilizados recursos do convênio com o Estado de Santa Catarina n. 2017TR000390.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
20 de abril de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

### DECRETO 2280

DECRETO Nº 2.280/2017 de 08/05/2017
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
03- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2407 – Gestão social
(7) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0000 ..... R$ 25.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior, serão anulados recursos da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
03- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2407 – Gestão social
(6) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0000 ..... R$ 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
08 de maio de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2017

EXTRATO DE CONTRATO 48/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: FOCUS SERVIÇOS EIRELLI ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para pavimentação asfáltica em C.A.U.Q na rua Thomaz Kranz, no município de Treze Tílias – SC, conforme planilhas contendo os valores máximos, memorial descritivo, projeto e cronograma, constantes no Anexo I, integrante deste edital.
PROCESSO LICITATÓRIO: TP 48/2017

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias, do orçamento vigente para 2017: 05.02.2.214.44.90.00.00.00.00.00.

VALOR: O preço total ajustado para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 39.274,00 (Trinta e nove mil, duzentos e setenta

e quatro reais),

VIGÊNCIA: O contrato terá início no momento da assinatura e término previsto para 60 dias.

DATA ASSINATURA: 10/05/2017

TREZE TÍLIAS, 10/05/2017

## PORTARIA Nº 110/2017

PORTARIA N. 110/17 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1°. Determinar abertura de processo administrativo, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal n. 2.276/2017 para fins de estabelecer parceria entre o município e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais com repasse de recursos públicos, para consecução de serviços de defesa civil, na modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

Art. 2°. O processo administrativo será conduzido pela Comissão de Avaliação, prevista no art. 30 do Decreto Municipal n. 2.276/2017.

Art. 3°. A comissão, com base na legislação acima especificada, emitirá parecer favorável ou não ao estabelecimento da parceria pretendida, observando, especialmente o seguinte:

I. Quais os serviços que a organização pode oferecer no âmbito municipal, relacionados às atividades de defesa civil;

II. Se existe, no território do município de Treze Tílias outra organização que possa oferecer os mesmos serviços;

III. Se o histórico da organização permite concluir que esteja capacitada a prestar referidos serviços de forma eficiente;

IV. Se a organização atende ao seguinte, nos termos do que dispõe o art. 28 do Decreto Municipal n. 2.276/2017, juntando os respectivos comprovantes no processo:

a) Lei municipal que a reconheça de Utilidade Pública;
b) CNPJ devidamente atualizado;
c) Comprovação de que tenha mais de um ano de existência;
d) Inexistência de dívida ativa junto à União, Estado e Município;
e) Inexistência de dívidas junto ao INSS;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
g) Inexistência de débitos trabalhistas.

V. Além da documentação acima, a comissão devera juntar no processo:

a) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
d) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
e) Plano de trabalho proposto pela entidade, apresentado nos termos do anexo VI do Decreto Municipal n. 2.276/2017.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Treze Tílias/SC, 10 de maio de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 111/2017

PORTARIA N. 111/17 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1°. Determinar abertura de processo administrativo, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal n. 2.276/2017 para fins de estabelecer parceria entre o município e o Corpo de Bombeiros Voluntários de Treze Tílias com repasse de recursos públicos, para consecução de serviços de defesa civil, na modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

Art. 2°. O processo administrativo será conduzido pela Comissão de Avaliação, prevista no art. 30 do Decreto Municipal n. 2.276/2017.

Art. 3°. A comissão, com base na legislação acima especificada, emitirá parecer favorável ou não ao estabelecimento da parceria pretendida, observando, especialmente o seguinte:

I. Quais os serviços que a organização pode oferecer no âmbito municipal, relacionados às atividades de defesa civil;

II. Se existe, no território do município de Treze Tílias outra organização que possa oferecer os mesmos serviços;

III. Se o histórico da organização permite concluir que esteja capacitada a prestar referidos serviços de forma eficiente;

IV. Se a organização atende ao seguinte, nos termos do que dispõe o art. 28 do Decreto Municipal n. 2.276/2017, juntando os respectivos comprovantes no processo:

a) Lei municipal que a reconheça de Utilidade Pública;
b) CNPJ devidamente atualizado;
c) Comprovação de que tenha mais de um ano de existência;
d) Inexistência de dívida ativa junto à União, Estado e Município;
e) Inexistência de dívidas junto ao INSS;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
g) Inexistência de débitos trabalhistas.

V. Além da documentação acima, a comissão devera juntar no processo:

a) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
d) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
e) Plano de trabalho proposto pela entidade, apresentado nos termos do anexo VI do Decreto Municipal n. 2.276/2017.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Treze Tílias/SC, 10 de maio de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

# Tunápolis

## Prefeitura

**AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2017 COMUNICA ERRATA (NA ABERTURA DO LEILÃO)NO EDITAL DE LEILÃO, PUBLICADO NO DIA 09/05/2017.**

Aviso de retificação PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2017
Comunica Errata (na abertura do leilão)no Edital de leilão, publicado no dia 09/05/2017.
OBJETO: LEILÃO para a venda de Equipamentos, Máquinas, Bens, e Materiais não mais utilizados pela municipalidade, baseado em laudo de avaliação prévia.
Onde se lê: A documentação para o credenciamento deverá ser entregue até às 8h30 do dia 25 de Março de 2017 na Prefeitura Municipal estabelecida na Rua João Castilho n 111, e na data supramencionada, no mesmo dia e local às 9h45min se realizará o Leilão.
Leia –se: A documentação para o credenciamento deverá ser entregue até às 8h30 do dia 29 de Maio de 2017 na Prefeitura Municipal estabelecida na Rua João Castilho n 111, e na data supramencionada, no mesmo dia e local às 9h45min se realizará o Leilão.
"Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 11/05/2017

SHEILA INÊS BIEGER
Leiloeira

**DECRETO 1893/2017**

DECRETO Nº 1893/2017
Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, de parte da Chácara Urbana nº 17 (dezessete) e parte do Lote Urbano nº 138 (cento e trinta e oito), conforme especifica e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto em seu artigo 4º e 63,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação sem ônus aos cofres públicos, parte do Lote Urbano nº 138 (cento e trinta e oito), da Rua São Pedro, com área de 48,00 m² (quarenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias e parte da Chácara Urbana nº 17 (dezessete), da Rua São José, com área de 184,00 m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, áreas estas a serem incorporadas a Rua São Pedro e Rua São José respectivamente, na cidade de Tunápolis, conforme cópia do mapa e memorial em anexo.
Art. 2º Os Imóveis de que trata este decreto será utilizado como incorporação às Ruas Públicas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis,
aos 09 de maio de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Este Ato foi publicado
na presente data.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

**DECRETOS 1894/2017**

DECRETO Nº 1894/2017

Desapropria parte da parte da Chácara Urbana nº 17 (dezessete) e parte do Lote Urbano nº 138 (cento e trinta e oito), conforme especifica, destinados para incorporação de Ruas Públicas e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto em seu artigo 4º e 63, combinados com os artigos. 2º, 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica desapropriado do Lote Urbano nº 138 (cento e trinta e oito), da Rua São Pedro, com área de 48,00 m² (quarenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias e parte da Chácara Urbana nº 17 (dezessete), da Rua São José, com área de 184,00 m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, áreas estas a serem incorporadas a Rua São Pedro e Rua São José respectivamente, na cidade de Tunápolis, conforme cópia do mapa e memorial em anexo.
Art. 2º A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento adotará as medidas necessárias para a efetivação da desapropriação.
Parágrafo único: A presente desapropriação é efetivada sem qualquer ônus ao município expropriante, incorporando-se a referida área ao patrimônio público municipal, que serão utilizadas como rua pública.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente ato, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis,
aos 09 de maio de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Este Ato foi publicado
na presente data.

Cleverson Inácio kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

**PROCESSO DE COMPRA N°.: 19/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 12/2017 DATA EMISSÃO: 10/05/2017**

Processo de Compra N°.: 19/2017
Pregão Presencial n°: 12/2017
Data Emissão: 10/05/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por item

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNÁPOLIS – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 14h do dia 24 de Maio de 2017 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

DO OBJETO:
– A presente Licitação tem por objeto a aquisição de MATERIAL LUDICO e EXPEDIENTE QUE SERÁ UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO NASF do Município de Tunápolis, de acordo com os quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 10 DE MAIO DE 2017
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

# Turvo

## Prefeitura

### PORTARIA 125/2017

PORTARIA Nº 125/17, de 02 de Maio de 2017.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo especificados, no período de 02.05.2017 a 31.05.2017, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

| MATR. | SERVIDOR (A) | PERÍODO DE AQUISIÇÃO |
|---|---|---|
| 0724 | Susana Barbosa de O. Bardini | 18.02.2016 a 17.02.2017 |
| 0990 | Rosa Farias | 21.03.2016 a 20.03.2017 |
| 1240 | Maria Elizabete dos S. Américo | 03.05.2016 a 02.05.2017 |
| 1893 | Marilene Arino Borges | 12.05.2016 a 11.05.2017 |
| 1867 | Scheila Cristina Heffel | 07.05.2016 a 06.05.2017 |
| 1888 | Arcângela Fav aro Menegaro | 08.05.2016 a 07.05.2017 |
| 1887 | Liandra Piazza Dal Pont | 08.05.2016 a 07.05.2017 |
| 2099 | Eloir Osvaldo Borges | 25.05.2010 a 24.05.2011 |
| 3404 | Andreia Pereira | 18.03.2016 a 17.03.2017 |
| 2952 | Neuza Cadorin | 01.08.2015 a 31.07.2016 |
| 3666 | Priscila Duminelli Pereira | 01.04.2016 a 31.03.2017 |
| 3474 | Juliana Martins Teixeira | 16.09.2015 a 15.09.2016 |
| 0098 | Noeli Maria Ribeiro | 03.02.2013 a 02.02.2014 |
| 1078 | Flavio Favaro | 18.03.2015 a 17.03.2016 |
| 1890 | Berci Ademar Salvador | 09.05.2014 a 08.05.2015 |
| 3677 | Helena Manenti Martins | 18.02.2016 a 17.02.2017 |
| 0747 | Adriana Cadorin | 18.02.2016 a 17.02.2017 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 02 de maio de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

### PORTARIA 126/2017

PORTARIA Nº 126/17, de 02 de Maio de 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 83, § 3º da Lei nº 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Turvo),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor abaixo especificado, no período de 02.05.2017 a 21.05.2017, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, sendo que 1/3 será convertido em abono pecuniário, conforme preceitua o Art. 83, § 3º da Lei nº 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Turvo).
MATR. SERVIDOR PERÍODO DE AQUISIÇÃO
1222 Denise Lima de Souza Mattos 16.03.2010 a 15.03.2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 02 de maio de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

## PORTARIA 127/2017

PORTARIA Nº 127/17, de 03 de Maio de 2017.
NOMEIA PROFESSOR TÉCNICO – IFSC, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 2.266/15, de 08 de Dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Professor Técnico - IFSC, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF
Ana Paula Ramos 999.909.549-68

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciara em 03 de Maio de 2017 e encerrará em 02 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de maio de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

## PORTARIA 128/2017

PORTARIA Nº 128/17, de 05 de Maio de 2017.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO E CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 90, da Lei nº 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a contratação e conceder Licença Maternidade até o dia 01 de Setembro de 2017 a servidora GESIANE NUNES DA SILVA, CPF nº 072.451.479-14, matrícula nº 3685, nomeada através do Processo Seletivo nº 004/2015-SME, para exercer a Função Pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 05 de maio de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

# União do Oeste

## Prefeitura

**DECRETO N. 3458/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.458, De 10 de maio de 2017.

Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de União do Oeste e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.º 340/97 e Decretos N.º 1338/97 e 037/2005,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de União do Oeste, nas pessoas abaixo relacionadas:

I – Presidente:
SUELEM DAL SANTO TESSARO : Repres. Da Pref. União do Oeste

II – Representantes dos Órgãos Governamentais:

- Tiago Giovanoni : Repres. Da Pref. União do Oeste
- Moacir Daniel : Repres. Da Pref. União do Oeste
- Aleisson Ludtke : Repres. Da EPAGRI
- João Freiberguer : Repres. Do Colégio Estadual São Luiz

III – Representantes de Órgãos não Governamentais:

- Ricardo Polli : Repres. Assoc. Comercial e Industrial
- Neri Pianesola : Repres. Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar
- Terezinha Maria Dal Sasso : Repres. Dos Conselhos Comunitários da Igreja Católica
- Rogério Zanatta : Repres. Cooperativa Regional Alfa
- Lauri Rocha : Repres. Da Igreja Assembléia de Deus.

Art. 2º - A Comissão Municipal de que trata o Artigo 1º, prestará serviços relevantes, sem ônus para os cofres Públicos Municipais e sem se caracterizar em vínculo empregatício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal N.º 2.467/2014 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 10 de maio de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

# Urupema

## Prefeitura

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONTRATAÇÃO DE PEDAGOGO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONTRATAÇÃO DE PEDAGOGO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUPEMA, no uso de suas atribuições legais, torna publico que através da comissão avaliadora foram homologadas as seguintes inscrições, para o Processo Seletivo, Edital nº 003/2017 destinado à contratação de Pedagogo para o SCFV, em caráter temporário, para o ano letivo de 2017, podendo a critério da Administração Pública, após avaliação de desempenho e efetividade do programa, bem como do profissional, prorrogar para o exercício do ano de 2018, com base na Lei Complementar nº 036/06, de 07 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 060/2012 de 10 de abril de 2012 e demais instrumentos legais, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital. Tendo Franciele Medeiros Andrade como Presidente da Comissão avaliadora do referido processo seletivo.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | Andréia Teixeira da Silva | Pedagogo SCFV |
| 02 | Jaciele da Silva Kiyzanoski | Pedagogo SCFV |
| 03 | Gislaine Moretti | Pedagogo SCFV |
| 04 | Cristiane Aparecida Córdova | Pedagogo SCFV |
| 05 | Iolanda Rodrigues Almeida | Pedagogo SCFV |

Urupema-SC, 10 de maio de 2017
FRANCIELE MEDEIROS ANDRADE
Presidente Comissão do Processo Seletivo 003/2017

# Urussanga

## Prefeitura

**CONTRATO N° 166/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 166/2017
Data de assinatura: 08/05/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: ASPEKTO – COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.642.206/0001-03
Objeto: Aquisição de espaços publicitários referentes ao plano de mídia para a Festa Ritorno Alle Origini, a qual será realizada de 24 a 28 de maio de 2017.
Valor global R$ 33.691,40
Vigência até 31/12/2017

**CONTRATO N° 167/2017/FMAS**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 167/2017/FMAS
Data de assinatura: 09/05/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: SUPERMERCADO MAZZUCCO LTDA
CNPJ: 82.946.294/0001-03
Objeto: Aquisição de parcelada de cestas básicas.
Valor global R$ 16.732,80
Vigência até 31/12/2017

# Vargeão

## Prefeitura

**EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº 199/2017 A Nº 204/2017**

EXTRATOS DE CONTRATOS de nº 199/2017 a nº 204/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: NEUSA MOSCON SUZANA
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para a construção do Plano Plurianual de Assistência Social do Município de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 55/2017, Pregão 50/2017 e Contrato nº 199/2017.
Vargeão, SC, 10 de maio de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: DARLEI BONAI - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de lubrificantes, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Vargeão.
VALOR: R$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 54/2017, Pregão 49/2017 e Contrato nº 200/2017.
Vargeão, SC, 10 de maio de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: GÁVEA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de lubrificantes, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Vargeão.
VALOR: R$ 10.369,40 (dez mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 54/2017, Pregão 49/2017 e Contrato nº 201/2017.
Vargeão, SC, 10 de maio de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: LUBRIMAC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de lubrificantes, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Vargeão.
VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 54/2017, Pregão 49/2017 e Contrato nº 202/2017.
Vargeão, SC, 10 de maio de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: EDITORA NXT CHALLENGER LTDA
OBJETO: Aquisição de aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de ensino destinados à rede municipal de ensino de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 502.232,00 (quinhentos e dois mil duzentos e trinta e dois reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 53/2017, Pregão 48/2017 e Contrato nº 203/2017.
Vargeão, SC, 10 de maio de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: PROJETO CULTURAL LTDA
OBJETO: Aquisição de aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de ensino destinados à rede municipal de ensino de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 102.690,00 (cento e dois mil seiscentos e noventa reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 53/2017, Pregão 48/2017 e Contrato nº 204/2017.
Vargeão, SC, 10 de maio de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

# Vargem Bonita

## Prefeitura

### DECRETO N.035/2017

DECRETO Nº 0035/2017, DE 08 MAIO DE 2017.

"ALTERA A NOMINATA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE VARGEM BONITA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 257/97 de 06 de outubro de 1997,

DECRETA:
Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Vargem Bonita será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Melania Aparecida Roman Meneghini – Prefeita Municipal;

Secretária: Suelen Favretto – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Membros:

Leocir Bongiovani – Secretário Municipal de Transportes e Obras;

João Guilherme Biscaro – Assessor Jurídico.

Representantes da Câmara de Vereadores:

Vilmar Luiz Abatti

Jonas Vesaro Macedo

Junior Cezar Panizzi

Ielder Antonio Cazella

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria:

Alberto Chites Chaves – Sindicato dos Trabalhadores do Papel.

Representante da Indústria ou Comércio:

Flávio Roberto Lazaroto.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Vargem Bonita não serão remunerados e sua colaboração será considerada como serviço relevante.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 021/2014, de 14 de março de 2014.

Vargem Bonita (SC), 08 de maio de 2017.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 10/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

### LEI N.1105/2017

Lei nº 1.105/2017, de 09 de maio de 2017.
Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vargem Bonita.

MELÂNIA APARECIDA ROMAM MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – Santa Catarina faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido o índice de 5,70% para revisão geral das remunerações dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Vargem Bonita, aposentados e pensionistas pagos pelo Município.
Parágrafo único – o índice fixado no caput deste artigo considera o período de correção de março de 2016 a março de 2017.

Artigo 2º - O índice fixado no artigo 1º será aplicado sobre os subsídios dos agentes políticos proporcionalmente ao tempo decorrente da entrada em vigor das Leis nº 1078/2016 e 1079/2016, aplicando-se o índice de 0,73%.

Artigo 3º - A efetiva revisão geral prevista na presente Lei observará as seguintes condições:
I – será aplicada sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2017;
II - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
III - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pela Unidade Gestora;
IV - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o artigo 169 da Constituição e a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
V - no prazo de trinta dias contados da vigência desta Lei o Poder Executivo Municipal fará publicar as novas tabelas de vencimentos e subsídios que vigorarão no respectivo período.
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Vargem Bonita, 09 de maio de 2017.
Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 10/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

Suélen Favretto
Secretária de Administração e Finanças

# Videira

## Prefeitura

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/17**
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2017

GENTIL GAEDKE, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100, da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 5º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e no item "c", do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

| CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ | PROCESSO ADMINISTRATIVO | DATA CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| TEREZINHA SOUZA | 516.339.309-04 | 1999/2016 | 08/05/2017 |
| MIGUEL SOARES | 347.643.649-72 | 4252/2016 | 08/05/2017 |
| JBA REPRESENTAÇÕES LTDA ME | 08.955.345/0001-00 | 7790/2016 | 08/05/2017 |
| FERNANDO BOLZAN RAMPON | 006.020.569-50 | 8005/2016 | 08/05/2017 |
| EDSON ZANCHANELLI | 008.570.939-59 | 15558/2016 | 08/05/2017 |
| EDEMILSON JAIR CORREA COUTO | 564.414.369-49 | 15767/2016 | 08/05/2017 |
| MARIA DORLY DE OLIVEIRA | 004.502.249-61 | 20949/2015 | 08/05/2017 |
| HERDINA ASSESSORIA CONTABIL, AUDITORIA E ADVOCACIA S/C | 00.978.757/0001-54 | 1860/2015 | 09/05/2017 |
| FERNANDO BOCCA | 042.583.549-96 | 11154/2015 | 09/05/2017 |
| VERA LUCIA HERDINA | 020.064.799-70 | 13326/2015 | 09/05/2017 |
| SERGIO ANTONIO HERDINA | 148.090.529-15 | 13327/2015 | 09/05/2017 |
| OSVALDO RAMOS DE MELLOS | 219.852.359-00 | 19489/2015 | 09/05/2017 |
| EDJOE FABRICINEI | 813.707.509-78 | 19368/2015 | 09/05/2017 |
| SIDINEI FERNANDO NILSEN | 11.978.654/0001-00 | 19609/2015 | 09/05/2017 |
| IVETE MARIA BOTH | 776.936.559-72 | 8199/2016 | 09/05/2017 |
| CLAUDIR LUIZ VALER | 828.935.789-34 | 8319/2016 | 09/05/2017 |
| CAMILA FRATTINI FONTANA | 066.626.159-86 | 8849/2016 | 09/05/2017 |
| VANILDO MIGUEL DOS SANTOS | 486.488.339-49 | 10413/2016 | 09/05/2017 |
| ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS | 796.716.409-15 | 12986/2016 | 09/05/2017 |
| ELOISA PONTE - ESPÓLIO | 716.273.599-15 | 13133/2016 | 09/05/2017 |
| GISELE FORLIN SCHMIDT | 949.628.129-04 | 13845/2016 | 09/05/2017 |
| ANTONIO CARINHATO | 458.775.569-91 | 14293/2016 | 09/05/2017 |
| IRACEMA SCUSSIATO | 758.021.559-49 | 14676/2016 | 09/05/2017 |
| ALEXIO BAVARESCO | 346.604.029-91 | 15324/2016 | 09/05/2017 |
| YURI PICCOLI HENTZ | 052.684.799-97 | 21989/2016 | 09/05/2017 |
| BASEGGIO TRANSPORTES LTDA ME | 04.585.407/0001-89 | 19578/2016 | 09/05/2017 |
| VALDINEI JULIO MICHELON | 084.226.319-54 | 19626/2015 | 09/05/2017 |
| WALDIR ANTONIO FRESCHI | 479.556.869-34 | 20484/2016 | 09/05/2017 |
| OLIRIANO MEIRA | | 20860/2016 | 09/05/2017 |
| TRANSPORTES ESCOLAR TAINARA LTDA ME | 16.755.994/0001-96 | 21454/2016 | 09/05/2017 |
| VALDECI DE JESUS THIBES | 13.658.163/0001-08 | 20939/2016 | 09/05/2017 |
| GILMAR NERES | 000.114.949-05 | 21717/2016 | 09/05/2017 |
| MASTER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME | 00.096.841/0001-44 | 21755/2016 | 09/05/2017 |
| MARLENE GENERO DA SILVA PACHECO | 489.941.629-68 | 6719/2016 | 10/05/2017 |
| LINK TELEINFORMATICA LTDA ME | 08.692.376/0001-16 | 21751/2016 | 10/05/2017 |

Para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital.
Videira/SC, 10 de maio de 2017.
Gentil Gaedke
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 700074/2011

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 700074/2011. Processo n° 23400.000353/2010-82.
Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. CNPJ/MF n° 00.378.275/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC, CNPJ/MF n° 83.039.842/0001-84.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio n° 700074/2011, nos termos do art. 57, § 1°, inciso II e IV, c/c o art. 116 da Lei m° 8.666/93.
Vigência: 120 dias, de 08/01/2017 até 07/05/2017.
Data e Assinaturas: 06/01/2017 – SILVIO DE SOUSA PINHEIRO – Presidente do FNDE, CPF n° 671.730.715-34 e DORIVAL CARLOS BORGA – Prefeito, CPF n° 387.116.489-53.

## PORTARIA N° 0420/17

PORTARIA nº 0420/17

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 381/SAU,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 17 de abril a 02 de maio de 2017, o gozo de férias do servidor LEANDRO GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2015 até 1º de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 02 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 72/2017

Retificação do Termo Aditivo nº 72/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 116/2016
Processo: TP nº 03/2016- FMS
Contratada: MARTINI & FRANCISCATTO ENGENHARIA
Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato de prestação de serviço nº 116/2016, com efeitos a partir de 07/05/2017 até 06/07/2017.
Data: 09/05/2017.

## TERMO ADITIVO 73/2017 - PMV

Termo Aditivo nº 73/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 30/2016
Processo: TP nº 02/2015- PMV
Contratada: MINEROCHA CATARINENSE LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço nº 30/2016, com efeitos a partir de 08/05/2017 até 07/06/2017.
Data: 10/05/2017.

## TERMO ADITIVO 74/2017 - PMV

Termo Aditivo nº 74/2017
Contrato/Ata nº: ATA nº 205/2016
Processo: PR nº 118/2016-PMV
Fornecedor: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA
Objeto: Alterar a marca dos itens 53 e 54 da Ata de Registro de Preços nº 205/2016, firmada com a empresa Concórdia Sistemas Ltda, substituindo-se os monitores do item 53 AOC E2023PWD, pelos da marca HP V203HZ e os monitores do item 54 AOC E2270PWHE, pelos da marca DELL P2217H.
Data: 10/05/2017

# Câmara Municipal

## EXTRATO ENCERRAMENTO PR 03.2017 - CMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - CMV
ENCERRAMENTO
O Presidente da Câmara comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017- CMV, a qual tem por objeto Aquisição de combustível do tipo gasolina comum para o veículo VW Gol, da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, 99, fone (49) 3566-0500.

Videira, 10 de maio de 2017.
WILSON ANTONIO PAEZE SEGUNDO
Presidente

# Vitor Meireles

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO 021/2017

Processo de Licitação 021/2017
Modalidade: Pregão 013/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a AQUISICAO DE PNEUS PARA USO NOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA RODOVIARIA MUNICIPAL, CONFORME CRONOGRAMA DE USO POR SECRETARIA, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h30min, do dia 24 de maio de 2017 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 11 de maio de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

### ERRATA Nº 02 DO EDITAL DE PREGÃO 014/2017

ERRATA - Processo de Licitação 022/2017
Modalidade: Pregão 014/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão
ERRATA nº 002

O Município de Vitor Meireles torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICOU o Edital de Pregão Nº 014/2017 acima identificado que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, LUVAS E BAINHAS PARA ATENDER O PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS.

No ANEXO I, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:
Item 7, ONDE SE LÊ: Nitrogênio líquido para armazenamento de sêmen bovino, o abastecimento deverá ser feito a cada 40 dias apresentando o cronograma de entrega.
LEIA-SE: Nitrogênio líquido para armazenamento de sêmen bovino, o abastecimento deverá ser feito em até 40 dias apresentando o cronograma de entrega no dia da abertura das propostas.
Sendo que a data de abertura será mantida para o dia 16/05/2017, as 14h30m. Vitor Meireles, 10 de Maio de 2017. BENTO FRANCISCO SILVY - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: ANDERSON SCHOTTEN
CPF: 029.383.489-08
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/09/2017

Vitor Meireles – SC, 31 de março de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: DAVI MONTAGNA
CPF: 586.291.149-91
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/09/2017

Vitor Meireles – SC, 31 de março de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: VALDEMIRO DE OLIVEIRA
CPF: 249.199.189-68
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/09/2017

Vitor Meireles – SC, 31 de março de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: FAUSTINO CARDOZO
CPF: 249.248.739-34
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/09/2017

Vitor Meireles – SC, 31 de março de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: JOÃO STAHNKE
CPF: 569.410.729-20
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/09/2017

Vitor Meireles – SC, 31 de março de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: ESTANISLAU WATRAZ
CPF: 383.793.259-15
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/09/2017

Vitor Meireles – SC, 31 de março de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: BERTOLDO KRAUS
CPF: 419.366.129-68
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/09/2017

Vitor Meireles – SC, 31 de março de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: ERMÓGENES IGNACZUK
CPF: 032.945.709-88
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/09/2017

Vitor Meireles – SC, 31 de março de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: SERGIO WATRAZ
CPF: 025.102.179-33
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/09/2017

Vitor Meireles – SC, 31 de março de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: LEANDRO FORMENTIN
CPF: 071.705.799-28
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/09/2017

Vitor Meireles – SC, 31 de março de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI
CNPJ: 07.125.517/0001-56

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/09/2017

Vitor Meireles – SC, 31 de março de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: EDINO VENDRAMI ME
CNPJ: 81.582.934/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017

PRAZO VIGÊNCIA 01/05/2017 a 31/12/2017
VALOR: R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais).

Vitor Meireles - SC, 25 de abril de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: MANOEL MARCELINO TRANSPORTES ME
CNPJ: 82.092.487/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017

PRAZO VIGÊNCIA 01/05/2017 a 31/12/2017
VALOR: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Vitor Meireles - SC, 25 de abril de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 115/2017

PORTARIANº 115/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: PATRICIA HOBOLD ZALASKO
Cargo: PROFESSOR NIVEL II

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, a função de GERÊNCIA DE DIREÇÃO da Escola Municipal Serra da Abelha, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, dentro da Secretaria de Educação, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no vencimento do cargo efetivo, proporcional à carga horária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 09 de maio de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 08 DE MAIO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

## PORTARIA Nº 117/2017

PORTARIANº 117/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve AMPLIAR CARGA HORÁRIA:

de acordo com o Artigo 27, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARINA DE OLIVEIRA
Cargo: PROFESSOR NÍVEL III – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria 089/2017, de 07 de março de 2017, passando de 15 (quinze) para 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 15 de maio de 2017. A ampliação de 20 (vinte) horas da carga horária se dá pela contratação na EM Serra da Abelha, com o pré-escolar, devido à substituição à servidora Patrícia Hobold Zalasko, que assumiu a Gerência de Direção da escola no período vespertino.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 10 DE MAIO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

# Xanxerê

## Prefeitura

### DECRETO Nº AM 159/2017

DECRETO Nº AM 159/2017
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, a se realizar no dia 17 de maio de 2017, em Xanxerê, Santa Catarina, no Centro de Convivência Conviver, localizado na Rua Vido Tonial,s/n, Bairro, La Salle, com o tema: Desafios para a Integralidade com Equidade e eixos: I) O Papel do Estado no Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental e seus Reflexos na Vida e na Saúde das Mulheres; II) O Mundo do Trabalho e suas consequências na Vida e na Saúde das Mulheres; III) Vulnerabilidades nos Ciclos de Vida das Mulheres na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres; e IV) Políticas Públicas para Mulheres e Participação Social.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência será elaborado pela comissão organizadora e aprovado na Plenária da 1ª Conferência de Saúde das Mulheres.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 09 de maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

### EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0081/2015

Extrato 5º Aditivo ao Contrato nº 0081/2015
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Construtora Sartori e Zortea Ltda.
Objeto: A construção de cobertura da Quadra de Esportes do Bairro Bela Vista com área de 282,86m².
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário contados de 16/03/2017 vigorando até 15/07/2017.
Xanxerê-SC, 15 de Março de 2017. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

### PORTARIA N° RH-AM 231/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 231/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e Lei HW 1.775/91 Art. 78.
RESOLVE

CONCEDER 60(sessenta) dias de férias a partir de 11.05.2017 a 09.07.2017 a Servidora Pública Municipal Sra. LOURDES MOSCON BORGES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora do RG n.º 2.463.435-2 e CPF n.º 800.516.509-91, nomeada conforme Decreto nº AM 270/07 no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Deferimento atende ao requerimento datado de 10.05.2017, as férias referem-se ao período abaixo especificado:

03.09.2014 a 02.09.2015 = 30 dias.
03.09.2015 a 02.09.2016 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 10 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP N. 001/2015**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP N.
001/2015
PARTES
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE XANXERÊ.
Endereço: Rua Rui Barbosa, 238- Centro- Xanxerê- SC.
CNPJ nº 83.828.285/0001-80
CONTRATADA: PRO3 COMUNICAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Ouro Preto, 315, bairro João Batista Tonial, Xanxerê - SC.
CNPJ sob o nº 07.062.089/0001-60
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL
Prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Xanxerê, compreendendo:
a) Estudo, planejamento, conceituação concepção, criação, execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
b) Planejamento e contratação de pesquisas de mercado e de opinião e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre os públicos-alvo;
c) Contratação de divulgação e difusão de peças publicitárias e campanhas realizadas;
d) Produção e a execução de técnica de peças e projetos publicitários;
e) Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias;
f) Expansão dos efeitos, das mensagens e das ações publicitárias;
g) Execução de serviços de promoção inerentes à atividade publicitária;
h) Execução de serviços publicitários gráficos compreendendo conteúdo, criação, layout e impressão para divulgação institucional ou de serviços do Poder Executivo.
TERMOS DO ADITIVO
Cláusula primeira – Por este termo, em comum acordo, resolvem as partes prorrogar a vigência do contrato supra mencionado , previsto na cláusula nona do mesmo, ficando assim a data de vencimento do mesmo para 13 de maio de 2018.
Cláusula segunda – O valor de correção do presente contato permanece inalterado.

Xanxerê (SC), em 10 de maio de 2017.

ADRIANO DE MARTINI
Contratante

PRO3 COMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

CRISTIANO TOFFOLO
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

SIDINEI MESNEROVICZ
CPF:017.842.079-42

TACIANE PAULA TÉO
CPF:057.013.219-32

# Xavantina

## Prefeitura

### LEI 1579/2017

LEI Nº 1579, DE 09 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde | |
| Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde | |
| Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1171 – (CR 39) | |
| R$ ..... | 1.500,00 |
| TOTAL ..... | 1.500,00 |

Art. 2º Para atender a(s) suplementação(ções) do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da subtração do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos do Fundo Nacional de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 01.1171, no valor total de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

### LEI 1580/2017

LEI Nº 1580, DE 09 DE MAIO DE 2017

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1253/2012.

Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xavantina (SC), 09 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

### ATA PL 032/2017

ATA 001 - RESUMO

Processo Licitatório nº. 032/2017 – Pregão Presencial nº 025/2017
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e detergentes para uso em máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina, Fundo municipal de Saúde e demais Fundos, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.

A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Xavantina e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico:
http://www.xavantina.sc.gov.br/licitacoes/index/listar/codMapaItem/36615/categoria/4/situacao/2#.WRNwoPnDHDc

Xavantina, 10 de maio de 2017.

Pregoeiro – CLEIDIR ELEANDRO KEMMRICH
Equipe de Apoio: WAGNER LUIZ WOICHEKOSKI

# Xaxim

## Prefeitura

### Decreto 215
DECRETO Nº. 215/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 08 de maio de 2017, a Sra. JAQUELINE VENTURI, CPF: 075.707.929-63, no cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

### Decreto 217
DECRETO Nº. 217/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal LIZIANE NATHALIA VICENZI, matricula 7791, para a partir de 09 de maio de 2017, exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE PREFEITO, no Gabinete do Vice Prefeito, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Fica automaticamente exonerada do cargo ocupado anterior a este, conforme consta no Decreto nº 056/2017.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretario Municipal de Administração

### Decreto 218
DECRETO Nº. 218/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 09 de maio de 2017, a Sra. TALINE MAIARA TAQUARA, CPF: 111.448.659-05, no cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal da Fazenda, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

### Decreto 219
DECRETO Nº. 219/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; Lei

Complementar Nº. 81/2011, de 20 de julho de 2011 e posteriores alterações e considerando comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal MARINA LORENZON, matricula 7828, para a partir de 01 de maio de 2017, exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE DIREÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Fica automaticamente exonerada do cargo ocupado anterior a este, conforme consta no Decreto nº 210/2017.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretario Municipal de Administração

# Consórcios

## AGIR

### ATA Nº 043 DE 27.03.2017 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO - AGIR

ATA Nº 043/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR REALIZADA EM BLUMENAU/SC.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2.208, página 753, de 10.03.2017, às 14 horas, reuniu-se o Comitê de Regulação da AGIR, no Auditório menor da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares: senhor Anísio Fantini, senhor Richard Buchinski, senhora Adriane Grätsch Thiem, senhora Sandra A. A. de Oliveira, senhor José Carlos Spengler, senhor José Vilson Brassiani, e senhor Ricardo Alexandre da Silva; e dos Conselheiros Suplentes: senhora Lucia R. V. Zermiani, senhor Artur Uliano, e senhora Janaina Silva Cunha; do senhor Felipe Bittencourt – Voluntário do Observatório Social de Blumenau, senhora Giovana Peron – Estagiária da AGIR, senhor Caio Barbosa de Carulice – Agente Administrativo Técnico da AGIR, senhora Ana Claudia Hafemann – Agente Administrativa da AGIR, senhor Ricardo Hübner – Diretor Técnico da AGIR, senhor Luciano Gabriel Henning – Assessor Jurídico da AGIR, e senhora Maria de Fátima Martins – Assessora Jurídica da AGIR. Os trabalhos desta Reunião Ordinária do Comitê de Regulação da AGIR foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Regulação, senhor Ricardo Alexandre da Silva, que cumprimentou a todos os presentes, e designou a senhora Giovana Peron para secretariar os trabalhos. Em seguida, apresentou a Ordem do Dia, qual seja: 1 – Leitura e Aprovação da Ata Anterior; 2 – Relatório Ouvidoria; 3 – Relatório Procedimentos Administrativos e Técnicos; 4 – Consulta Pública para Resoluções Normativas; 5 – Assuntos Gerais. Referente à leitura e aprovação da ata da reunião anterior (item 1), ficou dispensada a leitura devido ao envio da ata por e-mail aos Conselheiros no dia dezessete (17) de março do corrente ano, e em razão de não ter havido manifestações acerca do relatado, considerou-se a mesma aprovada. O senhor Ricardo Alexandre da Silva aproveitou o ensejo para comentar acerca do pedido da Conselheira Lucia R. V. Zermiani, que solicitou que as atas das reuniões do Comitê de Regulação sejam encaminhadas com maior antecedência, e ficou acordado que as atas serão sempre enviadas o quanto antes possível. Na sequência, referente ao item 2 da pauta (Relatório Ouvidoria), o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR informou que, por motivos de saúde, o senhor Vitor Zanella Junior, Ouvidor da AGIR, estava ausente, e portanto o Relatório da Ouvidoria será apresentado na próxima reunião do Comitê. Dando seguimento aos trabalhos, o senhor Ricardo Alexandre da Silva prosseguiu ao item 3 (Relatórios Procedimentos Administrativos e Técnicos), passando a palavra à senhora Ana Claudia Hafemann, que apresentou os Procedimentos Administrativos abertos entre os dias vinte e um (21) de fevereiro de 2016 e vinte e sete (27) de março de 2017, iniciando pelo Procedimento nº 022/2017 (Reajuste tarifário dos serviços públicos de esgotamento sanitário prestados pela Concessionária Odebrecht Ambiental – Blumenau S.A. no município de Blumenau/SC.), informando que foi concedido o reajuste de 4,86% conforme o índice acumulado do INPC entre os meses de março de 2016 e fevereiro de 2017. Em seguida, abordou o Procedimento nº 023/2017 (Apreciação do pedido de implantação de Tarifa Esgoto Hospital Filantrópico), cujo pedido foi feito pelo Hospital Santo Antônio de Blumenau, e está sob análise. Passando ao Procedimento nº 024/2017 (Apreciação do pedido de reajuste de transporte coletivo urbano no Município de Rio dos Cedros), a senhora Ana Claudia Hafemann comentou que a AGIR está analisando as planilhas fornecidas e também as formas de reajuste. Dando seguimento, a respeito do Procedimento nº 025/2017 [Reajuste da tarifa de água e serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar (SAMAE)], informou que está sob análise. Pertinente ao Procedimento nº 026/2017 [Reajuste da tarifa de água e serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque (SAMAE)], informou que este também encontra-se sob análise. Tratando do Procedimento nº 027/2017 (Acompanhamento do contrato de programa entre o Município de Indaial e CASAN), informou que foram emitidas notificações para a CASAN por não remeter cópia do contrato, e por não pactuar com os demais contratos dos municípios atendidos pela Companhia e regulados pela AGIR. Dando seguimento aos trabalhos, o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR passou a palavra ao senhor Caio Barbosa de Carulice, para tratar dos Procedimentos Técnicos. Referente ao Procedimento nº 20/2017 (Solicitação da Câmara de Vereadores de Doutor Pedrinho), informou que foi realizada fiscalização com representantes da Câmara Municipal, da CASAN e da Vigilância Sanitária, para averiguar as reclamações feitas pela Câmara de Vereadores de Doutor Pedrinho por meio do ofício PL nº 2017-011, onde foi comentado acerca da turbidez da água fornecida pela CASAN nos bairros Capivari e Salto Donner, e também das interrupções no abastecimento. Citou ainda a participação do senhor Heinrich Luiz Pasold, Diretor Geral da AGIR, em sessão ordinária da Câmara Municipal para explanar as atividades da Agência. Em seguida, comentou acerca do Procedimento nº 021/2017 (Solicitação da Prefeitura de Doutor Pedrinho), citando o Ofício GP – 124/2017, em que foi solicitado verificação por parte da AGIR às obras do sistema de esgotamento sanitário no Município de Doutor Pedrinho. Foi realizada fiscalização in loco, e será emitido Parecer acerca das constatações feitas. Na sequência, passou a palavra ao senhor Ricardo Hübner, que comentou sobre sua participação no primeiro encontro do Projeto de Eficiência Energética no Abastecimento de Água - ProEESA, realizado em Piracicaba/SP, informando que o projeto é uma parceria entre a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades do Brasil e o Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (BMZ) da Alemanha, que visa a eficiência energética e o controle de perdas de água, e que a primeira fase está ocorrendo na região regulada pela Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ). Comentou ainda que o foco é aprender a metodologia para posteriormente repassá-la aos prestadores da região regulada pela AGIR, e que pretende-se fazer um modelo piloto no Município de Pomerode. Em seguida, tomando a palavra, o Conselheiro José Vilson Brassiani comentou acerca do caso de Doutor Pedrinho, que em relação à falta de água, havia um vazamento de água próximo a BR que dá acesso ao Município, e este foi consertado. Referente à turbidez, explicou que o tratamento de água é realizado com filtro lento, e quando há muita chuva, acaba ocorrendo este problema. Comentou ainda acerca de reunião realizada na Câmara Municipal para alterar o local de captação da água no rio Capivari, mas alguns moradores se opuseram e a mudança não foi feita. Na sequência, para tratar do quarto item da pauta (Consulta Pública para Resoluções normativas, o senhor Ricardo Alexandre da Silva, Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, passou a palavra à senhora Maria de Fátima Martins, Assessora Jurídica da AGIR, que informou que, devido alterações nos indicadores, as Resoluções Normativas nº 006/2016 (Procedimentos para coleta, sistematização de dados e cálculo de indicadores, para avaliação da evolução de desempenho da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos

municípios reguladores pela AGIR), nº 007/2016 (Procedimento e metodologia de cálculo de reajuste das tarifas e preços públicos a serem observados pelos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, dos municípios consorciados à AGIR, quando do reajuste das tarifas e preços públicos de água e esgoto), e nº 008/2016 (Procedimentos e metodologia de revisão tarifária a serem observados pelos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, dos municípios consorciados à AGIR, quando da revisão das tarifas de água e esgoto) voltarão para Consulta Pública após serem remetidas novamente por e-mail aos Conselheiros, afim de não restar dúvidas sobre maiores alterações, e a Resolução nº 009/2016 (Relatório trimestral do atendimento das Ouvidorias e SAC dos prestadores de serviços de saneamento básico) seguirá para publicação final. Dando sequência aos trabalhos, no item 5 da pauta (Assuntos Gerais), o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR passou novamente a palavra à senhora Maria de Fátima Martins, Assessora Jurídica da AGIR, que relembrou acerca do caso no Procedimento de Ouvidoria nº 025/2016, em que houve erro na emissão das faturas pela empresa responsável, e foi solicitado pelo SAMAE parecer da AGIR para verificar se seria possível efetuar a cobrança da diferença do valor na fatura subsequente. Após parecer negativo da Agência, a empresa Atlantis, responsável pela emissão das faturas, entrou com recurso ao Comitê de Regulação da AGIR, e o Conselheiro Anísio Fantini foi sorteado na reunião do dia sete (07) de novembro de 2016 como relator do caso para dar seu parecer. Tomando a palavra, o senhor Anísio Fantini apresentou seu relatório aos presentes, e por fim deu seu voto indeferindo o pleito da empresa Atlantis, visto que esta questão é abordada no contrato, que não permite que valores oriundos de erros sejam repassados aos usuários. O Presidente do Comitê de Regulação abriu a palavra para manifestações, e a Conselheira Sandra A. A. de Oliveira comentou que o valor já foi cobrado da empresa preventivamente, e questionou qual seria o procedimento em caso de não haver empresa contratada para este serviço e o erro ter sido do próprio SAMAE, ao qual o senhor Heinrich Luiz Pasold informou que neste caso, deveria ser aberto Procedimento Administrativo ou Disciplinar. Houve ainda uma breve discussão entre os presentes sobre o caso, e posteriormente, colocado em votação, o voto do relator foi aprovado por unanimidade. Dando sequência aos trabalhos, o senhor Ricardo Alexandre da Silva passou a palavra à senhora Ana Claudia Hafemann, que apresentou uma prévia do Relatório Anual da AGIR de 2016, demonstrando dados como perfil da Agência, estrutura organizacional, prestadores de serviço nos municípios consorciados, prestação de contas e projeção orçamentária para 2017, ações institucionais realizadas, contribuições no setor de Ouvidoria, e os projetos como "A AGIR quer ouvir você!" e "Programa Rio Limpo". Tomando a palavra, o senhor Heinrich Luiz Pasold fez breves comentários acerca do "Programa Rio Limpo", informando que está sendo finalizado relatório pela Odebrecht Ambiental. Em seguida, o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR apresentou o pedido feito pela Conselheira Janaina Silva Cunha, para que houvesse sua substituição como membro do Comitê de Regulação pelo senhor Felipe Bittencourt, que também atua no Observatório Social de Blumenau. Em seguida, foi apresentado o currículo do senhor Felipe Bittencourt, e este também fez uso da palavra, colocando-se à disposição para maiores esclarecimentos. Após votação, ficou aprovada a substituição da Conselheira Janaina Silva Cunha, ficando então como 3º Suplente dos membros indicados pela AGIR, o senhor Felipe Bittencourt. Dando prosseguimento à reunião, o senhor Ricardo Alexandre da Silva abriu a palavra aos demais Conselheiros, e a senhora Janaina Silva Cunha questionou acerca da solicitação da Tarifa de Esgoto Hospital Filantrópico feita pelo Hospital Santo Antônio, e a Conselheira Sandra A. A. de Oliveira informou que eles já possuem uma tarifa diferenciada para a cobrança de água, mas como no caso de esgotamento sanitário há um Contrato de Concessão, qualquer benefício impacta financeiramente o contrato. Comentou-se ainda sobre as dívidas que foram perdoadas e os casos de clínicas particulares que utilizam a estrutura do hospital, onde a senhora Lucia R. V. Zermiani informou que foram feitas ligações independentes e são emitidas faturas separadas. Houve ainda uma discussão entre os presentes acerca da pauta tratada em reunião do Sindicato da Indústria de Construção Civil de Blumenau – SINDUSCON, que solicita alteração na cobrança da tarifa de esgoto em obras da construção civil, que não deveria ser baseada no consumo de água, e que o SENAI fará um estudo de caso sobre este tema. O Conselheiro Artur Uliano ainda comentou os casos de hotéis e condomínios que utilizam água de poço, pois não há controle da qualidade da água, e cabe à Vigilância Sanitária fiscalizar estes casos. O senhor Heinrich Luiz Pasold também comentou acerca da votação ocorrida na Assembleia Geral da AGIR do dia nove (09) de março do corrente ano, que reduziu em 50% no valor da Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana, e ainda concedeu abatimento dos juros da referida Taxa de Drenagem Pluvial Urbana e também do Rateio para o Transporte Público, até dez (10) de maio de 2017. Comentou ainda acerca do projeto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, para ampliação da sede e da área de coleta de resíduos sólidos, com aplicação também da coleta seletiva, e citou também a fase de renovação do contrato com a empresa Recicle Catarinense de Resíduos no município de Guabiruba. A Conselheira Sandra A. A de Oliveira também comentou sobre o caso do SAMAE de Blumenau, que houve substituição da empresa que presta este serviço no município, e que o novo contrato atingirá 100% da cidade com coleta seletiva e convencional. Tomando a palavra novamente, o senhor Heinrich Luiz Pasold informou acerca do andamento do Protocolo de Intenções da AGIR nas Câmaras de Vereadores dos municípios consorciados à Agência, que já tem aprovação em sete (07) Câmaras Municipais. Por fim, o senhor Ricardo Alexandre da Silva informou que a próxima reunião do Comitê de Regulação será no dia vinte e quatro (24) de abril. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Comitê de Regulação, deu por encerrados os trabalhos desta reunião ordinária, determinando que eu, Giovana Peron, secretária "ad hoc", lavrasse a presente ata e que, depois de aprovada pelo Comitê de Regulação, será assinada e publicada nos termos estatutários.

Ricardo Alexandre da Silva
Presidente do Comitê de Regulação

Giovana Peron
Estagiária da AGIR e Secretária "ad hoc"

## AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

A U T O R I Z A Ç Ã O
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência oficial e remessas postais da AGIR.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Artigo 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando o serviço acima evidenciado, em favor da seguinte empresa:

· EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. (34.028.316/0028-23)

| Descrição do item | Fornecedor |
|---|---|

| | |
|---|---|
| Contratação de serviços de recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência oficial e remessas postais da AGIR. | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. |
| Valor Julgado | Cota mínima mensal de R$ 166,19 (cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos). |

Ordeno que se proceda a realização do respectivo contrato e/ou empenho e a publicação do objeto mencionado, como condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.
Blumenau (SC), em 10 de maio de 2017.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

## EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

E X T R A T O
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 015/2017
OBJETO: Contratação de serviços de recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência oficial e remessas postais da AGIR.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. (34.028.316/0028-23)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Cota mínima mensal de R$ 166,19 (cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos).
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93.
Blumenau (SC), em 10 de maio de 2017.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

## RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

OBJETO: Contratação de serviços de recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência oficial e remessas postais da AGIR.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Artigo 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO os atos do procedimento em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT (34.028.316/0028-23), para contratação do serviço acima evidenciado, a cota mínima mensal de R$ 166,19 (cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos). E, ordeno que se proceda a realização do respectivo contrato, bem como a publicação do objeto supramencionado, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau (SC), em 10 de maio de 2017.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

# ARIS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE REGULAÇÃO Nº 05/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017

O Presidente interino do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Afonso Veiga Filho, no uso de suas atribuições legais,

Convoca:
Os senhores Conselheiros do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a reunião ordinária, com fundamento no artigo 38, do Decreto/ARIS n. 008/2011, a ser realizada no dia 26 de maio de 2017, na cidade de Florianópolis, com a seguinte ordem do dia:
Data: 26 de maio de 2017
Horário: Início às 8h30
Local: Sede da ARIS (Rua Gal. Liberato Bittencourt, n. 1885, 12º andar, Canto, Florianópolis/SC)
Ordem do dia:
1) Distribuição do Processo Administrativos Punitivo nº 001/2017, Auto de Infração nº 001/2017. Autuada: CASAN. Município de Rio do Sul;
2) Distribuição do Processo Administrativos Punitivo nº 066/2015, Auto de Infração nº 066/2015. Autuada: CASAN. Município de Rio do Sul;
3) Distribuição do Processo Administrativos Punitivo nº 002/2017, Auto de Infração nº 002/2017. Autuada: CASAN. Município de Santa Terezinha;
4) Julgar o recurso interposto pela CASAN contra a sanção aplicada no Processo Administrativo Punitivo nº 65/2015. Auto de Infração nº 65/2015. Autuada: CASAN. Município de Rio do Sul. Relator Conselheiro: Gilberto V. Canali;
5) Relatório de Ouvidoria;
6) Apresentação das atividades da Diretoria de Regulação; e
7) Assuntos Gerais.

Florianópolis, 04 de maio de 2017.
Afonso Veiga Filho
Presidente interino do Conselho de Regulação da ARIS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 10/2016 - RIO DO SUL

Processo Administrativo Punitivo nº 010/2016
Auto de Infração nº 010/2016
Recorrente: CASAN
Acórdão
Conselho de Regulação da ARIS

RECURSO. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA MANTIDA. DESCUMPRIMENTO/DESATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES APURADAS PELA ARIS. APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 11, XII, 12, XIV, 17, 18, 19 E 20, I E II DA RESOLUÇÃO NORMATIVA/ARIS Nº 003/2011. RECURSO DESPROVIDO. A despeito das razões expostas pela parte recorrente, merece ser mantido o Auto de Infração nº 010/2016. Recurso conhecido e desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, em que é recorrente CASAN, o Conselho de Regulação da ARIS decidiu, por votação unânime, negar provimento ao recurso, mantendo a penalidade de Multa.
Participaram do julgamento, realizado no dia 25 de abril de 2016, os Srs. Conselheiros Afonso Veiga Filho, Gilberto Valente Canali (relator), Nádia Boff Ribeiro, Stefânia Martins Hoffmann Mohedano e Roberto Aurélio Merlo .

Florianópolis, 25 de abril de 2017.

Gilberto Valente Canali
Conselheiro Relator

DO RELATÓRIO
A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS emitiu em 29 de março de 2016 o Auto de Infração nº 10/2016 à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, em razão de não ter aquela prestadora dos serviços de saneamento no Município de Rio do Sul demonstrado o cumprimento de não conformidades que já haviam ensejado aplicação da penalidade de Advertência nos termos do Processo Administrativo Punitivo nº 024/2015.
As referidas não conformidades, ainda pendentes, não obstante a aplicação daquela penalidade, são as seguintes:

| Nº (*) | Não conformidades constatadas em fiscalizações da ARIS | Penalidade anterior |
|---|---|---|
| 03 | Irregularidades na limpeza e organização das instalações | Advertência |
| 06 | Irregularidades na conservação e manutenção das unidades do SAA | Advertência |
| 08 | Irregularidades nas tampas dos reservatórios de água potável, comprometendo seu correto acoplamento e fixação. | Advertência |
| 10 | Falha e/ou deficiência na proteção e segurança no entorno das unidades do SAA (reservatórios) | Advertência |
| 11 | Materiais e equipamentos com problemas de corrosão na estrutura | Advertência |
| 12 | Fiação elétrica exposta e eletrodutos dispostos de forma inadequada nas unidades do SAA | Advertência |
| 14 | Falha na realização da gestão do manejo e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água | Advertência |

(*) A numeração e aquela adotada nos Relatórios de Fiscalização no Município de Rio do Sul
Tendo em vista os fatos e o Parecer Jurídico nº 008/2016 que recomendou a lavratura de novo Auto de Infração e a Imposição da penalidade de MULTA à CASAN, o Diretor-Geral da ARIS assim procedeu, respeitando todos os princípios da atuação da ARIS e as respectivas normativas.
A MULTA estabelecida de acordo com a Resolução Normativa/ ARIS nº 003/2011 atingiu o montante de R$ 96.921,65, a ser encaminhado ao Fundo Municipal de Saneamento do Município de Rio do Sul, para aplicação unicamente em obras, serviços ou projetos de saneamento básico.
Estabelecidos o prazo para a interposição de recurso, a Autuada assim procedeu, tempestivamente.
As Razões do Recurso e os Requerimentos da Autuada pela Reconsideração da decisão do Diretor-Geral e anulação da penalidade, foram objeto do Parecer Jurídico nº 007/2017 que concluiu recomendando ao Diretor-Geral da ARIS a manutenção da MULTA, e este no mesmo sentido manifestou-se, uma vez que os argumentos da Autuada foram rebatidos com precisão. O mesmo Parecer admite que o Diretor-Geral da ARIS pode atender requerimento da Autuada no sentido de que seja firmado Termo de Ajuste de Conduta, conforme previsto na Resolução/ARIS nº 002/2011,
O Processo veio ao Conselho de Regulação que poderá ratificar, reformar ou anular total ou parcialmente a decisão recorrida.

Este é o RELATÓRIO.

DO VOTO

Após realizar uma minuciosa leitura dos documentos apresentados e que compõe os autos do processo, e considerando que:
- as fiscalizações realizadas pela ARIS tem como fundamento a busca de adequada prestação dos serviços, oportunizando e assegurando ao prestador dos serviços a correção das não conformidades constatadas nos prazos estabelecidos;
- o Auto de Infração expedido pelo Diretor-geral da ARIS está de acordo com o devido processo previsto no Protocolo de Intenções que deu origem à Agência;
- foi observado o devido processo legal e assegurado à Recorrente – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN o contraditório e o direito à ampla defesa;
- a Lei Municipal nº 5.228/2011, que autorizou o ingresso do Município de Rio do Sul e a incorporação do Protocolo de Intenções da ARIS no ordenamento jurídico municipal, prevê as penalidades passíveis de aplicação pela ARIS aos prestadores dos serviços por ela regulados;
- as Razões de Recurso apresentadas pela CASAN relativamente às não conformidades ainda pendentes se mostram infundadas e, portanto, não afastam a incidência imediata das normas trazidas pela Política Nacional de Saneamento - Lei Federal nº 11.445/2007, em especial o artigo 43, bem como aquelas contidas na Resolução Normativa nº 003/2011 da ARIS;
- a conduta negativa da CASAN em atender prazos concedidos para a resolução das não conformidades apontadas na primeira fiscalização e ainda remanescentes em sucessivas fiscalizações realizadas nos serviços prestados no Município de Rio do Sul, são sinais de baixo interesse pela adequada prestação do serviço naquele Município, sinais esses que devem ser escoimados da atuação da prestadora para que por fim atenda aos padrões de qualidade impostos pela lei e esperados pelos usuários;

Resta claro que a prestadora não cumpriu com suas obrigações de modo que fica caracterizada a situação legalmente prevista de aplicação da penalidade de MULTA, em que pese à gravidade das não conformidades, uma vez que sucede à aplicação da penalidade de Advertência imposta anteriormente em razão do não atendimento das mesmas não conformidades ainda pendentes;

Portanto, CONHEÇO das alegações de defesa apresentadas pela Recorrente e, no mérito, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, concluindo pela manutenção da decisão nos autos do Processo Administrativo nº 126/2015 e, consequentemente, do Auto de Infração nº 010/2016, impondo a aplicação da penalidade de MULTA à Cia. Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, relativamente às não conformidades nºs 03, 06, 08, 10, 11, 12, e 14, no valor de R$ 96.921,65 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

É o voto.

## CIDEMA

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2017
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: LICENÇAS DE USO, NÃO EXCLUSIVA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DOS APLICATIVOS DE COMPRAS, CONTABILIDADE, FOLHA, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO E PONTO COM ACESSOS SIMULTÂNEOS, EM AMBIENTE WINDOWS, E TRANSPARÊNCIA FLY E PONTUAL FLY EM AMBIENTE WEB, UTILIZANDO BANCO DE DADOS RELACIONAL, E A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.
VALOR: R$ 9.288,58 (NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SENDO 7 (SETE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.326,94 (MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/06/2017 A 31/12/2017.

CHAPECÓ-SC, 08 DE MAIO DE 2017.
MÁRIO AFONSO WOITEXEM
PRESIDENTE DO CIDEMA

## CIGA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2016/CIGA
PROCESSO Nº 21/2016/CIGA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa CREATIVE INFORMÁTICA LTDA, com sede na RUA TUPIS 457, Centro, CEP 30.190-060- BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.022.996/0001-50, representada neste ato por EUROMAR SÃO JOSÉ, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 04/2016, do Processo Administrativo n.º 21/2016/CIGA, Ata da Sessão Pública publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, RESOLVEM registrar os preços para futura e eventual aquisições de equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos

diversos e licenças de software, oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os prestadores de serviços classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

DO OBJETO
Cláusula Primeira. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos diversos e licenças de software, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e demais condições estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame.
Parágrafo Único. Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens, conforme modelo abaixo:

| EMPRESA(S) VENCEDORA(S) CREATIVE INFORMÁTICA LTDA | | | CNPJ Nº 05.022.996/0001-50 | CLASSIFICAÇÃO 1° | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | VALORES REGISTRADOS | |
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 3 | Un | 5 | Tamanho 2,5 polegadas- Capacidade de armazenamento de 240GB;- Velocidade de transmissão de dados mínimo de 6GB/s;- Interface SATA III;- Performance para leitura: 450MB/s;- Performance para escrita: 400MB/s;- Compatível com Windows 7, Windows 10 e Ubuntu 14.04 ou superior;- Garantia do fabricante de 12 meses; Inf. detal.: O OBJETO OFERTADO: MARCA CRUCIAL / MODELO SSD 240GB - FCCT240M500SSD1 Disco SSD 240GB de 2,5 polegadas:- Tamanho 2,5 polegadas- Capacidade de armazenamento de 240GB;- Velocidade de transmissão de dados de 6GB/s;- Interface SATA III;- Performance para leitura: 450MB/s;- Performance para escrita: 400MB/s;- Compatível com Windows 7, Windows 10 e Ubuntu 14.04 ou superior;- Garantia do fabricante de 12 meses | 396,80 | 1.984,00 |
| 14 | Un | 15 | Licença do sistema operacional Windows 10 Pro, com mídia de instalação, chave e certificado de autenticidade inclusos;- Idioma Português Brasileiro;- Suporte para processadores 32 e 64 bits; | 810,00 | 12.150,00 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$14.134,00 (quatorze mil cento e trinta e quatro reais) | | | | | |

DA VALIDADE DOS PREÇOS
Cláusula Segunda. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, nos termos do art. 15, § 4.º, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CIGA não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
Cláusula Terceira. As hipóteses de rescisão e as sanções administrativas estão previstas no instrumento convocatório.
§1.º A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação do serviço for devidamente justificado pela firma vencedora, por escrito, e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§2.º Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada pela via administrativa ou judicialmente, se necessário.

DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
Cláusula Quarta. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
§1.º Constatado que o preço registrado na ATA DE RP está superior ao praticado pelo mercado, o CIGA poderá convocar o DETENTOR DA ATA para, no processo da licitação, negociar a redução do preço registrado:
a) Na hipótese de a negociação não resultar satisfatória, o CIGA poderá convocar os demais licitantes classificados, observado o procedimento estabelecido no Edital de Licitação, para, no processo de licitação, e segundo a ordem de classificação nas etapas de lances, negociar com estes a redução do preço registrado;
b) Sendo exitosa a negociação para redução do preço, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os preços registrados;
c) O licitante melhor classificado, após a negociação de preço, será convocado, observado o procedimento e o prazo estabelecido no Edital de Licitação, para habilitação e, após habilitado, para assinatura da ATA de RP, para o prazo remanescente da Ata de Registro de Preço anterior.
§2.º Quando o DETENTOR DA ATA demonstrar que o preço de mercado é superior ao registrado e que não pode cumprir o compromisso, o CIGA poderá liberá-lo do compromisso sem a aplicação de penalidade. Nessa hipótese, o CIGA poderá negociar o preço com os demais

licitantes classificados, respeitada a média do preço de mercado, obedecido ao procedimento disposto no Edital de Licitação.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Cláusula Quinta. O objeto de que trata esta Ata de Registro de Preços será prestado nas condições estabelecidas no Edital, notadamente no Termo de Referência – Anexo I.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Cláusula Sexta. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
Automaticamente:
- por decurso do prazo de vigência; e
- quando não restarem prestadores de serviço registrados;
§1.º O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
§2.º A solicitação dos licitantes vencedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Terceira, caso não aceitas as razões do pedido.
Por iniciativa do CIGA, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
§3.º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deu origem ao registro de preços.
§4.º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Sétima. Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2016/CIGA e as propostas das empresas classificadas, em ordem crescente respectivamente, no certame supranumerado, sujeitando-se o DETENTOR DA ATA DE RP às disposições expressas nas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/02 e aos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
§1.º Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
§2.º As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Florianópolis/SC, _____ de ____ de _____.

CONTRATANTE PROMITENTE CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ NOME/CPF

2. _____ NOME/CPF

## Extrato de Contrato n. 205 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
CNPJ: 83.102.269/0001-06
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a

orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 15.410,00 (quinze mil e quatrocentos e dez reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 25 de abril de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

## Extrato de Contrato n. 206 - Câmara Municipal de Romelândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Romelândia
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Romelândia
CNPJ: 04.828.184/0001-33
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 01 de maio de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

## PROCURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: A empresa Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, inscrita no CNPJ sob o número 09.427.503/0001-12, situada na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1307, Canto, Florianópolis-SC, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 811.996.609-06, IDENTIDADE nr. 2.669.087, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 264, Centro, cidade de Lebon Régis-SC.

OUTORGADO(S): Sra. MORGANA ARENT MICHELS BAGINI, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora do CPF nº 039.143.739-97, IDENTIDADE NR. 3.943.000, residente e domiciliada à Rua das Baleias Franca, nº 166, Apto. 101, Jurerê, cidade de Florianópolis-SC;

Sr. GILSONI LUNARDI ALBINO, brasileiro, casado, diretor executivo do CIGA, portador do CPF nº 912.833.619-49, IDENTIDADE NR. 3.488.396, residente e domiciliado à Rua Desembargador Pedro Silva, 2034, Conjunto Residencial Coqueiros, BL 06 - apto 11, Coqueiros, Florianópolis-SC.

PODERES: Pelo presente instrumento, o(a) outorgante acima qualificado(a) nomeia e constitui seu(s) procurador(es) a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) e qualificação(ões) consta(m) neste documento para representá-la junto ao Banco do Brasil S.A., conforme as atribuições abaixo discriminadas:
- Relativamente à conta corrente, "assinar em conjunto":
EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANCA , UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTAO ELETRONICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES - POUPANCA, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS "POR MEIO ELETRÔNICO", EFETUAR PAGAMENTOS "POR MEIO ELETRONICO", EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, "EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO (DEMAIS)", EFETUAR PAGAMENTOS "EXCETO POR MEIO ELETRONICO (DEMAIS)", LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA .

Florianópolis SC, em 05 de maio de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Presidente do CIGA
Prefeito do Município de Lebon Régis

## CIS/AMOSC

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2017
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal De sAÚDe DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: LICENÇAS DE USO, NÃO EXCLUSIVA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DOS APLICATIVOS DE COMPRAS, CONTABILIDADE, FOLHA, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO E PONTO COM ACESSOS SIMULTÂNEOS, EM AMBIENTE WINDOWS, E TRANSPARÊNCIA FLY E PONTUAL FLY EM AMBIENTE WEB, UTILIZANDO BANCO DE DADOS RELACIONAL, E A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.
VALOR: R$ 9.288,58 (NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SENDO 7 (SETE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.326,94 (MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/06/2017 A 31/12/2017.

CHAPECÓ-SC, 08 DE MAIO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PRESIDENTE DO CIS-AMOSC

### RESOLUÇÃO N° 04, DE 09 DE MAIO DE 2017

RESOLUÇÃO N° 04, DE 09 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre o Afastamento da Diretora Executa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 e art. 25, do Estatuto Social:

Considerando o despacho/decisão exarado pelo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Chapecó, exarado nos autos do processo nº 5002380-88.2017.4.04.7202/SC;

RESOLVE:
Art. 1° Fica afastada, com remuneração, a Gerente de Programa e Diretora Executiva do CIS-AMOSC, Senhora GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, em atendimento à decisão judicial em referência.
Art. 2° Fica designada a Senhora GRAZIELA TESSARO, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, para exercer, interinamente, a Função de Diretora Executiva do CIS-AMOSC.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 09 de maio de 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito de Nova Itaberaba
Presidente do CIS-AMOSC

## CIS/AMREC

### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001-2017

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2017

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços ambulatoriais/hospitalares, consultas médicas especializadas e exames de imagem.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – CISAMREC, por seu Presidente, Dimas Kammer, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, TORNA PÚBLICO a realização de CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos e condições estabelecidas no edital. O prazo para entrega dos documentos, especificados no Edital, começara a ocorrer a partir de 15/05/2017, junto a sede desde Orgão Público, sito na Av. Santos Dumont, nº nº 1980, Sala 03, Bairro Milanese, Criciúma, SC, CEP 88803-200. Demais disposições estão contidas no edital nº 001/2017. Informações pelo telefone (48) xxxxxxxxx.

Dimas Kammer
Presidente CISAMREC

# CIAPS

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 – INSCRIÇÕES E LOCAL DAS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 – INSCRIÇÕES E LOCAL DAS PROVAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS torna pública a relação das inscrições homologadas provisoriamente e aquelas indeferidas para o Concurso Público nº 01/2017, bem como o local para realização das provas, como segue:

I – Para o emprego de Técnico em Enfermagem:

| Nº INSC | Data Nasc | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 598719 | 20/04/1978 | Adriana Alexandre | Homologada |
| 597969 | 01/03/1981 | Ana Paula Custodio | Homologada |
| 603842 | 10/12/1977 | Claricia De Souza | Homologada |
| 599169 | 29/08/1976 | Claudiomara Fatima Sepp | Homologada |
| 597643 | 24/11/1991 | Debora Hames | Homologada |
| 607857 | 08/09/1986 | Francyeli Barbosa De Oliveira | Homologada |
| 611356 | 30/09/1978 | Marlei Machado Zavalhia | Homologada |
| 598333 | 04/03/1984 | Naraha Moreira Trindade | Homologada |
| 606652 | 25/03/1985 | Rafaela C.m Figueiredo | Homologada |
| 603560 | 29/10/1985 | Raquel Cuchi | Homologada |
| 600070 | 08/10/1974 | Roseli Hasckel | Homologada |
| 601368 | 03/01/1991 | Taynara Lais Massanero | Homologada |
| 602192 | 25/10/1979 | Ana Cristina Paes | Indeferida |
| 599283 | 21/08/1981 | Ana Paula Bello Rafael | Indeferida |
| 606029 | 07/03/1974 | Catia | Indeferida |
| 608667 | 24/03/1970 | Delfina Generosa Quintana De Paula | Indeferida |
| 614647 | 28/08/1986 | Diego Veiga | Indeferida |
| 608521 | 23/08/1991 | Ederson Veiga De Oliveira | Indeferida |
| 600618 | 16/02/1977 | Edinaldo Malta Da Silva | Indeferida |
| 612792 | 19/07/1963 | Elise Mara Grabowski | Indeferida |
| 613103 | 31/03/1982 | Franciela De Mattos Fagundes | Indeferida |
| 598497 | 27/02/1992 | Gessica Oliveira Oliveira De Souza | Indeferida |
| 597471 | 21/06/1991 | Gilmar Alves Trindade Filho | Indeferida |
| 599756 | 10/03/1976 | Liliam Maria Miguel | Indeferida |
| 598658 | 05/09/1989 | Maisa Prube Vieira | Indeferida |
| 598786 | 01/02/1978 | Marcia Fabiana De Andrade | Indeferida |
| 606408 | 23/09/1980 | Maria De Fatima Silva Santos | Indeferida |
| 600985 | 04/12/1979 | Michele Ribeiro | Indeferida |
| 599507 | 13/11/1990 | Mirian Amaral | Indeferida |
| 614517 | 08/12/1979 | Rejane Rufino | Indeferida |
| 599100 | 09/09/1971 | Selma Lemes Da Silva | Indeferida |
| 607006 | 14/04/1972 | Sirlene Adriana Prates Da Cruz | Indeferida |
| 598932 | 16/04/1984 | Vanessa Silva Oliveira | Indeferida |
| 597477 | 24/08/1974 | Vera Lucia Pereira | Indeferida |

II – Para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais:

| Nº INSC | Data Nasc | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 613778 | 05/06/1976 | Adriana Alves Goulart | Homologada |
| 608058 | 23/03/1988 | Alcicleia Da Conceicao Leite | Homologada |
| 598326 | 03/05/1939 | Antonia Torres Barbosa | Homologada |
| 613637 | 04/08/1980 | Carla Da Silva | Homologada |
| 608111 | 28/12/1971 | Dilete De Fatima Martines | Homologada |
| 615065 | 14/09/1982 | Eder De Mendonca | Homologada |
| 603450 | 15/12/1987 | Francieli Soares Venera | Homologada |
| 614795 | 25/02/1998 | Gabriele Mathes Dos Santos | Homologada |
| 599847 | 11/12/1982 | Gilberto De Mello | Homologada |
| 599150 | 15/01/1976 | Inalva Ramos | Homologada |
| 604894 | 10/06/1998 | Kelvin Espindola | Homologada |
| 600795 | 12/02/1994 | Maria Daniele Da Silva Araujo | Homologada |
| 598178 | 23/04/1991 | Maristela Mariann | Homologada |
| 604285 | 07/02/1965 | Marli De Fatima Pereira | Homologada |
| 608123 | 14/10/1988 | Nayara Karoline Berner | Homologada |
| 613222 | 31/05/1981 | Osvaldo Hersing | Homologada |
| 612987 | 17/09/1956 | Rosana Schmitt | Homologada |
| 598632 | 28/06/1974 | Roseli Machado Da Silva | Homologada |
| 614067 | 16/08/1978 | Solange Narloch | Homologada |
| 600973 | 07/06/1982 | Valdejane Da Silva | Homologada |
| 608078 | 23/10/1984 | Vanubia Alves Da Silva | Homologada |
| 612627 | 20/08/1979 | Wellington Pereira Rodrigues | Homologada |
| 613699 | 25/01/1997 | Willian Morais De Oliveira | Homologada |
| 611085 | 12/03/1973 | Adilson Pires Dos Santos | Indeferida |
| 603689 | 17/01/1994 | Adriane Moraes Vieira | Indeferida |
| 599587 | 29/12/1991 | Alessandro Dos Santos | Indeferida |
| 601654 | 14/01/1973 | Ana Cleia Da Conceicao Almeida | Indeferida |
| 601297 | 06/03/1995 | Anderson Fernandes Rodrigues | Indeferida |
| 598268 | 07/09/1980 | Araceli Rodrigues | Indeferida |
| 611715 | 26/08/1974 | Barbara Alexandre Rodrigues Campos Lorenzi | Indeferida |
| 599765 | 16/02/1978 | Cleonice Gomes Batista | Indeferida |
| 601946 | 17/12/1987 | Djacy De Sousa Silva | Indeferida |
| 599821 | 11/03/1984 | Eliziane Kreuch De Marafigo | Indeferida |
| 608017 | 18/08/1996 | Eloiza Moser Tassi | Indeferida |
| 605164 | 09/03/1980 | Fabiana Marcellino De Andrade | Indeferida |
| 597696 | 12/08/1998 | Greyci Sheron Toniolli | Indeferida |
| 604064 | 27/03/1997 | Gustavo Miranda Pires | Indeferida |
| 610524 | 07/04/1963 | Helio Souza De Araujo | Indeferida |
| 598295 | 09/08/1973 | Janinha Janete Zanella Nahring | Indeferida |
| 606084 | 07/08/1970 | Joselia Rodrigues Ferrari | Indeferida |
| 606473 | 22/03/1975 | Manoel Silva Santos | Indeferida |
| 604427 | 23/12/1963 | Maria Aparecida Dos Santos | Indeferida |
| 613004 | 10/05/1966 | Maria Rita Bernardi Metzner | Indeferida |
| 605246 | 19/09/1994 | Maycon Douglas Wesley Saturnino | Indeferida |
| 615205 | 24/03/1968 | Miltinha Aparecida Carvalho | Indeferida |
| 613686 | 22/11/1985 | Rafael Natalin Filippi | Indeferida |
| 609074 | 20/09/1982 | Regina Aparecida Anacletto | Indeferida |

Os candidatos que formalizaram sua inscrição e não constam da relação acima e/ou tiveram sua inscrição indeferida (não homologada), quer seja por falta de pagamento do preço público respectivo ou não confirmação bancária deste ou, ainda, pela incorreção do procedimento feito pelo candidato, poderá fazer uso do prazo estabelecido (dois dias úteis) para protocolar recurso, devidamente instruído com os comprovantes da inscrição e do pagamento do valor fixado, pedindo reconsideração do indeferimento.

As provas escritas serão realizadas no dia 21 de maio de 2017, com início às 09h00min, nas dependências da Escola Básica Municipal Victória Cerutti Petters, localizada na Rua 300, nº 198, Loteamento Helena Bernardi Morro, Centro, na cidade de Apiúna - SC. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima recomendada de vinte (20) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 09h00min, sob qualquer alegação.

Informações relativas ao Concurso serão prestadas no horário das 08:30 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:30 horas, na sede operacional do CIAPS, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 542, centro, na cidade de Apiúna – SC, Fone (47) 3380-8253, bem como da home page do Consórcio Público (www.ciaps.sc.gov.br) e no site www.scconcursos.com.br.

Apiúna, em 10 de Maio de 2017.

| | |
|---|---|
| Paulo Roberto Weiss | Fredy Richard Eichstaedt |
| Presidente do CIAPS | Coordenador Executivo do CIAPS |